

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA _____
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo Digital

BANCO DO BRASIL S/A, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, lote 32, Edifício Sede III, CEP: 70.073-901 Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, endereço eletrônico: cenopserv.oficios@bb.com.br, por intermédio de seus procuradores com escritório profissional na Av. Oswaldo Perrone, nº 260 – Pq. Eldorado – CEP 14706-136 na Cidade de Bebedouro/SP. (instrumento de mandato anexo), respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência para propor a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em desfavor de:

Na qualidade de Emitente;

DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 05.882.771/0001-73, cujo endereço eletrônico é desconhecido, residente no seguinte endereço, Rua dos Patriotas, nº 186, Jaragua, Piracicaba/SP, CEP:13403018;

E na qualidade de Avalista (s);

JOSE ADAUTO NUNES, brasileiro, casado (a), empresário, inscrito no CPF: 096.020.008-80, cujo endereço eletrônico é desconhecido, residente e domiciliado no endereço, Rua Mario Galvani, nº 201, Terras de Piracicaba, Piracicaba/SP, CEP:13403879,

SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES, brasileiro, casado (a), empresário, inscrito no CPF: 175.631.048-36, cujo endereço eletrônico é desconhecido, residente e domiciliado no endereço, Travessa Colombia, nº 151, Jaragua, Piracicaba/SP, CEP:13403022, o faz com fundamento nos artigos 778, 779, 783, 784-XII, 786, 789, 797, 798 e 824 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) e nos artigos 26 e seguintes da lei 10.931/2004.

Com relação ao endereço eletrônico dos executados, o requerente informa que apesar de ter diligenciado administrativamente para obtenção dos mesmos, não foi possível atender, na integralidade, ao disposto do art. 319, II NCPC razão pela qual, requer-se o regular prosseguimento, do feito, com amparo nos §§ 2º e 3º do inciso

II, do art. 319, do NCPC, visto que a ausência verificada não impede a regular citação dos réus, pois os endereços de todos eles estão descritos na exordial.

I – DOS FATOS

O Exequente tornou-se legítimo credor do(s) executado(s), da quantia líquida e certa de **R\$ 123.237,87 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme demonstrativo anexo (**art. 798, II, paragrafo único do NCPC**), referente à(s) Cédula(s) de Crédito Bancário, conforme abaixo demonstra e que instrui a presente ação:

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 496.901.297
EMIÇÃO = 02/06/2015
VENCIMENTO = 03/06/2020 (ANTECIPADO POR CLAUSULA CONTRATUAL)
VALOR = R\$ 106.420,99
VALOR CORRIGIDO ATÉ 31/08/2016 - R\$ 123.237,87

Embora insistentemente cobrado(s), o executado(s) não se demonstrou(aram) propenso(s) a solucionar a questão relativa ao débito pela via amigável, não deixando assim alternativa ao credor, senão perseguir seus haveres por intermédio da via judicial deduzida na inicial. (art. 798, II, "a" do NCPC).

Eis que quando configurado o injustificável retardo no adimplemento da obrigação, delinea-se ilícito contratual, justificando a atualização monetária na forma pactuada, até a data do efetivo pagamento.

II – DO DIREITO

A presente ação é embasada em Cédula de Crédito Bancário, que se trata de título executivo extrajudicial (**art. 784, XII do NCPC**) e preenche os requisitos necessários que legitimam a execução forçada.

Desta forma, descabendo nesta seara, penetrar num processo cognitivo prévio, na medida, que nasce a execução pelo simples inadimplemento do devedor, que não satisfaz espontaneamente a eficácia do título executivo extrajudicial, trazendo consigo um ato jurídico que possibilita promover a execução.

A lei consagrou a Cédula de Crédito Bancário como título executivo extrajudicial (**art. 28 da lei 10.931/2004**), além de representar dívida de dinheiro certa, líquida e exigível, seja pela soma indicada, seja também pelo saldo devedor nela indicado inequivocamente.

Possui ainda este título as características dos títulos de crédito: formalismo, literalidade, autonomia e cartularidade, sendo ainda, necessariamente lastreada em uma operação de crédito, que é sua *causa debendi*, portando-se como um título causal.

No que diz respeito a sua executividade, já houve sua devida consagração conferida pelo julgamento do **Recurso Repetitivo REsp 1.291.575 pelo E. Superior Tribunal de Justiça**, pacificando a matéria e fazendo incidir os termos do **art. 927 do NCPC**.

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, é a presente para requerer a Vossa Excelência, se digne determinar a citação do(s) executado(s) para que, dentro de 3 (três) dias, pague a importância de **R\$ 123.237,87 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, acrescidos de correção monetária, juros, custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor do débito corrigido (**artigo 827, caput, do NCPC**), sob pena de não o fazendo, serem penhorados os bens livres, e tantos outros quantos bastem à integral satisfação da dívida, com base no **artigo 829, par. 1º do NCPC**.

No mais, o exequente requer ainda:

I - caso não sejam localizados os executados no endereço acima declinado, sejam-lhes arrestados tantos bens quanto bastem para garantir a execução (art. 830, NCPC).

II - As prerrogativas dos artigos 212 e 782 e parágrafos do NCPC, para as diligências do sr. Oficial de justiça;

Anexam-se as guias comprobatórias do recolhimento das custas iniciais e das diligências do Sr. Oficial de Justiça.

Ressalta-se que sendo faculdade do autor (Art. 319, VII NCPC), o mesmo informa que não há interesse em audiência de conciliação, considerando que já existe canal direto de negociação a disponibilidade do(s) réu(s) através do telefone 0800-9455000, Unidade de Acordos – Ribeirão Preto – SP.

Por fim, requer que as intimações deste processo, constem o nome de seu procurador **DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, regularmente inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil sob n. 23.134, com escritório profissional localizado na Avenida Oswaldo Perrone n. 260, Parque Eldorado, Bebedouro - SP, CEP

14.706.132, e-mail bebedouro@reis.adv.br, sob pena de nulidade, em conformidade com os **artigos 106, I e 272 par. 2º do NCPC**.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 123.237,87 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**.

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 9 de setembro de 2016.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Livro : 2641
 CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
 DE TAGUATINGA - DF
 Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

FLS : 159
 Prot : 707467

QUA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
 FONE (61) 3361-5900 3351-8787 - FAX (61) 3351-6992
 www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

PROCURAÇÃO bastante que faz(em): BANCO DO BRASIL S/A

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (11/12/2015), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que comparece(m) como outorgante(s), BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, sediada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre 1, 8º Andar, Edifício Banco do Brasil, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-DF sob nº 1.739-A e OAB-SC 7.459, portador da carteira de identidade nº 2.594.785-SSP/DF e do CPF nº 239.664.400-91, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião em 16 de setembro de 2013, cuja ata foi registrada sob o nº 20130880639 na Junta Comercial do Distrito Federal em 08 de outubro de 2013; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(cs)(as), PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 23.134 e no CPF/MF sob o nº 135.107.208-06, MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 178.060 e no CPF/MF sob o nº 183.338.838-00, LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 253.676 e no CPF/MF sob o nº 286.958.898-40 e DENISE LEONARDI DOS REIS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 266.766 e no CPF/MF sob o nº 310.070.338-35, sócios da sociedade de advogados PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob o nº 2423, inscrita no CNPJ/MF nº 68.326.834/0001-25, sediada na Rua Oswaldo Perrone, nº 260, Parque Eldorado, Bebedouro-SP (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Outorgante, no Estado de São Paulo, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil. Ficam conferidos aos procuradores os poderes necessários à defesa dos interesses do Outorgante nas esferas administrativa e extrajudicial, além dos poderes da cláusula *ad judicium*, para a prática de atos em processos no âmbito cível, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para: atuar em primeiro e segundo graus de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Outorgante, propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores, representar o Outorgante perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, e ainda os poderes especiais, quando autorizados pelo Outorgante, de: reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de créditos do Outorgante somente mediante depósito judicial em favor do Outorgante, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive de recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem como incidente de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Fica vedado ao(s) outorgado(s) o levantamento do valor depositado em favor do Outorgante, podendo o(s) Outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Outorgante e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Outorgante. Deste modo, ao(s) Outorgado(s) fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores a favor do Outorgante, ainda que o alvará tenha sido expedido indevida ou equivocadamente em nome do(s) Outorgado(s), bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Outorgante sejam expedidos em nome do(s) Outorgado(s). Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos conjunta ou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro : 2641

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

FLS : 160

Prot : 707467

QNA 04 - LOTES 32-34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72111-040
FONE:(61) 3361-8900 / 3351-8757 - FAX:(61) 3351-6292
Site: www.cartoriodenotas-df.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

individualmente. O presente mandato ratifica todos os atos praticados. Os poderes ora conferidos aos Outorgados podem ser substabelecidos, com reserva. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.) MARCELO DE FARIA COSTA, Tabelião Substituto, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, nada mais. Traslada em seguida. E eu, M, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00175884, no valor de R\$ 31,55, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital nº TJDFT20150100854837UBFV. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO (M) DA VERDADE.

CONFERE COM ORIGINAL

Larissa C. Ferreira Messias
OAB/SP 289.357

Cláudia Nascimento
OAB/SP 304.688

M

INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reserva, os poderes que me foram confiados por **BANCO DO BRASIL S/A**, na pessoa dos advogados:

GRUPO I - DANIEL DE SOUZA, inscrito na OAB/SP sob n.º 150.587 e na OAB/MG sob n.º 145.753, **ANDREA GIOVANA PIOTTO**, inscrita na OAB/SP sob n.º 183.530, **KLEBER FARIA SECATTO**, inscrito na OAB/SP sob n.º 279.711, e **GRAZIELA ANGELO MARQUES**, inscrita na OAB/SP sob n.º 251.587 e na OAB/MG sob n.º 133.526, todos com escritório profissional na Av. Oswaldo Perrone, n.º 260, Parque Eldorado, CEP 14.706-136, na cidade de Bebedouro/SP, (17) 3344-7700.

GRUPO II - ABNER ESTEVAN FERNANDES, inscrito na OAB/SP sob n.º 296.347, **THIAGO SANTOS ROSA**, inscrito na OAB/SP sob n.º 317.255, **JOSE GUILHERME SILVEIRA PASCHOAL**, inscrito na OAB/SP sob n.º 280.305, **LARISSA CRISTINA FERREIRA MESSIAS**, inscrita na OAB/SP sob n.º 289.357, **VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO**, inscrita na OAB/SP sob n.º 259.511 e **LUCIANA SCARMATO JORGE**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 182.002, **KARIME MININI MOREIRA MADEIRA**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 331.432, **DANIELA APARECIDA HONÓRIO DOURADO DA SILVA**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 281.189, **CLICIA DO NASCIMENTO VECCHINI**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 304.688.

PODERES

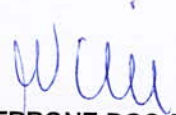
GRUPO I – Todos os poderes conferidos ao advogado outorgante/substabelecete, infra-assinado.

GRUPO II - Especificamente para extração de cópias, acompanhamento de diligência, retirada de ofício(s), carta(s) precatória(s), Mandado de Levantamento Judicial, carga dos autos, realização de audiências, assinaturas de peças processuais, tomar ciência e ser intimado de despachos/decisões diretamente nos autos ou em audiência. É expressamente vedado substabelecer.

EXCLUSÃO DE PODERES

O presente substabelecimento não outorga aos substabelecidos dos Grupos I, II e III, poderes para receberem quaisquer **INTIMAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS** em que figurem como substabelecidos, as quais devem ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, OAB/SP n.º 23.234 e OAB/MG n.º 118.073, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, n.º 260 – Bebedouro, e-mail: bebedouro@reis.adv.br, quer seja por meio de Imprensa Oficial ou por meio eletrônico, de acordo com os artigos 270 e 272, § 2º do Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105/2015).

Bebedouro/SP, 09 de agosto de 2016.


MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP n.º 178.060
OAB/MG n.º 130.330



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



SEÇÃO 2

Ano L Nº 76

Brasília - DF, quinta-feira, 23 de abril de 2009

Sumário

PÁGINA

Atos do Poder Executivo..... 1
 Presidência da República..... 2
 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento..... 4
 Ministério da Ciência e Tecnologia..... 4
 Ministério da Cultura..... 6
 Ministério da Defesa..... 6
 Ministério da Educação..... 10
 Ministério da Fazenda..... 21
 Ministério da Justiça..... 24
 Ministério da Previdência Social..... 25
 Ministério da Saúde..... 28
 Ministério das Comunicações..... 32
 Ministério das Relações Exteriores..... 32
 Ministério de Minas e Energia..... 32
 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome..... 33
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior... 33
 Ministério do Esporte..... 33
 Ministério do Meio Ambiente..... 34
 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão..... 34
 Ministério do Trabalho e Emprego..... 38
 Ministério do Turismo..... 39
 Ministério dos Transportes..... 39
 Ministério Público da União..... 39
 Tribunal de Contas da União..... 40
 Poder Legislativo..... 40
 Poder Judiciário..... 40

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DECRETOS DE 22 DE ABRIL DE 2009

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e de acordo com o disposto no inciso III, § 1º, do art. 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13 de dezembro de 2002, resolve

NOMEAR

AMAURY PIO CUNHA, para exercer o cargo de Diretor da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

Brasília, 22 de abril de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Reinhold Stephanes

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS AVULSOS

Página(s)	Direito Pecuário	Exames Especiais
de 04 a 28	R\$ 0,20	R\$ 1,00
de 29 a 70	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 100	R\$ 1,00	R\$ 2,00
de 100 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 250 a 500	R\$ 2,00	R\$ 4,00

Atuação de 0,00 paginas e prazo de 24 horas para emissão de cópia de 0,00 paginas no máximo por R\$ 0,10

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e de acordo com o disposto no inciso III, § 1º, do art. 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13 de dezembro de 2002, resolve

EXONERAR

LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ do cargo de Diretor da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

Brasília, 22 de abril de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Reinhold Stephanes

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETOS DE 22 DE ABRIL DE 2009

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, o General-de-Divisão Combatente CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, para exercer o cargo de Comandante da 2ª Divisão de Exército, deixando de ficar edido a Secretária-Geral do Exército.

Brasília, 22 de abril de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Nelson Jobim

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando da Marinha, o Contra-Almirante PAULO MAURICIO FARIAS ALVES, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior da Esquadra, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando do 1º Distrito Naval.

Brasília, 22 de abril de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Nelson Jobim

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 94, inciso I e § 2º, 96, inciso II, e 98, inciso III, letra "b", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR, ex officio,

para a reserva remunerada o Major-Brigadeiro-Médico JOSÉ ELIAS MATIELI, do Comando da Aeronáutica, a partir de 31 de março de 2009.

Brasília, 22 de abril de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Nelson Jobim

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.455, de 4 de julho de 1983, resolve

PRORROGAR

a designação do Brigadeiro-do-Ar da Reserva Remunerada OSMAR ANTONIO GADDO para o Serviço Ativo, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária, no período de 10 de abril a 31 de agosto de 2009, a fim de exercer o cargo de Vice-Diretor da Diretoria de Administração do Pessoal do Comando da Aeronáutica.

Brasília, 22 de abril de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Nelson Jobim

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 22 DE ABRIL DE 2009

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, resolve

EXONERAR, a pedido,

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA NETO do cargo de Presidente do Banco do Brasil S.A.

Brasília, 22 de abril de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guido Mantega

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, resolve

NOMEAR

ALDEMIR BENDINE, para exercer o cargo de Presidente do Banco do Brasil S.A.

Brasília, 22 de abril de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guido Mantega

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2009

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 10, § 5º, da Lei nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004, e no art. 13, inciso I, alínea "d", e §§ 1º e 3º, do Estatuto da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRAS, aprovado pelo Decreto nº 5.402, de 28 de março de 2005, resolve

RECONDUZIR

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA à função de membro do Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRAS, na qualidade de representante do Ministério da Saúde, com prazo de gestão de três anos.

Brasília, 22 de abril de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
José Gomes Temporão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 09/09/2016 às 12:28. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código HBCwK4Wc.



Estatuto Social

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10.3.1942, arquivada no Registro do Comércio, sob o número 17.298, em 7.4.1942; e modificado pelas seguintes Assembléias Gerais com seus respectivos registros: 24.6.1952 (23.896 de 15.07.52), 19.4.1956 (43.281 de 29.05.56), 03.08.1959 (68.010 de 09.10.1959), 15.05.1961 (122 de 14.07.61), 06.11.1961 (205 de 15.12.61), 25.4.1962 (291 de 27.06.62), 26.4.1963 (439 de 29.05.63), 03.08.1964 (675 de 10.09.64), 01.02.1965, (836 de 18.03.65) 04.02.1966 (1.162 de 29.03.66), 08.07.1966 (1.305 de 18.08.66), 20.04.1967 (1.513 de 06.09.67), 15.08.1967 (1544 de 11.10.67) 25.02.1969 (2.028 de 22.05.69) 18.12.1969 (2.360 de 19.02.70), 31.07.1970 (2.638 de 06.10.70), 24.11.1971 (3.241 de 28.12.71), 17.04.1972, (3.466 de 11.07.72) 01.09.1972 (3.648 de 21.11.72), 18.09.1973 (4.320 de 18.10.73) 09.10.1974 (5.121 de 12.11.74), 15.04.1975 (5.429 de 22.04.75), 23.10.1975 (5.853 de 25.11.75), 02.04.1976, (6.279 de 15.06.76) 08.11.1976 (6.689 de 02.12.76), 18.04.1977 (7.078 de 19.05.77), 10.11.1977 (7.535 de 09.12.77), 12.03.1979 (8.591 de 08.05.79), 23.04.1980 (53.925,4 de 09.05.80), 28.04.1981 (53.1002,9 de 01.06.81), 31.03.1982 (53.1.2908 de 03.06.82), 27.04.1983 (53.1.3670 de 25.07.83), 29.03.1984 (53.1.4194 de 21.05.84), 31.07.1984 (53.1.4440 de 21.09.84), 05.03.1985 (53.1.4723 de 08.04.85), 23.12.1985 (15361 de 16.04.86) 07.04.1986 (15420 de 15.05.86), 27.04.1987 (16075 de 04.06.87), 05.08.1987 (16267 de 10.09.87), 20.04.1988 (16681 de 26.05.88), 15.02.1989 (531711,0 de 10.03.89), 19.04.1989 (531719,1 de 22.05.89), 08.03.1990 (531712,4 de 24.04.90), 14.05.1990 (531727,8 de 02.07.90), 29.06.1990 (531735,6 de 01.08.90), 24.04.1991 (531780,2 de 31.05.91), 12.11.1991 (539724,2 de 06.12.91), 29.04.1992 (5310645,4 de 22.05.92), 10.12.1992 (5312340,0 de 01.02.93), 30.12.1992 (5312485,0 de 01.03.93), 30.04.1993 (5313236,6 de 24.06.93), 05.10.1993 (5314578,8 de 07.12.93), 27.12.1993 (5314948,6 de 28.01.94), 27.01.1994 (5312357,1 de 10.03.94), 28.04.1994 (5315254,1 de 20.07.94), 25.04.1995 (5317742,5 de 14.09.95), 14.11.1995 (5318223,1 de 13.12.95), 29.03.1996 (5318902,9 de 09.05.96), 23.04.1996 (5319068,7 de 12.06.96), 17.06.1996 (5319241,0 de 05.07.96), 25.09.1996 (960476369 de 13.11.96), 23.04.1997 (970343256 de 20.06.97), 13.10.1997 (970662831 de 13.11.97), 24.04.1998 (980316812 de 02.07.98), 29.09.1998 (980531535 de 09.11.98), 30.04.1999 (990269655 de 15.06.99), 25.04.2000 (000288004 de 26.05.2000), 30.04.2001 (20010388893 de 13.07.2001), 27.08.2001 (20010578382 de 8.10.2001), 29.11.2001 (20020253346 de 10.5.2002), 07.06.2002 (20020425961, de 30.07.2002), 22.04.2003 (20030387515, de 18.07.2003), 12.11.2003 (20030709806 de 11.12.2003), 22.12.2004 (20050003739 de 04.01.2005), 26.04.2005 (20050420810 de 11.07.2005), 28.04.2006 (20060339098 de 07.08.2006), 22.05.2006 (20060339101 de 07.08.2006), 24.08.2006 (20060482842 de 05.10.2006), 28.12.2006 (20070117900 de 05.04.2007), 25.04.2007 (2007034397, de 14.06.2007), 12.07.2007 (20070517410 de 16.08.2007), 23.10.2007 (20070819807 de 19.12.2007), 24.01.2008 (20080389414, de 19.05.2008), 17.04.2008 (20080635695, de 14.08.2008), 23.04.2009 (a registrar), 18.08.2009 (a registrar) e 30.11.2009 (a registrar).



Estatuto Social

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E NATUREZA DO BANCO

Art. 1º O Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, organizado sob a forma de banco múltiplo, rege-se por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

§ 1º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

§ 2º O Banco tem domicílio e sede em Brasília, podendo criar e suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento nas demais praças do País e no exterior.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Seção I – Objeto social e vedações

Objeto social

Art. 2º O Banco tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

§ 1º O Banco poderá, também, atuar na comercialização de produtos agropecuários e promover a circulação de bens.

§ 2º Compete-lhe, ainda, como instrumento de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal, exercer as funções que lhe são atribuídas em lei, especialmente aquelas previstas no art. 19 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, observado o disposto nos arts. 5º e 6º deste Estatuto.

Art. 3º A administração de recursos de terceiros será realizada mediante a contratação de sociedade subsidiária ou controlada do Banco.

Vedações

Art. 4º Ao Banco é vedado, além das proibições fixadas em lei:

- I – realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;
- II – conceder empréstimos ou adiantamentos, comprar ou vender bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III – participar do capital de outras sociedades, salvo se em percentuais iguais ou inferiores:
 - a) a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do próprio Banco, para tanto considerada a soma dos investimentos da espécie; e
 - b) a 10% (dez por cento) do capital da sociedade participada;
- IV – emitir ações preferenciais ou de fruição, debêntures e partes beneficiárias.

§ 1º As limitações do inciso III deste artigo não alcançam as participações societárias, no Brasil ou no exterior, em:

- I – sociedades das quais o Banco participe na data da aprovação do presente Estatuto;
- II – instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- III – entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, de seguros ou de corretagem, financeiras, promotoras de vendas, sociedades de processamento de serviços de suporte operacional, e de processamento de cartões, desde que conexas às atividades bancárias.



Estatuto Social

IV – câmaras de compensação e liquidação e demais sociedades ou associações que integram o sistema de pagamentos;

V – sociedades ou associações de prestação de serviços de cobrança e reestruturação de ativos, ou de apoio administrativo ou operacional ao próprio Banco;

VI – associações ou sociedades sem fins lucrativos;

VII – sociedades em que a participação decorra de dispositivo legal ou de operações de renegociação de créditos, tais como dação em pagamento, arrematação ou adjudicação judicial e conversão de debêntures em ações; e

VIII – outras sociedades, mediante aprovação do Conselho de Administração.

§ 2º Na limitação da alínea "a" do inciso III deste artigo não se incluem os investimentos relativos à aplicação de incentivos fiscais.

§ 3º As participações de que trata o inciso VII do § 1º deste artigo, decorrentes de operações de renegociação de créditos, deverão ser alienadas no prazo fixado pelo Conselho de Administração.

Seção II – Relações com a União

Art. 5º O Banco contratará, na forma da lei, diretamente com a União ou com a sua interveniência:

I – a execução dos encargos e serviços pertinentes à função de agente financeiro do Tesouro Nacional e às demais funções que lhe forem atribuídas por lei;

II – a realização de financiamentos de interesse governamental e a execução de programas oficiais mediante aplicação de recursos da União ou de fundos de qualquer natureza; e

III – a concessão de garantia em favor da União.

Parágrafo único. A contratação de que trata este artigo fica condicionada, conforme o caso:

I – à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;

II – à prévia e formal definição da adequada remuneração dos recursos a serem aplicados em caso de equalização de encargos financeiros; e

III – à prévia e formal definição da assunção dos riscos e da remuneração, nunca inferior aos custos dos serviços a serem prestados.

Seção III – Relações com o Banco Central do Brasil

Art. 6º O Banco poderá contratar a execução de encargos, serviços e operações de competência do Banco Central do Brasil, desde que observado o disposto no parágrafo único do art. 5º deste Estatuto.

CAPÍTULO III – CAPITAL E AÇÕES

Capital social e ações ordinárias

Art. 7º O Capital Social é de R\$ 18.566.919.446,22 (dezoito bilhões, quinhentos e sessenta e seis milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), dividido em 2.569.860.512 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentas e doze) ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal.

§ 1º Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações da



Estatuto Social

Assembleia Geral, salvo na hipótese de adoção do voto múltiplo para a eleição de Conselheiros de Administração.

§ 2º As ações escriturais permanecerão em depósito neste Banco, em nome dos seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração prevista em lei.

§ 3º O Banco poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

Capital autorizado

Art. 8º O Banco poderá, independentemente de reforma estatutária, por deliberação da Assembleia Geral e nas condições determinadas por aquele órgão, aumentar o capital social até o limite de R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias, concedendo-se aos acionistas preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem, ressalvado o direito de titulares de bônus de subscrição emitidos pela Companhia.

Parágrafo único. A emissão de ações, até o limite do capital autorizado, para venda em Bolsas de Valores ou subscrição pública, ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderá ser efetuada sem a observância do direito de preferência aos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o exercício desse direito, observado o disposto no inciso I do art. 10 deste Estatuto.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Convocação e funcionamento

Art. 9º A Assembleia Geral de Acionistas será convocada por deliberação do Conselho de Administração ou, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal, por grupo de acionistas ou por acionista isoladamente.

§ 1º Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Banco, por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos acionistas ou administradores do Banco presentes, escolhido pelos acionistas. O presidente da mesa convidará dois acionistas ou administradores do Banco para atuarem como secretários da Assembleia Geral.

§ 2º Nas Assembleias Gerais Extraordinárias, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

§ 3º As atas da Assembleia Geral serão lavradas de forma sumária no que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conterão a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.

Competência

Art. 10. Além dos poderes definidos em lei, competirá especialmente à Assembleia Geral deliberar sobre:

I – alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social do Banco ou de suas controladas; abertura do capital; aumento do capital social por subscrição de novas ações; renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas; venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade do Banco de emissão de empresas controladas; ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

II – cisão, fusão ou incorporação;

III – permuta de ações ou outros valores mobiliários;

IV – práticas diferenciadas de governança corporativa e celebração de contrato para

essa finalidade com bolsa de valores.

Parágrafo único. A escolha da instituição ou empresa especializada pela determinação do Valor Econômico da Companhia, na hipótese prevista no art. 54 deste Estatuto, deverá ser deliberada, pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação, presentes na respectiva Assembleia Geral, não computados os votos em branco. Se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes dessas ações.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO BANCO

Seção I – Normas Comuns aos Órgãos de Administração

Requisitos

Art. 11. São órgãos de administração do Banco, integrados por brasileiros, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo:

I – o Conselho de Administração; e

II – a Diretoria Executiva, composta pelo Conselho Diretor e pelos demais Diretores, todos residentes no País, na forma estabelecida no art. 24 deste Estatuto.

Parágrafo único. O Conselho de Administração tem, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.

Investidura

Art. 12. Os membros dos órgãos de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

§ 1º Os eleitos para os órgãos de Administração tomarão posse independentemente da prestação de caução.

§ 2º No ato da posse, os administradores eleitos deverão, ainda, assinar o Termo de Anuência dos Administradores ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo.

Impedimentos e vedações

Art. 13. Não podem participar dos órgãos de Administração, além dos impedidos por lei:

I – os que estiverem inadimplentes com o Banco ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

II – os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com o Banco ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

III – os que houverem sido condenados por crime de sonegação fiscal ou contra o Sistema Financeiro Nacional;

IV – os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas a autorização,

controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

V – os que estiverem respondendo pessoalmente, ou como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VI – os declarados falidos ou insolventes;

VII – os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica concordatária, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

VIII – sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria;

IX – os que ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, ou em Comitê de Auditoria, e os que tiverem interesse conflitante com a sociedade, salvo dispensa da Assembleia.

Parágrafo único. É incompatível com a participação nos órgãos de administração do Banco a candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda do cargo, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura. Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração ao membro do órgão de administração, o qual perderá o cargo a partir da data do registro da candidatura.

Art. 14. Aos integrantes dos órgãos de administração é vedado intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que:

I – sejam interessadas, direta ou indiretamente, sociedades de que detenham o controle ou participação superior a 10% (dez por cento) do capital social;

II – tenham interesse conflitante com o do Banco.

Parágrafo único. O impedimento de que trata o inciso I se aplica, ainda, quando se tratar de empresa em que ocupem, ou tenham ocupado em período imediatamente anterior à investidura no Banco, cargo de administração.

Perda do cargo

Art. 15. Perderá o cargo:

I – salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo do mandato; e

II – o membro da Diretoria Executiva que se afastar, sem autorização, por mais de trinta dias.

Remuneração

Art. 16. A remuneração dos integrantes dos órgãos de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

Parágrafo único. A Assembleia Geral, nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório e a participação de lucros aos empregados, poderá atribuir participação nos lucros do Banco aos membros da Diretoria Executiva, desde que o total não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) da remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem cinco milésimos dos lucros (art. 190 da Lei nº 6404/76), prevalecendo o limite que for menor.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 17. Sem prejuízo dos procedimentos de autorregulação atualmente adotados, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva do Banco deverão:

I – comunicar ao Banco, à CVM – Comissão de Valores Mobiliários e à bolsa de valores:

a) imediatamente após a investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, de emissão do Banco, de suas controladas ou das sociedades coligadas relacionadas à sua área de atuação, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges, companheiros e dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;

b) no momento da posse, ou de eventuais alterações posteriores, os seus planos de negociação periódica dos valores mobiliários e derivativos referidos na alínea “a” deste inciso, inclusive suas subseqüentes alterações; e

c) as negociações com os valores mobiliários e derivativos de que trata a alínea “a” deste inciso, inclusive o preço, até o décimo dia do mês seguinte àquele em que se verificar a negociação;

II – abster-se de negociar com os valores mobiliários ou derivativos de que trata a alínea “a” do inciso I deste artigo:

a) no período de 15 (quinze) dias anteriores à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e IAN); e

b) nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

Seção II – Conselho de Administração

Composição e prazo de gestão

Art. 18. O Conselho de Administração será composto por acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, e terá sete membros, com mandato unificado de dois anos, dentre os quais um Presidente e um Vice-Presidente, permitida a reeleição. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§ 1º É assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger ao menos dois conselheiros de administração, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo.

§ 2º A União indicará, à deliberação da Assembleia Geral, para o preenchimento de cinco vagas no Conselho de Administração:

I – o Presidente do Banco, que será o Vice-Presidente do Conselho de Administração;

II – dois representantes indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda;

III – um representante escolhido dentre os indicados, conforme processo disciplinado pelo Conselho de Administração, por um ou mais clubes de investimento com participação de, no mínimo, 3% (três por cento) do capital social do Banco, formados por empregados do Banco, em atividade ou aposentados, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo; e

IV – um representante indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º O Presidente do Conselho será escolhido dentre os membros indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 4º Não atingida a participação mínima exigida no inciso III do § 2º deste artigo, ou adotado o processo de voto múltiplo, caberá aos acionistas minoritários eleger o representante para a vaga que caberia aos clubes de investimento de empregados.

§ 5º Na composição do Conselho de Administração, observar-se-ão, ainda, as seguintes regras:



Estatuto Social

I – no mínimo, dois dos conselheiros deverão ser Conselheiros Independentes, assim definidos no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo, estando, ainda, nessa condição, os conselheiros eleitos nos termos do § 1.º deste artigo;

II – a condição de Conselheiro Independente será expressamente declarada na Ata da Assembleia Geral que o eleger.

Voto múltiplo

Art. 19. É facultado aos acionistas, observado o percentual mínimo estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, requerer, até 48 horas antes da Assembleia Geral, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente do Banco, a adoção do processo de voto múltiplo, para a eleição dos membros do Conselho de Administração, de acordo com o disposto neste artigo.

§ 1º Caberá à mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia informar previamente aos acionistas, à vista do “Livro de Presença”, o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho.

§ 2º Adotado o voto múltiplo, em substituição às prerrogativas previstas no § 1º do art. 18 deste Estatuto, os acionistas que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro e seu suplente do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral, excluído o acionista controlador.

§ 3º Somente poderão exercer o direito previsto no § 2º acima os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária ali exigida durante o período de três meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral.

§ 4º Será mantido registro com a identificação dos acionistas que exercerem a prerrogativa a que se refere o § 2º deste artigo.

Vacância e substituições

Art. 20. Excetuada a hipótese de destituição de membro do Conselho eleito pelo processo de voto múltiplo, no caso de vacância do cargo de conselheiro, os membros remanescentes no Colegiado nomearão acionista para completar o mandato do substituído. Se houver a vacância da maioria dos cargos, estejam ou não ocupados por substitutos nomeados, a Assembleia Geral será convocada para proceder a uma nova eleição.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente e, nas ausências deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente. No caso de vacância, a substituição dar-se-á até a escolha do novo titular do Conselho, o que deverá ocorrer na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente.

Atribuições

Art. 21. Além das competências definidas em lei, são atribuições do Conselho de Administração:

I – aprovar as políticas, a estratégia corporativa, o plano de investimentos, o plano diretor e o orçamento geral do Banco;

II – deliberar sobre:

a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

b) pagamento de juros sobre o capital próprio;

c) aquisição das próprias ações, em caráter não permanente;

d) participações do Banco em sociedades, no País e no exterior;

III – definir as atribuições da Auditoria Interna, regulamentar o seu funcionamento, bem

como nomear e dispensar o seu titular;

IV – escolher e destituir os auditores independentes, cujos nomes poderão ser objeto de veto, devidamente fundamentado, pelo Conselheiro eleito na forma do § 2º do art. 19 deste Estatuto, se houver;

V – fixar o número e eleger os membros da Diretoria Executiva, observado o art. 24 deste Estatuto e o disposto no art. 21 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964;

VI – aprovar o seu regimento interno e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês no âmbito do próprio Conselho de Administração;

VII – aprovar o regimento interno da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria;

VIII – decidir sobre a participação dos empregados nos lucros ou resultados do Banco;

IX – disciplinar o processo de indicação do representante de clubes de investimento de que trata o inciso III do § 2º do art. 18 deste Estatuto;

X – apresentar à Assembleia Geral lista tríplice de empresas especializadas, para a finalidade prevista no parágrafo único do art. 10;

XI – estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração do capital próprio;

XII – eleger e destituir os membros do Comitê de Auditoria; e

XIII – avaliar formalmente, ao término de cada ano, o desempenho da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria.

§ 1º A estratégia corporativa do Banco será fixada para um período de cinco anos, devendo ser revista, anualmente, até o mês de setembro de cada ano.

§ 2º Para assessorar a deliberação do Conselho de Administração, as propostas de fixação das atribuições e de regulamentação do funcionamento da Auditoria Interna, referidas no inciso III, deverão conter parecer prévio das áreas técnicas envolvidas e do Comitê de Auditoria.

§ 3º A fiscalização da gestão dos membros da Diretoria Executiva, de que trata a Lei nº 6.404/76 poderá ser exercida isoladamente por qualquer conselheiro, o qual terá acesso aos livros e papéis do Banco e às informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos que considere necessários ao desempenho de suas funções, podendo requisitá-los, diretamente, a qualquer membro da Diretoria Executiva. As providências daí decorrentes, inclusive propostas para contratação de profissionais externos, serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

Funcionamento

Art. 22. O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros:

I – ordinariamente, pelo menos uma vez por mês; e

II – extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou a pedido de, no mínimo, dois conselheiros.

§ 1º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.

§ 2º A reunião extraordinária solicitada pelos conselheiros, na forma do inciso II deste artigo, deverá ser convocada pelo Presidente nos sete dias que se seguirem ao pedido; esgotado esse prazo sem que o Presidente a tenha convocado, qualquer conselheiro poderá fazê-lo.

§ 3º O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, sendo necessário:

I – o voto favorável de cinco conselheiros para a aprovação das matérias de que tratam os incisos I, III, IV e VI do art. 21; ou

BANCO DO BRASIL

Estatuto Social

II – o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes, para a aprovação das demais matérias, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho, ou do seu substituto no exercício das funções.

§ 4º Fica facultada, mediante justificativa, eventual participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Avaliação

Art. 23. O Conselho de Administração realizará anualmente uma avaliação formal do seu desempenho.

§ 1º O processo de avaliação citado no *caput* será realizado conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração e que deverão estar descritos em seu regimento interno.

§ 2º Caberá ao Presidente do Conselho conduzir o processo de avaliação.

Seção III – Diretoria Executiva

Composição e prazo de gestão

Art. 24. A administração do Banco competirá à Diretoria Executiva, que terá entre dez e trinta e sete membros, sendo:

- I – o Presidente, nomeado e demissível “ad nutum” pelo Presidente da República;
- II – até nove Vice-Presidentes eleitos na forma da lei;
- III – até vinte e sete Diretores eleitos na forma da lei.

§ 1º No âmbito da Diretoria Executiva, o Presidente e os Vice-Presidentes formarão o Conselho Diretor.

§ 2º O cargo de Diretor é privativo de empregados da ativa do Banco.

§ 3º Os eleitos para a Diretoria Executiva terão mandato de três anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§ 4º Além dos requisitos previstos no art. 11 deste Estatuto, devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições para o exercício de cargos na Diretoria Executiva do Banco:

- I – ser graduado em curso superior; e
- II – ter exercido, nos últimos cinco anos:
 - a) por pelo menos dois anos, cargos gerenciais em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional; ou
 - b) por pelo menos quatro anos, cargos gerenciais na área financeira de outras entidades detentoras de patrimônio líquido não inferior a um quarto dos limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido exigidos pela regulamentação para o Banco; ou
 - c) por pelo menos dois anos, cargos relevantes em órgãos ou entidades da administração pública.

§ 5º Ressalvam-se, em relação às condições previstas nos incisos I e II do § 4º deste artigo, ex-administradores que tenham exercido cargos de diretor ou de sócio-gerente em outras instituições do Sistema Financeiro Nacional por mais de cinco anos, exceto em cooperativa de crédito.

§ 6º Após o término da gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva ficam impedidos, por um período de quatro meses, contados do término da gestão, se maior prazo não for

fixado nas normas regulamentares, de:

I – exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes das sociedades integrantes do Conglomerado Banco do Brasil;

II – aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares; e

III – patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares.

§ 7º Durante o período de impedimento, os ex-membros da Diretoria Executiva fazem jus a remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam neste órgão, observado o disposto no § 8º deste artigo.

§ 8º Não terão direito à remuneração compensatória de que trata o § 7º deste artigo os ex-membros do Conselho Diretor não oriundos do quadro de empregados do Banco que, respeitado o § 6º, deste artigo, optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função ou cargo, efetivo ou superior, que, anteriormente à sua investidura, ocupavam na administração pública ou privada.

§ 9º Finda a gestão, os ex-Diretores e os ex-membros do Conselho Diretor oriundos do quadro de funcionários do Banco sujeitam-se às normas internas aplicáveis a todos os empregados, observado o disposto no § 7º deste artigo.

§ 10. Salvo dispensa do Conselho de Administração, na forma do § 11, o descumprimento da obrigação de que trata o § 6º implica, além da perda da remuneração compensatória prevista no § 7º, a devolução do valor já recebido a esse título e o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração compensatória que seria devida no período, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa.

§ 11. O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria Executiva, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no § 6º, sem prejuízo das demais obrigações legais a que esteja sujeito. Nessa hipótese, não é devido o pagamento da remuneração compensatória a que alude o § 7º, a partir da data em que o requerimento for recebido.

Vedações

Art. 25. A investidura em cargo da Diretoria Executiva requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, salvo:

I – em sociedades subsidiárias ou controladas do Banco, ou em sociedades das quais este participe, direta ou indiretamente, observado o § 1º deste artigo; ou

II – em outras sociedades, por designação do Presidente da República, ou por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.

§ 1º É vedado, ainda, a qualquer membro da Diretoria Executiva o exercício de atividade em instituição ou empresa ligada ao Banco que tenha por objeto a administração de recursos de terceiros, exceto na qualidade de membro de conselho de administração ou de conselho fiscal.

§ 2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, consideram-se ligadas ao Banco as instituições ou empresas assim definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Vacância e substituições

Art. 26. Serão concedidos (as):

I – afastamentos de até 30 dias, exceto licenças, aos Vice-Presidentes e Diretores,

pelo Presidente, e ao Presidente, pelo Conselho de Administração; e

II – licenças ao Presidente do Banco, pelo Ministro de Estado da Fazenda; aos demais membros da Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração.

§ 1º As atribuições individuais do Presidente do Banco serão exercidas, durante seus afastamentos e demais licenças:

I – de até trinta dias consecutivos, por um dos Vice-Presidentes que designar; e

II – superiores a trinta dias consecutivos, por quem, na forma da lei, for nomeado interinamente pelo Presidente da República.

§ 2º No caso de vacância, o cargo de Presidente será ocupado, até a posse do seu sucessor, pelo Vice-Presidente mais antigo; se de igual antiguidade, pelo mais idoso.

§ 3º As atribuições individuais dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas por outro Vice-Presidente ou Diretor, respectivamente, nos casos de afastamentos e demais licenças, bem como no caso de vacância, sendo:

I – até trinta dias consecutivos, mediante designação do Presidente;

II – superior a trinta dias consecutivos, ou em caso de vacância, até a posse do substituto eleito, mediante designação do Presidente e homologação, dentro do período em que exercer as funções do cargo, pelo Conselho de Administração.

§ 4º Nas hipóteses previstas nos §§ 1º a 3º deste artigo, o Vice-Presidente ou Diretor acumulará suas funções com as do Presidente, do Vice-Presidente ou do Diretor, conforme for designado, sem acréscimo de remuneração.

Representação e constituição de mandatários

Art. 27. A representação judicial e extrajudicial e a constituição de mandatários do Banco competem, isoladamente, ao Presidente ou a qualquer dos Vice-Presidentes e, nos limites de suas atribuições e poderes, aos Diretores. A outorga de mandato judicial compete ao Presidente, aos Vice-Presidentes e ao Diretor Jurídico.

§ 1º Os instrumentos de mandato devem especificar os atos ou as operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, podendo ser outorgados, isoladamente, por qualquer membro da Diretoria Executiva, observada a hipótese do § 2º do art. 29 deste Estatuto. O mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário deixe de integrar a Diretoria Executiva do Banco, salvo se o mandato for expressamente revogado.

Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 28. Cabe à Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e exercer as atribuições que lhe forem definidas por esse Conselho, sempre observando os princípios de boa técnica bancária e as boas práticas de governança corporativa.

Atribuições do Conselho Diretor

Art. 29. São atribuições do Conselho Diretor:

I – submeter ao Conselho de Administração, por intermédio do Presidente do Banco, ou pelo Coordenador por este designado, propostas à sua deliberação, em especial sobre as matérias relacionadas nos incisos I, II, VII, VIII e IX do art. 21 deste Estatuto;

II – fazer executar as políticas, a estratégia corporativa, o plano de investimentos, o plano diretor e o orçamento geral do Banco;

III – aprovar e fazer executar o plano de mercado e o acordo de trabalho;

IV – aprovar e fazer executar a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos;

V – autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, a transação e o abatimento negocial, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

VI – decidir sobre os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios, e aprovar o Regulamento de Pessoal do Banco, observada a legislação vigente;

VII – distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ou do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;

VIII – decidir sobre a criação, instalação e supressão de sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento no País e no exterior, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

IX – decidir sobre a organização interna do Banco, a estrutura administrativa das diretorias e a criação, extinção e funcionamento de comitês no âmbito da Diretoria Executiva e de unidades administrativas;

X – fixar as alçadas da Diretoria Executiva e dos seus membros e as atribuições e alçadas dos comitês e das unidades administrativas, dos órgãos regionais, das redes de distribuição e dos demais órgãos da estrutura interna, bem como dos empregados do Banco, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XI – autorizar, verificada previamente a segurança e a adequada remuneração em cada caso, a concessão de créditos a entidades assistenciais e a empresas de comunicação, bem como o financiamento de obras de utilidade pública, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XII – decidir sobre a concessão, a fundações criadas pelo Banco, de contribuições para a consecução de seus objetivos sociais, limitadas, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) do resultado operacional;

XIII – aprovar os critérios de seleção e a indicação de conselheiros para integrarem os conselhos de empresas e instituições das quais o Banco, suas subsidiárias, controladas ou coligadas participem ou tenham direito de indicar representante; e

XIV – decidir sobre situações não compreendidas nas atribuições de outro órgão de administração e sobre casos extraordinários.

§ 1º As decisões do Conselho Diretor obrigam toda a Diretoria Executiva.

§ 2º As outorgas de poderes previstas nos incisos V, VIII, X e XI deste artigo, quando destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão formalizadas por meio de instrumento de mandato assinado pelo Presidente e um Vice-Presidente ou por dois Vice-Presidentes.

Atribuições individuais dos membros da Diretoria Executiva

Art. 30. Cabe a cada um dos membros da Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e as decisões colegiadas do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva. Além disso, são atribuições:

I – do Presidente:

a) presidir a Assembleia Geral de Acionistas, convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva e supervisionar a sua atuação;

b) propor, ao Conselho de Administração, o número de membros da Diretoria Executiva, indicando-lhe, para eleição, os nomes dos Vice-Presidentes e dos Diretores;

c) propor ao Conselho de Administração as atribuições dos Vice-Presidentes e dos Diretores, bem como eventual remanejamento;

d) supervisionar e coordenar a atuação dos Vice-Presidentes, dos Diretores e titulares de unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

e) nomear, remover, ceder, promover, comissionar, punir e demitir empregados, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa;

f) indicar, dentre os Vice-Presidentes, coordenador com a finalidade de convocar e presidir, em suas ausências ou impedimentos, as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva.

II – de cada Vice-Presidente:

a) administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas e a atuação dos Diretores e dos titulares das unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

b) coordenar as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, quando designado pelo Presidente.

III – de cada Diretor:

a) administrar, supervisionar e coordenar as atividades da diretoria e unidades sob sua responsabilidade;

b) prestar assessoria aos trabalhos do Conselho Diretor, no âmbito das respectivas atribuições; e

c) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo membro do Conselho Diretor ao qual estiver vinculado.

§ 1º O Coordenador designado pelo Presidente para convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva não proferirá voto de qualidade no exercício dessa função.

§ 2º As atribuições individuais do Presidente, dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas, nas suas ausências ou impedimentos, na forma do art. 26, observado o que dispuserem os Regimentos Internos da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor, as normas sobre competências, as alçadas decisórias e demais procedimentos fixados pelo Conselho Diretor.

Funcionamento

Art. 31. O funcionamento da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor será disciplinado por meio do seu regimento interno, observado o disposto neste artigo.

§ 1º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada três meses, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente do Banco ou pelo Coordenador por este designado.

§ 2º O Conselho Diretor:

I – é órgão de deliberação colegiada, devendo reunir-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Coordenador por este designado, sendo necessária, em qualquer caso, a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros;

II – as deliberações exigem, no mínimo, aprovação da maioria dos membros presentes; em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente; e

III – uma vez tomada a decisão, cabe aos membros do Conselho Diretor a adoção das providências para sua implementação.

§ 3º O Conselho Diretor será assessorado por uma Secretaria Executiva, cabendo ao Presidente designar o seu titular.

Seção IV – Segregação de funções

Art. 32. Os órgãos de Administração devem, no âmbito das respectivas atribuições, observar as seguintes regras de segregação de funções:

I – as diretorias ou unidades responsáveis por funções de contabilidade, controladoria e controles internos não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiver vinculado Diretor responsável por qualquer outra atividade administrativa, exceto Diretores ou unidades responsáveis por gestão de risco ou por recuperação de créditos;

II – as diretorias ou unidades responsáveis pelas atividades de análise de risco de crédito não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiver vinculado Diretor responsável pelas atividades de concessão de créditos ou de garantias, exceto nos casos de recuperação de créditos; e

III – os Vice-Presidentes, Diretores ou quaisquer responsáveis pela administração de recursos próprios do Banco não podem administrar recursos de terceiros, nem ter sob sua supervisão subsidiária ou controlada do Banco responsável por essa atividade.

Seção V – Comitê de Auditoria

Art. 33. O Comitê de Auditoria, com as atribuições e encargos previstos na legislação, será formado por três membros efetivos e um suplente, os quais terão mandato anual, renovável até o máximo de cinco anos, nos termos das normas aplicáveis.

§ 1º Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, obedecendo ao disposto neste Estatuto e aos seguintes critérios:

I – um membro titular será escolhido dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas minoritários;

II – dois membros titulares serão escolhidos dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração representantes da União;

III – pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria deverá possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria.

§ 2º O membro suplente auxiliará os titulares nos trabalhos do Comitê, porém sem direito a voto, quando nessa condição.

§ 3º Perderá o cargo o membro do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões alternadas durante o período de doze meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§ 4º São atribuições do Comitê de Auditoria, além de outras previstas na legislação própria:

I – assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria e fiscalização;

II – supervisionar as atividades e avaliar os trabalhos da auditoria independente;

III – exercer suas atribuições e responsabilidades junto às sociedades controladas pelo Banco do Brasil que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único.

§ 5º O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado por meio do seu regimento interno, observado que:

I – reunir-se-á, no mínimo trimestralmente, com o Conselho Diretor, com os auditores independentes e com a Auditoria Interna, em conjunto ou separadamente, a seu critério;

II – o Comitê de Auditoria poderá convidar para participar, sem direito a voto, das suas reuniões:

a) membros do Conselho Fiscal;

b) o titular e outros representantes da Auditoria Interna; e

c) quaisquer membros da Diretoria Executiva ou empregados do Banco.

§ 6º A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, a ser definida pelo Conselho de Administração, será compatível com o plano de trabalho aprovado por este Colegiado, observado que:

I – a remuneração dos membros do Comitê não será superior ao honorário médio percebido pelos Diretores;

II – no caso de servidores públicos, a sua remuneração pela participação no Comitê de



Estatuto Social

Auditoria ficará sujeita às disposições estabelecidas na legislação e regulamento pertinentes;

III – o integrante do Comitê de Auditoria que for, também, membro do Conselho de Administração deverá optar pela remuneração relativa a apenas um dos cargos.

§ 7º Ao término do mandato, os ex-membros do Comitê de Auditoria, titulares ou suplentes, sujeitam-se ao impedimento previsto no § 6º do art. 24 deste Estatuto, observados os §§ 7º a 11 do mesmo artigo.

Seção VI – Auditoria Interna

Art. 34. O Banco disporá de uma Auditoria Interna, subordinada ao Conselho de Administração.

Parágrafo único. O titular da Auditoria Interna será escolhido dentre empregados da ativa do Banco e nomeado e dispensado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do art. 22, § 3º, I, deste Estatuto.

Seção VII – Ouvidoria

Art. 35. O Banco disporá de uma Ouvidoria que terá a finalidade de atuar como canal de comunicação entre a Instituição, clientes e usuários, permitindo-lhes buscar a solução de problemas no seu relacionamento com o Banco do Brasil, mediante o registro de reclamações, denúncias e sugestões.

§ 1º Além de outras previstas na legislação, constituem atribuições da Ouvidoria:

I – receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários;

II – prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

III – informar o prazo previsto para resposta final;

IV – propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos e rotinas da instituição;

V – elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração relatórios semestrais sobre sua atuação, contendo as proposições mencionadas no item anterior.

§ 2º A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§ 3º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§ 4º A função de Ouvidor será desempenhada por empregado da ativa, detentor de comissão compatível com as atribuições da Ouvidoria, o qual terá mandato de 1 (um) ano, renovável por igual período, sendo designado e destituído, a qualquer tempo, pelo Presidente do Banco.

§ 5º O empregado designado para o exercício das atribuições de ouvidor não perceberá outra remuneração além daquela prevista para a comissão que originalmente ocupa.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Composição

Art. 36. O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente e será constituído por cinco membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, assegurada aos acionistas minoritários a eleição de dois membros.



Estatuto Social

§ 1º Os representantes da União no Conselho Fiscal serão indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, dentre os quais um representante do Tesouro Nacional.

§ 2º A remuneração dos conselheiros fiscais será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§ 3º Além das pessoas a que se refere o art. 13 deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros dos órgãos de Administração e empregados do Banco, ou de sociedade por este controlada, e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador do Banco.

§ 4º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos, independentemente da assinatura de termo de posse, desde a respectiva eleição.

§ 5º Os conselheiros fiscais devem, até a primeira reunião do Conselho Fiscal que ocorrer após a respectiva eleição, assinar o Termo de Anuência dos membros do Conselho Fiscal ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo.

Funcionamento

Art. 37. Observadas as disposições deste Estatuto, o Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, quatro de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu regimento interno.

§ 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou pela Administração do Banco.

§ 2º Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo do mandato.

§ 3º Exceto nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo, a aprovação das matérias submetidas à deliberação do Conselho Fiscal exige voto favorável de, no mínimo, três de seus membros.

Art. 38. Os Conselheiros Fiscais assistirão às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal far-se-á representar por, pelo menos, um de seus membros às reuniões da Assembleia Geral e responderá aos pedidos de informação formulados pelos acionistas.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 39. Os membros do Conselho Fiscal acionistas do Banco devem observar, também, os deveres previstos no art. 17 deste Estatuto.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS

Exercício social

Art. 40. O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Demonstrações financeiras

Art. 41. Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada semestre e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.



Estatuto Social

§ 1º As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais, além dos requisitos legais e regulamentares, devem conter:

I – balanço patrimonial consolidado, demonstrações do resultado consolidado e dos fluxos de caixa;

II – demonstração do valor adicionado;

III – comentários acerca do desempenho consolidado;

IV – posição acionária de todo aquele que detiver, direta ou indiretamente, mais de 5% (cinco por cento) do capital social do Banco;

V – quantidade e características dos valores mobiliários de emissão do Banco de que o acionista controlador, os administradores e os membros do Conselho Fiscal sejam titulares, direta ou indiretamente;

VI – evolução da participação das pessoas referidas no inciso anterior, em relação aos respectivos valores mobiliários, nos doze meses imediatamente anteriores; e

VII – quantidade de ações em circulação e o seu percentual em relação ao total emitido.

§ 2º Nas demonstrações financeiras do exercício, serão apresentados, também, indicadores e informações sobre o desempenho socioambiental do Banco.

Art. 42. As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais serão também elaboradas em inglês, sendo que pelo menos as demonstrações financeiras anuais serão também elaboradas de acordo com os padrões internacionais de contabilidade.

Destinação do lucro

Art. 43. Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para pagamento do imposto de renda, do resultado de cada semestre serão apartadas verbas que, observados os limites e condições exigidos por lei, terão, pela ordem, a seguinte destinação:

I – constituição de Reserva Legal;

II – constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar;

III – pagamento de dividendos, observado o disposto nos artigos 44 e 45 deste Estatuto;

IV – do saldo apurado após as destinações anteriores:

a) constituição das seguintes Reservas Estatutárias:

1- Reserva para Margem Operacional, com a finalidade de garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social;

2- Reserva para Equalização de Dividendos, com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento de dividendos, constituída pela parcela de até 50% (cinquenta por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;

b) demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação.

Parágrafo único. Na constituição de reservas serão observadas, ainda, as seguintes normas:

I – as reservas e retenção de lucros de que trata o inciso IV não poderão ser aprovadas em prejuízo da distribuição do dividendo mínimo obrigatório;

II – o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social;

III – as destinações do resultado, no curso do exercício, serão realizadas por proposta do Conselho Diretor, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral Ordinária de que trata o § 1º do artigo 9º deste Estatuto, ocasião em que serão apresentadas as justificativas dos percentuais aplicados na constituição das reservas estatutárias de que trata a alínea “a” do inciso IV do *caput* deste artigo.

Dividendo obrigatório

Art. 44. Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e neste Estatuto.

§ 1º O dividendo correspondente aos semestres de cada exercício social será declarado por ato do Conselho Diretor, aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 2º Os valores dos dividendos devidos aos acionistas sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral ou por deliberação do Conselho Diretor.

§ 3º É admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores ao previsto no *caput* deste artigo, observado o disposto nos artigos 21, II, “a”, 29, I e VII, e 44, § 1º, deste Estatuto.

Juros sobre o capital próprio

Art. 45. Observada a legislação vigente e na forma da deliberação do Conselho de Administração, o Conselho Diretor poderá autorizar o pagamento ou crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como a imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.

§ 1º Caberá ao Conselho Diretor fixar o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º Os valores dos juros devidos aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros, na forma do § 2º do artigo precedente.

CAPÍTULO VIII – RELAÇÕES COM O MERCADO

Art. 46. O Banco:

I – realizará, pelo menos uma vez por ano, reunião pública com analistas de mercado, investidores e outros interessados, para divulgar informações quanto à sua situação econômico-financeira, bem como no tocante a projetos e perspectivas;

II – enviará à bolsa de valores em que suas ações forem mais negociadas, além de outros documentos a que esteja obrigado por força de lei:

- a) o calendário anual de eventos corporativos;
- b) programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos de emissão do Banco, destinados aos seus empregados e administradores, se houver; e
- c) os documentos colocados à disposição dos acionistas para deliberação na Assembleia Geral;

III – divulgará, em sua página na Internet, além de outras, as informações:

- a) referidas nos arts. 41 e 42 deste Estatuto;
- b) divulgadas na reunião pública referida no inciso I deste artigo; e
- c) prestadas à bolsa de valores na forma do inciso II deste artigo;

IV – adotará medidas com vistas à dispersão acionária na distribuição de novas ações,

tais como:

- a) garantia de acesso a todos os investidores interessados; ou
- b) distribuição, a pessoas físicas ou a investidores não institucionais, de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações emitidas.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ingresso nos quadros do Banco

Art. 47. Só a brasileiros será permitido ingressar no quadro de empregados do Banco no País.

Parágrafo único. Os portugueses residentes no País poderão também ingressar nos serviços e quadros do Banco, desde que amparados por igualdade de direitos e obrigações civis e estejam no gozo de direitos políticos legalmente reconhecidos.

Art. 48. O ingresso no quadro de empregados do Banco dar-se-á mediante aprovação em concurso público.

§ 1º Os empregados do Banco estão sujeitos à legislação do trabalho e aos regulamentos internos da Companhia.

§ 2º Poderão ser contratados, a termo e demissíveis “ad nutum”, profissionais para exercerem as funções de assessoramento especial ao Presidente, observada a dotação máxima de três Assessores Especiais do Presidente e um Secretário Particular do Presidente.

Publicações oficiais

Art. 49. O Conselho Diretor fará publicar, no Diário Oficial da União, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil.

Análise de risco de crédito, operacional e de mercado

Art. 50. O Banco contratará, periodicamente, empresa de auditoria externa para avaliar o processo de análise de riscos de crédito, de mercado e operacional, e o processo de deferimento de operações da Instituição, submetendo os resultados do trabalho à apreciação dos Conselhos Diretor, Fiscal e de Administração.

Arbitragem

Art. 51. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Sociedades Anônimas, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BOVESPA, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica às disputas ou controvérsias que se refiram às atividades próprias do Banco, como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, e às atividades previstas no art. 19 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e demais leis que lhe atribuam funções de agente financeiro, administrador ou gestor de recursos públicos.

§ 2º Excluem-se, ainda, do disposto no *caput*, as disputas ou controvérsias que envolvam direitos indisponíveis.

Art. 52. O Banco, na forma definida pelo Conselho de Administração, assegurará aos integrantes

e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, bem como do Comitê de Auditoria e de outros órgãos técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que não tenha sido constatado fato que dê causa a ação de responsabilidade e que não haja incompatibilidade com os interesses da Companhia, ou de suas subsidiárias e sociedades controladas e coligadas.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá, ainda, na forma por ele definida e observado, no que couber, o disposto no *caput* deste artigo, autorizar a contratação de seguro em favor dos integrantes e ex-integrantes dos órgãos estatutários relacionados no *caput* para resguardá-los de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam vir a ser demandados judicial ou administrativamente, cobrindo todo o prazo de exercício dos seus respectivos mandatos.

CAPÍTULO X – OBRIGAÇÕES DO ACIONISTA CONTROLADOR

Alienação de controle

Art. 53. A alienação do controle acionário do Banco, direta ou indireta, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BOVESPA, fazer oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, assegurando-se a estes tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

§ 1º A oferta pública, prevista no *caput* deste artigo, será também realizada quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, de que venha resultar a alienação do controle do Banco.

§ 2º Aquele que, sendo acionista do Banco, vier a adquirir o seu controle, além de fazer a oferta pública de que trata o *caput* deste artigo, fica obrigado a ressarcir os acionistas de quem tenha comprado ações em bolsa nos seis meses anteriores à data da alienação do controle, pela diferença entre o preço pago ao acionista controlador alienante e o valor de aquisição em bolsa, devidamente atualizado.

§ 3º O acionista controlador alienante somente transferirá a propriedade de suas ações se o comprador subscrever o Termo de Anuência dos Controladores. O Banco somente registrará a transferência de ações para o comprador, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, se este(s) subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BOVESPA.

§ 4º O Banco somente registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle se os seus signatários subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores.

Fechamento de capital

Art. 54. Na hipótese de fechamento de capital do Banco e conseqüente cancelamento do registro de companhia aberta, deverá ser ofertado um preço mínimo às ações, correspondente ao valor econômico apurado por empresa especializada escolhida pela Assembleia Geral, que tenha independência e experiência comprovada, na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o *caput* aplica-se também à hipótese de saída do Banco do Novo Mercado da BOVESPA nos casos de registro de ações do Banco para negociação fora do Novo Mercado, ou de reestruturação societária em que a empresa resultante não seja registrada no Novo Mercado, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.



ESTATUTO SOCIAL

- § 2º Os custos com a contratação de empresa especializada de que trata o *caput* serão suportados pelo acionista controlador.

Ações em circulação

- Art. 55. O acionista controlador promoverá medidas tendentes a manter em circulação, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das ações de emissão do Banco.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

- Art. 56. As medidas previstas no art. 42 deste Estatuto serão implementadas após definição de cronograma pelo Conselho.

Brasília (DF), 30 de novembro de 2009.

CEDULA DE CREDITO BANCARIO

Nr. 496.901.297

1. EMITENTE:

Nome / Razão Social: DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME
 CPF / CNPJ: 05.882.771/0001-73
 Conta Corrente: 000.024.947-5 Agencia: 3384-7
 Endereço: RUA DOS PATRIOTAS 186, JARAGUA
 Cidade/UF: PIRACICABA-SP-SP
 CEP: 13.403-018

2. DADOS DA OPERAÇÃO

2.1. Valor da Operação: R\$106.420,99 (cento e seis mil quatrocentos e vinte reais e noventa e nove centavos)
 2.2. Valor da prestação: as parcelas no valor nominal de R\$3.257,20 (tres mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
 2.3. Vencimento final: 03/06/2020
 2.4. Vencimento 1ª parcela: 03/07/2015 Vencimento última parcela: 03/06/2020
 2.5. Encargos Financeiros: Taxa Efetiva: 1,98 % a.m. Taxa Efetiva: 26,52 % a.a.
 2.6. Data-base para o débito em cada mês: 03

3. AVALISTA(S):

JOSE ADAUTO NUNES, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, empresario, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 20.661.514-0, orgao emissor SSP SP, CPF nr. 096.020.008-80, domiciliado a TRAVESSA COLOMBIA 151 CASA 1, JARAGUA, PIRACICABA - SP e seu conjuge/convivente SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, empresario, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 19.926.774-1, orgao emissor SSP SP, CPF nr. 175.631.048-36, domiciliado a TRAVESSA COLOMBIA 151, JARAGUA, PIRACICABA - SP

A 03 de junho de 2020 pagarei(mos) por esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, em moeda corrente nacional, nos termos da cláusula Forma de Pagamento, abaixo, ao Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), por sua Dependência GECOR CAMPINAS-SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.000.000/4332-09, ou à sua ordem, na praça de pagamento indicada na cláusula local de pagamento, a dívida líquida, certa e exigível, correspondente ao valor do crédito indicado no item "DADOS DA OPERACAO" acima, acrescido dos encargos financeiros previsto nesta cédula.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - A presente CEDULA DE CREDITO BANCARIO
 - continua na página 2 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 496.901.297, emitida nesta data por DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$106.420,99, com vencimento final em 03/06/2020.

 é emitida nos termos da Lei nr. 10.931, de 02 de agosto de 2004.

DESTINAÇÃO DO CRÉDITO - O valor contratado, especificado no item "DADOS DA OPERACAO" do preâmbulo, destina-se única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor das minhas(nossas) dívidas, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o Banco do Brasil, inclusive as dívidas relativas a Adiantamento à Depositantes, a seguir indicadas:

Linha Credito	Nr Contrato	Vlr. Contrato	Saldo Devedor
BB GIRO EMPRESA	338403946	R\$110.000,00	R\$106.420,99
Total das Dívidas		R\$106.420,99	(cento e seis mil quatrocentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

ENCARGOS FINANCEIROS - Sobre os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros à taxa efetiva de 1,98 % a.m. (um inteiro e noventa e oito centésimos por cento ao mês), correspondente à taxa efetiva de 26,52 % a.a. (vinte e seis inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento ao ano), calculados por dias corridos, utilizando o método exponencial, com base nos meses civis de 28, 29, 30 ou 31 dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Durante o período de carência (se houver), referidos juros serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensal e integralmente a cada data-base, na liquidação ou amortização antecipada da dívida. Após o período de carência, os valores devidos a título de principal e juros, serão exigíveis integralmente em parcelas/prestações mensais e sucessivas, onde o valor das prestações será apurado sobre o saldo devedor, através do sistema PRICE, o qual consiste num plano de amortização de dívida em prestações periódicas, iguais e sucessivas, dentro do conceito de termos vencidos, em que o valor de cada prestação, ou pagamento é composto por duas parcelas distintas, uma de juros e outra de capital (chamada amortização).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de solicitação de liquidação e/ou amortização antecipada da operação, o valor presente das parcelas antecipadas será calculado mediante a aplicação da taxa de desconto apurada na forma da Resolução CMN 3.516,

- continua na página 3 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 09/09/2016 às 12:28. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código dvhzoYwC.

Página: 3

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 496.901.297, emitida nesta data por DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$106.420,99, com vencimento final em 03/06/2020.

 de 06 de dezembro de 2007, conforme a seguir: I) na hipótese de a liquidação e/ou amortização antecipada ocorrer em até 07 (sete) dias após a celebração da renegociação e a operação não se encontrar no período de carência, a taxa de desconto será igual à taxa contratada (conforme caput da cláusula terceira); II) na hipótese de a operação não se encontrar no período de carência e de o prazo contado da data da liquidação e/ou amortização antecipada, inclusive, até o vencimento final, exclusive, ser de até 12 (doze) meses, a taxa de desconto será igual à taxa contratada (conforme caput de vencimento final será antecipada.is hipóteses, a taxa de desconto será apurada da seguinte forma: a) toma-se a taxa contratada (conforme caput da cláusula terceira) e calcula-se a sua equivalente anual; b) toma-se a taxa apurada na forma da alínea "a", subtrai-se a Taxa Selic da data da contratação e soma-se a Taxa Selic mais recente, disponível na data da liquidação e/ou amortização antecipada; c) toma-se a taxa apurada na forma da alínea "b" e calcula-se a sua equivalente mensal.

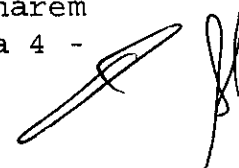
PARÁGRAFO QUARTO - Amortizações antecipadas implicarão na alteração do valor-base das prestações ou na alteração da data de vencimento da operação, observado que, respectivamente: a) o valor das prestações mensais será recalculado e a data de vencimento final será mantida, ou b) o valor das prestações mensais será mantido e a data de vencimento final será antecipada. {SECAO;1985;1}

INADIMPLENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da obrigação, em substituição aos encargos de normalidade pactuados, sobre os valores inadimplidos, a partir dos seus respectivos vencimentos incidirá comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.1986, e Resolução 2.886, de 30.08.2001, do Conselho Monetário Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - O encargo referido nesta cláusula será debitado, capitalizado e exigido mensalmente, no último dia útil de cada mês, e/ou nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida inadimplida, e recebido juntamente com as parcelas de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais.

IOF - Declaro-me(mo-nos) ciente(s) de que sobre esta operação incidirá Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, na forma das normas legais vigentes. Os respectivos valores debitados sob aviso, à medida que se tornarem

- continua na página 4 -



Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 496.901.297, emitida nesta data por DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$106.420,99, com vencimento final em 03/06/2020.

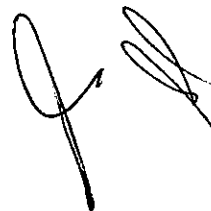
exigíveis, na conta aberta por força deste instrumento, por mim(nós) não contestados, no prazo máximo de 10 (dez) dias da comunicação que o Banco fizer, serão considerados para todos os fins como fornecimentos feitos em dinheiro, incorporando-se ao saldo devedor de capital da operação, para pagamento juntamente com as prestações estipuladas no item VALOR DA PRESTAÇÃO, proporcionalmente aos seus valores nominais.

DESPESAS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que todas as despesas decorrentes do presente Instrumento, inclusive impostos, taxas, tarifas e seguros, são de minha(nossa) responsabilidade.

FORMA DE PAGAMENTO - Pagarei(emos) a dívida ora contraída, certa, líquida e exigível, representada pelos valores devidos a título de principal, encargos financeiros e demais acessórios, em dinheiro, em 60 (SESSENTA) parcelas/prestações mensais e sucessivas, no valor indicado no item 2.2. O dia do vencimento das prestações, devidas em razão da presente obrigação, será aquele estipulado no item 2.6 (data-base para o débito em cada mês). O valor das prestações, constante do item 2.2, será calculado sobre o total do empréstimo, com base no sistema: PRICE, o qual consiste em um plano de amortizações de dívida em prestações periódicas, iguais e sucessivas, em que o valor de cada prestação ou pagamento (chamada amortização), é composto por duas parcelas distintas: uma de juros e a outra de capital. Caso a ocorrência da primeira data-base aconteça em um período inferior a 30 (trinta) dias da data da liberação do empréstimo, o vencimento da primeira parcela será da data-base seguinte. Ocorrendo a situação da primeira data-base acontecer em período inferior a 30 dias da liberação do empréstimo, o valor das prestações será calculado sobre o total do empréstimo, acrescido dos juros de carência, que correspondem aos encargos financeiros devidos no período compreendido entre a data da contratação e a primeira data-base. Referidos juros serão calculados, à mesma taxa da operação (item 2.5), pelo método exponencial, proporcionalmente, aos dias corridos.

Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes do inadimplemento e outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A

- continua na página 5 -



Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 496.901.297, emitida nesta data por DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$106.420,99, com vencimento final em 03/06/2020.

 quitação da dívida resultante deste Instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na(s) cláusula(s) Forma de Pagamento antes descrita(s).

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - Para o pagamento do total da dívida, encargos financeiros, despesas e demais acessórios decorrentes da celebração do presente instrumento, na forma e vencimentos especificados nos itens 2.1 a 2.6 autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A., em caráter irrevogável e irretratável, a proceder aos pertinentes e necessários lançamentos contábeis a débito da conta especificada, obrigando-me(nos) a manter, nas épocas próprias, disponibilidade financeira suficiente à acolhida de tais lançamentos, independentemente de aviso ou notificação.

LOCAL DE PAGAMENTO - Cumprirei(emos) as obrigações assumidas nesta Cédula de Crédito Bancário junto à Agência do Banco do Brasil S.A., na praça de emissão deste Instrumento, que fica designada como foro desta Cédula.

VENCIMENTO ANTECIPADO - DECLARO-ME (AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE SE NÃO PROMOVER(MOS) O PAGAMENTO PONTUAL DE QUAISQUER DAS PRESTAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, INCLUSIVE ENCARGOS FINANCEIROS DO PERÍODO DE CARÊNCIA, OU SE NÃO DISPUSER(MOS) DE SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE O BANCO DO BRASIL S.A. PROMOVA OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DESTINADOS ÀS SUAS RESPECTIVAS LIQUIDAÇÕES, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLÁUSULA "AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA", PODERÁ O BANCO DO BRASIL S.A. CONSIDERAR VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA(MOS) FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA DELAS RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL. O BANCO DO BRASIL S.A. TAMBÉM PODERÁ CONSIDERAR INTEGRALMENTE VENCIDA E EXIGÍVEL A DÍVIDA RESULTANTE DAS OPERAÇÕES EXISTENTES QUANDO A MIM(NÓS) OU AO(S) COOBRIGADO(S) FOR IMPUTADA A OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS SITUAÇÕES A SEGUIR: A) SOFRER(MOS) PROTESTO CAMBIÁRIO, REQUERER(MOS) RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER(MOS) FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(MOS) NOSSAS ATIVIDADES; B) SOFRER(MOS) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS; C) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU

- continua na página 6

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 496.901.297, emitida nesta data por DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$106.420,99, com vencimento final em 03/06/2020.

 MANDATÁRIOS, PRESTAR(MOS) AO BANCO DO BRASIL S.A. INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA; D) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES; E) TORNAR-ME(NOS) INADIMPLENTE(S) EM OUTRA(S) OPERAÇÃO(ÕES) MANTIDA(S) JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.; F) EXCEDER(MOS) O LIMITE DE CRÉDITO CONCEDIDO; G) DESVIAR(MOS), NO TODO OU EM PARTE, O(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; H) NÃO MANTIVER(MOS) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; I) NÃO REFORÇAR(MOS), NO PRAZO INDICADO NA COMUNICAÇÃO QUE ME(NOS) FOR FEITA PELO BANCO DO BRASIL S.A., A(S) GARANTIA(S) CONSTITUÍDA(S).

COTA DE REMIÇÃO - Para remição dos bens vinculados à garantia deste Título, obrigo-me(amo-nos) a recolher 80 (oitenta) pontos percentuais do valor dos bens a liberar.

GARANTIA COMPLEMENTAR - A presente operação de crédito tem 80,00% (oitenta por cento) do seu saldo devedor garantido pelo Fundo de Garantia de Operações - FGO, nas formas e condições previstas no Estatuto do Fundo, microfilmado sob o nº 780889 e alterações subsequentes, no Cartório Marcelo Ribas 1ª Região de Títulos e Documentos de Brasília (DF).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Autorizo(amos) o BANCO a debitar, na data da liberação do crédito, a Comissão de Concessão da Garantia (CCG) devida ao FGO, incidente sobre a parcela garantida do valor financiado, proporcional ao prazo da operação, de acordo com o fator "K" mensal correspondente, consignado na tabela divulgada pelo Administrador do FGO, via "Internet", no seguinte endereço: www.bb.com.br, Outros sites, O Banco do Brasil, Fundos Garantidores, FGO. No caso de operações de crédito em que seja possível a reutilização dos valores amortizados, será cobrada a CCG complementar em cada reutilização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que na hipótese de optar pelo financiamento do valor relativo à Comissão de Concessão de Garantia (CCG) paga pelo BANCO, tal valor poderá ser acrescido ao valor do empréstimo/financiamento solicitado. É vedada a extensão da cobertura do FGO para o valor relativo à CCG financiada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da CCG financiada será exigido juntamente com as amortizações das parcelas de principal - calculadas pelo sistema PRICE, proporcionalmente aos seus valores nominais amortizados, no vencimento e na liquidação

- continua na página 7 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 496.901.297, emitida nesta data por DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$106.420,99, com vencimento final em 03/06/2020.

da dívida.

PARÁGRAFO QUARTO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que os valores da CCG já recolhidos ao Fundo não serão devolvidos nas hipóteses de renegociação com redução do prazo da operação, redução do valor financiado ou liquidação antecipada da dívida.

PARÁGRAFO QUINTO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE A GARANTIA DO FGO NÃO ME(NOS) ISENTA DO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS. OCORRENDO A HONRA DA GARANTIA PELO FGO, DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE DE QUE CONTINUAREI(REMOS) SENDO COBRADO(S) PELO TOTAL DA DÍVIDA.

PARÁGRAFO SEXTO - O VALOR HONRADO PELO FGO SERÁ ATUALIZADO PRO RATA DIE PELOS ENCARGOS BÁSICOS CALCULADOS COM BASE NA TAXA MÉDIA REFERENCIAL SELIC (SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E C USTÓDIA).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Autorizo(amos) o BANCO, de forma irrevogável e irretratável, a fornecer informações ao FGO relativas à presente operação de crédito. O que não configura quebra de sigilo bancário nos termos do artigo 1º, parágrafo terceiro, inciso V, da Lei Complementar nº 105, de 10/01/2001.

PARÁGRAFO OITAVO - Autorizo(amos) e me(nos) comprometo(emos) a facilitar a realização de inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis pelo FGO, permitindo o livre acesso ao empreendimento financiado.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A., em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de prévio aviso, a proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos de qualquer natureza que tenha(amos) ou venha(amos) a ter junto ao BANCO DO BRASIL S.A.

AUTORIZAÇÃO PARA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DA DÍVIDA - Em caso de inadimplência da operação, ou nos casos de vencimento extraordinário, em que o presente instrumento de crédito seja considerado vencido antecipadamente, fica autorizado o Banco do Brasil S.A., em caráter irrevogável e irretratável, a proceder a cobrança da dívida por meio extrajudicial, conforme a legislação vigente, através de seus canais de cobrança e recuperação de créditos (agências, Central de Atendimento Banco do Brasil - CABB, e empresas terceirizadas de cobrança extrajudicial e judicial), inclusive por meio de ligação telefônica ou de envio de SMS, ou ainda por meio do envio de correspondência ou de boleto bancário. COBRANÇA

- continua na página 8

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 496.901.297, emitida nesta data por DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$106.420,99, com vencimento final em 03/06/2020.

EXTRAJUDICIAL DA DÍVIDA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que se o Banco do Brasil S.A. tiver despesas referentes à cobrança extrajudicial, tais como, notificação para constituição em mora do devedor, comissão de empresa de cobrança extrajudicial de dívidas, honorários advocatícios extrajudiciais, estes limitados à 10% (dez por cento) do saldo devedor apurado, aí compreendidos principal, juros e demais despesas, terá direito ao ressarcimento do valor despendido, desde que devidamente comprovado.

COBRANÇA JUDICIAL - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que, se o BANCO DO BRASIL S.A. tiver que recorrer aos meios judiciais, ainda que em processo falimentar ou concurso de credores, para haver o pagamento de seu crédito, terá direito à pena convencional irredutível de 2% (dois por cento) do saldo devedor apurado, aí compreendidos principal, juros e demais despesas, desde que despachada a petição de cobrança ou de habilitação do crédito, além de honorários advocatícios, a título de sucumbência, a serem fixados pelo Juiz da causa.

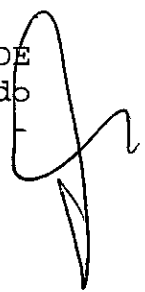
PLANILHA DE CÁLCULO PARA COBRANÇA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o saldo devedor será demonstrado pelo BANCO DO BRASIL S.A. nos estritos termos desta CEDULA DE CREDITO BANCARIO; por meio de planilhas de cálculos elaboradas para fins de cobrança judicial ou extrajudicial, que integrarão o presente Instrumento para todos os fins de direito, das quais constarão os lançamentos a débito ou a crédito efetuados em minha(nossa) conta corrente de depósitos, os montantes utilizados, as eventuais amortizações da dívida, os encargos financeiros e os encargos de inadimplemento, multas e demais obrigações, incidentes sobre o crédito utilizado.

AVALISTAS - Comparece(m) nesta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, na condição de avalista(s), com obrigação sobre a totalidade da dívida, a(s) pessoa(s) indicada(s) e qualificada(s) no item 3 do Preâmbulo.

FORMALIZAÇÃO - Esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO é emitida em 03 (três) vias sendo que somente a primeira delas sera negociável. As demais vias contém a expressão "VIA NÃO NEGOCIÁVEL". Esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO poderá ser aditada, retificada e ratificada mediante termo de aditamento escrito, com os requisitos previstos no "caput", quanto a quantidade de vias e a via negociável, que passará a integrar este Instrumento para todos os fins de direito.

CESSÃO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO poderá ser objeto de cessão, nos termos do

- continua na página 9 -



Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 496.901.297, emitida nesta data por DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$106.420,99, com vencimento final em 03/06/2020.

 Código Civil, e endosso, nos termos do da Lei nr. 10.931, de 02.08.2004, e não haverá necessidade de o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo, inclusive cobrar os juros e demais encargos na forma aqui pactuada.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) que fui(fomos) comunicado(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por mim(nós) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu(nosso/nossos) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em meu(nosso/nossos) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o Banco coloca à minha(nossa) disposição os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

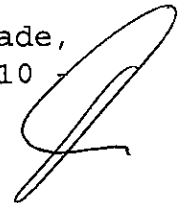
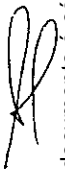
- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

E por ser de minha(nossa) livre e espontânea vontade,
 - continua na página 10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 09/09/2016 às 12:28. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código dvhzoYwC.

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 496.901.297, emitida nesta data por DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$106.420,99, com vencimento final em 03/06/2020.

 assino(amos) esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

CAMPINAS-SP, 02 de junho de 2015.

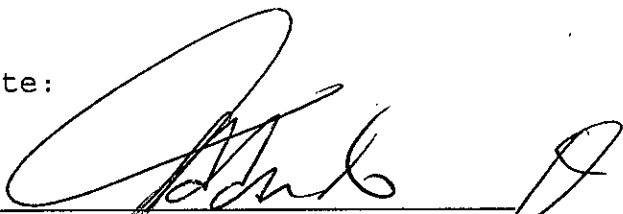
EMITENTE(S):

DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, sediado(a) em PIRACICABA-SP, na RUA DOS PATRIOTAS 186, JARAGUA, CEP 13.403-018 e inscrito(a) no CNPJ sob o nr. 05.882.771/0001-73.



JOSE ADAUTO NUNES, BRASILEIRO(A), CASADO(A), EMPRESARIO, residente e domiciliado em PIRACICABA-SP, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 20.661.514-0, emitido(a) por SSP SP em 27.09.1995, CPF nr.: 096.020.008-80.

Por aval ao emitente:



JOSE ADAUTO NUNES, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, empresario, residente em PIRACICABA-SP, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 20.661.514-0/SSP SP e inscrito(a) no CPF sob o nr. 096.020.008-80.



SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, empresario, residente em PIRACICABA-SP, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 19.926.774-1/SSP SP e inscrito(a) no CPF sob o nr. 175.631.048-36.

GECOR ING CAMPINAS - CAMPINAS - SP

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME	05.882.771/0001-73	00000000496901297 - RENEGOCIACAO ESPECIAL
Instrumento de crédito	Valor da operação	Vencimento
CEDULA DE CREDITO BANCARIO	R\$ 106.420,99	03.02.2016 - Extraordinario - FALTA DE PAGAMENTO

Observação(ões):

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

NORMALIDADE:

- JUROS à taxa de 1,98 % ao Mês, debitados e capitalizados mensalmente.

- Periodicidade 360 dias

INADIMPLEMENTO:

- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA com base na variação do FACP, debitada e capitalizada mensalmente.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
02.06.2015	VALOR COMPOSTO	-106.420,99			-106.420,99					-106.420,99
02.06.2015	IOF	-1.617,44			-108.038,43					-108.038,43
02.06.2015	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	-5.660,66			-113.699,09					-113.699,09
03.06.2015	Juros	-74,33			-113.773,42					-113.773,42
09.06.2015	AMORTIZAÇÃO		75,17		-113.698,25					-113.698,25
03.07.2015	AMORTIZAÇÃO		3.255,07		-110.443,18					-110.443,18
03.07.2015	Juros	-2.251,53			-112.694,71					-112.694,71
03.08.2015	AMORTIZAÇÃO		3.255,08		-109.439,63					-109.439,63
03.08.2015	Juros	-2.306,49			-111.746,12					-111.746,12
03.09.2015	AMORTIZAÇÃO		3.255,08		-108.491,04					-108.491,04
03.09.2015	Juros	-2.287,08			-110.778,12					-110.778,12
03.10.2015	Juros	-2.193,41			-112.971,53					-112.971,53
05.10.2015	AMORTIZAÇÃO		3.255,07		-109.716,46					-109.716,46
03.11.2015	AMORTIZAÇÃO		18,94		-109.697,52					-109.697,52
03.11.2015	Juros	-2.249,87			-111.947,39					-111.947,39
25.11.2015	AMORTIZAÇÃO		905,60		-111.041,79					-111.041,79
26.11.2015	AMORTIZAÇÃO		200,08		-110.841,71					-110.841,71
27.11.2015	AMORTIZAÇÃO		57,81		-110.783,90					-110.783,90
30.11.2015	AMORTIZAÇÃO		786,71		-109.997,19					-109.997,19
01.12.2015	AMORTIZAÇÃO		67,44		-109.929,75					-109.929,75
03.12.2015	Juros	-2.209,03			-112.138,78					-112.138,78
04.12.2015	AMORTIZAÇÃO		534,00		-111.604,78					-111.604,78
15.12.2015	AMORTIZAÇÃO		1.000,00		-110.604,78					-110.604,78
16.12.2015	AMORTIZAÇÃO		795,00		-109.809,78					-109.809,78
22.12.2015	AMORTIZAÇÃO		800,00		-109.009,78					-109.009,78

Banco do Brasil S.A.
CENOP IMOBILIARIO - SAO PAULO - SP

MARINEZ DANTAS SANTOS PEREIRA
ASSIST.A UA

Marinez Dantas Santos Pereira
Assist. A UA
Matric.: F6883742

Joana Angelica Gomes Almeida
Ger Grupo UA
Matric.: F4715547

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral	
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo		
23.12.2015	AMORTIZAÇÃO		1.052,41		-107.957,37					-	-107.957,37
24.12.2015	AMORTIZAÇÃO		344,50		-107.612,87					-	-107.612,87
29.12.2015	AMORTIZAÇÃO		386,21		-107.226,66					-	-107.226,66
03.01.2016	Juros	-2.245,22			-109.471,88					-	-109.471,88
03.02.2016	Juros	-2.240,53			-111.712,41					-	-111.712,41
03.02.2016	TRANSF. P/ INADIMP			111.712,41	-					-	-
03.02.2016	SALDO TRANSF.				-			-111.712,41		-111.712,41	-111.712,41
29.02.2016	Comissão de permanência				-	-1.433,00				-113.145,41	-113.145,41
31.03.2016	Comissão de permanência				-	-1.890,03				-115.035,44	-115.035,44
26.04.2016	AMORTIZAÇÃO				-		500,00			-114.535,44	-114.535,44
30.04.2016	Comissão de permanência				-	-1.886,86				-116.422,30	-116.422,30
03.05.2016	AMORTIZAÇÃO				-		369,90			-116.052,40	-116.052,40
06.05.2016	AMORTIZAÇÃO				-		450,00			-115.602,40	-115.602,40
09.05.2016	AMORTIZAÇÃO				-		659,00			-114.943,40	-114.943,40
11.05.2016	AMORTIZAÇÃO				-		466,00			-114.477,40	-114.477,40
12.05.2016	AMORTIZAÇÃO				-		420,00			-114.057,40	-114.057,40
31.05.2016	Comissão de permanência				-	-1.752,61				-115.810,01	-115.810,01
30.06.2016	Comissão de permanência				-	-1.930,05				-117.740,06	-117.740,06
31.07.2016	Comissão de permanência				-	-1.980,19				-119.720,25	-119.720,25
15.08.2016	AMORTIZAÇÃO				-		200,00			-119.520,25	-119.520,25
17.08.2016	AMORTIZAÇÃO				-		200,00			-119.320,25	-119.320,25
31.08.2016	Comissão de permanência				-	-1.961,14				-121.281,39	-121.281,39
30.09.2016	Comissão de permanência				-	-1.956,48				-123.237,87	-123.237,87

Saldo Devedor em 30.09.2016

-123.237,87

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	03.02.2016	177,4525		FACP	29.02.2016	179,7288		FACP	31.03.2016	182,7311	
FACP	26.04.2016	185,1548		FACP	30.04.2016	185,7308		FACP	03.05.2016	185,8717	
FACP	06.05.2016	186,2951		FACP	09.05.2016	186,4365		FACP	11.05.2016	186,7195	
FACP	12.05.2016	186,8612		FACP	31.05.2016	188,5696		FACP	30.06.2016	191,7123	
FACP	31.07.2016	194,9365		FACP	15.08.2016	196,3840		FACP	17.08.2016	196,6748	
FACP	31.08.2016	198,1351		FACP	30.09.2016	201,3314					

Legenda:

FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanência
 Cálculo = 1369441

Banco do Brasil S.A.
 CENOP IMOBILIARIO - SAO PAULO - SP

MARINEZ DANTAS SANTOS PEREIRA
 ASSIST.A UA



Marinez Dantas Santos Pereira
 Assist. A UA
 Matric.: F6883742



Joana Angelica Gomes Almeida
 Ger Grupo UA
 Matric.: F4715547

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 09/09/2016 às 12:28. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código dvhzoYwC.



Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/09/2016 - PORTAL JURIDICO - 10:01:06
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01981-7
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090201518700400081139180269130000042390
NR. DOCUMENTO 00000001
NOSSO NUMERO 00020151870000081139
CONVENIO 002015187
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AGENCIA/COD. CEDENTE 05558/00950000
DATA DE VENCIMENTO 06/09/2016
DATA DE PAGAMENTO 06/09/2016
VALOR DO DOCUMENTO 423,90
VALOR COBRADO 423,90

NR.AUTENTICACAO 3.A8D.DB5.85B.303.3DC



BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02015.187004 00081.139180 2 69130000042390
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5558-1 / 950000-6	Data Emissão 10/09/2016	Vencimento 10/09/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20151870000081139	Número Documento 81139	Valor do documento 423,90

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **81139** Número do Processo:

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A - P 266314** Vara Judicial:

Nome do Réu: **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA** Comarca/Fórum: **PIRACICABA** Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Despesas de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02015.187004 00081.139180 2 69130000042390
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5558-1 / 950000-6	Data Emissão 10/09/2016	Vencimento 10/09/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20151870000081139	Número Documento 81139	Valor do documento 423,90

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **81139** Número do Processo:

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A - P 266314** Vara Judicial:

Nome do Réu: **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA** Comarca/Fórum: **PIRACICABA** Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02015.187004 00081.139180 2 69130000042390
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5558-1 / 950000-6	Data Emissão 10/09/2016	Vencimento 10/09/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20151870000081139	Número Documento 81139	Valor do documento 423,90

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **81139** Número do Processo:

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A - P 266314** Vara Judicial:

Nome do Réu: **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA** Comarca/Fórum: **PIRACICABA** Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02015.187004 00081.139180 2 69130000042390
------------------------	--------------	---

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento 10/09/2016
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário 5558-1 / 950000-6
Data do Documento 10/09/2016	Nosso número 20151870000081139
Carteira 18/019	Valor 423,90

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
423,90

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A
AVENIDA OSWALDO PERRONE LADO PAR 260, PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO
BEBEDOURO -SP CEP:14706-136

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Outros convênios

A33G081136895292086
08/09/2016 12:00:24

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/09/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.00.22
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
EFETUADO POR: PAULO R J REIS
=====

Convenio	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	
Codigo de Barras	85840000000-0	40000185111-5
	60190200282-8	12720161006-8
Banco		001
Data do pagamento		08/09/2016
Nr de controle- Dare-SP		160190200282127
Valor Total		40,00

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====

DOCUMENTO: 090814
AUTENTICACAO SISBB:
C.1C3.A34.432.6A6.4FC
=====

1a via
=====

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 09/09/2016 às 12:28 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código fuj6E7PK.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 08/09/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.00.22
 6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
 AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
 EFETUADO POR: PAULO R J REIS
 =====
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
 Codigo de Barras 85840000000-0 40000185111-5
 60190200282-8 12720161006-8
 Banco 001
 Data do pagamento 08/09/2016
 Nr de controle- Dare-SP 160190200282127
 Valor Total 40,00

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====

DOCUMENTO: 090814
 AUTENTICACAO SISBB:
 C.1C3.A34.432.6A6.4FC
 =====
 Via do Contribuinte
 =====

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 08/09/2016 - 11h05

Nº de controle: 146.074.742.393.647.587 | Autenticação bancária: 068.454.976

Conta de débito: **Agência: 379 | Conta: 42074-3 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIAD | CNPJ: 68.326.834/0001-25**Código de barras: **85810000012-9 32380185111-2 60190200315-8 79920161006-3**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190200315799**Data de débito: **08/09/2016**Data do vencimento: **06/10/2016**Valor principal: **R\$ 1.232,38**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 1.232,38**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 379, com data de pagamento em 08/09/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

MmvuSKjK rLuR#3@n 2yr4h7TD OhaY*4ZP ahsmfXsE VyLnrd?L xmTHIRze 4KHWK6w5
 Mv5Cz8EP QEpGOzbM bJKMLLhg Gb9wVbuE RHp@l12p 6ofyoURf JSPD*7cS 15t*8GGT
 6UisskTC N8QzmARY Opk3kXu# uGIAJPac UgBsfczc s9sVcgDm 00500826 00220032

**SAC - Serviço de
 Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
 Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
 por semana.

Demais telefones
 consulte o site
 Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 08/09/2016 - 11h05

Nº de controle: 146.074.742.393.647.587 | Autenticação bancária: 068.454.976

Conta de débito: **Agência: 379 | Conta: 42074-3 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIAD | CNPJ: 68.326.834/0001-25**Código de barras: **85810000012-9 32380185111-2 60190200315-8 79920161006-3**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190200315799**Data de débito: **08/09/2016**Data do vencimento: **06/10/2016**Valor principal: **R\$ 1.232,38**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 1.232,38**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 379, com data de pagamento em 08/09/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

MmvuSKjK rLuR#3@n 2yr4h7TD OhaY*4ZP ahsmfXsE VyLnrd?L xmTHIRze 4KHwK6w5
 Mv5Cz8EP QEpGOzbM bJKMLLhg Gb9wVbuE RHp@l12p 6ofyoURf JSPD*7cS 15t*8GGT
 6UisskTC N8QzmARY Opk3kXu# uGIAJPac UgBsfczc s9sVcgDm 00500826 00220032

**SAC - Serviço de
 Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
 Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
 por semana.

Demais telefones
 consulte o site
 Fale Conosco

Ouvidoria


0800 727 9933



Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Via do Contribuinte




8584000000-0 40000185111-5 60190200282-8 12720161006-8

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO DO BRASIL S/A			07 - Data de Vencimento 06/10/2016	
02 - Endereço R DOUTOR COSTA AGUIAR CAMPINAS SP			08 - Valor Total R\$ 40,00	
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000/4247-14	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190200282127 Emissão: 06/09/2016	
06 - Observações 266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - MEXX/2016 VARA CIVEL PIRACICABA 2016/0171027 EXECUÇÃO BANCO DO BRASIL S/A Dep. 4958 Resp. EGBERTO LUIZ TEIXEIRA				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

160190200282127-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		
				15 - Nome / Razão Social BANCO DO BRASIL S/A		03 - Data de Vencimento 06/10/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 40,00	12 - Acréscimo Financeiro
				16 - Endereço R DOUTOR COSTA AGUIAR CAMPINAS SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 00.000.000/4247-14	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos
18 - Nº do Documento Detalhe 160190200282127-0001 Emissão: 06/09/2016	17 - Observações 266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - MEXX/2016 VARA CIVEL PIRACICABA 2016/0171027 EXECUÇÃO BANCO DO BRASIL S/A Dep. 4958 Resp. EGBERTO LUIZ TEIXEIRA		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 40,00			


8584000000-0 40000185111-5 60190200282-8 12720161006-8

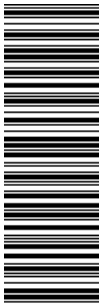

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO DO BRASIL S/A			07 - Data de Vencimento 06/10/2016	
02 - Endereço R DOUTOR COSTA AGUIAR CAMPINAS SP			08 - Valor Total R\$ 40,00	
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000/4247-14	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190200282127 Emissão: 06/09/2016	
06 - Observações 266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - MEXX/2016 VARA CIVEL PIRACICABA 2016/0171027 EXECUÇÃO BANCO DO BRASIL S/A Dep. 4958 Resp. EGBERTO LUIZ TEIXEIRA				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 09/09/2016 às 12:28. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código f16E7PK.




8581000012-9 32380185111-2 60190200315-8 79920161006-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO DO BRASIL S/A			07 - Data de Vencimento 06/10/2016	
02 - Endereço R DOUTOR COSTA AGUIAR CAMPINAS SP			08 - Valor Total R\$ 1.232,38	
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000/4247-14	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190200315799 Emissão: 06/09/2016	
06 - Observações 266244 GALONI TRANSPORTES E SERVICOS EIRELIXX/2016 VARA CIVEL PIRACICABA 2016/0170859 COBRANÇA BANCO DO BRASIL S/A Dep. 4958 Resp. EGBERTO LUIZ TEIXEIR266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - MEXX/2016 VARA CIVEL PIRACICABA 2016/0171027 EXECUÇÃO BANCO				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

160190200315799-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 230-6	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL		
				15 - Nome / Razão Social BANCO DO BRASIL S/A		03 - Data de Vencimento 06/10/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 1.232,38	12 - Acréscimo Financeiro
				16 - Endereço R DOUTOR COSTA AGUIAR CAMPINAS SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 00.000.000/4247-14	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos
18 - Nº do Documento Detalhe 160190200315799-0001 Emissão: 06/09/2016	17 - Observações 266244 GALONI TRANSPORTES E SERVICOS EIRELIXX/2016 VARA CIVEL PIRACICABA 2016/0170859 COBRANÇA BANCO DO BRASIL S/A Dep. 4958 Resp. EGBERTO LUIZ TEIXEIR266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - MEXX/2016 VARA CIVEL PIRACICABA 2016/0171027 EXECUÇÃO BANCO		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 1.232,38			

8581000012-9 32380185111-2 60190200315-8 79920161006-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO DO BRASIL S/A			07 - Data de Vencimento 06/10/2016	
02 - Endereço R DOUTOR COSTA AGUIAR CAMPINAS SP			08 - Valor Total R\$ 1.232,38	
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000/4247-14	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190200315799 Emissão: 06/09/2016	
06 - Observações 266244 GALONI TRANSPORTES E SERVICOS EIRELIXX/2016 VARA CIVEL PIRACICABA 2016/0170859 COBRANÇA BANCO DO BRASIL S/A Dep. 4958 Resp. EGBERTO LUIZ TEIXEIR266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - MEXX/2016 VARA CIVEL PIRACICABA 2016/0171027 EXECUÇÃO BANCO				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 09/09/2016 às 12:28. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código fnj6E7PK.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda., dos Patriotas, 186, Jaragua - CEP 13403-018, Piracicaba-SP, CNPJ 05.882.771/0001-73 Jose Aauto Nunes, Mario Galvani, 201, Terras de Piracicaba - CEP 13403-879, Piracicaba-SP, CPF 096.020.008-80, RG 20.661.514-0, Brasileiro Silvana de Fatima Campeão Nunes, Colombia, 151, Jaragua - CEP 13403-022, Piracicaba-SP, CPF 175.631.048-36, RG 19.926.774, Companheira, Brasileiro**
 Valor da causa: **R\$ 123.237,87**
 Título executivo: **Cédula de Crédito Bancário nº 496.901.297 emitido em 02/06/2015, com vencimento em 03/06/2010 (antecipado por cláusula contratual) no valor de R\$ 106.420,99 - Valor corrigido até 31/08/2016 - R\$ 123.237,87**

Data da conclusão: 09/09/2016 14:41:52

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

1. Cite(m)-se o(a)(s) executado(a)(s) para que, **em 3 (três) dias corridos, contados da data da citação, pague(m) o débito** corrigido até a data do efetivo pagamento.

Arbitro honorários advocatícios em dez por cento (10%) do valor da execução, reduzidos a 5% (cinco por cento) caso ocorra o pagamento integral no prazo acima de 3 (três) dias a contar da citação.

2. O(A)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer o **pagamento parcelado** (necessariamente por meio de advogado) **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, efetuando de imediato, nesse prazo de quinze dias úteis, o depósito de trinta por cento (30%) do valor da execução, incluindo custas e honorários de advogado de dez por cento (10%) sobre a totalidade da dívida, quitando o restante em até seis (06) parcelas iguais mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Caso deixe de pagar alguma dessas parcelas, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre o saldo devedor.

3. Caso queira(m) defender-se, opor-se à execução, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão), independentemente de penhora, também **no prazo de quinze (15) dias úteis, apresentar embargos à execução**, necessariamente por meio de advogado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

4. O prazo de quinze dias úteis, para pedir parcelamento ou para oposição de embargos à execução, terá início segundo as regras do art. 231 do Código de Processo Civil (CPC), ou seja: a) se a citação for feita pelo correio, o prazo começa da data da juntada aos autos do aviso de recebimento; b) se a citação for feita por oficial de justiça, o prazo começa da juntada aos autos do mandado cumprido; c) se for citação eletrônica, conta-se o prazo do dia útil seguinte à consulta ao teor da citação ou ao término do prazo de dez dias para essa consulta.

5. Autorizo que este despacho sirva como mandado ou carta de citação, se não for o caso de citação eletrônica.

A presente citação é acompanhada de SENHA para acesso ao processo digital, no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<http://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>), bastando digitar o número do processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e, em seguida, clicar no texto "Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos", informando a senha na janela que abrirá, para visualizar o processo na íntegra, com a petição inicial e os documentos juntados.

6. **Caso a parte exequente pretenda promover averbações do ajuizamento da execução nos termos do art. 828 do CPC ou se pretender promover negatificação do nome da parte executada conforme faculta o art. 782, § 3º, do CPC**, deverá recolher, em cinco (05) dias úteis, os valores necessários para expedição das duas certidões.

7. Ficam as partes cientificadas de que, em caso de mudança de endereço residencial ou profissional, ainda que em caráter temporário, o fato deverá ser comunicado ao Juízo da 5ª Vara Cível – Fórum local, sob pena de se presumirem válidas as intimações encaminhadas ao endereço anterior.

Piracicaba, 09 de setembro de 2016.

MAURO ANTONINI
 Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

OBSERVAÇÃO: este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 225, II e V, do Código de Processo Civil) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio na Internet do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br). Petição, procurações, contestação etc., devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451** (4)
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**
 Valor da Causa: **R\$ 123.237,87**
 Nº do Mandado: **451.2016/043815-9**

Mandado expedido em relação a: Dé do Gás Comércio de Gás Ltda.**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

dos Patriotas, 186, Jaragua - CEP 13403-018, Piracicaba-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 81139 - R\$ 423,90

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Mauro Antonini

Piracicaba, 12 de setembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

45120160438159

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451** (4)
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**
 Valor da Causa: **R\$ 123.237,87**
 Nº do Mandado: **451.2016/043816-7**

Mandado expedido em relação a: Jose Aduato Nunes**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Mario Galvani, 201, Terras de Piracicaba - CEP 13403-879, Piracicaba-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 81139 - R\$ 423,90

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Mauro Antonini

Piracicaba, 12 de setembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

45120160438167

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451** (4)
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**
 Valor da Causa: **R\$ 123.237,87**
 Nº do Mandado: **451.2016/043819-1**

Mandado expedido em relação a: Silvana de Fatima Campeão Nunes**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Colombia, 151, Jaragua - CEP 13403-022, Piracicaba-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 81139 - R\$ 423,90

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Mauro Antonini

Piracicaba, 12 de setembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

45120160438191

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0838/2016, foi disponibilizado na página 2572/2574 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/09/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "1. Cite(m)-se o(a)s executado(a)s para que, em 3 (três) dias corridos, contados da data da citação, pague(m) o débito corrigido até a data do efetivo pagamento. Arbitro honorários advocatícios em dez por cento (10%) do valor da execução, reduzidos a 5% (cinco por cento) caso ocorra o pagamento integral no prazo acima de 3 (três) dias a contar da citação. 2. O(A)s executado(a)s poderá(ão) requerer o pagamento parcelado (necessariamente por meio de advogado) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetuando de imediato, nesse prazo de quinze dias úteis, o depósito de trinta por cento (30%) do valor da execução, incluindo custas e honorários de advogado de dez por cento (10%) sobre a totalidade da dívida, quitando o restante em até seis (06) parcelas iguais mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Caso deixe de pagar alguma dessas parcelas, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre o saldo devedor. 3. Caso queira(m) defender-se, opor-se à execução, o(a)s executado(a)s poderá(ão), independentemente de penhora, também no prazo de quinze (15) dias úteis, apresentar embargos à execução, necessariamente por meio de advogado. 4. O prazo de quinze dias úteis, para pedir parcelamento ou para oposição de embargos à execução, terá início segundo as regras do art. 231 do Código de Processo Civil (CPC), ou seja: a) se a citação for feita pelo correio, o prazo começa da data da juntada aos autos do aviso de recebimento; b) se a citação for feita por oficial de justiça, o prazo começa da juntada aos autos do mandado cumprido; c) se for citação eletrônica, conta-se o prazo do dia útil seguinte à consulta ao teor da citação ou ao término do prazo de dez dias para essa consulta. 5. Autorizo que este despacho sirva como mandado ou carta de citação, se não for o caso de citação eletrônica. A presente citação é acompanhada de SENHA para acesso ao processo digital, no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<http://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>), bastando digitar o número do processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e, em seguida, clicar no texto "Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos", informando a senha na janela que abrirá, para visualizar o processo na íntegra, com a petição inicial e os documentos juntados. 6. Caso a parte exequente pretenda promover averbações do ajuizamento da execução nos termos do art. 828 do CPC ou se pretender promover negativação do nome da parte executada conforme faculta o art. 782, § 3º, do CPC, deverá recolher, em cinco (05) dias úteis, os valores necessários para expedição das duas certidões. 7. Ficam as partes científicas de que, em caso de mudança de endereço residencial ou profissional, ainda que em caráter temporário, o fato deverá ser comunicado ao Juízo da 5ª Vara Cível Fórum local, sob pena de se presumirem válidas as intimações encaminhadas ao endereço anterior."

Piracicaba, 22 de setembro de 2016.

Marta Cecilia Fermino
Oficial Maior

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
 Comarca de Piracicaba
 Foro de Piracicaba
 5ª Vara Cível
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 1017263-77.2016.8.26.0451
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
 Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
 Executado: Dé do Gás Comércio de Gás Ltda., dos Patriotas, 186, Jaragua - CEP 13403-018, Piracicaba-SP, CNPJ 05.882.771/0001-73 Jose Adauto Nunes, Mario Galvani, 201, Terras de Piracicaba - CEP 13403-879, Piracicaba-SP, CPF 096.020.008-80, RG 20.661.514-0, Brasileiro Silvana de Fatima Campeão Nunes, Colombia, 151, Jaragua - CEP 13403-022, Piracicaba-SP, CPF 175.631.048-36, RG 19.926.774, Companheira, Brasileiro
 Valor da causa: R\$ 123.237,87
 Título executivo: Cédula de Crédito Bancário nº 496.901.297 emitido em 02/06/2015, com vencimento em 03/06/2010 (antecipado por cláusula contratual) no valor de R\$ 106.420,99 - Valor corrigido até 31/08/2016 - R\$ 123.237,87

Data da conclusão: 09/09/2016 14:41:52

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

1. Cite(m)-se o(a)(s) executado(a)(s) para que, **em 3 (três) dias corridos, contados da data da citação, pague(m) o débito** corrigido até a data do efetivo pagamento.

Arbitro honorários advocatícios em dez por cento (10%) do valor da execução, reduzidos a 5% (cinco por cento) caso ocorra o pagamento integral no prazo acima de 3 (três) dias a contar da citação.

2. O(A)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer o **pagamento parcelado** (necessariamente por meio de advogado) **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, efetuando de imediato, nesse prazo de quinze dias úteis, o depósito de trinta por cento (30%) do valor da execução, incluindo custas e honorários de advogado de dez por cento (10%) sobre a totalidade da dívida, quitando o restante em até seis (06) parcelas iguais mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Caso deixe de pagar alguma dessas parcelas, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre o saldo devedor.

3. Caso queira(m) defender-se, opor-se à execução, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão), independentemente de penhora, também **no prazo de quinze (15) dias úteis, apresentar embargos à execução**, necessariamente por meio de advogado.

Processo nº 1017263-77.2016.8.26.0451 - p. 1

Jose Adauto Nunes
Adauto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Jacob Israel Cones Junior (25422)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 451.2016/043816-7 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo CITEI JOSÉ ADAUTO NUNES do inteiro teor deste, ao qual li e dei-lhe a ler o presente, ficando de tudo bem ciente, aceitando contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Piracicaba, 16 de novembro de 2016.

Número de Atos:01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 1017263-77.2016.8.26.0451
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado: Dé do Gás Comércio de Gás Ltda., dos Patriotas, 186, Jaragua - CEP 13403-018, Piracicaba-SP, CNPJ 05.882.771/0001-73 Jose Adauto Nunes, Mario Galvani, 201, Terras de Piracicaba - CEP 13403-879, Piracicaba-SP, CPF 096.020.008-80, RG 20.661.514-0, Brasileiro Silvana de Fatima Campeão Nunes, Colombia, 151, Jaragua - CEP 13403-022, Piracicaba-SP, CPF 175.631.048-36, RG 19.926.774, Companheira, Brasileiro
Valor da causa: R\$ 123.237,87
Título executivo: Cédula de Crédito Bancário nº 496.901.297 emitido em 02/06/2015, com vencimento em 03/06/2010 (antecipado por cláusula contratual) no valor de R\$ 106.420,99 - Valor corrigido até 31/08/2016 - R\$ 123.237,87

Data da conclusão: 09/09/2016 14:41:52

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mauro Antonini

1. Cite(m)-se o(a)(s) executado(a)(s) para que, **em 3 (três) dias corridos, contados da data da citação, pague(m) o débito** corrigido até a data do efetivo pagamento.

Arbitro honorários advocatícios em dez por cento (10%) do valor da execução, reduzidos a 5% (cinco por cento) caso ocorra o pagamento integral no prazo acima de 3 (três) dias a contar da citação.

2. O(A)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer o **pagamento parcelado** (necessariamente por meio de advogado) **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, efetuando de imediato, nesse prazo de quinze dias úteis, o depósito de trinta por cento (30%) do valor da execução, incluindo custas e honorários de advogado de dez por cento (10%) sobre a totalidade da dívida, quitando o restante em até seis (06) parcelas iguais mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Caso deixe de pagar alguma dessas parcelas, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre o saldo devedor.

3. Caso queira(m) defender-se, opor-se à execução, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão), independentemente de penhora, também **no prazo de quinze (15) dias úteis, apresentar embargos à execução**, necessariamente por meio de advogado.

Processo nº 1017263-77.2016.8.26.0451 - p. 1

(assinado)

X Silvana de Fatima

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Jacob Israel Cones Junior (25422)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 451.2016/043819-1 dirigi-me à Rua Colônia, 151, e aí sendo fui informado que a executada Silvana reside atualmente na Rua Mário Galvani, 201 – Terras de Piracicaba IV e aí sendo CITEI SILVANA DE FÁTIMA CAMPEÃO NUNES do inteiro teor deste, ao qual li e dei-lhe a ler o presente, ficando de tudo bem ciente, aceitando contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Piracicaba, 16 de novembro de 2016.

Número de Atos:01

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br



DESPACHO

Processo nº: 1017263-77.2016.8.26.0451
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exeçúente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado: Dé do Gás Comércio de Gás Ltda., dos Patriotas, 186, Jaragua - CEP 13403-018, Piracicaba-SP, CNPJ 05.882.771/0001-73 Jose Aduuto Nunes, Mario Galvani, 201, Terras de Piracicaba - CEP 13403-879, Piracicaba-SP, CPF 096.020.008-80, RG 20.661.514-0, Brasileiro Silvana de Fatima Campeão Nunes, Colombia, 151, Jaragua - CEP 13403-022, Piracicaba-SP, CPF 175.631.048-36, RG 19.926.774, Companheira, Brasileiro
Valor da causa: R\$ 123.237,87
Título executivo: Cédula de Crédito Bancário nº 496.901.297 emitido em 02/06/2015, com vencimento em 03/06/2010 (antecipado por cláusula contratual) no valor de R\$ 106.420,99 - Valor corrigido até 31/08/2016 - R\$ 123.237,87

Data da conclusão: 09/09/2016 14:41:52

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mauro Antonini

1. Cite(m)-se o(a)(s) executado(a)(s) para que, em 3 (três) dias corridos, contados da data da citação, pague(m) o débito corrigido até a data do efetivo pagamento.

Arbitro honorários advocatícios em dez por cento (10%) do valor da execução, reduzidos a 5% (cinco por cento) caso ocorra o pagamento integral no prazo acima de 3 (três) dias a contar da citação.

2. O(A)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer o pagamento parcelado (necessariamente por meio de advogado) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetuando de imediato, nesse prazo de quinze dias úteis, o depósito de trinta por cento (30%) do valor da execução, incluindo custas e honorários de advogado de dez por cento (10%) sobre a totalidade da dívida, quitando o restante em até seis (06) parcelas iguais mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Caso deixe de pagar alguma dessas parcelas, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre o saldo devedor.

3. Caso queira(m) defender-se, opor-se à execução, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão), independentemente de penhora, também no prazo de quinze (15) dias úteis, apresentar embargos à execução, necessariamente por meio de advogado.

Processo nº 1017263-77.2016.8.26.0451 - p. 1

(IG)
X

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código u3patinXk

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURO ANTONINI, liberado nos autos em 22/11/2016 às 11:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código u3patinXk

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Jacob Israel Cones Junior (25422)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 451.2016/043815-9 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo CITEI DÉ DO GÁS, na pessoa de JOSÉ ADAUTO NUNES, que se apresentou como representante legal da executada, do inteiro teor deste, ao qual li e dei-lhe a ler o presente, ficando de tudo bem ciente, aceitando contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Piracicaba, 16 de novembro de 2016.

Número de Atos:01

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PIRACICABA/SP.

Processo nº 1017263-77.2016.8.26.0451

DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 05.882.771/0001-73, sem endereço eletrônico, com endereço à Rua dos Patriotas, nº 186, Jaraguá, Piracicaba/SP, CEP:1340301, qualificado no Ato Constitutivo, por intermédio de seu patrono que esta subscreve (Procuração), nos autos identificados em epígrafe nos quais figura como Executado, vem, mui respeitosamente, perante este MM. Juízo, TEMPESTIVAMENTE, mui respeitosamente, perante este MM. Juízo, com fulcro no na CF/88, bem como na doutrina e jurisprudência, apresentar;

EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

Com vazão nas razões fáticas e jurídicas articuladamente expostas a seguir.

PRELIMINARMENTE

Nobre Magistrado;

Antes de Ingressarmos diretamente nas questões de fato e de direito da presente, frisamos que está não pode ter a sua continuidade, ao menos nesse momento, tendo em vista que a ora executada, **ingressou com Ação com finalidade de Revisar todos os contratos que deram ensejo ao título que vem sendo cobrado nesta** (Processo nº 1020147-79.2016.8.26.0451) (anexa) onde o Banco ora exequente será citado para apresentar todos os contratos, documentos e extratos, para posterior verificação por perito dos valores cobrados e efetivamente devidos.

Desta forma, essa Execução não pode continuar, pois a revisão poderá indicar nem mesmo existência de dívida, e, ao menos, diminuirá, e muito, tal valor.

Por assim, a continuidade da presente execução, e a possibilidade de existirem restrições, as quais podem ser indevidas, indicam que a mesma deve ser sobrestada.

Ademais, tais fatos que ensejaram a propositura de tal ação, estão devidamente indicados e relatados a seguir.

1- DO CABIMENTO DA PRESENTE E DE SEU RECEBIMENTO DA MUTABILIDADE DA DEFESA

Nobre Magistrado;

A ora executada de forma alguma pode arcar com o pagamento, ou Garantia do Juízo para ingressar com Embargos na presente ação de execução de título extrajudicial, conforme preceitua o dispositivo legal da lei dos Juizados Especiais.

Dessa forma, a única forma de defesa a qual cabe, é a Exceção de Pré-Executividade ora apresentada, a qual se encontra alicerçada na Doutrina e Jurisprudência, a qual é comportada dentro dos Juizados Especiais Cíveis.

Por assim, caso Vossa Excelência entenda que a mesma não pode ser recebida da forma em que é apresentada, que seja transmutada, em homenagem ao princípio da fungibilidade, para Embargos, se assim entender, ou outro forma de defesa que Vossa Excelência entenda cabível.

Ademais, destacamos que a matéria aqui alegada se trata de matéria de ordem pública, podendo ser apreciada sem se prender a cânones procedimentais.

2. BREVE RELATO DOS FATOS

Pretende o requerente BANCO DO BRASIL, executar dívida, a qual tem como objeto Cédula de Crédito, o qual foi emitidas em data de 02/06/2015, com vencimentos em 30/07/2020.

Ocorre Excelência que existem pontos importantes que impossibilitam a cobrança desta, os quais foram devidamente relatados na Ação Revisional indicada, conforme segue:

1) A empresa ora excipiente em meados do ano de 2003 abriu um conta no banco ora requerido, junto a Agência n°3384-7, sendo que a conta corrente recebeu o número 24.947-5. A época da Abertura, a conta era usada para movimentações e recebimentos de vendas de Cartão de Débito e Crédito;

2) No ano de 2004, o gerente da referida agência ofereceu a autora um Empréstimo, o qual se mostrou atraente a autora, tendo em vista que estava em seu inicio, sendo uma boa oportunidade para seu crescimento, sendo que, á época, aceitou tal empréstimo.

3) A excipiente veio sempre efetuando corretamente os pagamentos junto a requerida, porém, depois de um tempo, não conseguiu mais quitar os débitos, pois os juros cobrados passaram a serem tal altos, e a autora nem mesmo conseguia pagar os juros cobrados, quiça, amortizar o valor principal da dívida.

Porém, mesmo diante da precariedade de sua situação financeira, o Autor, procurou a Ré, a fim de viabilizar um acordo amigável e quitar suas obrigações junto àquela instituição, quando, com extrema surpresa, lhe foi apresentado em conta de saldo devedor ainda mais absurdo.

A Excipiente requereu por sua vez e por seu direito, explicações do porque da existência de tantas Taxas e Juros, porém, nunca obteve explicações a contendo, sendo que o banco sempre faz renovações de Contrato, e a Dívida só vem a aumentar a cada dia.

4) Destacamos que até o último contrato firmado, a excipiente conseguiu obter alguns extratos, onde pode constar diversos abusos, porém, não consegue os extratos desde o início dos empréstimos para que possa fazer uma apuração geral dos valores, tendo em vista que o Banco requerido sempre lhe diz que não é possível se conseguir todos os extratos!

5) Excelência, no derradeiro contrato firmado, o qual está sendo cobrado nesta, o qual é o único que a excipiente tem acesso, o qual juntamos nesta, em uma simples verificação, afere-se que no último contrato renovado com a Instituição Financeira (datado de 02/06/2015) (anexo), contrato de cédula de Crédito nº496.901.297, no valor de R\$106.420,99 (cento e seis mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e nove centavos), para pagamento em 60 (sessenta) parcelas, como juros de 1,98% ao mês (Taxa Efetiva de 26,52 ao ano).

Nos referidos extratos que conseguiu, como dito alhures, a autora ficou surpresa, pois os valores debitados de sua conta estão sendo em média de R\$7.250,00 (sete mil, duzentos e cinqüenta reais) mensais, sendo que, pelo valor do contrato, o pagamento deveria ser da seguinte forma: R\$1.773,68 (principal – 60 vezes) + R\$2.107,13 (juros), totalizando o valor de R\$3.879,81. Ainda, conforme estabelecido, os juros iriam a cada mês serem menores, visto que o saldo devedor do valor principal é menor a cada pagamento.

Verifica-se que a Instituição Financeira vem cobrando praticamente o dobro da excipiente, tendo uma diferença de R\$3.370,19 (conforme extrato anexos).

Salienta-se que essa apuração só é feita nesse derradeiro contrato! É de se imaginar os possíveis abusos cometidos nos contratos anteriormente firmados!

Em arremate, importante destacar que os contratos firmados com Instituições Financeiras (bancos), como bem destacado pela Doutrina e Jurisprudência predominantemente, tratam-se de Contratos de Adesão.¹

6) Ainda Excelência, como já citado acima, no início do segundo semestre do corrente ano, a excipiente solicitou a Requerida, para que lhe apresentasse cópias dos extratos, bem como a cópia dos contratos, afim de que pudesse efetuar um levantamento efetivo e detalhado do seu débito, quando também foi recusado, sendo que assim, só se tem em mãos os documentos ora juntados, **NÃO LHE SENDO FORNECIDO OS REFERIDOS EXTRATOS PARA A VERIFICAÇÃO DOS VALORES EFETIVAMENTE PAGOS!**

Ora, sem a cópia integral do Contrato de empréstimo, efetivamente assinado pelas partes, **BEM COMO OS EXTRATOS PARA AS DEVIDAS VERIFICAÇÕES**, os quais devem ser fornecidos pelo Banco, resta impossibilitado de verificar o inteiro teor as cláusulas contratuais e, conseqüentemente, de aferir a lisura e a veracidade do levantamento do saldo devedor, bem como a certeza do *quantum* que lhe está sendo cobrado.

7) Mais, considerando que, com certeza, a Excepta está imputando fatores e parcelas ilegais na apuração de seu saldo devedor, a Autora necessita da Apresentação de todos os contratos de empréstimos, supra mencionado, **BEM COMO DE TODOS OS EXTRATOS**, afim de verificar a real extensão da obrigação assumida mutuamente e legalmente admitidas para este litro de avença, tudo para poder apurar o que é devido e/ou indevido nas exigências da demandada.

Desta forma, a presente execução não pode continuar, sem antes serem devidamente verificados tais débitos.

Assim, passamos a discorrer sobre as matérias ora alegadas, tanto de fato como de direito.

¹ A legislação pátria disciplina, especificamente no CDC (arts. 54 e 18 & 2o) os contratos de adesão, estabelecendo normas que coíbem a usura e banem o anatocismo.

3. FALTA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS

a) Falta de certeza do título executivo

O art. 586 do CPC, aplicável por força do que estabelece a lei dos juizados especiais cíveis (art. 53 da referida lei) dita que "*a execução para cobrança de crédito, fundar-se-á sempre em título líquido, certo e exigível*".

Ao tratar a respeito dos requisitos do título executivo, Humberto Theodoro Júnior (Curso de Direito Processual Civil, vol. II, 21ª ed., ed. Forense, 1998, p. 33):

"A certeza do título, requisito primeiro para legitimar a execução, decorre normalmente de perfeição formal em face da lei que o instituiu e da ausência de reservas à sua plena eficácia."

Fran Martins, em sua obra *Títulos de Crédito*, vol. I, 11ª ed., ed. Forense, 1995, p. 15, define o formalismo como "elemento preponderante para a existência do título de crédito":

"Não são apenas os princípios acima enunciados que caracterizam os títulos de crédito. Indispensável se torna que o documento se revista de certas exigências impostas pela lei para que tenha a natureza de título de crédito e assegure ao portador os direitos incorporados no mesmo.

É, assim, o formalismo o fator preponderante para a existência do título e sem ele não terão eficácia os demais princípios próprios dos títulos de crédito. Tanto a autonomia das obrigações como a literalidade e a abstração só poderão ser invocadas se o título estiver legalmente formalizado, donde dizerem as leis que não terão o valor de título de crédito os documentos que não se revestirem das formalidades exigidas por ditas leis.

Cada espécie de título possui, assim, uma forma própria. Isso se obtém através do cumprimento de requisitos, expressamente enumerados na lei. Devem, desse modo, tais requisitos constar obrigatoriamente dos títulos, e do modo preconizado na lei. Porque, assumindo as pessoas, nos títulos

de crédito, obrigações mediante o lançamento de suas assinaturas nos documentos, a simples posição dessas assinaturas no documento pode acarretar diversidade no cumprimento da obrigação assumida. Os requisitos que devem figurar nos títulos são enumerados de acordo com as espécies dos mesmos; em regra, se faltar no documento ao menos um daqueles requisitos considerados essenciais, o escrito não terá o valor de título de crédito, não se beneficiando, assim, do direito especial que ampara esses títulos."

O art. 75 da Lei Uniforme define os requisitos da nota promissória e o art. 76, 1ª al., dispõe que "*o título em que faltar algum dos requisitos indicados no artigo anterior não produzirá efeito como nota promissória*".

O título apresentado pela Excepta, carecem de certeza, face a inobservância de requisitos formais de emissão.

Nenhuma das notas promissórias contém "o nome da pessoa a quem ou à ordem de quem deve ser paga" (art. 75, 5, Lei Uniforme) nem "a indicação da data em que é passada" (art. 75, 6, Lei Uniforme).

Assim, os títulos apresentados pela Embargada não podem ser considerados como títulos de crédito e, por consequência, não são títulos executivos.

Sobre a falta de requisitos de formação do título, assim manifesta-se a doutrina (Fran Martins, op. cit., p. 381 e ss.):

"Não é apenas suficiente, entretanto, que a promessa de pagamento seja feita por escrito para que o documento tenha o valor de nota promissória. Indispensável se torna estejam no mesmo contidos certos requisitos, na lei expressamente enumerados. É a observância de tais requisitos que constitui o rigor cambiário, donde dizer a lei (Lei Uniforme, art. 76) que não produzirá efeito de nota promissória o escrito a que faltar qualquer deles.

(...)

Na nota promissória, o emitente cria uma obrigação direta para com o tomador, prometendo pagar determinada importância em dinheiro. Assim sendo, do título deve constar expressamente o nome do credor, não se admitindo nota promissória ao portador.

(...)

A semelhança da letra de câmbio, a nota promissória deve trazer, obrigatoriamente, segundo a Lei Uniforme, a indicação da data em que é passada, sob pena de não ter efeito como promissória o título que não a contiver, já que a lei de Genebra, ao contrário do que acontecia com a brasileira (Lei nº 2.044, artigo 54, § 1º), não deu ao portador mandato presumido para, à falta de data, inseri-la no título."

b) Do devido trâmite legal

O Excipiente não foi citada conforme determina o art. 652 do CPC.

O Excipiente foi, simplesmente, irregularmente intimada. Ademais, não foi intimada para que comparecesse a sessão de conciliação.

Dessa forma, não foi oportunizada à excipiente a faculdade de efetuar o pagamento em 24 (vinte e quatro) horas ou oferecer bens à penhora.

Essa prática, de ser ordenada em primeiro momento a penhora de bens do executado, em detrimento da faculdade que possui o devedor de pagar ou escolher os bens que serão oferecidos, tem sido constante nesse Juizado e não tem qualquer amparo legal.

A Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, dispõe no art. 53, caput:

"A execução de título executivo extrajudicial, no valor de até quarenta salários mínimos, obedecerá ao disposto no Código de Processo Civil, com as modificações introduzidas por esta lei."

Entre as modificações citadas, encontra-se a realização de audiência de conciliação.

As ações de execução, fundadas em título extrajudicial, vêm sendo tratadas como ações de conhecimento.

Destaca-se, que nas ações de conhecimento, conforme o art. 16 da Lei nº 9.099/95, a sessão de conciliação realiza-se no prazo de quinze dias após registrado o pedido. Comparecendo ambas as partes à audiência, não obtida a conciliação e não instituído juízo arbitral, procede-se à audiência de instrução e julgamento, quando é proferida a sentença.

Nas ações de execução, o procedimento é outro. Recebida a inicial, deve ser expedido mandado citatório, para que o executado pague em 24 (vinte e quatro horas) ou faça nomeação de bens à penhora. Não efetuado o pagamento, qualquer que seja a atitude do executado (ofereça bens ou permaneça inerte), somente após a efetivação da penhora será marcada e realizada a audiência de conciliação, não esquecendo-se que entre a juntada aos autos da prova da intimação da penhora e a data da audiência deve ser observado o interstício mínimo de 10 (dez) dias, que é o prazo para o oferecimento de embargos.

Máxima vênia, o processo legal também não vem sendo observado no que diz respeito ao recebimento dos embargos, ou Exceção de Pré-Executividade.

A confirmar o que se expôs, como procedimento correto a ser seguido, Araken de Assis, Execução civil nos Juizados Especiais, 2ª ed., ed. Revista dos Tribunais, 1998, p. 120 e ss.:

"Ao deferir a inicial (...), o juiz ordenará a expedição do mandado executivo.

Na execução fundada em título extrajudicial, há ordem de citação do executado, ensejando o mandado, além disto, a constrição dos bens sujeitos à expropriação, independentemente de outra manifestação do órgão judiciário.

(...)

Concebem-se três eventos no cumprimento do mandado executivo: a) o oficial de justiça não localiza o executado, nem bens penhoráveis; b) o oficial de justiça não localiza o executado, mas encontra bens penhoráveis; c) o oficial de justiça localiza o devedor.

O procedimento da expropriação, nos juizados especiais, se desdobra adequadamente a tais eventos.

(...)

Localizado o devedor, o oficial de justiça o citará, na execução fundada em título extrajudicial, certificando, no mandado, a hora (CPC, art. 652, § 1º). Fluirá, a partir daí, o prazo de vinte e quatro horas, contado de minuto a minuto, para o executado pagar ou nomear bens à penhora (CPC, art. 652, caput, parte final).

(...)

O art. 652 do CPC assegura ao devedor a faculdade de nomear bens. Este benefício se relaciona ao princípio da adequação. Ele concilia a completa satisfação do credor, escopo primordial da execução, com gravame mínimo ao executado."

É bem verdade que o art. 2º da Lei nº 9.099/95 determina que "*o processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade*", mas isso não significa que os operadores do direito, ao atuarem no Juizado, podem agir ao arbítrio de sua própria vontade e manipular o procedimento ao seu critério, violentando barbaramente a norma legal.

Não pode ser esquecido o princípio do "*devido processo legal*" insculpido em nossa Constituição, que, no processo de execução, dado seu caráter expropriatório e violento, assume grande relevo: "*ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal*".

4. NULIDADE DE EVENTUAL PENHORA

a) Nulidade por não ter sido atendido o princípio da adequação

O art. 652 do CPC, como acima já referido, confere ao executado o direito de escolher os bens de sua propriedade, obedecida a ordem de nomeação, que serão objeto da penhora.

No caso em tela, a excipiente tem o risco de seus bens serem constrictos de acordo com nomeação feita pela excepta, na inicial, sem a observância do rito legal, porém, deixa de verificar diversos requisitos, não respeitando a ordem e pedido de penhora, já indicando bens do avalista na peça inicial.

5. NO MÉRITO

a) Nulidade dos títulos executivos

Devem ser anulados os documentos que embasaram a inicial eis que, por falta dos requisitos definidos na Lei Uniforme, não podem ser considerados nem produzirem efeito como notas promissórias.

Assim, deve a sentença que julgar a presente exceção, declarar a nulidade de tais documentos, evitando-se assim que sejam abusivamente preenchidos pela Embargada e venham, futuramente, a instruir nova execução.

Ainda, IMPORTANTE SALIENTAR QUE, ATENDENDO A DISCIPLINAÇÃO DO TJ/SP, ATÉ O MOMENTO A EXCEPTA NÃO APRESENTOU OS TÍTULOS EXECUTIVOS EM CARTÓRIO, sendo nula a continuidade da presente execução!!!

b) Da nulidade do que deu causa aos títulos

Destacamos ainda nobre julgador, que os supostos títulos apresentados se deram por conta de fornecimento de legumes a excipiente.

Conforme indicado anteriormente, o título ao qual se executa, não tem a devida liquidez para ser executado.

6. DO PEDIDO

Isto Posto, requer:

a) Inicialmente, que a presente execução seja suspensa até a devida tramitação da Revisão retro indicada, ou, em segundo caso, que seja verificada a conexão entre as Ações;

b) No mérito, que seja extinta a execução, por falta de certeza do título executivo, bem como pelas nulidades retro apontadas;

b) Sejam anulados os documentos que embasam a execução, posto que, por falta dos requisitos legais de emissão das cópias, tem em vista a falta de certeza do contrato.;

c) Condene-se a Excepta ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios (art. 55, 1ª parte, Lei nº 9.099/95), em homenagem ao “*princípio da sucumbência*”!

d) Protesta A Excipiente em produzir provas nas modalidades admitidas em direito.

e) Por derradeiro, requer a instauração de audiência de conciliação entre as partes.

Nestes termos,
Pede deferimento,
Por ser de lidima **JUSTIÇA!!!**

Piracicaba/SP, 15 de Dezembro de 2016.

**Aparecido Donizeti de Feiria
OAB/SP 337.224**

PROCURAÇÃO “AD-JUDICIA”

Pelo presente Instrumento de Mandato adiante assinado por seus sócios, **DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 05.882.771/0001-73 com endereço, Rua dos Patriotas, nº 186 Bairro Jaraguá, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, nomeio e constituo o ADVOGADO: **Dr. APARECIDO DONIZETI DE FEIRIA** brasileiro, Inscrito na OAB-SP sob nº 337.224, e **Dr. MARDEM AIMOLA DE FEIRIA**, brasileiro, inscrito na OAB/SP nº 322.830, a quem deverão ser dirigidas todas as intimações e notificações despontadas dos Feitos nos quais atuará.

Outorgo-lhe os poderes da cláusula “Ad-Judicia” para assinar, propor quaisquer tipos de Ação, contestar, agravar, apelar, recorrer, impetrar *Habeas-Data* e Mandado de Segurança, podendo funcionar em qualquer Ação Ordinária, Sumária, Executiva, de Despejo, Inventários, Separação Judicial, Divórcio, Conversão, Falências, Concordatas, Processos Administrativos, Sindicância perante os Poderes Públicos, tal qual o Judiciário e o Executivo, e atuar junto a Delegacias de Polícia e repartições municipais, estaduais e federais, requerer instauração de Inquéritos Policiais e acompanhá-los, formular pedidos junto ao Ministério Público Estadual e Federal, funcionar na Justiça Militar e Federal, apresentar queixa-crimes, representações, fazer acordos, transigir, desistir, renunciar, receber e dar quitação, concordar com cálculos de partilha e conta de liquidação, assinar primeiras e últimas declarações, prestar compromisso como Inventariante, Testamenteiro, Curador, Comissário, Síndico de Concordata e Falência, tudo permitido em direito, com amplos poderes, para o foro em geral, “Ad Judicia” em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, defender nas contrárias, seguindo uma e outra, até o final da decisão, Substabelecer com ou sem reservas de poderes, enfim, praticar todos os demais atos judiciais necessários, **especial para propor ação em face do Banco Brasil S/A.**

Piracicaba/SP, 14 de Outubro 2016.

DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA- ME



JOSE ADAUTO NUNES
RG nº 20.661.514-0-SSP/SP.



SILVANA DE FATIMA CAMPEÃO NUNES
RG nº 19.926 774-SSP/SP.

JUCESP PROTOCOLO
0.617.210/14-7



BINGULAR

DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ 05.882.771/0001-73
NIRE 35.218.502.370

Por este instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresaria,

JOSE ADAUTO NUNES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, com data de nascimento em 23/01/1968, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 20.661.514-0, SSP/SP em 27/09/1995 e CPF nº. 096.020.008-80, residente e domiciliado na Travessa Colômbia, 151, Bairro Jaraguá, Piracicaba/SP, CEP 13403-022 e;

SILVANA DE FATIMA CAMPEÃO NUNES, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, com data de nascimento em 01/10/1971, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 19.926.774 SSP/SP em 10/07/1985 e CPF nº. 175.631.048-36, residente e domiciliada na Travessa Colômbia, 151, Bairro Jaraguá, Piracicaba/SP, CEP 13403-022.

Únicos sócios componentes desta sociedade que gira sob o nome empresarial de "DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME", estabelecida na Rua dos Patriotas, 186, Bairro Jaraguá, Piracicaba/SP, CEP 13403-060, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº. 35.218.502.370 em sessão de 09/09/2003, inscrita no CNPJ sob nº. 05.882.771/0001-73, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social anterior, conforme segue:

I) O capital social que era de R\$ 3.000,00 (três mil reais) eleva-se nesta data para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com o aporte de 17.000,00 (dezesete mil reais) em dinheiro e moeda corrente nacional pelo sócio JOSE ADAUTO NUNES já qualificado.

II) A sócia SILVANA DE FATIMA CAMPEÃO NUNES, acima qualificada, sendo proprietária legítima de 1.500 (mil e quinhentas) quotas de capital no valor

J A S

nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cede e transfere nesta data parte de suas quotas, ou seja, o equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o sócio JOSE ADAUTO NUNES.

III) Devido à alteração acima a Cláusula Terceira terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

1- JOSE ADAUTO NUNES: 19.000 (dezenove mil reais) quotas de capital, no valor de.....	R\$ 19.000,00
2- SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES: 1.000 (mil) quotas de capital, no valor de.....	R\$ 1.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	R\$ 20.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o Art. 1052 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos termos do Art. 997 - item VIII do Código Civil, os sócios, não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais da sociedade empresária e nem pelas obrigações com terceiros.

III) Altera-se a Clausula Quinta "ADMINISTRAÇÃO" conforme segue:

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá ao sócio JOSE ADAUTO NUNES, acima qualificados, o qual fará uso da firma isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os negócios do giro normal da mesma, ficando vedado, entretanto, o seu uso para fins estranhos à sociedade tais como: cartas de fiança, endossos, avais e outros documentos análogos que acarretem direta ou indiretamente responsabilidade para a sociedade, tudo sob pena de nulidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá constituir administrador não sócio e procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazos de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "ad judicium".

III) Face à alteração havida, os sócios resolvem consolidar as cláusulas do seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por APARECIDO DONIZETI DE FEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/12/2016 às 12:54, sob o número WPAA16701745148. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código XsQYNLhF.

DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ 05.882.771/0001-73
NIRE 35.218.502.370

JOSE ADAUTO NUNES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, com data de nascimento em 23/01/1968, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 20.661.514-0, SSP/SP em 27/09/1995 e CPF nº. 096.020.008-80, residente e domiciliado na Travessa Colômbia, 151, Bairro Jaraguá, Piracicaba/SP, CEP 13403-022 e;

SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, com data de nascimento em 01/10/1971, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 19.926.774 SSP/SP em 10/07/1985 e CPF nº. 175.631.048-36, residente e domiciliada na Travessa Colômbia, 151, Bairro Jaraguá, Piracicaba/SP, CEP 13403-022.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de "DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME", estabelecida na Rua dos Patriotas, 186, Bairro Jaraguá, Piracicaba/SP, CEP 13403-060, podendo abrir ou extinguir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, observando as disposições vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

1- JOSE ADAUTO NUNES:

19.000 (dezenove mil reais) quotas

de capital, no valor de.....R\$ 19.000,00

2- SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES:

1.000 (mil) quotas
de capital, no valor de.....R\$ 1.000,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....R\$ 20.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o Art. 1052 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos termos do Art. 997 - item VIII do Código Civil, os sócios, não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais da sociedade empresária e nem pelas obrigações com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações se deu em 01/09/2003.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá ao sócio JOSE ADAUTO NUNES, acima qualificados, o qual fará uso da firma isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os negócios do giro normal da mesma, ficando vedado, entretanto, o seu uso para fins estranhos à sociedade tais como: cartas de fiança, endossos, avais e outros documentos análogos que acarretem direta ou indiretamente responsabilidade para a sociedade, tudo sob pena de nulidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá constituir administrador não sócio e procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazos de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "ad judícia".

CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência àqueles que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA SÉTIMA

O diretor administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada periodicamente pelo consenso unânime dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA

O falecimento de qualquer sócio não dissolverá a sociedade, mas continuará com os remanescentes e os herdeiros, se a estes convier, representado por um deles e elaborando-se para isso uma alteração contratual, na falta de interesse dos mesmos, os haveres do falecido serão apurados com base em balanço patrimonial na data do óbito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os valores serão pagos aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

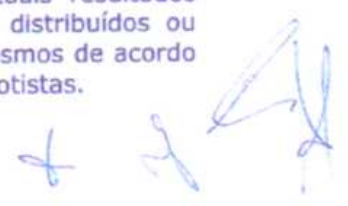
CLÁUSULA NONA

No caso de extinção total da sociedade, o patrimônio líquido apurado em balanço, será dividido ou suportado entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social terá início em 01 de janeiro e final em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras. Nenhum dos quotistas terá direito a qualquer parcela dos lucros, até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua destinação, podendo, contudo, ser feita distribuição antecipada dos lucros sujeita a posterior ajuste quando da deliberação final dos quotistas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá realizar balanços ou balancetes mensais, a fim de apurar seus resultados, como lucros e ou prejuízos, dos quais, respectivamente se beneficiarão ou suportarão os sócios na proporção de sua participação societária. No entanto, fica deliberado que eventuais resultados positivos, ou seja, Lucros, que conforme o caso poderão ser distribuídos ou retidos, ficando autorizada à distribuição desproporcional dos mesmos de acordo com o previsto no caput desta Cláusula, mediante decisão dos quotistas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Anualmente em 31 de dezembro será pelos administradores elaborado o inventário, Balanço Patrimonial e Balanço do Resultado Econômico, documentos estes que ficarão a disposição de todos os sócios para análise e considerações, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para sua apreciação e aprovação em reunião, previamente convocada por correspondência, até a data limite de 30 de abril de cada ano. Dispensando-se a mesma, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme Artigo 1072 § III do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio que pretender se retirar da sociedade, transferir ou ceder suas quotas, no todo ou em parte, deverá comunicar o outro, por escrito com 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo que o sócio remanescente terá preferência nas aquisições das mesmas, pelo valor que seria ofertado a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os haveres do sócio que se retirar da sociedade e ou alienar quotas, serão calculados por balanço, levantando especialmente para esse fim, na data de retirada ou alienação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres do sócio que ceder e alienar suas quotas ao sócio remanescente, apurados na forma do parágrafo anterior, serão liquidadas em 10 (dez) parcelas mensais, sucessivas e atualizadas de acordo com o índice de inflação vigente na data da saída do sócio, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a saída do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

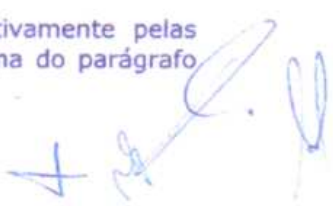
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de Piracicaba, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos no presente contrato serão decididos pela legislação em vigor a que está sujeita este tipo de sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade é regida pela Lei Federal 10.406/2002 e supletivamente pelas normas das sociedades anônimas Lei Federal 6.404/76, na forma do parágrafo único, do artigo 1.053 do Código Civil.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que praticar atos de deslealdade em relação aos demais integrantes da sociedade, bem como desenvolver práticas ou atitudes que contrariem os interesses a empresa, ou coloquem em risco sua solidez, poderá ser excluído extrajudicialmente da sociedade por justa causa, observando-se o disposto no art. 1085 do Código Civil brasileiro.

DECLARAÇÃO

Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei, de não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, atividade, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o público, ou a propriedade.

E, por estarem, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Piracicaba/SP, 26 de maio de 2014.



[Handwritten signature of José Adauto Nunes]

- JOSÉ ADAUTO NUNES -



[Handwritten signature of Silvana de Fatima Campeao Nunes]

- SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES -

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature of Lutz Jurandir Sabbadin]

- LUTZ JURANDIR SABBADIN -
RG. 6.339.932 SSP/SP

[Handwritten signature of Paulo Roberto Franhani]

- PAULO ROBERTO FRANHANI -
RG. 7.416.202 SSP/SP



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3º VARA CIVEL DA COMARCA DE PIRACICABA/SP.

PROCESSO nº1020147-79.2016.8.26.0451

DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME, já qualificada nos presentes autos, vem ante a presença ilustre de Vossa Excelência através do Advogado que esta subscreve, em atendimento ao despacho de fls. 46, expor e requerer, e ao final **EMENDAR A INICIAL**, o quanto segue:

Nobre Magistrado;

i. O requerente como indicado na inicial, busca a revisão e verificação de todos os contratos que firmou com a requerida, desde o primeiro empréstimo, tendo em vista que os empréstimos feitos em sequência tem por base e início o primeiro empréstimo, desta forma, se faz necessário a análise e verificação de todos os empréstimos para a correta análise, bem como elaboração de eventual laudo de apuração;

ii. Nesse momento, como ressaltado no despacho, o requerente tem apenas o último contrato, sendo necessário cópia dos demais, bem como extratos desde a época e demais documentos, para a verificação dos valores pagos/descontados, para que assim, possa atender o que preceitua o §2º do art. 330, discriminando as obrigações contratuais que pretende controverter, além de quantificar o valor incontroverso do débito;

iii. Desta forma, como indicado na parte final do despacho, necessário se faz a Produção Antecipada de Provas, conforme art. 381, nos Incisos I, II e III;

iv. Assim, estão devidamente recolhidas as custas, e por economia processual **EMENDA A INICIAL *in totum***, transmutando para **Ação de Produção Antecipada de Provas**, para posterior ingresso de **Ação Revisional de Contrato**, tendo como base as provas aqui produzidas, nos moldes que seguem:



DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME, empresa de Direito Privado, CNPJ nº05.882.771/0001-73, com endereço à Rua dos Patriotas, nº186 - Bairro Jaraguá, na cidade de Piracicaba/SP – CEP:13.403-018, sem endereço eletrônico, através de seus proprietários, vem ante a presença ilustre de Vossa Excelência através do Advogado que esta subscreve (Dr. Marden Aimola de Feiria – OAB/SP nº322.830 e Dr. Aparecido Donizeti de Feiria – OAB/SP nº337.224, ambos com endereço à Rua Santa Helena, 540 – Bairro Paulicéia – Piracicaba/SP – e-mail: mfeiria@gmail.com – CEP: 13.424.-190) propor a presente

AÇÃO DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA PERICIAL

Em face de **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, bloco C, lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, DF, inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, endereço eletrônico cenopserv.oficios@bb.com.br, na pessoa do seu representante legal, e,

I. DO CABIMENTO DA PRESENTE AÇÃO

Nos termos do artigo 381, inciso III, do CPC, é cabível a produção antecipada da prova quando o prévio conhecimento dos fatos possa justificar e embasar o ajuizamento de ação futura de Revisão e Repetição.

II. DA RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE O AUTOR E A EMPRESA-RÉ

1) A empresa autora em meados do ano de 2003 abriu um conta no banco ora requerido, junto a Agência nº3384-7, sendo que a conta corrente recebeu o número 24.947-5. A época da Abertura, a conta era usada para movimentações e recebimentos de vendas de Cartão de Débito e Crédito;



2) No ano de 2004, o gerente da referida agência ofereceu a autora um Empréstimo, o qual se mostrou atraente a autora, tendo em vista que estava em seu início, sendo uma boa oportunidade para seu crescimento, sendo que, á época, aceitou tal empréstimo.

3) A autora veio sempre efetuando corretamente os pagamentos junto a requerida, porém, depois de um tempo, não conseguiu mais quitar os débitos, pois os juros cobrados passaram a serem tal altos, e a autora nem mesmo conseguia pagar os juros cobrados, quiça, amortizar o valor principal da dívida.

Porém, mesmo diante da precariedade de sua situação financeira, o Autor, procurou a Ré, a fim de viabilizar um acordo amigável e quitar suas obrigações junto àquela instituição, quando, com extrema surpresa, lhe foi apresentado em conta de saldo devedor ainda mais absurdo.

A Autora requereu por sua vez e por seu direito, explicações do porque da existência de tantas Taxas e Juros, porém, nunca obteve explicações a contendo, sendo que o banco sempre faz renovações de Contrato, e a Dívida só vem a aumentar a cada dia.

4) Destacamos que até o último contrato firmado, a autora conseguiu obter alguns extratos, onde pode constar diversos abusos, porém, não consegue os extratos desde o início dos empréstimos para que possa fazer uma apuração geral dos valores, tendo em vista que o Banco requerido sempre lhe diz que não é possível se conseguir todos os extratos!

5) Excelência, no derradeiro contrato firmado, o qual é o único que a requerida tem acesso, o qual juntamos nesta, em uma simples verificação, afere-se que no último contrato renovado com a Instituição Financeira (datado de 02/06/2015) (anexo), contrato de cédula de Crédito nº496.901.297, no valor de R\$106.420,99 (cento e seis mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e nove centavos), para pagamento em 60 (sessenta) parcelas, como juros de 1,98% ao mês (Taxa Efetiva de 26,52 ao ano).



Nos referidos extratos que conseguiu (anexos), como dito alhures, a autora ficou surpresa, pois os valores debitados de sua conta estão sendo em média de R\$7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, sendo que, pelo valor do contrato, o pagamento deveria ser da seguinte forma: R\$1.773,68 (principal – 60 vezes) + R\$2.107,13 (juros), totalizando o valor de R\$3.879,81. Ainda, conforme estabelecido, os juros iriam a cada mês serem menores, visto que o saldo devedor do valor principal é menor a cada pagamento.

Verifica-se que a Instituição Financeira vem cobrando praticamente o dobro da autora, tendo uma diferença de R\$3.370,19 (conforme extrato anexos).

Salienta-se que essa apuração só é feita nesse derradeiro contrato! É de se imaginar os possíveis abusos cometidos nos contratos anteriormente firmados!

Em arremate, importante destacar que os contratos firmados com Instituições Financeiras (bancos), como bem destacado pela Doutrina e Jurisprudência predominantemente, tratam-se de Contratos de Adesão.¹

6) Ainda Excelência, como já citado acima, no início do segundo semestre do corrente ano, a requerente solicitou a Requerida, para que lhe apresentasse cópias dos extratos, bem como a cópia dos contratos, afim de que pudesse efetuar um levantamento efetivo e detalhado do seu débito, quando também foi recusado, sendo que assim, só se tem em mãos os documentos ora juntados, **NÃO LHE SENDO FORNECIDO OS REFERIDOS EXTRATOS PARA A VERIFICAÇÃO DOS VALORES EFETIVAMENTE PAGOS!**

Ora, sem a cópia integral do Contrato de empréstimo, efetivamente assinado pelas partes, **BEM COMO OS EXTRATOS PARA AS DEVIDAS VERIFICAÇÕES**, os quais devem ser fornecidos pelo Banco, resta impossibilitado de verificar o inteiro teor as cláusulas contratuais e, conseqüentemente, de aferir a lisura e a veracidade do levantamento do saldo devedor, bem como a certeza do *quantum* que lhe está sendo cobrado.

¹ A legislação pátria disciplina, especificamente no CDC (arts. 54 e 18 & 2o) os contratos de adesão, estabelecendo normas que coíbem a usura e banem o anatocismo.



7) Mais, considerando que, com certeza, a Ré está imputando fatores e parcelas ilegais na apuração de seu saldo devedor, a Autora necessita da Apresentação de todos os contratos de empréstimos, supra mencionado, BEM COMO DE TODOS OS EXTRATOS, afim de verificar a real extensão da obrigação assumida mutuamente e legalmente admitidas para este litro de avença, tudo para poder apurar o que é devido e/ou indevido nas exigências da demandada.

8) Portanto, não restando outra alternativa para o fim de resguardo de seus direito, o Autor propõe a presente Ação de Produção Antecipada de Provas, para que assim possa ter em mãos Cópia dos Contratos, bem como dos Extratos, podendo assim, posteriormente, ingressar a Ação Revisional e Repetição de Indébito.

III. DA NECESSIDADE E DO OBJETO DA PRODUÇÃO

ANTECIPADA DA PROVA PERICIAL (atendimento ao art. 382 do CPC/2015)

Ao que preceitua o art. 382 do CPC/2015, a presente ação se faz necessária para **A APURAÇÃO DAS TAXAS ADOTADAS, BEM COMO DEMAIS COMINAÇÕES, BEM COMO DOS VALORES PAGOS E DESCONTADOS** conforme devidamente narrado anteriormente, ratificando-se, os dados iniciais apontados no derradeiro contrato firmado, de forma a propiciar lastro probatório mínimo para o ajuizamento de futura demanda na qual pleiteará a Revisional dos Contratos, bem como Repetição de Indébito.

IV. DO PEDIDO

Pelo exposto, devidamente demonstrados os motivos necessários para a devida produção de provas antecipada, **requer:**

a) Juntada de Mandado Procuratório, bem como Guia de Custas Processuais e demais documentos probatórios;



b) A citação da requerida pelo correio, nos termos dos arts. 246, I; 247 e 248 do Código de Processo Civil, para juntar os documentos no prazo legal, para que **junte aos presentes autos:**

- Contrato de abertura de conta corrente;
- Todos os Contratos de Empréstimo feitos entre as partes;
- Extratos bancários mensais desde a abertura da Conta;
- Comprovantes de todos os pagamentos realizados;
- Saldo Devedor;
- Planilha dos cálculos; explanações de juros cobrados e/ou outras pertinentes ao caso;
- Todos os documentos que demonstrem a exatidão dos valores que deram causa ao empréstimo e o total das parcelas quitadas e as faltantes, bem como, os cálculos e/ou planilhas discriminada, que demonstrem os valores que estão sendo cobradas, em decorrência do Contrato retro mencionado.

V. DAS PROVAS

Comprova a veracidade das alegações acima, com os documentos que instruem a presente ação, bem como resguarda seu direito de pedido de produção de novas provas, conforme preceitua o art. 382, §2º do CPC/2015.

VI. DO VALOR DA CAUSA

15. Atribui à causa o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VII – DAS DEMAIS REQUERIMENTOS

Por fim, requer que as intimações doravante sejam realizadas exclusivamente em nome do procurador Marden Aimola de Feiria – OAB/SP nº322.830.



Cruz & Feiria

ADVOGADOS ASSOCIADOS

fls. 90

Nos termos do art. 334, § 5º, do Código de Processo Civil, o requerente desde já manifesta, pela natureza do litígio, **desinteresse em audiência para tentativa de composição**, o tendo em vista o objeto da presente ação que busca a produção de provas.

Termos em que, Pede Deferimento.

Piracicaba/S, 09 de Novembro de 2016.

MARDEN AIMOLA DE FEIRIA – OAB/SP nº322.830

APARECIDO DONIZETI DE FEIRIA – OAB/SP nº337.224



Cruz & Feiria

ADVOGADOS ASSOCIADOS

CEDULA DE CREDITO BANCARIO

Nr. 496.901.297

1. EMITENTE:

Nome / Razão Social: DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME
 CPF / CNPJ: 05.882.771/0001-73
 Conta Corrente: 000.024.947-5 Agencia: 3384-7
 Endereço: RUA DOS PATRIOTAS 186, JARAGUA
 Cidade/UF: PIRACICABA-SP-SP
 CEP: 13.403-018

2. DADOS DA OPERAÇÃO

2.1. Valor da Operação: R\$106.420,99 (cento e seis mil quatrocentos e vinte reais e noventa e nove centavos)
 2.2. Valor da prestação: as parcelas no valor nominal de R\$3.257,20 (tres mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
 2.3. Vencimento final: 03/06/2020
 2.4. Vencimento 1ª parcela: 03/07/2015 Vencimento última parcela: 03/06/2020
 2.5. Encargos Financeiros: Taxa Efetiva: 1,98 % a.m. Taxa Efetiva: 26,52 % a.a.
 2.6. Data-base para o débito em cada mês: 03


3. AVALISTA(S):

JOSE ADAUTO NUNES, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, empresario, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 20.661.514-0, orgao emissor SSP SP, CPF nr. 096.020.008-80, domiciliado a TRAVESSA COLOMBIA 151 CASA 1, JARAGUA, PIRACICABA - SP e seu conjugue/convivente SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, empresario, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 19.926.774-1, orgao emissor SSP SP, CPF nr. 175.631.048-36, domiciliado a TRAVESSA COLOMBIA 151, JARAGUA, PIRACICABA - SP

A 03 de junho de 2020 pagarei(mos) por esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, em moeda corrente nacional, nos termos da cláusula Forma de Pagamento, abaixo, ao Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), por sua Dependência GECOR CAMPINAS-SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.000.000/4332-09, ou à sua ordem, na praça de pagamento indicada na cláusula local de pagamento, a dívida líquida, certa e exigível, correspondente ao valor do crédito indicado no item "DADOS DA OPERAÇÃO" acima, acrescido dos encargos financeiros previsto nesta cédula.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - A presente CEDULA DE CREDITO BANCARIO

- continua na página 2 -



Página: 2

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 496.901.297, emitida nesta data por DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$106.420,99, com vencimento final em 03/06/2020.

 é emitida nos termos da Lei nr. 10.931, de 02 de agosto de 2004.

DESTINAÇÃO DO CRÉDITO - O valor contratado, especificado no item "DADOS DA OPERACAO" do preâmbulo, destina-se única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor das minhas(nossas) dívidas, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o Banco do Brasil, inclusive as dívidas relativas a Adiantamento à Depositantes, a seguir indicadas:

Linha Credito	Nr Contrato	Vlr. Contrato	Saldo Devedor
BB GIRO EMPRESA	338403946	R\$110.000,00	R\$106.420,99
Total das Dívidas		R\$106.420,99 (cento e seis mil quatrocentos e vinte reais e noventa e nove centavos).	

ENCARGOS FINANCEIROS - Sobre os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros à taxa efetiva de 1,98 % a.m. (um inteiro e noventa e oito centésimos por cento ao mês), correspondente à taxa efetiva de 26,52 % a.a. (vinte e seis inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento ao ano), calculados por dias corridos, utilizando o método exponencial, com base nos meses civis de 28, 29, 30 ou 31 dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Durante o período de carência (se houver), referidos juros serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensal e integralmente a cada data-base, na liquidação ou amortização antecipada da dívida. Após o período de carência, os valores devidos a título de principal e juros, serão exigíveis integralmente em parcelas/prestações mensais e sucessivas, onde o valor das prestações será apurado sobre o saldo devedor, através do sistema PRICE, o qual consiste num plano de amortização de dívida em prestações periódicas, iguais e sucessivas, dentro do conceito de termos vencidos, em que o valor de cada prestação, ou pagamento é composto por duas parcelas distintas, uma de juros e outra de capital (chamada amortização).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de solicitação de liquidação e/ou amortização antecipada da operação, o valor presente das parcelas antecipadas será calculado mediante a aplicação da taxa de desconto apurada na forma da Resolução CMN 3.516,

- continua na página 3 -



Página: 3

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 496.901.297, emitida nesta data por DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$106.420,99, com vencimento final em 03/06/2020.

 de 06 de dezembro de 2007, conforme a seguir: I) na hipótese de a liquidação e/ou amortização antecipada ocorrer em até 07 (sete) dias após a celebração da renegociação e a operação não se encontrar no período de carência, a taxa de desconto será igual à taxa contratada (conforme caput da cláusula terceira); II) na hipótese de a operação não se encontrar no período de carência e de o prazo contado da data da liquidação e/ou amortização antecipada, inclusive, até o vencimento final, exclusive, ser de até 12 (doze) meses, a taxa de desconto será igual à taxa contratada (conforme caput de vencimento final será antecipada. is hipóteses, a taxa de desconto será apurada da seguinte forma: a) toma-se a taxa contratada (conforme caput da cláusula terceira) e calcula-se a sua equivalente anual; b) toma-se a taxa apurada na forma da alínea "a", subtrai-se a Taxa Selic da data da contratação e soma-se a Taxa Selic mais recente, disponível na data da liquidação e/ou amortização antecipada; c) toma-se a taxa apurada na forma da alínea "b" e calcula-se a sua equivalente mensal.

PARÁGRAFO QUARTO - Amortizações antecipadas implicarão na alteração do valor-base das prestações ou na alteração da data de vencimento da operação, observado que, respectivamente: a) o valor das prestações mensais será recalculado e a data de vencimento final será mantida, ou b) o valor das prestações mensais será mantido e a data de vencimento final será antecipada. {SECAO;1985;1}

INADIMPLEMENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da obrigação, em substituição aos encargos de normalidade pactuados, sobre os valores inadimplidos, a partir dos seus respectivos vencimentos incidirá comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.1986, e Resolução 2.886, de 30.08.2001, do Conselho Monetário Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - O encargo referido nesta cláusula será debitado, capitalizado e exigido mensalmente, no último dia útil de cada mês, e/ou nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida inadimplida, e recebido juntamente com as parcelas de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais.

IOF - Declaro-me(mo-nos) ciente(s) de que sobre esta operação incidirá Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, na forma das normas legais vigentes. Os respectivos valores debitados sob aviso, à medida que se tornarem

- continua na página 4 -

Página: 4

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 496.901.297, emitida nesta data por DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$106.420,99, com vencimento final em 03/06/2020.


exigíveis, na conta aberta por força deste instrumento, por mim(nós) não contestados, no prazo máximo de 10 (dez) dias da comunicação que o Banco fizer, serão considerados para todos os fins como fornecimentos feitos em dinheiro, incorporando-se ao saldo devedor de capital da operação, para pagamento juntamente com as prestações estipuladas no item VALOR DA PRESTAÇÃO, proporcionalmente aos seus valores nominais.

DESpesas - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que todas as despesas decorrentes do presente Instrumento, inclusive impostos, taxas, tarifas e seguros, são de minha(nossa) responsabilidade.

FORMA DE PAGAMENTO - Pagarei(emos) a dívida ora contraída, certa, líquida e exigível, representada pelos valores devidos a título de principal, encargos financeiros e demais acessórios, em dinheiro, em 60 (SESSENTA) parcelas/prestações mensais e sucessivas, no valor indicado no item 2.2. O dia do vencimento das prestações, devidas em razão da presente obrigação, será aquele estipulado no item 2.6 (data-base para o débito em cada mês). O valor das prestações, constante do item 2.2, será calculado sobre o total do empréstimo, com base no sistema: PRICE, o qual consiste em um plano de amortizações de dívida em prestações periódicas, iguais e sucessivas, em que o valor de cada prestação ou pagamento (chamada amortização), é composto por duas parcelas distintas: uma de juros e a outra de capital. Caso a ocorrência da primeira data-base aconteça em um período inferior a 30 (trinta) dias da data da liberação do empréstimo, o vencimento da primeira parcela será da data-base seguinte. Ocorrendo a situação da primeira data-base acontecer em período inferior a 30 dias da liberação do empréstimo, o valor das prestações será calculado sobre o total do empréstimo, acrescido dos juros de carência, que correspondem aos encargos financeiros devidos no período compreendido entre a data da contratação e a primeira data-base. Referidos juros serão calculados, à mesma taxa da operação (item 2.5), pelo método exponencial, proporcionalmente, aos dias corridos.

Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes do inadimplemento e outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A

- continua na página 5 -



Página: 5

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 496.901.297, emitida nesta data por DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, em favor*do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$106.420,99, com vencimento final em 03/06/2020.

 quitação da dívida resultante deste Instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na(s) cláusula(s) Forma de Pagamento antes descrita(s).

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - Para o pagamento do total da dívida, encargos financeiros, despesas e demais acessórios decorrentes da celebração do presente instrumento, na forma e vencimentos especificados nos itens 2.1 a 2.6 autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A., em caráter irrevogável e irretratável, a proceder aos pertinentes e necessários lançamentos contábeis a débito da conta especificada, obrigando-me(nos) a manter, nas épocas próprias, disponibilidade financeira suficiente à acolhida de tais lançamentos, independentemente de aviso ou notificação.

LOCAL DE PAGAMENTO - Cumprirei(emos) as obrigações assumidas nesta Cédula de Crédito Bancário junto à Agência do Banco do Brasil S.A., na praça de emissão deste Instrumento, que fica designada como foro desta Cédula.

VENCIMENTO ANTECIPADO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE SE NÃO PROMOVER(MOS) O PAGAMENTO PONTUAL DE QUALQUER DAS PRESTAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, INCLUSIVE ENCARGOS FINANCEIROS DO PERÍODO DE CARÊNCIA, OU SE NÃO DISPUSER(MOS) DE SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE O BANCO DO BRASIL S.A. PROMOVA OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DESTINADOS ÀS SUAS RESPECTIVAS LIQUIDAÇÕES, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLÁUSULA "AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA", PODERÁ O BANCO DO BRASIL S.A. CONSIDERAR VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA(MOS) FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA DELAS RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL. O BANCO DO BRASIL S.A. TAMBÉM PODERÁ CONSIDERAR INTEGRALMENTE VENCIDA E EXIGÍVEL A DÍVIDA RESULTANTE DAS OPERAÇÕES EXISTENTES QUANDO A MIM(NÓS) OU AO(S) COBRIGADO(S) FOR IMPUTADA A OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS SITUAÇÕES A SEGUIR: A) SOFRER(MOS) PROTESTO CAMBIÁRIO, REQUERER(MOS) RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER(MOS) FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(MOS) NOSSAS ATIVIDADES; B) SOFRER(MOS) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS; C) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU

- continua na página 6 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 496.901.297, emitida nesta data por DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, em favor, do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$106.420,99, com vencimento final em 03/06/2020.

 MANDATÁRIOS, PRESTAR(MOS) AO BANCO DO BRASIL S.A. INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA; D) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES; E) TORNAR-ME(NOS) INADIMPLENTE(S) EM OUTRA(S) OPERAÇÃO(ÕES) MANTIDA(S) JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.; F) EXCEDER(MOS) O LIMITE DE CRÉDITO CONCEDIDO; G) DESVIAR(MOS), NO TODO OU EM PARTE, O(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; H) NÃO MANTIVER(MOS) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; I) NÃO REFORÇAR(MOS), NO PRAZO INDICADO NA COMUNICAÇÃO QUE ME(NOS) FOR FEITA PELO BANCO DO BRASIL S.A., A(S) GARANTIA(S) CONSTITUÍDA(S).

COTA DE REMIÇÃO - Para remição dos bens vinculados à garantia deste Título, obrigo-me(amo-nos) a recolher 80 (oitenta) pontos percentuais do valor dos bens a liberar.

GARANTIA COMPLEMENTAR - A presente operação de crédito tem 80,00% (oitenta por cento) do seu saldo devedor garantido pelo Fundo de Garantia de Operações - FGO, nas formas e condições previstas no Estatuto do Fundo, microfilmado sob o nº 780889 e alterações subsequentes, no Cartório Marcelo Ribas 1ª Região de Títulos e Documentos de Brasília (DF).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Autorizo(amos) o BANCO a debitar, na data da liberação do crédito, a Comissão de Concessão da Garantia (CCG) devida ao FGO, incidente sobre a parcela garantida do valor financiado, proporcional ao prazo da operação, de acordo com o fator "K" mensal correspondente, consignado na tabela divulgada pelo Administrador do FGO, via "Internet", no seguinte endereço: www.bb.com.br, Outros sites, O Banco do Brasil, Fundos Garantidores, FGO. No caso de operações de crédito em que seja possível a reutilização dos valores amortizados, será cobrada a CCG complementar em cada reutilização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que na hipótese de optar pelo financiamento do valor relativo à Comissão de Concessão de Garantia (CCG) paga pelo BANCO, tal valor poderá ser acrescido ao valor do empréstimo/financiamento solicitado. É vedada a extensão da cobertura do FGO para o valor relativo à CCG financiada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da CCG financiada será exigida juntamente com as amortizações das parcelas de principal - calculadas pelo sistema PRICE, proporcionalmente aos seus valores nominais amortizados, no vencimento e na liquidação

- continua na página 7 -

Página: 7

Continuação da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 496.901.297, emitida nesta data por DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$106.420,99, com vencimento final em 03/06/2020.

da dívida.

PARÁGRAFO QUARTO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que os valores da CCG já recolhidos ao Fundo não serão devolvidos nas hipóteses de renegociação com redução do prazo da operação, redução do valor financiado ou liquidação antecipada da dívida.

PARÁGRAFO QUINTO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE A GARANTIA DO FGO NÃO ME(NOS) ISENTA DO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS. OCORRENDO A HONRA DA GARANTIA PELO FGO, DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE DE QUE CONTINUAREI(REMOS) SENDO COBRADO(S) PELO TOTAL DA DÍVIDA.

PARÁGRAFO SEXTO - O VALOR HONRADO PELO FGO SERÁ ATUALIZADO PRO RATA DIE PELOS ENCARGOS BÁSICOS CALCULADOS COM BASE NA TAXA MÉDIA REFERENCIAL SELIC (SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E C USTÓDIA).


PARÁGRAFO SÉTIMO - Autorizo(amos) o BANCO, de forma irrevogável e irretratável, a fornecer informações ao FGO relativas à presente operação de crédito. O que não configura quebra de sigilo bancário nos termos do artigo 1º, parágrafo terceiro, inciso V, da Lei Complementar nº 105, de 10/01/2001.

PARÁGRAFO OITAVO - Autorizo(amos) e me(nos) comprometo(emos) a facilitar a realização de inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis pelo FGO, permitindo o livre acesso ao empreendimento financiado.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A., em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de prévio aviso, a proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos de qualquer natureza que tenha(amos) ou venha(amos) a ter junto ao BANCO DO BRASIL S.A.

AUTORIZAÇÃO PARA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DA DÍVIDA - Em caso de inadimplência da operação, ou nos casos de vencimento extraordinário, em que o presente instrumento de crédito seja considerado vencido antecipadamente, fica autorizado o Banco do Brasil S.A., em caráter irrevogável e irretratável, a proceder a cobrança da dívida por meio extrajudicial, conforme a legislação vigente, através de seus canais de cobrança e recuperação de créditos (agências, Central de Atendimento Banco do Brasil - CABB, e empresas terceirizadas de cobrança extrajudicial e judicial), inclusive por meio de ligação telefônica ou de envio de SMS, ou ainda por meio do envio de correspondência ou de boleto bancário. COBRANÇA

- continua na página 8 -



Página: 8

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 496.901.297, emitida nesta data por DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$106.420,99, com vencimento final em 03/06/2020.

EXTRAJUDICIAL DA DÍVIDA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que se o Banco do Brasil S.A. tiver despesas referentes à cobrança extrajudicial, tais como, notificação para constituição em mora do devedor, comissão de empresa de cobrança extrajudicial de dívidas, honorários advocatícios extrajudiciais, estes limitados à 10% (dez por cento) do saldo devedor apurado, aí compreendidos principal, juros e demais despesas, terá direito ao ressarcimento do valor despendido, desde que devidamente comprovado.

COBRANÇA JUDICIAL - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que, se o BANCO DO BRASIL S.A. tiver que recorrer aos meios judiciais, ainda que em processo falimentar ou concurso de credores, para haver o pagamento de seu crédito, terá direito à pena convencional irredutível de 2% (dois por cento) do saldo devedor apurado, aí compreendidos principal, juros e demais despesas, desde que despachada a petição de cobrança ou de habilitação do crédito, além de honorários advocatícios, a título de sucumbência, a serem fixados pelo Juiz da causa.

PLANILHA DE CÁLCULO PARA COBRANÇA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o saldo devedor será demonstrado pelo BANCO DO BRASIL S.A. nos estritos termos desta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, por meio de planilhas de cálculos elaboradas para fins de cobrança judicial ou extrajudicial, que integrarão o presente Instrumento para todos os fins de direito, das quais constarão os lançamentos a débito ou a crédito efetuados em minha(nossa) conta corrente de depósitos, os montantes utilizados, as eventuais amortizações da dívida, os encargos financeiros e os encargos de inadimplemento, multas e demais obrigações, incidentes sobre o crédito utilizado.

AVALISTAS - Comparece(m) nesta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, na condição de avalista(s), com obrigação sobre a totalidade da dívida, a(s) pessoa(s) indicada(s) e qualificada(s) no item 3 do Preâmbulo.

FORMALIZAÇÃO - Esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO é emitida em 03 (três) vias sendo que somente a primeira delas sera negociável. As demais vias contém a expressão "VIA NÃO NEGOCIÁVEL". Esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO poderá ser aditada, retificada e ratificada mediante termo de aditamento escrito, com os requisitos previstos no "caput", quanto a quantidade de vias e a via negociável, que passará a integrar este Instrumento para todos os fins de direito.

CESSÃO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO poderá ser objeto de cessão, nos termos do

- continua na página 9 -



Página: 9

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 496.901.297, emitida nesta data por DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$106.420,99, com vencimento final em 03/06/2020.

 Código Civil, e endosso, nos termos do da Lei nr. 10.931, de 02.08.2004, e não haverá necessidade de o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo, inclusive cobrar os juros e demais encargos na forma aqui pactuada.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) que fui(fomos) comunicado(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por mim(nós) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu(nosso/nossos) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em meu(nosso/nossos) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o Banco coloca à minha(nossa) disposição os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

E por ser de minha(nossa) livre e espontânea vontade,

- continua na página 10 -



Página: 10

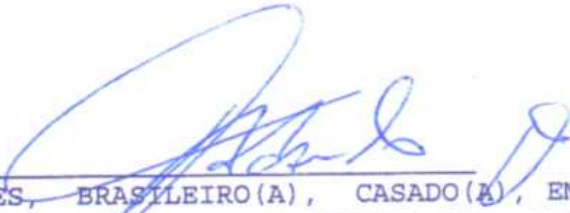
Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 496.901.297, emitida nesta data por DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$106.420,99, com vencimento final em 03/06/2020.

 assino(amos) esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito.


CAMPINAS-SP, 02 de junho de 2015.

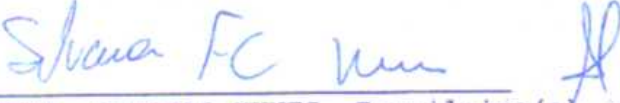
EMITENTE(S):

DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, sediado(a) em PIRACICABA-SP, na RUA DOS PATRIOTAS 186, JARAGUA, CEP 13.403-018 e inscrito(a) no CNPJ sob o nr. 05.882.771/0001-73.


 JOSE ADAUTO NUNES, BRASILEIRO(A), CASADO(A), EMPRESARIO, residente e domiciliado em PIRACICABA-SP, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 20.661.514-0, emitido(a) por SSP SP em 27.09.1995, CPF nr.: 096.020.008-80.

Por aval ao emitente:


 JOSE ADAUTO NUNES, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, empresario, residente em PIRACICABA-SP, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 20.661.514-0/SSP SP e inscrito(a) no CPF sob o nr. 096.020.008-80.


 SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, empresario, residente em PIRACICABA-SP, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 19.926.774-1/SSP SP e inscrito(a) no CPF sob o nr. 175.631.048-36.



Extrato conta corrente

29/09/2016 11:18:00

Cliente - Conta atual

Agência 3384-7
 Conta corrente 24947-5 DE DO GAS COMERCIO DE GAS
 Período do extrato 07 / 2015

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/06/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			2,93 C
02/07/2015	02/07/2015	0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	831.830.700.193.608	21,90 D	
02/07/2015	02/07/2015	0000	00000	855 Renda Fixa LP 100	2	50,00 C	31,03 C
03/07/2015	03/07/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.287.000.017	3.255,07 D	
03/07/2015	03/07/2015	0000	00000	855 Renda Fixa LP 100	2	3.224,04 C	0,00 C
31/07/2015		0000	00000	855 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 29/09/2016 R\$ 277,80. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J2088831 JOSE ADAUTO NUNES.



Extrato conta corrente

29/09/2016 11:18:21

Cliente - Conta atual:

Agência 3364
 Conta corrente 24947-5 DE DO GAS COMERCIO DE GAS
 Período do extrato: 08 / 2015

Lançamentos

Data	Dt. lancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/07/2015			0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/08/2015	03/08/2015	03/08/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.023	3.255,08 D	
03/08/2015	03/08/2015	03/08/2015	0000	00000	855 Renda Fixa LP 100	2	3.255,08 C	0,00 C
04/08/2015	04/08/2015	04/08/2015	0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	842.160.700.069.107	21,90 D	
04/08/2015	04/08/2015	04/08/2015	0000	00000	855 Renda Fixa LP 100	2	50,00 C	28,10 C
31/08/2015			0000	00000	855 S A L D O			28,10 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 29/09/2016 R\$ 277,80. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J2088831 JOSE ADAUTO NUNES.



Extrato conta corrente

29/09/2016 11:20:37

Cliente - Conta atual

Agência 3384-7
 Conta corrente 24947-5 DE DO GAS COMERCIO DE GAS
 Período do extrato 09 / 2015

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/08/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			28.10 C
02/09/2015	02/09/2015	0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	842.450.700.130.640	29.00 D	
02/09/2015	02/09/2015	0000	00000	855 Renda Fixa LP 100	2	50.00 C	49.10 C
03/09/2015	03/09/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.030	3.255,08 D	
03/09/2015	03/09/2015	0000	00000	855 Renda Fixa LP 100	2	3.205,98 C	0,00 C
30/09/2015		0000	00000	855 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

HÁ tarifas pendentes de cobrança. Total em 29/09/2016 R\$ 277,80. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J2088831 JOSE ADAUTO NUNES.



Extrato conta corrente

29/09/2016 11:23:34

Cliente - Conta atual:

Agência 3384
 Conta corrente 24947-5 DE DO GAS COMERCIO DE GAS
 Período do extrat: 10 / 2015

Lançamentos

Dt. Saldo Anterior	Dt. Movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/10/2015	02/10/2015	0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	882.750.700.043.741	29,00 D	
02/10/2015	02/10/2015	0000	00000	855 Renda Fixa LP 100	2	50,00 C	21,00 C
05/10/2015	05/10/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.037	3.255,07 D	
05/10/2015	05/10/2015	0000	00000	855 Renda Fixa LP 100	2	3.234,07 C	0,00 C
06/10/2015	06/10/2015	0000	00000	855 Renda Fixa LP 100	2	18,94 C	18,94 C
31/10/2015		0000	00000	855 S A L D O			18,94 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 29/09/2016 R\$ 277,80. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J2088831 JOSE ADAUTO NUNES.



Extrato conta corrente

29/09/2016 14:07:55

Cliente - Conta atual

Agência 3384-7
 Conta corrente 24947-5 DE DO GAS COMERCIO DE GAS
 Período do extrato 11 / 2015

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/10/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			18,94 C
03/11/2015	03/11/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.042	18,94 D	0,00 C
04/11/2015	04/11/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.044	3.248,86 D	
04/11/2015	04/11/2015	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.044	3.248,86 C	0,00 C
05/11/2015	05/11/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.046	3.261,51 D	
05/11/2015	05/11/2015	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.046	3.261,51 C	0,00 C
06/11/2015	06/11/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.047	3.274,29 D	
06/11/2015	06/11/2015	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.047	3.274,29 C	0,00 C
09/11/2015	09/11/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.048	3.287,12 D	
09/11/2015	09/11/2015	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.048	3.287,12 C	0,00 C
10/11/2015	10/11/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.049	3.300,01 D	
10/11/2015	10/11/2015	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.049	3.300,01 C	0,00 C
11/11/2015	11/11/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.050	3.312,93 D	
11/11/2015	11/11/2015	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.050	3.312,93 C	0,00 C
12/11/2015	12/11/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.051	3.325,91 D	
12/11/2015	12/11/2015	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.051	3.325,91 C	0,00 C
13/11/2015	13/11/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.052	3.338,94 D	
13/11/2015	13/11/2015	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.052	3.338,94 C	0,00 C
16/11/2015	16/11/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.053	3.352,02 D	
16/11/2015	16/11/2015	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.053	3.352,02 C	0,00 C
17/11/2015	17/11/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.054	3.365,15 D	
17/11/2015	17/11/2015	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.054	3.365,15 C	0,00 C
18/11/2015	18/11/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.055	3.378,34 D	
18/11/2015	18/11/2015	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.055	3.378,34 C	0,00 C
19/11/2015	19/11/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.056	3.391,58 D	
19/11/2015	19/11/2015	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.056	3.391,58 C	0,00 C
20/11/2015	20/11/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.057	3.404,86 D	
20/11/2015	20/11/2015	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.057	3.404,86 C	0,00 C
23/11/2015	23/11/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.058	3.418,20 D	
23/11/2015	23/11/2015	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.058	3.418,20 C	0,00 C
25/11/2015	25/11/2015	0000	14349	729 Transferência	12.938.154.010.100	905,60 C	
25/11/2015	25/11/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.059	905,60 D	0,00 C
26/11/2015	26/11/2015	0000	14349	729 Transferência	12.947.316.010.100	200,08 C	
26/11/2015	26/11/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.062	200,08 D	0,00 C
27/11/2015	27/11/2015	0000	14349	729 Transferência	12.957.076.010.100	57,61 C	
27/11/2015	27/11/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.065	57,61 D	0,00 C
30/11/2015	30/11/2015	0000	14349	729 Transferência	12.967.988.010.100	786,71 C	
30/11/2015	30/11/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.068	786,71 D	
30/11/2015		0000	00000	500 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 29/09/2016 R\$ 277,80. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.



Extrato conta corrente

29/09/2016 14:08:36

Cliente - Conta atual

Agência 3384-7
 Conta corrente 24947-5 DE DO GAS COMERCIO DE GAS
 Período do extrato 12 / 2015

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2015	01/12/2015	0000	14349	729 Transferência	12.979.829.010.100	67,44 C	
01/12/2015	01/12/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.069	67,44 D	0,00 C
02/12/2015	02/12/2015	5668	10903	912 Depósito bloq 2dias úteis	1.764.964.902	534,00 *	
02/12/2015	02/12/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.078	1.473,00 D	
02/12/2015	02/12/2015	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.078	1.473,00 C	0,00 C
03/12/2015	03/12/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.079	4.727,14 D	
03/12/2015	03/12/2015	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.079	4.727,14 C	0,00 C
04/12/2015	04/12/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.081	534,00 D	
04/12/2015	04/12/2015	0000	10846	631 Desbloqueio de depósito	1.764.964.902	534,00 C	0,00 C
07/12/2015	07/12/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.085	4.254,91 D	
07/12/2015	07/12/2015	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.085	4.254,91 C	0,00 C
08/12/2015	08/12/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.086	4.240,61 D	
08/12/2015	08/12/2015	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.086	4.240,61 C	0,00 C
09/12/2015	09/12/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.087	4.255,90 D	
09/12/2015	09/12/2015	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.087	4.255,90 C	0,00 C
10/12/2015	10/12/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.088	4.271,25 D	
10/12/2015	10/12/2015	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.088	4.271,25 C	0,00 C
11/12/2015	11/12/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.089	4.286,65 D	
11/12/2015	11/12/2015	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.089	4.286,65 C	0,00 C
14/12/2015	14/12/2015	5668	12996	911 Depósito bloquead. 1d útil	1.665.921.316	1.600,00 *	
14/12/2015	14/12/2015	5668	13196	912 Depósito bloq 2dias úteis	56.681.319.600.557	795,00 *	
14/12/2015	14/12/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.090	4.302,11 D	
14/12/2015	14/12/2015	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.090	4.302,11 C	0,00 C
15/12/2015	15/12/2015	1981	13070	114 Devoluç Cheque Depositado	1.272	800,00 D	
15/12/2015	15/12/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.091	1.000,00 D	
15/12/2015	15/12/2015	0000	10846	631 Desbloqueio de depósito	1.665.921.316	1.800,00 C	0,00 C
16/12/2015	16/12/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.092	795,00 D	
16/12/2015	16/12/2015	0000	10846	631 Desbloqueio de depósito	56.681.319.600.557	795,00 C	0,00 C
17/12/2015	17/12/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.103	2.558,55 D	
17/12/2015	17/12/2015	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.103	2.558,55 C	0,00 C
18/12/2015	18/12/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.104	2.552,89 D	
18/12/2015	18/12/2015	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.104	2.552,89 C	0,00 C
21/12/2015	21/12/2015	5668	12996	911 Depósito bloquead. 1d útil	2.964.948.000	1.000,00 *	
21/12/2015	21/12/2015	5668	12996	912 Depósito bloq 2dias úteis	2.964.948.000	70,00 *	
21/12/2015	21/12/2015	5668	12886	911 Depósito bloquead. 1d útil	56.681.288.600.324	800,00 *	
21/12/2015	21/12/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.105	2.562,10 D	
21/12/2015	21/12/2015	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.105	2.562,10 C	0,00 C
22/12/2015	22/12/2015	5668	12996	911 Depósito bloquead. 1d útil	1.764.963.831	982,41 *	
22/12/2015	22/12/2015	5668	12996	912 Depósito bloq 2dias úteis	1.764.963.831	344,50 *	
22/12/2015	22/12/2015	1981	13070	114 Devoluç Cheque Depositado	1.273	1.000,00 D	
22/12/2015	22/12/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.106	800,00 D	
22/12/2015	22/12/2015	0000	10846	631 Desbloqueio de depósito	2.964.948.000	1.000,00 C	
22/12/2015	22/12/2015	0000	10846	631 Desbloqueio de depósito	56.681.288.600.324	800,00 C	0,00 C
23/12/2015	23/12/2015	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.109	1.052,41 D	

23/12/2015	23/12/2015	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	1.764.963.631	982,41 C	
23/12/2015	23/12/2015	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	2.964.948.000	70,00 C	0,00 C
24/12/2015	24/12/2015	0000	13128	500	Movimento do Dia	496.901.297.000.113	344,50 D	
24/12/2015	24/12/2015	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	1.764.963.631	344,50 C	0,00 C
28/12/2015	28/12/2015	5668	12886	911	Depósito bloquead. 1d útil	56.681.288.600.127	1.000,00 *	
28/12/2015	28/12/2015	0000	13128	500	Movimento do Dia	496.901.297.000.116	368,68 D	
28/12/2015	28/12/2015	0000	13128	607	Estorno de Débito	496.901.297.000.116	368,68 C	0,00 C
29/12/2015	29/12/2015	0000	13128	500	Movimento do Dia	496.901.297.000.117	368,21 D	
29/12/2015	29/12/2015	0000	13113	231	Tar Manuten Conta Ativa	843.630.801.211.023	29,00 D	
29/12/2015	29/12/2015	0000	13113	231	Tar Manuten Conta Ativa	843.630.801.229.765	29,00 D	
23/12/2015	29/12/2015	0000	10846	631	Desbloqueio de depósito	56.681.288.600.127	1.000,00 C	555,79 C
20/12/2015	30/12/2015	0000	13349	144	Transferência	13.187.281.010.100	555,79 D	0,00 C
20/12/2015		0000	00000	144	SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

HÁ tarifas pendentes de cobrança. Total em 29/09/2016 R\$ 277,80. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J2068831 JOSE ADAUTO NUNES.



Extrato conta corrente

29/09/2016 14:18:22

Cliente - Conta atual

Agência 3384-7
 Conta corrente 24947-5 DE DO GAS COMERCIO DE GAS
 Período do extrato 01 / 2016

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Salde
30/12/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/01/2016	04/01/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.130	3.255,08 D	
04/01/2016	04/01/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.130	3.255,08 C	0,00 C
05/01/2016	05/01/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.131	3.267,68 D	
05/01/2016	05/01/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.131	3.267,68 C	0,00 C
06/01/2016	06/01/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.132	3.280,73 D	
06/01/2016	06/01/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.132	3.280,73 C	0,00 C
07/01/2016	07/01/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.133	3.293,63 D	
07/01/2016	07/01/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.133	3.293,63 C	0,00 C
08/01/2016	08/01/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.134	3.306,59 D	
08/01/2016	08/01/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.134	3.306,59 C	0,00 C
11/01/2016	11/01/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.135	3.319,59 D	
11/01/2016	11/01/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.135	3.319,59 C	0,00 C
12/01/2016	12/01/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.136	3.332,65 D	
12/01/2016	12/01/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.136	3.332,65 C	0,00 C
13/01/2016	13/01/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.137	3.345,75 D	
13/01/2016	13/01/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.137	3.345,75 C	0,00 C
14/01/2016	14/01/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.138	3.358,91 D	
14/01/2016	14/01/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.138	3.358,91 C	0,00 C
15/01/2016	15/01/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.139	3.372,12 D	
15/01/2016	15/01/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.139	3.372,12 C	0,00 C
18/01/2016	18/01/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.140	3.385,38 D	
18/01/2016	18/01/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.140	3.385,38 C	0,00 C
19/01/2016	19/01/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.141	3.398,70 D	
19/01/2016	19/01/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.141	3.398,70 C	0,00 C
20/01/2016	20/01/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.142	3.412,06 D	
20/01/2016	20/01/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.142	3.412,06 C	0,00 C
21/01/2016	21/01/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.143	3.425,48 D	
21/01/2016	21/01/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.143	3.425,48 C	0,00 C
22/01/2016	22/01/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.144	3.438,95 D	
22/01/2016	22/01/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.144	3.438,95 C	0,00 C
25/01/2016	25/01/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.145	3.452,48 D	
25/01/2016	25/01/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.145	3.452,48 C	0,00 C
26/01/2016	26/01/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.146	3.466,05 D	
26/01/2016	26/01/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.146	3.466,05 C	0,00 C
27/01/2016	27/01/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.147	3.479,68 D	
27/01/2016	27/01/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.147	3.479,68 C	0,00 C
28/01/2016	28/01/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.148	3.493,37 D	
28/01/2016	28/01/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.148	3.493,37 C	0,00 C
29/01/2016	29/01/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.149	3.507,11 D	
29/01/2016	29/01/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.149	3.507,11 C	0,00 C
31/01/2016		0000	00000	807 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:



Extrato conta corrente

29/09/2016 14:26:51

Cliente - Conta atual

Agência 3384-7
 Conta corrente 24947-5 DE DO GAS COMERCIO DE GAS
 Período do extrato 02 / 2016

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/01/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/02/2016	01/02/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.154	3.520,90 D	
01/02/2016	01/02/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.154	3.520,90 C	0,00 C
02/02/2016	02/02/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.155	3.535,35 D	
02/02/2016	02/02/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.155	3.535,35 C	0,00 C
03/02/2016	03/02/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.156	6.804,92 D	
03/02/2016	03/02/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.156	6.804,92 C	0,00 C
04/02/2016	04/02/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.158	6.832,85 D	
04/02/2016	04/02/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.158	6.832,85 C	0,00 C
05/02/2016	05/02/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.159	6.860,89 D	
05/02/2016	05/02/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.159	6.860,89 C	0,00 C
10/02/2016	10/02/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.160	6.889,04 D	
10/02/2016	10/02/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.160	6.889,04 C	0,00 C
11/02/2016	11/02/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.161	6.917,31 D	
11/02/2016	11/02/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.161	6.917,31 C	0,00 C
12/02/2016	12/02/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.162	6.945,70 D	
12/02/2016	12/02/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.162	6.945,70 C	0,00 C
15/02/2016	15/02/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.163	6.974,20 D	
15/02/2016	15/02/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.163	6.974,20 C	0,00 C
16/02/2016	16/02/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.164	7.002,82 D	
16/02/2016	16/02/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.164	7.002,82 C	0,00 C
17/02/2016	17/02/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.165	7.031,55 D	
17/02/2016	17/02/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.165	7.031,55 C	0,00 C
18/02/2016	18/02/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.166	7.060,41 D	
18/02/2016	18/02/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.166	7.060,41 C	0,00 C
19/02/2016	19/02/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.167	7.089,38 D	
19/02/2016	19/02/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.167	7.089,38 C	0,00 C
22/02/2016	22/02/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.168	7.118,47 D	
22/02/2016	22/02/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.168	7.118,47 C	0,00 C
23/02/2016	23/02/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.169	7.147,68 D	
23/02/2016	23/02/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.169	7.147,68 C	0,00 C
24/02/2016	24/02/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.170	7.177,01 D	
24/02/2016	24/02/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.170	7.177,01 C	0,00 C
25/02/2016	25/02/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.171	7.206,46 D	
25/02/2016	25/02/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.171	7.206,46 C	0,00 C
26/02/2016	26/02/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.172	7.236,04 D	
26/02/2016	26/02/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.172	7.236,04 C	0,00 C
29/02/2016	29/02/2016	0000	13128	500 Movimento do Dia	496.901.297.000.173	7.265,73 D	
29/02/2016	29/02/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	496.901.297.000.173	7.265,73 C	
29/02/2016		0000	00000	807 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

há tarifas pendentes de cobrança. Total em
 29/09/2016 R\$ 277,80. Sujeito à cobrança



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Data da conclusão: 12/01/2017 18:04:25

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Manifeste-se o exequente em quinze (15) dias úteis sobre a exceção de pré executividade. No mais, o executado deverá recolher a taxa de procuração nesse mesmo prazo. Após conclusos.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2017.

MAURO ANTONINI
 Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0092/2017, foi disponibilizado na página 3027/3033 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente em quinze (15) dias úteis sobre a exceção de pré executividade. No mais, o executado deverá recolher a taxa de procuração nesse mesmo prazo. Após conclusos."

Piracicaba, 2 de fevereiro de 2017.

Marta Cecilia Fermino
Oficial Maior

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA
CIVEL DA COMARCA DE PIRACICABA/SP.**

Processo nº 1017263-77.2016.8.26.0451

DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME, já devidamente qualificado nos presente autos, vem, mui respeitosamente, perante este MM. Juízo, TEMPESTIVAMENTE, atendendo o despacho de fls. 110, requerer a juntada da Taxa de Mandato (Procuração) anexa.



Nestes termos,
Pede deferimento,
Por ser de lidima **JUSTIÇA!!!**

Piracicaba/SP, 08 de Fevereiro de 2017.

**Aparecido Donizeti de Feiria
OAB/SP 337.224**

 170190235615617-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9 <small>Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - captadora de previdência dos advogados de São Pa</small>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)
	15 - Nome / Razão Social DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME		03 - Data de Vencimento 08/03/2017	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 18,74	12 - Acréscimo Financeiro
	16 - Endereço Rua dos Patriotas, 166 - Jaraguá Piracicaba/SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 05.882.771/0001-73	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
18 - Nº do Documento Detalhe 170190235615617-0001 Emissão: 06/02/2017	17 - Observações Recolhimento de Taxa de Mandato nos Autos de Execução de Título Extra Judicial nº 1017263-77.2016.8.26.0451 - Propositura de Exceção de Pré-Executividade.		05 - Insc. Estadual / Cód Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Nota	11 - Multa de Mora ou por Inração	14 - Valor Total 18,74

85890000000-0 18740185111-9 70190235615-4 61720170308-7

 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		
Documento Principal		
01 - Nome / Razão Social DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME		07 - Data de Vencimento 08/03/2017
02 - Endereço Rua dos Patriotas, 166 - Jaraguá Piracicaba/SP		08 - Valor Total R\$ 18,74
03 - CNPJ Base / CPF 05.882.771	04 - Telefone (19)3432-8846	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1
06 - Observações Recolhimento de Taxa de Mandato nos Autos de Execução de Título Extra Judicial nº 1017263-77.2016.8.26.0451 - Propositura de Exceção de Pré-Executividade.		09 - Número do DARE 170190235615617
		Emissão: 06/02/2017

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

07/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:02:22
566810594 0286

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG 18740185111-9
Codigo de Barras 85890000000-0 61720170308-7
Banco 001
Data do pagamento 07/02/2017
Nr de controle- Dare-SP 170190235615617
Valor Total 18,74

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/03/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR. AUTENTICACAO 7.060.087.341.46E.6EE
*** 1A VIA ***

07/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:02:22
566810594 0286

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG 18740185111-9
Codigo de Barras 85890000000-0 61720170308-7
Banco 001
Data do pagamento 07/02/2017
Nr de controle- Dare-SP 170190235615617
Valor Total 18,74

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/03/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR. AUTENTICACAO 7.060.087.341.46E.6EE
** VIA CONTRIBUINTE **

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data a parte exequente não se manifestou sobre a exceção de pré executividade. Nada Mais. Piracicaba, 14 de março de 2017. Eu, Raphaela Vidotti Ruggia, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Data da conclusão: 14/03/2017 15:10:14, 16/03/2017 16:38:05

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

1. Certifique a Serventia se houve interposição de embargos à execução por algum ou alguns dos executados.

2. A executada pessoa jurídica informa ter ajuizado ação revisional de contratos bancários contra o exequente, incluindo o contrato que é objeto desta execução, ação essa que foi distribuída à 3ª Vara Cível local. Consultando os autos da ação revisional, verifiquei ter sido distribuída em 25.10.2016, depois do ajuizamento da presente execução, ocorrido em 09.09.2016. Nos termos do art. 55, § 2º, I, do CPC, há conexão entre esta execução e a ação revisional. Este juízo está prevento pela prévia distribuição da execução. Em consequência, officie-se ao juízo da 3ª Vara Cível local, solicitando a remessa para este juízo da ação revisional, autos 1020147-79.2016.8.26.0451.

3. Quanto à exceção de pré-executividade, a excipiente argui matérias pertinentes a processo de conhecimento, a serem apreciadas no julgamento da ação revisional.

4. A excipiente também argui matérias que dizem respeito especificamente à execução. Argumenta que não há título executivo extrajudicial, líquido, certo e exigível, mas não lhe assiste razão, porque a execução está lastreada em cédula de crédito bancário, representativa de contrato de mútuo, de valor certo e parcelas determinadas. A cédula de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães

CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP

Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

crédito bancário é título executivo extrajudicial por expressa previsão do art. 28 *caput* da Lei 10.931/2004. Nesse sentido, a Súmula 14 do Tribunal de Justiça deste Estado: “A *cédula de crédito bancário regida pela Lei nº 10.931/04 é título executivo extrajudicial*”.

Insurge-se a excipiente, ainda, contra o rito adotado, mas foi observado o rito da execução de título executivo extrajudicial, conforme o novo CPC.

Por fim, impugna eventual penhora, mas não houve nenhuma constrição.

Pelo exposto, em relação a essas matérias, que podem ser conhecidas desde logo, **REJEITO** a exceção de pré-executividade.

5. Tendo sido efetuadas as citações, requeira o exequente o que de direito visando à penhora.

Piracicaba, 11 de abril de 2017.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0335/2017, foi disponibilizado na página 3167/3170 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)

Teor do ato: "1. Certifique a Serventia se houve interposição de embargos à execução por algum ou alguns dos executados. 2. A executada pessoa jurídica informa ter ajuizado ação revisional de contratos bancários contra o exequente, incluindo o contrato que é objeto desta execução, ação essa que foi distribuída à 3ª Vara Cível local. Consultando os autos da ação revisional, verifiquei ter sido distribuída em 25.10.2016, depois do ajuizamento da presente execução, ocorrido em 09.09.2016. Nos termos do art. 55, § 2º, I, do CPC, há conexão entre esta execução e a ação revisional. Este juízo está prevento pela prévia distribuição da execução. Em consequência, oficie-se ao juízo da 3ª Vara Cível local, solicitando a remessa para este juízo da ação revisional, autos 1020147-79.2016.8.26.0451. 3. Quanto à exceção de pré-executividade, a excipiente argui matérias pertinentes a processo de conhecimento, a serem apreciadas no julgamento da ação revisional. 4. A excipiente também argui matérias que dizem respeito especificamente à execução. Argumenta que não há título executivo extrajudicial, líquido, certo e exigível, mas não lhe assiste razão, porque a execução está lastreada em cédula de crédito bancário, representativa de contrato de mútuo, de valor certo e parcelas determinadas. A cédula de crédito bancário é título executivo extrajudicial por expressa previsão do art. 28 caput da Lei 10.931/2004. Nesse sentido, a Súmula 14 do Tribunal de Justiça deste Estado: "A cédula de crédito bancário regida pela Lei nº 10.931/04 é título executivo extrajudicial". Insurge-se a excipiente, ainda, contra o rito adotado, mas foi observado o rito da execução de título executivo extrajudicial, conforme o novo CPC. Por fim, impugna eventual penhora, mas não houve nenhuma constrição. Pelo exposto, em relação a essas matérias, que podem ser conhecidas desde logo, REJEITO a exceção de pré-executividade. 5. Tendo sido efetuadas as citações, requeira o exequente o que de direito visando à penhora."

Piracicaba, 18 de abril de 2017.

Daniela Cristina Ismael
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não houve interposição de embargos à execução por parte dos executados. Nada Mais. Piracicaba, 24 de abril de 2017. Eu, ____, Marta Cecília Fermino, Oficial Maior.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA – SP.

Processo nº: 1017263-77.2016.8.26.0451



1017263-77.2016.8.26.0451

BANCO DO BRASIL S/A., já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME**, por seus advogados infra assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho retro, se manifestar e requerer:

Conforme se depreende dos autos, os **executados foram devidamente citados**, entretanto, não pagaram o débito exequendo.

Assim, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, bem como ao princípio da razoável duração do processo, é pertinente a realização das consultas aos sistemas dos convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, conforme requerido na sequência. **Requerendo desde já a divulgação do resultado das pesquisas junto ao site do Tribunal de Justiça de São Paulo, conforme determinação das Normas da Corregedoria. Apenas em relação a pesquisa INFOJUD, pugna-se para que seja, tão somente, informado se a mesma retornou positiva ou negativa.**

Aprioristicamente, com base no disposto artigo 835 inciso I do atual Código de Processo Civil, na qual determina a ordem de preferência para a penhora em dinheiro, é de direito a realização da **PENHORA ON-LINE** em nome dos executados, pelo sistema **BACENJUD, devendo ser divulgada a quantia bloqueada.**

Com efeito, é pertinente a realização da pesquisa via **SISTEMA RENAJUD**, de modo que, sendo apurada a existência de veículo(s) de propriedade do executado, que seja(m) insertos gravames de **restrição para transferência, licenciamento e circulação**, sobre o(s) veículo(s), **intimando a casa bancária acerca do resultado.**

Caso este r. juízo **não** possua cadastro no SISTEMA RENAJUD, requer-se a **expedição de ofício ao CIRETRAN local, para a realização da consulta.**

Outrossim, requer a consulta ao **SISTEMA INFOJUD**, para extração de **cópia da última declaração de imposto de renda do executado**, a fim de que sejam localizados bens passíveis de penhora, **devendo, tão somente, ser divulgado se tal pesquisa retornou positiva ou negativa**. Não obstante, caso este r. juízo não se encontre cadastrado no sistema retro, requer-se desde já a **expedição de ofício à DRF**, para obtenção das informações pretendidas.

Ademais, cumpre esclarecer que, excetuada a PENHORA *ON-LINE*, as demais pesquisas não possuem cunho expropriatório, e sim meramente investigativo, de modo que, não há que se falar em excesso de execução.

Ex positis, requer Vossa Excelência se digne de proceder às pesquisas supra requeridas, intimando a casa bancária exequente acerca das respostas, para análise e providências quanto a eventuais penhoras.

Requer ainda, o deferimento das juntadas de guias de recolhimento FEDTJ, conforme em anexo.

Requer por fim, que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 24 de abril de 2017.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134



Guia de Recolhimento N° Pedido 2017041816475702

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4247-14
N° do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME 1017263-77.2016.8.26.0451 5 VARA CÍVEL PIRACICABA BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4958 Resp. CARLOS EDUARDO DA SILVA MANFRE	Valor		109,80
	Total		109,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86850000018 098051174007 143410000000 004247147020



Corte aqui



Guia de Recolhimento N° Pedido 2017041816475702

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4247-14
N° do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME 1017263-77.2016.8.26.0451 5 VARA CÍVEL PIRACICABA BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4958 Resp. CARLOS EDUARDO DA SILVA MANFRE	Valor		109,80
	Total		109,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86850000018 098051174007 143410000000 004247147020



Corte aqui



Guia de Recolhimento N° Pedido 2017041816475702

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4247-14
N° do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME 1017263-77.2016.8.26.0451 5 VARA CÍVEL PIRACICABA BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4958 Resp. CARLOS EDUARDO DA SILVA MANFRE	Valor		109,80
	Total		109,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86850000018 098051174007 143410000000 004247147020



Corte aqui



Boletos, Convênios e outros

A33G200907309756052
20/04/2017 09:37:52

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/04/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.37.51
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
 AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
 EFETUADO POR: PAULO R J REIS
 =====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86850000001-8 09805117400-7
 14341000000-0 00424714702-0
 Data do pagamento 20/04/2017
 Valor Total 109,80
 =====
 DOCUMENTO: 042018
 AUTENTICACAO SISBB:
 E.722.58E.272.3B5.9E4

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/04/2017 às 08:24, sob o número WPAA17700613648. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código nbfxpxz1.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO**

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Piracicaba, 24 de abril de 2017.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência a remessa para este juízo da Ação Revisional distribuída em 25/10/2016, sob nº 1020147-79.2016.8.26.0451 movida por Dé do Gás Comércio de Gás Ltda contra Banco do Brasil S/A, ante a prevenção com os autos da Execução supra mencionados.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Mauro Antonini**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Exmo. Sr.
 Dr. Lourenço Carmelo Torres
 JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL LOCAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19
3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei por e-mail à Terceira Vara Cível local o ofício expedido a fls. 123. Nada Mais. Piracicaba, 11 de maio de 2017. Eu, _____, Marta Cecilia Fermino, Oficial Maior.

Solicitação dos autos nº 1010147-79.2016.8.26.04511 ante a prevenção

MARTA CECILIA FERMINO

Enviado: quinta-feira, 11 de maio de 2017 14:42**Para:** PIRACICABA - 3 OFICIO CIVEL**Anexos:** 1017263-77 oficio.pdf (203 KB)

Boa tarde.

Encaminho ofício anexo, expedido nos autos nº 1017263-77.2016.8.26.0451, solicitando remessa a este Juízo dos autos nº 1020147-79.2016.8.26.0451, ante a prevenção.

Grata.

MARTA CECILIA FERMINO

Oficial Maior

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

5º Ofício Cível de Piracicaba - SP

Rua Bernardino de Campos, 55 - Alto - Piracicaba/SP - CEP: 13419-100

Tel: (19) 3433-1769 - Ramal 246 / Tel (19) 3433-1769

Cel: (19) 99216-0828

E-mail: mfermino@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**


1. Determino penhora on-line em face da parte executada DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA., JOSE ADAUTO NUNES, SILVANA DE FATIMA CAMPEÃO NUNES, 05.882.771/0001-73, 096.020.008-80, 175.631.048-36, até o limite do débito, R\$ 123.237,87, desbloqueando-se eventual excesso. Providencie a Serventia minuta para protocolo a ser realizado por este juízo.

2. Proceda a Serventia pesquisa de veículos em nome da parte executada pelo sistema RENAJUD e, em caso de resposta positiva, o bloqueio para fins de transferência, bem como, consulta das declarações de imposto de renda pelo sistema INFOJUD.

Piracicaba, 05 de maio de 2017.

MAURO ANTONINI
 Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.michelaso sexta-feira, 02/06/2017
	Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair	

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20170002435608
Número do Processo:	1017263-77.2016
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2048 - 5ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	MAURO ANTONINI
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Banco do Brasil S/A

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

05.882.771/0001-73 - DE DO GAS - COMERCIO DE GAS LTDA - ME

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 36,22] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/05/2017 18:38	Bloq. Valor	MAURO ANTONINI	123.237,87	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 35,47	35,47	25/05/2017 20:46

Ação Valor

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/05/2017 18:38	Bloq. Valor	MAURO ANTONINI	123.237,87	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,75	0,75	25/05/2017 06:44

Ação Valor

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/05/2017 18:38	Bloq. Valor	MAURO ANTONINI	123.237,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/05/2017 20:31

Nenhuma ação disponível

BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/05/2017 18:38	Bloq. Valor	MAURO ANTONINI	123.237,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	25/05/2017 06:45

Nenhuma ação disponível

CCR FOR CANA EMP PIRACICABA/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/05/2017 18:38	Bloq. Valor	MAURO ANTONINI	123.237,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	25/05/2017 04:27

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

096.020.008-80 - JOSE ADAUTO NUNES

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 1,37] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/05/2017 18:38	Bloq. Valor	MAURO ANTONINI	123.237,87	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1,37	1,37	25/05/2017 06:44

Ação

-

Valor

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/05/2017 18:38	Bloq. Valor	MAURO ANTONINI	123.237,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/05/2017 20:31

Nenhuma ação disponível

BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/05/2017 18:38	Bloq. Valor	MAURO ANTONINI	123.237,87	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	25/05/2017 00:33

Nenhuma ação disponível

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado	Data/Hora Cumprimento
---------------------	---------------	------------------	-------------	-----------------	-----------------	-----------------------

					Remanescente (R\$)	
23/05/2017 18:38	Bloq. Valor	MAURO ANTONINI	123.237,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	25/05/2017 02:34
Nenhuma ação disponível						

CCR FOR CANA EMP PIRACICABA/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/05/2017 18:38	Bloq. Valor	MAURO ANTONINI	123.237,87	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	25/05/2017 04:26
Nenhuma ação disponível						

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/05/2017 18:38	Bloq. Valor	MAURO ANTONINI	123.237,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	25/05/2017 20:46
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

175.631.048-36 - SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/05/2017 18:38	Bloq. Valor	MAURO ANTONINI	123.237,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/05/2017 20:31
Nenhuma ação disponível						

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/05/2017 18:38	Bloq. Valor	MAURO ANTONINI	123.237,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	25/05/2017 06:44
Nenhuma ação disponível						

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/05/2017 18:38	Bloq. Valor	MAURO ANTONINI	123.237,87	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas	0,00	24/05/2017 23:49

				inativas. 0,00		
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/05/2017 18:38	Bloq. Valor	MAURO ANTONINI	123.237,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	25/05/2017 20:46
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Banco do Brasil S/A
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text" value="mantonini"/>
--	---

Restrições Jt
Veículos Aut

Seja bem vindo,

MICHEL AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA

TJSP

02/06/2017 • 14h 10' 26" • 09:27

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="05882771000173"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

Lista de Veículos - Total: 12

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	FGX6323	SP	VW/SAVEIRO CS ST MB	2015	2016	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME	Sim	
<input type="checkbox"/>	FDL3738	SP	VW/SAVEIRO CS ST MB	2014	2015	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA	Não	
<input type="checkbox"/>	FMU6785	SP	VW/NOVA SAVEIRO CS	2013	2014	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME	Não	
<input type="checkbox"/>	FMU6784	SP	VW/NOVA SAVEIRO CS	2013	2014	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME	Sim	
<input type="checkbox"/>	FHD1849	SP	VW/24.280 CRM 6X2	2012	2012	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME	Sim	
<input type="checkbox"/>	EYT6584	SP	FORD/F350 G	2011	2011	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	EYT6583	SP	FORD/F350 G	2011	2011	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	EOM4865	SP	FORD/F350 G	2010	2011	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	DTK5388	SP	HONDA/CG 125 FAN	2006	2007	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	DNC4810	SP	HONDA/CG 150 JOB	2005	2006	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA	Sim	

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	DNC4209	SP	HONDA/CG 150 JOB	2005	2005	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	DNC3319	SP	HONDA/CG 150 JOB	2004	2005	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA	Sim	

1

Restringir

Limpar lista

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 -

Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 02/06/2017 às 14:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código zzBXgg1A.

Restrições
Veículos At

Seja bem vindo,

Sair

 MICHEL AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA
08:45

 TJSP

 02/06/2017 • 14h 10' 26" •

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: MICHEL AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA
02/06/2017 - 14:11:27
Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	PIRACICABA
Juiz Inclusão	MAURO ANTONINI
Órgão Judiciário	5A VARA CIVEL DA COMARCA DE PIRACICABA
Nº do Processo	1017263-77.2016

Total de veículos: 12

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
FGX6323	SP	VW/SAVEIRO CS ST MB	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME	Transferência
FDL3738	SP	VW/SAVEIRO CS ST MB	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA	Transferência
FMU6785	SP	VW/NOVA SAVEIRO CS	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME	Transferência
FMU6784	SP	VW/NOVA SAVEIRO CS	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME	Transferência
FHD1849	SP	VW/24.280 CRM 6X2	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME	Transferência
EYT6584	SP	FORD/F350 G	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA	Transferência
EYT6583	SP	FORD/F350 G	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA	Transferência
EOM4865	SP	FORD/F350 G	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA	Transferência
DTK5388	SP	HONDA/CG 125 FAN	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA	Transferência
DNC4810	SP	HONDA/CG 150 JOB	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA	Transferência
DNC4209	SP	HONDA/CG 150 JOB	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA	Transferência
DNC3319	SP	HONDA/CG 150 JOB	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA	Transferência

Imprimir



Restrições Veículos At

Seja bem vindo,

Sair

MICHEL AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA 09:46

TJSP

02/06/2017 • 14h 11' 52" •

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	BMF4041	SP	FIAT	1986	1986	JOSE ADAUTO NUNES	Sim	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.0.44

Restrições
Veículos Au

Seja bem vindo,

 MICHEL AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA
09:18

TJSP

02/06/2017 • 14h 11' 52" •

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: MICHEL AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA
02/06/2017 - 14:12:30
Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	PIRACICABA
Juiz Inclusão	MAURO ANTONINI
Órgão Judiciário	5A VARA CIVEL DA COMARCA DE PIRACICABA
Nº do Processo	1017263-77.2016

Total de veículos: 1

Placa	UF	Marca/ Modelo	Proprietário	Restrição
BMF4041	SP	FIAT	JOSE ADAUTO NUNES	Transferência

[Imprimir](#)
Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.0.44



Restrições Veículos Au

Seja bem vindo,

Sair

MICHEL AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA 09:27

TJSP

02/06/2017 • 14h 12' 42" •

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 2

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	GBI2889	SP	PEUGEOT/208 GRIFFE A	2015	2016	SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES	Sim	
<input type="checkbox"/>	CZW2414	SP	HONDA/CG 125 CARGO	2000	2001	SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES	Sim	

1

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

Restrições
Veículos Au

Seja bem vindo,

 MICHEL AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA
09:06

TJSP

02/06/2017 • 14h 12' 42" •

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores				
Usuário: MICHEL AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA				
02/06/2017 - 14:13:35				
Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular				
Dados do Processo				
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO			
Comarca/Município	PIRACICABA			
Juiz Inclusão	MAURO ANTONINI			
Órgão Judiciário	5A VARA CIVEL DA COMARCA DE PIRACICABA			
Nº do Processo	1017263-77.2016			
Total de veículos: 2				
Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
GBI2889	SP	PEUGEOT/208 GRIFFE A	SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES	Transferência
CZW2414	SP	HONDA/CG 125 CARGO	SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES	Transferência

[Imprimir](#)
Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.0.44

CERTIDÃO

Autos: 1017263-77.2016.8.26.0451
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
131	133
132	134
133	135
134	136
135	137
136	131
137	132

Piracicaba, 02 de junho de 2017.

Michel Augusto Silva De Oliveira

BRASIL

Serviços Barra GovBr

Titular do Certificado: 358.151.708-60 - MICHEL AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA [Sair com Segurança](#)[LOCALIZAR SERVIÇO](#)[Alterar perfil de acesso](#)[Você tem uma nova mensagem](#)**INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação**

Nº Solicitação: 20170621003403 **Data:** 21/06/2017
Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Magistrado: MAURO ANTONINI
Processo: 00001017263772016 **Tipo de Processo:** Ação Cível
Vara: Piracicaba1103 - 5ª. Vara Cível
Solicitante: MICHEL AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA
Plantão: Não
Justificativa: Determinação judicial.

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
05.882.771/0001-73	DE DO GAS - COMERCIO DE GAS LTDA - ME	DIPJ / PJ Simples	2016	
096.020.008-80	JOSE ADAUTO NUNES	DIRPF	2017	
096.020.008-80	JOSE ADAUTO NUNES	DIRPF	2016	
096.020.008-80	JOSE ADAUTO NUNES	DIRPF	2015	
175.631.048-36	SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES	DIRPF	2017	
175.631.048-36	SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES	DIRPF	2016	
175.631.048-36	SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES	DIRPF	2015	

[Imprimir](#) [Voltar](#)

Titular do Certificado: 358.151.708-60 - MICHEL AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA [Sair com Segurança](#)

[LOCALIZAR SERVIÇO](#)

[Alterar perfil de acesso](#)

[Você tem uma nova mensagem](#)

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.

[Voltar](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimação da parte exequente para que se manifeste sobre o resultado das pesquisas Renajud, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Nada Mais. Piracicaba, 30 de junho de 2017. Eu, ____, Marta Cecília Fermينو, Oficial Maior.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0609/2017, foi disponibilizado na página 2927/2928 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)

Teor do ato: "Intimação da parte exequente para que se manifeste sobre o resultado das pesquisas Renajud, no prazo de 15 (quinze) dias úteis."

Piracicaba, 5 de julho de 2017.

Marta Cecilia Fermino
Oficial Maior

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº

1017263-77.2016.8.26.0451



10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME**, por seus advogados infra assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho retro, com máxima vênia, se manifestar e requerer o que segue:

Nobre Julgador, aprioristicamente, tendo em vista a **o resultado das pesquisas RENAJUD, a qual localizou veículos, quais sejam:**

PLACA: FDL3738, VW/SAVEIRO CS ST MB, ANO/MODELO: 2014/2015

PLACA: EYT6583, FORD/F350 G, ANO/MODELO: 2011/2011

No mais, aproveita o ensejo, como forma de prosseguir com o feito, requer **avaliação do bem encontrado**, pelo Sr. Oficial de Justiça, conforme determina o artigo 680 do Código de Processo Civil, assim como a **realização do praceamento eletrônico do bem penhorado, bem como a indicação de empresa Gestora de leilão eletrônico**, para tanto, com fundamento nos artigos 882, seus parágrafos §1º e §2º, 883 e 887 do novo Código de Processo Civil, "verbis":

"Art. 883.: Caberá ao juiz a designação do leiloeiro público, que poderá ser indicado pelo exequente."

Destarte, requer a realização de leilão eletrônico dos bens penhorados, sendo nomeada para tal mister a Gestora Judicial "**LEGIS LEILÕES**", através da plataforma/sistema www.legisleiloes.com.br, devidamente **HABILITADA** pela Secretaria de T.I. do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - **Proc nº 2016/62128-STI** (publicação_anexa), representada pela **Leiloeira Oficial CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA (Jucesp nº 993)**, com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N.York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e email: contato@legisleiloes.com.br.

Deferida a indicação supra e, objetivando a célere realização da Hasta Pública pela rede mundial de computadores, pugna o requerente pela intimação da



Gestora Judicial **LEGIS LEILÕES** acerca da decisão para início dos trabalhos, através do e-mail contato@legisleiloes.com.br, Ofício e/ou pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, contendo o nome "**legisleiloes**" no corpo do despacho.

Protesta para que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
 Pede deferimento.
 Bebedouro, 17 de julho de 2017.

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A, Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede Iii, sn - CEP 00000-001, Brasília-DF, CNPJ 00.000.000/0001-91**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda., dos Patriotas, 186, Jaragua - CEP 13403-018, Piracicaba-SP, CNPJ 05.882.771/0001-73 Jose Aauto Nunes, Mario Galvani, 201, Terras de Piracicaba - CEP 13403-879, Piracicaba-SP, CPF 096.020.008-80, RG 20.661.514-0, Brasileiro Silvana de Fatima Campeão Nunes, Colombia, 151, Jaragua - CEP 13403-022, Piracicaba-SP, CPF 175.631.048-36, RG 19.926.774, Companheira, Brasileiro**

Número de controle: 2016/001944

Data da conclusão: 18/07/2017 17:19:08

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

1. Defiro a penhora do veículo VW SAVEIRO CS ST MB, placa FDL-3738, ano/modelo 2014/2015, e FORD F350 G, placa EYT-6583, ano/modelo 2011/2011, ambos em nome de DE DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME, servindo este despacho como termo de penhora, nos termos do art. 845, § 1º, do Código de Processo Civil. O(a)s executado(a)s fica(m) constituído(s) depositário(s) a partir da publicação deste despacho no DJE. Caso o(a)s executado(a)s não esteja(m) representado(s) por advogado, a parte exequente deverá recolher a despesa postal para intimação por carta em quinze (15) dias úteis (salvo se a parte exequente for beneficiária da gratuidade).

2. Em quinze (15) dias úteis, a parte exequente deverá comprovar o valor do(s) veículo(s) penhorado(s) juntando publicações especializadas (Tabela Fipe etc.). Deverá, também, verificar se há débitos fiscais ou de multas onerando o(s) veículo(s). Por fim, deverá esclarecer se deseja adjudicação do(s) veículo(s) ou sua alienação, por iniciativa particular ou em leilão.

3. Esclareça a parte exequente, em quinze (15) dias úteis, se pretende a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

penhora dos demais veículos bloqueados.

4. Efetuada consulta com êxito à Receita Federal, as declarações de imposto de renda encontram-se em cartório para consulta pela parte exequente em 30 dias. Decorrido o prazo, inutilize-se o documento. Nada sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo, com base no art. 921, III, do CPC.

Piracicaba, 19 de julho de 2017.

MAURO ANTONINI
Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0714/2017, foi disponibilizado na página 3153/3154 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)

Teor do ato: "1. Defiro a penhora do veículo VW SAVEIRO CS ST MB, placa FDL-3738, ano/modelo 2014/2015, e FORD F350 G, placa EYT-6583, ano/modelo 2011/2011, ambos em nome de DE DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME, servindo este despacho como termo de penhora, nos termos do art. 845, § 1º, do Código de Processo Civil. O(a)s executado(a)s fica(m) constituído(s) depositário(s) a partir da publicação deste despacho no DJE. Caso o(a)s executado(a)s não esteja(m) representado(s) por advogado, a parte exequente deverá recolher a despesa postal para intimação por carta em quinze (15) dias úteis (salvo se a parte exequente for beneficiária da gratuidade). 2. Em quinze (15) dias úteis, a parte exequente deverá comprovar o valor do(s) veículo(s) penhorado(s) juntando publicações especializadas (Tabela Fipe etc.). Deverá, também, verificar se há débitos fiscais ou de multas onerando o(s) veículo(s). Por fim, deverá esclarecer se deseja adjudicação do(s) veículo(s) ou sua alienação, por iniciativa particular ou em leilão. 3. Esclareça a parte exequente, em quinze (15) dias úteis, se pretende a penhora dos demais veículos bloqueados. 4. Efetuada consulta com êxito à Receita Federal, as declarações de imposto de renda encontram-se em cartório para consulta pela parte exequente em 30 dias. Decorrido o prazo, inutilize-se o documento. Nada sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo, com base no art. 921, III, do CPC."

Piracicaba, 31 de julho de 2017.

Marta Cecilia Fermينو
Oficial Maior

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ÚNICA DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP**

PROCESSO Nº 1017263-77.2016.8.26.0451



10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos da ação em epígrafe, que promove em face de **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Inicialmente informa o Exequente que está ciente do r.despacho proferido onde deferiu a penhora dos veículos mencionados na petição de fls.143/144, bem como, que este acostasse aos autos os valores dos mesmos constantes da Tabela Fipe, informar se há débitos sobre os mesmos e, informar se tem interesse na adjudicação de referidos veículos.

Assim, a fim de atender o que fora determinado, o Exequente neste ato, junta a tabela supracitada dos mesmos e os respectivos extrato obtidos junt aos órgãos de trânsito.

Ainda, atendendo ao que foi determinado, informa o Exequente que não tem interesse na adjudicação dos veículos, requerendo, por conseguinte, a remessa dos mesmos à hasta pública a ser designada por este D.Juízo.

Outrossim, em diligências realizadas pelo Exequente, este constatou que outro veículo da pesquisa **RENAJUD** pode ser objeto de **penhora e hasta**, sendo este o de **placas EOM – 4865**. Razão pela qual requer neste ato a penhora do mesmo.

Outrossim, analisando a pesquisa **RENAJUD** realizada, verificou-se que os veículos de **placas: FMU – 6784, FMU – 6785, FHD – 1849 e EYT – 6584 possuem alienação fiduciária.**

Em que pese alguns veículos se encontrarem alienado fiduciariamente, não há óbice à **efetivação de penhora sobre os direitos que os Executados possuem sobre referidos veículos**, eis que possui a posse indireta e o domínio resolúvel de tal bem, a teor do artigo 66, caput, da Lei n.º 4.728/65.

Acerca da matéria de admissibilidade da Penhora de direitos em bens alienados fiduciariamente. Lembra **Arnaldo Marmitt**, em sua obra "A penhora - Doutrina e Jurisprudência" (Aide 1996 - página 156-157) que:

*"(...) a alienação fiduciária em garantia, regulada pelo artigo 66 da Lei n.º 4.728/65, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 911/69 e demais alterações que "a alienação fiduciária em garantia transfere ao credor o domínio resolúvel e a posse indireta da coisa móvel alienada, independentemente da tradição efetiva do bem, tornando-se o alienante ou devedor em possuidor direto e depositário com as responsabilidades e encargos que lhe incumbem de acordo com a lei civil e penal". De forma que o adquirente desse bem que os retém em seu poder como se dono fosse, nele não pode sofrer constringções judiciais. Há consenso geral no sentido da impenhorabilidade, cuja tese vem amparada pelo recurso ofertado pela credora fiduciária. **Entretanto, tal fato não implica na impenhorabilidade de direitos e ações do fiduciante. Sendo mais claro, os direitos são suscetíveis de constringção como orienta a doutrina e jurisprudência resguardada pelo ordenamento jurídico.**"*

E continua:

*"Ressalte-se que o comprador assiste o direito à posse dos bens, quer na forma de expectativa de direito à reversão, quer relativamente ao saldo que vier a ser apurado. Na alienação fiduciária em garantia é viável a execução por saldo devedor, mesmo que o bem fiduciado tenha sido objeto de busca e apreensão, com posterior venda, ainda que unilateral e extrajudicial. Nesse sentido, obra citada, página 156. De forma que, embora impenhorável o bem alienado fiduciariamente, penhorável é o objeto adquirido com alienação fiduciária, porque nossa legislação não veda a penhora de bem adquirido com alienação fiduciária. O impedimento apenas afeta o devedor, que não pode dar em garantia coisa já alienada (artigo 66, § 8º, da Lei 4.728/65). Somente lei expressa tem força de impedir a constringção de algum bem. **Particularizando, é legal a incidência de penhora sobre direitos relativos a veículos gravados com alienação fiduciária. Setais direitos podem ser transferidos, igualmente podem ser penhorados.**"*

De igual, tendo os Executados direitos em relação ao proprietário fiduciário, consistentes no poder de exigir deste a restituição da coisa após o pagamento, **viável é a penhora, de conformidade com o disposto no artigo 835, III, do Novo Código de Processo Civil, em vigor em nosso ordenamento jurídico.**

Destarte, a fim de promover o regular andamento do feito, é a presente para requerer a juntada aos autos dos documentos solicitados por este D.Juízo, para que seja realizada a hasta do veículos livres e desimpedidos, bem como, demonstrada a possibilidade jurídica de penhora sobre os direitos que o executado possui sobre os veículos alienado fiduciariamente, insta o Exequente **REQUERER a lavratura de termo de penhora à recair sobre os referidos direitos, "data venia" devendo os Executados serem intimados de tal ato.**

Por fim, requer que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 1 de agosto de 2017.

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002

Consultar Veículo

ATENÇÃO

As informações obtidas através de consulta a este site não servem como certidão de regularidade.

Dados do veículo

Placa	FDL3738
Código RENAVAM	01024488478
CPF/CNPJ do Proprietário	05.882.771/0001-73
Nome do Proprietário	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA
Tipo	CAMINHONETE
Espécie	CARGA
Carroceria	CARROCERIA ABERTA
Categoria	PARTICULAR
Combustível	ALCOOL/GASOLINA
Marca/Modelo	VW/SAVEIRO CS ST MB
Ano Fabricação	2014
Ano Modelo	2015
Cor	BRANCA
Lotação	2
Capacidade de Carga	0.67
Potência	104
Cilindradas	1598

Indicadores de Situação do Veículo

Restrição-1	Não há
Restrição-2	Não há
Restrição-3	Não há
Restrição-4	Não há

Existe ocorrência de furto/roubo ativa?	Não
Existe comunicação de venda ativa?	Não
Existe restrição judicial RENAJUD?	Sim
Existe multa RENAINF?	Não
Existe recall?	Não

Para obter detalhes das restrições ou informações adicionais procure o DETRAN do seu veículo.

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

01 de Agosto de 2017

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : EOM4865 RENAVAL : 274758245

IPVA

IPVA : R\$ 2.396,65 **

MULTAS

TOTAL : NADA CONSTA

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA
RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA
RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA
RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA
RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA
REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO VEICULAR DO ANO NADA CONSTA Em casos de dúvidas consulte <http://www.controlar.com.br>
INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2014*

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão de prontuário.

* Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.

** Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (<http://www.fazenda.sp.gov.br>)

Atenção: mesmo não havendo queixa de furto ou roubo e havendo interesse na compra do veículo, é indispensável a vistoria no Detran.

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

01 de Agosto de 2017

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : EYT6583

RENAVAM : 366856030

IPVA

IPVA : R\$ 2.560,46 **

MULTAS

TOTAL : R\$ 468,19

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO VEICULAR DO ANO : NADA CONSTA Em casos de dúvidas consulte <http://www.controlar.com.br>

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2014*

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão de prontuário.

* Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.

** Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (<http://www.fazenda.sp.gov.br>)

Atenção: mesmo não havendo queixa de furto ou roubo e havendo interesse na compra do veículo, é indispensável a vistoria no Detran.



PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	agosto de 2017
Código Fipe:	504073-6
Marca:	FORD
Modelo:	F-350 2p (diesel)
Ano Modelo:	2011
Autenticação	3lds1356tmgm
Data da consulta	terça-feira, 1 de agosto de 2017 16:20
Preço Médio	R\$ 64.144,00



Mês de referência:	agosto de 2017
Código Fipe:	504073-6
Marca:	FORD
Modelo:	F-350 2p (diesel)
Ano Modelo:	2011
Autenticação	3lds1356tmgm
Data da consulta	terça-feira, 1 de agosto de 2017 17:12
Preço Médio	R\$ 64.144,00



PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	agosto de 2017
Código Fipe:	005385-6
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Saveiro Startline 1.6 T.Flex 8V
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	n340f2lbdhvt
Data da consulta	terça-feira, 1 de agosto de 2017 16:14
Preço Médio	R\$ 28.557,00

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO(A) 5 VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 1017263-77.2016.8.26.0451

BANCO DO BRASIL S/A por seus advogados infra-assinados, nos autos em epigrafe, que move em face de **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME** respeitosamente vêm à presença de Vossa Excelência para requerer a Juntada do Substabelecimento com como vista dos autos.

Outrossim, protesta ainda o requerido para que todas as intimações referentes a este processo sejam publicadas em nome do advogado **DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, inscrito na **OAB/SP sob nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nesses termos,
Pede deferimento.

De Bebedouro para PIRACICABA/SP, 7 de agosto de 2017.

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP 23.134

DRA. DENISE LEONARDI DOS REIS
OAB/SP Nº 266.766

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/SP Nº 251.587

INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reserva de iguais para mim, os poderes que me foram confiados por **BANCO DO BRASIL S/A** na pessoa dos advogados

SILMARA SABADIN NAZATTO, inscrito na OAB/SP sob o nº. 202.001; **STEFANY MARIE PEREIRA**, inscrito na OAB/SP sob o nº. 221.475-E;

PODERES:

Aos estagiários substabelecidos são outorgados poderes para tão somente, regularizar assinatura de recursos processuais, extração de cópias, acompanhamento de diligência, retirada de ofício(s), Mandado de Levantamento judicial, Carta Precatória, além de outros documentos, e aos advogados somam-se o poder para realização de audiências, assinar petições, realizar protocolos, bem como realizar a entrega de mídias em cartório e tomar ciência. É expressamente vedado substabelecer.

EXCLUSÃO DE PODERES:

O presente substabelecimento não outorga aos substabelecidos poderes para receberem quaisquer **INTIMAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS** em que figurem substabelecidos, as quais devem ser realizadas exclusivamente em nome do advogado, **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, OAB/SP nº. 23.134 e OAB/MG nº. 118.073, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, 260 – Bebedouro-SP, sob pena de nulidade.

Bebedouro/SP, 07 de agosto de 2017.

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS **DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS**
OAB/SP Nº 178.060 OAB/SP Nº 253.676

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP 23.134

DENISE LEONARDI DOS REIS **DANIEL DE SOUZA**
OAB/SP Nº 266.766 OAB/SP Nº 150.587

GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/SP Nº 251.587



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Data da conclusão: 08/08/2017 17:07:12

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Para apreciação do pedido de penhora dos demais veículos, apresente o exequente, em quinze (15) dias úteis, cálculo atualizado do débito, bem como, informe os credores fiduciários dos veículos.

Piracicaba, 15 de agosto de 2017.

MAURO ANTONINI
 Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0814/2017, foi disponibilizado na página 3273/3277 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)

Teor do ato: "Para apreciação do pedido de penhora dos demais veículos, presente o exequente, em quinze (15) dias úteis, cálculo atualizado do débito, bem como, informe os credores fiduciários dos veículos."

Piracicaba, 22 de agosto de 2017.

Marta Cecilia Fermino
Oficial Maior

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP**

PROCESSO Nº 1017263-77.2016.8.26.0451



10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos da ação que promove em face de **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME**, respeitosamente, vem a presença de V.Exa., para expor e requerer o quanto segue:

Inicialmente informa o Exequente que está ciente do r.despacho proferido por este D.Juízo o qual determinou que providenciada a juntada da planilha de débito atualizada, bem como, que fosse informado os credores fiduciários.

Neste ato, cumpre o Exequente informar que está diligenciando a fim de providenciar a planilha supra para promover sua juntada aos autos o mais breve possível.

Outrossim, quanto ao que se refere à informação dos credores fiduciários, informa o Exequente que tal não se faz necessário, haja vista a impossibilidade de praceamento dos veículos sobre os quais recaem a restrição de alienação fiduciária.

Destarte, é a presente para informar à Voss Excelência que o Exequente está providenciando a planilha supracitada, bem como, requer o praceamento dos veículos livres e desimpedidos de quaisquer restrição.

Por fim, requer, que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 23 de agosto de 2017.

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ 00.000.000/0001-91, Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede Iii, sn, CEP 00000-001, Brasília - DF
 Executado: **DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**, CNPJ 05.882.771/0001-73, dos Patriotas, 186, Jaragua, CEP 13403-018, Piracicaba - SP
JOSE ADAUTO NUNES, Brasileiro, RG 20.661.514-0, CPF 096.020.008-80, Mario Galvani, 201, Terras de Piracicaba, CEP 13403-879, Piracicaba - SP
SILVANA DE FATIMA CAMPEÃO NUNES, Brasileiro, Companheira, RG 19.926.774, CPF 175.631.048-36, Colombia, 151, Jaragua, CEP 13403-022, Piracicaba - SP

Número de controle: 2016/001944

Data da conclusão: 28/08/2017 18:51:04

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Maurício Habice**

Proceda a Serventia o bloqueio de transferência dos veículos encontrados, via Renajud, conforme já determinado, intimando-se as partes em seguida.

Piracicaba, 29 de agosto de 2017.

MAURÍCIO HABICE

Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

0 - COB-BB - D.SANTOS
31/08/2017 12:08**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA - SP.**

Processo nº: 1017263-77.2016.8.26.0451



10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME**, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, requerer a juntada da PLANILHA DE DÉBITO devidamente atualizado, conforme sentença.

Requer por fim, que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 31 de agosto de 2017.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002

GECOR ING CAMPINAS - CAMPINAS - SP

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME	05.882.771/0001-73	00000000496901297 - RENEGOCIAÇÃO ESPECIAL
Instrumento de crédito	Valor da operação	Vencimento
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO	R\$ 106.420,99	03.02.2016 - Extraordinario - FALTA DE PAGAMENTO

Observação(ões):

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

INADIMPLEMENTO:

- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA com base na variação do FACP, debitada e capitalizada mensalmente.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral	
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo		
30.09.2016	SALDO DEVEDOR				-	-123.237,87				-123.237,87	-123.237,87
31.10.2016	Comissão de permanência				-	-1.915,60				-125.153,47	-125.153,47
30.11.2016	Comissão de permanência				-	-1.934,50				-127.087,97	-127.087,97
31.12.2016	Comissão de permanência				-	-2.165,00				-129.252,97	-129.252,97
31.01.2017	Comissão de permanência				-	-1.967,72				-131.220,69	-131.220,69
28.02.2017	Comissão de permanência				-	-1.885,98				-133.106,67	-133.106,67
31.03.2017	Comissão de permanência				-	-1.979,47				-135.086,14	-135.086,14
30.04.2017	Comissão de permanência				-	-1.839,79				-136.925,93	-136.925,93
31.05.2017	Comissão de permanência				-	-1.861,38				-138.787,31	-138.787,31
30.06.2017	Comissão de permanência				-	-1.879,87				-140.667,18	-140.667,18
31.07.2017	Comissão de permanência				-	-1.837,67				-142.504,85	-142.504,85
23.08.2017	Comissão de permanência				-	-1.388,82				-143.893,67	-143.893,67

Saldo Devedor em 23.08.2017
-143.893,67
Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	30.09.2016	201,3314		FACP	31.10.2016	204,4609		FACP	30.11.2016	207,6212	
FACP	31.12.2016	211,1581		FACP	31.01.2017	214,3728		FACP	28.02.2017	217,4539	
FACP	31.03.2017	220,6877		FACP	30.04.2017	223,6933		FACP	31.05.2017	226,7342	
FACP	30.06.2017	229,8053		FACP	31.07.2017	232,8075		FACP	23.08.2017	235,0764	

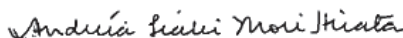
Legenda:

 FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanência
 Cálculo = 1619902

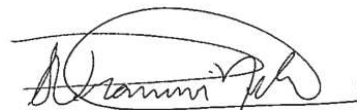
Banco do Brasil S.A.

GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

 ANDREIA TIAKI MORI HIRATA
 ASSIST OP PLENO


Andreia Tiaki Mori Hirata
 Assist. Op. Pleno UA

Matr.: 5976556


Humberto Victório Pranuvi Neto
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: 4.315.269-4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que já consta bloqueio de transferência dos veículos encontrados via Renajud, conforme documentos de fls. 131/137. Nada Mais. Piracicaba, 01 de setembro de 2017. Eu, ____, Michel Augusto Silva De Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0883/2017, foi disponibilizado na página 3246/3251 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
07/09/2017 - Independência do Brasil - Prorrogação
08/09/2017 à 08/09/2017 - EMENDA PROVIMENTO CSM 2394/2016 - Suspensão

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)

Teor do ato: "Proceda a Serventia o bloqueio de transferência dos veículos encontrados, via Renajud, conforme já determinado, intimando-se as partes em seguida."

Piracicaba, 5 de setembro de 2017.

Marta Cecilia Fermino
Oficial Maior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Data da conclusão: 09/10/2017 17:13:56

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Tendo em vista que os veículos placas EOM4865, FMU6784, FMU6785, FHD 1849 e EXT6584 constam indicações de restrições, oficie-se ao DETRAN para que informe quais instituições fiduciárias restringiram os veículos.

Autorizo que cópia deste despacho sirva como ofício, cabendo ao Banco do Brasil providenciar sua impressão, encaminhando por correspondência sob sua responsabilidade.

O DETRAN deverá respondê-lo no prazo de quinze dias e dirigi-lo a este juízo da 5ª Vara Cível de Piracicaba - SP, no endereço constante do cabeçalho supra.

Aguarde-se pela resposta por trinta dias.

Piracicaba, 09 de outubro de 2017.

MAURO ANTONINI
 Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1062/2017, foi disponibilizado na página 3054/3062 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)

Teor do ato: "Tendo em vista que os veículos placas EOM4865, FMU6784, FMU6785, FHD 1849 e EXT6584 constam indicações de restrições, oficie-se ao DETRAN para que informe quais instituições fiduciárias restringiram os veículos. Autorizo que cópia deste despacho sirva como ofício, cabendo ao Banco do Brasil providenciar sua impressão, encaminhando por correspondência sob sua responsabilidade. O DETRAN deverá respondê-lo no prazo de quinze dias e dirigi-lo a este juízo da 5ª Vara Cível de Piracicaba - SP, no endereço constante do cabeçalho supra. Aguarde-se pela resposta por trinta dias."

Piracicaba, 20 de outubro de 2017.

Laura Aparecida Butafava Dizeró
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

URGENTE

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº 1017263-77.2016.8.26.0451

BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado com sede a Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, 4ª andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, por sua advogada e bastante procuradora, nos autos em epígrafe que **BANCO DO BRASIL S/A** move em face de **DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**, perante esta E. Vara e seu respectivo Cartório, vem respeitosamente à presença de V. Exa., **esclarecer e requerer o que segue:**



Trata-se de uma Ação de Execução Fiscal na qual o exequente pleiteou o bloqueio do veículo **MARCA VW, MODELO SAVEIRO CS ST MB, PLACA FDL3738, ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2015, COR BRANCA.**

Isto porque, o **BANCO BRADESCO S/A**, ora peticionário, celebrou um Contrato de Compra e Venda com garantia de Alienação Fiduciária com a empresa **DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**, tendo como objeto o veículo

MARCA VW, MODELO SAVEIRO CS ST MB, PLACA FDL3738, ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2015, COR BRANCA.

Diante de tal contrato, os documentos dos veículos foram confeccionados, com o devido **Gravame de Alienação Fiduciária**, cumprindo o disposto no §10º do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 911/69.

O Contrato acima descrito foi descumprido pela empresa **DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**, ocasionando a propositura da Ação de Busca e Apreensão com o pedido de Liminar, para apreender o veículo objeto do contrato.

Referida Ação tramita perante esta R. 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, sob o nº 1013785-27.2017.8.26.0451.

A Liminar de Busca e Apreensão foi devidamente cumprida, ou seja, o veículo foi apreendido e entregue em mãos do Autor, conforme documento anexo.



Conforme o disposto no artigo 56 da Lei n.º 10.931/04, temos que, após cinco dias da execução da liminar, o bem objeto do contrato de Alienação Fiduciária, terá a sua propriedade e posse consolidada ao credor fiduciário:

“Art. 56. O Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, passa a vigorar com as seguintes alterações:
 "Art. 3º:
 § 1º **Cinco dias após executada a liminar** mencionada no **caput**, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, cabendo às repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária”(grifo nosso).

Em razão dos fatos acima noticiados, o peticionário consultou a situação do veículo junto ao Detran e surpreendeu-se com a notícia de que o **veículo está com RESTRIÇÃO JUDICIAL**.

Ocorre que, analisando tal restrição, foi constatado que o **BLOQUEIO FOI DETERMINADO POR ESTE MM. Juízo, inserido através do SISTEMA RENAJUD**.

Salienta-se portanto, que sendo o veículo, objeto da demanda em comento, de propriedade do ora peticionário, **não poderá servir como garantia de solvabilidade de dívida de terceiros.** E, sendo assim, a restrição imposta ao veículo não poderá ser mantida.

Conclui-se que, através deste contrato, transfere-se ao credor apenas o **domínio resolúvel da coisa alienada e a posse indireta do bem dado em garantia**, tornando-se o devedor (creditado) um **mero possuidor direto** e, por força da lei, depositário do bem alienado, nunca possuindo a propriedade do mesmo. Desta feita, o bem nunca foi integrando ao patrimônio da ora requerida, não sendo possível este bem **servir como garantia de solvabilidade da dívida da mesma.**



Nos termos do art. 391 do Código Civil, o devedor responde pelo inadimplemento de suas obrigações com **todos os seus bens**, agregados ao **seu patrimônio**. “In casu”, a requerida estaria respondendo com um bem de terceiro, e não com seu bem, conforme estipula a Lei vigente.

Dispõe o artigo 7º da Lei nº 13.043 de 13 de novembro de 2014, que alterou a redação do Decreto Lei nº 911/ 1969, que não será aceito bloqueio judicial de bens constituídos por alienação fiduciária, senão vejamos :

“Art. 7º-A. Não será aceito bloqueio judicial de bens constituídos por alienação fiduciária nos termos deste Decreto-Lei, sendo que, qualquer discussão sobre concursos de preferências deverá ser resolvida pelo valor da venda do bem, nos termos do art. 2º.” (grifamos)

Com efeito, o ilustre mestre Theotônio Negrão, em suas anotações ao Código de Processo Civil, 31ª edição, pg. 675, comentando o art. 649, item 13, catalogou o seguinte:

Súmula 242 do TRF:

“O bem alienado fiduciariamente não pode ser objeto de penhora nas execuções ajuizadas contra devedor fiduciário”.



caso em questão:

Senão vejamos, as vastas jurisprudências atuais, pertinentes ao

“107001882 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – A alienação fiduciária garante ao credor o domínio resolúvel e a posse indireta da coisa móvel alienada. Portanto, os bens assim gravados não podem ser objeto de penhora, mesmo considerando o super privilégio do crédito trabalhista. (...)” (TRT 8ª R. – AP 1746/2002 – 4ª T – Relª Juíza Odete de Almeida Alves – DJPA 28.05.2002) (grifos nossos)

“32111906 – ARRESTO – COISA ALIENADA FIDUCIARIAMENTE – Inviável, em execução promovida por terceiro contra o devedor fiduciário, arresto ou penhora de coisa objeto de alienação fiduciária, vez que o domínio resolúvel e a posse indireta da coisa não pertence a esse, mas ao credor fiduciário. Agravo não provido.” (TJDF – AGI 20010020062324 – 4ª T.Cív. – Rel. Des. Jair Soares – DJU 06.03.2002 – p. 99) (grifos nossos)

“133006781 – PROCESSUAL CIVIL – AGRAVO DE INSTRUMENTO – DESCONSTITUIÇÃO DE PENHORA – BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE – 1. O bem oferecido em garantia deve ser de propriedade do devedor e, na alienação fiduciária, a propriedade é transferida. Assim, é inviável e ineficaz a penhora realizada sobre bens de terceiro, sem a sua



permissão expressa. 2. Agravo improvido.” (TRF 1ª R. – AG 01001394996 – MG – 4ª T. – Rel. Juiz Hilton Queiroz – DJU 19.02.2002 – p. 122) (grifos nossos)

“93022751 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA IMPENHORABILIDADE PENHORA – BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE – O bem alienado fiduciariamente não pode ser objeto de penhora em execução ajuizada contra o devedor fiduciário, pois este tem apenas a posse direta e o credor o domínio resolúvel e a posse indireta da coisa móvel alienada (art. 66 da Lei nº 4.728/65). Penhora desconstituída.” (TRT 2ª R. – AP 20020031046 – (20020175536) – 3ª T. – Rel. Juiz Sérgio Pinto Martins – DOESP 09.04.2002) (grifos nossos)

Desta forma, resta comprovado que a executada não é proprietária do veículo, sendo que estava tão somente na posse do bem descrito.

Conforme demonstrado acima, resta claro que a constrição judicial não deverá prosperar.

Insta salientar ainda, que o bloqueio judicial determinado por este M.M Juízo está causando enorme prejuízo a essa Instituição Financeira, ora peticionário, já que o veículo encontra-se depositado em um pátio contratado, gerando despesas com estadias e exposto aos desgastes naturais e fenômenos da natureza até que possa ser leiloado.



“Ex positis”, diante dos inclusos documentos comprobatórios de que a executada não é proprietário dos veículos descritos, sendo na época mera possuidor do bem enquanto cumpria o contrato outrora mencionado, requer digno-se Vossa Excelência a determinar a baixa das restrições judiciais, através do SISTEMA RENAJUD EM CARATER DE URGENCIA.

Por derradeiro, requer, outrossim, que em todas as Intimações sejam realizadas, **por intermédio de carta**, para Rua Manoel Coelho, 577, Centro, São Caetano do Sul/SP, Cep: 09510-111, e Publicações do Diário Oficial de Justiça conste também o nome da **DRA. KARINA FALAVINHA OAB/SP 288.307**, anotando-se na contracapa dos autos para os fins e efeitos de direito.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

KARINA FALAVINHA
OAB/SP 288.307

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO DESIGNADO ANTONIO CARLOS ZANOTTI



* LIVRO Nº 1373 – PAGINA. 177/178 - 1º TRASLADO *

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aos **três** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezessete (03/10/2017)**, nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes: 1º) BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 10/03/2017, registrada na JUCESP sob nº 315.743/17-7, em 12/07/2017, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.671, do Conselho de Administração, realizada em 10/03/2017, registrada na JUCESP sob nº 315.744/17-0, em 12/07/2017, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 20/09/2017, autenticidade nº 91328805, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **051** sob nº de ordem **171**. **2º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 292.285/16-4, em 28/06/2016, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 16/02/2017, registrada na JUCESP sob nº 146.395/17-7, em 29/03/2017, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 29/06/2017, autenticidade nº 87802589, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **051** sob nº de ordem **086**. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidade, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus **procuradores: 1. JULIANA FALCI MENDES FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, RG nº 30.543.393-3 - SSP/SP, CPF/MF sob nº 296.741.018-70, OAB sob nº 223.768/SP, com, email juliana.falci@gmail.com; **2. KARINA FALAVINHA**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 34.697.943-2 - SSP/SP CPF/MF sob nº 326.617.098-94, OAB sob nº 288.307/SP, email karina.falavinha@drdoc.com.br e **3. THIAGO CASTANHO PAULO**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 44.347.238-5 - SSP/SP, CPF/MF sob nº 353.567.428-00, OAB sob nº 297.679/SP, todos com endereço na Rua Manoel Coelho, nº 577, Centro, São Caetano do Sul - SP, CEP 09510-111, email thiago.castanho@drdoc.com.br; todos pertencentes ao escritório **EDISON ROBERTO PARRA – DOCUMENTOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 05.201.695/0001-93, com endereço na Rua Manoel Coelho, nº 577, Centro, São Caetano Do Sul - SP, CEP 09510-111, endereço eletrônico: parra@drdoc.com.br conferindo-lhes poderes para a finalidade especial de, agindo em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, defender os interesses dos Outorgantes e regularizar documentos juntos aos órgãos competentes, efetuar a baixa de restrição judicial ou administrativa de veículos em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, exclusivamente para o fim de baixa de restrição judicial dos veículos dos Outorgantes, usando os recursos legais e acompanhando-os, inclusive junto a qualquer Órgão Público Municipal, Estadual ou Federal, bem como nos



06732602313197.000356967-4

P-08707 R-015967

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - CENTRO
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



processos administrativos, Inquéritos Policiais, Delegacias de Polícia e da Receita Federal, e em todos os Órgãos que se façam necessários, tendo por finalidade única e exclusiva de proceder a baixa de restrição e regularizar os documentos constantes no cadastro de veículos "sub judice" junto ao Órgão de Trânsito, podendo ainda ratificar os atos anteriormente praticados nos limites dos poderes ora outorgados. Esta procuração é válida em todo o território nacional pelo prazo de 02 (dois) anos a contar de sua emissão. Conforme é expressamente determinado pelos Outorgantes, é **proibido** o substabelecimento da presente Procuração.- O **Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 942.909.898-53 e **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 57.793.933-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04; o **Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 942.909.898-53 e **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 57.793.933-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04; todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade. Ao Tabelionato: R\$ 95,66, ao Estado: R\$ 27,20, ao IPESP: R\$ 18,60, ao Município: R\$ 1,90, ao Ministério Público: R\$ 4,60, ao Registro Civil: R\$ 5,04, ao Tribunal de Justiça: R\$ 6,56, à Santa Casa: R\$ 0,96, Total: R\$ 160,52.- A pedido dos Outorgantes lavrei esta Procuração, que feita e lida em sua integridade pelos comparecentes, acharam em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam.- Eu, (a.) **NATÁLIA HERNANDES DA COSTA**, Escrevente, a lavrei e escrevi, e declaro que a parte assinou na minha presença. Eu, (a.) **JOSE OTAVIO ORTOLAN DE MUNNO**, Tabelião Substituto, subscrevi e assino no final.- (a.a.) **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER.-** Legalmente Selada e margeada. Nada Mais.- Trasladada em Seguida.- Eu,..... **NATÁLIA HERNANDES DA COSTA**, Escrevente, a digitei, conferi e escrevi.-

Em Test.º

da Verdade



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA FALAVINHA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/11/2017 às 11:57, sob o número WPAA17702015470. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código WSZO2sVA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013785-27.2017.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária**
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**
 Requerido: **DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA., CNPJ 05.882.771/0001-73, dos Patriotas, 186, Jaragua, CEP 13403-018, Piracicaba - SP**
 Valor da causa: **R\$ 16.309,61**
 Objeto: **cédula de crédito bancário - capital de giro nº 385/106582 ag. 145 c/c 177501-4 concedido um empréstimo no valor R\$ 213.302,54 para ser pago em 60 parcelas, com vencimento da primeira parcela em 15/05/2016 e da última em 15/04/2021. Deram em garantia uma Caminhonete Flex VW/Saveiro CS STX MB, ano 2014, modelo 2015, cor branca, Renavam 9BWKB4500FP115855, placa FDL 3738.**

Número de controle: 2017/001241
 Data da conclusão: 10/08/2017 10:24:18
 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Miriana Maria Melhado Lima Maciel**

1. Comprovada a alienação fiduciária e a mora **DEFIRO** a liminar de busca e apreensão. Cite(m)-se, ficando o(a) réu(ré) cientificando(a) de que, decorrido o prazo de 5 (cinco) dias após executada a liminar, será consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do(s) bem(ns) no patrimônio do credor fiduciário, isso se não houver nesse mesmo prazo (5 dias) o pagamento da integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na petição inicial anexa. Caso ocorra tal pagamento, o bem lhe será restituído. O(A) réu(ré) terá 15 (quinze) dias para apresentar sua resposta (defesa), contados da execução da liminar. Tal resposta poderá ser apresentada ainda que tenha se utilizado da faculdade de pagamento da integralidade da dívida na forma acima esclarecida, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição.

2. Autorizo que esta decisão sirva como mandado de citação, utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 212, § 2º, do CPC.

3. Providencie a Serventia, perante o RENAJUD, desde logo, bloqueio de circulação (o qual abrange bloqueio de transferência e licenciamento) em relação ao veículo em questão (Decreto-lei 911/69, art. 3º, § 9º, incluído pela Lei 13.043/2014). A

Jose Abel Nunes

Processo nº 1013785-27.2017.8.26.0451 - p. 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRIANA MARIA MELHADO LIMA MACIEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1013785-27.2017.8.26.0451 e o código 2024476. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAIRINA APARECIDA BOUTEIRA DE OLIVEIRA, do Estado de São Paulo, do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, em 10/08/2017 às 11:57, sob o número WPAA17702015470. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013785-27.2017.8.26.0451 e código 2024476.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjisp.jus.br

parte autora deverá recolher, em cinco dias, o valor necessário para esse bloqueio, caso ainda não o tenha feito, nos termos do Provimento 2195/2014.

4. Ficam as partes cientificadas de que, em caso de mudança de endereço residencial ou profissional, ainda que em caráter temporário, o fato deverá ser comunicado ao Juízo da 5ª Vara Cível – Fórum local, sob pena de se presumirem válidas as intimações encaminhadas ao endereço anterior.

Piracicaba, 10 de agosto de 2017.

MIRIANA MARIA MELHADO LIMA MACIEL
 Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO A MARGEM DIREITA

OBSERVAÇÃO: este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 225, II e V, do Código de Processo Civil) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio na Internet do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjisp.jus.br). Petição, procurações, contestação etc., devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRIANA MARIA MELHADO LIMA MACIEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o processo 1013785-27.2017.8.26.0451 e código 28692P1Q. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRIANA MARIA MELHADO LIMA MACIEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o processo 1013785-27.2017.8.26.0451 e código 28692P1Q. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013785-27.2017.8.26.0451 e código 28692P1Q.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE APREENSÃO e DEPOSITO

Processo n.º 11013785-27.2017 5ª VARA CÍVEL

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete
(2017), nesta Comarca do Piracicaba e R. dos Patriotas
no 186 - São José, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça Intra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto,
expedido na ação de BUSCA e APREENSÃO em Imóvel Fidejussório
que BANCO BRadesco S/A
move a DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA
pela qual procedemos à Apreensão de bem abaixo descrito:

- Uma caminhonete Plex VW / SAVEIRO CS ST MB,
cwo 2014, modelo 2015, cor branca (pintura caracterizada
de (crime de), Renavam, digu chassis 9BWKB4500FP115
855, placa FDL 3738, em estado de uso, com diversos
a massagem e avarias pela lateria C portas, laterais, Tampa de
segurança), pneu choques danificados, pneus bem desgastados,
com chave do rodar, injeção e extintor de incêndio, este pa
bem posto, mostrando o crime já. Nada mais

Feito(a) à Apreensão nomeei como fiel depositário(a)
o Sr. PAULO FERNANDES DOS ANJOS - RG 16.885.604 SSP/
SP, indicado pelo autor

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu
cumprilo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito,
sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA,
na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado
conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA [Assinatura]
DEPOSITÁRIO [Assinatura]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAIRINA AFFALRECONDA BUIREAZI@UFRCA, digitalizado em 27/08/2017 às 11:57, sob o número WPAA17702015470. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013785-27.2017 e código 22669910.

Secretaria de Planejamento e Gestão
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

DADOS DE CONSULTA A BLOQUEIOS RENAJUD

Placa **FDL3738** Município Placa **6875 - PIRACICABA** Chassi **9BWKB45U0FP115855**

QUANTIDADE DE BLOQUEIOS

Quantidade de Ocorrências Encontradas **1** Quantidade de Ocorrências Exibidas **1**

INFORMAÇÕES DE BLOQUEIOS RENAJUD

Data da Inclusão	02/06/2017	Hora da Inclusão	14:11
Tipo de Restrição Judicial	Transferência de Propriedade	Código do Tribunal	TJSP
Código do Órgão Judicial	7735	Número do Processo	1017263-77.2016
Nome do Órgão Judicial	5A VC DE PIRACICABA		

17/11/2017 11:48:00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Data da conclusão: 21/11/2017 13:08:35

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Sobre a petição e documentos de fls. 172/184, diga o exequente em cinco (05) dias úteis. Após, conclusos, **com urgência**.

Piracicaba, 21 de novembro de 2017.

MAURO ANTONINI
 Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 5º VARA
CIVEL DA COMARCA DE PIRACICABA/SP.**

Processo nº 1017263-77.2016.8.26.0451

Exequente: Banco Do Brasil S/A

Executado: Dé do Gás - Comércio de Gás Ltda e outros

"PROPOSITURA DE EMBARGOS Á EXECUÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 1020199-41.2017.8.26.0451

NELSON RAPETTI JUNIOR, brasileiro, casado, do comércio, RG nº17.992.427-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 078.695.298-93, residente e domiciliada à Rua Hélio David Formaggio, nº3054 - Bairro Dois Córregos - CEP: 13.420-873 - Piracicaba/SP, vem, ante a presença ilustre de Vossa Excelência através do Advogado que esta subscreve (Dr. Francisco Duarte Pereira - OAB/SP nº363.516, na presente **ACÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, para os devidos fins, **INFORMAR QUE FOI PROPOSTO EMBARGOS À EXECUÇÃO ELETRÔNICO**, distribuído por Dependência a esses autos, conforme protocolo anexo (**Processo nº 1020199-41.2017.8.26.0451**).

Ainda, nesse ato Junta cópia do referido embargos a presente, requerendo desde já, que estes autos sejam suspensos até o devido trâmite do Embargos retro indicados.

N. Termos. P. Deferimento.

Piracicaba/SP, 23/11/2017.


Francisco Duarte Pereira
OAB/SP nº363.516

PROCURAÇÃO “AD-JUDICIA”

Pelo presente Instrumento de Mandato, adiante assinado eu, **NELSOM RAPETTI JUNIOR** com CPF/MF Nº 078.695.298-93, e Carteira de Identidade nº 17.992.427-8 - SSP/SP, com endereço a Rua Helio David Formagio, nº 125 Bairro Dois Córregos, na cidade de Piracicaba Estado de São Paulo, nomeio e constituo o Advogado **Dr. FRANCISCO DUARTE PEREIRA**, brasileiro, inscrito na OAB/SP nº. 363.516, com endereço Rua Benjamin Constant, nº 2388 Bairros Paulista, na Cidade de Piracicaba estado de São Paulo, a quem deverão ser dirigidas todas as intimações e notificações despontadas dos feitos nos quais atuará.

Outorgo-lhe os poderes da cláusula “Ad-Judicia” para defender seus interesses sobre o Caminhão Volkswagen, modelo 24.280, Placas FHD- 1849, podendo propor assinar em qualquer instancia ou tribunal as ações processuais necessárias.

Piracicaba/SP, 18 de Outubro 2017.


NELSOM RAPETTI JUNIOR



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de Piracicaba
 Processo: 10201994120178260451
 Classe do Processo: Embargos de Terceiro
 Assunto principal: Esbulho / Turbação / Ameaça
 Data/Hora: 23/11/2017 11:02:57

Partes

Embargante: NELSON RAPETTI JUNIOR
 Embargado: BANCO DO BRASIL S/A

Documentos

Petição*: 1.EMBARGO_NELSON
 RAPETTI JUNIOR.pdf
 Carta Precatória Distribuída: 2.Procuração.pdf
 Guia de Custas: 3.Custas.pdf
 Documento 1: 4.Contrato.pdf
 Documento 2: 5.1017263-
 77.2016.8.26.0451.pdf

**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP.**

Distribuição por Dependência ao

Processo nº 1017263-77.2016.8.26.0451

Exequente: Banco Do Brasil S/A

Executado: Dé do Gás – Comércio de Gás Ltda e outros

NELSON RAPETTI JUNIOR, brasileiro, casado, do comércio, RG nº17.992.427-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 078.695.298-93, residente e domiciliada à Rua Hélio David Formaggio, nº3054 – Bairro Dois Córregos – CEP: 13.420-873 - Piracicaba/SP, através de seu defensor abaixo assinado (a quem deverão ser destinadas as intimações de interesse da terceira (doravante “embargante”)), tempestivamente vem, mui respeitosamente, perante V. Exa. E esta DD. Vara, com alicerce nos arts. 674 e ss. do CPC, opor

EMBARGOS DE TERCEIRO

em desfavor de **BANCO DO BRASIL S/A**, empresa de Direito Privado, com CNPJ nº , com endereço à, a par dos fundamentos de fato e de direito expostos a partir de agora:

PRELIMINARMENTE:

Recentemente, o ora Embargante se dirigiu a um Despachante para efetuar o Licenciamento do Caminhão de sua propriedade a seguir indicado, vindo a verificar junto ao sistema do DETRAN, que o referido veículo se encontra com bloqueio, advindo dos autos em apenso (Processo nº1017263-77.2016.8.26.0451).

Assim, serve o presente para buscar o direito líquido e certo do embargante, a fim de que o veículo CAMINHÃO/VOLKSWAGEN – MODELO VW/24/280 – CRM 6x2 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA – ANO 2012 MODELO 2012 – COR BRANCA – CHASSI nº953658240CR261313 – PLACAS FHD-1849 – RENAVAL 00499608968 – MOTOR 2093211A263208, tenha retirado de seu cadastro a restrição de transferência e circulação (bloqueio – Renajud), visto que o veículo não pertence ao requerido nos autos supra citados, conforme restará devidamente demonstrado a seguir.

DOS FATOS E DO DIREITO:

1. Convém tecermos uma breve síntese das ocorrências processuais despontadas na Execução em tela, as quais atingem o bem ao qual ora de embarga:

- **Em data de 09 de Setembro de 2016**, fora proposta Execução de Título Extrajudicial c/c Pedido de Arresto On-Line pelo Embargado, por descumprimento Pagamento de Cédula de Crédito Bancário, contra DE DO GAS COMÉRCIO DE GAS LTDA ME, pela banco BANCO DO BRASIL S/A (empresa embargada), no valor de R\$123.237,87 (autos supra citados no "*Caput*" dos presente embargos apresentados);
- Juntou documentos que acompanham a inicial de fls. 5/50;
- As fls. 51/53, houve despacho do Juízo, expedindo Mandado de Citação.
- Houve **citação dos executados em data de 16 de Novembro de 2016**, conforme Certidões de fls. 59/60 e 61/62.
- Houve **pedido da Exequente para pesquisa junto ao Sistema RENAJUD, às fls. 119/120, em data de 24 de Abril de 2017:**
- Houve **pedido de Penhora do bem/caminhão em Tela pelo Sistema RENAJUD, às fls. 148/150, em data de 01 de Agosto de 2017**, e Despacho que Deferiu tal Bloqueio, fls.164, em data de 29 de Agosto de 2017;
- Houve **Bloqueio do Veículo pelo Sistema RENAJUD – fls. 167, conforme Certidão do R. Cartório, em data de 01 de Setembro de 2017.**

1.1 Como demonstrado, às fls. 167, foi **gravado restrição (bloqueio)** ao veículo ora discutido, sendo: **CAMINHÃO/VOLKSWAGEN – MODELO VW/24/280 – CRM 6x2 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA – ANO 212 MODELO 2012 – COR BRANCA – CHASSI n°953658240CR261313 – PLACAS FHD-1849 – RENAVAM 00499608968 – MOTOR 2093211A263208.**

2. Fato é, DD. Julgador, que os documentos anexos comprovam que o veículo acima indicado, se encontra atualmente na Posse e Domínio do ora Embargante, o qual **efetuou a sua compra em 30 de Maio de 2017**, quando assumiu a posse e o pagamento das parcelas do mesmo, bem como o pagamento de R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo que o pagamento de suas parcelas vem sendo feito pelo ora embargante, sendo o veículo de fato e de direito de sua propriedade.

Decerto que jamais poderia haver a penhora de um veículo nessas condições, posto que o **domínio** do bem não pertence ao Executado, e sim ao ora Embargante, visto que o mesmo **COMPROU O VEICULO DO ORA EXECUTADO EM DATA DE 30 DE MAIO DE 2017, conforme Contrato de Compra e Venda Anexo**, sendo que na época, assumiu o pagamento das parcelas que se venceriam (parcelas de nº42 em diante), sendo que, o veículo constando com gravame de alienação financeira do BANCO VOLKSWAGEN, SÓ PODE SER TRANSFERIDO AO ORA EMBARGANTE APÓS A QUITAÇÃO DO CONTRATO, com o pagamento da última parcela, o que será feito no momento da quitação, conforme contrato de compra e venda de veículo usado anexo.

Desta forma, fica devidamente comprovado que o ora embargante, usando de sua boa fé, se tratando na lide ora embargada, de Terceiro (estranho a lide), efetuou a compra do veículo em data de 30 de Maio de 2017, para atender as suas necessidades, visto que trabalha com transportes, efetuou o pagamento do valor acordado entre as partes, e vem pagando as parcelas que ainda se venceriam, ou seja, assumiu o contrato de financiamento, e vem efetuando o pagamento das parcelas que faltam, e após a quitação e liberação da "alienação financeira" efetuará a transferência do veículo que já está em sua posse.

2.2. Não bastasse o que se disse, através do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VEICULO USADO, trazidos à colação (doc. Anexo), o executado, DE DO GAS COMERCIO DE GÁS LTDA, transferiu a **posse** de direito automóvel ao ora embargante, Sr. NELSON RAPETTI JUNIOR.

Ainda, para que não seja a alegação da parte Embargada nesse sentido, conforme indicado acima, quanto ao andamento da execução, a compra e venda do caminhão se deu antes da existência da Execução Embargada, visto que a Execução foi distribuída em 09 de Setembro de 2016, e a venda se deu em 30 de Maio de 2017 e, ainda, muito antes Citação dos Executados, que seu deu em 16 de Novembro de 2016, a qual, foi posterior também ao reconhecimento de firma do Contrato, que se deu em 03 de Outubro de 2016.

Desta forma, frisa-se, novamente, que o presente instrumento de Compra e Venda ora colacionado e a transferência da Posse de Fato do Veículo, FOI ANTES MESMO DA EXISTÊNCIA DE QUALQUER EXECUÇÃO.

Frise-se ainda, que o Instrumento em apreço foi firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Foi transferido ao Comprador a incumbência de pagar as prestações restantes do Contrato de Alienação Fiduciária celebrado entre o BANCO VOLKSWAGEN e a vendedora, visto que o veículo ainda tinha muitas parcelas a serem vencidas, as quais vem sendo devidamente pagas pelo ora embargante.

Insta destacar, que conforme normas do próprio DETRAN, enquanto não houver a liberação da Construção (restrição) FINANCEIRA do veículo, não é possível transferir a posse do mesmo, sendo certo que dessa forma, foi o que aconteceu no presente caso, visto que o ora embargante Assinado o Contrato, aguardou a quitação e liberação de construção financeira do veículo para liberação do mesmo, para assim, efetuar a Transferência.

Seja como for, o ora embargante detém a **posse** do bem desde 2009, podendo valer-se desta via jurisdicional para defender sua posse, a qual, por sua vez, está sendo **turbada** em razão dos atos executórios praticados no Processo nº1017263-77.2016.8.26.0451.

Como visto alhures, o Executado DE DO GÁS COMERCIO DE GÁS LTDA, somente 09/09/2017, passou a também ser demandado no âmbito da Execução, e, posteriormente é que foi citado. Todavia, anos antes de qualquer um dos atos processuais rememorados nesta senda, transferira a **posse** do veículo que, agora, está a sofrer constrição judicial.

Em caso semelhante a este, o E. COLÉGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no Recurso Inominado 989.10.007688-2, manteve sentença de procedência de Embargos de Terceiro, sob fundamento de que a transferência do automóvel, apesar de não formalizada perante o DETRAN, ocorre com a **tradição**, não podendo ser afetada por posterior redirecionamento da execução contra o Sócio que figurara como “vendedor” daquele bem (vide sentença e Acórdão, completos, em anexo).

Portanto, não pode mais o veículo automotor ser objeto de constrição, a qual deve ser desconstituída de imediato!

3. Ainda, caso exista a restrição de **licenciamento do veículo**, o que acarreta vultosos riscos à ora embargante. Senão vejamos:

O licenciamento veicular é ato anual e obrigatório, imposto pelo art. 130, "caput", do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e só excetuado quando se trata de veículo de uso bélico, "ex vi" art. 130, § 1º, do CTB. Ao mais, afere-se da norma legal em apreço que o licenciamento é condição "sine qua non" para que o automóvel possa transitar na via terrestre, já que sua falta dará azo à retenção por Autoridade ou Agente de Trânsito, "ex vi" arts. 232, 269, I e 270, **cabeca**, do CTB.

Dispõe o art. 926 do Estatuto Processual Cível Brasileiro: "**Art. 926. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado no de esbulho.**"

Na precisa lição do proeminente jurista **Carlos Roberto Gonçalves**, "*Turbação é todo ato que embaraça o livre exercício da posse*" (Direitos das Coisas, Sinopses Jurídicas – Volume 3, São Paulo, Saraiva, 2002, p.44), enquanto que "*O esbulho acarreta a perda da posse contra a vontade do possuidor*" (Idem, p.45).

Afere-se das lições "supra" transcritas que tanto a turbação quanto o esbulho não precedem de **posse**, sendo oportuno anotar que os "Embargos de Terceiro" objetivam a proteção da **posse** em face de ato judicial, consoante inteligência dos arts. 1046 e ss. do CPC.

Não é demais anotar ser óbvio que a **posse** detida pelo embargante está sendo **turbada**, posto que o óbice judicial de licenciamento está a embaraçar o livre exercício do direito possessório sobre o veículo em foco.

O embargante corre o risco de ter seu automóvel **retido, caso seja mantida a restrição de Licenciamento**, caso não licencie o automóvel a tempo e modo previstos pelo CONTRAN (a quem compete normatizar os procedimentos sobre licenciamento de veículos, "ex vi" art. 12, X, do CTB).

O Poder Geral de Cautela, conferido pela legislação processual civil ao Magistrado, está bem delineado no art. 798 do Código de Processo Civil. E, estando presentes os requisitos da medida cautelar-liminar ("fumus boni iuris" e "periculum in mora"), ela há de ser deferida, de pronto, pelo DD. Juízo, sendo que dessa forma, as alienações de transferência, como de licenciamento devem ser de imediato retiradas.

4. O embargante suplica por provar o quanto alegado por todos os meios de prova legítimos, inclusive com utilização de provas orais. Outrossim, este subscritor se vale do permissivo legal, para declarar, sob sua responsabilidade pessoal, serem **autênticas** as cópias simples oferecidas como provas do alegado.

5. A Embargante suplica pela concessão dos benefícios da gratuidade da Justiça, pois é pobre (DECLARAÇÃO DE POBREZA anexa).

6. Dispensada a citação nesta sede, requer a embargante que seja a embargada intimada, de modo a dar-lhe ciência dos Embargos de Terceiro agora manuseados, para, acaso queira, impugná-los no prazo legal.

7. Por fim, requer o embargante:

- i. **Que o sábio Juiz defira a suspensão imediata da restrição ao licenciamento do veículo objeto do presente embargos;**
- ii. **Juntada de Mandado procuratório e Custas Processuais;**
- iii. **Juntada de documentos importantes para análise do presente embargo, sendo: Contrato de Compra e Venda e cópia dos Autos em Apenso;**
- iv. **Que o douto Julgador julgue totalmente procedente a lide, reconhecendo ser o embargante o possuidor do referido automóvel e declarando insubsistentes todas as medidas constritivas que, à data do julgamento, eventualmente estejam em vigor, sem prejuízo de determinar as comunicações de praxe;**
- v. **que V. Exa. Condene a embargada ao pagamento dos ônus sucumbenciais, visto a Sumula nº303 do STJ¹, e por decorrência do "princípio da sucumbência"!**

8. O embargante atribui aos seus Embargos de Terceiro, para efeitos de alçada, o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

N. Termos. P. Deferimento.

Piracicaba/SP, 23/11/2017.

FRANCISCO DUARTE PEREIRA
OAB/SP nº363.516

¹ STJ Súmula nº 303 - 03/11/2004 - DJ 22.11.2004 - **Embargos de Terceiro - Construção Indevida - Honorários Advocatícios**
Em embargos de terceiro, quem deu causa à construção indevida deve arcar com os honorários advocatícios.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
 COMARCA DE PIRACICABA/SP**

PROCESSO Nº 1017263-77.2016.8.26.0451



10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move contra **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME**, por seus advogados infra-assinados, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do DETRAN devidamente protocolado na Receita Federal, em anexo

Termos em que,
 Pede deferimento.
 Bebedouro, 17 de novembro de 2017.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 1017263-77.2016.8.26.0451
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exeqüente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado: Dé do Gas Comércio de Gas Ltda. e outros

Numero de controle: 2016/001944

Data da conclusão: 09/10/2017 17:13:56

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mauro Antonini

Tendo em vista que os veículos placas EOM4865, FMU6784, FMU6785, FHD 1849 e EXT6584 constam indicações de restrições, oficie-se ao DETRAN para que informe quais instituições fiduciárias restringiram os veículos.

Autorizo que cópia deste despacho sirva como ofício, cabendo ao Banco do Brasil providenciar sua impressão, encaminhando por correspondência sob sua responsabilidade.

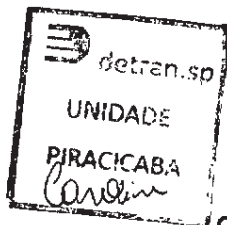
O DETRAN deverá respondê-lo no prazo de quinze dias e dirigi-lo a este juízo da 5ª Vara Cível de Piracicaba - SP, no endereço constante do cabeçalho supra.

Aguarde-se pela resposta por trinta dias.

Piracicaba, 09 de outubro de 2017.

MAURO ANTONINI
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



26 OUT 2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURO ANTONINI, liberado nos autos em 10/10/2017 às 15:51. Este documento é original e assinado digitalmente por DANIEL DE SOUZA em 10/10/2017 às 15:58. O número WPAA17702050810 pode ser conferido no original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77-2016.8.26.0451 e código vYUQCxc.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE PIRACICABA
 FORO DE PIRACICABA
 5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURO ANTONINI, liberado nos autos em 10/10/2017 às 15:51.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código vYUQCxc.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1204/2017, foi disponibilizado na página 2895/2898 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Karina Falavinha (OAB 288307/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)

Teor do ato: "Sobre a petição e documentos de fls. 172/184, diga o exequente em cinco (05) dias úteis. Após, conclusos, com urgência."

Piracicaba, 24 de novembro de 2017.

Marta Cecilia Fermino
Oficial Maior

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP**

PROCESSO Nº 1017263-77.2016.8.26.0451



10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos da ação que promove em face de **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME**, respeitosamente, vem a presença de V.Exa., para expor e requerer o quanto segue:

Inicialmente informa o Exequente que está ciente do pedido formulado pelo terceiro interessado onde o mesmo pleiteou a liberação do veículo mencionado em sua sob a alegação de que o mesmo é garantia fiduciária e que portanto não poderia ser objeto de bloqueio nestes autos.

Outrossim, há de se observar que o Exequente única e exclusivamente agiu de boa-fé, pois na pesquisa acostadas às fls.151/152 o veículo constava em nome do Executado. O que motivou tal restrição.

No caso em exame, resta cristalina a boa-fé do Banco, pois, ao acostar a pesquisa, este certificou que seu devedor era o efetivo proprietário do mesmo.

Destarte, inquestionável é a boa-fé do Banco, ora Exequente em tal situação, mormente quando prova que ao tempo do bloqueio nenhum registro pendia, no competente órgão público.

Desse modo, é de clareza solar que o Exequente não agiu com culpa ao bloquear o bem em questão, pois tudo indica que referido bem era de propriedade do Executado supra.

Destarte, Excelência, a boa-fé do banco Exequente, repita-se, é indestrutível; e o direito, como de todos sabido, sempre acautela e protege os interesses dos que agem de boa-fé.

E, a fim de se proteger a boa-fé, foi erigida a Teoria da Aparência de Direitos, consagrada universalmente no Direito moderno:

"O fundamento da aparência de direito" – ressalta o Prof. Vicente Rao – "vem a ser, pois, a necessidade, de ordem social, de se

conferir segurança às operações jurídicas, amparando-se, ao mesmo tempo, os interesses legítimos dos que corretamente procedem. Essa proteção se realiza de modo peculiar porque, repetimos, enquanto nos simples casos de erro (CC, art. 86) a vontade de quem nele incide é protegida por via indireta mediante a possibilidade de anulação do ato, na aparência de direito a vontade de quem erra (supondo que o direito existe, ou que o titular ostensivo seja o verdadeiro) prevalece como se realidade jurídica houvesse, e não apenas aparência. Nos termos expostos, portanto, há aparência de direito... E quando se afirma que tais efeitos são produzidos em prejuízo do titular verdadeiro, a afirmação deve ser entendida em termos: o titular verdadeiro possui, normalmente, meios legais para obstar a que outrem disponha do seu direito sem estar, para tanto, legitimado: mas, se por qualquer circunstância não usou ou não pode usar desses meios, cumpre-lhe, é certo, respeitar a situação de quem corretamente negociou ou agiu à vista e consideração da aparência de direito...".

Portanto, torna-se imperioso reconhecer que o **próprio Executado deu causa à restrição indevida, no caso de comprovada.**

Desta forma, diante do que restou comprovado pelo Exequente quanto a sua boa-fé, bem como, por parte do Terceiro Interessado constante dos autos, é a presente para informar que o Exequente não se opõe ao pedido formulado pelo mesmo. Requerendo assim o imediato desbloqueio a fim de se evitar prejuízos ao mesmo.

Por fim, requer, que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro, 27 de novembro de 2017.

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Data da conclusão: 30/11/2017 14:08:20

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Ante a concordância do exequente Banco do Brasil, defiro o desbloqueio do veículo pelo RENAJUD, como solicitado pelo credor fiduciário Banco Bradesco. Providencie a Serventia com urgência.

Piracicaba, 30 de novembro de 2017.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Restrições
Veículos Au

Seja bem vindo,

 MICHEL AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA
09:58

TJSP

30/11/2017 • 18h 48' 49" •

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Retirar Restrições

Retirar Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos AutomotoresUsuário: MICHEL AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA
30/11/2017 - 18:48:49**Comprovante de Remoção de Restrição****Dados do processo**

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	PIRACICABA
Órgão Judiciário	5A VARA CIVEL DA COMARCA DE PIRACICABA	Nro do Processo	1017263-77.2016		

Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	PIRACICABA
Órgão Judiciário	5A VARA CIVEL DA COMARCA DE PIRACICABA	Juiz Retirada	MAURO ANTONINI		

Para o processo: 1017263-77.2016 Órgão Judiciário :
Restrições Retiradas: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
FDL3738	SP	VW/SAVEIRO CS ST MB	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA	TRANSFERENCIA	02/06/2017

Imprimir

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.0.44

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1258/2017, foi disponibilizado na página 3225/3229 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
08/12/2017 - Imaculada Conceição - Prorrogação

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Karina Falavinha (OAB 288307/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)
Francisco Duarte Pereira (OAB 363516/SP)

Teor do ato: "Ante a concordância do exequente Banco do Brasil, defiro o desbloqueio do veículo pelo RENAJUD, como solicitado pelo credor fiduciário Banco Bradesco. Providencie a Serventia com urgência."

Piracicaba, 6 de dezembro de 2017.

Marta Cecilia Fermينو
Oficial Maior

Ofício N° 6863/2017 – clz

Piracicaba, 31 de outubro de 2017

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
DR. MAURO ANTONINI
MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
COMARCA DE PIRACICABA-SP
Rua Bernardino de Campos, 55, Alemães.
CEP 13417-100 – PIRACICABA/SP

Referência: Processo nº 1017263-77.2016.8.26.0451

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Em cumprimento à r. determinação exarada no Despacho de 09/10/2017, informo a Vossa Excelência que, a respeito dos veículos mencionados, constam restrições RENAJUD-TRANSFERENCIA inseridos pela 5ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA e as seguintes informações (telas em anexo):

EOM4865 – Não há gravame ativo.

FMU6784 – Alienação fiduciária realizada pelo BCO BRADESCO SA, sob contrato nº 3848142.

FMU6785 - Alienação fiduciária realizada por DE DO GAS COMERCIO DE GAS, sob contrato nº 3848142 3848142.

FHD1849 – Alienação fiduciária realizada por BANCO VOLKSWAGEN SA, sob contrato N° 4812521.

EXT6584 - PLACA NAO CADASTRADA.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.


Leontino Leardini Junior
DIRETOR TÉCNICO III

451 FF66-18-00000602-8 090108 1518 94

```

[****] [
*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA[151647]          USUARIO[PE00037512]          [31/10/2017]-[14:11:18]
PLACA[EOM4865]MUNIC[06875]-[PIRACICABA          ] RENAVAL[00274758245]
CHASSI[9BFJF3797BB084419      [ ] PR CH.REM[          ] ARROL[NADA CONSTA ]
MARCA[FORD/F350 G          ]COR[PRATA ]MD[2011] FB[2010] CB[DIESEL ]
CATEG[PARTICULAR ]TIPO[CAMINHAO [          ]ESPEC[CARGA          ]CARR[CAR ABERTA]
EIXOS[ ] CAP.PAS[003L] CAP.CAR[002,11T] POT[120CV]CIL[3922CC] GNV[N/A ]
DES[10398]VIS[999] CON[ 10]DIG[ 15]EM CRV[10/01/2011[1A] LIC[2014[28/10/2014]
BLQ FURTO[NADA CONSTA          ] U.ALT[          ]USU[          ]
BLQ GUINCHO[NADA CONSTA          ]CAD[06/01/2011]USU[3646[ONL]
RESTR[RENAJUD-TRANSFERENCIA . . . . . ]
[ . . . . . ] CPF/ARR [          ]
RESTR FIN/ARRE[NADA CONSTA          ] [          ] [          ]
DEBITOS[IPVA          ] [          ]CAMBIO[          ]
]PROT.MOTOR[00000000] DT.PROT.MOTOR[00/00/0000] MOTOR[36254007          ]
PROPR[DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA          ] [          ]
]END[RUA DOS PATRIOTAS          ] 186[          ] [JARAGUA          ]CEP[13403060]
MUN[06875[ PIRACICABA          ]RG[          ]UF[          ]CGC[05882771000173]
PROPRANT[A ALVES LTDA          ]
END[          ] [          ] [          ]CEP[          ]
MUN[          ] [          ]RG[          ]UF[          ] [          ]
PLACA ANTERIOR[          ] MUN[          ]-[          ] UF[          ]
PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. .          ] [*]

```

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO MENEGHINI, liberado nos autos em 11/01/2018 às 14:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código BL3C4cbd.

[****] []
 DETRAN-SP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 31/10/2017]
 PRODESP DETALHE DE OCORRENCIA DE GRAVAME 14/14/30]

CHASSI: 9BFJF3797BB084419] REMARCACAO DE CHASSI: NAO]
 PLACA : EOM4865] UF LICENCIAMENTO: SP] RENAVAL: 00274758245]

STATUS VEICULO: 04] - VEIC. TEVE GRAVAME BAIXADO PELO AGENTE FINANCEIRO]
 NUM. RESTRICAO: 29632382]

CGC/CPF FINANCIADO: 05882771000173]
 NOME DO FINANCIADO: DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA]

COD.AGENTE : 000000002427] CGC AGENTE: 90400888000142]
 NOME DO AGENTE: BANCO SANTANDER SA]

NUM.CONTRATO: 00.042314.9/01] DATA DO CONTRATO: 29/11/2010]
 INFORMANTE DE RESTRICAO: FINANCEIRA]

PESQUISA DE OCORRENCIA CONCLUIDA. TECLE ENTER PARA NOVA PESQUISA. .] [*]
 Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO MENEGHINI, liberado nos autos em 11/01/2018 às 14:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código BL3C4cbd.

```

[****] [
*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA[151647] USUARIO[PE00037512] [31/10/2017]-[14:25:24]
PLACA[FMU6784]MUNIC[06875]-[PIRACICABA] RENAVAL[00595013287]
CHASSI[9BWKB45U4EP119096 [ ] PR CH.REM[ ] ARROL[NADA CONSTA ]
MARCA[VW/NOVA SAVEIRO CS ]COR[BRANCA ]MD[2014] FB[2013] CB[ALCO/GASOL ]
CATEG[PARTICULAR ]TIPO[CAMINHONET[ ]ESPEC[CARGA ]CARR[CAR ABERTA]
EIXOS[ ] CAP.PAS[002L] CAP.CAR[000,71T] POT[104CV]CIL[1598CC] GNV[N/A ]
DES[90954]VIS[999] CON[ 6]DIG[ 18]EM CRV[02/01/2017[1A] LIC[2017[02/01/2017]
BLQ FURTO[NADA CONSTA ] U.ALT[02/01/2017]USU[2169]
BLQ GUINCHO[NADA CONSTA ]CAD[10/12/2013]USU[1337[ONL]
RESTR[RENAJUD-TRANSFERENCIA . . . . . ]
[ . . . . . ] CPF/ARR [ ]
RESTR FIN/ARRE[BCO BRADESCO SA [ [ [ ]
DEBITOS[IPVA,MULTAS ] [ ]CAMBIO[ ]
]PROT.MOTOR[00000000] DT.PROT.MOTOR[00/00/0000] MOTOR[CCRR52112 ]
PROPR[DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME ] [ ]
]END[RUA DOS PATRIOTAS [ 186[ [JARAGUA ]CEP[13403060]
MUN[06875[ PIRACICABA ]RG[ ]UF[ ]CGC[05882771000173]
PROPRANT[VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA ]
END[ [ [ [ ]CEP[ ]
MUN[ [ ]RG[ ]UF[ ] [ ]
PLACA ANTERIOR[ ] MUN[ ]-[ ] UF[ ]
PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. . ] [*]

```

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO MENEGHINI, liberado nos autos em 11/01/2018 às 14:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código BL3C4cbd.

[*****] [

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
RESULTADO DA PESQUISA

31/10/2017]
14:26:10]

[PLACA:] [FMU6784] UF: SP]
[CHASSI:] [9BWK45U4EP119096] OPERADORA: CETIP]
[CPFCGC:] [05882771000173]

RENAVAM: 00595013287] ANO FABR: 2013] ANO MOD: 2014]
CODIGO: 000000002013] CGC AGENTE: 60746948000112]
NOME DO AGENTE: BCO BRADESCO SA]

TIPO RESTRICAO: ALIENACAO] NR.RESTRICAO: 38629419]
NR.CONTRATO: 3848142] DT.VIGENCIA: 30/03/2015]

CGC FINANC.: 05882771000173] NOME: DE DO GAS LTDA]

TRANSACAO: 761] INTENCAO DE UM AGENTE EFETUAR UM GRAVAME.....]

DATA INCLUSAO: 30/09/2014] HORA: 09:00:40]

DATA EMISSAO: 02/01/2017] HORA: 15:54:03] OBS: DOCUMENTO EMITIDO]

[*****] [*****]

[*[*]

PESQUISA CONCLUIDA. TECLE ENTER.....

] [*]

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO MENEGHINI, liberado nos autos em 11/01/2018 às 14:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código BL3C4cbd.


```

[****] [ ]
*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA[151647] USUARIO[PE00037512] [31/10/2017]-[15:52:48]
PLACA[FMU6785]MUNIC[06875]-[PIRACICABA] RENAVAL[00595013139]
CHASSI[9BWKB45U6EP118029 [ ] PR CH.REM[ ] ARROL[NADA CONSTA ]
MARCA[VW/NOVA SAVEIRO CS ]COR[BRANCA ]MD[2014] FB[2013] CB[ALCO/GASOL ]
CATEG[PARTICULAR ]TIPO[CAMINHONET[ ]ESPEC[CARGA ]CARR[CAR ABERTA]
EIXOS[ ] CAP.PAS[002L] CAP.CAR[000,71T] POT[104CV]CIL[1598CC] GNV[N/A ]
DES[10398]VIS[999] CON[ 5]DIG[ 17]EM CRV[10/12/2013[1A] LIC[2014[25/08/2014]
BLQ FURTO[NADA CONSTA ] U.ALT[ ]USU[ ]
BLQ GUINCHO[NADA CONSTA ]CAD[10/12/2013]USU[1337[ONL]
RESTR[RENAJUD-TRANSFERENCIA . . . . . ]
[ . . . . . ] CPF/ARR [ ]
RESTR FIN/ARRE[NADA CONSTA [ [ [ ]
DEBITOS[IPVA,MULTAS ] [ ]CAMBIO[ ]
]PROT.MOTOR[00000000] DT.PROT.MOTOR[00/00/0000] MOTOR[CCRR48139 ]
PROPR[DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME ] [ ]
]END[RUA DOS PATRIOTAS [ 186[ ]JARAGUA ]CEP[13403060]
MUN[06875[ PIRACICABA ]RG[ ]UF[ ]CGC[05882771000173]
PROPRANT[VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA ]
END[ [ [ [ ]CEP[ ]
MUN[ [ ]RG[ ]UF[ ] [ ]
PLACA ANTERIOR[ ] MUN[ ]-[ ] UF[ ]
PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. . [ ] [*]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO MENEGHINI, liberado nos autos em 11/01/2018 às 14:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código BL3C4cbd.

[****] [

]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
RESULTADO DA PESQUISA

31/10/2017]

15:49:09]

[PLACA:] [FMU6785] UF: SP]
[CHASSI:] [9BWK45U6EP118029] OPERADORA: CETIP]
[CPFCGC:] [05882771000173]

RENAVAM: 00595013139] ANO FABR: 2013] ANO MOD: 2014]
CODIGO: 000000002013] CGC AGENTE: 60746948000112]
NOME DO AGENTE: BCO BRADESCO SA]

TIPO RESTRICAO: ALIENACAO] NR.RESTRICAO: 38629393]
NR.CONTRATO: 3848142] DT.VIGENCIA: 30/03/2015]

CGC FINANC.: 05882771000173] NOME: DE DO GAS COMERCIO DE GAS]

TRANSACAO: 761] INTENCAO DE UM AGENTE EFETUAR UM GRAVAME.....]

DATA INCLUSAO: 30/09/2014] HORA: 08:54:11]

DATA EMISSAO:] HORA:] OBS: DOCUMENTO NAO EMITIDO]

[*****] [*****]

[*[*]

PESQUISA CONCLUIDA. TECLE ENTER.....

] [*]

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO MENEGHINI, liberado nos autos em 11/01/2018 às 14:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código BL3C4cbd.

```

[****] [
*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA[151647]          USUARIO[PE00037512]          [31/10/2017]-[15:54:49]
PLACA[FHD1849]MUNIC[06875]-[PIRACICABA          ]   RENAV[00499608968]
CHASSI[953658240CR261313 [ ] PR CH.REM[          ] ARROL[NADA CONSTA ]
MARCA[VW/24.280 CRM 6X2          ]COR[BRANCA ]MD[2012] FB[2012] CB[DIESEL          ]
CATEG[PARTICULAR ]TIPO[CAMINHAO [          ]ESPEC[CARGA          ]CARR[CAR ABERTA]
EIXOS[03] CAP.PAS[003L] CAP.CAR[016,12T] POT[275CV]CIL[6871CC] GNV[N/A          ]
DES[10398]VIS[999] CON[ 5]DIG[ 17]EM CRV[07/12/2012[1A] LIC[2016[29/09/2017]
BLQ FURTO[NADA CONSTA          ] U.ALT[          ]USU[          ]
BLQ GUINCHO[NADA CONSTA          ]CAD[07/12/2012]USU[1337[ONL]
RESTR[RENAJUD-TRANSFERENCIA . . . . . ]
[ . . . . . ] CPF/ARR [          ]
RESTR FIN/ARRE[BANCO VOLKSWAGEN SA          ] [          ] [          ]
DEBITOS[NADA CONSTA          ] [          ]CAMBIO[          ]
]PROT.MOTOR[00000000] DT.PROT.MOTOR[00/00/0000] MOTOR[2093211A263208          ]
PROPR[DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME          ] [          ]
]END[RUA DOS PATRIOTAS          ] [ 186[FIRMA          ]JARAGUA          ]CEP[13403060]
MUN[06875[ PIRACICABA          ]RG[          ]UF[          ]CGC[05882771000173]
PROPRANT[PIRACEMA VEICULOS LTDA          ]
END[          ] [          ] [          ]CEP[          ]
MUN[          ] [          ]RG[          ]UF[          ] [          ]
PLACA ANTERIOR[          ] MUN[          ]-[          ] UF[          ]
PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. .          ] [*]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO MENEGHINI, liberado nos autos em 11/01/2018 às 14:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código BL3C4cbd.

[****] [

]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
RESULTADO DA PESQUISA

31/10/2017]
16:07:25]

[PLACA:] [FHD1849] UF: SP]
[CHASSI:] [953658240CR261313] OPERADORA: CETIP]
[CPF CGC:] [05882771000173]

RENAVAM: 00499608968] ANO FABR: 2012] ANO MOD: 2012]
CODIGO: 000000002496] CGC AGENTE: 59109165000149]
NOME DO AGENTE: BANCO VOLKSWAGEN SA]

TIPO RESTRICAO: ALIENACAO] NR.RESTRICAO: 34562268]
NR.CONTRATO: 4812521] DT.VIGENCIA: 22/05/2017]

CGC FINANC.: 05882771000173] NOME: DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME]

TRANSACAO: 761] INTENCAO DE UM AGENTE EFETUAR UM GRAVAME.....]

DATA INCLUSAO: 28/11/2012] HORA: 08:33:03]

DATA EMISSAO: 07/12/2012] HORA: 15:15:42] OBS: DOCUMENTO EMITIDO]

[*****] [*****]

[*[*]

PESQUISA CONCLUIDA. TECLE ENTER.....

] [*]

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO MENEGHINI, liberado nos autos em 11/01/2018 às 14:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código BL3C4cbd.

[****] [

]

PLACA EXT6584 NAO CADASTRADA. LSN 151647, PE00037512, 31/10/2017, 16:10 . [*]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ficam as partes intimadas, nas pessoas de seus advogados, a se manifestarem sobre o(s) ofício(s) juntado(s) em quinze (15) dias úteis.

Nada Mais. Piracicaba, 11 de janeiro de 2018.

Eu, Juliano Meneghini, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0042/2018, foi disponibilizado na página 3355/3357 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Karina Falavinha (OAB 288307/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)
Francisco Duarte Pereira (OAB 363516/SP)

Teor do ato: "Ficam as partes intimadas, nas pessoas de seus advogados, a se manifestarem sobre o(s) ofício(s) juntado(s) em quinze (15) dias úteis."

Piracicaba, 1 de fevereiro de 2018.

Rosângela Aparecida Biscalchin
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nos embargos de terceiros interpostos por Nelson Rapetti Júnior, nº 1020199-41.2017, foi proferido Despacho suspendendo a execução quanto ao veículo caminhão/volkswagen, modelo vw/24/280 crm 6x2 com carroceria de madeira aberta, ano 2012, modelo 2012, cor branca, chassi nº953658240CR261313, placas FHD-1849, renavam 00499608968. Nada Mais. Piracicaba, 19 de fevereiro de 2018. Eu, Raphaela Vidotti Ruggia, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP**

PROCESSO Nº 1017263-77.2016.8.26.0451



10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos da ação que promove em face de **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME**, respeitosamente, vem a presença de V.Exa., para expor e requerer o quanto segue:

Inicialmente informa o Exequente que está ciente do r.despacho proferido, onde informou que este manifestasse sobre os ofícios acostados aos autos.

Como se vê em referidos ofícios, apenas o veículo de placas EOM – 4865 estaria desimpedido e poderia ser levado à hasta para tentativa de adimplemento do débito discutido nos autos.

Portanto, a fim de promover o regular andamento do feito, é a presente para requerer a **expedição do termo de penhora dos veículos de placas: EOM – 4865 e EYT – 6583**, os quais não recai alienação fiduciária.

Requer, ainda o Exequente, o pracemento dos mesmos, através da empresa indicada às fls.143/144 destes autos, para que, com o valor obtido com a alienação dos mesmos possa ser realizado o abatimento sobre o débito constante dos autos.

Protesta, por fim, para que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro, 12 de março de 2018.

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que houvesse manifestação dos executados sobre o ofício de fls. 204/213. Nada Mais. Piracicaba, 21 de março de 2018. Eu, ____, Marta Cecilia Fermino, Oficial Maior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ 00.000.000/0001-91, Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede Iii, sn, CEP 00000-001, Brasília - DF
 Executado: **DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**, CNPJ 05.882.771/0001-73, dos Patriotas, 186, Jaragua, CEP 13403-018, Piracicaba - SP
JOSE ADAUTO NUNES, Brasileiro, RG 20.661.514-0, CPF 096.020.008-80, Mario Galvani, 201, Terras de Piracicaba, CEP 13403-879, Piracicaba - SP
SILVANA DE FATIMA CAMPEÃO NUNES, Brasileiro, Companheira, RG 19.926.774, CPF 175.631.048-36, Colombia, 151, Jaragua, CEP 13403-022, Piracicaba - SP

Número de controle: 2016/001944

Data da conclusão: 22/03/2018 14:50:56

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

1. Em relação ao veículo FORD/F350 G, placa EYT 6583, o termo de penhora encontra-se a fls. 145.

2. Defiro a penhora do veículo FORD/F350 G, placa EOM 4865, em nome de DE DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME, servindo este despacho como termo de penhora, nos termos do art. 845, § 1º, do Código de Processo Civil. O(a)s executado(a)s fica(m) constituído(s) depositário(s) a partir da publicação deste despacho no DJE, bem como intimado da penhora, podendo no prazo de dez (10) dias, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove que lhe será menos onerosa e não traga prejuízo ao exequente, nos termos do art. 847, do CPC. Caso o(a)s executado(a)s não esteja(m) representado(s) por advogado, a parte exequente deverá recolher a despesa postal para intimação por carta em quinze (15) dias úteis (salvo se a parte exequente for beneficiária da gratuidade).

3. Tendo em vista que os dois veículos são dos mesmo modelo e ano, homologo a avaliação deles, no valor de R\$64.144,00, conforme tabela FIPE juntada a fls. 155.

4. Para averiguar a viabilidade de leilão eletrônico é necessário verificar se



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

os veículos penhorados encontram-se em poder da parte executada. Assim, expeça-se mandado de constatação, intimando-se a parte executada de que não poderá dispor dos veículos, até segunda ordem do juízo (a diligência deverá ser depositada em cinco (05) dias úteis).

Piracicaba, 22 de março de 2018.

MAURO ANTONINI
Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0248/2018, foi disponibilizado na página 3152/3160 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Karina Falavinha (OAB 288307/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)
Francisco Duarte Pereira (OAB 363516/SP)

Teor do ato: "1. Em relação ao veículo FORD/F350 G, placa EYT 6583, o termo de penhora encontra-se a fls. 145.2. Defiro a penhora do veículo FORD/F350 G, placa EOM 4865, em nome de DE DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME, servindo este despacho como termo de penhora, nos termos do art. 845, § 1º, do Código de Processo Civil. O(a)s executado(a)s fica(m) constituído(s) depositário(s) a partir da publicação deste despacho no DJE, bem como intimado da penhora, podendo no prazo de dez (10) dias, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove que lhe será menos onerosa e não traga prejuízo ao exequente, nos termos do art. 847, do CPC. Caso o(a)s executado(a)s não esteja(m) representado(s) por advogado, a parte exequente deverá recolher a despesa postal para intimação por carta em quinze (15) dias úteis (salvo se a parte exequente for beneficiária da gratuidade). 3. Tendo em vista que os dois veículos são dos mesmo modelo e ano, homologo a avaliação deles, no valor de R\$64.144,00, conforme tabela FIPE juntada a fls. 155.4. Para averiguar a viabilidade de leilão eletrônico é necessário verificar se os veículos penhorados encontram-se em poder da parte executada. Assim, expeça-se mandado de constatação, intimando-se a parte executada de que não poderá dispor dos veículos, até segunda ordem do juízo (a diligência deverá ser depositada em cinco (05) dias úteis)."

Piracicaba, 2 de abril de 2018.

Marta Cecilia Fermينو
Oficial Maior

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº: 1017263-77.2016.8.26.0451



10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, no sentido de dar andamento ao feito, para expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 13 de abril de 2018.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 229.006

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº 251.587

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.683009 00002.944171 5 74880000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5558-1 / 950000-6	Data Emissão 03/04/2018	Vencimento 08/04/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 28446830000002944	Número Documento 2944	Valor do documento 77,10

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **2944** Número do Processo: **1017263-77.2016.8.26.0451**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A - P 266314** Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA** Comarca/Fórum: **PIRACICABA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.683009 00002.944171 5 74880000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5558-1 / 950000-6	Data Emissão 03/04/2018	Vencimento 08/04/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 28446830000002944	Número Documento 2944	Valor do documento 77,10

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **2944** Número do Processo: **1017263-77.2016.8.26.0451**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A - P 266314** Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA** Comarca/Fórum: **PIRACICABA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.683009 00002.944171 5 74880000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5558-1 / 950000-6	Data Emissão 03/04/2018	Vencimento 08/04/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 28446830000002944	Número Documento 2944	Valor do documento 77,10

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **2944** Número do Processo: **1017263-77.2016.8.26.0451**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A - P 266314** Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA** Comarca/Fórum: **PIRACICABA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.683009 00002.944171 5 74880000007710

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 08/04/2018	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5558-1 / 950000-6	
Data do Documento 03/04/2018	Nº do documento 2944	Espécie Doc	Aceite
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Nosso número 28446830000002944	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.		(-) Valor do documento 77,10	
		(-) Desconto / Abatimento	
		(-) Outras deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Outros acréscimos	
		(-) Valor cobrado 77,10	

Instruções (-) Desconto / Abatimento

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado 77,10

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.000/4247-14
AVENIDA OSWALDO PERRONE LADO PAR 260, PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO
BEBEDOURO -SP CEP:14706-136

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação





Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

12/04/2018 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000008
Comprovante de Pagamento de Boleto

0019000009028446830090000294417157488000007710

BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

Banco Emissor: Banco do Brasil S.A.
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE
Nome Fantasia: SAO PAULO TRIBUNAL DE
CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93

Sacador Avalista:
CPF/CNPJ: 00000000000000

Pagador: BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ: 00.000.000/4247-14

Data de Vencimento: 05/04/2018
Data de Pagamento: 05/04/2018
Valor do Documento: 77,10
Juros/Multa(+): 0,00
Outros Acréscimos(+): 0,00
Desconto/Abatimento(-): 0,00
Outras Deduções(-): 0,00

Valor Cobrado(=): 77,10

AUT.6.E4E.7C1.507.B88.052





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de mandado.

Nada Mais. Piracicaba, 27 de abril de 2018. Eu, ____, Marta Cecília Fermino, Oficial Maior.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda.**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **451.2018/018956-1**

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

dos Patriotas, 186, Jaragua - CEP 13403-018, Piracicaba-SP

O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Piracicaba, Dr. Mauro Antonini,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE** o estado em que se encontram os veículos **FORD/F350G, PLACA EYT 6583 e FORD/F350 G PLACA EYT 4865, INTIMANDO-SE** o executado **DE DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA** de que não poderá dispor dos veículos, até segunda ordem do juízo, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "1. Em relação ao veículo FORD/F350 G, placa EYT 6583, o termo de penhora encontra-se a fls. 145.2. Defiro a penhora do veículo FORD/F350 G, placa EOM 4865, em nome de DE DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME, servindo este despacho como termo de penhora, nos termos do art. 845, § 1º, do Código de Processo Civil. O(a)s executado(a)s fica(m) constituído(s) depositário(s) a partir da publicação deste despacho no DJE, bem como intimado da penhora, podendo no prazo de dez (10) dias, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove que lhe será menos onerosa e não traga prejuízo ao exequente, nos termos do art. 847, do CPC. Caso o(a)s executado(a)s não esteja(m) representado(s) por advogado, a parte exequente deverá recolher a despesa postal para intimação por carta em quinze (15) dias úteis (salvo se a parte exequente for beneficiária da gratuidade). 3. Tendo em vista que os dois veículos são dos mesmo modelo e ano, homologo a avaliação deles, no valor de R\$64.144,00, conforme tabela FIPE juntada a fls. 155.4. Para averiguar a viabilidade de leilão eletrônico é necessário verificar se os veículos penhorados encontram-se em poder da parte executada. Assim, expeça-se mandado de constatação, intimando-se a parte executada de que não poderá dispor dos veículos, até segunda ordem do juízo (a diligência deverá ser depositada em cinco (05) dias úteis).".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Piracicaba, 27 de abril de 2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 2944 - R\$ 77,10

Advogado: Dr. Paulo Roberto Joaquim dos Reis, Endereço: ., 284, Vila Santa Catarina - CEP 13466-260, Americana-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências". Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

45120180189561



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda.**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **451.2018/018956-1**

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

dos Patriotas, 186, Jaragua - CEP 13403-018, Piracicaba-SP

O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Piracicaba, Dr. Mauro Antonini,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE** o estado em que se encontram os veículos **FORD/F350G, PLACA EYT 6583 e FORD/F350 G PLACA EYT 4865, INTIMANDO-SE** o executado **DE DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA** de que não poderá dispor dos veículos, até segunda ordem do juízo, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "1. Em relação ao veículo FORD/F350 G, placa EYT 6583, o termo de penhora encontra-se a fls. 145.2. Defiro a penhora do veículo FORD/F350 G, placa EOM 4865, em nome de DE DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME, servindo este despacho como termo de penhora, nos termos do art. 845, § 1º, do Código de Processo Civil. O(a)(s) executado(a)(s) fica(m) constituído(s) depositário(s) a partir da publicação deste despacho no DJE, bem como intimado da penhora, podendo no prazo de dez (10) dias, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove que lhe será menos onerosa e não traga prejuízo ao exequente, nos termos do art. 847, do CPC. Caso o(a)(s) executado(a)(s) não esteja(m) representado(s) por advogado, a parte exequente deverá recolher a despesa postal para intimação por carta em quinze (15) dias úteis (salvo se a parte exequente for beneficiária da gratuidade). 3. Tendo em vista que os dois veículos são dos mesmo modelo e ano, homologo a avaliação deles, no valor de R\$64.144,00, conforme tabela FIPE juntada a fls. 155.4. Para averiguar a viabilidade de leilão eletrônico é necessário verificar se os veículos penhorados encontram-se em poder da parte executada. Assim, expeça-se mandado de constatação, intimando-se a parte executada de que não poderá dispor dos veículos, até segunda ordem do juízo (a diligência deverá ser depositada em cinco (05) dias úteis)."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Piracicaba, 27 de abril de 2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 2944 - R\$ 77,10

Advogado: Dr. Paulo Roberto Joaquim dos Reis, Endereço: ., 284, Vila Santa Catarina - CEP 13466-260, Americana-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências". Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e o código 3BCE29D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA CECILIA FERMINO, liberado nos autos em 18/05/2018 às 14:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código srDPQnX5.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Jacob Israel Cones Junior (25422)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 451.2018/018956-1 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo DEIXEI DE PROCEDER A CONSTATAÇÃO do estado de conservação dos veículos requeridos pois não estão mais na posse do executado, sendo que os mesmo foram vendidos há muito tempo, mas a representante da executada, Sra. Silvana de Fátima Campeão Nunes não sabe informar o nome ou fone de contato dos compradores, tão pouco onde os veículos possam ser localizados. Ato contínuo INTIMEI DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, na pessoa de Silvana de Fátima Campeão Nunes, a qual se apresentou como representante legal da executada, do inteiro teor deste, ficando de tudo bem ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Piracicaba, 09 de maio de 2018.

Número de Cotas:01

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça (fls. 228), no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada Mais. Piracicaba, 18 de maio de 2018. Eu, ____, Marta Cecília Fermino, Oficial Maior.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0456/2018, foi disponibilizado na página 3222/3223 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Karina Falavinha (OAB 288307/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)
Francisco Duarte Pereira (OAB 363516/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça (fls. 228), no prazo de 05 (cinco) dias úteis."

Piracicaba, 24 de maio de 2018.

Marta Cecília Fermينو
Oficial Maior

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP**

PROCESSO Nº 1017263-77.2016.8.26.0451



10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S.A, por seus advogados infra-assinados, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência para expor e requerer o que segue.

Inicialmente informa o Exequente que está ciente da certidão de fls. lavrada pelo Sr. Oficial de Justiça onde restou negativa a diligência quanto a constatação de conservação dos veículos em razão dos mesmos terem sido vendidos há muito tempo. O que impossibilita o prosseguimento do feito quanto a penhora e hasta dos mesmos.

Assim, diante da inexistência de bens para penhora em nome dos Executados, é a presente para requerer a suspensão do feito com base no artigo 921, III, do Novo Código de Processo Civil.

Requer por fim, que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 25 de maio de 2018.

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL

 Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19
 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nos Embargos de Terceiro apresentados por Nelson Rapetti Júnior, o qual tramita sob nº 1020199-41.2017, foi procedida Sentença de seguinte teor: *"Ajuizados estes embargos de terceiro, o embargado apresentou contestação, mas depois veio a requerer o levantamento da penhora sobre o veículo, postulando que não seja condenado em sucumbência, Ouvido a respeito, o embargante concordou com a proposta do embargado, o que significa adesão para fins de transação e extinção deste processo. Pelo exposto, **HOMOLOGO** o acordo a que chegaram as partes para que produza os efeitos de direito, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, III, "b", do CPC. Não havendo interesse recursal, declaro que o trânsito em julgado se verificou na data desta sentença. **Certifique-se nos autos principais, para cancelamento da penhora sobre o veículo objeto destes embargos de terceiro. Após, arquivem-se estes autos com as cautelas de praxe.**"*. Nada Mais. Piracicaba, 06 de junho de 2018. Eu, Raphaela Vidotti Ruggia, Escrevente Técnico Judiciário.

Restrições
Veículos Au

Seja bem vindo,

JULIANO MENEZHINI

TJSP

06/06/2018 • 16h 14' 15" • 09:55

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Retirar Restrições

Retirar Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos AutomotoresUsuário: JULIANO MENEZHINI
06/06/2018 - 16:14:15**Comprovante de Remoção de Restrição****Dados do processo**

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	PIRACICABA -
Órgão Judiciário	5A VARA CIVEL DA COMARCA DE PIRACICABA	Nro do Processo	1017263-77.2016		

Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	PIRACICABA
Órgão Judiciário	5A VARA CIVEL DA COMARCA DE PIRACICABA	Juiz Retirada	MAURO ANTONINI		

Para o processo: 1017263-77.2016 Órgão Judiciário :
Restrições Retiradas: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
FHD1849	SP	VW/24.280 CRM 6X2	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME	TRANSFERENCIA	02/06/2017

Imprimir



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Dos Alemães

CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP

Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Data da conclusão: 06/06/2018 09:23:45

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

1. Não tendo sido localizados bens penhoráveis, **SUSPENDO** o processo pelo prazo de **um (01) ano**, com base no art. 921, III, e seu § 1º, do CPC.

2. Nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º desse art. 921: **A)** decorrido o prazo de um (01) ano sem que sejam encontrados bens penhoráveis, os autos serão arquivados; **B)** a partir de então, serão desarquivados para prosseguimento da execução se a qualquer tempo forem encontrados bens penhoráveis; **C)** decorrido o prazo de um (01) ano sem manifestação da parte exequente, começa a correr o prazo de prescrição intercorrente (a Serventia deverá anotar no campo "observação da fila", ao promover o arquivamento: **(2024 – JUNHO – PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE)**).

Piracicaba, 06 de junho de 2018.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0547/2018, foi disponibilizado na página 3023/027 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)

Teor do ato: "1. Não tendo sido localizados bens penhoráveis, SUSPENDO o processo pelo prazo de um (01) ano, com base no art. 921, III, e seu § 1º, do CPC. 2. Nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º desse art. 921: A) decorrido o prazo de um (01) ano sem que sejam encontrados bens penhoráveis, os autos serão arquivados; B) a partir de então, serão desarquivados para prosseguimento da execução se a qualquer tempo forem encontrados bens penhoráveis; C) decorrido o prazo de um (01) ano sem manifestação da parte exequente, começa a correr o prazo de prescrição intercorrente (a Serventia deverá anotar no campo "observação da fila", ao promover o arquivamento: (2024 - JUNHO - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE)."

Piracicaba, 22 de junho de 2018.

Marta Cecilia Fermino
Oficial Maior

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP.**

Por dependência

Processo Digital nº:1017263-77.2016.8.26.0451

Exeqüente: BANCO DO BRASIL S/A

Executado: Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros

ABNEVALDO NEVES SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 45.501.538-7 SSP/SP e CPF nº362.633.228-45, residente e domiciliado na Rua José Wesley, nº 181 – Bairro Monte Verde, em Piracicaba/SP, vem, respeitosamente perante V. Exa., através de seus procuradores e advogados, cem, ante a presença ilustre de Vossa Excelência através do Advogado que esta subscreve, na presente **ACÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, para os devidos fins, **INFORMAR QUE FOI PROPOSTO EMBARGOS À EXECUÇÃO ELETRÔNICO**, distribuído por Dependência a esses autos, conforme protocolo anexo.

Ainda, nesse ato Junta cópia do referido embargos a presente, requerendo desde já, que estes autos sejam suspensos até o devido trâmite do Embargos retro indicados.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Piracicaba/SP, 09 de Agosto de 2018.

LUIS AUGUSTO CARLIM

OAB/SP nº215.260

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP.**

Por dependência

Processo Digital nº:1017263-77.2016.8.26.0451

Exeqüente: BANCO DO BRASIL S/A

Executado: Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros

ABNEVALDO NEVES SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 45.501.538-7 SSP/SP e CPF nº362.633.228-45, residente e domiciliado na Rua José Wesley, nº 181 – Bairro Monte Verde, em Piracicaba/SP, vem, respeitosamente perante V. Exa., através de seus procuradores e advogados, cem, ante a presença ilustre de Vossa Excelência através do Advogado que esta subscreve, na presente **ACÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, para os devidos fins, **INFORMAR QUE FOI PROPOSTO EMBARGOS À EXECUÇÃO ELETRÔNICO**, distribuído por Dependência a esses autos, conforme protocolo anexo.

Ainda, nesse ato Junta cópia do referido embargos a presente, requerendo desde já, que estes autos sejam suspensos até o devido trâmite do Embargos retro indicados.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Piracicaba/SP, 09 de Agosto de 2018.

LUIS AUGUSTO CARLIM

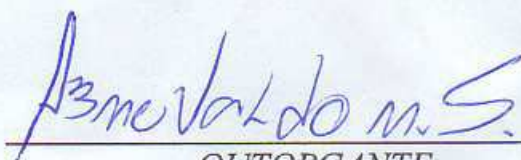
OAB/SP nº215.260

PROCURAÇÃO “AD-JUDICIA”

Pelo presente Instrumento de Mandato adiante assinado, eu, **ABENEVALDO NEVES SILVA**, brasileiro, comerciante, RG Nº. 45.501.538-7 SSP/SP e CPF nº. 362.633.228-45, com endereço à Marginal Manoel Pavam, nº 1558, Bairro São João, na cidade de Sertãozinho/SP, nomeio e constituo o ADVOGADO: **Dr. LUIS AUGUSTO CARLIM**, brasileiro, inscrito na OAB/SP nº215.260, com endereço à Rua Benjamin Constant, 1790, Bairro Centro – Piracicaba/SP, a quem deverão ser dirigidas todas as intimações e notificações despontadas dos Feitos nos quais atuará.

Outorgo-lhe os poderes da cláusula “Ad-Judicia” para assinar, propor e atuar em **Embargos de Terceiro nos autos sob nº1017263.77.2016.8.26.0451 em desfavor de Banco do Brasil S/A, referente ao Caminhão Placa EOM-4865**, até o final da decisão, bem como Substabelecer com ou sem reservas de poderes, enfim, praticar todos os demais atos judiciais necessários.

Piracicaba/SP, 20/03/2018.



OUTORGANTE

DECLARAÇÃO DE POBREZA

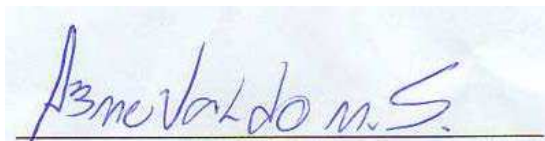
Lei 7115 de 29 de Agosto de 1983

Eu, **ABNEVALDO NEVES SILVA**, brasileiro, comerciante, RG Nº. 45.501.538-7 SSP/SP e CPF nº. 362.633.228-45, com endereço à Marginal Manoel Pavam, nº 1558, Bairro São João, na cidade de Sertãozinho/SP, sem endereço eletrônico, declaro, sob as penas da lei, não deter condições financeiras e/ou econômicas para arcar, sem prejuízo de minha própria subsistência e subsistência de meus familiares, com as despesas decorrentes de qualquer processo, tais quais taxas judiciárias, porte de remessa e retorno dos autos, despesas com locomoção de pessoas, despesas com Cartas Citatórias e/ou Intimatórias, diligências de Oficial de Justiça, emolumentos, contribuições a Carteiras Previdenciárias, honorários periciais e afins.

Indico como meu patrono, para defesa das causas que lhe confiei, e para fins do art. 5º, § 4º, da Lei 1.060/50 (“Lei de Assistência Judiciária a Necessitados”), o Dr. LUIS AUGUSTO CARLIM - OAB-SP 215.260.

Firmo a presente Declaração, de modo a produzir os regulares efeitos jurídicos.

Piracicaba/SP, 20/03/2018.



DECLARANTE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Data da conclusão: 27/08/2018 10:08:54

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Aguarde-se o julgamento dos embargos de terceiro.

Piracicaba, 27 de agosto de 2018.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0809/2018, foi disponibilizado na página 3276/3277 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)
Karina Falavinha (OAB 288307/SP)
Francisco Duarte Pereira (OAB 363516/SP)
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Teor do ato: "Aguarde-se o julgamento dos embargos de terceiro."

Piracicaba, 30 de agosto de 2018.

Aletheia Karina Sanches De Seta Batista
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-100

SENTENÇA

Processo nº: **1013640-34.2018.8.26.0451**
Classe – Assunto: **Embargos de Terceiro - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Embargante: **Abnevaldo Neves Silva**
Embargado: **BANCO DO BRASIL S/A**

Número de controle: 2018/001300
Data da conclusão: 16/10/2018 16:46:16
Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FELIPPE ROSA PEREIRA**

ABNEVALDO NEVES SILVA opõe embargos de terceiro em face de **BANCO DO BRASIL S/A**, alegando ter sido bloqueado o veículo FORD F350, de placas EOM-4865 na execução que o embargado move contra **DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, autos **1017263-77.2016** deste juízo, mas se trata de bem pertencente ao embargante, requerendo o levantamento do bloqueio judicial. Requereu os benefícios da assistência judiciária gratuita que lhe foi concedido. Deu à causa o valor de R\$ 10.000,00.

Recebidos os embargos com suspensão da execução quanto ao bem em questão, o embargado concorda com o levantamento do bloqueio judicial, mas requer a condenação do embargante em sucumbência, nos termos da Súmula 303 do STJ.

O embargante concordou com o embargado sobre o levantamento da restrição e não se manifestou sobre o pedido de condenação em sucumbência.

É o relatório. **DECIDO.**

Ante a concordância da parte embargada quanto à desconstituição da restrição, impõe-se o acolhimento desde logo destes embargos de terceiro, julgando-os antecipadamente.

Em relação à sucumbência, verifica-se que quem deu causa a esta demanda injustamente, e por isso responde por honorários advocatícios e despesas processuais, é a parte embargante, visto que não providenciou previamente o registro do bem em seu nome, o que induziu o credor em erro, levando-o a fazer recair bloqueio judicial sobre bem de terceiro.

Nesse sentido, a orientação consolidada na Súmula 303 do STJ: “*Em embargos de terceiro, quem deu causa à construção indevida deve arcar com os*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-100

honorários advocatícios”.

Pelo exposto, julgo **PROCEDENTE** o pedido, determinando que a Serventia proceda à retirada da restrição sobre o veículo nos autos da execução, condenando o embargante no reembolso das despesas processuais corrigidas do desembolso e em honorários advocatícios de 10% do valor da causa corrigido do ajuizamento. Tendo em vista ser a parte vencida beneficiária da assistência judiciária gratuita, só admissível a cobrança de honorários e despesas processuais se provada a perda da condição de necessitada (Lei 1.060/50, art. 12), e que só restou condenação em sucumbência, aguarde-se provocação em arquivo.

Piracicaba, 16 de outubro de 2018.

FELIPPE ROSA PEREIRA

Juiz de Direito

Assinatura digital à margem direita

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PIRACICABA****FORO DE PIRACICABA****5ª VARA CÍVEL**

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19
3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que conforme sentença digitalizada às fls. 242/243, foi proferida sentença em 16/10/2018, nos autos de Embargos de Terceiro n° 1013640-34.2018.8.26.0451. Nada Mais. Piracicaba, 26 de outubro de 2018.
 Eu, ____, Marta Cecília Fermino, Oficial Maior.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento à r. Sentença proferida às fls. 210/211 dos autos de embargos de terceiro, número 1013640-34.2018, procedi ao desbloqueio do veículo Ford F350, placa EOM4865. Nada Mais. Piracicaba, 22 de novembro de 2018.

Eu, Juliano Meneghini, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Data da conclusão: 18/12/2018 15:55:24

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Ante o resultado dos embargos de terceiro, requeira a parte exequente, em quinze (15) dias úteis, o que de direito para prosseguimento da execução.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2018.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foram distribuídos os autos de Embargos de Terceiros sob nº 1021008-94.2018 requerido pro CIDEMAR SILVANO Contra BANCO DO BRASIL S/A, suspendendo a execução quanto ao bem CAR/CAMINHÃO/CAR ABERTA FORD F350 G, placa EYT 6583 ano e modelo 2011 cor prata chassi 9BTJF91BB93195 RENA VAM 366856030 MOTOR 36321289. Nada Mais. Piracicaba, 10 de janeiro de 2019. Eu, ____, Flávia Parsia Lovadine, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0034/2019, foi disponibilizado na página 3826/3830 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Teor do ato: "Ante o resultado dos embargos de terceiro, requeira a parte exequente, em quinze (15) dias úteis, o que de direito para prosseguimento da execução."

Piracicaba, 28 de janeiro de 2019.

Daniela Cristina Ismael
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº: 1017263-77.2016.8.26.0451



10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, no sentido de dar andamento ao feito, para expor e requerer o quanto segue:

Nobre Julgador, tendo em vista que os requeridos até o presente momento não efetuaram o pagamento do débito, para prosseguimento do feito requer se digne em determinar, com base no sistema BACEN JUD, que seja feita a penhora on-line de ativos financeiros em nome dos requeridos, devidamente qualificado na presente ação, até o limite do valor devido, sem prejuízo de eventual penhora constituída nos autos.

Com escopo no artigo 835 inciso I e 854 e seguintes do Código de Processo Civil de 2015, pretende o exequente a satisfação do crédito obedecendo a ordem de preferência para penhora em dinheiro.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/ SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 5 de fevereiro de 2019.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/ SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/ SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/ SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/ SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARI A SECATTO
OAB/ SP Nº 229.006

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/ SP Nº 251.587



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019013011440608

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4247-14
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME - RÉU 1017263-77.2016.8.26.0451 N ORDEM 1017263-77.2016.8.26.0451 5 VARA CIVEL PIRACICABA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 4958 Resp. CAMILA FERREIRA JUSTINO	Valor		45,00
	Total		45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 450051174008 | 143410000000 | 004247146083



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019013011440608

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4247-14
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME - RÉU 1017263-77.2016.8.26.0451 N ORDEM 1017263-77.2016.8.26.0451 5 VARA CIVEL PIRACICABA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 4958 Resp. CAMILA FERREIRA JUSTINO	Valor		45,00
	Total		45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 450051174008 | 143410000000 | 004247146083



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019013011440608

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4247-14
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME - RÉU 1017263-77.2016.8.26.0451 N ORDEM 1017263-77.2016.8.26.0451 5 VARA CIVEL PIRACICABA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 4958 Resp. CAMILA FERREIRA JUSTINO	Valor		45,00
	Total		45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 450051174008 | 143410000000 | 004247146083



Corte aqui.



Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/02/2019 - PORTAL JURIDICO - 16:17:18
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 01915-1

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ	
CODIGO DE BARRAS	8684000000-8 45005117400-8
	14341000000-0 00424714608-3
DATA DO PAGAMENTO	31/01/2019
VALOR TOTAL	45,00

AUTENTICACAO SISBB:
E.8DD.3F7.B83.A24.75D





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Data da conclusão: 06/02/2019 18:27:37

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Para penhora *on line*, a parte interessada deverá apresentar cálculo atualizado do débito em cinco (05) dias úteis. Apresentado o cálculo, determino penhora *on line* em face do(a) executado(a) pelo valor a ser indicado, desbloqueando-se o excesso.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2019.

MAURO ANTONINI
 Juiz(a) de Direito
 Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0151/2019, foi disponibilizado na página 3146/3148 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)
Karina Falavinha (OAB 288307/SP)
Francisco Duarte Pereira (OAB 363516/SP)
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Teor do ato: "Para penhora on line, a parte interessada deverá apresentar cálculo atualizado do débito em cinco (05) dias úteis. Apresentado o cálculo, determino penhora on line em face do(a) executado(a) pelo valor a ser indicado, desbloqueando-se o excesso."

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2019.

Marta Cecilia Fermino
Oficial Maior

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data a parte exequente não apresentou o cálculo atualizado do débito. Nada Mais. Piracicaba, 18 de março de 2019.
 Eu, ____, Marta Cecília Fermino, Oficial Maior.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Dos Alemães

CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP

Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Data da conclusão: 18/03/2019 16:07:36

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Ante a inércia da parte exequente, **SUSPENDO** o processo por **um (01) ano**, com base no art. 921, III, do CPC. Vencido o prazo, inicia-se o da prescrição intercorrente, só interrompido se houver efetiva localização de bens. Caso o processo já tenha sido suspenso anteriormente, os prazos acima são contados da decisão anterior. Arquivem-se os autos provisoriamente..

Piracicaba, 18 de março de 2019.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL - FORO DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO,

PROCESSO Nº 1017263-77.2016.8.26.0451



10172637720168260451

BANCO DO BRASIL, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que lhe move **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME** por seus advogados infra-assinados vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, requerer a juntada do demonstrativo de débito, ora anexo.

Requer por fim, que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do **advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro, 21 de março de 2019.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/SP Nº 251.587

Demonstrativo de Conta Vinculada

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente: DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME CPF / CNPJ: 05.882.771/0001-73 Operação / Finalidade: 00000000496901297 - Atualização de valor

Observação(ões):

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA conforme índices apresentados ao final deste demonstrativo, debitada e capitalizada mensalmente.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade		Extrato de inadimplemento		Saldo	Saldo geral
		Débito	Crédito	Débito	Crédito		
30.09.2016	SALDO CALCULO ANTERIOR	-	-	-123.237,87	-	-123.237,87	-123.237,87
31.10.2016	Comissão de permanência	-	-	-1.915,60	-	-125.153,47	-125.153,47
30.11.2016	Comissão de permanência	-	-	-1.934,50	-	-127.087,97	-127.087,97
31.12.2016	Comissão de permanência	-	-	-2.165,00	-	-129.252,97	-129.252,97
31.01.2017	Comissão de permanência	-	-	-1.967,72	-	-131.220,69	-131.220,69
28.02.2017	Comissão de permanência	-	-	-1.885,98	-	-133.106,67	-133.106,67
31.03.2017	Comissão de permanência	-	-	-1.979,47	-	-135.086,14	-135.086,14
30.04.2017	Comissão de permanência	-	-	-1.839,79	-	-136.925,93	-136.925,93
31.05.2017	Comissão de permanência	-	-	-1.861,38	-	-138.787,31	-138.787,31
30.06.2017	Comissão de permanência	-	-	-1.879,87	-	-140.667,18	-140.667,18
31.07.2017	Comissão de permanência	-	-	-1.837,67	-	-142.504,85	-142.504,85
31.08.2017	Comissão de permanência	-	-	-1.879,71	-	-144.384,56	-144.384,56
30.09.2017	Comissão de permanência	-	-	-1.748,04	-	-146.132,60	-146.132,60
31.10.2017	Comissão de permanência	-	-	-1.576,63	-	-147.709,23	-147.709,23
30.11.2017	Comissão de permanência	-	-	-1.571,04	-	-149.280,27	-149.280,27
31.12.2017	Comissão de permanência	-	-	-1.636,30	-	-150.916,57	-150.916,57
31.01.2018	Comissão de permanência	-	-	-1.559,61	-	-152.476,18	-152.476,18
28.02.2018	Comissão de permanência	-	-	-1.475,21	-	-153.951,39	-153.951,39
31.03.2018	Comissão de permanência	-	-	-1.688,90	-	-155.640,29	-155.640,29
30.04.2018	Comissão de permanência	-	-	-1.500,53	-	-157.140,82	-157.140,82
31.05.2018	Comissão de permanência	-	-	-1.651,50	-	-158.792,32	-158.792,32
30.06.2018	Comissão de permanência	-	-	-1.623,81	-	-160.416,13	-160.416,13
31.07.2018	Comissão de permanência	-	-	-1.596,25	-	-162.012,38	-162.012,38
31.08.2018	Comissão de permanência	-	-	-1.739,38	-	-163.751,76	-163.751,76
30.09.2018	Comissão de permanência	-	-	-1.668,97	-	-165.420,73	-165.420,73
31.10.2018	Comissão de permanência	-	-	-1.630,19	-	-167.050,92	-167.050,92
30.11.2018	Comissão de permanência	-	-	-1.669,32	-	-168.720,24	-168.720,24

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplemento			Saldo geral
		Crédito	Debito	Saldo	Crédito	Debito	Saldo	
31.12.2018	Comissão de permanência		-1.691,42			-1.691,42		-170.411,66
31.01.2019	Comissão de permanência		-1.781,58			-1.781,58		-172.193,24
28.02.2019	Comissão de permanência		-1.705,06			-1.705,06		-173.898,30
12.03.2019	Comissão de permanência		-529,50			-529,50		-174.427,80
Saldo Devedor em 12.03.2019								-174.427,80

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	31.12.2016	211,1581		FACP	31.01.2017	214,3728		FACP	28.02.2017	217,4539		FACP	28.02.2017	217,4539	
FACP	31.03.2017	220,6877		FACP	30.04.2017	223,6933		FACP	31.05.2017	226,7342		FACP	31.05.2017	226,7342	
FACP	30.06.2017	229,8053		FACP	31.07.2017	232,8075		FACP	31.08.2017	235,8783		FACP	31.08.2017	235,8783	
FACP	30.09.2017	238,7341		FACP	31.10.2017	241,3098		FACP	30.11.2017	243,8763		FACP	30.11.2017	243,8763	
FACP	31.12.2017	246,5495		FACP	31.01.2018	249,0974		FACP	28.02.2018	251,5075		FACP	28.02.2018	251,5075	
FACP	31.03.2018	254,2666		FACP	30.04.2018	256,7180		FACP	31.05.2018	259,4160		FACP	31.05.2018	259,4160	
FACP	30.06.2018	262,0688		FACP	31.07.2018	264,6766		FACP	31.08.2018	267,5182		FACP	31.08.2018	267,5182	
FACP	30.09.2018	270,2447		FACP	31.10.2018	272,9079		FACP	30.11.2018	275,6351		FACP	30.11.2018	275,6351	
FACP	31.12.2018	278,3983		FACP	31.01.2019	281,3088		FACP	28.02.2019	284,0944		FACP	28.02.2019	284,0944	
FACP	12.03.2019	284,9594													

Legenda:

FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanência
 Cálculo = 2136482

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0282/2019, foi disponibilizado na página 3083/3088 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)
Karina Falavinha (OAB 288307/SP)
Francisco Duarte Pereira (OAB 363516/SP)
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Teor do ato: "Ante a inércia da parte exequente, SUSPENDO o processo por um (01) ano, com base no art. 921, III, do CPC. Vencido o prazo, inicia-se o da prescrição intercorrente, só interrompido se houver efetiva localização de bens. Caso o processo já tenha sido suspenso anteriormente, os prazos acima são contados da decisão anterior. Arquivem-se os autos provisoriamente.."

Piracicaba, 26 de março de 2019.

Marta Cecilia Fermino
Oficial Maior

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.PBRAGION terça-feira, 02/04/2019
		Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair


Detalhamento de Minuta para Ordens Judiciais de Desbloqueios, Transferências e/ou Reiteraões, para Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, **SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR** a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Aguardando protocolamento As ações de transferências, desbloqueios e reiteraões selecionadas devem ser protocoladas para que as mesmas possam ser submetidas às instituições financeiras.
Número do Protocolo:	20190002448146
Número do Processo:	1017263-77.2016
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2048 - 5ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Mauro Antonini
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	BANCO DO BRASIL
Deseja bloquear conta-salário?	Não
Usuário que criou a minuta:	Paulo Eduardo Latorre Bragion (EJUBP.PBRAGION)
Juiz solicitante da minuta:	Mauro Antonini (EJUBP.MANTONINI)

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	05.882.771/0001-73 - DE DO GAS - COMERCIO DE GAS LTDA [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/03/2019 15:22	Bloq. Valor	Mauro Antonini	174.427,80	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/03/2019 19:56
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/03/2019 15:22	Bloq. Valor	Mauro Antonini	174.427,80	(02) Réu/executado sem saldo	0,00	01/04/2019 18:56

positivo.
0,00**BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/03/2019 15:22	Bloq. Valor	Mauro Antonini	174.427,80	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	30/03/2019 05:29

CCR FOR CANA EMP PIRACICABA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/03/2019 15:22	Bloq. Valor	Mauro Antonini	174.427,80	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	01/04/2019 04:15

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/03/2019 15:22	Bloq. Valor	Mauro Antonini	174.427,80	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	01/04/2019 20:39

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

096.020.008-80 - JOSE ADAUTO NUNES

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/03/2019 15:22	Bloq. Valor	Mauro Antonini	174.427,80	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/03/2019 19:56

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/03/2019 15:22	Bloq. Valor	Mauro Antonini	174.427,80	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	01/04/2019 00:57

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/03/2019 15:22	Bloq. Valor	Mauro Antonini	174.427,80	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	30/03/2019 05:29

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/03/2019 15:22	Bloq. Valor	Mauro Antonini	174.427,80	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	29/03/2019 22:53

CCR FOR CANA EMP PIRACICABA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/03/2019 15:22	Bloq. Valor	Mauro Antonini	174.427,80	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	01/04/2019 04:15

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/03/2019 15:22	Bloq. Valor	Mauro Antonini	174.427,80	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	01/04/2019 20:39

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

175.631.048-36 - SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,95] [Quantidade atual de não respostas: 1]

Respostas**BCO COOPERATIVO DO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/03/2019 15:22	Bloq. Valor	Mauro Antonini	174.427,80	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,95	0,95	01/04/2019 18:03
	Desbloquear valor	Mauro Antonini (EJUBP.MANTONINI)	0,95	Aguardando Protocolamento	-	-

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/03/2019 15:22	Bloq. Valor	Mauro Antonini	174.427,80	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/03/2019 19:56

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/03/2019 15:22	Bloq. Valor	Mauro Antonini	174.427,80	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	30/03/2019 05:29

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/03/2019 15:22	Bloq. Valor	Mauro Antonini	174.427,80	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	29/03/2019 22:53

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/03/2019 15:22	Bloq. Valor	Mauro Antonini	174.427,80	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	01/04/2019 20:39

Não Respostas(exibir| ocultar)

Corrigir Dados da Minuta

Excluir Minuta

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944
 Data da conclusão: 02/04/2019 10:59:21
 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Ante o resultado negativo da penhora on line, requeira a parte interessada o que de direito em quinze (15) dias úteis. No silêncio, aguarde-se nos termos da decisão de fls. 255.

Piracicaba, 02 de abril de 2019.

MAURO ANTONINI
 Juiz(a) de Direito
 Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0325/2019, foi disponibilizado na página 2919/2921 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)
Karina Falavinha (OAB 288307/SP)
Francisco Duarte Pereira (OAB 363516/SP)
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Teor do ato: "Ante o resultado negativo da penhora on line, requeira a parte interessada o que de direito em quinze (15) dias úteis. No silêncio, aguarde-se nos termos da decisão de fls. 255."

Piracicaba, 5 de abril de 2019.

Marta Cecilia Fermino
Oficial Maior

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que a parte interessada requeresse o que de direito. Nada Mais. Piracicaba, 10 de maio de 2019. Eu, _____, Marta Cecília Fermino, Oficial Maior.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 1017263-77.2016.8.26.0451



10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move **DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

Nobre julgador, ante o despacho retro, é a presente para requerer a realização das pesquisas **INFOJUD E RENAJUD** nestes autos, intimando o exequente acerca das respostas, positivas ou negativas, para análise e providencias pertinentes ao regular andamento do feito.

Por fim, necessário requerer a concessão do prazo de 10 dias para juntada da guia de custas.

Protesta para que todas publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 18 de junho de 2019.

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/SP Nº 251.587



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12:30 às 19:00 horas

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nos termos do art. 2º, X, da Lei Estadual nº 11.608/2003, alterado pela Lei Estadual nº 16.897/2018, conforme detalhado no Comunicado nº 211/2019, é necessário o recolhimento de despesa para desarquivamento em guia FEDTJ de código 206-2, no valor de 1,212 UFESP em caso de processos eletrônicos ou em caso de processos físicos arquivados junto ao arquivo geral e no valor de 0661 UFESP em caso de processo físico arquivado na própria unidade judicial.

O presente caso versa sobre processo de autos eletrônicos ou físicos que estejam arquivados junto ao arquivo geral, razão pela qual o recolhimento será no valor de 1,212 UFESP, atualmente perfazendo o montante de R\$32,15; esse valor deverá ser recolhido e seu recolhimento comprovado em cinco (05) dias úteis, sendo o silêncio presumido como desistência do pedido de desarquivamento.

(Petição eficaz! A correta especificação do "Tipo da Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petitionamento Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.)

Nada Mais. Piracicaba, 18 de junho de 2019.

Eu, Marta Cecilia Fermino, Oficial Maior.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0611/2019, foi disponibilizado na página 3670/3672 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)
Karina Falavinha (OAB 288307/SP)
Francisco Duarte Pereira (OAB 363516/SP)
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Teor do ato: "Nos termos do art. 2º, X, da Lei Estadual nº 11.608/2003, alterado pela Lei Estadual nº 16.897/2018, conforme detalhado no Comunicado nº 211/2019, é necessário o recolhimento de despesa para desarquivamento em guia FEDTJ de código 206-2, no valor de 1,212 UFESP em caso de processos eletrônicos ou em caso de processos físicos arquivados junto ao arquivo geral e no valor de 0661 UFESP em caso de processo físico arquivado na própria unidade judicial. O presente caso versa sobre processo de autos eletrônicos ou físicos que estejam arquivados junto ao arquivo geral, razão pela qual o recolhimento será no valor de 1,212 UFESP, atualmente perfazendo o montante de R\$32,15; esse valor deverá ser recolhido e seu recolhimento comprovado em cinco (05) dias úteis, sendo o silêncio presumido como desistência do pedido de desarquivamento. (Petição eficaz! A correta especificação do "Tipo da Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petacionamento Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.)"

Piracicaba, 27 de junho de 2019.

Marta Cecília Fermينو
Oficial Maior

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº: 1017263-77.2016.8.26.0451



10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, no sentido de dar andamento ao feito, para expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/ SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 28 de junho de 2019.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/ SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/ SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/ SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/ SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARI A SECATTO
OAB/ SP Nº 279.711

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/ SP Nº 251.587



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019061910050505
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4247-14
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME - RÉU 1017263-77.2016.8.26.0451 N ORDEM 1017263-77.2016.8.26.0451 5 VARA CIVEL PIRACICABA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 4958 Resp. CAMILA FERREIRA JUSTINO			90,00
			Total
			90,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 900051174003 | 143410000000 | 004247145052



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019061910050505
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4247-14
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME - RÉU 1017263-77.2016.8.26.0451 N ORDEM 1017263-77.2016.8.26.0451 5 VARA CIVEL PIRACICABA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 4958 Resp. CAMILA FERREIRA JUSTINO			90,00
			Total
			90,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 900051174003 | 143410000000 | 004247145052



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019061910050505
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4247-14
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME - RÉU 1017263-77.2016.8.26.0451 N ORDEM 1017263-77.2016.8.26.0451 5 VARA CIVEL PIRACICABA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 4958 Resp. CAMILA FERREIRA JUSTINO			90,00
			Total
			90,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 900051174003 | 143410000000 | 004247145052





Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/06/2019 - PORTAL JURIDICO - 16:09:41
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 01915-1

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ	
CODIGO DE BARRAS	8685000000-0 90005117400-3
	14341000000-0 00424714505-2
DATA DO PAGAMENTO	21/06/2019
VALOR TOTAL	90,00

AUTENTICACAO SISBB:
2.65A.D38.C81.FBE.09B



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº: 1017263-77.2016.8.26.0451



10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, no sentido de dar andamento ao feito, para expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/ SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 15 de julho de 2019.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/ SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/ SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/ SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/ SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARI A SECATTO
OAB/ SP Nº 279.711

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/ SP Nº 251.587

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4247-14
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		206-2
Histórico	Valor		
266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME - RÉU 1017263-77.2016.8.26.0451 N ORDEM 1017263- 77.2016.8.26.0451 5 VARA CIVEL PIRACICABA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 4958 Resp. CAMILA FERREIRA JUSTINO			32,15
Total			32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	321551174007	120620000008	004247142029
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4247-14
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		206-2
Histórico	Valor		
266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME - RÉU 1017263-77.2016.8.26.0451 N ORDEM 1017263- 77.2016.8.26.0451 5 VARA CIVEL PIRACICABA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 4958 Resp. CAMILA FERREIRA JUSTINO			32,15
Total			32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	321551174007	120620000008	004247142029
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4247-14
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		206-2
Histórico	Valor		
266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME - RÉU 1017263-77.2016.8.26.0451 N ORDEM 1017263- 77.2016.8.26.0451 5 VARA CIVEL PIRACICABA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 4958 Resp. CAMILA FERREIRA JUSTINO			32,15
Total			32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	321551174007	120620000008	004247142029
--------------	--------------	--------------	--------------





Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/07/2019 - PORTAL JURIDICO - 11:49:30
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01915-1
=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ	
CODIGO DE BARRAS	8681000000-2 32155117400-7
	12062000000-8 00424714202-9
DATA DO PAGAMENTO	02/07/2019
VALOR TOTAL	32,15

AUTENTICACAO SISBB:
7.A14.E3D.00F.C2A.61D





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda.**

Número de controle: 2016/001944

Data da conclusão: 22/07/2019 13:20:43

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Providencie a Serventia pesquisa pelo INFOJUD e Renajud como solicitado.

A parte interessada deve recolher, em cinco (05) dias úteis, o valor necessário a essa pesquisa.

Piracicaba, 22 de julho de 2019.

MAURO ANTONINI
 Juiz(a) de Direito
 Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0719/2019, foi disponibilizado na página 3256/3259 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)
Karina Falavinha (OAB 288307/SP)
Francisco Duarte Pereira (OAB 363516/SP)
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Teor do ato: "Providencie a Serventia pesquisa pelo INFOJUD e Renajud como solicitado. A parte interessada deve recolher, em cinco (05) dias úteis, o valor necessário a essa pesquisa."

Piracicaba, 25 de julho de 2019.

Marta Cecilia Fermino
Oficial Maior

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data o exequente não recolheu as taxas necessárias para as pesquisas INFOUD e RENAJUD. Nada Mais. Piracicaba, 02 de setembro de 2019. Eu, ____, Marta Cecília Fermino, Oficial Maior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Dos Alemães

CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP

Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda.**

Número de controle: 2016/001944

Data da conclusão: 02/09/2019 15:06:21

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Ante a inércia da parte exequente, **SUSPENDO** o processo por **um (01) ano**, com base no art. 921, III, do CPC. Vencido o prazo, inicia-se o da prescrição intercorrente, só interrompido se houver efetiva localização de bens. Caso o processo já tenha sido suspenso anteriormente, os prazos acima são contados da decisão anterior. Arquivem-se os autos provisoriamente.

Piracicaba, 03 de setembro de 2019.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0910/2019, foi disponibilizado na página 3262/3265 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)
Karina Falavinha (OAB 288307/SP)
Francisco Duarte Pereira (OAB 363516/SP)
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Teor do ato: "Ante a inércia da parte exequente, SUSPENDO o processo por um (01) ano, com base no art. 921, III, do CPC. Vencido o prazo, inicia-se o da prescrição intercorrente, só interrompido se houver efetiva localização de bens. Caso o processo já tenha sido suspenso anteriormente, os prazos acima são contados da decisão anterior. Arquivem-se os autos provisoriamente."

Piracicaba, 10 de setembro de 2019.

Marta Cecilia Fermino
Oficial Maior

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP**

PROCESSO

1017263-77.2016.8.26.0451



10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado nos autos em epígrafe que move contra **DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA E OUTROS**, por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Primeiramente, a Casa Bancária requerer o desarquivamento do feito (**GUIAS EM ANEXO**).

Com fundamento nos princípios da efetividade e do devido processo legal, bem como zelando pelo interesse do exequente, torna-se imprescindível à realização das pesquisas pelos sistemas **RENAJUD e INFOJUD**, com fito de localizar bens penhoráveis.

Com efeito, é pertinente a realização da pesquisa via SISTEMA RENAJUD, de modo que, sendo apurada a existência de veículos de propriedade dos Executados, que sejam inseridos os gravames de restrição para transferência, licenciamento e circulação, o sobre os veículos, intimando-se as partes para manifestações.

Outrossim, requer-se a consulta ao SISTEMA INFOJUD, para extração de cópia da última declaração de imposto de renda dos Executados, a fim de que sejam localizados bens passíveis de penhora.

Destarte, ainda em sede da pesquisa ao SISTEMA INFOJUD, como medida salutar, requer-se a consulta de declaração de operações imobiliárias (DOI), bem como consulta a declaração de imposto sobre a propriedade rural (DITR), conforme previsão legal, abrangendo a pesquisa ao último ano, evitando-se desta forma a escusa do pagamento da dívida.

266314 - COB-BB
CPALMA

[a.processo]



Pelo exposto, requer Vossa Excelência se digne em determinar em nome dos Executados, intimando em seguida o Exequente acerca das respostas, para análise e providencias quanto a eventuais penhoras (**GUIAS EM ANEXO**)

1 – a pesquisa via SISTEMA RENAJUD, de modo que, sendo apurada a existência de veículos e que sejam inseridos os gravames de restrição para transferência, licenciamento e circulação;

2 – a pesquisa via SISTEMA INFOJUD, para extração de cópia da última declaração de imposto de renda, da última declaração de operações imobiliárias (DOI) e da última declaração de imposto sobre a propriedade rural (DITR);

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 1 de novembro de 2019.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.156

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.877

DRª. GRAZIELA ANGELO MACHES FERRAZ
OAB/SP Nº 282.007

DR. JOSÉ GUILHERME S. DA SILVA
OAB/SP Nº 280.104



Circular Nacional de Terceirização nº 061/2016 - Anexo

NPJ	2016/0171027
NÚMERO DE PROCESSO	1017263-77.2016.8.26.0451
COMARCA I UF	PIRACICABA - SP
AUTOR	BANCO DO BRASIL S/A
RÉU	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME
FINALIDADE	Custas de Condução
ESPECIFICAÇÃO	Custas Iniciais
NOSSO NÚMERO DO DOCUMENTO	2019102819593108

Declaramos que a guia de custa ou despesa processual corresponde ao NPJ em epígrafe.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4247-14
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 206-2
Histórico			Valor
266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME - REU 1017263-77.2016.8.26.0451 N ORDEM 1017263-77.2016.8.26.0451 5 VARA CIVEL PIRACICABA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUCAO Dep. 4958 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA			32,15
			Total
			32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008|321551174007|120620000008|004247141081



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4247-14
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 206-2
Histórico			Valor
266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME - REU 1017263-77.2016.8.26.0451 N ORDEM 1017263-77.2016.8.26.0451 5 VARA CIVEL PIRACICABA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUCAO Dep. 4958 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA			32,15
			Total
			32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008|321551174007|120620000008|004247141081



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4247-14
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 206-2
Histórico			Valor
266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME - REU 1017263-77.2016.8.26.0451 N ORDEM 1017263-77.2016.8.26.0451 5 VARA CIVEL PIRACICABA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUCAO Dep. 4958 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA			32,15
			Total
			32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008|321551174007|120620000008|004247141081





Circular Nacional de Terceirização nº 061/2016 - Anexo

NPJ	2016/0171027
NÚMERO DE PROCESSO	1017263-77.2016.8.26.0451
COMARCA I UF	PIRACICABA - SP
AUTOR	BANCO DO BRASIL S/A
RÉU	DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME
FINALIDADE	Custas de Condução
ESPECIFICAÇÃO	Custas Iniciais
NOSSO NÚMERO DO DOCUMENTO	2019102819593503

Declaramos que a guia de custa ou despesa processual corresponde ao NPJ em epígrafe.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2019 às 08:54, sob o número WPAA19702510457. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código OJG/BuGc.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4247-14
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico			Valor
266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME - REU 1017263-77.2016.8.26.0451 N ORDEM 1017263-77.2016.8.26.0451 5 VARA CIVEL PIRACICABA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUCAO Dep. 4958 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA			96,00
			Total
			96,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

86800000000096005117400714341000000004247145036



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4247-14
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico			Valor
266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME - REU 1017263-77.2016.8.26.0451 N ORDEM 1017263-77.2016.8.26.0451 5 VARA CIVEL PIRACICABA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUCAO Dep. 4958 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA			96,00
			Total
			96,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

86800000000096005117400714341000000004247145036



Corte aqui.

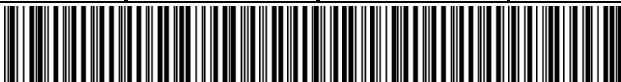
Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4247-14
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico			Valor
266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME - REU 1017263-77.2016.8.26.0451 N ORDEM 1017263-77.2016.8.26.0451 5 VARA CIVEL PIRACICABA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUCAO Dep. 4958 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA			96,00
			Total
			96,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

86800000000096005117400714341000000004247145036





Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/11/2019 - PORTAL JURIDICO - 08:15:46
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01915-1
=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ	
CODIGO DE BARRAS	86840000000-8 32155117400-7
	12062000000-8 00424714108-1
DATA DO PAGAMENTO	30/10/2019
VALOR TOTAL	32,15

AUTENTICACAO SISBB:
2.0BC.E5C.0EE.C98.D30





Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/11/2019 - PORTAL JURIDICO - 08:18:30
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01915-1
=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ	
CODIGO DE BARRAS	86800000000-0 96005117400-7
	14341000000-0 00424714503-6
DATA DO PAGAMENTO	30/10/2019
VALOR TOTAL	96,00

AUTENTICACAO SISBB:
4.0AD.99A.672.877.B52





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda.**

Número de controle: 2016/001944

Data da conclusão: 01/11/2019 15:47:11

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Tendo sido realizada a pesquisa pelo sistema RENAJUD, resultando em veículos já bloqueados às fls. 131/137, e restando positiva a do INFOJUD, determino a juntada das declarações de imposto de renda aos autos, passando a tramitar em segredo de Justiça, anotando-se, concedidos quinze (15) dias úteis à parte exequente para requerer o que de direito em face dessas declarações.

Piracicaba, 01 de novembro de 2019.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que juntei as declarações de imposto de renda aos autos e anotei que o feito passará a tramitar como segredo de Justiça. Nada Mais. Piracicaba, 04 de novembro de 2019. Eu, ____, Marta Cecília Fermino, Oficial Maior.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1124/2019, foi disponibilizado na página 3369/3373 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)
Karina Falavinha (OAB 288307/SP)
Francisco Duarte Pereira (OAB 363516/SP)
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Teor do ato: "Tendo sido realizada a pesquisa pelo sistema RENAJUD, resultando em veículos já bloqueados às fls. 131/137, e restando positiva a do INFOJUD, determino a juntada das declarações de imposto de renda aos autos, passando a tramitar em segredo de Justiça, anotando-se, concedidos quinze (15) dias úteis à parte exequente para requerer o que de direito em face dessas declarações."

Piracicaba, 5 de novembro de 2019.

Marta Cecilia Fermino
Oficial Maior

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO

1017263-77.2016.8.26.0451



10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S.A., por seus advogados infra-assinados, nos autos da ação em epigrafe que move em face de **DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

DA PENHORA DE VEÍCULOS

Requer que se proceda o bloqueio e a penhora do(s) veículo(s) encontrado(s) em nome do(s) executados, qual(is) seja(m):

DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA CNPJ: 05.882.771/0001-73

FGX-6323 VW/SAVEIRO CS ST MB 1061617529 2015/2016 R\$ 50.287,00

Outrossim, requer-se:

1. A expedição do competente Mandado de Penhora e Avaliação do(s) veículo(s), conforme previsão legal, devendo o Sr. Oficial de Justiça designado, dirigir-se ao endereço onde se efetivou a citação/intimação do(s) executado(s);

2. Após a constrição, seja nomeado o(s) executado proprietário do bem como depositário, lavrando-se o(s) respectivo(s) termo(s).

3. Requer, ainda, caso o Sr. Oficial de Justiça não localize o(s) veículo(s) indicado(s) à constrição, seja(m) o(s) executado(s) para que no prazo legal apresente(m) o(s) veículo(s) indicado(s) à penhora ou sua atual localização, sob pena de não o fazendo lhe(s) ser aplicada a pena do art. 774, parágrafo único, do Código de Processo Civil, por restar caracterizado ato atentatório à dignidade da Justiça, conforme previsto no *caput* e incisos do mesmo diploma.

No mais, requer realização do praxeamento eletrônico do(s) veículo(s) penhorado(s), bem como a indicação de empresa Gestora de leilão eletrônico, para tanto, com fundamento nos artigos 882, seus parágrafos §1º e §2º, 883 e 887 do novo Código de Processo Civil, *in verbis*:

“Art. 883.: Caberá ao juiz a designação do leiloeiro público, que poderá ser indicado pelo exequente.”

Destarte, requer a realização de leilão eletrônico do(s) veículo(s) penhorado(s), sendo nomeada para tal mister a Gestora Judicial “LEGIS LEILÕES”, através da plataforma/sistema www.legisleiloes.com.br, devidamente HABILITADA pela Secretaria de T.I. do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Processo nº 2016/62128-STI (publicação_anexa), representada pela Leiloeira Oficial CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA (JUCESSP nº 993), com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N. York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e e-mail: contato@legisleiloes.com.br.

Deferida a indicação supra e, objetivando a célere realização da Hasta Pública pela rede mundial de computadores, pugna o requerente pela

intimação da Gestora Judicial LEGIS LEILÕES acerca da decisão para início dos trabalhos, através do e-mail contato@legisleiloes.com.br, Ofício e/ou pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, contendo o nome "legisleiloes" no corpo do despacho.

Outrossim, protesta pela juntada da(s) inclusa(s) tabela(s) FIPE, bem como dos registros constantes junto ao site do DETRAN, a fim de orientar o Sr. Oficial de Justiça no ato da avaliação, em conformidade com a cotação do(s) veículo(s) no mercado, bem como comprovar a inexistência de débitos significativos e restrições de natureza fiscal ou sancionatória, assim como do incluso certificado da empresa gestora de leilões.

DA PENHORA DOS DIREITOS DE VEÍCULOS

No mais, requer que se proceda a penhora dos direitos do contrato de alienação fiduciária existente entre o executado e o banco alienante, assim como, a inserção do bloqueio de transferência no veículo encontrado em nome do executado, qual seja:

DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA CNPJ: 05.882.771/0001-73
FMU-6784 VW/NOVA SAVEIRO CS 595013287 2013/2014 R\$ 33.410,00

SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES CPF: 175.631.048-36
GBI-2889 PEUGEOT/208 GRIFFE A 1070339390 2015/2016 R\$ 44.290,00

A fim de resguardar a execução conforme aduz o art. 790, inciso V, do Código de Processo Civil.

"Art. 790 - São sujeitos à execução os bens:

V - alienados ou gravados com ônus real em fraude à execução."

Protesta para que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 28 de novembro de 2019.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP nº 304.688

266314 – COB-BB JSOARES

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

28 de Novembro de 2019

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : FGX6323

RENAVAM : 1061617529

IPVA

IPVA : R\$ 2.618,01 - EM ATRASO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

MULTAS

TOTAL : R\$ 2.873,98

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2016

STATUS DO LICENCIAMENTO: vencido

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2019
Código Fipe:	005388-0
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Saveiro CROSS 1.6 T. Flex 16V CE
Ano Modelo:	2016 Gasolina
Autenticação	ybx6vyvhmqy1
Data da consulta	quinta-feira, 28 de novembro de 2019 09:04
Preço Médio	R\$ 50.287,00

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

28 de Novembro de 2019

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : FMU6784

RENAVAM : 595013287

IPVA

IPVA : R\$ 2.472,17 - EM ATRASO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

MULTAS

TOTAL : R\$ 2.119,22

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : BCO BRADESCO SA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2017

STATUS DO LICENCIAMENTO: vencido

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2019
Código Fipe:	005298-1
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Saveiro 1.6 Mi Total Flex 8V CE
Ano Modelo:	2014 Gasolina
Autenticação	qy1x8kd3q5rl
Data da consulta	quinta-feira, 28 de novembro de 2019 09:21
Preço Médio	R\$ 33.410,00

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

28 de Novembro de 2019

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : GBI2889

RENAVAM : 1070339390

IPVA

IPVA : R\$ 8.327,62 - EM ATRASO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

MULTAS

TOTAL : R\$ 140,61

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : BCO PSA FINANCE BRASIL SA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2017

STATUS DO LICENCIAMENTO: vencido

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2019
Código Fipe:	024196-2
Marca:	Peugeot
Modelo:	208 Griffé 1.6 Flex 16V 5p Mec.
Ano Modelo:	2016 Gasolina
Autenticação	v2mg9v5bhqy1
Data da consulta	quinta-feira, 28 de novembro de 2019 09:26
Preço Médio	R\$ 44.290,00


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães

CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP

Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	1017263-77.2016.8.26.0451
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exequente:	BANCO DO BRASIL S/A
Executado:	Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros

Número de controle: 2016/001944

Data da conclusão: 28/11/2019 15:09:26

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

1. Defiro a penhora do veículo VW SAVEIRO, placa FGX6323, 2015/2016, servindo este despacho como termo de penhora. Expeça-se mandado de intimação da penhora, nomeação da executada como depositária e avaliação (a diligência do oficial de Justiça deverá ser recolhida em cinco dias úteis). Caso o veículo não seja encontrado em poder da executada, deverá ser intimada, no mesmo ato, para indicar seu paradeiro, sob pena de multa por ato atentatório à dignidade da Justiça de até 20% (vinte por cento) do valor da execução.

2. Determino a penhora dos direitos dos executados, sobre os seguintes contratos com alienação fiduciária de veículos:

A) dvedora fiduciante: DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. (CNPJ 05.882.771/0001-73); VEÍCULO FMU-6784 VW/NOVA SAVEIRO, CS 595013287 2013/2014, R\$ 33.410,00;

B) e SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES (CPF: 175.631.048-36); VEÍCULO GBI-2889 PEUGEOT/208 GRIFFE A, 1070339390, 2015/2016, R\$ 44.290,00.

Em consequência, nomeio o credor fiduciário depositário dos créditos que eventualmente as executadas venham ter sobre os contratos de financiamento com alienação fiduciária tendo por objeto os mencionados veículos, para que sejam objeto de depósito judicial à disposição deste juízo.

Expeça-se carta ao credor fiduciante para: a) ciência da penhora ora determina-

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães

CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP

Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

da; b) para que seja intimado de que foi nomeado depositário, devendo depositar à disposição deste juízo eventuais créditos da parte devedora fiduciária; c) para que, em caso de quitação do contrato, comunique o fato a este juízo e não promova a liberação do gravame antes de prévia autorização deste juízo; d) e para que, em quinze (15) dias úteis, contados do recebimento da carta, preste informações a este juízo, sobre o andamento do contrato (se as parcelas estão sendo pagas, se há inadimplemento, se houve quitação etc.).

O executado fica intimado na pessoa de seu advogado.

Piracicaba, 16 de janeiro de 2020.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0042/2020, foi disponibilizado na página 3989/3991 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)
Karina Falavinha (OAB 288307/SP)
Francisco Duarte Pereira (OAB 363516/SP)
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Teor do ato: "1. Defiro a penhora do veículo VW SAVEIRO, placa FGX6323, 2015/2016, servindo este despacho como termo de penhora. Expeça-se mandado de intimação da penhora, nomeação da executada como depositária e avaliação (a diligência do oficial de Justiça deverá ser recolhida em cinco dias úteis). Caso o veículo não seja encontrado em poder da executada, deverá ser intimada, no mesmo ato, para indicar seu paradeiro, sob pena de multa por ato atentatório à dignidade da Justiça de até 20% (vinte por cento) do valor da execução. 2. Determino a penhora dos direitos dos executados, sobre os seguintes contratos com alienação fiduciária de veículos: A) devedora fiduciante: DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. (CNPJ 05.882.771/0001-73); VEÍCULO FMU-6784 VW/NOVA SAVEIRO, CS 595013287 2013/2014, R\$ 33.410,00; B) e SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES (CPF: 175.631.048-36); VEÍCULO GBI-2889 PEUGEOT/208 GRIFFE A, 1070339390, 2015/2016, R\$ 44.290,00. Em consequência, nomeio o credor fiduciário depositário dos créditos que eventualmente as executadas venham ter sobre os contratos de financiamento com alienação fiduciária tendo por objeto os mencionados veículos, para que sejam objeto de depósito judicial à disposição deste juízo. Expeça-se carta ao credor fiduciante para: a) ciência da penhora ora determinada; b) para que seja intimado de que foi nomeado depositário, devendo depositar à disposição deste juízo eventuais créditos da parte devedora fiduciária; c) para que, em caso de quitação do contrato, comunique o fato a este juízo e não promova a liberação do gravame antes de prévia autorização deste juízo; d) e para que, em quinze (15) dias úteis, contados do recebimento da carta, preste informações a este juízo, sobre o andamento do contrato (se as parcelas estão sendo pagas, se há inadimplemento, se houve quitação etc.). O executado fica intimado na pessoa de seu advogado."

Piracicaba, 27 de janeiro de 2020.

Marta Cecilia Fermينو
Oficial Maior

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data o exequente não recolheu a diligência de oficial de justiça para expedição do mandado de intimação e avaliação nem as despesas postais para intimação do credor fiduciário. Certifico, ainda que, decorreu o prazo legal sem que houvesse manifestação do executado Dé do Gás Comércio de Gás Ltda, representado nos autos por advogado. Nada Mais. Piracicaba, 31 de março de 2020. Eu, ____, Marta Cecília Fermino, Oficial Maior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Dos Alemães

CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP

Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Data da conclusão: 31/03/2020 13:55:25

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Ante a inércia da parte exequente, **SUSPENDO** o processo por **um (01) ano**, com base no art. 921, III, do CPC. Vencido o prazo, inicia-se o da prescrição intercorrente, só interrompido se houver efetiva localização de bens. Caso o processo já tenha sido suspenso anteriormente, os prazos acima são contados da decisão anterior. Arquivem-se os autos provisoriamente.

Piracicaba, 31 de março de 2020.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0325/2020, foi disponibilizado na página 3040/3044 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)
Karina Falavinha (OAB 288307/SP)
Francisco Duarte Pereira (OAB 363516/SP)
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Teor do ato: "Ante a inércia da parte exequente, SUSPENDO o processo por um (01) ano, com base no art. 921, III, do CPC. Vencido o prazo, inicia-se o da prescrição intercorrente, só interrompido se houver efetiva localização de bens. Caso o processo já tenha sido suspenso anteriormente, os prazos acima são contados da decisão anterior. Arquivem-se os autos provisoriamente."

Piracicaba, 14 de abril de 2020.

Laura Aparecida Butafava Dizeró
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP**

PROCESSO

1017263-77.2016.8.26.0451



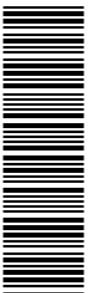
10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em que contende com **DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. e outros** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer:

Excelência, é a presente para requerer, respeitosamente, a intimação dos executados na pessoa de seu advogado para que informem a localização dos veículos penhorados, para que o Oficial de Justiça constate o estado de conservação dos bens, e sendo necessária ratifique se os valores da tabela Fipe estão condizentes ao estado de conservação dos veículos.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

266314 - COB-BB
L.HENRIQUE
1326641



Finalmente, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro/SP, 16 de abril de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134



DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Data da conclusão: 17/04/2020 16:23:17

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Conforme Comunicado nº 211/2019, é necessário o recolhimento de despesa para desarquivamento em guia FEDTJ de código 206-2, no valor de 1,212 UFESP (R\$ 33,46) em caso de processos eletrônicos ou em caso de processos físicos arquivados junto ao arquivo geral. Concedo quinze (15) dias úteis para recolhimento. Na inércia, presumida a desistência do pedido de desarquivamento, retornem ao arquivo.

Piracicaba, 17 de abril de 2020.

MAURO ANTONINI
 Juiz(a) de Direito
 Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0397/2020, foi disponibilizado na página 2735/2737 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)
Karina Falavinha (OAB 288307/SP)
Francisco Duarte Pereira (OAB 363516/SP)
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Teor do ato: "Conforme Comunicado nº 211/2019, é necessário o recolhimento de despesa para desarquivamento em guia FEDTJ de código 206-2, no valor de 1,212 UFESP (R\$ 33,46) em caso de processos eletrônicos ou em caso de processos físicos arquivados junto ao arquivo geral. Concedo quinze (15) dias úteis para recolhimento. Na inércia, presumida a desistência do pedido de desarquivamento, retornem ao arquivo."

Piracicaba, 29 de abril de 2020.

Marta Cecilia Fermينو
Oficial Maior

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO 1017263-77.2016.8.26.0451



10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em que contende com **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME E OUTROS** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, manifestar e requerer o que segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

266314 - COB-BB
AANDREOLI

[a.processo]



Finalmente, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 13 de maio de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4247-14
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 206-2
Histórico			Valor
266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME - REU 1017263-77.2016.8.26.0451 N ORDEM 1017263-77.2016.8.26.0451 5 VARA CIVEL PIRACICABA BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUCAO Dep. 4958 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA			33,46
			Total
			33,46

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001|334651174000|120620000008|004247145010



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4247-14
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 206-2
Histórico			Valor
266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME - REU 1017263-77.2016.8.26.0451 N ORDEM 1017263-77.2016.8.26.0451 5 VARA CIVEL PIRACICABA BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUCAO Dep. 4958 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA			33,46
			Total
			33,46

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001|334651174000|120620000008|004247145010



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4247-14
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 206-2
Histórico			Valor
266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME - REU 1017263-77.2016.8.26.0451 N ORDEM 1017263-77.2016.8.26.0451 5 VARA CIVEL PIRACICABA BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUCAO Dep. 4958 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA			33,46
			Total
			33,46

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001|334651174000|120620000008|004247145010



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/05/2020 às 10:51, sob o número WPAA20700891625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código KNPkgm5T.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/05/2020 - PORTAL JURIDICO - 10:51:45
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01915-1

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86860000000-1 33465117400-0
12062000000-8 00424714501-0
DATA DO PAGAMENTO 13/05/2020
VALOR TOTAL 33,46

AUTENTICACAO SISBB:
F.F85.238.D0D.EEA.96B





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Data da conclusão: 15/05/2020 09:50:10

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Fica a parte executada intimada, na pessoa do advogado constituído nos autos e por meio de publicação do presente no DJE, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, informe o paradeiro dos veículos, sob pena de ato atentatório à dignidade da Justiça, com multa de até 20% do valor do débito.

Piracicaba, 18 de maio de 2020.

MAURO ANTONINI
 Juiz(a) de Direito
 Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0511/2020, foi disponibilizado na página 5520/5521 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)
Karina Falavinha (OAB 288307/SP)
Francisco Duarte Pereira (OAB 363516/SP)
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Teor do ato: "Fica a parte executada intimada, na pessoa do advogado constituído nos autos e por meio de publicação do presente no DJE, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, informe o paradeiro dos veículos, sob pena de ato atentatório à dignidade da Justiça, com multa de até 20% do valor do débito."

Piracicaba, 27 de maio de 2020.

Marta Cecilia Fermino
Oficial Maior

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PIRACICABA/SP.**

Processo nº 1017263-77.2016.8.26.0451

DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME, já qualificado nos presentes autos, vem, mui respeitosamente, perante este MM. Juízo, tendo em vista o R. Despacho de fls. 379, expor e requerer o quanto segue:

Nobre Magistrado;

1. O R. Despacho indicou para que a parte executada informe o paradeiro dos veículos, sob pena de ato atentatório, com multa de 20% do valor do débito;

2. Salieta-se Excelência, que a parte executada não pode informar onde se encontram os veículos que constam como penhorados nos autos, visto que os mesmos foram vendidos antes da existência da presente execução, conforme informado ao senhor oficial de Justiça, conforme Certidão de Mandado Cumprido Parcialmente (fls. 228);

Ainda, em que pese existir a penhora de tais veículos por esse R. Juízo, os mesmos em nenhum momento foram constatados;

3. Ainda, tal ponto é corroborado pelo fato de que, como se vê nos autos, existem vários embargos de terceiro que foram propostos, apensos a esses autos (fls.186, fls. 237, fls.365/366), que demonstram que os veículos foram vendidos, inclusive, embargos de veículo aos quais se requereu penhora;

4. E mais, ainda existem veículos que tiveram sua penhora impugnada (art. 172/178);

5. Desta feita, informa que não sabe o paradeiro dos veículos, e, diante do ora arrazoado, requer que não seja aplicada nenhuma multa.

Nestes termos,
Pede deferimento,
Piracicaba/SP, 29/05/2020.

Aparecido Donizeti de Feiria
OAB/SP 337.224



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Data da conclusão: 01/06/2020 09:44:32

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Sobre a petição retro, diga o exequente em quinze (15) dias úteis.

Piracicaba, 01 de junho de 2020.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0548/2020, foi disponibilizado na página 2923/2925 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)
Karina Falavinha (OAB 288307/SP)
Francisco Duarte Pereira (OAB 363516/SP)
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Teor do ato: "Sobre a petição retro, diga o exequente em quinze (15) dias úteis."

Piracicaba, 4 de junho de 2020.

Marta Cecilia Fermينو
Oficial Maior

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

PROCESSO

1017263-77.2016.8.26.0451



10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em que contende com **DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. e outros** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer.

Nobre Julgador, conforme se verifica nos autos, os executados possuem defensor constituído, sendo que foram devidamente intimados a indicar a localização dos bens passíveis de penhora e, furtaram-se. **Sendo assim, requer seja fixada a multa, nos termos do inciso V e parágrafo único, do artigo 774 do CPC.**

Ademais, Douto magistrado, conforme depreende-se dos autos, não houve qualquer oferta de bem a penhora, e nem cumprimento das obrigações firmadas, e em recente pesquisas de bens, nada fora encontrado.

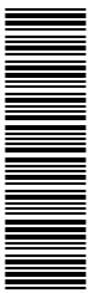
Deste modo, compulsando/analizando os autos foi possível constatar visível desinteresse da parte devedora em regularizar o débito que mantém com a parte autora.

Emerge dos autos que todas as medidas processuais regulares já foram adotadas visando compelir o devedor a satisfazer sua obrigação, contudo, em razão de sua deliberada inércia, se faz a adoção de alternativa mais incisiva de modo a permitir o alcance da efetividade do processo.

Cumprir destacar, que o atual Sistema Processual Civil, visando o alcance dos objetivos essenciais do processo, em tempo razoável, com decisão de

266314 - COB-BB
L.HENRIQUE

1386618



mérito justa e efetiva, conferiu ao Órgão Julgador ferramentas como a disciplinada no inciso IV, do art. 139, do CPC-2015:

(...)

IV - determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária; (...)

Nesse sentido, com a devida vênia, ressalta decisão proferida nos autos do processo 1011884-78.2015.8.26.0003, em tramite pela 4ª Vara Cível - Foro Regional III – Jabaquara, onde outro Juízo, concedera os pedidos feitos pela parte autora, deferindo a suspensão da CNH e cancelamento dos cartões de crédito do executado:

“Fls. 226/228: Independentemente de ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. **Defiro o bloqueio de todos os cartões de crédito dos coexecutados e a suspensão da CNH do coexecutado, Yeh Deng Chiu Mei.** Indefiro a expedição de ofício ao DETRAN/SP com o escopo de impedir eventual registro de compra e venda de veículos, em nome dos executados, porque o exequente não comprovou que os mesmos estão negociando veículos para aquisição. Ademais a compra e venda de veículos se dá pela tradição, sendo o registro mero ato administrativo que não impede a aquisição dos mesmos. Indefiro, também, o pedido de apreensão do passaporte de Yeh porque não há comprovação de que o mesmo possui, tampouco que está realizando viagens internacionais ao invés de quitar suas dívidas. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como ofício. Deverá o exequente providenciar sua impressão, instrução, distribuição e comprovação no prazo de 30 dias. Inerte, ao arquivo.” Int. (GRIFO NOSSO)

1 Art. 6º. Todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva.

Diversa não fora outra decisão proferida nos autos do processo nº 4001386-13.2013.8.26.0011, que tramita pela 2ª Vara Cível - Foro Regional XI – Pinheiros:

“Diz o art. 139, inciso IV, do Código de Processo Civil: “Art. 139: O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe: (...) IV - determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária”. O dispositivo legal mencionado trouxe para a execução pecuniária possibilidades antes não previstas no Código de Processo Civil/1973. Anoto que a lei anterior, em seus arts. 461, § 5º e 461-A, § 3º, do CPC/1973, previa possibilidade de medidas específicas para garantir o cumprimento de obrigação de fazer e não fazer (tutela específica). Buscava, assim, a lei, garantir a efetivação da ordem judicial, com obtenção do resultado prático equivalente. Todavia, essa possibilidade não existia para a execução pecuniária. A novidade trazida pelo Novo Código de Processo Civil no artigo supra citado amplia os poderes do juiz, buscando dar efetividade a medida, garantindo o resultado buscado pelo exequente. Assim, a lei estabelece que compete ao juiz, na qualidade de presidente do processo, determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária. Dessa forma, a nova lei processual civil adotou o padrão da atipicidade das medidas executivas também para as obrigações de pagar, ampliando as possibilidades ao juiz que conduz o processo, para alcançar o resultado objetivado na ação executiva. Tais medidas, todavia, não poderão ser aplicadas indiscriminadamente. Entendo necessário que a situação se enquadre dentre de alguns critérios de excepcionalidade, para que não haja abusos, em prejuízo aos direitos de personalidade do executado. Assim, as medidas excepcionais terão lugar desde que tenha havido o esgotamento dos meios tradicionais de satisfação do débito, havendo indícios que o devedor usa a blindagem patrimonial para negar o direito de crédito ao exequente. Ora, não se pode admitir que um devedor contumaz, sujeito passivo de diversas execuções, utilize de subterfúgios tecnológicos e ilícitos para esconder seu patrimônio e frustrar os seus credores. A medida escolhida, todavia, deverá ser proporcional, devendo ser observada a regra da menor onerosidade ao devedor (art. 805 do Código de Processo Civil). Por fim, necessário observar que a medida eleita não poderá ofender os direitos e garantias assegurados na Constituição Federal. Por exemplo, inadmissível será a prisão civil por dívida. Todavia, a gama de possibilidades que surgem, a fim de garantir a efetividade da execução, são inúmeras, podendo garantir que execuções não se protelem no tempo, nem que os devedores usem do próprio processo para evitar o pagamento da dívida. O Enunciado nº 48 do ENFAM analisa expressamente a possibilidade de imposição de

medidas coercitivas para a efetivação da execução pecuniária. Diz o referido enunciado: “O art. 139, inciso IV, traduz um poder geral de efetivação, permitindo a aplicação de medidas atípicas para garantir o cumprimento de qualquer ordem judicial, inclusive no âmbito do cumprimento de sentença e no processo de execução baseado em títulos”. O caso tratado nos autos se insere dentre as hipóteses em que é cabível a aplicação do art. 139, inciso IV, do Código de Processo Civil. Isso porque o processo tramita desde 2013 sem que qualquer valor tenha sido pago ao exequente. Todas as medidas executivas cabíveis foram tomadas, sendo que o executado não paga a dívida, não indica bens à penhora, não faz proposta de acordo e sequer cumpre de forma adequada as ordens judiciais, frustrando a execução. Se o executado não tem como solver a presente dívida, também não recursos para viagens internacionais, ou para manter um veículo, ou mesmo manter um cartão de crédito. Se porém, mantiver tais atividades, poderá quitar a dívida, razão pela qual a medida coercitiva poderá se mostrar efetiva. Assim, como medida coercitiva objetivando a efetivação da presente execução, defiro o pedido formulado pelo exequente, e suspendo a Carteira Nacional de Habilitação do executado Milton Antonio Salerno, determinando, ainda, a apreensão de seu passaporte, até o pagamento da presente dívida. Oficie-se ao Departamento Estadual de Trânsito e à Delegacia da Polícia Federal. Determino, ainda, o cancelamento dos cartões de crédito do executado até o pagamento da presente dívida. Oficie-se às empresas operadoras de cartão de crédito Mastercard, Visa, Elo, Amex e Hipercard, para cancelar os cartões do executado. A parte interessada fica ciente que os ofícios estarão à disposição para retirada na internet. A parte interessada deverá imprimir e encaminhar o ofício, comprovando o regular encaminhamento em 10 dias. Int.”

E em recente decisão do Superior Tribunal de Justiça, o Ministro Luis Felipe Salomão muito bem definiu acerca da suspensão da cnh e o direito garantido na Carta Magna, em seu voto durante julgamento do **RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 97.876 – SP:**

“No caso do art. 139 do CPC de 2015, cumpre anotar que, atenta à inovação legislativa, a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), quando da realização do Seminário O Poder Judiciário e o Novo Código de Processo Civil (agosto/2015), debateu a questão e tratou de apresentá-la em enunciado próprio (n. 48). Igual providência fora tomada pelo Fórum Permanente de Processualistas Cíveis (maio/2015),

por meio dos enunciados n. 12 e n. 396. Confira-se o teor das proposições:

Enunciado 48, ENFAM. O art. 139, IV, do CPC/2015 traduz um poder geral de efetivação, permitindo a aplicação de medidas atípicas para garantir o cumprimento de qualquer ordem judicial, inclusive no âmbito do cumprimento de sentença e no processo de execução baseado em títulos extrajudiciais.

Enunciado 12, FPPC. (arts. 139, IV, 523, 536 e 771) A aplicação das medidas atípicas sub-rogatórias e coercitivas é cabível em qualquer obrigação no cumprimento de sentença ou execução de título executivo extrajudicial. Essas medidas, contudo, serão aplicadas de forma subsidiária às medidas tipificadas, com observação do contraditório, ainda que diferido, e por meio de decisão à luz do art. 489, § 1º, I e II. (Grupo: Execução)

Enunciado 396, FPPC. (art. 139, IV; art. 8º) As medidas do inciso IV do art.

139 podem ser determinadas de ofício, observado o art. 8º. (Grupo: Poderes do juiz)

Art. 8º, CPC/2015. Ao aplicar o ordenamento jurídico, o juiz atenderá aos fins sociais e às exigências do bem comum, resguardando e promovendo a dignidade da pessoa humana e observando a proporcionalidade, a razoabilidade, a legalidade, a publicidade e a eficiência.

E continua:

“Noutro ponto, no que respeita à determinação judicial de suspensão da carteira de habilitação nacional, anoto que a jurisprudência do STJ já se posicionou no sentido de que a referida medida não ocasiona ofensa ao direito de ir e vir do paciente, portanto, nesse ponto, o writ não poderia mesmo ser conhecido.

Isso porque, inquestionavelmente, com a decretação da medida, segue o detentor da habilitação com

capacidade de ir e vir, para todo e qualquer lugar, desde que não o faça como condutor do veículo.” (GRIFO NOSSO)

Posto isso, requer a V. Exa., nos termos do art. 139, IV, sejam determinadas as seguintes medidas: i) suspensão da CNH, com as devidas cautelas, até final cumprimento das obrigações pelo requerido/executado.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

Finalmente, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 25 de junho de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134



DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Data da conclusão: 25/06/2020 13:47:28

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

1. Em resposta à determinação judicial, a parte executada afirma não saber a localização do veículos, pois eles foram vendidos, conforme se comprova pela certidão do oficial de Justiça de fls. 228. Em consequência, deixo de aplicar a multa pleiteada.

2. Indefiro o pedido da parte exequente, de ordem judicial para suspensão da CNH da parte executada.

O pedido está fundamentado no art. 139, IV, do CPC, segundo o qual o juiz pode adotar medidas coercitivas, indutivas etc., mesmo na execução por quantia certa. Entende a parte exequente que seria admissível a suspensão de direitos como medida coercitiva para fazer a parte executada pagar, argumentando que, se ela não tem veículo, não precisa de habilitação para dirigir.

Respeitada a solicitação, entendo que o poder conferido pelo referido inc. IV do art. 139 deve ser exercido com ponderação, com razoabilidade, e reputo excessiva a medida solicitada. Entendo haver desproporcionalidade entre o objetivo visado, que é o adimplemento de obrigação civil, e a restrição de direitos, similar a uma sanção penal.

Ainda que não tenha veículo, o devedor pode dirigir veículo de terceiro, caso seja motorista profissional etc., bem como em diversas outras situações da vida cotidiana.

Quanto ao precedente do STJ sobre o tema, no RHC 97.876, aparentemente a

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães

CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP

Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

razão de decidir foi que a suspensão da CNH não é medida que interfira no direito de ir e vir amparado por habeas corpus, mas isso não significa admissibilidade irrestrita da medida.

É certo que, em tese, podem ocorrer situações excepcionais nas quais a suspensão da CNH possa ser deferida, quando, por exemplo, há veículo em nome do executado e ele se recusa a apresentar o bem, podendo ser suspenso seu direito de dirigir para que apresente o bem e em outras situações similares, nas quais há indícios de ocultação patrimonial etc.. Mas não há, no caso concreto, ao menos por ora, nenhuma particularidade que autorize essa medida excepcional.

Pelo exposto, **INDEFIRO** essa solicitação.

3. Requeira a parte exequente, em quinze (15) dias úteis, o que de direito para prosseguimento da execução.

Piracicaba, 29 de junho de 2020.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0679/2020, foi disponibilizado na página 3171/3175 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)
Karina Falavinha (OAB 288307/SP)
Francisco Duarte Pereira (OAB 363516/SP)
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Teor do ato: "1. Em resposta à determinação judicial, a parte executada afirma não saber a localização do veículos, pois eles foram vendidos, conforme se comprova pela certidão do oficial de Justiça de fls. 228. Em consequência, deixo de aplicar a multa pleiteada. 2. Indefiro o pedido da parte exequente, de ordem judicial para suspensão da CNH da parte executada. O pedido está fundamentado no art. 139, IV, do CPC, segundo o qual o juiz pode adotar medidas coercitivas, indutivas etc., mesmo na execução por quantia certa. Entende a parte exequente que seria admissível a suspensão de direitos como medida coercitiva para fazer a parte executada pagar, argumentando que, se ela não tem veículo, não precisa de habilitação para dirigir. Respeitada a solicitação, entendo que o poder conferido pelo referido inc. IV do art. 139 deve ser exercido com ponderação, com razoabilidade, e reputo excessiva a medida solicitada. Entendo haver desproporcionalidade entre o objetivo visado, que é o adimplemento de obrigação civil, e a restrição de direitos, similar a uma sanção penal. Ainda que não tenha veículo, o devedor pode dirigir veículo de terceiro, caso seja motorista profissional etc., bem como em diversas outras situações da vida cotidiana. Quanto ao precedente do STJ sobre o tema, no RHC 97.876, aparentemente a razão de decidir foi que a suspensão da CNH não é medida que interfira no direito de ir e vir amparado por habeas corpus, mas isso não significa admissibilidade irrestrita da medida. É certo que, em tese, podem ocorrer situações excepcionais nas quais a suspensão da CNH possa ser deferida, quando, por exemplo, há veículo em nome do executado e ele se recusa a apresentar o bem, podendo ser suspenso seu direito de dirigir para que apresente o bem e em outras situações similares, nas quais há indícios de ocultação patrimonial etc.. Mas não há, no caso concreto, ao menos por ora, nenhuma particularidade que autorize essa medida excepcional. Pelo exposto, INDEFIRO essa solicitação. 3. Requeira a parte exequente, em quinze (15) dias úteis, o que de direito para prosseguimento da execução."

Piracicaba, 6 de julho de 2020.

Marta Cecilia Fermينو
Oficial Maior

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5 VARA CIVEL DE
PIRACICABA , ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO: 1017263-77.2016.8.26.0451



10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, contende com **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME e OUTROS** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

Nobre Julgador, é a presente para requerer que a SUSEP seja oficiada para que informe se os executados possuem algum plano de previdência privada.

Salienta-se que é plenamente cabível a expedição de ofício para a SUSEP, a fim de que preste informações acerca da existência de eventuais planos de previdência privada em nome dos executados para eventual penhora de valores.

Importante ressaltar que a mencionada expedição de ofício encontra-se respaldo na jurisprudência, conforme julgados abaixo transcritos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2146805-97.2014.8.26.00

AGRAVANTE: DURATEX S/A

AGRAVADOS: CHANCELLER CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES

LTDA,

LUIZ HENRIQUE MACHADO DE ALENCAR E ISRAEL JEFERSON

RODRIGUES DA SILVA

COMARCA: SÃO PAULO

VOTO Nº 25.206

AGRAVO DE INSTRUMENTO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PLEITO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À SUSEP PARA QUE INFORME SOBRE A EXISTÊNCIA DE EVENTUAIS PLANOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA EM NOME DOS DEVEDORES CABIMENTO – INFRUTÍFERAS TODAS AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PARA LOCALIZAÇÃO DE BENS DOS EXECUTADOS PASSÍVEIS DE PENHORA IMPOSSIBILIDADE DE A EXEQUENTE OBTER ESSA INFORMAÇÃO EM RAZÃO DO SIGILO FISCAL HIPÓTESE EM QUE A ATUAÇÃO JURISDICIONAL MOSTRA-SE IMPRESCINDÍVEL PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO - OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL DECISÃO REFORMADA - RECURSO PROVIDO.

“AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE PENHORA DE FUNDOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA EM NOME DOS EXECUTADOS - CABIMENTO, EM PRINCÍPIO, DE REFERIDA CONSTRUÇÃO - RECURSOS QUE, EM TESE, NÃO PODEM SER INCLUÍDOS NAS HIPÓTESES DO ARTIGO 649, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - EXECUTADOS QUE PODERÃO, CONTUDO, ALEGAR E DEMONSTRAR EVENTUAL IMPENHORABILIDADE DO ATIVO FINANCEIRO PENHORADO, NOS TERMOS DO ART. 655-A, § 2º, DO CPC - DECISÃO QUE DEVE SER REFORMADA - RECURSO PROVIDO, COM OBSERVAÇÃO. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0195694-87.2012.8.26.0000, REL. THIAGO DE SIQUEIRA).”

Desta forma, considerando a impossibilidade de obtenção direta das informações pela parte exequente, a intervenção judicial é medida de rigor, requer que SUSEP - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS seja oficiada a fim de que preste informações acerca de eventuais planos de previdência privada em nome dos executados, que em caso de localização de valores, que seja determinada a penhora, devido a ausência de natureza alimentar.

SUSEP - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
SÃO PAULO

Rua Formosa, 367 - 26º andar - Edifício CBI

São Paulo - Cep: 01049-000

consulta@susep.gov.br

gabinete.rj@susep.gov.br

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Bebedouro/SP, 31 de julho de 2020.

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

[266314 COB-BB FPEREIRA]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Data da conclusão: 03/08/2020 18:35:59

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Defiro a solicitação de informação à SUSEP, sobre valores de previdência privada em nome de Dé do Gás Comércio de Gás Ltda., Jose Aauto Nunes e Silvana de Fatima Campeão Nunes (CPF/CNPJ 05.882.771/0001-73, 096.020.008-80 e 175.631.048-36. Autorizo que este despacho sirva como ofício, cabendo à parte exequente providenciar sua impressão, encaminhando por correspondência sob sua responsabilidade. A resposta deverá ser prestada em quinze (15) dias úteis, dirigida a este juízo da 5ª Vara Cível de Piracicaba - SP, no endereço constante do cabeçalho supra.

Piracicaba, 04 de agosto de 2020.

MAURO ANTONINI
 Juiz(a) de Direito
 Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0911/2020, foi disponibilizado na página 2938/2940 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)
Karina Falavinha (OAB 288307/SP)
Francisco Duarte Pereira (OAB 363516/SP)
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Teor do ato: "Defiro a solicitação de informação à SUSEP, sobre valores de previdência privada em nome de Dé do Gás Comércio de Gás Ltda., Jose Aduino Nunes e Silvana de Fatima Campeão Nunes (CPF/CNPJ 05.882.771/0001-73, 096.020.008-80 e 175.631.048-36. Autorizo que este despacho sirva como ofício, cabendo à parte exequente providenciar sua impressão, encaminhando por correspondência sob sua responsabilidade. A resposta deverá ser prestada em quinze (15) dias úteis, dirigida a este juízo da 5ª Vara Cível de Piracicaba - SP, no endereço constante do cabeçalho supra."

Piracicaba, 12 de agosto de 2020.

Marta Cecilia Fermينو
Oficial Maior

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PIRACICABA****FORO DE PIRACICABA****5ª VARA CÍVEL**

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19
3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo e a parte exequente não comprovou nos autos o encaminhamento dos ofícios por correspondência sob sua responsabilidade. Nada Mais. Piracicaba, 06 de novembro de 2020.

Eu, Laura Aparecida Butafava Dizeró, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Compl. do Endereço da Vara <<
Informação indisponível >> - Dos Alemães

CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP

Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Ante a inércia da parte exequente, **SUSPENDO** o processo por **um (01) ano**, com base no art. 921, III, do CPC.

Vencido o prazo, inicia-se o da prescrição intercorrente, só interrompido se houver efetiva localização de bens.

Caso o processo já tenha sido suspenso anteriormente, os prazos acima são contados da decisão anterior.

Arquivem-se os autos provisoriamente.

Piracicaba, 06 de novembro de 2020.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito


Assinatura digital à margem direita

Resposta ofício 10172637720168260451

respostaoficiosulamerica@oito.srv.br <respostaoficiosulamerica@oito.srv.br>

Seg, 23/11/2020 17:42

Para: PIRACICABA - 5 OFICIO CIVEL <piracicaba5cv@tjsp.jus.br>

 1 anexos (36 KB)

10172637720168260451-1606143003390.pdf;

Resposta ofício 10172637720168260451



Rua dos Pinheiros, 1.673.
Pinheiros CEP: 05422-012
São Paulo/SP – Tel. 11 3779-5830

São Paulo/SP, 23 de novembro de 2020

Ao (À) M.M. Juiz (a)

5 VARA CÍVEL do Foro - Comarca de PIRACICABA

PJ: CIV-048034/20

Ofício nº:

Processo: 10172637720168260451

Requerente: BANCO DO BRASIL SA

Requerido: DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA

SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, (“SulAmérica”), na qualidade de representante do Grupo Empresarial SulAmérica, em resposta ao ofício recepcionado, oriundo do processo em epígrafe, em que foi solicitado, informa o que segue.

Em atenção à referida solicitação, a SulAmérica esclarece que após buscas em seus sistemas, não foi possível localizar, até a presente data, a existência de relacionamento da(s) pessoa(s) indicada(s) abaixo com nenhuma das empresas do grupo empresarial:

- DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - 05882771000173
- JOSE ADAUTO NUNES - 09602000880
- SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES - 17563104836

Por fim, solicita que toda e qualquer comunicação ou intimação seja direcionada para o seguinte endereço: Rua dos Pinheiros, nº 1.673 – Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05422-012 e também para o endereço eletrônico: respostaoficiosulamerica@oito.srv.br (Ofício Administrativo).

Não tendo mais nada a informar neste momento, permanece a disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Helio Masao Katanosaka

SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica(m) a(s) parte(s) interessada(s) intimada(s), na(s) pessoa(s) de seu(ua)(s) advogado(a)(s), a se manifestar(em) sobre o(s) ofício(s) juntado(s) pela SulAmérica em quinze (15) dias úteis.

(Petição eficaz! A correta especificação do "Tipo da Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petição Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.)

Nada Mais. Piracicaba, 23 de novembro de 2020.

Eu, Tânia Maria Maniero Casarin, Coordenadora.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1174/2020, foi disponibilizado na página 2968/2971 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)
Karina Falavinha (OAB 288307/SP)
Francisco Duarte Pereira (OAB 363516/SP)
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Teor do ato: "Ante a inércia da parte exequente, SUSPENDO o processo por um (01) ano, com base no art. 921, III, do CPC. Vencido o prazo, inicia-se o da prescrição intercorrente, só interrompido se houver efetiva localização de bens. Caso o processo já tenha sido suspenso anteriormente, os prazos acima são contados da decisão anterior. Arquivem-se os autos provisoriamente."

Piracicaba, 26 de novembro de 2020.

Daniela Cristina Ismael
Escrevente Técnico Judiciário

Resposta ao Processo nº.: 1017263-77.2016.8.26.0451

GECRE <GECRE@caixaseguradora.com.br>

Qua, 02/12/2020 16:37

Para: PIRACICABA - 5 OFICIO CIVEL <piracicaba5cv@tjsp.jus.br>

 1 anexos (185 KB)

CT_6029_2020_JOSE ADAUTO NUNES.pdf;

CT Nº 6029/2020 – GERÊNCIA DE CONTENCIOSO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – GECRE

Brasília-DF, 02 de dezembro de 2020.

Ao**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****5ª Vara Cível de Piracicaba**piracicaba5cv@tjsp.jus.br**Processo nº.: 1017263-77.2016.8.26.0451****Autor: Banco do Brasil S/A****Réu: Dé do Gás Comércio de Gás LTDA e outros****Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito,**

A CAIXA SEGURADORA, inscrita no CNPJ: 34.020.354/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço SHN Quadra 01, Área Especial “A”, Bloco “E” - Edifício Sede Caixa Seguradora, CEP: 70.701-000, Asa Norte, Brasília-DF vem, em atendimento ao ofício recepcionado informar que:

1. Após análise, localizamos plano de previdência em nome de JOSE ADAUTO NUNES, CPF: 096.020.008-80 (certificado 9121318, proposta 14104030001884), possuindo o valor de R\$ 488,05, de saldo de reserva no plano.

2. Sendo o que nos apresenta, colocamo-nos à disposição para demais informações.

As informações constantes no presente documento são confidenciais e restritas ao órgão solicitante e o uso indevido ou não autorizado poderá acarretar responsabilização civil e criminal.

0800 702 4260 - CAS: Central de Atendimento ao Surdo
0800 702 4240 - Ouvidoria
0800 702 4280 - SAC: sugestões, dúvidas, reclamações e cancelamentos
0800 722 2492 - Assistência Dia & Noite e Sinistros
0800 702 4000 - Serviços e Relacionamento





CT Nº 6029/2020 – GERÊNCIA DE CONTENCIOSO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – GECRE

Brasília-DF, 02 de dezembro de 2020.

Ao
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
5ª Vara Cível de Piracicaba
piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Processo nº.: 1017263-77.2016.8.26.0451
Autor: Banco do Brasil S/A
Réu: Dé do Gás Comércio de Gás LTDA e outros

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito,

A CAIXA SEGURADORA, inscrita no CNPJ: 34.020.354/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço SHN Quadra 01, Área Especial “A”, Bloco “E” - Edifício Sede Caixa Seguradora, CEP: 70.701-000, Asa Norte, Brasília-DF vem, em atendimento ao ofício recepcionado informar que:

1. Após análise, localizamos plano de previdência em nome de JOSE ADAUTO NUNES, CPF: 096.020.008-80 (certificado 9121318, proposta 14104030001884), possuindo o valor de R\$ 488,05, de saldo de reserva no plano.
2. Sendo o que nos apresenta, colocamo-nos à disposição para demais informações.

As informações constantes no presente documento são confidenciais e restritas ao órgão solicitante e o uso indevido ou não autorizado poderá acarretar responsabilização civil e criminal.

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE CONTENCIOSO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – GECRE

Ofício s/nº - Processo nº 1017263-77.2016.8.26.0451 - Processo Digital - Nosso número PJ 1838299

Gabriela Diaz | Soares de Carvalho Advogados <gdo@soaresdecarvalho.com.br>

Qua, 02/12/2020 21:11

Para: PIRACICABA - 5 OFICIO CIVEL <piracicaba5cv@tjsp.jus.br>

Cc: oficios1@soareseadv.com.br <oficios1@soareseadv.com.br>

 1 anexos (96 KB)

1838299.pdf;

Excelentíssimo/Ilustríssimo Sr. Dr.,

Bom dia,

Cumpre-nos encaminhar pelo arquivo anexo manifestação em relação ao ofício recepcionado pelo **ITAÚ SEGUROS S/A**

Nesse sentido, vimos solicitar a esse respeitoso Juízo o especial obséquio de **acusar o recebimento**.

No entanto, damos a devida ciência que este meio eletrônico, e-mail ora utilizado, não se trata de via devidamente cadastrada e habilitada para o recebimento de demandas advindas dos órgãos solicitantes.

Assim sendo, para tal finalidade, **enquanto persistir a pandemia ocasionada covid 19 (corona vírus)**, ficamos à disposição **para o recebimento, exclusivamente de ofícios**, por meio do e-mail ItauJudicial@itau-unibanco.com.br desta Instituição

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar às nossas cordiais saudações.

Att,

Gabriela Diaz

Backoffice Ofícios

SOARES DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

www.soaresdecarvalho.com.br

Em São Paulo/SP

Rua Funchal, 573, conj.72, Vila Olímpia, CEP 04551-910

Fone: [+55 \(11\) 2157-0024](tel:+551121570024) Direto: [+55 \(11\) 4130-9188](tel:+551141309188)



Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.
04344-902 - São Paulo - SP

PJ 1838299

São Paulo, 2 de dezembro de 2020

Excelentíssimo (a) Senhor (a):

Ref.: Ofício s/nº - Datado de 04/08/2020
Processo nº 1017263-77.2016.8.26.0451

Vimos informar que nossos registros sistêmicos não acusam a existência de plano de previdência privada em nome do(s) envolvidos contidos no ofício/decisão em referência, cuja ordem acusamos o recebimento por intermédio da SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente
ITAÚ SEGUROS S/A

p.p. 
Edgina Henriqueta Soares de Carvalho Silva

A/C
05ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA/SP - E-MAIL:
piracicaba5cv@tjsp.jus.br
PJ 1838299 - Ofício s/nº - Processo nº 1017263-77.2016.8.26.0451

Processo 1017263-77.2016.8.26.0451

Rafaela Silva (Contractor) <rafaela.silva@br.zurich.com>

Qua, 02/12/2020 11:03

Para: PIRACICABA - 5 OFICIO CIVEL <piracicaba5cv@tjsp.jus.br>**Cc:** BRZ_oficios <oficios@br.zurich.com> 1 anexos (527 KB)

RESPOSTA NEGATIVA E-MAIL-201.pdf;

Prezados, Boa tarde!

Segue anexo, carta em resposta ao processo 1017263-77.2016.8.26.0451.

Atenciosamente,
Legal & Compliance

***** ATENÇÃO ***** Esta mensagem, juntamente com quaisquer anexos, pode ser confidencial ou legalmente privilegiada. Destina-se apenas às pessoas nomeadas, que são os únicos destinatários autorizados. Se esta mensagem chegar a você por engano, exclua-a sem revisá-la e notifique o remetente imediatamente. Obrigado pela sua colaboração. *****

PLEASE NOTE ***** This message, along with any attachments, may be confidential or legally privileged. It is intended only for the named person(s), who is/are the only authorized recipients. If this message has reached you in error, kindly destroy it without review and notify the sender immediately. Thank you for your help.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA

Processo: 1017263-77.2016.8.26.0451

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Executado: DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA

Em resposta ao Ofício, encaminhado por este R. Juízo à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, as empresas abaixo vêm por seus representantes infra-assinadas, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que após pesquisas realizadas em nossos sistemas, não localizamos **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA, JOSE ADAUTO NUNES E SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES** cujo(s) respectivo(s) CPF/CNPJ segue(m): **05882771000173, 09602000880 E 17563104836**, como segurado(s) nas Companhias Seguradoras abaixo listadas:

- **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A**, CNPJ 17.197.385/0001-21;
- **ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, CNPJ 01.206.480/0001-04;
- **ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A**, CNPJ 17.266.099/0001-41;
- **ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A**, CNPJ 06.136.920/0001-18;
- **ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, CNPJ 87.376.109/0001-06;
- **ZURICH BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ 96.348.677/0001-94.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 02 de Dezembro de 2020.



Camila Lana

Coordenadora de Ouvidoria



Silvia Guimarães

Coordenadora de Facilities

ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ 17.197.385/0001-21;**ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, CNPJ 01.206.480/0001-04;**ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A**, CNPJ 17.266.099/0001-41;**ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A**, CNPJ 06.136.920/0001-18;**ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, CNPJ 87.376.109/0001-06;**ZURICH BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ 96.348.677/0001-94.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 05 VARA CIVEL DO FORO DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP**

Processo nº 1017263-77.2016.8.26.0451

Resposta de Ofício

BRADESCO SEGUROS S.A., empresa com sede na Av. Alphaville, 779, Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.055.146/0001-93, neste ato representada por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ofício recepcionado, expor o que segue:

Após pesquisas realizadas junto ao Banco de Dados das empresas do Grupo Bradesco de Seguros, do qual fazem parte: **BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.** (sucessora por incorporação da Kirton Capitalização S/A e HSBC Empresa de Capitalização) e **BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.** (sucessora por incorporação da KIRTON VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. e HSBC Vida e Previdência), com base nas informações constantes no ofício expedido por este r. juízo, não foram localizados seguros de qualquer natureza, títulos de capitalização ou plano de previdência em nome do(s) interessado(s), vigentes na presente data ou com saldo disponível.

Diante do exposto, caso conste nos autos algum documento que comprove a contratação de produtos comercializados pelas empresas do Grupo Bradesco de Seguros, para que seja realizada nova pesquisa, será necessário o fornecimento de maiores dados sobre o produto contratado (nome do produto, data da contratação, nº de proposta, nº da apólice, etc.).

Outrossim, cumpre ressaltar que a presente petição consiste unicamente na prática de ato de cooperação com o Poder Judiciário, sem vinculação jurídica com as partes no presente processo, assim, em caso de eventuais novas providências **REQUER** que seja expedido novo ofício para intimação pessoal no endereço da respectiva seguradora, tendo em vista a inexistência de poderes para receber citação, intimação ou notificação diretamente ao subscritor desta.

Sendo o que cabia informar, coloca-se à disposição de V. Exa. para eventuais esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Apresenta protestos de elevada estima e consideração.

São Paulo, 05/12/2020.

BRADESCO SEGUROS S/A

2020/55531-6

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1206/2020, foi disponibilizado na página 3257/3263 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)
Karina Falavinha (OAB 288307/SP)
Francisco Duarte Pereira (OAB 363516/SP)
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Teor do ato: "Fica(m) a(s) parte(s) interessada(s) intimada(s), na(s) pessoa(s) de seu(ua)(s) advogado(a)(s), a se manifestar(em) sobre o(s) ofício(s) juntado(s) pela SulAmérica em quinze (15) dias úteis. (Petição eficaz! A correta especificação do "Tipo da Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petição Eletrônica" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.)"

Piracicaba, 10 de dezembro de 2020.

Daniela Cristina Ismael
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CIVEL
COMARCA DE PIRACICABA , ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1017263-77.2016.8.26.0451



BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 05 de Janeiro de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

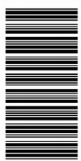
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP N° 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP N° 304.688

[266314] – ML-CONTROLADORIA

1562406



398082406364, 266314, 264384, 274350



AVISO DE RECEBIMENTO
22 SET 2020
AVIS CN07
AR
88

fls. 414

BR 03145727 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Reis Advogados
Av. Oswaldo Perrone N°260
Parque Eldorado / Bebedouro
CEP: 14706-136

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

UF

BRASIL
BREIL

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

298043, 301833, 317949, 330150, 337061, 346323, 362771, 369753, 291573, 292869

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Titular de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/01/2021 às 16:32, sob número WPA4270022830. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jtsp.jus.br/pastadigital/pagAbrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código p301vd1x.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SUSEP

Rua: formosa, 367 - Centro
CEP:01049-000 São Paulo- SP

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Roseli Ferro
RG 20110681-4

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24 SET 2020

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Alexandre De Nascimento
Matr. 8.920.498-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSALI FERRO JOAQUIM DAS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/01/2020 às 12:32, sob o número WPA42700230. Para conferir o original, acesse o site <https://tjessp.jus.br/pastadigital/poibn/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código p301vdx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CIVEL
COMARCA DE PIRACICABA , ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1017263-77.2016.8.26.0451



10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 05 de Janeiro de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

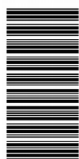
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[266314] – ML-CONTROLADORIA

1562407



398082406364, 266314, 264384, 274350



AVISO DE RECEBIMENTO
22 SET 2020
AVIS CN07
AR
83

fls. 417

BR 03145727 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
REBEDEURO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
: h : h : h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Reis Advogados
Av. Oswaldo Perrone N°260
Parque Eldorado / Bebedouro
CEP: 14706-136

UF

BRASIL
BRÉSIL

298043, 301833, 317949, 330150, 337061, 346323, 362771, 369753
291573, 292869

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Titular de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/01/2021 às 16:32, sob o número WPA427002022. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 101728377/2016.68.0451 e código P.042mL.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SUSEP

Rua: formosa, 367 - Centro
CEP:01049-000 São Paulo- SP

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Roseli Ferro
RG 20110681-4

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24 SET 2020

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Alexandre De Nascimento
Matr. 8.920.498-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSALI FERRO JOAQUIM DAS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/01/2020 às 12:32, sob o número WPA42700262. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código P.1Q42mL.

PEXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CIVEL DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1017263-77.2016.8.26.0451



10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, contende com **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME e OUTROS** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

Nobre Julgador, é a presente para informar que o exequente pretende ver penhorado o faturamento da empresa executada no percentual de 30% (trinta por cento), ou outro percentual que não cause o comprometimento da atividade empresarial, até a quitação integral do débito, conforme preconiza o artigo 866 do Código de Processo Civil.

Contudo, antes de requerer que a penhora seja realizada, requer que seja expedido mandado de constatação a fim de averiguar se a empresa executada realmente está em plena atividade

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Bebedouro/SP, 12 de janeiro de 2021.

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

| 266314 COB-BB V.SANTOS |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Expeça-se mandado de constatação como solicitado a fls. 419/420. (a diligência do oficial de justiça deverá ser recolhida em cinco dias úteis)

Piracicaba, 18 de janeiro de 2021.

MAURO ANTONINI
Juiz(a) de Direito
Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0060/2021, foi disponibilizado na página 3571/3577 do Diário de Justiça Eletrônico em 03/02/2021. Considera-se a data de publicação em 04/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)
Karina Falavinha (OAB 288307/SP)
Francisco Duarte Pereira (OAB 363516/SP)
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Teor do ato: "Expeça-se mandado de constatação como solicitado a fls. 419/420. (a diligência do oficial de justiça deverá ser recolhida em cinco dias úteis)"

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2021.

Daniela Cristina Ismael
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CIVEL
COMARCA DE PIRACICABA , ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1017263-77.2016.8.26.0451



10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 17 de Fevereiro de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

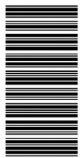
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[266314] – ML-CONTROLADORIA

1610749



BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.683009 00034.648170 4 85300000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5558-1 / 950000-6	Data Emissão 08/02/2021	Vencimento 13/02/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 28446830000034648	Número Documento 34648	Valor do documento 87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **34648** Número do Processo: **1017263-77.2016.8.26.0451**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME** Comarca/Fórum: **PIRACICABA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.683009 00034.648170 4 85300000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5558-1 / 950000-6	Data Emissão 08/02/2021	Vencimento 13/02/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 28446830000034648	Número Documento 34648	Valor do documento 87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **34648** Número do Processo: **1017263-77.2016.8.26.0451**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME** Comarca/Fórum: **PIRACICABA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.683009 00034.648170 4 85300000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5558-1 / 950000-6	Data Emissão 08/02/2021	Vencimento 13/02/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 28446830000034648	Número Documento 34648	Valor do documento 87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **34648** Número do Processo: **1017263-77.2016.8.26.0451**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME** Comarca/Fórum: **PIRACICABA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.683009 00034.648170 4 85300000008727

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 13/02/2021
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 5558-1 / 950000-6
Data do Documento 08/02/2021	Nº do documento 34648	Espécie Doc	Aceite	Nosso número 28446830000034648
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 87,27

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
87,27

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.000/4247-14
ST ST SAUN SETOR DE AUTAR. NORTE SN QUAD 00, ASA NORTE
BRASILIA -DF CEP:70040468

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





17/02/2021 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000016
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090284468300900034648170485300000008727

BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

Banco Emissor: BANCO DO BRASIL SA
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE
Nome Fantasia: SAO PAULO TRIBUNAL DE
CPF/CNPJ: 51174001000193

Sacador Avalista:
CPF/CNPJ: 00000000000000

Pagador: BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ: 00.000.000/4247-14

Data de Vencimento: 09/02/2021
Data de Pagamento: 09/02/2021
Valor do Documento: 87,27
Juros/Multa(+): 0,00
Outros Acréscimos(+): 0,00
DESCONTO/ABATIMENTO(-): 0,00
Outras Deduções(-): 0,00

Valor Cobrado(=): 87,27

AUT.C.701.F2E.411.E5F.F56



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19

3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

mandado

Nada Mais. Piracicaba, 12 de março de 2021. Eu, ____, Laura Aparecida Butafava Dizeró, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda.**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **451.2021/009002-9**

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**Rua dos Patriotas, 186, Jaraguá - CEP 13403-018, Piracicaba-SP**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Piracicaba, Dr(a). Mauro Antonini,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE** se a empresa executada **realmente está em plena atividade**. No mais, visando eventual **possibilidade de composição** entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: **(16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000**, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Expeça-se mandado de constatação como solicitado a fls. 419/420. (a diligência do oficial de justiça deverá ser recolhida em cinco dias úteis)". **Senha de acesso: wyeslu**

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Piracicaba, 12 de março de 2021

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 34648 - R\$ 87,27

Advogado: Dr(a). Paulo Roberto Joaquim dos Reis

Telefone Comercial: (17)33447700

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 225, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço constante da assinatura digital, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petição, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

45120210090029

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Jacob Israel Cones Junior (25422)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 451.2021/009002-9 dirigi-me ao endereço: Rua dos Patriotas, nº 186 e aí SENDO constatei que no local funciona em plena atividade uma distribuidora de gás e água mineral de nome Dé do Gás, onde fui atendido pela funcionária Talita, a qual confirmou que a empresa está atendendo normalmente, vendendo água e gás de cozinha no local e também fazendo entregas a domicilio, e devolvo o presente em cartório aguardando novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Piracicaba, 06 de junho de 2021.

Número de Cotas:01 (guia 34648 - R\$ 87,27)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Requeira(m) a(s) parte(s) interessada(s) o que de direito em quinze (15) dias úteis.

(Petição eficaz! A correta especificação do "Tipo da Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petitionamento Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.)

Nada Mais. Piracicaba, 10 de junho de 2021.

Eu, Aletheia Karina Sanches De Seta Batista, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0541/2021, foi disponibilizado na página 3334/3337 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/06/2021. Considera-se a data de publicação em 16/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)
Karina Falavinha (OAB 288307/SP)
Francisco Duarte Pereira (OAB 363516/SP)
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Teor do ato: "Requeira(m) a(s) parte(s) interessada(s) o que de direito em quinze (15) dias úteis. (Petição eficaz! A correta especificação do "Tipo da Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petição Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.)"

Piracicaba, 15 de junho de 2021.

Daniela Cristina Ismael
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação pela(s) parte(s) exequente(s). Nada Mais. Piracicaba, 09 de setembro de 2021.

Eu, Daniela Cristina Ismael, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Compl. do Endereço da Vara <<
Informação indisponível >> - Dos Alemães

CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP

Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Ante a inércia da parte exequente, **SUSPENDO** o processo por **um (01) ano**, com base no art. 921, III, do CPC.

Vencido o prazo, inicia-se o da prescrição intercorrente, só interrompido se houver efetiva localização de bens.

Caso o processo já tenha sido suspenso anteriormente, os prazos acima são contados da decisão anterior.

Arquivem-se os autos provisoriamente.

Piracicaba, 10 de setembro de 2021.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0862/2021, foi disponibilizado na página 4077/4080 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/09/2021. Considera-se a data de publicação em 16/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)
Karina Falavinha (OAB 288307/SP)
Francisco Duarte Pereira (OAB 363516/SP)
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Teor do ato: "Ante a inércia da parte exequente, SUSPENDO o processo por um (01) ano, com base no art. 921, III, do CPC. Vencido o prazo, inicia-se o da prescrição intercorrente, só interrompido se houver efetiva localização de bens. Caso o processo já tenha sido suspenso anteriormente, os prazos acima são contados da decisão anterior. Arquivem-se os autos provisoriamente."

Piracicaba, 15 de setembro de 2021.

Daniela Cristina Ismael
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PIRACICABA****FORO DE PIRACICABA****5ª VARA CÍVEL**

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19
3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que promovi o arquivamento provisório dos presentes autos, fazendo os lançamentos no Sistema Informatizado. Nada Mais. Piracicaba, 15 de setembro de 2021.

Eu, Daniela Cristina Ismael, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CIVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO: 1017263-77.2016.8.26.0451



*10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, contende com **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME e OUTROS** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

Nobre Julgador, tendo em vista a certidão positiva de fls. 428, que constatou que a empresa encontra-se em pleno funcionamento, é a presente para requerer que seja deferida a penhora do faturamento da empresa executada no percentual de 30% (trinta por cento), até a quitação integral do débito, conforme preconiza o artigo 866 do Código de Processo Civil.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602 5000 / 0800 945 5000.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Bebedouro/SP, 19 de novembro de 2021.

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP N° 304.688


DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP N° 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP N° 279.711

DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

[266314 COB-BB B.LUGATO]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12:30 às 19:00 horas

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nos termos do art. 2º, X, da Lei Estadual nº 11.608/2003, alterado pela Lei Estadual nº 16.897/2018, conforme detalhado no Comunicado nº 211/2019, é necessário o recolhimento de despesa para desarquivamento em guia FEDTJ de código 206-2, no valor de 1,212 UFESP em caso de processos eletrônicos ou em caso de processos físicos arquivados junto ao arquivo geral e no valor de 0,661 UFESP em caso de processo físico arquivado na própria unidade judicial.

O presente caso versa sobre processo de autos eletrônicos ou físicos que estejam arquivados junto ao arquivo geral, razão pela qual o recolhimento será no valor de 1,212 UFESP, atualmente perfazendo o montante de R\$35,26; esse valor deverá ser recolhido e seu recolhimento comprovado em cinco (05) dias úteis, sendo o silêncio presumido como desistência do pedido de desarquivamento.

(Petição eficaz! A correta especificação do "Tipo da Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petitionamento Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.)

Nada Mais. Piracicaba, 26 de novembro de 2021.

Eu, Raphaela Vidotti Ruggia, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1078/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)	D.J.E
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nos termos do art. 2º, X, da Lei Estadual nº 11.608/2003, alterado pela Lei Estadual nº 16.897/2018, conforme detalhado no Comunicado nº 211/2019, é necessário o recolhimento de despesa para desarquivamento em guia FEDTJ de código 206-2, no valor de 1,212 UFESP em caso de processos eletrônicos ou em caso de processos físicos arquivados junto ao arquivo geral e no valor de 0,661 UFESP em caso de processo físico arquivado na própria unidade judicial. O presente caso versa sobre processo de autos eletrônicos ou físicos que estejam arquivados junto ao arquivo geral, razão pela qual o recolhimento será no valor de 1,212 UFESP, atualmente perfazendo o montante de R\$35,26; esse valor deverá ser recolhido e seu recolhimento comprovado em cinco (05) dias úteis, sendo o silêncio presumido como desistência do pedido de desarquivamento. (Petição eficaz! A correta especificação do "Tipo da Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petição Eletrônica" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.)"

Piracicaba, 26 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1078/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/11/2021. Considera-se a data de publicação em 30/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)

Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Teor do ato: "Nos termos do art. 2º, X, da Lei Estadual nº 11.608/2003, alterado pela Lei Estadual nº 16.897/2018, conforme detalhado no Comunicado nº 211/2019, é necessário o recolhimento de despesa para desarquivamento em guia FEDTJ de código 206-2, no valor de 1,212 UFESP em caso de processos eletrônicos ou em caso de processos físicos arquivados junto ao arquivo geral e no valor de 0,661 UFESP em caso de processo físico arquivado na própria unidade judicial. O presente caso versa sobre processo de autos eletrônicos ou físicos que estejam arquivados junto ao arquivo geral, razão pela qual o recolhimento será no valor de 1,212 UFESP, atualmente perfazendo o montante de R\$35,26; esse valor deverá ser recolhido e seu recolhimento comprovado em cinco (05) dias úteis, sendo o silêncio presumido como desistência do pedido de desarquivamento. (Petição eficaz! A correta especificação do "Tipo da Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Peticionamento Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.)"

Piracicaba, 29 de novembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1017263-77.2016.8.26.0451



10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 11 de Fevereiro de 2022.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

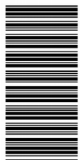
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[266314] – ML-CONTROLADORIA

2009451



**Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4247-14
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		206-2
Histórico	Valor		38,75
266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME - RÁU 1017263-77.2016.8.26.0451 N ORDEM 1017263-77.2016.8.26.0451 5 VARA CÂVEL PIRACICABA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 4958 Resp. VINICIUS GIGLIOLI DOS SANTOS	Total		38,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000387551174000120620000008004247142860

Corte aqui.

**Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4247-14
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		206-2
Histórico	Valor		38,75
266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME - RÁU 1017263-77.2016.8.26.0451 N ORDEM 1017263-77.2016.8.26.0451 5 VARA CÂVEL PIRACICABA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 4958 Resp. VINICIUS GIGLIOLI DOS SANTOS	Total		38,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000387551174000120620000008004247142860

Corte aqui.

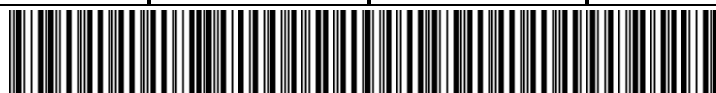
**Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4247-14
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		206-2
Histórico	Valor		38,75
266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME - RÁU 1017263-77.2016.8.26.0451 N ORDEM 1017263-77.2016.8.26.0451 5 VARA CÂVEL PIRACICABA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 4958 Resp. VINICIUS GIGLIOLI DOS SANTOS	Total		38,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000387551174000120620000008004247142860



Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 11/02/2022 - PORTAL JURIDICO - 13:06:19
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL S A
 CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
 AGENCIA: 00056-6

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
 CODIGO DE BARRAS 8680000000-0 38755117400-0
 12062000000-8 00424714286-0
 DATA DO PAGAMENTO 22/01/2022
 VALOR TOTAL 38,75

AUTENTICACAO SISBB:
 4.EF8.9FF.044.694.C42

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/02/2022 às 13:59, sob o número WPAA22700326806. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código dorGKPLA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3433-1769 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Esgotaram-se outros meios para penhora de bens, o que autoriza a penhora sobre percentual do faturamento, nos termos do art. 866 do CPC, mediante nomeação de depositário-administrador. Diante disso, determino que seja expedido mandado de intimação para que a executada, em quinze (15) dias úteis, apresente o balancete mensal dos últimos seis meses, com as cópias das guias de apuração de informações do ICMS (GIA) ou declarações do simples federal, para que seja possível apurar qual seu efetivo faturamento mensal. Pelo mesmo mandado, será constituída depositária de 10% (dez por cento) do faturamento mensal que vier a perceber doravante, devendo providenciar o depósito judicial dos valores respectivos até o dia quinze (15) do mês seguinte, acompanhados do balancete do mês, mais os referidos documentos comprobatórios do faturamento mensal, até o limite do crédito do exequente. A diligência de oficial de Justiça deverá ser recolhida pelo exequente em cinco (05) dias úteis.

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2022.

MAURO ANTONINI
 Juiz(a) de Direito
 Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0131/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)	D.J.E
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Esgotaram-se outros meios para penhora de bens, o que autoriza a penhora sobre percentual do faturamento, nos termos do art. 866 do CPC, mediante nomeação de depositário-administrador. Diante disso, determino que seja expedido mandado de intimação para que a executada, em quinze (15) dias úteis, apresente o balancete mensal dos últimos seis meses, com as cópias das guias de apuração de informações do ICMS (GIA) ou declarações do simples federal, para que seja possível apurar qual seu efetivo faturamento mensal. Pelo mesmo mandado, será constituída depositária de 10% (dez por cento) do faturamento mensal que vier a perceber doravante, devendo providenciar o depósito judicial dos valores respectivos até o dia quinze (15) do mês seguinte, acompanhados do balancete do mês, mais os referidos documentos comprobatórios do faturamento mensal, até o limite do crédito do exequente. A diligência de oficial de Justiça deverá ser recolhida pelo exequente em cinco (05) dias úteis."

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0131/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/02/2022. Considera-se a data de publicação em 24/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Aparecido Donizeti de Feiria (OAB 337224/SP)

Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Teor do ato: "Esgotaram-se outros meios para penhora de bens, o que autoriza a penhora sobre percentual do faturamento, nos termos do art. 866 do CPC, mediante nomeação de depositário-administrador. Diante disso, determino que seja expedido mandado de intimação para que a executada, em quinze (15) dias úteis, apresente o balancete mensal dos últimos seis meses, com as cópias das guias de apuração de informações do ICMS (GIA) ou declarações do simples federal, para que seja possível apurar qual seu efetivo faturamento mensal. Pelo mesmo mandado, será constituída depositária de 10% (dez por cento) do faturamento mensal que vier a perceber doravante, devendo providenciar o depósito judicial dos valores respectivos até o dia quinze (15) do mês seguinte, acompanhados do balancete do mês, mais os referidos documentos comprobatórios do faturamento mensal, até o limite do crédito do exequente. A diligência de oficial de Justiça deverá ser recolhida pelo exequente em cinco (05) dias úteis."

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTO JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 1017263-77.2016.8.26.0451

DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA., por seu advogado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada do anexo substabelecimento, bem como que seja habilitado nos autos o advogado **ERISON DOS SANTOS OAB/SP 321.047**, devendo, ora em diante, todas as publicações serem feitas em nome deste patrono.

Termos em que,
Pede deferimento.

Piracicaba, 08 de março de 2022.

ERISON DOS SANTOS
OAB/SP 321.047

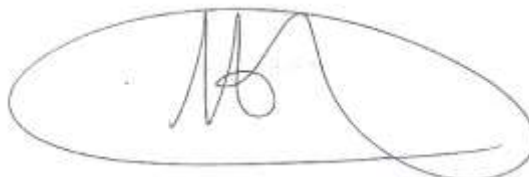
SUBSTABELECIMENTO
SEM RESERVA
DE PODERES

MARDEN AIMOLA DE FEIRIA, brasileiro, casado, advogado, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil São Paulo, sob o nº 322.830, e **APARECIDO DONIZETI DE FEIRIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil São Paulo, sob o nº 337.224, ambos com escritório profissional situado à Rua Gomes Carneiro, nº1485 bairro Alto, em Piracicaba/SP, **SUBSTABELECE SEM RESERVA DE IGUAIS PODERES** na pessoa do **DR. ERISON DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito na **Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 321.047** – Fone: 19- 9.8158-4521, os poderes conferidos por **JOSÉ ADAUTO NUNES**, através de Instrumento Particular de mandato nos autos do **Processo nº1017263-77.2016.8.26.0451**, que tramita perante à egrégia 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP.

Piracicaba/SP, 02/03/2022.



Aparecido Donizeti de Feiria
OAB/SP 337.224



MARDEN AIMOLA DE FEIRIA
OAB/SP 322.830

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1503632644

VALIDA

ERISON DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
30723688 SSP/SP

CPF 279.854.718-04 DATA NASCIMENTO 25/05/1980

FILIAÇÃO
MARIO JULHO DOS SANTOS
MARTA ANGELA LANGELI D
OS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 02353190361 VALIDADE 22/09/2022 1ª HABILITACAO 24/05/2002

OBSERVAÇÕES

ERISON DOS SANTOS
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PIRACICABA, SP DATA EMISSAO 23/09/2017

08004911897
 SP871628749

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA Diretor Presidente do Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR 1503632644


TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09288166

USO OBRIGATORIO IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

09288166

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIVIDO
321047

nome
ERISON DOS SANTOS

FILIAÇÃO
**MARIO JULHO DOS SANTOS
MARIA ANGELA LANGELI DOS SANTOS**

NATURALIDADE
PIRACICABA-SP

DATA DE NASCIMENTO
25/05/1980

RG
307236882 - SSPSP

CPF
279.854.718-04

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA EXPEDIDO EM
01 13/06/2012


LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1017263-77.2016.8.26.0451



10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 10 de Março de 2022.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

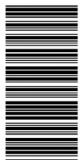
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[266314] – ML-CONTROLADORIA

2038331



BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.683009 00045.472172 5 89220000009591
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 56-6 / 950000-6	Data Emissão 07/03/2022	Vencimento 12/03/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 28446830000045472	Número Documento 45472	Valor do documento 95,91

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **45472** Número do Processo: **1017263-77.2016.8.26.0451**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME** Comarca/Fórum: **PIRACICABA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.683009 00045.472172 5 89220000009591
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 56-6 / 950000-6	Data Emissão 07/03/2022	Vencimento 12/03/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 28446830000045472	Número Documento 45472	Valor do documento 95,91

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **45472** Número do Processo: **1017263-77.2016.8.26.0451**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME** Comarca/Fórum: **PIRACICABA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.683009 00045.472172 5 89220000009591
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 56-6 / 950000-6	Data Emissão 07/03/2022	Vencimento 12/03/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 28446830000045472	Número Documento 45472	Valor do documento 95,91

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **45472** Número do Processo: **1017263-77.2016.8.26.0451**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME** Comarca/Fórum: **PIRACICABA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.683009 00045.472172 5 89220000009591
------------------------	--------------	---

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 12/03/2022
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 56-6 / 950000-6
Data do Documento 07/03/2022	Nº do documento 45472	Nosso número 28446830000045472
Carteira 17/35	Espécie	(=) Valor do documento 95,91

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
95,91

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.000/4247-14
Scn, Qd.5,Bloco A,Loja 120 00, ASA NORTE
BRASILIA -DF CEP:70040920

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

10/03/2022 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000020
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090284468300900045472172589220000009591

BANCO DO BRASIL S A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

Banco Emissor: BANCO DO BRASIL SA
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE
Nome Fantasia: SAO PAULO TRIBUNAL DE
CPF/CNPJ: 51174001000193

Sacador Avalista:
CPF/CNPJ: 000000000000000

Pagador: BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ: 00.000.000/4247-14

Data de Vencimento: 09/03/2022
Data de Pagamento: 09/03/2022
Valor do Documento: 95,91
Juros/Multa(+): 0,00
Outros Acréscimos(+): 0,00
DESCONTO/ABATIMENTO(-): 0,00
Outras Deduções(-): 0,00

Valor Cobrado(=): 95,91

AUT.2.69E.A00.265.06E.596



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19
3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

mandado

Nada Mais. Piracicaba, 11 de abril de 2022. Eu, ____, Laura Aparecida Butafava Dizeró, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **451.2022/012778-2**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Piracicaba, Dr(a). Mauro Antonini, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA., CNPJ 05.882.771/0001-73, dos Patriotas, 186, Jaragua, CEP 13403-018, Piracicaba - SP, para que, **em quinze (15) dias úteis**, apresente o **balancete mensal dos últimos seis meses**, com as **cópias das guias de apuração de informações do ICMS (GIA) ou declarações do simples federal**, para que seja possível apurar qual seu efetivo faturamento mensal e pelo mesmo mandado, será constituída **depositária de 10% (dez por cento) do faturamento mensal que vier a perceber doravante**, devendo providenciar o **depósito judicial dos valores respectivos até o dia quinze (15) do mês seguinte, acompanhados do balancete do mês**, mais os referidos documentos comprobatórios do faturamento mensal, até o limite do crédito do exequente, conforme **planilha no valor de R\$ 174.427,80 (atualizado para março/2019)** nos termos da decisão como segue: "Esgotaram-se outros meios para penhora de bens, o que autoriza a penhora sobre percentual do faturamento, nos termos do art. 866 do CPC, mediante nomeação de depositário-administrador. Diante disso, determino que seja expedido mandado de intimação para que a executada, em quinze (15) dias úteis, apresente o balancete mensal dos últimos seis meses, com as cópias das guias de apuração de informações do ICMS (GIA) ou declarações do simples federal, para que seja possível apurar qual seu efetivo faturamento mensal. Pelo mesmo mandado, será constituída depositária de 10% (dez por cento) do faturamento mensal que vier a perceber doravante, devendo providenciar o depósito judicial dos valores respectivos até o dia quinze (15) do mês seguinte, acompanhados do balancete do mês, mais os referidos documentos comprobatórios do faturamento mensal, até o limite do crédito do exequente. A diligência de oficial de Justiça deverá ser recolhida pelo exequente em cinco (05) dias úteis."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Piracicaba, 11 de abril de 2022. Tânia Maria Maniero Casarin, Coordenadora.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 45472

- R\$ 95,91

Advogado: Dr(a). Paulo Roberto Joaquim dos Reis
 Telefone Comercial: (17)33447700



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-100

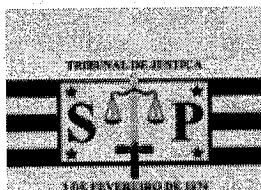
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

45120220127782



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **451.2022/012778-2**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Piracicaba, Dr(a). Mauro Antonini, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA., CNPJ 05.882.771/0001-73, dos Patriotas, 186, Jaragua, CEP 13403-018, Piracicaba - SP, para que, **em quinze (15) dias úteis**, apresente o **balancete mensal dos últimos seis meses**, com as **cópias das guias de apuração de informações do ICMS (GIA) ou declarações do simples federal**, para que seja possível apurar qual seu efetivo faturamento mensal e pelo mesmo mandado, será constituída **depositária de 10% (dez por cento) do faturamento mensal que vier a perceber doravante**, devendo providenciar o **depósito judicial dos valores respectivos até o dia quinze (15) do mês seguinte, acompanhados do balancete do mês**, mais os referidos documentos comprobatórios do faturamento mensal, até o limite do crédito do exequente, conforme **planilha no valor de R\$ 174.427,80 (atualizado para março/2019)** nos termos da decisão como segue: "Esgotaram-se outros meios para penhora de bens, o que autoriza a penhora sobre percentual do faturamento, nos termos do art. 866 do CPC, mediante nomeação de depositário-administrador. Diante disso, determino que seja expedido mandado de intimação para que a executada, em quinze (15) dias úteis, apresente o balancete mensal dos últimos seis meses, com as cópias das guias de apuração de informações do ICMS (GIA) ou declarações do simples federal, para que seja possível apurar qual seu efetivo faturamento mensal. Pelo mesmo mandado, será constituída depositária de 10% (dez por cento) do faturamento mensal que vier a perceber doravante, devendo providenciar o depósito judicial dos valores respectivos até o dia quinze (15) do mês seguinte, acompanhados do balancete do mês, mais os referidos documentos comprobatórios do faturamento mensal, até o limite do crédito do exequente. A diligência de oficial de Justiça deverá ser recolhida pelo exequente em cinco (05) dias úteis."

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei. Piracicaba, 11 de abril de 2022. Tânia Maria Maniero Casarin, Coordenadora.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 45472

- R\$ 95,91

Advogado: Dr(a). Paulo Roberto Joaquim dos Reis
 Telefone Comercial: (17)33447700

Galva

1017263-77.2016.8.26.0451

TÂNIA MANIERO CASARIN - 407.357-968-00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3433-1769, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Jacob Israel Cones Junior (25422)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 451.2022/012778-2 dirigi-me ao endereço: Rua dos Patriotas, nº 186 e aí sendo INTIMEI DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA., na pessoa de TALITA REGINA DE SOUZA, CPF: 407.357.468-00, a qual se apresentou como representante legal da executada, do inteiro teor deste, ao qual li e dei-lhe a ler o presente, ficando de tudo bem ciente, aceitando contrafé e exarando sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Piracicaba, 18 de abril de 2022.

Número de Cotas:01 (guia 45472 - R\$ 95,91)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PIRACICABA****FORO DE PIRACICABA****5ª VARA CÍVEL**

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19
3372-3076, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação pela(s) parte(s) executada(s). Nada Mais. Piracicaba, 21 de julho de 2022.

Eu, Raphaela Vidotti Ruggia, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
Telefone: 19 3372-3076 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Ante a inércia da executada, requeira o exequente o que de direito em cinco dias úteis.

Piracicaba, 22 de julho de 2022.

MAURO ANTONINI
Juiz(a) de Direito
Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0558/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)	D.J.E
Erison dos Santos (OAB 321047/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ante a inércia da executada, requeira o exequente o que de direito em cinco dias úteis."

Piracicaba, 26 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0558/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/07/2022. Considera-se a data de publicação em 28/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)
Erison dos Santos (OAB 321047/SP)

Teor do ato: "Ante a inércia da executada, requeira o exequente o que de direito em cinco dias úteis."

Piracicaba, 27 de julho de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PIRACICABA****FORO DE PIRACICABA****5ª VARA CÍVEL**

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19
3372-3076, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação pela(s) parte(s) exequente(s). Nada Mais. Piracicaba, 05 de outubro de 2022.

Eu, Raphaela Vidotti Ruggia, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Compl. do Endereço da Vara <<
Informação indisponível >> - Dos Alemães

CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP

Telefone: 19 3372-3076 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Ante a inércia da parte exequente, **SUSPENDO** o processo por **um (01) ano**, com base no art. 921, III, do CPC.

Vencido o prazo, inicia-se o da prescrição intercorrente, só interrompido se houver efetiva localização de bens.

Caso o processo já tenha sido suspenso anteriormente, os prazos acima são contados da decisão anterior.

Arquivem-se os autos provisoriamente.

Piracicaba, 06 de outubro de 2022.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0792/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)	D.J.E
Erison dos Santos (OAB 321047/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ante a inércia da parte exequente, SUSPENDO o processo por um (01) ano, com base no art. 921, III, do CPC. Vencido o prazo, inicia-se o da prescrição intercorrente, só interrompido se houver efetiva localização de bens. Caso o processo já tenha sido suspenso anteriormente, os prazos acima são contados da decisão anterior. Arquivem-se os autos provisoriamente."

Piracicaba, 7 de outubro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0792/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/10/2022. Considera-se a data de publicação em 11/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/10/2022 - Nossa Senhora de Aparecida (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)
Erison dos Santos (OAB 321047/SP)

Teor do ato: "Ante a inércia da parte exequente, SUSPENDO o processo por um (01) ano, com base no art. 921, III, do CPC. Vencido o prazo, inicia-se o da prescrição intercorrente, só interrompido se houver efetiva localização de bens. Caso o processo já tenha sido suspenso anteriormente, os prazos acima são contados da decisão anterior. Arquivem-se os autos provisoriamente."

Piracicaba, 10 de outubro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3372-3076, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE CUSTAS E
ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO**

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, após compulsar os presentes autos, verifiquei que não há custas a recolher por motivo de isenção/deferimento de justiça gratuita e procedi o seu arquivamento provisório. Nada Mais. Piracicaba, 13 de outubro de 2022, Tatiana Beatriz De Oliveira Goudromihos, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

506476 - Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão de Inexistência de Custas e Arquivamento - Cível - 61614

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO:

1017263-77.2016.8.26.0451



10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S.A., por seus advogados infra-assinados,
nos autos da ação em epígrafe que move em face de **DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE
GÁS LTDA E OUTROS**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor
e requerer o quanto segue:

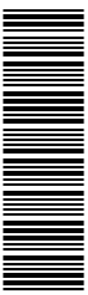
I- DA PENHORA DOS DIREITOS DO IMÓVEL

Nobre Julgador, visando resguardar os direitos do Banco
exequente em relação a terceiros, é a presente para requerer a penhora dos direitos
do imóvel:

Matrícula **nº 60.064 do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE PIRACICABA/SP.**

266314 - COB-BB
MARIA.PUJOLLI

2326436



A fim de resguardar a execução conforme aduz o **art. 790, inciso V**, do Código de Processo Civil.

“Art. 790 - São sujeitos à execução os bens:

V - alienados ou gravados com ônus real em fraude à execução.”

Requer, no mais, a intimação do **credor fiduciário**, qualificado a seguir, seja feita via carta digital A.R.:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04:

ST BANC SUL Q 4 34 BL A - ASA SUL - BRASILIA/DF, CEP 70092-900.

II – DOS DADOS PARA EMISSÃO E ENVIO DO BOLETO ARISP

Informa que, para o envio do boleto ARISP para pagamento de custas e emolumentos referente à averbação da penhora, o contato com o Advogado do patrono do exequente poderá ser feito através dos telefones (17) 3344-7700; (17) 98131-2605; (17) 98142-9528; (17) 98142-9526; (17) 98154-2225, e-mail bebedouro@reis.adv.br e endereço Av. Oswaldo Perrone, nº 260 - Pq. Eldorado - Bebedouro/SP.

III - DO REGISTRO DE INDISPONIBILIDADE QUE NÃO IMPEDE A PENHORA

A indisponibilidade gravada nas matrículas em questão advém de processos trabalhistas, cuja a fundamentação de tal registro se dá através da aplicação de legislação suplementar a lei trabalhista, qual seja: artigo 185-A do Código Tributário Nacional.

Posto isto, importante ressaltar que a Indisponibilidade é instituto que, registrado à matrícula do imóvel, impede que o titular de direitos sobre o bem possa dispor livremente dele, protegendo-o em favor de eventuais

credores e adquirentes de boa-fé. Contudo, tal registro não impede a ocorrência de penhora sobre ele, já que essa, da mesma forma, visa à proteção de créditos dos exequentes que têm valores a receber reconhecidos judicialmente.

No mais, ainda que averbada a penhora, o crédito que deu origem a indisponibilidade está resguardado pela inteligência da ordem de preferência trazidas pelos artigos 797, 908 e 909, do Código de Processo Civil.

Neste sentido, já decidiu a jurisprudência:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO. BEM IMÓVEL. INDISPONIBILIDADE DECRETADA EM EXECUTIVO FISCAL. PENHORA POSTERIOR. ALIENAÇÃO. POSSIBILIDADE. AGRAVO IMPROVISO.

1. **A indisponibilidade do bem, decretada pelo juiz e decorrente de penhora levada a efeito pela Fazenda Pública, apenas impede a alienação do bem pelo devedor executado, não impossibilitando nova penhora sobre o mesmo bem, desde que resguardado o crédito fiscal respectivo. Precedentes.** 2. "É possível a alienação forçada do bem em decorrência da segunda penhora, realizada nos autos de execução proposta por particular, desde que resguardados, dentro do montante auferido, os valores atinentes ao crédito fazendário relativo ao primeiro gravame imposto"(REsp 512.398/SP, Rel. Min. FELIX FISHER, DJe de 22/03/2004). 3. Agravo regimental improvido. (STJ - AgRg no REsp: 1557425 DF 2015/0242746-6, Relator: Ministro RAUL ARAÚJO, Data de Julgamento: 01/06/2017, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 14/06/2017) (grifo nosso)

Desse modo, a penhora ora pretendida é medida perfeitamente cabível sobre o presente bem.

IV - DOS TERCEIROS INTERESSADOS

Nobre julgador, o imóvel em questão possui registro de penhora advindo de outro feito alheio a este, com isso, requer que seja oficiado no processo nº **0011729-95.2018.5.15.0051** para que os autores tomem ciência da

presente penhora.

Por fim, requer a concessão do prazo de 07 (sete) dias para carrear aos autos as guias competentes.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

Finalmente, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 28 de outubro de 2022.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134



DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP N° 289.357

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP N° 304.688

MATRÍCULA N.º = 60.064 =

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL (2)

Bel. LODOVICO TREVIZAN

OFICIAL

MATRÍCULA N.º = 60.064 =

Data Piracicaba, 18 de junho de 1996

Oficial *Paulo Roberto Jara*

IMÓVEL

O lote de terreno sob nº 14 da quadra EO, do loteamento denominado Terras de Piracicaba, situado no Bairro Chácara Nazareth, desta cidade, que assim se descreve: inicia-se a 30,00 metros do ponto de tangência com a Rua E17, com frente para a Rua E19, onde mede 10,00 metros, confrontando a direita (de quem da rua vê o lote) com o lote 15, medindo 25,00 metros; à esquerda com o lote 13, medindo 25,00 metros e aos fundos com o lote 08, medindo 10,00 metros, perfazendo a área de 250,00 metros quadrados. PROPRIETÁRIA: MORATO AGRO IMÓVEIS LTDA., com sede em São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF. sob nº 45.246.428/0001-57. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 59.681, deste Registro. Piracicaba, 18 de junho de 1996. O escrevente, *Leuis Baumius*. Of. Subst., *Paulo Roberto Jara*.

R. 1-60.064 - Piracicaba, 18 de junho de 1996. Por escritura de hipoteca, datada de 24 de maio de 1996, do 3º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 362, fls. 139, a firma MORATO AGRO IMÓVEIS LTDA; já qualificada, hipotecou o imóvel objeto da matrícula supra, em 1º lugar e sem concorrência, ao MUNICÍPIO DE PIRACICABA, CGC/MF. nº 46.341.038/0001-29, pela quantia de R\$5.000,00, para garantir a execução e até conclusão dos serviços de redes de água, esgoto, águas pluviais, energia elétrica, guias e sarjetas, pavimentação asfáltica, bem como abertura de vias públicas e rede externa de água e esgoto, do loteamento. Escrevente, *Leuis Baumius*. Oficial substituto, *Paulo Roberto Jara*.

Av. 2-60.064 - Piracicaba, 03 de fevereiro de 1997. Por requerimento, a Morato Agro Imóveis Ltda., foi incorporada pela MORATO S/A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrita no CGC/MF. 01.595.103/0001-04, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, de 23/12/96, registrada na JUCESP sob número 229.658/96-9, ressaltando que por força do Artigo 227 da Lei 6404, a nova Companhia sucede a sociedade incorporada em todos os seus direitos e obrigações, ativo e passivo presente e futuro. O escrevente, *Leuis Baumius*. OFICIAL *Paulo Roberto Jara*.

AV. 3 - Em 15 de maio de 1998 - REMISSÃO

Por mandado assinado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça deste Estado - Doutor Sérgio Augusto Nigro Conceição -, extraído do Processo CG. nº 912/98 - DEGE 5.2, datado de 29/4/1998, foi averbado o bloqueio da matrícula nº 59681, à qual a presente se filia, até que procedida a retificação judicial que regularize a descrição do remanescente da matrícula de origem nº 20495, deste registro.

BELMIRO FAZOLI
Auxiliar de Intervenção

Av. 4 - 25 de fevereiro de 1999 - REMISSÃO - CANCELAMENTO DE BLOQUEIO

Em cumprimento ao mandado assinado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça deste Estado - Doutor Sérgio Augusto Nigro Conceição -, extraído do Processo CG. nº 912/98 - DEGE 5.2, datado de 19/11/1998, promoveu-se o cancelamento do bloqueio averbado sob o nº 8 (oito) na matrícula 59681, à qual a presente se filia.

BELMIRO FAZOLI
Auxiliar de Intervenção

Av. 5 - 24 de novembro de 2.000 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Por requerimento, firmado em São Paulo, aos 16/8/2.000, acompanhado das certidões nº 0.752/2.000 (processo 15.732/1.994), expedidas pela municipal local, em 9/8/2.000, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula, foi DESCAUCIONADO, ficando conseqüentemente cancelada a hipoteca objeto do R.1.

WALTER LUIS CRISTOFOLETI
Escrevente Autorizado

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
Oficial Designado

continua no verso


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/10/2022 às 18:09, sob o número WPAA22703047460. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código WH10Z10.

MATRÍCULA Nº 50.064 (ficha 1 verso)

Av. 6 - 24 de agosto de 2009
RESTRIÇÕES CONVENCIONAIS

O imóvel desta matrícula está sujeito às restrições legais e convencionais constantes do contrato-padrão de compromisso de venda e compra, arquivado junto ao processo do loteamento Terras de Piracicaba, registrado sob o nº 1, de 18/06/1996, na matrícula nº 59.681, deste registro.


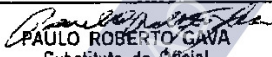
Protocolo nº 271.202, de 13/08/2009.

 PAULO ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA Escrevente Autorizado	 PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial
---	---

Av. 7 - 24 de agosto de 2009
CADASTRO

Pela escritura adiante mencionada e do documento (certidão nº 55.938/2009) expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, é efetuada a presente averbação para constar que o **IMÓVEL** está cadastrado no setor **28, quadra 0094, lote 0464 e CPD nº 1508270.**

Protocolo nº 271.202, de 13/08/2009.

 PAULO ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA Escrevente Autorizado	 PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial
---	---

R. 8 - 24 de agosto de 2009
COMPRA E VENDA


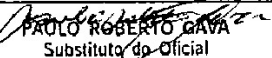
Pela escritura datada de 05/08/2009, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas desta Cidade, no livro nº 642, às fls. 117/126, a proprietária Morato S/A Empreendimentos Imobiliários, já qualificada, transmitiu por compra e venda a **MAGALÍ CONCEIÇÃO CASARIN IDALGO**, brasileira, do lar, RG 14.942.544-2-SSP/SP, CPF/MF nº 093.512.958-85, casada com **JOSÉ IDALGO RODRIGUES**, brasileiro, empresário, RG 7.276.249-SSP/SP, CPF/MF nº 840.439.038-04, sob o regime da comunhão total de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 251, no livro 3 auxiliar, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Conrado Schmidt, nº 130, o **IMÓVEL**

MATRICULADO, pelo preço de **R\$ 29.538,00**

Protocolo nº 271.202, de 13/08/2009.

Valor Venal Atualizado: **R\$ 11.307,50.**

Valor para cobrança: **R\$ 70.000,00.**

 PAULO ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA Escrevente Autorizado	 PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial
---	---

continua na ficha nº 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/10/2022 às 18:09, sob o número WPAA22703047460. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgr/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77-2016-8-26-0451 e código WHT0Z1j0.

**LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL**

1º primeiro registro de imóveis e anexos

**Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo**

Matrícula

60.064

Ficha

02

10 de julho de 2012

Av. 9 – 10 de julho de 2012

DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Pelo requerimento datado de 26/06/2012, firmado em Piracicaba/SP, e de conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, arquivado em pasta própria nesta Serventia, é lavrada a presente averbação para constar que as Ruas E17 e E19, referidas nesta matrícula, atualmente denominam-se Rua Paulo Barella (Lei nº4585/98) e Rua Mario Galvani (Lei nº 4585/98).

Protocolo nº 305794 de 27/06/2012

 Liliã B. M. Amaral Escrevente	 Paulo Roberto Gava Substituto do Oficial
---	---

Av. 10 – 10 de julho de 2012

CONSTRUÇÃO

Pelo requerimento já mencionado e de conformidade com o Visto de Conclusão de nº 404 (processo nº 2012/11.185-1), expedido em 29/02/2012, pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para ficar constando que, no terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio, que recebeu o nº 201 da Rua Mario Galvani, com área construída de 249,95m², ao qual foi atribuído o valor de R\$885.000,00. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo INSS, de nº 000272012-21029315 - CEI: 70.008.79315/69, datada de 22/06/2012, válida até 19/12/2012.

Protocolo nº 305794 de 27/06/2012

 Liliã B. M. Amaral Escrevente	 Paulo Roberto Gava Substituto do Oficial
---	---

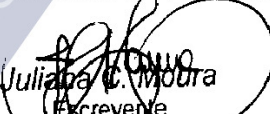
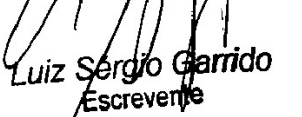
R. 11 - 28 de novembro de 2013

COMPRA E VENDA

Por instrumento particular datado de 21/11/2013, firmado em Piracicaba/SP, com força de escritura pública, os proprietários José Idalgo Rodrigues, RG 7.276.249-4-SSP/SP, e sua mulher Magali Conceição Casarin Idalgo, empresária, já qualificados, transmitiram por compra e venda a JOSÉ ADAUTO NUNES, brasileiro, empresário, RG 20.661.514-0-SSP/SP, CPF/MF 096.020.008-80, e sua mulher SILVANA DE FATIMA CAMPEÃO NUNES, brasileira, empresária, RG 19.926.774-1-SSP/SP, CPF/MF 175.631.048-36, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, na Travessa Colômbia, nº 151, o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo valor de R\$ 1.058.118,00.

Valor venal atualizado: R\$ 157.818,05.

Protocolo nº 322155 de 22/11/2013.

 Juliana C. Moura Escrevente	 Luiz Sergio Garrido Escrevente
---	---

R. 12 - 28 de novembro de 2013

PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, os atuais

continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/10/2022 às 18:09, sob o número WPAA22703047460 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código wHTO2jfo.

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL


Matrícula
60.064

Ficha
02
Verso

1º primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

proprietários **JOSÉ ADAUTO NUNES** e sua mulher **SILVANA DE FATIMA CAMPEÃO NUNES**, já qualificados, na qualidade de devedores-fiduciantes, transmitiram a **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (RESOLÚVEL)** do **IMÓVEL MATRICULADO** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora-fiduciária, para garantir a obrigação no valor de **R\$ 930.000,00**, pagável por meio de **180 prestações** mensais e sucessivas, calculadas em conformidade com o sistema de amortização **SAC**, correspondendo a primeira prestação a **R\$ 12.533,72** com vencimento para o dia **21/12/2013**. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de **R\$ 1.058.118,00**. Origem dos recursos: **SBPE**. Prazo de carência: **60 dias**, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas constantes do título.
Protocolo nº 322155 de 22/11/2013.


Juliana C. Moura
Escrevente



Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 13 - 28 de novembro de 2013

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CARTULAR

Nos termos da Lei Federal nº 10.931/2004, a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, emitiu nesta cidade, aos 21/11/2013, sob a forma cartular, a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI**, nº 1.4444.0455144-3 - SÉRIE 1113, do tipo INTEGRAL, a qual representa seu crédito fiduciário no valor de **R\$ 930.000,00**, a ser recebido na forma e condições constantes do título registrado sob **R. 12**.

Protocolo nº 322155 de 22/11/2013.


Juliana C. Moura
Escrevente


Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

AV. 14 - 21 de setembro de 2020

PENHORA (DIREITOS E OBRIGAÇÕES)

Título: Certidão datada de 16/09/2020, expedida pelo sistema "Penhora Online", extraída dos autos de Ação de Execução Trabalhista - processo nº 0011729-95.2018.5.15.0051 da Vara da Coordenadoria Integrada de Atividades Adm., Jud., e CM de Piracicaba/SP (Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região) e auto de penhora datado de 16/09/2020.

Protocolo ARISP: PH 000336158.

Exequente: JOSE DEJAIR ROSSI, CPF/MF nº 110.135.798-36.

Executados: JOSÉ ADAUTO NUNES, CPF/MF nº 096.020.008-80; SILVANA DE FATIMA CAMPEÃO NUNES, CPF/MF nº 175.631.048-36; e DÉ DO GÁS - COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME, CNPJ/MF 05.882.771/0001-73.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da constrição: Direitos e obrigações da posição contratual (devedores fiduciantes) decorrentes da propriedade fiduciária sobre 100% do IMÓVEL, objeto do R. 12.

Valor da ação: R\$34.200,00.

continua na ficha 03

**LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL**

1º
primeiro
registro
de imóveis
e anexos

**CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo**

Matrícula
60.064

Ficha
03

21 de setembro de 2020

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

Depositário: JOSÉ ADAUTO NUNES.
Protocolo nº 405.865, de 16/09/2020.
Selo Digital: 1115183E1000000235930209
Escrevente Responsável: Vanessa Amstalden
Assinatura do Escrevente Impressor:

Jakeline A. C. de Souza
Escrevente

Av.15 - 07 de maio de 2021.

INDISPONIBILIDADE (PROV. CG 13/2012 CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE)

Título: Protocolo CNIB: Prot. Indisp. Nº: 202104.3009.01605450-IA-670; Data cadastramento: 30/04/2021; Tipo da Ação: Cível; Vara/Origem: 5º Ofício Cível de Piracicaba/SP; Processo: 10037804320178260451.

Objeto da Averbação: INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS

Parte com Indisponibilidade Decretada: JOSÉ ADAUTO NUNES, CPF/MF nº 096.020.008-80.

Protocolo nº 414.320, de 30/04/2021.

Selo Digital: 1115183E100000031484121A

Escrevente Responsável: Nathalia Angeli Jorge

Assinatura do Escrevente Impressor:

Jakeline A. C. de Souza
Escrevente

AV. 16 - 08 de outubro de 2021

PENHORA (DIREITOS E OBRIGAÇÕES DE 1/2 DO IMÓVEL)

Título: Certidão datada de 14/09/2021, expedida pelo sistema "Penhora Online", extraída dos autos de Execução Civil - processo nº 1001917-18.2018.8.26.0451 da 4ª Vara Cível de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 06/08/2021.

Protocolo ARISP: PH 000384573.

Exequente(s): BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91.

Executado/a(s): DE DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, CNPJ/MF 05.882.771/0001-73; SILVANA DE FATIMA CAMPEÃO NUNES, CPF/MF 175.631.048-36; JOSÉ ADAUTO NUNES, CPF/MF 096.020.008-80.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da constrição: Direitos e obrigações da posição contratual (devedor/es/a/as fiduciante/s) decorrentes da propriedade fiduciária sobre 50% do IMÓVEL, objeto do R. 12.

Valor da ação: R\$531.084,15.

Depositário: SILVANA DE FATIMA CAMPEÃO NUNES.

Protocolo nº 420.283, de 14/09/2021.

Selo Digital: 111518331000000036656521G

Escrevente Responsável: Alzira Valniria de Jesus Braz

Assinatura do Escrevente Impressor:

Diogo Marques
Escrevente

continua no verso

**LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL**Matricula
60.064Ficha
03
Verso**1º****primeiro
registro
de imóveis
e anexos****Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo**

AV. 17 - 10 de outubro de 2022

CANCELAMENTO DE PENHORA (AVERBADA SOB O Nº 16)**Título:** Mandado datado de 29/07/2022, expedido nos autos de execução civil - processo nº 1001917-18.2018.8.26.0451 da 4ª Vara Cível de Piracicaba/SP.**Objeto da averbação:** CANCELAMENTO DE PENHORA.**Ato objeto do cancelamento:** AVERBAÇÃO Nº 16.**Valor base de cálculo relativo ao cancelamento da penhora:** R\$531.084,15.**Protocolo nº** 436.033, de 29/09/2022.**Selo Digital:** 1115183310000000490765229**Escrevente Responsável:** Juliana de Campos Moura**Assinatura do Escrevente Impressor:**
Diogo Marques
Escrevente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1017263-77.2016.8.26.0451



10172637720168260451

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 04 de Novembro de 2022.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

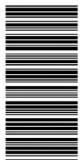
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP N° 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP N° 304.688

[266314] – ML-CONTROLADORIA

2332841



**Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4247-14
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		206-2
Histórico	Valor		38,75
266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME - RÃO 1017263-77.2016.8.26.0451 N ORDEM 1017263-77.2016.8.26.0451 5 VARA CÂVEL PIRACICABA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 4958 Resp. BEATRIZ VALÁRIO SEVERINO PEREIRA	Total		38,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007|387551174000|120620000008|004247143599

Corte aqui.

**Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

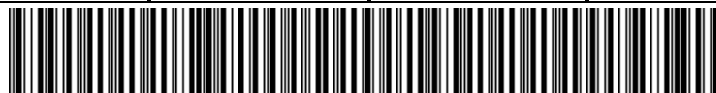
Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4247-14
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		206-2
Histórico	Valor		38,75
266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME - RÃO 1017263-77.2016.8.26.0451 N ORDEM 1017263-77.2016.8.26.0451 5 VARA CÂVEL PIRACICABA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 4958 Resp. BEATRIZ VALÁRIO SEVERINO PEREIRA	Total		38,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007|387551174000|120620000008|004247143599

Corte aqui.

**Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

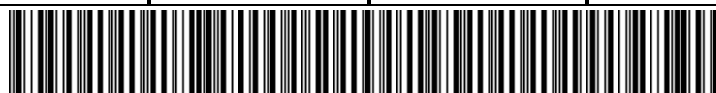
Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4247-14
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		206-2
Histórico	Valor		38,75
266314 DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME - RÃO 1017263-77.2016.8.26.0451 N ORDEM 1017263-77.2016.8.26.0451 5 VARA CÂVEL PIRACICABA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 4958 Resp. BEATRIZ VALÁRIO SEVERINO PEREIRA	Total		38,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007|387551174000|120620000008|004247143599



Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 04/11/2022 - PORTAL JURIDICO - 08:53:47
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL S A
 CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
 AGENCIA: 00056-6

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
 CODIGO DE BARRAS 8689000000-7 38755117400-0
 12062000000-8 00424714359-9
 DATA DO PAGAMENTO 02/11/2022
 VALOR TOTAL 38,75

AUTENTICACAO SISBB:
 C.011.27E.8DE.137.8A5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/11/2022 às 11:53, sob o número WPAA22703097441. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código RVEaup7x.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3372-3076 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

1. Uma vez que se trata de imóvel objeto de alienação fiduciária, determino a penhora dos direitos de devedor fiduciário sobre imóvel objeto da **MATRÍCULA nº 60.064 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP**, em nome da parte executada. Fica nomeado depositário o atual possuidor do bem, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de penhora. A parte executada fica intimada da penhora na pessoa de seu advogado, mediante publicação deste despacho no DJE.

2. Providencie a Serventia averbação da penhora pelo sistema ONR. O(a) advogado(a) da parte exequente deverá **imprimir e pagar o boleto bancário** que lhe será enviado em seu e-mail pela própria ONR (caso ainda não tenha informado o e-mail neste processo ou se estiver desatualizado, deverá informá-lo nos autos em cinco (05) dias). A utilização do sistema *on line* não exime o interessado do acompanhamento direto perante o Registro de Imóveis sobre o desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

3. Providencie a serventia o necessário para intimação da penhora à parte executada, caso não tenha advogado, e a seu eventual cônjuge. Caso a parte exequente não goze dos benefícios da justiça gratuita e não seja caso de expedição de carta precatória, deverá ser recolhida a despesa postal em cinco (05) dias úteis.

4. O credor fiduciário deverá ser intimado da penhora, inclusive para que, em caso de inadimplemento do financiamento, operando-se a consolidação da propriedade em favor desse credor, eventual saldo devido ao devedor fiduciário seja oportunamente objeto de depósito judicial à disposição deste juízo da execução (a despesa postal deverá ser depositada pela parte exequente em cinco (05) dias úteis);

5. Uma vez que se trata de penhora que recai não sobre o imóvel, mas sobre os direitos de devedor fiduciário, requeira a parte exequente o que de direito, para prosseguimento, em cinco (05) dias úteis.

Piracicaba, 30 de novembro de 2022.

MAURO ANTONINI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
Telefone: 19 3372-3076 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Juiz(a) de Direito
Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0947/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)	D.J.E
Erison dos Santos (OAB 321047/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. Uma vez que se trata de imóvel objeto de alienação fiduciária, determino a penhora dos direitos de devedor fiduciário sobre imóvel objeto da MATRÍCULA nº 60.064 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP, em nome da parte executada. Fica nomeado depositário o atual possuidor do bem, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de penhora. A parte executada fica intimada da penhora na pessoa de seu advogado, mediante publicação deste despacho no DJE. 2. Providencie a Serventia averbação da penhora pelo sistema ONR. O(a) advogado(a) da parte exequente deverá imprimir e pagar o boleto bancário que lhe será enviado em seu e-mail pela própria ONR (caso ainda não tenha informado o e-mail neste processo ou se estiver desatualizado, deverá informá-lo nos autos em cinco (05) dias). A utilização do sistema on line não exime o interessado do acompanhamento direto perante o Registro de Imóveis sobre o desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. 3. Providencie a serventia o necessário para intimação da penhora à parte executada, caso não tenha advogado, e a seu eventual cônjuge. Caso a parte exequente não goze dos benefícios da justiça gratuita e não seja caso de expedição de carta precatória, deverá ser recolhida a despesa postal em cinco (05) dias úteis. 4. O credor fiduciário deverá ser intimado da penhora, inclusive para que, em caso de inadimplemento do financiamento, operando-se a consolidação da propriedade em favor desse credor, eventual saldo devido ao devedor fiduciário seja oportunamente objeto de depósito judicial à disposição deste juízo da execução (a despesa postal deverá ser depositada pela parte exequente em cinco (05) dias úteis); 5. Uma vez que se trata de penhora que recai não sobre o imóvel, mas sobre os direitos de devedor fiduciário, requeira a parte exequente o que de direito, para prosseguimento, em cinco (05) dias úteis."

Piracicaba, 1 de dezembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0947/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/12/2022. Considera-se a data de publicação em 05/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Erison dos Santos (OAB 321047/SP)

Teor do ato: "1. Uma vez que se trata de imóvel objeto de alienação fiduciária, determino a penhora dos direitos de devedor fiduciário sobre imóvel objeto da MATRÍCULA nº 60.064 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP, em nome da parte executada. Fica nomeado depositário o atual possuidor do bem, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de penhora. A parte executada fica intimada da penhora na pessoa de seu advogado, mediante publicação deste despacho no DJE. 2. Providencie a Serventia averbação da penhora pelo sistema ONR. O(a) advogado(a) da parte exequente deverá imprimir e pagar o boleto bancário que lhe será enviado em seu e-mail pela própria ONR (caso ainda não tenha informado o e-mail neste processo ou se estiver desatualizado, deverá informá-lo nos autos em cinco (05) dias). A utilização do sistema on line não exige o interessado do acompanhamento direto perante o Registro de Imóveis sobre o desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. 3. Providencie a serventia o necessário para intimação da penhora à parte executada, caso não tenha advogado, e a seu eventual cônjuge. Caso a parte exequente não goze dos benefícios da justiça gratuita e não seja caso de expedição de carta precatória, deverá ser recolhida a despesa postal em cinco (05) dias úteis. 4. O credor fiduciário deverá ser intimado da penhora, inclusive para que, em caso de inadimplemento do financiamento, operando-se a consolidação da propriedade em favor desse credor, eventual saldo devido ao devedor fiduciário seja oportunamente objeto de depósito judicial à disposição deste juízo da execução (a despesa postal deverá ser depositada pela parte exequente em cinco (05) dias úteis); 5. Uma vez que se trata de penhora que recai não sobre o imóvel, mas sobre os direitos de devedor fiduciário, requeira a parte exequente o que de direito, para prosseguimento, em cinco (05) dias úteis."

Piracicaba, 2 de dezembro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3372-3076, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei estes autos para averbação da penhora pelo sistema ONR. Nada Mais. Piracicaba, 06 de dezembro de 2022. Eu, _____, Marta Cecília Fermino, Oficial Maior.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP

Comarca: PIRACICABA

Foro: Central

Vara: 5 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: TANIA MARIA MANIERO CASARIN

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 1017263-77.2016.8.26.0451

Exequente(s)

BANCO DO BRASIL SA

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Executado(a, os, as)

DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME

CNPJ: 05.882.771/0001-73

JOSE ADAUTO NUNES

CPF: 096.020.008-80

SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES

CPF: 175.631.048-36

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 174.427,00

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000446604

Comarca: PIRACICABA

Endereço do imóvel: Rua Mario Galvani nº 201 do Loteamento denominado Terras de Piracicaba (OBS: penhora de direitos de devedor fiduciário)

Bairro: Chácara Nazareth

Município: PIRACICABA

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 60064

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA - SP

DADOS INFORMATIVOS:**TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA****Data do auto ou termo:** 30/11/2022**Percentual penhorado (%):** 100,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** JOSE ADAUTO NUNES**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** JOSE ADAUTO NUNES**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.****EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Paulo Roberto Joaquim dos Reis

Telefone para contato: (17)9813-12605

E-mail: bebedouro@reis.adv.br

Número OAB: 23134

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.**Data:** 08/12/2022 14:29:56**Emitido por:** TANIA MARIA MANIERO CASARIN**Cargo:** COORDENADORA

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTO JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO**

Autos nº 1017263-77.2016.8.26.0451

JOSÉ ADUATO NUNES e **SILVANA DE FÁTIMA CAMPEÃO NUNES**, já qualificados nos presentes autos, por seu advogado, vem, respeitosamente, perante à presença de Vossa Excelência, à presença de Vossa Excelência, apresentar **IMPUGNAÇÃO** a penhora, com base no artigo 525, inciso IV do Código de Processo Civil, consubstanciado nas razões de fato e de direito a seguir alinhavadas:

I - INTRÓITO

Os requeridos executados tiveram contra si manejada a presente ação de execução por quantia certa eis que figuram como avalistas no contrato de empréstimo de capital de giro mediante cédula de crédito bancário nº 496.901.297 a favor do exequente.

Cumprido salientar que, apesar da devedora principal (empresa) opor Exceção de Pré-executividade às folhas 64/75 dos autos, esta foi rejeitada de modo a constituir a cédula de crédito bancário como título executivo.

Em prosseguimento regular da presente execução foram empreendidas pesquisas de bens móveis em

nome dos avalistas, sendo que, foram constatados alguns veículos passíveis de penhora, consoante despacho de **folhas 145,146, 365 e 366**, dos autos.

Destarte, diante do patente desinteresse pelo banco exequente em providenciar a alienação judicial ou adjudicação dos veículos acima mencionados, optou este por solicitar a vinda aos autos da Declaração de Imposto de Renda da pessoa física do avalista José Aduino Nunes, ora impugnante.

Após isso, verificado então que, o impugnante José Aduino possui o imóvel registrado no 1º Cartório de Imóveis de Piracicaba matriculado sob o nº. **60.064**, e que, embora este seja objeto de alienação fiduciária, pugnou então a exequente pela penhora dos direitos do devedor fiduciário.

Assim sendo, foi determinado por esse respeitoso juízo nos presentes autos a penhora dos direitos dos impugnantes inerentes ao contrato de financiamento do imóvel em tela perante a Caixa Econômica Federal, conforme verifica do despacho de **folhas 480/481**.

Eis a síntese necessária.

II - DO DIREITO

De início, em que pese tratar-se à primeira vista de bem passível de penhora, o presente imóvel se presta à moradia do requerido ora impugnante, bem como de sua família, dessa maneira, inegável tratar-se de bem de família.

Conforme preceitua o artigo 1º, da Lei 8009/90: “O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais e filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta Lei”.

Assim, por tratar-se o imóvel de prédio residencial, não pode recair sobre ele a penhora, ainda que tratando-se de propriedade resolúvel, uma vez que também está protegido pelo instituto da impenhorabilidade absoluta do bem de família.

Importante salientar que o requerido impugnante reside no imóvel com sua família há pelo menos 10 (dez) anos, ou seja, desde o início da aquisição por meio de alienação fiduciária em 2013, conforme demonstra matrícula de **folhas 471/476**.

Ademais, embora desnecessárias maiores comprovações, a inclusa Certidão de Valor Venal (IPTU), faturas de telefone, energia elétrica, serviço de água - SEMAE, despesas condominiais, fotos bem como a matrícula anexa (fls 471/476), demonstram que o requerido impugnante lá reside com sua família, e isso há, mais de 8 anos.

Nesse sentido, destaca-se que os documentos colacionados pelo impugnante como meios de prova da residência unifamiliar têm sido amplamente aceitos como prova de que o imóvel é utilizado para residência.

Desta feita, a penhora recaiu sobre bem de família, ainda que alienado fiduciariamente, sendo ele também impenhorável nos termos jurisprudência, lei constitucional e infraconstitucional, e, por conta disso, deve ser levantada a constrição.

Nesse sentido, inclusive, é o entendimento do Tribunal de Justiça de São Paulo, conforme julgado abaixo do qual se extrai o voto do relator correlacionado, eis que guarda estreita semelhança com caso em apreço:

EMENTA: "AGRAVO DE INSTRUMENTO **Execução de título executivo extrajudicial Cédula de crédito bancário Decisão determinou o levantamento das penhoras dos imóveis** (matrículas 33.800, 33.778 e 3.382 do 1º RI de São Caetano do Sul/SP) Insurgência do Banco exequente apenas quanto ao levantamento das constrições sobre os imóveis matrícula nº 33.800 e 33.778 Impugnação quanto ao reconhecimento da impenhorabilidade, argumentando não se tratar de bem de família O art. 1º da Lei 8.009/90 **prevê a impenhorabilidade do bem de família com a finalidade de assegurar o direito de moradia à entidade familiar Prova da impenhorabilidade do imóvel produzida** **Impenhorabilidade que se estende aos direitos do devedor fiduciante sobre o imóvel**, por se tratar de hipótese distinta do art. 3º, II, da Lei 8.099/90 Proteção legal que, ademais, **não pode ser afastada com base no valor do imóvel**, Possibilidade, entretanto, de penhora sobre a vaga de garagem com matrícula própria no registro de imóveis, ainda que atrelada a

bem de família Inteligência da Súmula 449 do STJ Recurso provido em parte.* (Agravado de Instrumento nº. 2170279-53.2021.8.26.0000, 13ª Câmara de Direito Privado, relator Desembargador: FRANCISCO GIAQUINTO, D.j. 24/08/2021). (grifo meu).

Há que se ponderar que estamos diante de hipótese diversa daquela prevista no art. 3º, II, da Lei 8.099/90, razão pela qual, embora o referido imóvel esteja alienado fiduciariamente em favor da Caixa Econômica Federal, a proteção conferida ao imóvel residencial próprio se estende aos direitos do devedor fiduciante sobre o bem, como forma de resguardar o direito à moradia digna. Sobre o tema, confira-se os recentes precedentes do STJ:

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DO STJ. SÚMULA N. 182 DO STJ. RECONSIDERAÇÃO. EMBARGOS DE TERCEIRO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DIREITOS SOBRE O IMÓVEL. IMPENHORABILIDADE. SÚMULA N. 83/STJ. AGRAVO INTERNO PROVIDO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO. 1. "Os direitos que o devedor fiduciante possui sobre o contrato de alienação fiduciária de imóvel em garantia estão afetados à aquisição da propriedade plena do bem. E, se este bem for o único imóvel utilizado pelo devedor fiduciante ou por sua família, para moradia permanente, tais direitos estarão igualmente afetados à aquisição de bem de família, razão pela qual, enquanto vigente essa condição, sobre eles deve incidir a garantia da impenhorabilidade à que alude o art. 1º da Lei 8.009/90,

ressalvada a hipótese do inciso II do art. 3º da mesma lei". (REsp 1629861/DF, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 06/08/2019, DJe 08/08/2019).

Portanto, não é porque a penhora recaiu sobre os direitos creditícios do impugnante sobre o imóvel alienado fiduciariamente que ele pode ser penhorado, eis que o imóvel é realmente utilizado como moradia da entidade familiar, sendo abrangido, todavia, pela cláusula de impenhorabilidade prevista na Lei nº. 8.009/90.

Nem se diga que o fato do imóvel ser de valor ligeiramente médio em detrimento aos imóveis comercializados hoje que ele pode ser constrito.

A uma porque a lei visa proteger o imóvel que serve de residência para a família, não fazendo ressalva quanto ao seu valor. Assim, sendo incontroverso o fato de que o imóvel serve de residência para a família do devedor, não há que e falar em mitigação da proteção legal pelo valor do imóvel, nestes termos:

Artigo 1º O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei.

A duas porque a jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo é pacífica e recente no sentido de que não se pode mitigar a impenhorabilidade do bem de família em virtude do seu valor, senão vejamos:

“Ementa: RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. OMISSÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO. INEXISTÊNCIA. **PENHORA DE DIREITOS DO DEVEDOR SOBRE IMÓVEL GRAVADO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. IMÓVEL DE ALTO PADRÃO. IRRELEVÂNCIA. APLICAÇÃO DA REGRA DA IMPENHORABILIDADE.** POSSIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO. 1. A discussão versa em saber se os direitos econômicos do devedor fiduciante sobre o imóvel objeto do contrato de alienação fiduciária em garantia podem receber a proteção da impenhorabilidade do bem de família em execução de título extrajudicial (contrato de confissão de dívida) promovido por terceiro. 2. Nos termos do art. 1.022, I, II e III, do CPC/2015, destinam-se os embargos de declaração a expungir do julgado eventual omissão, obscuridade ou contradição, ou ainda a corrigir erro material, não se caracterizando via própria ao rejuízo da causa. 3. Segundo a orientação jurisprudencial desta Corte para efeito da proteção do art. 1º da Lei n. 8.009/1990, basta que o imóvel sirva de residência para a família do devedor, sendo irrelevante o valor do bem. Isso porque as exceções à regra de impenhorabilidade dispostas no art. 3º do referido texto legal não trazem nenhuma indicação nesse sentido. Logo, é irrelevante, a esse propósito, que o imóvel seja considerado luxuoso ou de alto padrão.

(...)

7. Recurso especial desprovido. (Resp 1726733/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 13/10/2020, DJe 16/10/2020). **(grifo meu)**.

Ainda nessa esteira:

EMENTA: AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECURSO MANEJADO SOB A ÉGIDE DO NCPC. AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO. **ALIENAÇÃO EM GARANTIA DE IMÓVEL QUE CONSTITUI BEM DE FAMÍLIA. IMÓVEL DE LUXO INDIVISÍVEL. IMPENHORABILIDADE. INTEGRALIDADE DO BEM. PRECEDENTES.** AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO. 1. As disposições do NCPC, no que se refere aos requisitos de admissibilidade dos recursos, são aplicáveis ao caso concreto ante os termos do Enunciado nº 3, aprovado pelo Plenário do STJ na sessão de 9/3/2016. 2. O fato de um imóvel constituir bem de família não impede que ele seja alienado fiduciariamente por ato voluntário do seu proprietário. Precedentes. 3. No caso dos autos, porém, a impenhorabilidade não foi alegada pelo devedor, mas por sua companheira, que não integrou o contrato. Além disso, não há notícia de que o empréstimo tenha sido contraído para manutenção da família. 4. **Os imóveis residenciais de alto padrão ou de luxo não estão excluídos, em razão do seu valor econômico, da proteção conferida aos bens de família consoante os ditames da Lei nº 8.009/90.** (...) 7. Agravo interno de BPN BRASIL não provido. (AgInt no AREsp 1146607/SP, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO,

TERCEIRA TURMA, julgado em 04/05/2020, DJe **07/05/2020**).(grifo meu)

Ressalte-se ainda que, o referido imóvel penhorado não está compreendido nas exceções que permitem a penhora do bem de família. Oportuno transcrever o art. 3º da Lei 8.009/90 que traz exceções à impenhorabilidade do bem de família legal:

Art. 3º A impenhorabilidade é oponível em qualquer processo de execução civil, fiscal, previdenciária, trabalhista ou de outra natureza, salvo se movido:

I - em razão dos créditos de trabalhadores da própria residência e das respectivas contribuições previdenciárias;

II - pelo titular do crédito decorrente do financiamento destinado à construção ou à aquisição do imóvel, no limite dos créditos e acréscimos constituídos em função do respectivo contrato;

III -- pelo credor de pensão alimentícia;

IV - para cobrança de impostos, predial ou territorial, taxas e contribuições devidas em função do imóvel familiar;

V - para execução de hipoteca sobre o imóvel oferecido como garantia real pelo casal ou pela entidade familiar;

VI - por ter sido adquirido com produto de crime ou para execução de sentença penal condenatória a ressarcimento, indenização ou perdimento de bens;

VII - por obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação”.

Sendo assim, o bem penhorado nos autos é o único imóvel que sobrou ao impugnante e lhe serve de moradia agora.

Tanto que, a anexa certidão de pesquisa de bens em nome dos executados obtida por meio de extrato do sítio da Central dos Registradores de Imóveis-ARISP protocolos CE000957458 e CE000957460, demonstram que o imóvel em comento é o único registrado em nome do casal, ora executado.

Diante de todo esse contexto e do mais que consta nos autos, bem como pelos doutos subsídios que Vossa Excelência tão bem saberá aplicar ao caso em apreço, pede se digne de determinar que seja feito o cancelamento da penhora do imóvel da Rua Mario Galvani, nº 201, Bairro Chácara Nazareth - Terras IV, CEP: 13403-879, registrado no 1º Cartório de Imóveis de Piracicaba sob a matrícula nº. **60.064**.

III - DOS PEDIDOS

Diante dos fundamentos expostos, requer que Vossa Excelência se digne de:

Conceder os benefícios da assistência judiciária gratuita ao requerido impugnante, nos termos da Lei 1.060/50, 5.584/70 e 10.537/02, bem como nos artigos 98 e seguintes do Código de Processo Civil, conforme comprova as anexas Declarações de IRPF;

a) receber a presente impugnação para efetuar o cancelamento e levantamento da penhora reconhecendo-se a impenhorabilidade e do bem de família do impugnante;

b) Requer a intimação da exequente, ora impugnada na pessoa de seu procurador, para que, querendo e podendo, apresente resposta a essa impugnação;

Por fim, protesta pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente testemunhal, depoimento pessoal sob pena de confissão, e juntada de novos documentos.

Termos em que,

Pede, e espera deferimento.

Piracicaba, 13 de dezembro 2022.

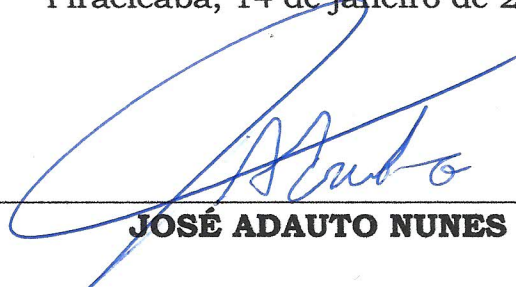
ERISON DOS SANTOS

OAB/SP 321.047

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

JOSÉ ADAUTO NUNES, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 20.661.514-0 e do CPF nº. 096.020.008-80, domiciliado na Rua dos Patriotas, nº. 186, Bairro Jaraguá, CEP: 13403-060, nesta cidade de Piracicaba/SP, com endereço eletrônico desconhecido, pelo presente instrumento particular de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **ERISON DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP n. 321.047, e-mail: erisonadvogado@yahoo.com.br, com escritório na Rua Viegas Muniz, nº. 284, São Dimas – Piracicaba/SP – Telefone: (19) 9.8158-4521, a qual confere amplos poderes para praticar os atos judiciais, em qualquer foro ou instância, bem como os extrajudiciais de representação e defesa perante quaisquer pessoas jurídica de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramento e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais e quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista ou pessoa física em geral, com a cláusula *ad judicium et extra*, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas as outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, prestar as primeiras e últimas declarações em inventário ou arrolamento, subscrever a liquidação e partilha e assinar auto de adjudicação e/ou arrematação de bens, requerer, assinar e aceitar qualquer documento, prestar esclarecimentos, providenciar a apresentação de provas, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Piracicaba, 14 de janeiro de 2020.

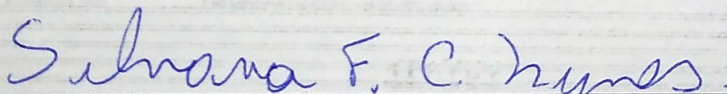


JOSÉ ADAUTO NUNES

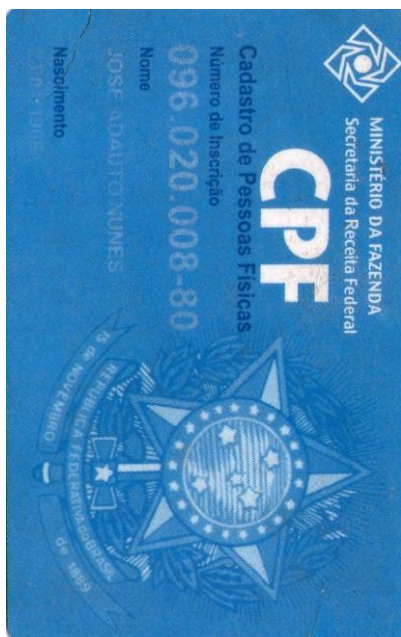
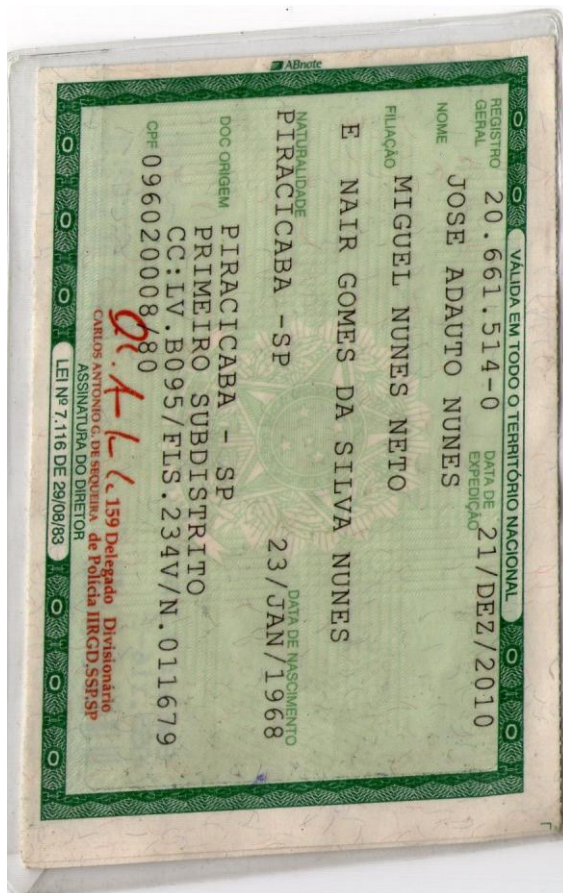
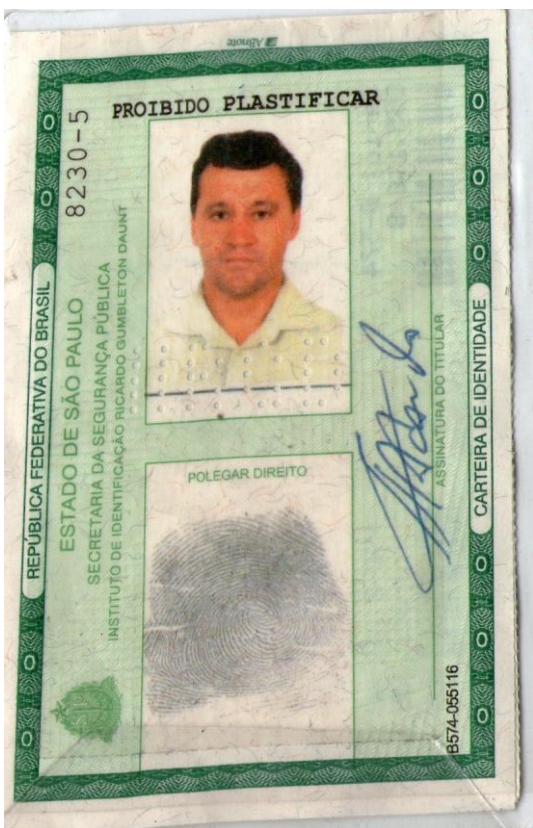
PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

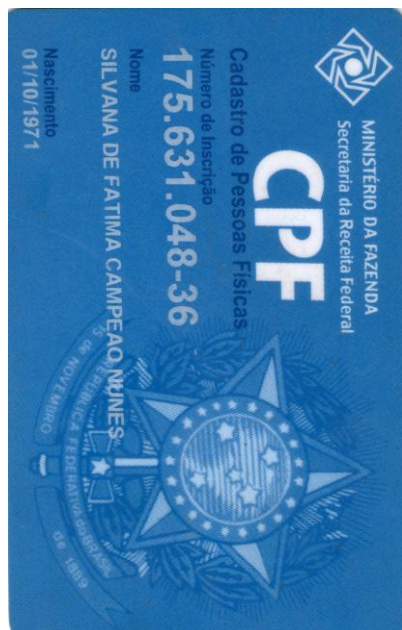
SILVANA DE FÁTIMA CAMPEÃO NUNES, Brasileira, do lar, portadora do CPF: 175.631.048-36 e do RG: 19.926.774-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Mario Galvani, nº 201, Bairro Terras IV, CEP 13.403-022, pelo presente instrumento particular de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **ERISON DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP n. 321.047, e-mail: erisonadvogado@yahoo.com.br, com escritório na Rua Regente Feijó, nº. 1679, Cidade Alta – Piracicaba/SP – Telefone: (19) 9.8158-4521, a qual confere amplos poderes para praticar os atos judiciais, em qualquer foro ou instância, bem como os extrajudiciais de representação e defesa perante quaisquer pessoas jurídica de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramento e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais e quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista ou pessoa física em geral, com a cláusula *ad judicium et extra*, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas as outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, prestar as primeiras e últimas declarações em inventário ou arrolamento, subscrever a liquidação e partilha e assinar auto de adjudicação e/ou arrematação de bens, requerer, assinar e aceitar qualquer documento, prestar esclarecimentos, providenciar a apresentação de provas, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Piracicaba, 10 de outubro de 2022.



SILVANA DE FÁTIMA CAMPEÃO NUNES







LVANA DE FATIMA CAMPEAO
MARIO GALVANI 201
ERRAS PIRACICA
403-879 PIRACICABA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 041667790 série C Pág. 1 de 1
Data de Emissão 11/10/2018
Data de Apresentação 17/10/2018
Conta Contrato No 310061169590

Roteiro de leitura	Medidor	Cliente
PIRBU459-00000349	306720507	0703183474

Reservado ao fisco
AEEC.15C7.5F11.EA35.4674.4B1F.CD40.DE96

REZADO(A) CLIENTE

Manter seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e não gaste mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

ADDS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ILVANA DE FATIMA CAMPEAO
MARIO GALVANI, 201
ERRAS PIRACICA PIRACICABA - SP

CPF:175.631.048-36
Classificação: Convencional B1 Residencial - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 0 10 10 10 www.cpf.com.br	0703183474	4000347416	OUT/2018	25/10/2018	301,54

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

cd	Descrição da Operação	Mês Ref	Quant. Faturada	Unid. Med	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,77%	COFINS 3,54%	Bandeira
15	Nº 904652163615												
505	Consumo Uso Sistema (KW/h)-TUSD	OUT/18	365,000	kWh	0,26033488	112,93	112,93	25,00	28,23	112,93	0,87	4,00	Vermelha
301	Consumo Bandeira Verde - TE	OUT/18	365,000	kWh	0,36220790	131,00	131,00	25,00	37,75	131,00	1,16	5,30	18 Dias Vermelha
301	Adicional de Bandeira Vermelha	OUT/18				27,23	27,23	25,00	6,81	27,23	0,21	0,96	11 Dias Vermelha
304	Juros de Mora	AGO/18				2,50							
305	Multa por Atraso Pgto	AGO/18				6,11							
305	Atualização Monetária	AGO/18				1,77							
	Total Distribuidora					301,54							

TOTAL CONSOLIDADO

HISTÓRICO DE CONSUMO		TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA			
Mês	kWh	Consumo TUSD	TE	Nº	Energia	Letura	Letura
18 OUT	365	6,20727980	6,27129880	306720507	ATIVA	26795	26410
17 DEZ	465						
17 NOV	424						
17 OUT	369						

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Informa Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação ficará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e do pago sucessivamente.
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

INSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
508/18 R\$ 292,91

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO

REGULARIZE ATÉ 01/11/2018. PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERISON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 19:41, sob o número WPAA22703502362. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código VUQgCys.

25/08/2021



Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632 - Jd Profª Tarcília - CEP: 13087-397 - Campinas - SP
 CNPJ 33.050.196/0001-88
 Inscrição Estadual 244.163.955.115

Pagamento via código de barras
 Sem valor fiscal
 Emissão: 25/08/2021
 Não dá direito ao Crédito de ICMS

DADOS CADASTRAIS		
Seu Código	Cliente	Conta Contrato
xxxxxx7416	xxxxxx3474	xxxxxx9590
Nome do Cliente		
SILVANA		
Endereço		
R. MARIO		
DADOS DA CONTA		
Mês Referência	Período de Consumo	Número da Conta de Energia
2020/04	13/03/2020 até 13/04/2020	0202004124366180

**ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA:
 MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA,
 CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

OBSERVAÇÕES



<p>Atendimento CPFL ☎ 0800 010 10 10 Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala ☎ 0800 774 41 20 Ouvidoria CPFL ☎ 0800 770 27 35 ARSESP ☎ 0800 727 01 67 Ligação gratuita de telefones fixos. ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica ☎ 167 Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.</p>	<p>www.cpfl.com.br Em nossa página da internet você poderá consultar débitos, solicitar 2ª via de conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar desligamento do imóvel, consultar regras de cobrança de CIP e muitos outros serviços. INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA DIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora(hora/mês) FIC = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora(cpd./mês) DMIC = Duração máxima de interrupção individual por unidade consumidora(hora/mês) EUSD = Valor mensal do encargo de uso do sistema de distribuição Os indicadores apurados estão disponibilizados no nosso site e você pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.</p>	<p>LIMITE DE TENSÃO (volts)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nominal</th> <th>Limite Inferior</th> <th>Limite Superior</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>115</td><td>108</td><td>127</td></tr> <tr><td>120</td><td>108</td><td>127</td></tr> <tr><td>127</td><td>116</td><td>133</td></tr> <tr><td>220</td><td>201</td><td>231</td></tr> <tr><td>230</td><td>216</td><td>241</td></tr> <tr><td>240</td><td>216</td><td>254</td></tr> <tr><td>380</td><td>348</td><td>396</td></tr> </tbody> </table> <p>Resolução ANEEL nº395, de 15/12/2009 Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos se encontram à disposição dos consumidores para consulta no site www.cpfl.com.br e nas agências de atendimento.</p>	Nominal	Limite Inferior	Limite Superior	115	108	127	120	108	127	127	116	133	220	201	231	230	216	241	240	216	254	380	348	396
Nominal	Limite Inferior	Limite Superior																								
115	108	127																								
120	108	127																								
127	116	133																								
220	201	231																								
230	216	241																								
240	216	254																								
380	348	396																								

autenticação mecânica



Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632 - Jd Profª Tarcília - CEP: 13087-397 - Campinas - SP
 CNPJ 33.050.196/0001-88
 Inscrição Estadual 244.163.955.115

Pagamento via código de barras
 Sem valor fiscal
 Emissão: 25/08/2021
 Não dá direito ao Crédito de ICMS

DADOS CADASTRAIS

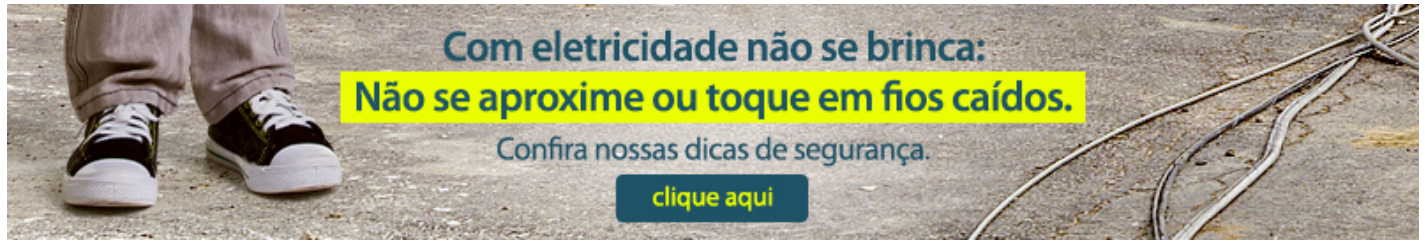
Seu Código	Cliente	Conta Contrato
xxxxxx7416	xxxxxx3474	xxxxxx9590
Nome do Cliente		
SILVANA		
Endereço		
R MARIO		

DADOS DA CONTA

Mês Referência	Período de Consumo	Número da Conta de Energia
2020/04	13/03/2020 até 13/04/2020	0202004124366180
Data de Faturamento	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar (R\$)
13/04/2020	22/04/2020	R\$63,40

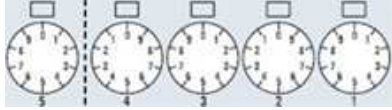
**ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA:
 MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA,
 CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

OBSERVAÇÕES



Atendimento CPFL

☎ 0800 010 10 10
 Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala
 ☎ 0800 774 41 20
 Ouvidoria CPFL
 ☎ 0800 770 27 35
 ARSESP
 ☎ 0800 727 01 67
 Ligação gratuita de telefones fixos.
 ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica
 ☎ 167
 Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



www.cpfl.com.br

Em nossa página da internet você poderá consultar débitos, solicitar 2ª via de conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar desligamento do imóvel, consultar regras de cobrança de CIP e muitos outros serviços.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC = Duração de interrupção individual por unidade consumidora(hora/mês)
 FIC = Frequência de interrupção individual por unidade consumidora(qtd./mês)
 DMIC = Duração máxima de interrupção individual por unidade consumidora(hora/mês)
 EUSD = Valor mensal do encargo de uso do sistema de distribuição

Os indicadores apurados estão disponibilizados no nosso site e você pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

LIMITE DE TENSÃO (volts)

Nominal	Limite Inferior	Limite Superior
115	108	127
120	108	127
127	116	133
220	201	231
230	216	241
240	216	254
380	348	396

Resolução ANEEL nº395, de 15/12/2009

Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos se encontram à disposição dos consumidores para consulta no site www.cpfl.com.br e nas agências de atendimento.

autenticação mecânica

Cód. Déb. Automático-Banco
 xxxxxx9590

Número da Conta de Energia
 0202004124366180

Data de Vencimento
 22/04/2020

Valor Total a Pagar (R\$)
 R\$63,40

autenticação mecânica

83680000009 634000403101 734063740033 100611695907



Companhia Paulista de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia



Plano Fipeq. Atividade: Residencial. Rua J. B. Camargo, SP. F. 10100-000
Inscrição Estadual: 248.163.254.114
Inscrição no CNPJ: 33.020.198/0001-08

SILVANA DE FATIMA CAMPEAO
R MARIO GALVANI 201
TERRAS PIRACICA
13403-879 PIRACICABA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 059783587 Série C Pág. 1 de 1
Data de Emissão: 10/02/2019
Data de Apresentação: 10/02/2019
Conta Contrato No: 310081169590

Lote	Roteiro de leitura	Medidor	Cliente
07	PIRBU459-00000352	306720507	0703183474

Reservado ao fisco
E250 4408 F77E 6A06 9270 1437 571B 1007

PREZADO (A) CLIENTE
Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
SILVANA DE FATIMA CAMPEAO
R MARIO GALVANI, 201
TERRAS PIRACICA PIRACICABA - SP

CPF: 175.631.048-36
Classificação: Convencional B1 Residencial - Tarifa: 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTAMÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 010 1010 www.cpf.com.br	0703183474	4000347416	FEV/2019	25/02/2019	413,56

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês	Quant Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo		ICMS	Base Cálculo	PIS/COFINS	PIS	COFINS	Bandieras Tarifarias
							ICMS	ICMS						
115	Nº 913950850685													
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	FEV/19	570,000	kWh	0,29514036	168,23	168,23	25,00	42,06	168,23	1,40	6,54		Verde
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	FEV/19	570,000	kWh	0,39459650	224,92	224,92	25,00	56,23	224,92	1,91	8,75		17 Dias Verde
0804	Juros de Mora	JAN/19				2,01								11 Dias
0804	Juros de Mora	DEZ/18				2,31								
0805	Multa por Atraso Pqto	JAN/19				9,40								
0805	Multa por Atraso Pqto	DEZ/18				6,68								
0805	Atualização Monetária	JAN/19				0,01								
	Total Distribuidora					413,56								
TOTAL CONSOLIDADO							413,56	393,15	98,29	393,15	3,34	15,29		

HISTÓRICO DE CONSUMO

Consumo kWh	TUSD	TE
2019		
FEV	570	28
JAN	677	32
2018		
DEZ	479	31
NOV	435	32
OUT	385	29
SET	381	33
AGO	398	29
JUL	389	30
JUN	425	32
MAI	346	29
ABR	443	30
MAR	495	33
FEV	354	28

TARIFA ANEEL

Consumo kWh	TUSD	TE
0,20737000		0,27726000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Nº	Energia	Ultima Leitura	Ultima Leitura	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Ultima Leitura
306720507	ATIVA	28956	28386	1,00	570		13/03/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE
Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.cpf.com.br/tarifabranca



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
059783587 Série C

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R\$)	Data de Vencimento
310061169590	413,56	25/02/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

AGROINOVA JUPIÁ RUA DOS MANDIS, 343 - loja - PARQUE JUPIÁ
HUBNER & HUBNER LTDA ME R DOS MANDIS 322 - JUPIÁ
CARREFOUR-PIRACICABA-PIR AV. RUY TEIXEIRA MENDES 300 - GL. CALIFORNIA

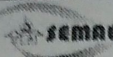
836100000048 135600403012 120168370035 100611695907



Autenticação Mecânica

Este documento é uma cópia de uma petição protocolada em 13/12/2022 às 19:41, sob o número WPAA22703502362 no sistema PJe. Para mais informações, consulte o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código 19mcRTU9.

PJ. AB

 SEMRE Piracicaba/SP		SEU NÚMERO DE USUÁRIO 000134492-7	
MÊS REF 02/2019	VENCIMENTO 07/03/2019	IDENTIFICAÇÃO PARA DÉBITO 97000134492-7	
SETOR/RUA 001.012.2530.00201.0000	CÓDIGO IPTU 0128009404640000	FATURA 101344921902	
Nº HIDRÔMETRO (1): A15B023762		CATEGORIA Normal	ECONOMIAS 1

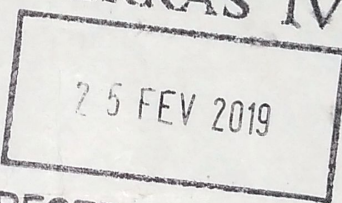
SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES Rua MARIO GALVANI (E-19) 201, COND TERRAS DE PIRAC. IV, PIRACICABA, CEP:13403.879, SP	ENDEREÇO ALTERNATIVO
---	-----------------------------

Hidrômetro	Leitura anterior	Leitura atual	Próxima leitura
A15B023762	03/01/2019 000000656	05/02/2019 000000678	PREVISAO01/03/2019

CONSUMO

HISTÓRICO					MÉDIA	CONSUMO
08/2018	21 m³	10/2018	24 m³	12/2018	28 m³	22 m³
09/2018	23 m³	11/2018	24 m³	01/2019	26 m³	
					6 Meses: 20 m³	
					12 Meses: 20 m³	

SERVIÇOS		VALOR (R\$)
FATURAMENTO DE AGUA(1/1)		68,36
FATURAMENTO DE ESGOTO(1/1)		68,36
MULTA ATRASO REF. 12/18(1/1)		2,08
DIFERENÇA CONDOMÍNIOS (272 M²) (1/1)		1,33

RESIDENCIAL
TERRAS IV

RECEBIMENTO DE
CORRESPONDÊNCIA

TOTAL A PAGAR (R\$) **140,13**

QUALIDADE DA ÁGUA						
Parâmetro	Cloro Residual Livre	Coliformes Totais	Cor	Fluoretos	p.H	Turbidez
Unidade	mgCL/L	UFC/100ml	mgPtCo/L	mgF/L		NTU
Valor Recomendado	0,2 a 5,0	Ausência	0 a 15	0,6 a 1,5	6,0 a 9,5	0 a 5
Valor Encontrado	2,6 Mg/L	0,00	1 UC	0,69 Mg/L	8,2	0,78 NTU

PARABÉNS, VOCÊ OPTOU PELO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA, MAIS UM SERVIÇO PARA FACILITAR A SUA VIDA. PARABÉNS, VOCE OPTOU PELO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA, MAIS UM SERVIÇO PARA FACILITAR A SUA VIDA


SEMRE-Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba

CNPJ: 50.853.555/0001-54

Nº Usuário	Mês/ano	Total a Pagar (R\$)	Vencimento
000134492-7	02/2019	140,13	07/03/2019

Previsão de Corte: 17/03/2019

Fatura: 101344921902

 SEMAE Piracicaba/SP		SEU NÚMERO DE USUÁRIO 000134492-7	
MÊS REF 10/2018	VENCIMENTO 08/11/2018	IDENTIFICAÇÃO PARA DÉBITO 97000134492-7	
SETOR/RUA 001.012.2530.00201.0000	CÓDIGO IPTU 0128009404640000	FATURA 101344921810	
Nº HIDRÔMETRO: A15B023762		CATEGORIA Normal	ECONOMIAS 1

SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES Rua MARIO GALVANI (E-19) 201, COND TERRAS DE PIRAC. IV, PIRACICABA, CEP:13403 879, SP	ENDEREÇO ALTERNATIVO
---	----------------------

Hidrômetro	Leitura anterior	Leitura atual	Próxima leitura
A15B023762	06/09/2018 000000561	02/10/2018 000000585	PREVISAO01/11/2018

CONSUMO					
HISTÓRICO				MÉDIA	CONSUMO
04/2018	22 m³	06/2018	20 m³	08/2018	23 m³
05/2018	22 m³	07/2018	22 m³	09/2018	23 m³
				6 Meses: 18 m³	24 m³
				12 Meses: 19 m³	

SERVIÇOS FATURAMENTO DE ÁGUA (1/1) FATURAMENTO DE ESGOTO (1/1) DIFERENÇA CONDOMÍNIOS (1772 M³) (1/1)		LANCAMENTO RESIDENCIAL TERRAS IV 7 0 OUT 2018	VALOR (R\$) 81,06 81,06 8,65
TOTAL A PAGAR (R\$)		RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA	170,77

QUALIDADE DA ÁGUA						
Parâmetro	Cloro Residual Livre	Coliformes Totais	Cor	Fluoretos	p.H	Turbidez
Unidade	mg/L	UFC/100ml	mgPCo/L	mg/L		NTU
Valor Recomendado	0,2 a 5,0	Ausência	0 a 15	0,6 a 1,5	6,0 a 9,5	0 a 5
Valor Encontrado	2,7 Mg/L	0,00	1 UC	0,70 Mg/L	8,2	0,98 NTU

PARABÉNS, VOCÊ OPTOU PELO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA, MAIS UM SERVIÇO PARA FACILITAR A SUA VIDA. PARABÉNS, VOCÊ OPTOU PELO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA, MAIS UM SERVIÇO PARA FACILITAR A SUA VIDA.

SEMAE-Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba CNPJ: 50.853.555/0001-54

Nº Usuário	Mês/ano	Total a Pagar (R\$)	Vencimento
000134492-7	10/2018	170,77	08/11/2018

Previsão de Corte: 18/11/2018 Fatura: 101344921810

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERISON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 19:41, sob o número WPAA22703502362. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código Kw69IOKG.



SEMAE

fls. 508

RUA XV DE NOVENBRO, 2200 - Bairro Alto, CEP: 13417100

CNPJ 50.853.555/0001-54

Nome/Endereço

SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES

Rua MARIO GALVANI (E-19), 201

COND TERRAS DE PIRAC. IV - CEP:13403-879

PIRACICABA

Setor/Rua

001.011.2530.00201.0000

Seu Número de Usuário

000134492-7

N° da Fatura

2013449200674

N° Hidrometro

A15B023762

**Plantão
(19) 3403-9611**

Descrição das Faturas

Referência

08/2021

Vencimento

08/09/2021

Valor

46,24

TOTAL A PAGAR

46,24

FATURA EM ATRASO

Após o vencimento, é cobrada multa de 2% + juros de mora de 1% a.m.

Mês/Ano

08/2021

Descrição da Faturas

USO BANCO

N° da Fatura

2013449200674

Seu Número de Usuário

000134492-7

Valor à Pagar

46,24

Sequencial

2013449200674

Valor à Pagar

46,24

Matrícula

000134492-7

Localização

001.011.2530.00201.0000

826500000003 462401210002 000000020131 449200674074

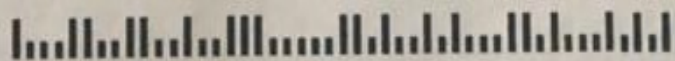


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERISON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 19:41, sob o número WPA-A22703502362. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código KX117V9I.

NET

O MUNDO É DOS NETS

Cadastre-se agora para receber sua fatura por e-mail com mais antecedência e comodidade. Você poderá acessá-la quando e onde quiser, do notebook, celular ou tablet. Acesse net.com.br/faturadigital e solicite.



CTC CAMPINAS SPI PL4
JOSE ADAUTO NUNES
R MARIO GALVANI, 201
TERRAS DE PIRACICABA
13403-879 PIRACICABA - SP

5651123420

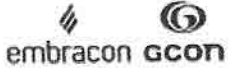


RESIDENCIAL
TERRAS IV
1 4 NOV 2018
RECEBIMENTO DE
CORRESPONDÊNCIA

009/000185601

Data de Postagem: 12/11/18
Vencimento: 20/11/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERISON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 19:41, sob o número WPA4422703502362. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código XhSdC529.



Embracon Gcon - Especialistas em

Recibo do Pagador
09/2020

Beneficiário final:
Associação Moradores Residencial IV Terras de Piracicaba (05.199.693/0001-07) Rua Joao Clemente, s/n - Piracicaba 13403-847

Unidade
EO-14

Problemas ao pagar o boleto?

Uma grande mudança nos boletos bancários está acontecendo. Se você não conseguir pagar, use a linha digitável original
00190.09009 02874.902014 06366.419171 1 8404000032540

Composição da cobrança

Recebimento mensalidade	251,00
Fundo de Reserva	48,89
Fundo Férias	25,43

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS SET/2020

	%	VALOR
RECEITAS		
JUROS	0,05%	83,19
MULTAS	0,17%	301,45
TARIFA BANCÁRIA	-0,99%	-1.704,00
FUNDO DE RESERVA	11,36%	19.567,83
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,08%	1,91
DESPESAS DE COBRANÇA	0,31%	520,40
ACORDO	2,19%	3.774,63
FUNDO FÉRIAS	8,48%	14.608,03
CUSTAS PROCESSUAIS	0,81%	14,04
CAPINAÇÃO	1,54%	2.660,00
DONATIVO CAPELA	1,25%	2.150,00
CARTÃO DE ACESSO	1,13%	1.950,00
RECEBIMENTO MENSALIDADE	74,46%	128.267,37
RECEBIMENTOS	0,83%	60,00
TOTAL DE RECEITAS	100,00%	172.262,85

RATEIO PRINCIPAL SET/2020

DESPESAS	VALOR
SALÁRIO - REF. AGO/2020	28.561,00
ADIANTAMENTO SALARIAL - REF. SET/2020	11.267,06
SEGURO FUNCIONÁRIO - PER. 22/08 A 21/09/2020	305,03
SEGURO FUNCIONÁRIO - REF. AGO/2020	295,05
RESCISÃO	1.255,88
VALE TRANSPORTE - REF. OUT/2020	2.420,60
AJUDA DE CUSTO EM SET/2020	6.240,00
ALIMENTAÇÃO EM SET/2020	8.300,60
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - REF. AGO/2020	653,01
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	185,00
FARMÁCIA A SER DESCONTADA - PER. 11/08 A 10/09/2020	837,25
CAFÉ DA MANHÃ FUNCIONÁRIOS - REF. AGO/2020	638,16
EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL - BOTINA	100,00
SEG. TRABALHO-SAÚDE OCUPACIONAL - ASSESSORIA EM SST	615,80
I. N. S. S - REF. AGO/2020	18.290,68
F. G. T. S - REF. AGO/2020	3.976,01
PIS - REF. AGO/2020	529,15
I. R - REF. AGO/2020	63,97
I. R - SOBRE ADIANTAMENTO REF. AGO/2020	167,16
TOTAL DE PESSOAL:	84.693,41
ENERGIA ELÉTRICA - REF. SET/2020	2.991,93
ÁGUA E ESCOTO - REF. AGO/2020	1.485,71
TELEFONE-INTERNET	524,69
ÁGUA MINERAL - GALÕES DE 20 LITROS	98,00

Pagador
JOSÉ ADAUTO NUNES (09602000880) (EO-14)

TOTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS: 5.106,33

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS VIDROS SEDE	500,00
JARDINAGEM - GRAMA	156,00
JARDINAGEM - MANUTENÇÃO MENSAL EXTERNA REF. AGO/2020	2.762,79
JARDINAGEM - PLANTAS, GRAMA, TERRA	901,20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REPARO ALAMBRADO QUADRA	420,00
EXTINTORES	310,00
ATUALIZ. E MIGRAÇÃO SIST. PONTO 1 DE 2	362,50
CONCERTO GELADEIRA	470,00
MANUT. MENSAL MOTOS	391,00
MAT. CONCERTO CADEIRAS PORTARIA	361,00
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - DIVERSOS	1.610,46
PINTURA - GRADIL	4.000,00
PINTURA - MESAS, CADEIRAS (QUIOSQUE)	800,00
PRODUTOS DE LIMPEZA - REF. AGO/2020	310,62
DEBETIZAÇÃO- DESINSETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS REF. AGO/2020	789,43

MATERIAL PARA PINTURA - (DIVERSOS)	4.084,72
RETENÇÃO SOBRE N.F - INSS NF 2687 ECOINSECT	97,57
RETENÇÃO SOBRE N.F - INSS NF 321 SALINAS	42,00
DIVERSOS	5,30
DIVERSOS - COMBUSTÍVEL PARA EQUIPAMENTOS REF. AGO/2020	805,99
DIVERSOS - ISS - NF 758 RONEY, 51 ELITON	49,40
DIVERSOS - IMPERMEAB., PINTURA, RESTAURAÇÃO 1 DE 2	2.351,16
DIVERSOS - LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS	1.661,10
DIVERSOS - MASSA	237,00
DIVERSOS - REF. AGO/2020	82,10
DIVERSOS - TONNER	66,00
CERTIFICADO DIGITAL	292,00
TOTAL DE MANUTENÇÕES-CONTRATOS:	23.319,34

DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS	351,56
HONORÁRIOS DE ADVOGADO - ISS - RPA N° 69 FLÁVIA	71,40
HONORÁRIOS DE ADVOGADO - REF. AGO/2020	1.200,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - HONORÁRIOS ADM. REF. AGO/2020	3.250,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ISS - RPA N° 104 LARISSA	155,82
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - REF. AGO/2020	2.694,00
REEMBOLSO DESP. ADMINISTRATIVAS - REF. AGO/2020	293,50
SEGURO DE CONDOMÍNIO - 1 DE 4	509,93
ENCARGOS - IR, REF. RPA LARISSA AGO/2020	85,49
BOTA E MARCAÇÕES TOMADAS	69,00
ISS - NF 321 SALINAS	24,03
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS COBRANÇA - NÃO RATEADA - REF. AGO/2020	240,87

TOTAL DE OUTRAS DESPESAS:	8.945,60
MONITORAMENTO - ISS - NF 12983 VANESCA	11,38
MONITORAMENTO - MENSAL REF. AGO/2020	285,00
SEGURANÇA - MATERIAL 1 DE 2	1.125,77
SEGURANÇA - ROTEADOR, GRAVADOR, CONECTOR 2 DE 3	1.161,23
TOTAL DE SEGURANÇA:	2.523,38
AQUISIÇÃO - ADESIVO ACADEMIA 1 DE 3	1.767,00
RETENÇÃO SOBRE N.F - INSS NF 406 CBC	10,93
TOTAL DE INVESTIMENTO:	1.777,93
SEGURANÇA - MÃO DE OBRA	450,00
SEGURANÇA - VISITAS TÉCNICAS (SISTEMA)	1.578,00
TOTAL DE OBRAS E REFORMAS:	2.020,00
TOTAL	128.379,99

DESPESAS NÃO RATEADAS ENTRE 01/09/2020 E 30/09/2020

DESPESAS	%	VALOR
ADIANTAMENTO SALARIAL - (DUPLICIDADE)	2,57	1.202,00

Agência/Cod. Beneficiário

2857-6/69000-7

Nosso número

28749020106366419

Vencimento

13/10/2020

(=) Valor do documento

325,40

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

N. Doc

193802

Autenticação mecânica no verso

Destaque Aqui

REDE DE AGENCIAS SANTANDER
DEMONSTRATIVO PAGAMENTO - TITULOS OUTRO BANCO
13/10/2020 14:36:23 DATA CONTABIL: 13/10/2020
LOCAL: 033-0840 - C. BOTEELHO
TRANSAÇÃO: 0000623 TERMINAL: 00000004

MARIANE NUNES
BANCO: 033 AGENCIA: 0041 CONTA: 01-077783-0
CARTÃO: 6666

LINHA DIGITÁVEL :
00190000000002874902014063664191710840700000032540
BANCO/TPB : 0001 - BANCO DO BRASIL
VENCIMENTO : 10/10/2020
VALOR DO DOCUMENTO : 325,40
DESCONTO/ABATIMENTO : 0,00
MORA/MULTA : 0,00
VALOR PAGO : 325,40

DADOS DO BENEFICIÁRIO ORIGINAL
CNPJ: 18.191.228/0001-71
RAZÃO SOCIAL: P.BANK PAGAMENTOS S.A.
NOME FANTASIA: P.BANK PAGAMENTOS S.A.

DADOS DO SACADOR AVALISTA
CNPJ: 05.199.693/0001-07
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO MORADORES

DADOS DO PAGADOR ORIGINAL
CPF: 096.020.008-00
RAZÃO SOCIAL: JOSE ADAUTO NUNES

DADOS DO PAGADOR FINAL
CPF: 455.689.558-83
RAZÃO SOCIAL: MARIANE NUNES

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 0000110
TRANSAÇÃO EXCLUSIVA PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE COMPENSAÇÃO.
HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE O VALOR INDICADO PELO PAGADOR E O VALOR INFORMADO PELO FAVORECIDO, O BANCO REJETARÁ O PAGAMENTO, POJENDO, NO ENTANTO, EFETUAR O PAGAMENTO PELO VALOR AUTORIZADO PELO PAGADOR, DESDE QUE O VALOR ESTEJA DENTRO DA MARGEM APROVADA E REGISTRADA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERISON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 19:41, sob o número WPAA22703502362 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pa/stadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código Eosv1uf

Embracon Gcon - Especialistas em

Recibo do Pagador
10/2020

2ª via 10/11/2020 14:23



Beneficiário final:
Associação Moradores Residencial IV Terras de Piracicaba (05.199.693/0001-07) Rua Joao
Clemente, s/n - Piracicaba 13403-847

Unidade
EO-14

Composição da cobrança		MATERIAL ELETRICO - CABO, TORADA, PLACA		MATERIAL PARA PINTURA - AGUARRAS, TINTA, LONA 1 DE 3	
Recebimento mensalidade	270,91	PRODUTOS DE LIMPEZA - REF. SET/2020	267,25	MATERIAL PARA PINTURA - DIVERSOS 2 DE 3	1.369,73
Fundo de Reserva	29,34	DEDETIÇÃO- DESINSETIZAÇÃO - INSS NF 2729 ECOINSECT	97,57	MATERIAL PARA PINTURA - DIVERSOS 4 DE 4	692,32
Fundo Férias	23,47	DEDETIÇÃO- DESINSETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS REF. SET/2020	789,43	MATERIAL PARA PINTURA - MAT. PINTURA QUIOSQUE 2 DE 2	217,75
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS				MATERIAL PARA PINTURA - MATERIAIS QUADRA E QUIOSQUE 3 DE 4	
OUT/2020				MATERIAL PARA PINTURA - TINTA E VERNIZ 1 DE 3	
	% VALOR			DIVERSOS - COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS REF. SET/2020	
RECEITAS				DIVERSOS - ISS - NF 54 ELITON	
JUROS	0,38% 634,89			DIVERSOS - ISS - NF 766 RONEY	
MULTAS	0,41% 700,37			DIVERSOS - IMPERMEAB., PINTURA, RESTAURAÇÃO 2 DE 2	
TARIFA BANCARIA	-0,99% -1.668,00			DIVERSOS - LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS	
RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS	0,00% 0,01			DIVERSOS - MATERIAL DIVERSO/ MANUT.	
MULTA POR INFRAÇÃO	0,41% 696,68			DIVERSOS - REF. SET/2020	
FUNDO DE RESERVA	14,15% 23.932,71			TOTAL DE MANUTENÇÕES-CONTRATOS:	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,07% 113,51			14.277,54	
DESPESAS DE COBRANCA	0,24% 397,96			DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS	
ACORDO	3,42% 5.791,57			TARIFA DE MANUTENÇÃO-PACOTE DE SERVIÇOS	
FUNDO FÉRIAS	7,38% 12.479,31			HONORÁRIOS DE ADVOGADO - ISS - RPA N° 70 FLAVIA	
CUSTAS PROCESSUAIS	0,10% 163,20			HONORÁRIOS DE ADVOGADO - REF. SET/2020	
CAPINAÇÃO	0,11% 190,00			DESPESAS ADMINISTRATIVAS - HONORÁRIOS ADM. REF. SET/2020	
DONATIVO CAPELA	1,26% 2.140,00			DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ISS - RPA N° 105 LARISSA	
CARTÃO DE ACESSO	0,27% 450,00			DESPESAS ADMINISTRATIVAS - REF. SET/2020	
RECEBIMENTO MENSALIDADE	72,76% 123.104,96			REEMBOLSO DESP. ADMINIST. - REF. SET/2020	
RECEBIMENTOS	0,04% 60,00			SEGURO DE CONDOMÍNIO - 2 DE 4	
TOTAL DE RECEITAS	100,00% 169.187,17			ENCARGOS	
RATEIO PRINCIPAL				INST. RAMPA ACESSIBILIDADE	
OUT/2020				LOCAÇÃO BETONEIRA	
DESPESAS				RAMPA DE ACESSO	
				RAMPAS DE ACESSO	
				RECAPEAMENTO CALÇADA	
				TOTAL DE OUTRAS DESPESAS:	
				21.875,00	
				MONITORAMENTO - ISS - NF 13153 VANESCA	
				11,38	
				MONITORAMENTO - MENSAL REF. SET/2020	
				285,00	
				SEGURANÇA - MATERIAL 2 DE 2	
				1.125,76	
				SEGURANÇA - ROTEADOR, GRAVADOR, CONECTOR 3 DE 3	
				1.101,24	
				SEGURANÇA - VISITA TEC. MENSAL 1 DE 2	
				1.650,00	
				TOTAL DE SEGURANÇA:	
				4.173,38	
				AQUISIÇÃO - ADESIVO ACADEMIA 2 DE 3	
				1.946,50	
				AQUISIÇÃO - PLANEJADOS PORTARIA 2 DE 2	
				2.468,00	
				SEDE ADMINISTRATIVA	
				700,00	
				TOTAL DE INVESTIMENTO:	
				5.106,50	
				TOTAL	
				138.915,26	
				DESPESAS NÃO RATEADAS	
				ENTRE 01/10/2020 E 31/10/2020	
				DESPESAS	
				% VALOR	
				FÉRIAS - PER. 25/10 A 13/11/2020	
				7,94 3.298,70	
				RESCISÃO - ANDRÉ	
				8,93 3.708,82	
				RESCISÃO - IR RESCISÃO ANDRÉ	
				0,44 181,16	
				CUSTAS PROCESSUAIS	
				2,92 1.213,52	
				DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ARRECAÇÃO MENSAL	
				5,18 2.150,00	
				HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REF. SET/2020	
				1,27 528,40	
				AQUISIÇÃO - 02 TV'S LG (ACADEMIA, SL REUNIÕES)	
				23,98 9.964,05	
				SEDE ADMINISTRATIVA - CORTINAS 1 DE 3	
				0,72 298,00	
				IMPERMEABILIZANTE PEDRAS 3 DE 4; NF 3661	
				0,75 309,75	
				SEDE ADMINISTRATIVA - INSS OBRA	
				45,71 18.982,63	
				N. Doc	
				198819	

Agência/Cod. Beneficiário	4378-0/6992587
Nosso número	000110214999 0
Vencimento	10/11/2020
(=) Valor do documento	323,72
Multa/Juros/Desejos	
(=) Valor pago	

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso



033-7 | 03399.69925 58700.011024 14999.001010 5 84350000032372


Local para pagamento Pagável preferencialmente no banco Santander	Agência/Cod. Beneficiário 4378-0/6992587
	Nosso número

CAIXAS ELETRONICAS SANTANDER
RECIBO DE PAGAMENTO DE TITULO
10/11/2020 14:59:19 DATA CONTABIL: 10/11/2020
LOCAL: 033.0840 - C. BOTELO
TRANSAÇÃO: 0619767 TERMINAL: 000011
MARLANE NUNES CARTÃO: 6666
BANCO: 033 AGENCIA: 00-1 CONTA: 01-077703-0

BANCO/ISPS : 0033 - SANTANDER
DATA DO VENCIMENTO : 10/11/2020
VALOR DO DOCUMENTO : 323,72
DESCONTO/ABATIMENTO : 0,00
ENCARGOS : 0,00
VALOR COBRADO : 323,72
IDENTIFICACAO DO TITULO
033996992587000110241499900101584350000032372
CHAVE DE AUTENTICACAO: 0237

BENEFICIARIO ORIGINAL
CPF/CNPJ: 18.191.228/0001-71
NOME/RAZAO SOCIAL
PJSBANK PAGAMENTOS S.A.
NOME FANTASIA
PJSBANK
SACADOR AVALISTA
CPF/CNPJ: 05.199.693/0001-07
NOME/RAZAO SOCIAL
ASSOCIACAO MORADORES RESIDENCIAL IV TERR
PAGADOR ORIGINAL
CPF/CNPJ: 096.020.008-80
NOME/RAZAO SOCIAL
JOSE ADAUTO NUNES



 Embracon Gcon - Especialistas em		Recibo do Pagador 11/2020	
Beneficiário final: Associação Moradores Residencial IV Terras de Piracicaba (05.199.693/0001-07) Rua Joao Clemente, s/n - Piracicaba 13403-847		Unidade EO-14	
Composição da cobrança		JARDINAGEM - P/ CONSTRUÇÃO RECAPE CALÇADA 1 DE 2 PORTÃO - MANUTENÇÃO 2.092,30 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONCERTO ESCORREGADOR 1.000,00 EQUIPAMENTOS - CONCERTO GELEATEIRA 450,00 EQUIPAMENTOS - DESINT. E IMSTA. DE AR CONDICIONADO 420,00 EQUIPAMENTOS - MANUT. NOTOS 360,00 EQUIPAMENTOS - REDE FUTSAL / TROCA 150,00	
RECEBIMENTO mensalidade 209,97 Fundo de Reserva 29,34 Fundo Férias 9,78		MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO 4.253,19 PINTURA - CALÇADAS 2.449,75 PINTURA - ISS - NF 57/60 ELITON 100,50 PINTURA - POSTES SINALIZAÇÃO 2.449,75 MATERIAL ELÉTRICO 29,84 PRODUTOS DE LIMPEZA - REF. OUT/2020 469,17 DEDETIÇÃO- DESINSETIZAÇÃO 789,43 DEDETIÇÃO- DESINSETIZAÇÃO - INSS NF 2767 ECOINSECT 97,57 MATERIAL PARA PINTURA 152,60 MATERIAL PARA PINTURA - AGUARRAS, TINTA, LONA 2 DE 3 336,00 MATERIAL PARA PINTURA - DIVERSOS 3 DE 3 1.387,00 MATERIAL PARA PINTURA - MATERIAIS QUADRA E QUIOSQUE 4 DE 4 351,25 MATERIAL PARA PINTURA - TINTA E VERNIZ 2 DE 3 286,00	
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS NOV/2020		DIVERSOS 72,40 DIVERSOS - COMBUSTÍVEL PARA EQUIPAMENTOS REF. OUT/2020 1.174,30 DIVERSOS - ISS - NF 774 /50 ROMEY - ELITON 60,21 DIVERSOS - IMPERMEAR., PINTURA, RESTAURAÇÃO 2.657,70 DIVERSOS - LAMINA P/ CORTE 90,25 MANUTENÇÕES GERAIS - MAQUINAS 667,00 TOTAL DE MANUTENÇÕES-CONTRATOS: 26.897,70	
DESPESAS		DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS 514,00 TARIFA DE MANUTENÇÃO-PACOTE DE SERVIÇOS 176,00 HONORÁRIOS DE ADVOGADO - ISS - RPA N° 71 FLAVIA 71,45 HONORÁRIOS DE ADVOGADO - REF. OUT/2020 1.200,00 CUSTAS PROCESSUAIS 138,05 DESPESAS ADMINISTRATIVAS - HONORÁRIOS ADM. REF. OUT/2020 3.250,00 DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ISS - RPA N° 106 LARISSA 152,90 DESPESAS ADMINISTRATIVAS - REF. OUT/2020 2.649,00 REEMBOLSO DESP. ADMINISTR. - REF. OUT/2020 403,00 SEGURO DE CONDOMÍNIO - 3 DE 4 509,92 ENCARGOS - IA. REF. RPA LARISSA OUT/2020 76,90 BETONEIRA 1.167,21 CAIXINHA NATAL 100,00 ISS - NF 55/56 ELITON 124,08 MATERIAL + SERV ALABRADO 1.556,00 REFORMA BONECO PRESEPIO 105,00 TECIDO PARA PRESEPIO 346,85 TOTAL DE OUTRAS DESPESAS: 13.752,92	
DESPESAS		MONITORAMENTO - ISS - NF 13323 VANESCA 11,38 MONITORAMENTO - RENSAL REF. OUT/2020 285,00 SEGURANÇA - 1 DE 2 1.059,37 SEGURANÇA - VISITA TEC. MENSAL 2 DE 2 1.650,00 TOTAL DE SEGURANÇA: 3.005,75	
DESPESAS		AQUISIÇÃO - ADESIVO ACADEMIA 3 DE 3 1.946,50 AQUISIÇÃO - CADETRAS REFEITÓRIO 1.100,00 AQUISIÇÃO - EMPILHAS DE NATAL 400,00 AQUISIÇÃO - TV ACADEMIA 3.229,05 AQUISIÇÃO - TV SALA REUNIÕES 2.229,65 AQUISIÇÃO - UTENSÍLIOS PARA REFEIÇÕES 441,75 TOTAL DE INVESTIMENTO: 9.434,95 DESPESA 461,25 TOTAL DE FUNDO DE RESERVA: 461,25 TOTAL 148.260,76	
DESPESAS		AGÊNCIA/COD. BENEFICIÁRIO 4378-0/6992587 Nosso número 000114570945 9 Vencimento 10/12/2020 (=) Valor do documento 329,09 Multa/Juros/Descontos Pagador N. Doc 203014 JOSÉ ADAUTO NUNES (09602000880) (EO-14) (=) Valor pago	

Autenticação mecânica no verso

REDE DE AGENCIAS SANTANDER

09/12/2020 14:42:30 DATA CONTABIL: 09/12/2020
 LOCAL: 033.0840 - C. BOTELHO
 TRANSACAO: 0000670 TERMINAL: 0000003

MARIANE NUNES CARTAO: 6666
 BANCO: 033 AGENCIA: 0041 CONTA: 01-077703-0

BANCO/ISPB : 0033 - SANTANDER
 DATA DO VENCIMENTO : 10/12/2020
 VALOR DO DOCUMENTO : 329,09
 DESCONTO/ABATIMENTO : 0,00
 ENCARGOS : 0,00
 VALOR COBRADO : 329,09

IDENTIFICACAO DO TITULO
 0339699255870001145370945901019284650000032909
 CHAVE DE AUTENTICACAO: 0194

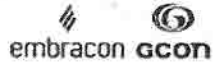
BENEFICIARIO ORIGINAL
 CPF/CNPJ: 05.199.693/0001-07
 NOME/RAZAO SOCIAL
 PJBANK PAGAMENTOS S.A
 NOME FANTASIA
 PJBANK

SACADOR AVALISTA
 CPF/CNPJ: 05.199.693/0001-07
 NOME/RAZAO SOCIAL
 ASSOCIACAO MORADORES RESIDENCIAL IV TERR

PASADOR ORIGINAL
 CPF/CNPJ: 096.020.208-80
 NOME/RAZAO SOCIAL
 JOSE ADAUTO NUNES

PASADOR FINAL
 CPF/CNPJ: 455.669.558-83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERISON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 19:41, sob o número WPAA22703502362 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código Eosv1uf

		Embracon Gcon - Especialistas em		2ª via 11/01/2021 10:40 Recibo do Pagador 12/2020	
Beneficiário final: Associação Moradores Residencial IV Terras de Piracicaba (05.199.693/0001-07) Rua Joao Clemente, s/n - Piracicaba 13403-847				Unidade EO-14	
Composição da cobrança		EQUIPAMENTOS - MANUT. MOTOS 428,36			
Recibo mensalidade 276,78 Fundo de Reserva 39,12 Fundo Férias 9,78		MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - MIRACEMA PEDRA 65,00 MATERIAL ELÉTRICO - DECORAÇÃO NATAL - PRESEPIO 139,05 MATERIAL ELÉTRICO - ILUMINAÇÃO PRESEPIO 139,05 PRODUTOS DE LIMPEZA 227,66 DENTRIZAÇÃO - DESINSETIZAÇÃO 789,43 DENTRIZAÇÃO - DESINSETIZAÇÃO - INSS NF 2800 ECOINSECT 97,57			
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS DEZ/2020		MATERIAL PARA PINTURA - 1 DE 4 786,00 MATERIAL PARA PINTURA - AGUARRAS, TINTA, LONA 3 DE 3 336,00 MATERIAL PARA PINTURA - TINTA E VERNIZ 3 DE 3 286,00			
RECEITAS		DIVERSOS 1.153,16 DIVERSOS - ACESSÓRIOS 467,00 DIVERSOS - COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS REF. NOV/2020 748,98 DIVERSOS - MANUTENÇÃO 2.811,36 DIVERSOS - RETLHO 259,24 DIVERSOS - REZUMANTAMENTO PEDRAS / CAIXA DE CONCRETO 1.077,97 DIVERSOS - TONER 264,00 MANUTENÇÃO PARQUINHO 228,00			
JUROS 0,05% 79,65 MULTAS 0,21% 375,66 TARIFA BANCÁRIA -0,51% -1.600,00 FUNDO DE RESERVA 0,84% 14.168,21 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,00% 4,60 ACORDO 0,51% 892,80 FUNDO FÉRIAS 2,72% 4.791,22 DONATIVO CAPELA 1,18% 2.080,00 CARTÃO DE ACESSO 0,27% 475,80 RECEBIMENTO MENSALIDADE 79,49% 139.937,83 RECEBIMENTOS 8,54% 15.857,28 TOTAL DE RECEITAS 100,00% 176.754,17		PISO LAMINADO 137,70 CONSTRUÇÃO GALINHEIRO - TERRENO EO - 04 1.786,00 TOTAL DE MANUTENÇÕES-CONTRATOS: 21.372,97 DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS 138,85			
RATEIO PRINCIPAL DEZ/2020		HONORÁRIOS DE ADVOGADO - ISS - RPA N° 72 FLAVIA 71,40 HONORÁRIOS DE ADVOGADO - REF. NOV/2020 1.200,00 DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ADICIONAL ANUAL 3.250,00 DESPESAS ADMINISTRATIVAS - HONORÁRIOS ADM. REF. NOV/2020 3.250,00 DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ISS - RPA N° 107 LARISSA 157,96 DESPESAS ADMINISTRATIVAS - REF. NOV/2020 2.648,00 REMEMBR. DESP. ADMINIST. - REF. NOV/2020 305,20			
DESPESAS		SEGURANÇA - 1 DE 2 1.790,00 SEGURANÇA - 2 DE 2 1.520,63 TOTAL DE SEGURANÇA: 3.608,15 TOTAL 141.221,58			
SALARIO - REF. NOV/2020 26.199,00 ADIANTAMENTO SALARIAL - REF. DEZ/2020 11.525,00 SEGURO FUNCIONÁRIO - PER. 22/11 A 21/12/2020 297,35 SEGURO FUNCIONÁRIO - REF. NOV/2020 348,60 VALE TRANSPORTE - REF. JAN/2021 1.960,00 CESTA BÁSICA 3.680,00 CESTA BÁSICA - AJUDA DE CUSTO EM NOV/2020 8.494,33 CESTA BÁSICA - ALIMENTAÇÃO EM NOV/2020 6.684,38 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - REF. NOV/2020 896,22 FARMÁCIA A SER DESCONTADA - PER. 11/11 A 10/12/2020 813,64 UNIFORME PARA FUNCIONÁRIOS - CALÇAS, CAMISETAS, CAMISETES 3 DE 3 637,50		HONORÁRIOS DE ADVOGADO - ISS - NF 13496 VANESCA 11,38 MONITORAMENTO - MENSAL REF. DEZ/2020 286,14 TOTAL DE OUTRAS DESPESAS: 19.684,63			
CAFÉ DA MANHÃ FUNCIONÁRIOS - REF. NOV/2020 741,23 EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL 429,00 SEG. TRABALHO-SAÚDE OCUPACIONAL 615,80 CONVÊNIO - REF. DEZ/2020 532,00 I.N.S.S - REF. NOV/2020 20.125,81 F.G.T.S - REF. NOV/2020 4.610,54 PIS - REF. NOV/2020 615,86 I.R. - REF. NOV/2020 163,27 I.R. SOBRE ADIANTAMENTO REF. SET/2020 330,46 TOTAL DE PESSOAL: 91.821,91		DESPESAS NÃO RATEADAS ENTRE 01/12/2020 E 31/12/2020			
ENERGIA ELÉTRICA - DEZ/20- 3.648,00 ÁGUA E ESGOTO - NOV/2020 476,54 TELEFONE-INTERNET 516,38 ÁGUA MINERAL 91,00 TOTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS: 4.733,92		DESPESAS			
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - RETIRADA DE ARVORE 400,00 JARDINAGEM - ISS - NF 770 RONEY 85,40 JARDINAGEM - LOC. CAÇAMBA P/RESÍDUOS 2.048,26 JARDINAGEM - MANUTENÇÃO MENSAL EXTERNA REF. NOV/2020 3.314,35 JARDINAGEM - P/ CONSTRUÇÃO RECAPE CALÇADA 2 DE 2 2.092,38 PORTÃO - MANUTENÇÃO 1.064,55 ELÉTRICA - REFLECTORES 140,70		FÉRIAS - I.R SOBRE FÉRIAS - ANA PAOLA 0,22 184,26 FÉRIAS - I.R SOBRE FÉRIAS - MARCOS 0,08 38,73 FÉRIAS - REF. 05/01/2021 A 24/01/2021 6,24 2.922,61 DÉCIMO TERCEIRO SALARIO 41,67 19.523,78 DÉCIMO TERCEIRO SALARIO - INSS REF. DÉCIMO TERCEIRO 32,18 15.069,72			
PAGADOR JOSÉ ADAUTO NUNES (09602000880) (EO-14)		RESCISÃO - COMPLEMENTAR 0,45 289,84 CESTA DE NATAL 18,55 8.689,86 SEDE ADMINISTRATIVA - CORTINAS 3 DE 3 0,64 298,00 TOTAL 48.857,80		N. Doc 205690	

Agência/Cod. Beneficiário	4378-0/6992587
Nosso número	000118240960 9
Vencimento	11/01/2021
(=) Valor do documento	325,10
Multa/Juros/Descontos	
(=) Valor pago	

Destaque Aqui Autenticação mecânica no verso

REDE DE AGENCIAS SANTANDER

11/01/2021 12:58:01 DATA CONTABIL: 11/01/2021
 LOCAL: 033.0640 - C. BOTEELHO
 TRANSACAO: 00000462

MARIANE NUNES
 BANCO: 033 AGENCIA: 0041 CONTA: 01-077703-0
 CARTAO: 6666

BANCO/ISPB : 0033 - SANTANDER
 DATA DO VENCIMENTO : 10/01/2021
 VALOR DO DOCUMENTO : 325,10
 DESCONTO/ABATIMENTO : 0,00
 ENCARGOS : 0,00
 VALOR COBRADO : 325,10

IDENTIFICACAO DO TITULO
 03399699255870001182640960901011484970000032510
 CHAVE DE AUTENTICACAO: 0051

BENEFICIARIO ORIGINAL
 CPF/CNPJ: 18.191.228.0001-71
 NOME/RAZAO SOCIAL
 P/BANK PAGAMENTOS S.A
 NOME FANTASIA
 P/BANK

SACADOR AVALISTA
 CPF/CNPJ: 05.199.693/0001-07
 NOME/RAZAO SOCIAL
 ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL

PAGADOR ORIGINAL
 CPF/CNPJ: 096.020.008-80
 NOME/RAZAO SOCIAL
 JOSE ADAUTO NUNES

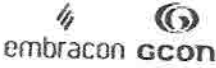
PAGADOR FINAL
 CPF/CNPJ: 455.689.558-83
 NOME/RAZAO SOCIAL
 MARIANE NUNES

TRANSAÇÃO EXCLUSIVA PARA PAGAMENTO DE FICHA DE COMPENSAÇÃO, HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR INDICADO PELO PAGADOR E O VALOR INFORMADO PELO FAVORECIDO, O BANCO REJEITARÁ O PAGAMENTO, PODENDO, NO ENTANTO, EFETUAR O PAGAMENTO PELO VALOR AUTORIZADO PELO PAGADOR, DESDE QUE O VALOR ESTEJA DENTRO DA MARGEM APROVADA E REGISTRADA PELO BENEFICIÁRIO.

GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA EVENTUAL COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO.

ACESSO O APP OU IB SANTANDER PARA CONSULTAS E TRANSACOES A QUALQUER HORA OU LUGAR.

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por ERISON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 19:41, sob o número WPAA22703502362 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código Eosv1uf

		Embracon Gcon - Especialistas em		Recibo do Pagador 01/2021	
Beneficiário final: Associação Moradores Residencial IV Terras de Piracicaba (05.199.693/0001-07) Rua Joao Clemente, s/n - Piracicaba 13403-847		Unidade EO-14		2ª via 10/02/2021 07:37	
Composição da cobrança Recebimento mensalidade Fundo de Reserva Fundo Férias		254,02 43,03 29,34			
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS JAN/2021		VALOR			
RECEITAS		JUROS 0,08% 165,66 MULTAS 0,27% 540,44 TARIFA BANCÁRIA -1,55% -1.087,20 MULTA POR INFRAÇÃO 0,35% 696,06 FUNDO DE RESERVA 0,72% 19.278,28 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,82% 35,61 DESPESAS DE COBRANÇA ACORDO 2,49% 4.937,08 FUNDO FÉRIAS 2,44% 4.842,33 CUSTAS PROCESSUAIS 0,02% 37,36 DOAÇÃO CAPELA 1,07% 2.120,00 CARTÃO DE ACESSO 0,35% 700,00 CONTRIBUIÇÃO ESPONTÂNEA 3,37% 6.690,00 RECEBIMENTO MENSALIDADE GCON 68,99% 136.889,17 JARDINAGEM 1,09% 2.160,00 TOTAL DE GCON 1,09% 2.160,00 RECEBIMENTOS 10,88% 20.000,00 TOTAL DE RECEITAS 100,00% 198.420,39		EQUIPAMENTOS - MANUT. CORTADOR GRAMA E ROÇADEIRA 515,00 EQUIPAMENTOS - MANUT. NOTOS 533,12 EQUIPAMENTOS - MANUT. VENTILADOR 470,00 MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO 369,71 MATERIAL ELÉTRICO - LÂMPADAS 1.027,11 MATERIAL ELÉTRICO - SOQUETES 185,36 PRODUTOS DE LIMPEZA 413,37 DEDEYTIIZAÇÃO- DESINSETIZAÇÃO 789,43 MATERIAL PARA PINTURA 867,16 MATERIAL PARA PINTURA - 1 DE 4 363,60 MATERIAL PARA PINTURA - 2 DE 4 782,00 DIVERSOS - CAIXINHA 3.000,00 DIVERSOS - COMBUSTÍVEL PARA EQUIPAMENTOS REF. DEZ/2020 1.339,25 DIVERSOS - ISS - NF 62 ELITON 22,03 DIVERSOS - LOCAÇÃO CAÇAMBAS 580,00 DIVERSOS - MATERIAL DE ESCRITÓRIO 174,00 TOTAL DE MANUTENÇÕES-CONTRATOS: 16.775,94 DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS 127,70 HONORÁRIOS DE ADVOGADO - ISS - RPA N° 73 FLAVIA 71,40 HONORÁRIOS DE ADVOGADO - REF. DEZ/2020 1.200,00 DESPESAS ADMINISTRATIVAS - HONORÁRIOS ADM. REF. DEZ/2020 3.250,00 DESPESAS ADMINISTRATIVAS - IPVA MOTOCICLETA PLACA F0Q2144 79,69 DESPESAS ADMINISTRATIVAS - IPVA MOTOCICLETA PLACA F0Q2377 79,69 DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ISS - RPA N° 108 LARISSA 152,96 DESPESAS ADMINISTRATIVAS - LICENCIAMENTO MOTOCICLETA PLACA F0Q2344 90,91 DESPESAS ADMINISTRATIVAS - LICENCIAMENTO MOTOCICLETA PLACA F0Q2377 90,91 RENOVOLO DE SP. ADMINIST. - REF. DEZ/2020 2.644,00 ENCARGOS - TR. REF. RPA LARISSA DEZ/2020 307,90 CONSTRUÇÃO GALINHEIRO 1/2 76,90 CONSTRUÇÃO GALINHEIRO 2/2 1.786,00 ISS - NF 61 ELITON 814,00 PNEU P/TRATOR - TROCA 2 DE 2 120,60 TELHAS COBERTURA GALINHEIRO 1 DE 2 705,00 TOTAL DE OUTRAS DESPESAS: 289,20 MONITORAMENTO - ISS - NF 13660 VANESCA 11.902,06 MONITORAMENTO - MENSAL REF. JAN/2021 11,38 SEGURANÇA - 2 DE 2 285,00 SEGURANÇA - VISITA TÉCNICA 1 DE 2 1.790,00 TOTAL DE SEGURANÇA: 1.482,26 AQUISIÇÃO - CONTROLE ACESSO/ APP 3.568,64 TOTAL DE INVESTIMENTO: 1.944,41 TOTAL 129.880,70	
RATEIO PRINCIPAL JAN/2021		VALOR			
DESPESAS		SALÁRIO - REF. DEZ/2020 30.239,00 ADIANTAMENTO SALARIAL - REF. JAN/2021 11.465,00 SEGURO FUNCIONÁRIO 645,95 VALE TRANSPORTE - REF. FEV/2021 1.852,20 CESTA BÁSICA - AJUDA DE CUSTO EM DEZ/2020 8.531,35 CESTA BÁSICA - ALIMENTAÇÃO EM DEZ/2020 7.236,38 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 633,00 FARMÁCIA A SER DESCONTADA - PER. 11/12/20 A 10/01/21 185,00 CAFÉ DA MANHÃ FUNCIONÁRIOS - REF. DEZ/2020 878,70 EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL - DIVERSOS 275,00 SEG. TRABALHO-SAÚDE OCUPACIONAL 615,00 CONVÊNIO - REF. DEZ/2020 532,00 I.R. S. 5 - REF. DEZ/2020 19.211,65 F. O. T. S - REF. DEZ/2020 6.149,45 PIS - REF. DEZ/2020 436,01 I.R. - REF. DEZ/2020 195,76 I.R. - SOBRE ADIANTAMENTO REF. DEZ/2020 454,41 TOTAL DE PESSOAL: 90.371,79 ENERGIA ELÉTRICA - REF. JAN/21 3.671,66 ÁGUA E ESGOTO - DEZ/2020 1.143,60 TELEFONE-INTERNET - REF. DEZ/2020 295,52 TELEFONE-INTERNET - REF. JAN/2021 59,29 ÁGUA MINERAL 147,00 TOTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS: 5.317,06 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - MANUTENÇÃO 2.700,00 JARDINAGEM - ISS - NF 790 ROMEY 41,00 JARDINAGEM - MANUTENÇÃO MENSAL EXTERNA REF. DEZ/2020 2.594,10		DESPESAS NÃO RATEADAS ENTRE 01/01/2021 E 31/01/2021 DESPESAS FÉRIAS - IR SOBRE FÉRIAS SILAS 0,16 67,18 DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO 3,04 1.300,00 DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO - IR REF. DÉCIMO TERCEIRO 1,22 519,34 CESTA DE NATAL 2,82 1.203,09 EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIO - PARC 2/12 - LETICIA 0,56 240,36 EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIO - PARC 2/24 - ADAIRTON 0,78 334,81 EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIO - PARC 2/24 - ANA PAOLA 0,54 231,12 EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIO - PARC 2/24 - MICHELY 0,92 391,81 CUSTAS PROCESSUAIS - POLASTRO 4,68 2.000,00 CUSTAS PROCESSUAIS - UNID. EK-2A 0,39 160,32 CUSTAS PROCESSUAIS - UNID. EN-13 0,39 160,32 DESPESAS CARTORARIAS - MATRÍCULA UNIDADE 0,09 30,36 AQUISIÇÃO - MOVEIS P/ SALA DE REUNIÃO/NF 36 17,60 7.550,00 SEDE ADMINISTRATIVA - INSS SEDE 86,71 28.482,69 TOTAL 42.695,40	
Pagador JOSÉ ADAUTO NUNES (09602000880) (EO-14)		N. Doc 208068		Agência/Cod. Beneficiário 4378-0/6992587 Nosso número 000124235725 1 Vencimento 10/02/2021 (=) Valor do documento 326,39 Multa/Juros/Descontos (=) Valor pago	

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

REDE DE AGENCIAS SANTANDER

10/02/2021 12:16:39 DATA CONTABIL: 10/02/2021
 LOCAL: 033-0840 - C. BOTEELHO
 TRANSACAO: 0000253 TERMINAL: 00000004

MARTANE NUNES CARTAO: 6666
 BANCO: 033 AGENCIA: 0041 CONTA: 01-077703-0

BANCO/ISPB : : : : 0033 - SANTANDER
 DATA DO VENCIMENTO : : : : 10/02/2021
 VALOR DO DOCUMENTO : : : : 326,39
 DESCONTO/ABATIMENTO : : : : 0,00
 ENCARGOS : : : : 0,00
 VALOR COBRADO : : : : 326,39

IDENTIFICACAO DO TITULO
 03399699255870001242835725101014385270000032639
 CHAVE DE AUTENTICACAO: 0010

BENEFICIARIO ORIGINAL
 CPF/CNPJ: 18.191.228/0001-71
 NOME/RAZAO SOCIAL
 P.BANK PAGAMENTOS S.A
 NOME FANTASIA
 P.BANK

BENEFICIARIO FINAL
 CPF/CNPJ: 05.199.693/0001-07
 NOME/RAZAO SOCIAL
 ASSOCIACAO MORADORES RESIDENCIAL IV TERR

PAGADOR ORIGINAL
 CPF/CNPJ: 096.020.008-80
 NOME/RAZAO SOCIAL
 JOSE ADAUTO NUNES

PAGADOR FINAL
 CPF/CNPJ: 455.689.556-83
 NOME/RAZAO SOCIAL
 MARTANE NUNES

TRANSAÇÃO EXCLUSIVA PARA PAGAMENTO DE FICHA DE COMPENSAÇÃO. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR INDICADO PELO PAGADOR E O VALOR INFORMADO PELO FAVORECIDO, O BANCO REJEITARÁ O PAGAMENTO. PODENDO, NO ENTANTO, EFETUAR O PAGAMENTO PELO VALOR AUTORIZADO PELO PAGADOR, DESDE QUE O VALOR ESTEJA DENTRO DA MARGEM APROVADA E REGISTRADA PELO BENEFICIÁRIO. GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA EVENTUAL COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO.

ACESSE O APP OU O IB SANTANDER PARA CONSULTAS E TRANSAÇÕES A QUALQUER HORA OU LUGAR.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERISON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 19:41, sob o número WPAA22703502362 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código Eosv1uif



Terras IV

Recibo do Pagador
02/2021

Beneficiário final:
Associação Moradores Residencial IV Terras de Piracicaba (05.199.693/0001-07) Rua Joao
Clemente, s/n - Piracicaba 13403-847

Unidade
EO-14

Composição da cobrança	
Recebimento mensalidade	254,74
Fundo de Reserva	43,03
Fundo Férias	29,34

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS	
FEV/2021	
	VALOR
RECEITAS	
JUROS	0,20% 331,35
MULTAS	0,23% 390,74
DESCONTOS	-0,00% -3,10
TARIFA BANCÁRIA	-0,50% -991,20
MULTA POR INFRAÇÃO	0,22% 366,66
FUNDO DE RESERVA	12,28% 20.832,42
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,10% 173,30
DESPESAS DE COBRANÇA	0,44% 753,57
ACORDO	4,23% 7.142,31
FUNDO FÉRIAS	8,33% 14.136,70
DONATIVO CAPELA	1,23% 2.090,00
CARTÃO DE ACESSO	0,50% 850,00
CONTRIBUIÇÃO ESPONTÂNEA	8,27% 450,00
RECEBIMENTO MENSALIDADE	72,50% 123.166,34
TOTAL DE RECEITAS	100,00% 169.609,09

RATÉIO PRINCIPAL	
FEV/2021	
DESPESAS	
	VALOR

SALÁRIO - REF. JAN/2021	29.223,97
ADIANTAMENTO SALARIAL - REF. FEV/2021	11.645,00
SEGURO FUNCIONÁRIO	348,60
SEGURO FUNCIONÁRIO - PER. 22/01 A 21/02/2021	297,35
VALE TRANSPORTE - REF. MAR/2021	1.832,60
CESTA BÁSICA - AJUDA DE CUSTO EM JAN/2021	8.300,60
CESTA BÁSICA - ALIMENTAÇÃO EM JAN/2021	7.042,60
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - REF. JAN/21	619,09
EXAME MÉDICO - TESTES COVID	600,00
FARMÁCIA A SER DESCONTADA - PER. 11/01/21 A 10/02/21	905,22
CAFÉ DA MANHÃ FUNCIONÁRIOS - REF. JAN/2021	780,38
SEG. TRABALHO-SAÚDE OCUPACIONAL	615,80
CONVÊNIO - REF. FEV/2021	532,00
I. N. S. S - REF. JAN/2021	18.553,91
F. G. T. S - REF. JAN/2021	4.105,85
PIS - REF. JAN/2021	506,41
I. R - REF. JAN/2021	70,70
I. R - SOBRE ADIANTAMENTO REF. MAR/2021	628,33
TOTAL DE PESSOAL:	86.689,21

ENERGIA ELÉTRICA - FEV/21	2.901,68
ÁGUA E ESGOTO - JAN/2021	592,62
TELEFONE-INTERNET - REF. JAN/2021	60,22
TELEFONE-INTERNET - REF. FEV/2021	268,41
ÁGUA MINERAL	126,00
TOTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:	3.948,93

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	300,00
JARDINAGEM - ISS - NF 793 RONEY	12,00
JARDINAGEM - LOC. CAÇAMBA P/RESIDUOS	1.175,88
JARDINAGEM - MANUTENÇÃO MENSAL EXTERNA REF. JAN/2021	2.442,40
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TROCA DE 7 GRELHAS 1 DE 2	1.399,25
ELETRICA - TROCA ILUMINAÇÃO MURO	371,52

EQUIPAMENTOS - BASTAO VIGIA	485,00
EQUIPAMENTOS - CONSERVO AR CON. PORTARIA	470,00
EQUIPAMENTOS - MANUT. MOTOS	1.071,10
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - DIVERSOS	521,61
PINTURA	1.999,80
PINTURA - INTERNA DO MURO ADM	783,92
PINTURA - LAVANDERIA	489,95
PRODUTOS DE LIMPEZA	573,74
DEDETIZAÇÃO- DESINSETIZAÇÃO - INSS NF 2853 ECOINSECT	97,57
DEDETIZAÇÃO- DESINSETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS	608,38
MATERIAL PARA PINTURA	183,00
MATERIAL PARA PINTURA - 1 DE 3	417,59
MATERIAL PARA PINTURA - 2 DE 4	362,00
MATERIAL PARA PINTURA - 3 DE 4	782,00
RETENÇÃO SOBRE N.F - INSS NF 688 PAULO	13,48
DIVERSOS	3.109,50
DIVERSOS - COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS REF. JAN/2021	1.159,34
DIVERSOS - MATERIAL DE ESCRITÓRIO	330,45
TOTAL DE MANUTENÇÕES-CONTRATOS:	19.369,85

DESPESAS NÃO RATEADAS	
ENTRE 01/02/2021 E 28/02/2021	

DESPESAS	
	VALOR
FÉRIAS - REF. 04/02 A 23/02/2021	23,17
ADIANTAMENTO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	10,41
EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIO - PARC 3/12 - LETICIA	1,02
EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIO - PARC 3/24 - ADAIRTON	2,39
EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIO - PARC 3/24 - ANA PAOLA	1,72
EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIO - PARC 3/24 - MICHELLY	2,80
COMBUSTIVEL; NF 4363	10,13
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - A SER DEVOLVIDO	48,36
TOTAL	13.443,00

RESUMO FINANCEIRO	
DE 01/01/2021 ATÉ 31/01/2021	
CONTA	SALDO ANT. CRÉDITOS* DÉBITOS* SALDO FINAL

				N. Doc
				210746

Agência/Cod. Beneficiário	4378-0/6992587
Nosso número	000128634723 5
Vencimento	10/03/2021
(=) Valor do documento	327,11
Multa/Juros/Descontos	
(=) Valor pago	

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

REDE DE AGENCIAS SANTANDER

09/03/2021 11:45:59 DATA CONTABIL:09/03/2021
LOCAL: 033.0840 - C BOTEELHO
TRANSACAO: 0000259

TERMINAL: 00000005

MARIANE NUNES
BANCO: 033 AGENCIA: 0041 CARTAO: 6666
CONTA: 01-077703-0

BANCO/ISPB : 0033 - SANTANDER
DATA DO VENCIMENTO : 10/03/2021
VALOR DO DOCUMENTO : 327,11
DESCONTO/ABATIMENTO : 0,00
ENCARGOS : 0,00
VALOR COBRADO : 327,11

IDENTIFICACAO DO TITULO
0339969925587000128634723501010185550000032711
CHAVE DE AUTENTICACAO: 0088

BENEFICIARIO ORIGINAL
CPF/CNPJ: 18.191.228/0001-71

NOME/RAZAO SOCIAL
PUBANK PAGAMENTOS S.A
NOME FANTASIA
PUBANK

BENEFICIARIO FINAL
CPF/CNPJ: 05.199.693/0001-07

NOME/RAZAO SOCIAL
ASSOCIACAO MORADORES RESIDENCIAL IV TERR

PAGADOR ORIGINAL
CPF/CNPJ: 096.020.008-80
NOME/RAZAO SOCIAL
JOSE ADAUTO NUNES

PAGADOR FINAL
CPF/CNPJ: 455.689.558-83
NOME/RAZAO SOCIAL
MARIANE NUNES

TRANSAÇÃO EXCLUSIVA PARA PAGAMENTO DE FICHA DE COMPENSACAO, HAVENDO DIVERGENCIA ENTRE O VALOR INDICADO PELO PAGADOR E O VALOR INFORMADO PELO FAVORECIDO, O BANCO REJEITARÁ O PAGAMENTO, PODENDO, NO ENTANTO, EFETUAR O PAGAMENTO PELO VALOR AUTORIZADO PELO PAGADOR, DESDE QUE O VALOR ESTEJA DENTRO DA MARGEM APROVADA E REGISTRADA PELO BENEFICIÁRIO.
GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA EVENTUAL COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO.

ACESSE O APP OU IB SANTANDER PARA CONSULTAS E TRANSAÇÕES A QUALQUER HORA OU LUGAR.



Nova Gestão e Assessoria de Condomínios.

Recibo do Pagador
02/2021

2ª via 14/04/2021 11:07

Beneficiário (final):
ASSOCIAÇÃO MORADORES RESIDENCIAL IV TERRAS DE PIRACICABA
(05.199.693/0001-07) Rua Joao Clemente, s/n Terras de Piracicaba - Piracicaba SP

Unidade
EO-14

Composição da cobrança					
Recebimento mensalidade	264,40				
Fundo de Reserva	39,12				
Fundo Férias	29,34				
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DA CONTA "CONTA PRINCIPAL"					
FEV/2021; DETALHADO					
	%	VALOR			
SALDO EM 31/01/2021					
		22.247,00			
RECEITAS					
JUROS	0,18%	331,35			
MULTAS	0,21%	390,74			
DESCONTO	-0,80%	-3,10			
TARIFA BANCÁRIA	-0,54%	-991,20			
MULTA POR INFRAÇÃO	0,20%	366,66			
FUNDO DE RESERVA	11,25%	20.832,42			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,09%	173,30			
DESPESAS DE COBRANÇA	0,41%	753,57			
ACORDO	3,06%	7.142,31			
FUNDO FÉRIAS	7,63%	14.136,70			
DEPÓSITO PROCESSO A. CAVALCANTI	1,37%	2.540,80			
CÉDITO NÃO IDENTIFICADO GCOM	7,82%	13.000,00			
DONATIVO CAPELA	1,13%	2.090,00			
CARTÃO DE ACESSO	0,45%	830,00			
CONTRIBUIÇÃO ESPONTÂNEA	0,24%	450,00			
RECEBIMENTO MENSALIDADE	66,49%	123.166,34			
TOTAL DE RECEITAS	100,00%	185.229,89			
DESPESAS					
PESSOAL					
SALÁRIO REF. JAN/21 (FEV/21)	20,86%	29.223,97			
ADIANTAMENTO SALARIAL REF. FEV/21 (FEV/21)	7,70%	10.792,00			
FÉRIAS REF. 04/02 A 23/02/2021 (FEV/21)	2,22%	3.114,62			
ADIANTAMENTO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (FEV/21)	1,08%	1.400,80			
SEGURO FUNCIONÁRIO (FEV/21)	0,25%	348,60			
SEGURO FUNCIONÁRIO PER. 22/01 A 21/02/2021 (FEV/21)	0,21%	297,35			
IR REF. JAN/21 (FEV/21)	0,05%	70,70			
IR 5/ ADIANTAMENTO REF. JAN/21 (FEV/21)	0,45%	620,33			
INSS REF. JAN/21 (FEV/21)	13,24%	18.553,91			
CESTA BÁSICA AJUDA DE CUSTO REF. JAN/21 NF-4130 (FEV/21)	5,92%	8.380,60			
CESTA BÁSICA ALIMENTAÇÃO REF. JAN/21 NF-413046 (FEV/21)	5,03%	7.042,60			
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL REF. JAN/21 (FEV/21)	0,44%	619,89			
EMPRESTÍMIO FUNCIONÁRIO PARC 3/12 - ADARLTON (FEV/21)	0,23%	321,88			
EMPRESTÍMIO FUNCIONÁRIO PARC 3/12 - ANA PAOLA (FEV/21)	0,16%	231,12			
EMPRESTÍMIO FUNCIONÁRIO PARC 3/12 - LETÍCIA (FEV/21)	0,10%	130,48			
EMPRESTÍMIO FUNCIONÁRIO PARC 3/12 - MICIELY (FEV/21)	0,27%	376,69			
FARMÁCIA A SER DESCONTADA PER. 11/01 A 10/02/2021 (FEV/21)	0,70%	985,22			
CAFÉ DA MANHÃ FUNCIONÁRIOS REF. JAN/21 NF-494 (FEV/21)	0,56%	780,30			
CONVENIO MÉDICO SINDICAL REF. FEV/21 (FEV/21)	0,38%	532,00			
TOTAL DE PESSOAL	59,78%	83.756,34			
CONSUMO					
ENERGIA ELÉTRICA FEV/21 COD. 33863679 259KW (FEV/21)	0,13%	180,34			
ENERGIA ELÉTRICA FEV/21 COD.33964009 2237KW (FEV/21)	1,16%	1.626,80			
Pagador					
JOSÉ ADAUTO NUNES (09602000880) E/OU Inquilino (EO-14)				N. Doc	200137
				(=) Valor pago	339,96

Agência/Cod. Beneficiário	2857-6/69000-7
Nosso número	28749020132421876
Vencimento	14/04/2021
(=) Valor do documento	339,96
Multa/Juros/Descontos	
(=) Valor pago	

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02874.902014 32421.876171 8 85900000033996

LINHA DIGITÁVEL :
001900009028749020143242187617188590000033996

BANCO/ISPB : 0001 - BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO : 10/04/2021

VALOR DO DOCUMENTO : 339,96

DESCONTO/ABATIMENTO : 0,00

MORA/MULTA : 7,09

VALOR PAGO : 339,95

DADOS DO BENEFICIÁRIO ORIGINAL

CNPJ: 18.191.228/0001-71

RAZAO SOCIAL:

PJSBANK PAGAMENTOS S.A.

NOVE FANTASIA:

PJSBANK PAGAMENTOS S.A.

DADOS DO SACADOR AVALISTA

CNPJ : 05.199.693/0001-07

RAZAO SOCIAL:

ASSOCIAÇÃO MORADORES

DADOS DO PAGADOR ORIGINAL

CPF : 096.020.088-80

RAZAO SOCIAL:

JOSE ADAUTO NUNES

DADOS DO PAGADOR FINAL

CPF : 455.689.558-83

RAZAO SOCIAL:

MARILANE NUNES

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 0000122

TRANSAÇÃO EXCLUSIVA PARA PAGAMENTO DE FICHA DE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERISON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 19:41, sob o número WPAA22703502362. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código Eosv1uf



Gcon - Especialistas em Condomínios

Recibo do Pagador
03/2019

fls. 517
2ª via 09/04/2019 15:31

Beneficiário
P/JPBank (18.191.228/0001-71) de Associação Moradores Residencial IV Terras de Piracicaba (05199693000107) Rua Joao Clemente, s/n - Piracicaba 13403-847

Unidade
EO-14

Composição da cobrança	
Recebimento mensalidade	253,88
Fundo de Reserva	29,34
Fundo sede adm.	17,61
Fundo Férias	16,76

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS MAR/2019	
VALOR	
RECEITAS	
JUROS	438,33
MULTAS	408,80
TARIFA BANCÁRIA	-1.660,00
RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS	2.832,78
MULTA POR INFRAÇÃO	665,34
FUNDO DE RESERVA	14.157,49
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	75,26
DESPESAS DE COBRANÇA ACORDO	1.013,38
FUNDO FÉRIAS	6.721,76
CUSTAS PROCESSUAIS	5.191,52
SALÃO DE FESTAS	41,51
FUNDO SEDE ADM.	2.310,00
DONATIVO CAPELA	8.497,44
CARTÃO DE ACESSO	2.110,00
RECEBIMENTO MENSALIDADE GCON	550,00
JARDINAGEM	120.940,27
TOTAL DE RECEITAS	164.403,71

RATEIO PRINCIPAL MAR/2019	
VALOR	
DESPESAS	
PESSOAL	
SALÁRIO REF. FEV/19	28.734,00
ADIANTAMENTO SALARIAL REF. MAR/19	12.106,00
SEGURO FUNCIONARIO PER. 22/02 A 21/03/19	196,01
IR REF. FEV/19	175,20
IR SOBRE ADIANTAMENTO REF. FEV/19	338,72
INSS REF. FEV/19	20.171,91
FGTS REF. FEV/19	4.337,46
PIS REF. FEV/19	539,63
VALE TRANSPORTE 159579 REF. ABR/19	2.896,44
CESTA BÁSICA 260941 AJUDA DE CUSTO EM MAR/19	8.026,00
CESTA BÁSICA 260941 ALIMENTAÇÃO EM MAR/19	6.000,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL REF. FEV/19	684,56
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	185,00
FARMÁCIA A SER DESCONTADA 505837 PER. 11/02 A 10/03/2019	756,09
CAFÉ DA MANHÃ FUNCIONARIOS 383 REF. FEV/19	447,59
EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL 7270 ÓCULOS, PROTETOR SO	329,70
LAR, LUVAS, PLUG CORDÃO	550,00
SEG. TRABALHO-SAÚDE OCUPACIONAL 997 ACESSORIA EM SST	
MENSAL	
ENERGIA ELÉTRICA COD. 4006323278 REF. MAR/19 - 50KW	62,24
ENERGIA ELÉTRICA COD. 33863679 REF. MAR/19 - 501KW	352,58
ENERGIA ELÉTRICA COD. 33964069 REF. MAR/19 - 2010KW	1.702,84
ENERGIA ELÉTRICA COD. 36594105 REF. MAR/19 - 359KW	221,99
ENERGIA ELÉTRICA COD. 36594113 REF. MAR/19 - 155KW	95,84
AGUA E ESGOTO C. 156765-9 H. A158023714 REF. FEV/19 - 6M³	36,02
AGUA E ESGOTO C. 106361-8 H. A158024308 REF/19 - 30M³	254,14
AGUA E ESGOTO C. 109892-6 H. A158026580 REF/19 - 10M³	87,74

AGUA E ESGOTO C. 109893-4 H. A158049083 FEV/19 - 1M³	87,74	
AGUA E ESGOTO C. 109896-0 H. A158023601 FEV/19 - 3M³	87,74	
AGUA E ESGOTO C. 144833-1 H. A158026357 REF. FEV/19 - 3M³	84,85	
TELEFONE-INTERNET REF. FEV/19	452,96	
TELEFONE-INTERNET REF. MAR/19	195,56	
COMBUSTIVEL COMBUSTIVEL MENSAL P/ SERVIÇOS DO CONDOMÍNIO	469,00	
MANUTENÇÃO		
JARDINAGEM 20 MANUTENÇÃO MENSAL EXTERNA REF. FEV/19	2.779,93	
SERVIÇOS GERAIS 446 EM SERRALHERIA	778,00	
ELÉTRICA 674 FONTE, PLACA, COOLER, ADAPTADOR	1.551,28	
ELÉTRICA 687 MANUTENÇÕES MENSALS	1.659,89	
ELÉTRICA 688 MANUTENÇÕES MENSALS	580,00	
ELÉTRICA 45499 REFLETOR LED	99,80	
EXTINTORES 37598 MANUT. E TESTES	103,80	
EQUIPAMENTOS 138 MANUTENÇÃO DAS MOTOS REF. FEV/19	500,00	
EQUIPAMENTOS 4006 ÓLEO MOTOR, LÂMPADA FAROL, CAVALETE (MOT)	107,00	
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO 5282 AREIA, PEDRISCO,	1.275,00	
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO 44970 CABOS (FEIRA LIVRE) 2 DE 2	468,00	
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO 49405 FITA, RODO, TRINCHA, LONA	606,52	
PENEIRA		
PINTURA	4.000,00	
PINTURA 20190005 GERAIS	3.360,00	
AQUISIÇÃO 3804 REPOSIÇÃO CARTÕES VISITANTES	450,00	
MATERIAL DE EXPEDIENTE 31 REF. FEV/19	147,05	
MATERIAL DE EXPEDIENTE 16852 TONNER	66,00	
PRODUTOS DE LIMPEZA 1514 REF. FEV/19	380,73	
DEDETIZAÇÃO- DESINSETIZAÇÃO 2109 CONTROLE DE PRAGAS REF. FEV/19	845,00	
CAIXINHA PEQUENAS DESPESAS REF. FEV/19		790,34
DIVERSOS 3347 COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS REF. FEV/19	1.627,69	
DIVERSOS 669 HD	2.224,70	
DIVERSOS 624 LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS	1.802,60	
DIVERSOS 125235 LOCAÇÃO DE ROCADEIRA	260,00	
DIVERSOS 4375 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FILTROS 2 DE 2	426,50	
DIVERSOS 250 RECREAÇÃO REF. FEV/19	1.300,00	
DIVERSAS		
DESPESAS BANCARIAS DIVERSAS	27,50	
TARIFA DE MANUTENÇÃO	81,00	
ISS S/ NF 619/624 RONEY, 9948 VANESCA, RPA 51 FLAVIA, 86	278,44	
LARISSA		
HONORÁRIOS DE ADVOGADO RPA N° 51 REF.	998,00	
CORREIOS 776 ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS REF. MAR/19	823,85	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS 614 HONORÁRIOS ADM. REF. FEV/19	2.994,38	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPA REF. FEV/19 S/ RPA	57,12	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPA N° 86 REF. FEV/19	2.494,00	
REEMBOLSO DESP. ADMINISTR. REF. FEV/19	730,15	
IPTU CPD 1503090 COTA ÚNICA 2019	1.591,53	
SEGURANÇA		
MONITORAMENTO 10117 MENSAL REF. FEV/19	285,00	
SEGURANÇA 684	500,00	
TOTAL DE DESPESAS:		129.810,86

DESPESAS NÃO RATEADAS ENTRE 01/03/2019 ATÉ 31/03/2019		
VALOR		
DESPESAS		
FÉRIAS PER. 01 A 20/ABR/19	45,46%	4.074,94
ADIANTAMENTO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO 1ª PARCELA	12,86%	1.153,01
IR SOBRE FÉRIAS ANDRÉ	0,17%	15,66
CUSTAS PROCESSUAIS UNID. EO-25	1,94%	173,86
CUSTAS PROCESSUAIS UNID. EE-06	2,51%	225,11
DESPESAS ADMINISTRATIVAS ARRECAÇÃO MENSAL CAPELA	24,65%	2.210,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS COBRANÇA - NÃO RATEADA REF. FEV/19	12,41%	1.112,13
TOTAL DE DESPESAS:		8.964,71

Pagador
JOSÉ ADAUTO NUNES (09602000880) (EO-14)

N. Doc
147603

Vencimento	10/04/2019
Agência/Cod. beneficiário	4378-0/6992587
Nosso número	000047763090 1
(=) Valor do documento	311.59
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

REDE DE AGÊNCIAS SANTANDER

12/04/2019 10:24:24 DATA CONTABIL: 12/04/2019
LOCAL: 033.0040 - C. BOTELHO
TERMINAL: 0000003
TRANSAÇÃO: 0000048

MARIANE NUNES
BANCO: 033 AGENCIA: 0041 CONTA: 01-077703-0

BANCO/ISPB : 0033 - SANTANDER
DATA DO VENCIMENTO : 10/04/2019
VALOR DO DOCUMENTO : 311,59
DESCONTO/ABATIMENTO : 0,00
ENCARGOS : 6,42
VALOR COBRADO : 318,01

IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO
033996592*5870000477*6305010101*2785500000031159
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 0019

BENEFICIÁRIO ORIGINAL
CPF/CNPJ: 18.191.228/0001-71
NOME/RAZÃO SOCIAL
P/JPBANK PAGAMENTOS S.A
NOME FANTASIA
CONTA DE RECEBIMENTO

SACADOR AVALISTA
CPF/CNPJ: 05.199.693/0001-07
NOME/RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO MORADORES RESIDENCIAL IV TERRAS

PAGADOR ORIGINAL
CPF/CNPJ: 096.020.008-80
NOME/RAZÃO SOCIAL
JOSE ADAUTO NUNES

PAGADOR FINAL
CPF/CNPJ: 455.689.558-83
NOME/RAZÃO SOCIAL
MARIANE NUNES

TRANSAÇÃO EXCLUSIVA PARA PAGAMENTO DE FICHA DE COMPENSAÇÃO, HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR INDICADO PELO PAGADOR E O VALOR INFORMADO PELO FAVORECIDO, O BANCO REJEITARÁ O PAGAMENTO, PODENDO, NO ENTANTO, EFETUAR O PAGAMENTO PELO VALOR AUTORIZADO PELO PAGADOR, DESDE QUE O VALOR ESTEJA DENTRO DA MARGEM APROVADA E REGISTRADA PELO BENEFICIÁRIO.
GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA EVENTUAL COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERISON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 19:41, sob o número WPAA22703502362 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código b0QJWwUp.



Gcon - Especialistas em Condomínios

Recibo do Pagador
06/2019

Beneficiário
PJBank (18.191.228/0001-71) de Associação Moradores Residencial IV Terras de Piracicaba (05199693000107) Rua Joao Clemente, s/n - Piracicaba 13403-847

Unidade
EO-14

Problemas ao pagar o boleto?
Uma grande mudança nos boletos bancários está acontecendo. Se você não conseguir pagar, use a linha digitável original
93399.69925 58700.005626 70882.001012 6 79460000030704

Composição da cobrança

Recebimento mensalidade	243,21
Fundo de Reserva	29,34
Fundo sede adm.	17,61
Fundo férias	10,76

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS
JUN/2019

RECEITAS

JUROS	449,89
MULTAS	519,35
TARIFA BANCÁRIA	-1.640,00
RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS	3.431,40
FUNDO DE RESERVA	14.141,03
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	88,46
DESPESAS DE COBRANÇA	522,38
ACORDO	5.597,28
FUNDO FÉRIAS	5.185,53
CUSTAS PROCESSUAIS	41,51
SALÃO DE FESTAS	990,00
DEPOSITO	6,07
FUNDO SEDE ADM.	8.487,61
DOATIVO CAPELA	2.100,00
CARTÃO DE ACESSO	450,00
CHURRASQUEIRA	130,00
RECEBIMENTO MENSALIDADE GCON	126.574,71
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	120,00
TOTAL DE RECEITAS	161.087,13

RATEIO PRINCIPAL
JUN/2019

DESPESAS

PESSOAL	
SALÁRIO - REF. MAI/19	29.610,00
ADIANTAMENTO SALARIAL - REF. JUN/19	12.085,00
SEGURO FUNCIONÁRIO - PER. 22/05 A 21/06/19	196,01
IR - REF. MAI/19	113,82
IR - SOBRE ADIANTAMENTO REF. MAI/19	597,25
INSS - REF. MAI/19	19.464,44
FGTS - REF. MAI/19	4.155,49
PIS - REF. MAI/19	525,84
VALE TRANSPORTE - EMERSON/NF 168749	208,32
VALE TRANSPORTE - REF. JUL/19/NF 169368	2.899,44
CESTA BÁSICA - AJUDA DE CUSTO EM JUN/19/NF 280471	8.620,00
CESTA BÁSICA - ALIMENTAÇÃO EM JUN/19/NF 280471	6.000,00
FARMÁCIA A SER DESCONTADA - PER. 11/05 A 10/06/19; FATURA 514794	661,81
CAFÉ DA MANHÃ FUNCIONÁRIOS - FRIOS REF. MAI/19/NF 11	138,46
CAFÉ DA MANHÃ FUNCIONÁRIOS - REF. MAI/19/NF 390	407,21
SEG. TRABALHO-SAUDE OCUPACIONAL - ASSESSORIA EM SST/NF 10	585,00
SEG. TRABALHO-SAUDE OCUPACIONAL - INVESTIGAÇÃO DE OCORRÊ	200,00

NCIA 1 DE 2;NF 1052 E

MENSALS	
ENERGIA ELÉTRICA - COD. 33863679 REF. JUN/19 - 559KW	383,92
ENERGIA ELÉTRICA - COD. 33864009 REF. JUN/19 - 2314KW	1.589,39
ENERGIA ELÉTRICA - COD. 34594105 REF. JUN/19 - 379KW	250,24
ENERGIA ELÉTRICA - COD. 34594113 REF. JUN/19 - 352KW	304,37
ENERGIA ELÉTRICA - COD. 34480526 REF. JUN/19 - 50KW	34,32
ÁGUA E ESGOTO - C. 156765-9 H. A158023714 REF. MAI/19 - 7	37,80
ÁGUA E ESGOTO - C. 109892-0 H. A158026580 REF. MAI/19	90,66
ÁGUA E ESGOTO - C. 109893-4 H. A158049083 REF. MAI/19	90,66
ÁGUA E ESGOTO - C. 109906-0 H. A158023601 REF. MAI/19	90,66
ÁGUA E ESGOTO - C. 109906-0 H. A158023601 REF. MAI/19.	40,80
ÁGUA E ESGOTO - C. 144833-1 H. A158026357 MAI/19 - 2M ³	07,66
TELEFONE-INTERNET	233,02
TELEFONE-INTERNET - CELULAR ADM. REF. JUN/19	179,18
TELEFONE-INTERNET - REF. JUN/19	55,41
COMBUSTÍVEL - COMBUSTÍVEL MENSAL P/ SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO	419,00
JARDINAGEM - LIMPEZA TERRENO RECICLAGEM/NF 27	800,00
ELETRICIDADE - MANUTENÇÃO MENSAL EXTERNA REF. MAI/19/NF 26	2.779,93
ELETRICIDADE - PINO, TOMADA (POSTE SALÃO) 1 DE 2;NF 189225	134,50
EQUIPAMENTOS - CONSERTO GELADEIRA QUIOSQUE/NF 31	390,00
EQUIPAMENTOS - MANUTENÇÃO MOTOS REF. MAI/19/NF 4078	544,00
EQUIPAMENTOS - MATERIAIS PARA MANUT. EM MAQ. COSTAL 3 DE 3;NF 316895 E 12201	147,00
EQUIPAMENTOS - MATERIAL E MANUT. NO CORTADOR DE GRAMA E ROÇADEIRA/NF 711 E 2713	474,05
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO - DISCO DIAM., FITA, BRONCAS, BUCHAS, PARAFUSOS, VEDANTE, REBITES, TUBO, GRELHA/NF 1162	298,47
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO - PÓSTO, PERFIL, DISJUNTOR, TL HDS, CABO 1 DE 2;NF 8556	620,00
PINTURA - MURIS INTERNOS 1 DE 2	6.000,00
PINTURA - MURIS INTERNOS 2 DE 2	5.000,00
PINTURA - TINTA, CATALISADOR, PRIMER, THINNER, FITA CREP E, LIXA, PANO/NF 112288	311,50
AQUISIÇÃO - BEBEDOURO/NF 63 (REEMBOLSO)	740,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE - CARIMBOS/NF 1301	96,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE - COMPRA DE TECLADOS E Mouses/NF 3371	370,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE - REF. MAI/19/NF 51	199,35
MATERIAL DE EXPEDIENTE - TROCA DE TONER/NF 16993	152,09
PRODUTOS DE LIMPEZA - REF. ABRIL/19/NF 2155	374,63
DEDETIZAÇÃO- DESINSETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS REF. MAI/19/NF 2215	887,09
CAIXINHA PEQUENAS DESPESAS - REF. MAI/19	583,20
DIVERSOS - COMBUSTÍVEL PARA EQUIPAMENTOS REF. MAI/19/NF 3478	1.200,85
DIVERSOS - FAIXA/NF 103	110,00
DIVERSOS - LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS/NF 050	899,18
DIVERSOS - PLACAS DE SINALIZAÇÃO/NF 1194	284,00
DIVERSOS - RECREAÇÃO REF. MAI/19/NF 273	1.500,00
DIVERSAS	
DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS	45,00
TARIFA DE MANUTENÇÃO	81,00
ISS - S/ NF 647 RONEY, 10461 VANESCA, RPA 54 FLAVIA, 89	210,77
LARISSA	
HONORÁRIOS DE ADVOGADO - REF. MAI/19/NF RPA N° 54	998,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - HONORÁRIOS ADM. REF. MAI/19/NF 663	2.994,38
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - REF. MAI/19/NF RPA N° 89	2.083,00
REEMBOLSO DESP. ADMINIST. - REF. MAI/19	466,85
ENCARGOS - IR. REF. MAI/19	23,83
SEGURANÇA	
MONITORAMENTO - MENSAL REF. MAI/19/NF 10627	285,00
SEGURANÇA/NF 801	1.850,00
SEGURANÇA/NF 802	710,00
SEGURANÇA - BATERIA/NF 808	115,00

Pagador
JOSÉ ADAUTO NUNES (09602000880) (EO-14) N. Doc 153369 (=) Valor cobrado

Vencimento 11/07/2019

Agência/Cod. beneficiário 4378-0/6992587

Nosso número 000056270882 0

(=) Valor do documento 307,04

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abat.

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso



033-7 03399.69925 58700.005626 70882.001012 7 79470000030704

Local para pagamento			Pagável preferencialmente no banco Santander		Vencimento 11/07/2019
Beneficiário PJBank (18.191.228/0001-71) de Associação Moradores Residencial IV Terras de Piracicaba (05199693000107) Rua Joao Clemente, s/n - Piracicaba 13403-847					Agência/Cod. beneficiário 4378-0/6992587
Data do documento 03/07/2019	Nº do Documento 153369	Especie DOC DM	Aceite N	Data processamento 11/07/2019	Nosso número 000056270882 0
0	101	R\$	Quantidade	(x) valor	(=) Valor do documento 307,04

11/07/2019 17:50:48 - BARRA VERMELHA - 11/07/2019
LOCAL: 033-0840 - C-307ELIB
TRANSACAO: 06188560
PARTICULAR: NUNES
BANCO: 033-0840-001-1 COM 40-07100-0
BANCO/SPB : 0013 - SANTANDER
DATA DO VENCIMENTO : 11/07/2019
VALOR DO VENCIMENTO : 307,04
DESCONTO JÁBA - PERITO : 0,00
ENCARGOS : 6,12
VALOR COBRADO : 307,04
IDENTIFICACAO DO TITULO
03306952558708003687088200101279470000030704
CHAVE DE AUTENTICACAO: 0137
BENEFICIÁRIO OR.GENAL
CPF/CNPJ: 18.191.228/0001-71
NOME/RAZAO SOCIAL
PJBANK PAGAMENTOS S A
RUA HANFESTA
C/O A DE RECEBIMENTO
SACADORA BVA S A
CPF/CNPJ: 08.199.693/0001-89
NOME/RAZAO SOCIAL
ASSOCIACAO MORADORES RESIDENCIAL IV TERRAS DE
PAGADOR OR.GENAL
CPF/CNPJ: 096.020.0088-80
NOME/RAZAO SOCIAL
JOSE ADAUTO NUNES
PAGADOR FENAL
CPF/CNPJ: 456.088.458-63
NOME/RAZAO SOCIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERISON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 19:41, sob o número WPAA22703502362 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código b0QJWwUp.



Gcon - Especialistas em Condomínios

Recibo do Pagador 08/2019

2ª via 10/09/18 9522

Beneficiário PJBank (18.191.228/0001-71) de Associação Moradores Residencial IV Terras de Piracicaba (05199693000107) Rua Joao Clemente, s/n - Piracicaba 13403-847

Unidade EO-14

Table with financial details: Composição da cobrança, DEMONSTRATIVO DE RECEITAS AGO/2019, RECEITAS, RATEIO PRINCIPAL AGO/2019, DESPESAS, PESSOAL, MENSALIS, ENERGIJA ELÉTRICA, AGUA E ESGOTO.

Main table of charges and payments: AGUA E ESGOTO, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS GERAIS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIVERSOS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, etc.

Summary table: Vencimento 12/09/2019, Agência/Cod. beneficiário 4378-0/6992587, Nosso número 000062267382 3, Valor do documento 287,12, Desconto, Outras deduções/Abat., Mora/Multa/Juros, Outros acréscimos, Valor cobrado.

Pagador JOSÉ ADAUTO NUNES (09602000880) (EO-14)

oc 32 (=) Valor cobrado

Destaque Aqui



Autenticação mecânica no verso

Table with identification numbers: 0100000028712, nento 12/09/2019, vCod. beneficiário 4378-0/6992587, imero 000062267382 3, do documento 287,12, ta/Juros, (+) Outros acréscimos, (=) Valor cobrado.

Pagador: GALVANI,201 TERRAS IV 13403879 PIRACICABA-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: Associação Moradores Residencial IV Terras de Piracicaba 05199693000107



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERISON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 19:41, sob o número WPAA22703502362 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código b0QJWwUp.



Gcon - Especialistas em Condomínios

Recibo do Pagador
04/2020

Beneficiário final:
Associação Moradores Residencial IV Terras de Piracicaba (05199693000107) Rua Joao
Clemente, s/n - Piracicaba 13403-847

Unidade
EO-14

Composição da cobrança		VALOR	
Recebimento mensalidade			
Fundo de Reserva	230,49		
Fundo Férias	39,12		
Fundo sede adm.	39,12		
	17,61		
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS			
ABR/2020			
		VALOR	
RECEITAS			
JUROS	0,21%	354,19	
MULTAS	0,36%	604,99	
DESCONTOS	-0,98%	-150,00	
TARIFA BANCÁRIA		-1.644,00	
FUNDO DE RESERVA	0,50%	14.289,92	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,04%	72,98	
DESPESAS DE COBRANÇA	0,04%	146,00	
PAGAMENTOS A MAIOR	-1,07%	-1.882,33	
ACORDO	2,41%	4.045,49	
FUNDO FÉRIAS	5,67%	9.526,67	
SALÃO DE FESTAS	0,78%	1.320,00	
FUNDO SEDE ADM.	5,10%	8.576,97	
DONATIVO CAPELA	1,24%	2.090,00	
CARTÃO DE ACESSO	0,36%	600,00	
RECEBIMENTO MENSALIDADE	77,38%	130.127,71	
TOTAL DE RECEITAS	100,00%	168.158,59	
RATEIO PRINCIPAL			
ABR/2020			
DESPESAS		VALOR	
SALÁRIO - REF. MAR/2020			
		25.932,00	
ADIANTAMENTO SALARIAL - REF. ABR/2020			
		10.601,00	
SEGURO FUNCIONÁRIO - PER. 22/03 A 21/04/2020			
		235,35	
SEGURO FUNCIONÁRIO - REF. MAR/2020			
		281,00	
VALE TRANSPORTE - REF. MAI/2020			
		2.332,40	
CESTA BÁSICA - AJUDA DE CUSTO EM ABR/2020			
		3.735,27	
CESTA BÁSICA - ALIMENTAÇÃO EM ABR/2020			
		5.928,00	
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - REF. MAR/2020			
		621,42	
FARMÁCIA A SER DESCONTADA - PER. 11/03 A 10/04/2020			
		871,67	
UNIFORME PARA FUNCIONÁRIOS - CAMISETAS, CALÇAS, 2 DE 3			
		915,13	
CAFÉ DA MANHÃ FUNCIONÁRIOS - REF. MAR/2020			
		601,14	
SEG. TRABALHO-SAUDE OCUPACIONAL - ACESSORIA EM SST			
		615,00	
I.N.S.S - REF. ABR/2020			
		16.953,83	
F.G.T.S - REF. MAR/2020			
		3.856,97	
PIS - REF. MAR/2020			
		500,01	
I.R - REF. MAR/2020			
		40,68	
I.R - SOBRE ADIANTAMENTO REF. MAR/2020			
		282,11	
TOTAL DE PESSOAL:			
		74.384,68	
ENERGIA ELÉTRICA - COD. 33863679 REF. ABR/2020			
		2.973,45	
ÁGUA E ESGOTO - C. 156765-9 H. A158023714 REF. MAR/2020 - 4M³			
		39,54	
ÁGUA E ESGOTO - C.144833-1 H.A158026357 MAR/2020 - 10M³			
		92,05	
TELEFONE-INTERNET - REF. ABR/2020			
		257,04	
TELEFONE-INTERNET - REF. MAR/2020			
		226,60	
ÁGUA MINERAL - MANUT. EM BEBEDOURO + REFIL 2 DE 2			
		323,00	
TOTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:			
		3.911,68	
JARDINAGEM - MANUTENÇÃO MENSAL EXTERNA REF. MAR/2020			
		2.399,37	
EQUIPAMENTOS - CONCERTO MOTOR TRATOR			
		480,00	
EQUIPAMENTOS - MANUTENÇÃO GERADOR			
		160,00	
EQUIPAMENTOS - MATERIAIS PARA MANUT. MOTOS			
		474,00	
PINTURA - AGUARRAZ E MASCARA			
		109,00	
PINTURA - ISS - NF 37 E 38 ELITON			
		277,38	
Pagador			
JOSÉ ADAUTO NUNES (09602000880) (EO-14)			
N. Doc			
175361			
(=) Valor pago			
326,34			

Agência/Cod. Beneficiário	4378-0/6992587
Nosso número	000088253884 5
Vencimento	12/05/2020
(=) Valor do documento	326,34
Multa/Juros/Descontos	
(=) Valor pago	

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

Santander | 033-7 | 03399.69925 58700.008822 53884.501015 4 82530000032634

Local para pagamento Pagável preferencialmente no banco Santander	Agência/Cod. Beneficiário 4378-0/6992587
Beneficiário final: Associação Moradores Residencial IV Terras de Piracicaba (05199693000107) Rua Joao Clemente, s/n - Piracicaba 13403-847	Nosso número 000088253884 5
Intermediado por: PJBANK PAGAMENTOS SA CNPJ: 14.101.228/0001-71	

0835 - SANT'ANDEU
12/05/2020
326,34
0,00
0,00
326,34

IDENTIFICACAO DO TITULO
033996992*587000882*53884*501015*82530000032634
CHAVE DE AUTENTICACAO: 0076

BENEFICIARIO ORIGINAL
CPF/CNPJ: 18.191.228/0001-71

NOME/RAZAO SOCIAL
PJBANK PAGAMENTOS S.A

NOME FANTASIA
PJBANK

SACADOR AVALISTA
CPF/CNPJ: 05.199.602/0001-87

NOME/RAZAO SOCIAL
ASSOCIACAO MORADORES RESIDENCIAL IV TERR

PAGADOR ORIGINAL
CPF/CNPJ: 096.020.008-88

NOME/RAZAO SOCIAL
JOSE ADAUTO NUNES

PAGADOR FINAL
CPF/CNPJ: 455.689.558-83

NOME/RAZAO SOCIAL
MARLENE NUNES

TRANSAÇÃO EXCLUSIVA PARA PAGAMENTO DE FICHA DE COMPENSAÇÃO. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR INDICADO PELO PAGADOR E O VALOR IMPUTADO PELO FAVORECIDO, O BANCO REJEITARA O PAGAMENTO, PODENDO, NO ENTANTO, EFETUAR O PAGAMENTO PELO VALOR AUTORIZADO PELO PAGADOR, DESDE QUE O VALOR ESTEJA DENTRO DA MARGEM APROVADA E REGISTRADA PELO BENEFICIÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERISON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 19:41, sob o número WPAA22703502362 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código xC6b9vLr.



GCON - Especialistas em Condomínios

Recibo do Pagador
05/2020

Beneficiário final:
Associação Moradores Residencial IV Terras de Piracicaba (05199693000107) Rua Joao
Clemente, s/n - Piracicaba 13403-847

Unidade
EO-14

Composição da cobrança	
Recebimento mensalidade	231,72
Fundo de Reserva	39,12
Fundo Férias	29,34
Fundo sede adm.	17,61

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS MAI/2020		
	%	VALOR
RECEITAS		
JUROS	0,20%	336,01
MULTAS	0,32%	521,36
TARIFA BANCÁRIA	-0,99%	-1.640,00
FUNDO DE RESERVA	11,48%	18.955,64
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,05%	74,89
DESPESAS DE COBRANÇA	0,05%	75,43
ACORDO	2,22%	3.609,33
FUNDO FÉRIAS	11,40%	18.817,59
FUNDO SEDE ADM.	5,21%	8.595,19
DOATIVO CAPELA	1,28%	2.110,00
CARTÃO DE ACESSO	0,33%	550,00
RECEBIMENTO MENSALIDADE	68,46%	113.023,61
TOTAL DE RECEITAS	100,00%	165.089,05

RATEIO PRINCIPAL MAI/2020	
DESPESAS	
VALOR	
SALÁRIO - REF. ABR/2020	
ADIANTAMENTO SALARIAL - REF. MAI/2020	
SEGURO FUNCIONÁRIO - PER. 2284 A 21/05/2020	
SEGURO FUNCIONÁRIO - REF. ABR/2020	
VALE TRANSPORTE - MAI/2020 (LEIICIA)	
VALE TRANSPORTE - REF. MAI/2020	
CESTA BÁSICA - AJUDA DE CUSTO EM MAI/2020	
CESTA BÁSICA - ALIMENTAÇÃO EM MAI/2020	
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - REF. ABR/2020	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
FARMÁCIA A SER DESCONTADA - PER. 11/04 A 10/05/2020	
UNIFORME PARA FUNCIONÁRIOS - BOMES	
UNIFORME PARA FUNCIONÁRIOS - CAMISETAS, CALÇAS, 3 ME 3	
UNIFORME PARA FUNCIONÁRIOS - JAQUETAS E MASCARAS 1 DE 3	
CAFÉ DA MANHÃ FUNCIONÁRIOS - REF. ABR/2020	
SEG. TRABALHO-SAUDE OCUPACIONAL - ACESSORIAS EM SST	
I.N.S.S - REF. ABR/2020	
F.G.T.S - REF. ABR/2020	
PIS - REF. ABR/2020	
I.R - REF. ABR/2020	
I.R - SOBRE ADIANTAMENTO REF. ABR/2020	
TOTAL DE PESSOAL:	
ENERGIA ELÉTRICA - REF. MAI/2020 -	
ÁGUA E ESGOTO - REF. ABR/2020 -	
TELEFONE-INTERNET	
TELEFONE-INTERNET - REF. ABR/2020	
TOTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:	
JARDINAGEM - LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS	
JARDINAGEM - M.M. MENSAL EXTERNA REF. ABR/2020 + EXTRA	
EQUIPAMENTOS - LICENÇA ANTIVIRUS 1 DE 2	
EQUIPAMENTOS - MANUT. MENSAL NOTAS	
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LÂMPADAS, PREGO, LIMA, ETC	
PINTURA	
PINTURA - MAT. RESTAURAÇÃO GRADIL ENTRADA 2 DE 3	
MATERIAL ELÉTRICO - REFLETOR E LÂMPADAS	

MATERIAL HIDRAULICO - REF. ABR/2020	48,50
PRODUTOS DE LIMPEZA - REF. ABR/2020	221,63
DEDETIZAÇÃO- DESINSETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS REF. ABR/2020	789,43
MATERIAL PARA PINTURA - PARA O SALÃO 2 DE 2	465,00
RETEÇÃO SOBRE N.F - 2557 ECOINSECT	97,57
DIVERSOS - COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS REF. ABR/2020	977,14
DIVERSOS - ISS - NF 737 RONEY	11,14
DIVERSOS - PIS/COFINS/CSLL S/ NF 321 GEPEC	74,46
DIVERSOS - RAÇÃO PARA AVES	489,00
DIVERSOS - RECREAÇÃO REF. ABR/2020	1.575,00
DIVERSOS - REFREMA ESTOFADOS SALÃO DE FESTAS	2.430,00
TOTAL DE MANUTENÇÕES-CONTRATOS:	18.135,57
HONORÁRIOS DE ADVOGADO - ISS S/ RPA N° 05 FLAVIA	71,40
HONORÁRIOS DE ADVOGADO - REF. ABR/2020	1.200,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - HONORÁRIOS ADM. REF. ABR/2020	3.250,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ISS - RPA N° 100	149,61
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - IR. S/ RPA LARISSA	69,63
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - REF. ABR/2020	2.612,00
REEMBOLSO DESP. ADMENIST. - REF. ABR/2020	272,20
ARMÁRIOS PORTARIA E SALÃO 1 DE 2	2.325,00
ARMÁRIOS PORTARIA E SALÃO 2 DE 2	2.325,00
TOTAL DE OUTRAS DESPESAS:	12.275,24
MONITORAMENTO - ISS - NF 12320 VANESCA	11,38
MONITORAMENTO - MENSAL REF. ABR/2020	285,00
CONTROLE DE ACESSO - CARTÕES	2.776,50
TOTAL DE SEGURANÇA:	3.072,88
TOTAL	118.478,31

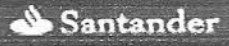
DESPESAS NÃO RATEADAS ENTRE 01/05/2020 E 31/05/2020			
DESPESAS			
%			
VALOR			
FÉRIAS - IR SOBRE FÉRIAS DENILSON	0,00	56,11	
FÉRIAS - IR SOBRE FÉRIAS ROSANGELA	0,18	124,12	
FÉRIAS - PER. 12 A 31/MAI/2020	3,22	2.105,13	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ARRECAÇÃO MENSAL	3,23	2.190,00	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS COBRANÇA - NÃO RATEADA	0,22	146,00	
- REF. ABR/2020			
SEDE ADMINISTRATIVA;NF 35659	4,42	2.999,50	
SEDE ADMINISTRATIVA;NF 58398/681/734/758/814/81	4,42	2.999,50	
S/853/866			
SEDE ADMINISTRATIVA - ACABAMENTO;NF 35581	0,22	150,00	
SEDE ADMINISTRATIVA - ARGAMASSA;NF 1192	0,03	23,50	
SEDE ADMINISTRATIVA - ARRUELA, BUCHA, CABO;NF 58448	0,16	100,25	
SEDE ADMINISTRATIVA - ASSENTAMENTO DE PEDRA;NF 243	0,41	3.332,00	
SEDE ADMINISTRATIVA - CIMENTO;NF 18914	0,27	179,90	
SEDE ADMINISTRATIVA - GRELHA, PORTA GRELHA;NF 19216	0,15	104,31	
SEDE ADMINISTRATIVA - ISS - NF 2813 TSA E 482 CBC	5,17	3.508,49	
SEDE ADMINISTRATIVA - ILUMINAÇÃO;NF R246	13,46	9.134,15	
SEDE ADMINISTRATIVA - LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS;FATURA 23493	0,18	67,00	
SEDE ADMINISTRATIVA - LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS;NF 1948	0,31	211,12	
SEDE ADMINISTRATIVA - LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS;NF 2813	0,61	413,98	
SEDE ADMINISTRATIVA - LOCAÇÃO DE MARTELETE;FATURA 137053	0,13	90,00	
SEDE ADMINISTRATIVA - MÓDULOS, FITA, PARAFUSO;NF 58483	0,43	280,94	
SEDE ADMINISTRATIVA - NÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO;NF 403	12,09	8.743,14	
SEDE ADMINISTRATIVA - PINGADEIRAS;NF 344	4,27	2.900,00	
SEDE ADMINISTRATIVA - TIJOLO, REJUNTE, DISCO;NF 58599	0,22	146,61	
SEDE ADMINISTRATIVA - MATERIAL DE PINTURA 1 DE	0,25	172,95	
3,NF 3271/74/76/88			
SEDE ADMINISTRATIVA - PEDRAS;NF 822	7,22	4.896,00	
RETENÇÃO SOBRE N.F - 482 CRC;482	3,60	2.443,87	
DESPESA - EQUIP. MODERNIZAÇÃO CONT. ACESSO;NF 1246	6,53	4.426,80	
DESPESA - EQUIP. MODERNIZAÇÃO CONT. ACESSO;NF 1247	9,73	6.599,90	
DESPESA - INSTALAÇÃO CONTROLE DE ACESSO;NF 1260	9,82	6.668,00	
DESPESA - NÃO DE OBRA;NF 1259	7,74	5.250,00	
TOTAL		67.837,52	

Agência/Cod. Beneficiário	
4378-0/6992587	
Nosso número	
000091717062 8	
Vencimento	
10/06/2020	
(=) Valor do documento	
317,79	
Multa/Juros/Descontos	
(=) Valor pago	
N. Doc	
176666	

Pagador
JOSÉ ADAUTO NUNES (09602000880) (EO-14)

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso



033-7 | 03399.69925 58700.009176 17062.801018 3 82820000031779

10/06/2020 15:54:19 DATA CONTABIL:10/06/2020
 LOCAL: 033.0848 - C. BOTELHO
 TRANSACAO: 0657620
 TERMINAL: 0000157
 MARIANE NUNES
 CARTAO: 6666
 BANCO: 033 AGENCIA: 0041 CONTA: 01-077783-0

BANCO/ISB : 0033 - SANTANDER
 DATA DO VENCIMENTO : 10/06/2020
 VALOR DO DOCUMENTO : 317,79
 DESCONTO/ABATEMTO : 0,00
 ENCARGOS : 0,00
 VALOR COBRADO : 317,79

IDENTIFICACAO DO TITULO
 0339969925587000091717062801018382820000031779
 CHAVE DE AUTENTICACAO: 0184
 BENEFICIARIO ORIGINAL
 CPF/CNPJ: 18.191.228/0001-71
 NOME/RAZAO SOCIAL
 PJBANK PAGAMENTOS S.A
 NOME FANTASIA
 PJBANK

SACADOR AVALISTA
 CPF/CNPJ: 05.199.698/0001-5
 NOME/RAZAO SOCIAL
 ASSOCIACAO MORADORES RESIDENCIAL IV TERR
 PAGADOR ORIGINAL
 CPF/CNPJ: 096.020.008-80
 NOME/RAZAO SOCIAL
 JOSE ADAUTO NUNES
 PAGADOR FINAL
 CPF/CNPJ: 455.689.558-83
 NOME/RAZAO SOCIAL



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERISON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 19:41, sob o número WPAA22703502362 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código xC6b9vLr.



Embracon Gcon - Especialistas em

Recibo do Pagador
07/2020

2ª via 10/08/2020 11:49

Beneficiário final:
Associação Moradores Residencial IV Terras de Piracicaba (05199693000107) Rua Joao Clemente, s/n - Piracicaba 13403-847

Unidade
EO-14

Composição da cobrança	
Recebimento mensalidade	267,49
Fundo de Reserva	39,12
Fundo Férias	19,56
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS	
JUL/2020	
VALOR	
RECEITAS	
JUROS	
MULTAS	0,25% 411,54
TARIFA BANCÁRIA	0,36% 585,28
FUNDO DE RESERVA	-1,02% -1.672,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	11,68% 19.166,59
DESPESAS DE COBRANÇA	0,04% 73,11
ACORDO	0,15% 253,47
FUNDO FÉRIAS	3,43% 5.620,83
FUNDO SEDE ADM.	8,76% 14.374,95
DONATIVO CAPELA	5,26% 8.628,01
RECEBIMENTO MENSALIDADE	1,30% 2.140,00
TOTAL DE RECEITAS	89,79% 114.519,77
	100,00% 164.101,55
DEBITO PRINCIPAL	
JUL/2020	
DESPESAS	
VALOR	
ALÍQUOTA - COMPLEMENTO	
ALÍQUOTA - REF. JUN/2020	700,00
ADJUSTAMENTO SALARIAL - AGO/2020	32.470,00
ADJUSTAMENTO SALARIAL - REF. JUN/2020	738,00
ADJUSTAMENTO SALARIAL - PER. 22/06 A 21/07/2020	10.949,00
ADJUSTAMENTO SALARIAL - REF. JUN/2020	244,56
ALÍQUOTA DE TRANSPORTE - REF. AGO/2020	295,05
ALÍQUOTA BÁSICA - AJUDA DE CUSTO EM JUL/2020	2.773,40
ALÍQUOTA BÁSICA - ALIMENTAÇÃO EM JUL/2020	6.240,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - REF. JUN/2020	8.300,60
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	653,01
CONTRIBUIÇÃO MÉDICO - TESTE COVID-19	185,00
CONTRIBUIÇÃO PARA A SER DESCONTADA - PER.	250,00
CONTRIBUIÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS - JAQUETAS E MASCARAS 3 DE 3	624,98
CONTRIBUIÇÃO PARA MANHÃ FUNCIONÁRIOS - REF. JUN/2020	808,34
CONTRIBUIÇÃO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ÓCULOS, PROT. AGRÍCOLAR, BOTINA, LUVA	451,02
CONTRIBUIÇÃO PARA TRABALHO-SAÚDE OCUPACIONAL - ACESSORIA EM SST	304,28
CONTRIBUIÇÃO S.S. - REF. JUN/2020	615,80
CONTRIBUIÇÃO T.T.S - REF. JUN/2020	17.615,73
CONTRIBUIÇÃO - REF. JUN/2020	4.697,94
CONTRIBUIÇÃO - REF. JUN/2020	530,72
CONTRIBUIÇÃO - SOBRE ADIANTAMENTO REF. JUN/2020	218,00
CONTRIBUIÇÃO DE PESSOAL:	422,09
CONTRIBUIÇÃO ELÉTRICA - JULHO/2020	90.087,44
CONTRIBUIÇÃO DE ESGOTO - JUN/2020	2.446,68
CONTRIBUIÇÃO TELEFONE-INTERNET	2.460,31
CONTRIBUIÇÃO DE MINERAL - GALÕES DE 10 E 20 LITROS	587,65
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:	189,00
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:	5.603,64
CONTRIBUIÇÃO MANEJO - HERRICIDA	57,45
CONTRIBUIÇÃO MANEJO - MANUTENÇÃO MENSAL EXTERNA REF. JUN/2020	2.399,37
CONTRIBUIÇÃO MANEJO - MANUT. MOTOR GERADOR	275,00
CONTRIBUIÇÃO MANEJO - MANUT. ROÇADEIRA E SOPRADOR	585,00
CONTRIBUIÇÃO MANEJO - MATERIAL MANUT. MOTOS	812,00
CONTRIBUIÇÃO MANEJO - PLACA DE VIDEO PORTARIA	1.433,57

EQUIPAMENTOS - TECLADOS PORTARIA 2 DE 2	285,00
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - DIVERSOS	255,05
PINTURA - ISS - NF 44 E 45 ELITON	281,40
PINTURA - LIMPEZA E IMPERN. ÁREA LAZER 1 DE 2	5.500,00
PINTURA - LIMPEZA E IMPERN. ÁREA LAZER 2 DE 2	2.829,15
PINTURA - VIELA, ACADENTIA, SALÃO, ETC 1 DE 2	3.300,00
PRODUTOS DE LIMPEZA - REF. JUL/2020	379,06
DEDETIZAÇÃO- DESINSETEIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS REF. JUN/2020	807,59
MATERIAL PARA PINTURA - 2 DE 4	556,00
MATERIAL PARA PINTURA - DIVERSOS 1 DE 3	459,03
MATERIAL PARA PINTURA - DIVERSOS 1 DE 4	692,00
MATERIAL PARA PINTURA - IMPERMEABILIZANTE 1 DE 3	410,00
MATERIAL PARA PINTURA - MASSA	67,00
MATERIAL PARA PINTURA - UTILIZ. PORTARIA, ÁREA LAZER, PQ PEDRAS 2 DE 3	521,00
DIVERSOS - COMBUSTÍVEL PARA EQUIPAMENTOS REF. JUN/20	1.002,57
DIVERSOS - LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS	676,20
DIVERSOS - MAT. ESCRITÓRIO REF. JUN/20	259,88
DIVERSOS - MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUT. A. COMUM	2.849,87
DIVERSOS - RAÇÃO PARA AVES	637,00
DIVERSOS - RECREAÇÃO REF. JUN/2020	1.575,00
CAIXINHA	1.000,00
TOTAL DE MANUTENÇÕES-CONTRATOS:	29.905,19
DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS	142,79
TARIFA DE MANUTENÇÃO-PACOTE DE SERVIÇOS	89,50
HONORÁRIOS DE ADVOGADO - ISS - RPA Nº 67 FLAVIA	71,45
HONORÁRIOS DE ADVOGADO - REF. JUN/2020	1.200,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - CÓPIAS E ENCADERNAÇÕES	55,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - HONORÁRIOS ADM. REF. JUN/2020	3.250,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ISS - RPA Nº 102 LARISSA	149,81
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - REF. JUN/2020 (LARISSA)	2.597,00
REEMBOLSO DESP. ADMINISTR. - REF. JUN/2020	350,67
ENCARGOS - IR. REF. RPA JUN/2020	68,33
LOCAÇÃO TRATOR COLETA LIXO	1.000,00
TOTAL DE OUTRAS DESPESAS:	8.974,75
MONITORAMENTO - ISS - NF 12643 VANESCA	11,38
MONITORAMENTO - MENSAL REF. JUL/2020	285,00
SEGURANÇA - CÂMERA DE TV	1.182,00
SEGURANÇA - VISITAS TÉCNICAS	720,00
TOTAL DE SEGURANÇA:	2.198,38
TOTAL	136.769,40
DESPESAS NÃO RATEADAS	
ENTRE 01/07/2020 E 31/07/2020	
DESPESAS	
VALOR	
FÉRIAS - PER. 03/08 A 01/09/20	2,00 2.337,11
FÉRIAS - PER. 04 A 23/08/2020	3,50 4.102,16
FÉRIAS - PER. 07 A 26/07/2020	2,84 3.327,77
RETENÇÃO SOBRE N.F - 2618 ECOINSECT;2618	0,08 97,57
CUSTAS PROCESSUAIS - UNID. EI-31	0,14 161,32
CUSTAS PROCESSUAIS - UNID. EM-15	0,14 161,32
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ARRECADADO MENSAL	1,86 2.100,00
FUNILARIA VEICULO DEVIDO BATIDA	2,13 2.500,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS COBRANÇA - JUN/2020	0,19 228,25
SEGURANÇA - NÃO OBRA CERCA/SIST. PORTARIA;NF 1337	5,69 6.660,00
SEDE ADM. - ASSENTAMENTO DE PEDRAS 2 DE 2;NF 247	2,88 2.434,10
SEDE ADMINISTRATIVA - COLOCAÇÃO DE INSUFILIN;NF 25	5,67 6.640,00
SEDE ADMINISTRATIVA - CONSTRUÇÃO RALO;NF 647	0,36 420,00
SEDE ADMINISTRATIVA - CÓPIA CHAVES;NF 290	0,31 368,00
SEDE ADMINISTRATIVA - EQUIPAMENTO SEGURANÇA	33,73 39.500,00
SEDE ADMINISTRATIVA - EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2,56 3.000,00
SEDE ADMINISTRATIVA - FOGÃO	0,69 810,00
SEDE ADM. - GRAXA P/ LUBRIFIC. ELEVADOR;NF 60789	0,32 387,92

Agência/Cod. Beneficiário	4378-0/6992587
Nosso número	000099084019 0
Vencimento	10/08/2020
(=) Valor do documento	326,17
Multa/Juros/Descontos	
(=) Valor pago	

Pagador
JOSÉ ADAUTO NUNES (09602000880) (EO-14)

Autenticação mecânica no verso
Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander
Beneficiário: JOSÉ ADAUTO NUNES (09602000880) (EO-14)

BANCO: 033 AGENCIA: 0041 CONTA: 01-077703-0

BANCO/ISOB : 0033 - SANTANDER

DATA DO VENCIMENTO : 10/08/2020

VALOR DO DOCUMENTO : 326,17

DESCONTO/ABATIMENTO : 0,00

ENCARGOS : 0,00

VALOR COBRADO : 326,17

IDENTIFICACAO DO TITULO
03399699255870009908800109081010183-30000032617

CHAVE DE AUTENTICACAO: 0298

BENEFICIARIO ORIGINAL
CPF/CNPJ: 18.191.228/0001-71

NOME/RAZAO SOCIAL
PJ BANK PAGAMENTOS S.A

NOME FANTASIA
PJ BANK

SACADOR AVALISTA
CPF/CNPJ: 05.199.693/0001-07

NOME/RAZAO SOCIAL
ASSOCIACAO MORADORES RESIDENCIAL IV TERR

PAGADOR ORIGINAL
CPF/CNPJ: 096.020.008-80

NOME/RAZAO SOCIAL
JOSE ADAUTO NUNES

PAGADOR FINAL
CPF/CNPJ: 455.689.558-83

NOME/RAZAO SOCIAL
MAXIANE NUNES

TRANSAÇÃO EXCLUSIVA PARA PAGAMENTO DE FICHA DE COMPENSAÇÃO. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR INDICADO PELO PAGADOR E O VALOR INFORMADO PELO BENEFICIÁRIO, O BANCO DEPOSITÁRIO DO PAGAMENTO NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERRORES DE CÁLCULO OU DE INFORMAÇÃO. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERISON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 19:41, sob o número WPAA227035023362. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código xC6b9vLr.

Autenticação mecânica - Ficha de compensação



Gcon - Especialistas em Condomínios

Recibo do Pagador 06/2020

Beneficiário final: Associação Moradores Residencial IV Terras de Piracicaba (05199693000107) Rua Joao Clemente, s/n - Piracicaba 13403-847

Unidade EO-14

Main table with columns for 'Composição da cobrança', 'DEMONSTRATIVO DE RECEITAS JUN/2020', 'RATEIO PRINCIPAL JUN/2020', 'DESPESAS', 'DESPESAS NÃO RATEADAS', and 'Pagador'. Includes detailed financial breakdowns and totals.

Destaque Aqui

Santander logo and QR code area with text: 033-7 | 03399.69925 | 0009556 72778.201011-1 | 83120000031983

Summary table with fields: Local para pagamento, Beneficiário final, Data do documento, Espécie Doc., Aceite, Data processamento, Vencimento, Instruções, and Valor do documento (319,83).

Pagador JOSÉ ADAUTO NUNES (09682000880) (EO-14) RUA NARCIS GALVÃO, 201 TERRAS IV 13403875 PIRACICABA/SP

Sacador/Analista: Associação Moradores Residencial IV Terras de Piracicaba 05199693000107



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERISON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 19:41, sob o número WPAA22703502362. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código xC6b9v1r.

Embracon Gcon - Especialistas em

Beneficiário final:
Associação Moradores Residencial IV Terras de Piracicaba (05199693000107) Rua Joao
Clemente, s/n - Piracicaba 13403-847

Unidade
EO-14

Valor da cobrança	
Valor mensalidade	256,26
de Reserva	39,12
Férias	29,34

RESUMO	
%	VALOR
ISS	0,27% 471,93
ICMS	0,39% 662,52
IRPJ	-0,99% -1.708,00
IRME	11,34% 19.484,75
IRRF	0,04% 76,57
IRRF BANCÁRIA	0,14% 248,87
IRRF DE RESERVA	3,78% 6.499,49
RETRATOS MONETÁRIA	5,74% 9.855,56
RETRASOS DE COBRANÇA	0,12% 203,66
IRRF FÉRIAS	1,24% 2.130,00
IRRF SEDE ADM.	77,35% 132.848,99
IRRF CAPELA	0,57% 984,02
RETRATOS HENSAIDADE	100,00% 171.750,36

RESUMO PRINCIPAL	
%	VALOR
ISS	0,27% 471,93
ICMS	0,39% 662,52
IRPJ	-0,99% -1.708,00
IRME	11,34% 19.484,75
IRRF	0,04% 76,57
IRRF BANCÁRIA	0,14% 248,87
IRRF DE RESERVA	3,78% 6.499,49
RETRATOS MONETÁRIA	5,74% 9.855,56
RETRASOS DE COBRANÇA	0,12% 203,66
IRRF FÉRIAS	1,24% 2.130,00
IRRF SEDE ADM.	77,35% 132.848,99
IRRF CAPELA	0,57% 984,02
RETRATOS HENSAIDADE	100,00% 171.750,36

PINTURA - ISS - NF 49 E 50 ELITON	287,03
PINTURA - LAVAG., IMPERMEAB. PINTURA TELHADO	3.625,63
PINTURA - VIELA, ACADENTIA, SALÃO, ETC 2 DE 2	3.167,34
PRODUTOS DE LIMPEZA - REF. JUL/2020	356,72
DEDEITIZACAO- DESINSETIZACAO - INSS NF 2656 ECOINSECT	97,57
DEDEITIZACAO- DESINSETIZACAO - CONTROLE DE PRAGAS REF. JUL/2020	886,00
MATERIAL PARA PINTURA - DIVERSOS 3 DE 4	556,00
MATERIAL PARA PINTURA - DIVERSOS 2 DE 3	450,00
MATERIAL PARA PINTURA - DIVERSOS 2 DE 4	692,31
MATERIAL PARA PINTURA - IMPERMEABILIZANTE 2 DE 3	410,00
MATERIAL PARA PINTURA - MASSA REST. ACADENTIA	134,50
MATERIAL PARA PINTURA - MATERIAIS QUADRA E QUIOSQUE 1 DE 4	384,35
MATERIAL PARA PINTURA - TINTA REST. GIMASTICA	299,54
MATERIAL PARA PINTURA - UTILIZ. PORTARIA, AREA LAZER, PQ PEDRAS 3 DE 3	521,00
DIVERSOS - CAIXINHA	400,00
DIVERSOS - COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS REF. JUL/2020	1.839,94
DIVERSOS - LIMPEZA E IMPERMEAB. PEDRAS	1.959,80
DIVERSOS - LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS	450,00
DIVERSOS - MATERIAIS DIVERSOS	734,16
DIVERSOS - MATERIAL IMPERMEAB. LAGE	524,50
DIVERSOS - REF. AGO/2020	119,58
TOTAL DE MANUTENÇÕES-CONTRATOS:	23.943,28
DESPESAS BANCARIAS DIVERSAS	44,90
TARIFA DE MANUTENÇÃO-PACOTE DE SERVIÇOS	85,50
HONORÁRIOS DE ADVOGADO - ISS - RPA N° 68 FLAVIA	71,45
HONORÁRIOS DE ADVOGADO - REF. JUL/2020	1.200,00
CUSTAS PROCESSUAIS - POLASTRO	23,55
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ARRECADACAO MENSAL	2.180,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - HONORÁRIOS ADM. REF. JUL/2020	3.250,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ISS - RPA N° 183 LARISSA	149,81
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - REF. JUL/2020	2.597,00
REEMBOLSO DESP. ADMINISTR. - REF. JUL/2020	382,90
ENCARGOS - IR. REF. RPA LARISSA JUL/2020	68,33
CONFECCAO RAMPA ACESSO	2.430,00
RAMPA DE ACESSO	1.133,97
TOTAL DE OUTRAS DESPESAS:	13.621,41
MONITORAMENTO - ISS - NF 12867 VANESCA	11,38
MONITORAMENTO - MENSAL REF. JUL/2020	285,00
SEGURANCA - MAO DE OBRA	650,00
SEGURANCA - ROTEADOR, GRAVADOR, CONECTOR 1 DE 3	451,23
TOTAL DE SEGURANCA:	1.397,61
AQUISICAO - CARRINHO DE LIMPEZA	260,00
AQUISICAO - PLANEJADOS PORTARIA 1 DE 2	2.460,00
AQUISICAO - TELEFONE	142,00
RETEENCAO SOBRE N.F. - INSS NF 320 SALINAS	133,00
TOTAL DE INVESTIMENTO:	2.995,00
SEGURANCA - CONCERTINA	552,78
SEGURANCA - CAMERA, TELEFONE, ETC	946,80
SEGURANCA - INST. CAM. E TELEF.	184,26
TOTAL DE OBRAS E REFORMAS:	1.683,84
TOTAL	131.027,28

Agência/Cod. Beneficiário	4378-0/6992587
Nosso número	000102402059 0
Vencimento	10/09/2020
(=) Valor do documento	324,72
Multa/Juros/Descontos	
(=) Valor pago	

Pagador
JOSÉ ADAUTO NUNES (09602000880) (EO-14)

Autenticação mecânica no verso

Destaque Aqui

Santander | 033-7 | 03399.69925 58700.010240 02059.001012 8 83740000032472

Local para pagamento Pagável preferencialmente no banco Santander	Agência/Cod. Beneficiário 4378-0/6992587
Beneficiário final: Associação Moradores Residencial IV Terras de Piracicaba (05199693000107) Rua Joao Clemente, s/n - Piracicaba 13403-847	Nosso número 000102402059 0
Intermediado por: PJBANK PAGAMENTOS SA CNPJ: 18.191.228/0001-71	Vencimento 10/09/2020

TERMINAL: 0000156

TRANSACAO: 0050274

MARIANE NUNES

BANCO: 033 AGENCIA: 0041 CONTA: 01-077703-0

CARTAO: 6666

BANCO/LSRB : 0033 - SANTANDER

DATA DO VENCIMENTO : 10/09/2020

VALOR DO DOCUMENTO : 324,72

DESCONTO/ABATIMENTO : 0,00

ENCARGOS : 0,00

VALOR COBRADO : 324,72

IDENTIFICACAO DO TITULO

0339969925587000102402059001012883740000032472

CHAVE DE AUTENTICACAO: 0202

BENEFICIARIO ORIGINAL

CPF/CNPJ: 18.191.228/0001-71

NOME/RAZAO SOCIAL

PJBANK PAGAMENTOS S.A

NOME FANTASIA

PJBANK

SACADOR AVALISTA

CPF/CNPJ: 05.199.693/0001-07

NOME/RAZAO SOCIAL

ASSOCIACAO MORADORES RESIDENCIAL IV TERR

PAGADOR ORIGINAL

CPF/CNPJ: 096.020.008-80

NOME/RAZAO SOCIAL

JOSE ADAUTO NUNES

PAGADOR F. VAL

CPF/CNPJ: 1455.689.558-83

NOME/RAZAO SOCIAL

MARIANE NUNES

TRANSACAO EXCLUSIVA PARA PAGAMENTO DE ESTUVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERISON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 19:41 , sob o número WPAA22703502362 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código xC6b9vLr.



Nova Gestão e Assessoria de Condomínios.

Recibo do Pagador
06/2021

fls. 528
2ª via 10/08/2021 09:01

Beneficiário final:
ASSOCIAÇÃO MORADORES RESIDENCIAL IV TERRAS DE PIRACICABA
(05.199.693/0001-07) Rua Joao Clemente, s/n Terras de Piracicaba - Piracicaba SP

Unidade
EO-14

Composição da cobrança	
Recebimento mensalidade	278,14
Fundo Férias	33,29
Fundo de Reserva	21,54
Chamada extra Parcela 04/06 Serviços Auditoria	17,02
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DA CONTA "CONTA PRINCIPAL" JUN/2021;	
	% VALOR
SALDO EM 31/05/2021	81.848,67
RECEITAS	
JURIS	0,29% 796,27
MULTAS	0,22% 601,54
TARIFA BANCÁRIA	-0,00% -0,00
FUNDO DE RESERVA	2,20% 5.986,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,14% 371,47
DESPESAS DE COBRANÇA	0,46% 1.247,76
ACORDO	4,98% 13.534,34
FUNDO FÉRIAS	2,20% 5.986,00
CUSTAS PROCESSUAIS	0,08% 228,26
DEPÓSITO	29,95% 81.367,24
CHAMADA EXTRA	3,08% 8.369,57
DONATIVO CAPELA	0,76% 2.060,00
DESPESA INDIVIDUAL	0,04% 100,00
RECEBIMENTO MENSALIDADE	55,59% 151.022,31
TOTAL DE RECEITAS	100,00% 271.670,76
DESPESAS	
PESSOAL	
SALÁRIO	17,95% 26.468,00
ADIANTAMENTO SALARIAL	7,33% 10.809,00
SEGURO FUNCIONÁRIO	0,43% 629,35
IR	0,50% 740,23
RESCISÃO	2,37% 3.498,16
INSS	13,19% 19.444,09
FGTS	3,97% 5.854,10
PIS	0,38% 567,59
VALE TRANSPORTE	1,25% 1.842,40
CESTA BÁSICA	0,89% 14.576,04
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	0,41% 601,04
EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIO	1,13% 1.663,14
FARMÁCIA A SER DESCONTADA	0,72% 1.056,56
CAFÉ DA MANHÃ FUNCIONÁRIOS	0,59% 868,54
EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL	0,15% 215,90
SEG. TRABALHO-SAUDE OCUPACIONAL	0,42% 615,80
CONVÊNIO MÉDICO	0,34% 504,00
TOTAL DE PESSOAL	61,01% 89.953,94
CONSUMO	
ENERGIA ELÉTRICA	2,11% 3.117,03
ÁGUA E ESGOTO	0,64% 942,89
TELEFONE-INTERNET	0,32% 474,42
ÁGUA MINERAL	0,07% 98,00
TOTAL DE CONSUMO	3,14% 4.632,34
MANUTENÇÃO	
JARDINAGEM	2,87% 4.234,46
SERVIÇOS GERAIS	0,63% 930,00
ELÉTRICA	0,26% 381,90
EQUIPAMENTOS	0,73% 1.072,49
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	0,43% 637,22
PINTURA	0,39% 568,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,33% 483,20
PRODUTOS DE LIMPEZA	0,34% 497,69
DEDETIZAÇÃO- DESINSETIZAÇÃO	0,54% 789,43

CAIXINHA PEQUENAS DESPESAS	0,73%	1.075,84
ENCARGOS S- NF	0,07%	97,57
DIVERSOS	0,86%	1.272,70
VEÍCULOS	1,46%	2.149,01
ISS SOBRE NF	0,02%	30,15
TOTAL DE MANUTENÇÃO	9,64%	14.219,66
ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS	0,04%	57,00
TARIFA DE COBRANÇA	1,07%	1.583,60
TARIFA DE MANUTENÇÃO	0,07%	102,00
ISS	0,15%	228,32
HONORÁRIOS DE ADVOGADO	2,55%	3.766,00
CUSTAS PROCESSUAIS	5,27%	7.770,87
HONORÁRIOS	2,10%	3.100,00
REEMBOLSO PEQUENAS DESPESAS	0,68%	1.001,31
DESPESAS CARTORÁRIAS	0,02%	1.211,27
ENCARGOS	0,04%	61,40
REEMBOLSO DESPESA COBRANÇA - NÃO RATEADA	0,40%	593,38
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4,97%	7.332,09
TOTAL DE ADMINISTRATIVAS	18,18%	26.887,24
SEGURANÇA		
MONITORAMENTO	0,19%	285,00
SEGURANÇA	1,70%	2.511,20
ISS SOBRE NF SEGURANÇA	0,01%	11,38
TOTAL DE SEGURANÇA	1,90%	2.807,58
INVESTIMENTO		
OBRAS - ACADEMIA	3,63%	5.352,14
ESPAÇO PET	0,76%	1.122,00
TOTAL DE INVESTIMENTO	4,39%	6.474,14
REGULARIZAÇÕES	1,73%	2.550,44
TOTAL DE DESPESAS	100,00%	147.445,34
MOV. LÍQUIDO (RECEITAS-DESPESAS)		124.225,42

RESUMO FINANCEIRO DE 01/06/2021 ATÉ 30/06/2021

CONTA	SALDO ANT.	CRÉDITOS	DÉBITOS	TRANSF.	SALDO FINAL
CONTA PRINCIPAL	81.848,67	271.670,76	147.445,34	(114.686,00)	91.388,09
F.FÉRIAS - SUPREMO	13.151,45	26,83	0,00	14.279,00	27.457,28
FDO RESERVA - FDO	26.357,84	34,36	0,00	100.407,00	126.799,20
DE CAIXA POUP 6001 48785					
SALDO FINAL	121.357,96	271.731,95	(147.445,34)	0,00	245.644,57

Agência/Cod. Beneficiário	4378-0/6992587
Nosso número	000149041814 5
Vencimento	10/08/2021
(=) Valor do documento	349,99
Multa/Juros/Descontos	
Pagador	N. Doc 212365 (=) Valor pago

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

REDE DE AGENCIAS SANTANDER
10/08/2021 10:32:19 DATA CONTABIL: 10/08/2021
LOCAL: 033.0840 - C BOTELHO
TRANSACAO: 0000130
TERMINAL: 00000003
MARIANE NUNES
BANCO: 033 AGENCIA: 0041 CONTA: 01-077703-0
CARTAO: 6666

BANCO/ISPB
DATA DO VENCIMENTO 10/08/2021
VALOR DO DOCUMENTO 349,99
DESCONTO/ABATIMENTO 0,00
ENCARGOS 0,00
VALOR COBRADO 349,99
IDENTIFICACAO DO TITULO
033996992558700014903418145015287080000034999
CHAVE DE AUTENTICACAO: 0061

BENEFICIARIO ORIGINAL
CPF/CNPJ: 18.191.228/0001-71
NOME/RAZAO SOCIAL
PUBANK PAGAMENTOS S.A
NOME FANTASIA
PUBANK

BENEFICIARIO FINAL
CPF/CNPJ: 05.199.693/0001-07
NOME/RAZAO SOCIAL
ASSOCIACAO MORADORES RESIDENCIAL IV TERR

PAGADOR ORIGINAL
CPF/CNPJ: 096.020.008-80
NOME/RAZAO SOCIAL
JOSE ADAUTO NUNES

PAGADOR FINAL
CPF/CNPJ: 455.689.558-83
NOME/RAZAO SOCIAL
MARIANE NUNES

TRANSAÇÃO EXCLUSIVA PARA PAGAMENTO DE FICHA DE COMPENSAÇÃO, HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR INDICADO PELO PAGADOR E O VALOR INFORMADO PELO FAVORECIDO, O BANCO REJEITARÁ O PAGAMENTO, PODENDO, NO ENTANTO, EFETUAR O PAGAMENTO PELO VALOR AUTORIZADO PELO PAGADOR, DESDE QUE O VALOR ESTEJA DENTRO DA MARGEM APROVADA E REGISTRADA PELO BENEFICIÁRIO.
GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA EVENTUAL COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO.

ACESSE O APP OU IB SANTANDER PARA CONSULTAS E TRANSAÇÕES A QUALQUER HORA OU LUGAR.



Nova Gestão e Assessoria de Condomínios.

Recibo do Pagador
05/2021

Beneficiário final:
ASSOCIAÇÃO MORADORES RESIDENCIAL IV TERRAS DE PIRACICABA
(05.199.693/0001-07) Rua Joao Clemente, s/n Terras de Piracicaba - Piracicaba SP

Unidade
EO-14

Composição da cobrança	
Recebimento mensalidade	251,56
Fundo de Reserva	39,17
Fundo Férias	39,17
Chamada extra Parcela 03/06 Serviços Auditoria	17,02
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DA CONTA "CONTA PRINCIPAL" MAI/2021;	
	VALOR
SALDO EM 30/04/2021	
63.343,72	
RECEITAS	
JUROS	0,18%
MULTAS	0,23%
DESCONTO	-0,01%
TARIFA BANCÁRIA	-0,00%
FUNDO DE RESERVA	2,77%
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,10%
DESPESAS DE COBRANÇA	0,32%
ACORDO	2,01%
FUNDO FÉRIAS	2,73%
CHAMADA EXTRA	4,49%
CAPTIVADO	0,97%
DONATIVO CAPELA	1,16%
DESPESA INDIVIDUAL	0,31%
RECEBIMENTO MENSALIDADE	83,95%
TOTAL DE RECEITAS	100,00%
DESPESAS	
PESSOAL	
SALÁRIO	20,17%
ADIANTAMENTO SALARIAL	7,00%
FÉRIAS	2,36%
SEGURO FUNCIONÁRIO	0,45%
IR	0,61%
INSS	13,85%
FGTS	3,03%
PIS	0,40%
VALE TRANSPORTE	1,51%
CESTA BÁSICA	10,48%
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	0,43%
EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIO	0,77%
FARMÁCIA A SER DESCONTADA	0,73%
CAFÉ DA MANHÃ FUNCIONÁRIOS	0,61%
SEG. TRABALHO-SAUDE OCUPACIONAL	0,44%
CONVÊNIO MÉDICO	0,36%
TOTAL DE PESSOAL	64,00%
CONSUMO	
ENERGIA ELÉTRICA	2,34%
ÁGUA E ESGOTO	0,79%
TELEFONE-INTERNET	0,35%
ÁGUA MINERAL	0,08%
TOTAL DE CONSUMO	3,55%
MANUTENÇÃO	
JARDINAGEM	1,76%
SERVIÇOS GERAIS	0,25%
EQUIPAMENTOS	0,31%
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	0,10%
PINTURA	0,41%
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,17%
PRODUTOS DE LIMPEZA	0,35%
CAIXINHA PEQUENAS DESPESAS	0,76%
ENCARGOS S- NF	0,07%
DIVERSOS	4,18%

VEÍCULOS	1,28%	1.776,19
TOTAL DE MANUTENÇÃO	9,64%	13.410,81
ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS	0,05%	68,00
TARIFA DE COBRANÇA	1,14%	1.579,90
TARIFA DE MANUTENÇÃO	0,07%	102,00
ISS	0,16%	228,32
HONORÁRIOS DE ADVOGADO	2,71%	3.766,00
HONORÁRIOS	2,23%	3.100,00
REEMBOLSO PEQUENAS DESPESAS	0,66%	920,98
DEVOLUÇÃO DE RECEB. EM DUPLICIDADE	0,30%	420,98
ENCARGOS	0,04%	61,40
REEMBOLSO DESPESA COBRANÇA - NÃO RATEADA	0,22%	300,00
SINDICATO	0,13%	185,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5,96%	8.294,10
TOTAL DE ADMINISTRATIVAS	13,67%	19.026,68
SEGURANÇA		
MONITORAMENTO	0,20%	285,00
SEGURANÇA	1,82%	2.537,50
ISS SOBRE NF SEGURANÇA	0,01%	11,38
TOTAL DE SEGURANÇA	2,04%	2.833,88
INVESTIMENTO		
OBRAS - ACADEMIA	3,77%	5.247,00
ESPAÇO PET	0,32%	440,09
TOTAL DE INVESTIMENTO	4,09%	5.687,09
REGULARIZAÇÕES	3,02%	4.202,28
TOTAL DE DESPESAS	100,00%	139.158,13
MOV. LÍQUIDO (RECEITAS-DESPESAS)		46.901,68
TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS		
(-) TRANSF. DA CONTA ' PRINCIPAL' PARA A CONTA 'F.FÉRIAS - SUP		-14.594,00
RENO' VALORES RECEBIDOS EM MAR/21		
(-) TRANSF. DA CONTA ' PRINCIPAL' PARA A CONTA ' FDO RESERVA -		-17.000,00
POUP 600148785' VALORES RECEBIDOS EM MAR/21		
(+) TRANSF. DA CONTA 'F.FÉRIAS - SUPREMO' PARA A CONTA ' PRINC		3.277,27
IPAL' FÉRIAS LETICIA		
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS:		-20.396,73
SALDO EM 31/05/2021		81.848,67
RESUMO FINANCEIRO		
DE 01/05/2021 ATÉ 31/05/2021		
CONTA	SALDO ANT.	CRÉDITOS
CONTA PRINCIPAL	63.343,72	186.059,81
F.FÉRIAS - SUPREMO	1.830,61	4,11
FDO RESERVA - POUP	9.277,84	0,00
600148785		0,00
SALDO FINAL	74.452,17	186.063,92(139.158,13)
		0,00
		121.357,96
DEBITOS	TRANSF.	SALDO FINAL
139.158,13	(20.396,73)	81.848,67
0,00	11.316,73	13.151,45
0,00	17.000,00	26.357,84

Pagador **JOSÉ ADAUTO NUNES (09602000880) E/OU Inquilino (EO-14)** N. Doc 209861

Agência/Cod. Beneficiário	4378-0/6992587
Nosso número	000143982645 2
Vencimento	10/07/2021
(=) Valor do documento	346,92
Multa/Juros/Descontos	
(=) Valor pago	


Destaque Aqui Autenticação mecânica no verso

Santander | 033-7 | 03399.69925 58700.014390 82645.201011 4 86770000034692

Local para pagamento Pagável preferencialmente no banco Santander	Agência/Cod. Beneficiário 4378-0/6992587
Beneficiário final: ASSOCIAÇÃO MORADORES RESIDENCIAL IV TERRAS DE PIRACICABA (05.199.693/0001-07) Rua Joao Clemente, s/n Terras de Piracicaba - Piracicaba SP 13403-847	Nosso número 000143982645 2
Intermediado por: PJBANK PAGAMENTOS SA CNPJ: 18.191.228/0001-71	

Documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento	Vencimento
CARTÃO: 6666					
BANCO: 033	AGÊNCIA: 0041	CONTA: 01-077703-0			
BANCO/ISP3	: 0033 - SANTANDER				
DATA DO VENCIMENTO	: 10/07/2021				
VALOR DO DOCUMENTO	: 346,92				
DESCONTO/ABATIMENTO	: 0,00				
ENCARGOS	: 0,00				
VALOR COBRADO	: 346,92				
IDENTIFICACAO DO TITULO					
03399699255870001439082645201011486770000034692					
CHAVE DE AUTENTICACAO: 0048					
BENEFICIARIO ORIGINAL					
CPF/CNPJ: 18.191.228/0001-71					
NOME/RAZAO SOCIAL					
PJBANK PAGAMENTOS S.A					
NOME FANTASIA					
PJBANK					
BENEFICIARIO FINAL					
CPF/CNPJ: 05.199.693/0001-07					
NOME/RAZAO SOCIAL					
ASSOCIACAO MORADORES RESIDENCIAL IV TERR					
PAGADOR ORIGINAL					
CPF/CNPJ: 096.020.000-80					
NOME/RAZAO SOCIAL					
JOSE ADAUTO NUNES					
PAGADOR FINAL					
CPF/CNPJ: 455.689.558-83					
NOME/RAZAO SOCIAL					
MARIANE NUNES					

TRANSACAO EXCLUSIVA PARA PAGAMENTO DE FICHA DE COMPENSAÇÃO. HAVENDO DIVERGENCIA ENTRE O VALOR ESTE DOCUMENTO É COPIA DO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR ERISON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 19:41, sob o número WPAA22703502362 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código AnCr1ctU

		Nova Gestão e Assessoria de Condomínios.		Recibo do Pagador		
				04/2021		
		Beneficiário final: ASSOCIAÇÃO MORADORES RESIDENCIAL IV TERRAS DE PIRACICABA (05.199.693/0001-07) Rua Joao Clemente, s/n Terras de Piracicaba - Piracicaba SP			Unidade EO-14	
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DA CONTA "CONTA PRINCIPAL" ABR/2021;						
		%	VALOR			
SALDO EM 31/03/2021			35.961,93			
RECEITAS						
JUROS	0,10%		173,75			
MULTAS	0,13%		213,19			
TARIFA BANCÁRIA	0,00%		0,00			
FUNDO DE RESERVA	11,23%		19.047,77			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,04%		65,23			
DESPESAS DE COBRANÇA	0,19%		321,04			
ACORDO	0,90%		1.520,48			
FUNDO FÉRIAS	0,42%		14.279,00			
CUSTAS PROCESSUAIS	0,03%		57,03			
DEPÓSITO	1,30%		2.200,00			
CHAMADA EXTRA	0,02%		35,69			
DONATIVO CAPELA	1,24%		2.100,00			
DESPESA INDIVIDUAL	0,29%		500,00			
RECEBIMENTO MENSALIDADE	76,12%		129.116,65			
TOTAL DE RECEITAS	100,00%		169.629,91			
DESPESAS						
PESSOAL						
SALÁRIO	16,30%		27.106,00			
ADIANTAMENTO SALARIAL	6,79%		11.281,95			
FÉRIAS	2,49%		4.143,43			
SEGURO FUNCIONÁRIO	0,39%		645,95			
IR	0,54%		890,59			
RESCISÃO	1,24%		2.055,68			
INSS	11,45%		19.042,13			
FGTS	2,64%		4.387,12			
PIS	0,30%		506,97			
VALE TRANSPORTE	0,98%		1.630,00			
CESTA BÁSICA	9,24%		15.355,20			
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	0,36%		601,03			
EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIO	0,49%		822,20			
FARMÁCIA A SER DESCONTADA	0,56%		922,86			
CAFÉ DA MANHÃ FUNCIONÁRIOS	0,33%		542,10			
EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL	0,37%		615,00			
SEG. TRABALHO-SAÚDE OCUPACIONAL	0,32%		532,00			
CONVÊNIO MÉDICO	55,43%		92.153,78			
CONSUMO						
ENERGIA ELÉTRICA	2,18%		3.617,24			
ÁGUA E ESGOTO	0,61%		1.008,42			
TELEFONE-INTERNET	0,29%		485,61			
ÁGUA MINERAL	0,08%		126,00			
TOTAL DE CONSUMO	3,15%		5.237,27			
MANUTENÇÃO						
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1,15%		1.917,00			
JARDINAGEM	3,98%		6.612,40			
SERVIÇOS GERAIS	0,84%		1.399,25			
ELÉTRICA	0,02%		31,60			
EQUIPAMENTOS	0,56%		938,00			
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	2,01%		3.338,70			
PINTURA	0,81%		1.345,00			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,43%		711,40			
PRODUTOS DE LIMPEZA	0,21%		353,93			
DEBETIZAÇÃO- DESINSETIZAÇÃO	0,47%		789,45			
CAIXINHA PEQUENAS DESPESAS	0,60%		1.000,00			
ENCARGOS S- NF	0,22%		374,07			
DIVERSOS	0,77%		1.282,00			
CHAVEIRO	0,08%		140,00			
VEÍCULOS	1,57%		2.615,89			
TOTAL DE DESPESAS			169.629,91			
MOV. LÍQUIDO (RECEITAS-DESPESAS)			0,00%	3.372,11		
TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS						
(+*) TRANSF. DA CONTA 'F.FÉRIAS - SUPREMO' PARA A CONTA ' PRINCIPAL' FÉRIAS PAGAS EM MAR/21 - 03 FUNCIONÁRIOS				8.311,67		
(+*) TRANSF. DA CONTA 'FDO FÉRIAS - SUPREMO' PARA A CONTA ' PRINCIPAL' FÉRIAS ISAUQUE MARCONATO				4.143,43		
(+*) TRANSF. DA CONTA 'FDO RESERVA - POUF 600148785' PARA A CONTA ' PRINCIPAL' DESPESAS COM INVESTIMENTOS NÃO RATEADAS NO MÊS DE MAR/21				11.554,58		
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS:				24.009,68		
SALDO EM 30/04/2021				63.343,72		
RESUMO FINANCEIRO						
DE 01/04/2021 ATÉ 30/04/2021						
		SALDO ANT.	CRÉDITOS	DÉBITOS	TRANSF. SALDO FINAL	
CONTA PRINCIPAL		35.961,93	169.629,91	166.257,80	24.009,68	
F.FÉRIAS - SUPREMO		14.275,76	9,95	0,00	(12.455,10)	
FDO RESERVA - POUF 600148785		20.832,42	0,00	0,00	(11.554,58)	
SALDO FINAL		71.070,11	169.639,86	(166.257,80)	0,00	
					74.452,17	

Agência/Cod. Beneficiário	4378-0/6992587
Nosso número	0001391626815
Vencimento	10/06/2021
(=) Valor do documento	348,45
Multa/Juros/Descontos	
(=) Valor pago	

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

REDE DE AGENCIAS SANTANDER
 10/06/2021 13:08:08 DATA CONTABIL: 10/06/2021
 LOCAL: 033.0840 - C BOTELHO
 TRANSACAO: 0000268
 TERMINAL: 00000005

MARTIANE NUNES
 BANCO: 033 AGENCIA: 0041 CONTA: 01-077703-0
 CARTAO: 6666

BANCO/ISPB : 00033 - SANTANDER
 DATA DO VENCIMENTO : 10/06/2021
 VALOR DO DOCUMENTO : 348,45
 DESCONTO/ABATIMENTO : 0,00
 ENCARGOS : 0,00
 VALOR COBRADO : 348,45

IDENTIFICACAO DO TITULO
 0339969255670001391362681501011486470000034845
 CHAVE DE AUTENTICACAO: 0072

BENEFICIARIO ORIGINAL
 CPF/CNPJ: 18.191.228/0001-71
 NOME/RAZAO SOCIAL
 PJBANK PAGAMENTOS S.A
 NOME FANTASIA
 PJBANK

BENEFICIARIO FINAL
 CPF/CNPJ: 05.199.693/0001-07
 NOME/RAZAO SOCIAL
 ASSOCIACAO MORADORES RESIDENCIAL IV TERR

PAGADOR ORIGINAL
 CPF/CNPJ: 096.020.008-80
 NOME/RAZAO SOCIAL
 JOSE ADAUTO NUNES

PAGADOR FINAL
 CPF/CNPJ: 455.689.558-83
 NOME/RAZAO SOCIAL
 MARTIANE NUNES

TRANSACAO EXCLUSIVA PARA PAGAMENTO DE FICHA DE COMPENSACAO. HAVENDO DIVERGENCIA ENTRE O VALOR INDICADO PELO PAGADOR E O VALOR INFORMADO PELO FAVORECIDO, O BANCO REJETARÁ O PAGAMENTO, PODENDO, NO ENTANTO, EFETUAR O PAGAMENTO PELO VALOR AUTORIZADO PELO PAGADOR, DESDE QUE O VALOR ESTEJA DENTRO DA MARGEM APROVADA E REGISTRADA PELO BENEFICIARIO.

GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA EVENTUAL COMPROVACAO DO PAGAMENTO.

ACESSE O APP OU IB SANTANDER PARA CONSULTAS E TRANSACOES A QUALQUER HORA OU LUGAR.

Este documento é original assinado digitalmente por ERISON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 19:41, sob o número WPA22703502362 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código AnCrfctU

BRASIL
 4004 3535 (Capit.
 702 3535 (Gerais)
 com deficiência auditiva
 com deficiência física
 com deficiência mental
 com deficiência intelectual
 com deficiência visual
 com deficiência múltipla
 com deficiência intelectual
 com deficiência física
 com deficiência mental
 com deficiência intelectual
 com deficiência visual
 com deficiência múltipla



Nova Gestão e Assessoria de Condomínios.

ASSOCIAÇÃO MORADORES RESIDENCIAL IV TERRAS DE PIRACICABA (05.199.693/0001-07) Rua Joao Clemente, s/n

Unidade EO-14

2ª via 10/11/2022 09:04
Recibo do Pagador
 09/2022

Nº doc	Ag. /cod. Beneficiário	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
263346	4378-0/6992587	000236480984 8	10/11/2022	348,03

Composição da cobrança

RECEBIMENTO DE MENSALIDADE		289,46
FUNDO DE RESERVA		39,05
FUNDO DECIMO TERCEIRO - FERIAS		19,52

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DA CONTA "CONTA PRINCIPAL" SET/2022;

	%	VALOR
SALDO EM 31/08/2022		9.766,20
RECEITAS		
RECEBIMENTOS		
RECEBIMENTO DE CONDOMINIO	2,35%	5.077,65
RECEBIMENTO DE MENSALIDADE	72,11%	156.058,95
ATUALIZACAO MONETARIA	1,94%	4.206,67
DESCONTOS	-0,01%	-27,05
TARIFA BANCARIA	-0,00%	-0,00
FUNDO DE RESERVA	10,04%	21.726,60
FUNDO DECIMO TERCEIRO - FERIAS	6,56%	14.191,12
SALAO DE FESTAS	1,20%	2.597,47
CARTAO DE ACESSO	0,18%	400,00
RECEBIMENTO DE ACORDOS	1,54%	3.343,43
CUSTAS PROCESSUAIS	0,74%	1.602,60
DESPESAS DE COBRANCA	1,47%	3.181,73
MULTA POR INFRACAO	0,19%	412,48
FUNDO SEDE ADMINISTRATIVA	0,70%	1.509,99
DONATIVO CAPELA	0,99%	2.138,48
TOTAL DE RECEBIMENTOS	100,00%	216.420,12
TOTAL DE RECEITAS	100,00%	216.420,12
DESPESAS		
PESSOAL		
FUNCIONARIOS		
SALARIO	12,64%	24.805,00
ADIANTAMENTO SALARIAL	6,87%	13.479,00
EMPRESTIMO FUNCIONARIO	0,62%	1.225,49
FERIAS	1,75%	3.431,28
TOTAL DE FUNCIONARIOS	21,88%	42.940,69
DESCONTOS		
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	0,35%	689,26
FARMACIA	0,54%	1.056,04
TOTAL DE DESCONTOS	0,89%	1.745,30
BENEFICIOS		
VALE TRANSPORTE	0,77%	1.507,44
CESTA BASICA	7,88%	15.465,70
CONVENIO MEDICO	0,28%	558,00
CAFE DA MANHA	0,89%	1.740,66
SEGURO FUNCIONARIO	0,50%	975,65
TOTAL DE BENEFICIOS	10,32%	20.247,45
ENCARGOS		
INSS	8,23%	16.147,95
FGTS	1,99%	3.913,86
I.R.	0,29%	573,62
PIS	0,24%	473,75
TOTAL DE ENCARGOS	10,76%	21.109,18

EPIS - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL	0,27%	535,50
TOTAL DE PESSOAL	44,11%	86.578,12
CONSUMO		
ENERGIA ELETRICA	1,69%	3.317,62
AGUA E ESGOTO	0,91%	1.790,60
TELEFONE - INTERNET	0,28%	552,44
AGUA MINERAL	0,10%	189,00
TOTAL DE CONSUMO	2,98%	5.849,66
MANUTENCOES		
LIMPEZA E CONSERVACAO	0,44%	867,01
LIMPEZA E CONSERVACAO COMPRA DE MATERIAL	0,44%	867,01
TOTAL DE LIMPEZA E CONSERVACAO		
JARDINAGEM	1,16%	2.275,50
JARDINAGEM MANUTENCAO	0,92%	1.812,82
TOTAL DE JARDINAGEM	2,08%	4.088,32
SERVICOS GERAIS		
SERVICOS GERAIS MAO DE OBRA	9,80%	19.240,83
SERVICOS GERAIS MATERIAIS	2,04%	4.090,00
TOTAL DE SERVICOS GERAIS	11,84%	23.240,83
EXTINTORES		
EXTINTORES AQUISICAO	0,34%	672,18
TOTAL DE EXTINTORES	0,34%	672,18
EQUIPAMENTOS		
EQUIPAMENTOS MANUTENCAO	0,13%	250,00
TOTAL DE EQUIPAMENTOS	0,13%	250,00
MATERIAIS PARA MANUTENCAO		
MATERIAIS PARA MANUTENCAO	0,65%	1.283,01
TOTAL DE MATERIAIS PARA MANUTENCAO	0,65%	1.283,01
PINTURA		
PINTURA MAO DE OBRA	2,52%	4.950,00
TOTAL DE PINTURA	2,52%	4.950,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,17%	329,70
TOTAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,17%	329,70
AQUISICAO		
AQUISICAO	0,23%	453,50
TOTAL DE AQUISICAO	0,23%	453,50
DESINSETIZACAO - CONTROLE DE PRAGAS		
DESINSETIZACAO - CONTROLE DE PRAGAS	0,50%	979,00
TOTAL DE DESINSETIZACAO - CONTROLE DE PRAGAS	0,50%	979,00
VEICULOS		
VEICULOS MANUTENCAO	1,82%	3.578,63
TOTAL DE VEICULOS	1,82%	3.578,63
DESPESAS CONFRATERNIZACAO		
CONFRATERNIZACAO	0,87%	1.709,35
TOTAL DE DESPESAS CONFRATERNIZACAO	0,87%	1.709,35
DIVERSOS		
DIVERSOS	0,22%	438,00
TOTAL DE DIVERSOS	0,22%	438,00
ENCARGOS SOBRE N.F. MANUTENCOES		
ISS SOBRE N.F. MANUTENCOES	0,02%	29,75
INSS SOBRE N.F. MANUTENCOES	0,06%	121,00



Aponte a câmera do seu celular para este QRCode e pague seu boleto com Pix!

JOSÉ ADAUTO NUNES (09602000880) E/OU Inquilino (EO-14)

Autenticação mecânica no verso

Santander | 033-7 | 03399.69925 58700.023649 80984.801011 1 91650000034803

Local para pagamento Pagável preferencialmente no banco Santander		Agência/Cod. Beneficiário 4378-0/6992587	
Beneficiário final: ASSOCIAÇÃO MORADORES RESIDENCIAL IV TERRAS DE PIRACICABA (05.199.693/0001-07) Rua Joao Clemente, s/n Terras de Piracicaba - Piracicaba SP 13403-847		Intermediado por: PJPBank Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71	
Data do documento 26/10/2022	Nº do Documento 263346	Especie Doc.	Aceite n
Use do banco	Carteira 101	Moeda R\$	Quantidade
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00%= R\$6,96 Juros 0,033% a.d.= R\$0,11/dia Não receber após 29 dias do vencimento. Após o vencimento pagar somente no banco emissor. Não serão aceitos como forma de pagamento: transferências entre contas, ted, doc, depósito ou pix.		Vencimento 10/11/2022	
		(=) Valor do documento 348,03	
		Multa/Juros/Descontos	
		(=) Valor	

Pagador JOSÉ ADAUTO NUNES (09602000880) E/OU Inquilino (EO-14)
 RUA MARIO GALVANI, 201 TERRAS IV
 13403879 PIRACICABA-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: ASSOCIAÇÃO MORADORES RESIDENCIAL IV TERRAS DE PIRACICABA

Autenticação mecânica - Ficha de compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERISON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 19:41, sob o número WPA022703502362. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código H0lhHGqk.

ACESSE O APP OU IB SANTANDER TRANSIÇÕES A QUALQUER HORA CU



Nova Gestão e Assessoria de Condomínios.

ASSOCIAÇÃO MORADORES RESIDENCIAL IV TERRAS DE PIRACICABA (05.199.693/0001-07) Rua Joao Clemente, s/n Unidade EO-14

Recibo do Pagador 10/2022

Nº doc	Ag. /Cod. Beneficiário	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
267405	4378-0/6992587	000242010920 6	12/12/2022	346,36

Composição da cobrança

RECEBIMENTO DE MENSALIDADE	287,78
FUNDO DE RESERVA	39,85
FUNDO TRABALHISTA	18,52

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DA CONTA "CONTA PRINCIPAL" OUT/2022:

%	VALOR
SALDO EM 30/09/2022	2.359,55
RECEITAS	
RECEBIMENTOS	
RECEBIMENTO DE MENSALIDADE	78,12% 141.065,49
JUROS	0,08% 147,08
MULTAS	0,01% 18,66
ATUALIZACAO MONETARIA	0,05% 84,55
TARIFA BANCARIA	-0,00% -0,00
FUNDO DE RESERVA	13,47% 24.321,19
FUNDO TRABALHISTA	5,44% 9.832,69
CHAMADA EXTRA	0,00% 5,12
SALAO DE FESTAS	1,44% 2.609,22
RECEBIMENTO DE ACORDOS	0,16% 291,46
CUSTAS PROCESSUAIS	0,01% 26,41
DESPESAS DE COBRANCA	0,05% 86,17
FUNDO SEDE ADMINISTRATIVA	0,01% 12,35
DONATIVO CAPELA	1,15% 2.084,57
TOTAL DE RECEBIMENTOS	100,00% 180.584,96
DESPESAS	
PESSOAL	
FUNCIONARIOS	12,38% 27.780,00
SALARIO	6,43% 14.420,81
ADIANTAMENTO SALARIAL	0,53% 1.198,38
EMPRESTIMO FUNCIONARIO	2,26% 5.075,85
FERIAS	21,61% 48.475,04
TOTAL DE FUNCIONARIOS	
DESCONTOS	0,32% 725,88
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	0,32% 717,58
FARMACIA	0,64% 1.442,66
TOTAL DE DESCONTOS	
BENEFICIOS	1.587,44
VALE TRANSPORTE	7,16% 16.049,78
CESTA BASICA	0,26% 589,00
CONVENIO MEDICO	0,80% 1.800,37
CAFE DA MANHA	0,44% 995,13
SEGURO FUNCIONARIO	9,34% 20.941,64
TOTAL DE BENEFICIOS	
ENCARGOS	7,81% 17.521,24
INSS	1,98% 4.450,43
FGTS	0,26% 579,35
I. R.	0,23% 521,67
PIS	18,29% 23.072,69
TOTAL DE ENCARGOS	
EPIS - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL	0,22% 503,50

TOTAL DE PESSOAL (CONCURSO)	62,18%	88.435,53
ENERGIA ELETRICA	1,10%	3.054,08
ACAO E FOGUET	0,10%	3.027,00
TELEFONE INTERNET	0,12%	337,48
ACAO MINERAL	0,47%	1.311,00
TOTAL DE CONSUMO	2,27%	5.800,47
MANUTENCOES		
LIMPEZA E CONSERVACAO	0,40%	1.489,55
LIMPEZA E CONSERVACAO (COMPRA DE MATERIAL)	0,40%	1.489,55
TOTAL DE LIMPEZA E CONSERVACAO		
JARDINAGEM	0,98%	2.815,20
JARDINAGEM MENSAL	0,18%	505,80
JARDINAGEM INICIAL	0,80%	2.309,40
JARDINAGEM MANUTENCAO	1,71%	4.895,40
TOTAL DE JARDINAGEM		
ELETRICA	0,49%	1.489,46
ELETRICA MATERIAIS	0,49%	1.489,46
TOTAL DE ELETRICA		
EQUIPAMENTOS	0,22%	622,50
EQUIPAMENTOS MANUTENCAO	0,22%	622,50
TOTAL DE EQUIPAMENTOS		
MATERIAIS PARA MANUTENCAO	1,55%	4.489,28
MATERIAIS PARA MANUTENCAO	1,55%	4.489,28
TOTAL DE MATERIAIS PARA MANUTENCAO		
PINTURA	0,13%	357,50
PINTURA MATERIAL	0,13%	357,50
TOTAL DE PINTURA		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,85%	240,22
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,85%	240,22
TOTAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE		
AQUISICAO	0,20%	553,50
AQUISICAO	0,20%	553,50
TOTAL DE AQUISICAO		
DESINSETIZACAO - CONTROLE DE PRAGAS	0,44%	1.270,00
DESINSETIZACAO - CONTROLE DE PRAGAS MENSAL	0,44%	1.270,00
TOTAL DE DESINSETIZACAO - CONTROLE DE PRAGAS		
VEICULOS	0,88%	2.500,00
VEICULOS MANUTENCAO	0,88%	2.500,00
TOTAL DE VEICULOS		
CAIXINHA PEQUENAS DESPESAS	0,45%	1.310,04
CAIXINHA PEQUENAS DESPESAS	0,45%	1.310,04
TOTAL DE CAIXINHA PEQUENAS DESPESAS		
DESPESAS CONFRATERNIZACAO	1,23%	3.540,18
CONFRATERNIZACAO	1,23%	3.540,18
TOTAL DE DESPESAS CONFRATERNIZACAO		
DIVERSOS	0,77%	2.234,00
DIVERSOS	0,77%	2.234,00
TOTAL DE DIVERSOS		
ENCARGOS SOBRE N.F. MANUTENCOES	0,15%	425,84
ISS SOBRE N.F. MANUTENCOES	0,96%	2.747,78
INSS SOBRE N.F. MANUTENCOES	1,15%	3.333,62
TOTAL DE ENCARGOS SOBRE N.F. MANUTENCOES		



Aponte a câmera do seu celular para este QRCode e pague seu boleto com Pix!

JOSÉ ADAUTO NUNES (09602000880) E/OU Inquilino (EO-14)

Autenticação mecânica no verso

Santander | 033-7 | 03399.69925 58700.024209 10920.601019 2 91970000034636

Local para pagamento Pagável preferencialmente no banco Santander				Agência/Cod. Beneficiário 4378-0/6992587	
Beneficiário final: ASSOCIAÇÃO MORADORES RESIDENCIAL IV TERRAS DE PIRACICABA (05.199.693/0001-07) Rua Joao Clemente, s/n Terras de Piracicaba - Piracicaba SP 13403-847				Intermediado por: PJBank Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71	
Data do documento 24/11/2022	Nº do Documento 267405	Especie Doc.	Aceite n	Data processamento 12/12/2022	Vencimento
Uso do banco	Carteira 101	Moeda R\$	Quantidade	(x) valor	12/12/2022
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Não receber após vencimento. Caro cliente, para sua conveniencia este boleto teve o vencimento original (10/12/2022) alterado.					(=) Valor do documento 346,36
					Multa/Juros/Descontos
					(=) Valor

Pagador JOSÉ ADAUTO NUNES (09602000880) E/OU Inquilino (EO-14)
RUA MARIO GALVANI,201 TERRAS IV
13403879 PIRACICABA-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: ASSOCIAÇÃO MORADORES RESIDENCIAL IV TERRAS DE PIRACICABA



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERISON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 19:41 , sob o número WPAA22703502362 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código H0lhHGqk.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré - PIRACICABA/SP

BRASIL - CEP 13400-810 - CNPJ 46.341.038/0001-29

Telefone: (19) 3403-1000 - Website: www.piracicaba.sp.gov.br

VALORES DE IPTU - 2021

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL:

PROPRIETÁRIO: JOSE ADALTO NUNES
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.28.0094.0464.0000
LOGRADOURO: RUA MÁRIO GALVANI, Nº 201
BAIRRO: TERRAS DE PIRACICABA **CEP:** 13403-879
LOTEAMENTO: TERRAS DE PIRACICABA
CONDOMÍNIO:

I.C. REDUZIDO: 1508270
COMPLEMENTO:
QUADRA: EO **LOTE:** 14 **BLOCO:**
EDIFÍCIO:

LANÇAMENTO:

TRIBUTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
11 - IPTU	1 - IMPOSTO PREDIAL	1.963,70
11 - IPTU	6 - TX DE SERVIÇOS PÚBLICOS	174,52
TOTAL (R\$)		2.138,22

PARCELAS:

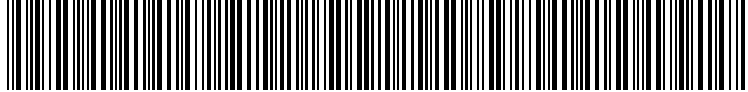
VENCIMENTO	PARCELA	PAGO	VALOR (R\$)
15/03/2021	01/ÚNICA	NÃO	2.138,22
22/03/2021	02/ÚNICA	NÃO	2.138,22
22/03/2021	01/10	NÃO	213,82
15/04/2021	02/10	NÃO	213,82
17/05/2021	03/10	NÃO	213,82
15/06/2021	04/10	NÃO	213,82
15/07/2021	05/10	NÃO	213,82
16/08/2021	06/10	NÃO	213,82
15/09/2021	07/10	NÃO	213,82
15/10/2021	08/10	NÃO	213,82
16/11/2021	09/10	NÃO	213,82
15/12/2021	10/10	NÃO	213,82
TOTAL (R\$)			2.138,22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERISON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Protocolado em 13/12/2022 às 19:41, sob o número WPAA22703502362. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código IOimM3ql.

MUNICÍPIO DE PIRACICABA IPTU - 2022	
PARCELA 07/10	VENCIMENTO 13/12/2022
VALOR PARCELA	247,46
MULTA	12,37
JUROS	7,42
CORREÇÃO	
DESCONTOS	
VALOR A PAGAR	267,25
I.C.: 0128009404640000 I.C. REDUZIDO: 1508270	
JOSE ADALTO NUNES CPF/CPNJ: 096.020.008-80	
NOSSO NÚMERO	20220000065692750
PROCESSAMENTO	13/12/2022

MUNICÍPIO DE PIRACICABA IPTU - 2022		PARCELA 07/10	fls. 535 VENCIMENTO 13/12/2022
JOSE ADALTO NUNES CPF/CPNJ: 096.020.008-80	LANÇAMENTO 2000495073	NOSSO NÚMERO 20220000065692750	
I.C.: 0128009404640000 I.C. REDUZIDO: 1508270 RUA MÁRIO GALVANI, Nº 201, TERRAS DE PIRACICABA - CEP: 13403-879	PROCESSAMENTO 13/12/2022	VALOR PARCELA	247,46
<p align="center">NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</p> <p align="center">*O VALOR DA PRESENTE GUIA ESTÁ ATUALIZADO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO</p> <p align="center">PAGAMENTO SOMENTE EM REDE CONVENIADA</p>		MULTA	12,37
		JUROS	7,42
		CORREÇÃO	
		DESCONTOS	
		VALOR A PAGAR	267,25

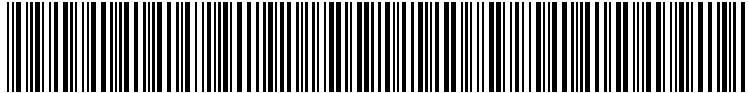
8165000002-0 67253327202-3 21213202200-6 00065692750-6



MUNICÍPIO DE PIRACICABA IPTU - 2022	
PARCELA 08/10	VENCIMENTO 13/12/2022
VALOR PARCELA	247,46
MULTA	12,37
JUROS	4,95
CORREÇÃO	
DESCONTOS	
VALOR A PAGAR	264,78
I.C.: 0128009404640000 I.C. REDUZIDO: 1508270	
JOSE ADALTO NUNES CPF/CPNJ: 096.020.008-80	
NOSSO NÚMERO	20220000065692751
PROCESSAMENTO	13/12/2022

MUNICÍPIO DE PIRACICABA IPTU - 2022		PARCELA 08/10	VENCIMENTO 13/12/2022
JOSE ADALTO NUNES CPF/CPNJ: 096.020.008-80	LANÇAMENTO 2000495073	NOSSO NÚMERO 20220000065692751	
I.C.: 0128009404640000 I.C. REDUZIDO: 1508270 RUA MÁRIO GALVANI, Nº 201, TERRAS DE PIRACICABA - CEP: 13403-879	PROCESSAMENTO 13/12/2022	VALOR PARCELA	247,46
<p align="center">NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</p> <p align="center">*O VALOR DA PRESENTE GUIA ESTÁ ATUALIZADO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO</p> <p align="center">PAGAMENTO SOMENTE EM REDE CONVENIADA</p>		MULTA	12,37
		JUROS	4,95
		CORREÇÃO	
		DESCONTOS	
		VALOR A PAGAR	264,78

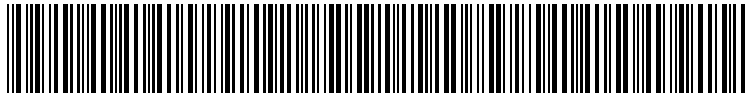
8162000002-3 64783327202-2 21213202200-6 00065692751-4



MUNICÍPIO DE PIRACICABA IPTU - 2022	
PARCELA 09/10	VENCIMENTO 13/12/2022
VALOR PARCELA	247,46
MULTA	4,95
JUROS	2,48
CORREÇÃO	
DESCONTOS	
VALOR A PAGAR	254,89
I.C.: 0128009404640000 I.C. REDUZIDO: 1508270	
JOSE ADALTO NUNES CPF/CPNJ: 096.020.008-80	
NOSSO NÚMERO	20220000065692752
PROCESSAMENTO	13/12/2022

MUNICÍPIO DE PIRACICABA IPTU - 2022		PARCELA 09/10	VENCIMENTO 13/12/2022
JOSE ADALTO NUNES CPF/CPNJ: 096.020.008-80	LANÇAMENTO 2000495073	NOSSO NÚMERO 20220000065692752	
I.C.: 0128009404640000 I.C. REDUZIDO: 1508270 RUA MÁRIO GALVANI, Nº 201, TERRAS DE PIRACICABA - CEP: 13403-879	PROCESSAMENTO 13/12/2022	VALOR PARCELA	247,46
<p align="center">NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</p> <p align="center">*O VALOR DA PRESENTE GUIA ESTÁ ATUALIZADO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO</p> <p align="center">PAGAMENTO SOMENTE EM REDE CONVENIADA</p>		MULTA	4,95
		JUROS	2,48
		CORREÇÃO	
		DESCONTOS	
		VALOR A PAGAR	254,89

8169000002-6 54893327202-1 21213202200-6 00065692752-2



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERISON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 19:41, sob o número WPA-A22703502362. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código AyxR592W.

MUNICÍPIO DE PIRACICABA IPTU - 2022	
PARCELA 10/10	VENCIMENTO 15/12/2022
VALOR PARCELA 247,45	
MULTA	
JUROS	
CORREÇÃO	
DESCONTOS	
VALOR A PAGAR 247,45	
I.C.: 0128009404640000 I.C. REDUZIDO: 1508270	
JOSE ADALTO NUNES CPF/CPNJ: 096.020.008-80	
NOSSO NÚMERO 2022000063310906	
PROCESSAMENTO 03/02/2022	

 MUNICÍPIO DE PIRACICABA IPTU - 2022		PARCELA 10/10	fls. 536 VENCIMENTO 15/12/2022
JOSE ADALTO NUNES CPF/CPNJ: 096.020.008-80		LANÇAMENTO 2000495073	NOSSO NÚMERO 2022000063310906
I.C.: 0128009404640000 I.C. REDUZIDO: 1508270 RUA MÁRIO GALVANI, Nº 201, TERRAS DE PIRACICABA - CEP: 13403-879		PROCESSAMENTO 03/02/2022	VALOR PARCELA 247,45
<p style="text-align: center;">NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</p> <p style="text-align: center;">*O VALOR DA PRESENTE GUIA ESTÁ ATUALIZADO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO</p>		MULTA	
		JUROS	
		CORREÇÃO	
		DESCONTOS	
		VALOR A PAGAR	247,45
PAGAMENTO SOMENTE EM REDE CONVENIADA			



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERISON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 19:41, sob o número WPA-A22703502362. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código AyrR592W.

04/03/2021

[https://sistemas.pmp.sp.gov.br/semfi/siat/certidao_venal/\(S\(0yycsexhj544gg5tcljhhmrg\)\)/CertidaoValorVenal.aspx](https://sistemas.pmp.sp.gov.br/semfi/siat/certidao_venal/(S(0yycsexhj544gg5tcljhhmrg))/CertidaoValorVenal.aspx)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Estado de São Paulo - Brasil
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Tributos Imobiliários

Certidão de Valor Venal N.º 556591 / 2021

Certifico que, ao imóvel situado a **RUA MARIO GALVANI, Nº 201**, Cidade PIRACICABA, CEP: 13403879, propriedade de JOSE ADALTO NUNES, com 250,00 m2 de área territorial e 249,95 m2 de área predial e 0,00 m2 área construída fotointerpretada, cadastrado nesta Municipalidade sob Setor 28, Quadra 0094, Lote 0464, Sub/Lote 0000 **CPD: 1508270**, foi atribuído para o exercício de 2021 o Valor Venal de R\$ 261.825,90 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa centavos).

Valor Venal do Terreno:	R\$ 91.347,50
Valor Venal do Prédio:	R\$ 170.478,40

Tributos	Valor
IPTU	R\$ 1.963,70
Taxas	R\$ 174,52

Total: R\$ 2.138,22

Valor Venal para efeito de ITBI: R\$ 266.365,70
(Parágrafos 1º. e 2º. do Artigo 208 da LCM 224/2008)

Piracicaba, 4 de Março de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré - PIRACICABA/SP
BRASIL - CEP 13400-810 - CNPJ 46.341.038/0001-29
Telefone: (19) 3403-1000 - Website: www.piracicaba.sp.gov.br

fls. 538

CERTIDÃO DE VALOR VENAL DO ANO DE 2021

Nº: CVV-127224/2021

Chave: 72778556

Certifico que, ao imóvel situado a RUA MÁRIO GALVANI, Nº 201, TERRAS DE PIRACICABA - PIRACICABA/SP - **CEP:** 13403-879, propriedade de JOSE ADALTO NUNES, com 250,00 (m²) de área territorial, 249,95 (m²) de área construída e 0,00 (m²) de área construída fotointerpretada, cadastrado nesta Municipalidade sob a inscrição 01.28.0094.0464.0000 | 1508270, foi atribuído para o exercício de **2021** o valor venal de **R\$ 261.825,90 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos)**.

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL:

PROPRIETÁRIO: 096.020.008-80 | #1456743 JOSE ADALTO NUNES

COMPROMISSÁRIO:

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.28.0094.0464.0000

LOGRADOURO: RUA MÁRIO GALVANI, Nº 201

BAIRRO: TERRAS DE PIRACICABA

CEP: 13403-879

I.C. REDUZIDO: 1508270

COMPLEMENTO:

QUADRA: EO **LOTE:** 14

BLOCO:

INFORMAÇÕES DE REGISTRO:

TIPO REGISTRO	CARTÓRIO	MATRÍCULA	REGISTRO	AVERBAÇÃO	DATA MATRÍCULA
M	5 - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (PIRACICABA-SP)	60064	12	13	07/04/2016

VALOR VENAL:

TERRENO: 250,00 (m²) | R\$ 91.347,50 (Noventa e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

EDIFICAÇÃO: 249,95 (m²) | R\$ 170.478,40 (Cento e Setenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

TOTAL: R\$ 261.825,90 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos)

PARA EFEITO DE ITBI:

VALOR VENAL ITBI: R\$ 276.145,95 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)

(Parágrafos 1º. e 2º. do Artigo 208 da LCM 224/2008)

PIRACICABA/SP, 25 de Agosto de 2021





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré - PIRACICABA/SP
BRASIL - CEP 13400-810 - CNPJ 46.341.038/0001-29
Telefone: (19) 3403-1000 - Website: www.piracicaba.sp.gov.br

fls. 539

CERTIDÃO DE VALOR VENAL DO ANO DE 2022

Nº: CVV-266447/2022

Chave: E7C4D9FC

Certifico que, ao imóvel situado a RUA MÁRIO GALVANI, Nº 201, TERRAS DE PIRACICABA - PIRACICABA/SP - **CEP:** 13403-879, propriedade de JOSE ADALTO NUNES, com 250,00 (m²) de área territorial, 249,95 (m²) de área construída e 0,00 (m²) de área construída fotointerpretada, cadastrado nesta Municipalidade sob a inscrição 01.28.0094.0464.0000 | 1508270, foi atribuído para o exercício de **2022** o valor venal de **R\$ 297.071,31 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Setenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos)**.

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL:

PROPRIETÁRIO: JOSE ADALTO NUNES

COMPROMISSÁRIO:

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.28.0094.0464.0000

LOGRADOURO: RUA MÁRIO GALVANI, Nº 201

BAIRRO: TERRAS DE PIRACICABA

CEP: 13403-879

I.C. REDUZIDO: 1508270

COMPLEMENTO:

QUADRA: EO **LOTE:** 14

BLOCO:

INFORMAÇÕES DE REGISTRO:

TIPO REGISTRO	CARTÓRIO	MATRÍCULA	REGISTRO	AVERBAÇÃO	DATA MATRÍCULA
M	5 - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (PIRACICABA-SP)	60064	12	13	07/04/2016
C	5 - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (PIRACICABA-SP)				

VALOR VENAL:

TERRENO: 250,00 (m²) | R\$ 103.645,00 (Cento e Três Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais)

EDIFICAÇÃO: 249,95 (m²) | R\$ 193.426,31 (Cento e Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Um Centavos)

TOTAL: R\$ 297.071,31 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Setenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos)

PARA EFEITO DE ITBI:

VALOR VENAL ITBI: R\$ 313.644,35 (Trezentos e Treze Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)

(Parágrafos 1º. e 2º. do Artigo 208 da LCM 224/2008)

PIRACICABA/SP, 13 de Dezembro de 2022





Protocolo de Pesquisa:
CE000957458

Cartório:
01º Cartório - Piracicaba

Cidade:
Piracicaba

Nº da Transcrição:

Data:

Livro:

Resposta do Cartório:

CPF/CNPJ:
09602000880

Matrícula:
60064

Figura como proprietário atual:
Sim

Endereço:
PRÉDIO Nº 201 DA RUA MARIO GALVANI - TERRAS DE PIRACICABA.

Observações:

Existe outras matrículas não relacionadas: Não

FECHAR



Protocolo de Pesquisa:
CE000957460

Cartório:
01º Cartório - Piracicaba

Cidade:
Piracicaba

Nº da Transcrição:

Data:

Livro:

Resposta do Cartório:

CPF/CNPJ:
17563104836

Matrícula:
60064

Figura como proprietário atual:
Sim

Endereço:
PRÉDIO Nº 201 DA RUA MARIO GALVANI - TERRAS DE PIRACICABA.

Observações:

Existe outras matrículas não relacionadas: Não

FECHAR












ONR - Penhora Online - Valor de Custas

no-reply@onr.org.br <no-reply@onr.org.br>

Qua, 14/12/2022 17:19

Para: bebedouro@reis.adv.br <bebedouro@reis.adv.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

 SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Prezado(a) Senhor(a) TANIA MARIA MANIERO CASARIN

O valor das custas referente ao pedido de penhora PH000446604 é de **R\$ 453,10**.

Abaixo as informações do cartório judicial que realizou a solicitação:

Número do processo: **1017263-77.2016.8.26.0451**

Exequente(s): **BANCO DO BRASIL SA**

Estado: **São Paulo**

Comarca: **PIRACICABA**

Foro: **Central**

Vara: **5 OFICIO CÍVEL**

Nº OAB: **23134**


Protocolo de Penhora (PH): **PH000446604**

Clique [aqui](#) para gerar o boleto para pagamento.

Para acompanhar a solicitação de penhora, clique [aqui](#).

IMPORTANTE:

Não será necessário o envio do comprovante do boleto bancário à ONR. Após efetuar o pagamento, o Registro de Imóveis responsável enviará para o cartório judicial solicitante a certidão digital com o registro realizado.

 Antes de imprimir, pense no uso racional de papel e no seu compromisso com o meio ambiente

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do SAEC.
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail servicedesk@onr.org.br.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PIRACICABA****FORO DE PIRACICABA****5ª VARA CÍVEL**

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19
3372-3076, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

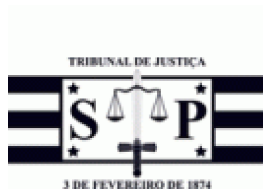
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ante as habilitações de fls. 498 e 499 procedi à anotação do advogado no sistema saj. Nada Mais. Piracicaba, 15 de dezembro de 2022. Eu, ____, Tânia Maria Maniero Casarin, Coordenadora.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
Telefone: 19 3372-3076 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Sobre a impugnação, faculto manifestação em quinze dias úteis.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2022.

MAURO ANTONINI
Juiz(a) de Direito
Assinatura digital à margem direita



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo n.º 1017263-77.2016.8.26.0451

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que move em face de **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Requerer a juntada da procuração, assim como, a expedição de boleto Arisp para registro de averbação da penhora, **com validade de trinta dias**, bem como, se for o entendimento do MM. Juiz poderá a respectiva guia ser enviada aos endereços eletrônicos contenciosoativo21@avalloneadvogados.com.br portalbb22@avalloneadvogados.com.br.

No mais, requer a concessão de prazo de 20 (vinte) dias para a juntada da guia para citação postal, uma vez que diante do grande volume de solicitações a mesma aguarda efetivação.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 20 de dezembro de 2022.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199



PROCURAÇÃO bastante que faz(em): **BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (09/01/2018), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade nº 38704370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e domiciliada na Sede da Empresa, empossada no cargo em 03 de julho de 2017 conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião de 30 de junho de 2017, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, em 28.11.2017, sob o número 20170987825; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), I) Consultores Jurídicos: **ALEXANDRE BOCCHETTI NUNES**, inscrito na OAB/RJ 93.294 e CPF 981.753.277-15; **ERIKA CRISTINA FRAGETI SANTORO**, inscrita na OAB/SP 128.776, OAB/DF 25.206 e CPF 147.976.128-19; **MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO**, inscrito na OAB/BA 8.755, OAB/DF 39.287 e CPF 184.063.861-34; **MARCOS EDMUNDO MAGNO PINHEIRO**, inscrito na OAB/MG 64.233, OAB/RJ 117.698 e CPF 661.124.356-91; **PAULO SÉRGIO GALIZIA BISELLI**, inscrito na OAB/DF 25.219 e CPF 026.993.188-09; **SILVIO OLIVEIRA TORVES**, inscrito na OAB/RS 29.355, OAB/RJ 186.787 e CPF 542.342.200-00; II) Consultores Jurídicos Adjuntos: **ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, inscrito na OAB/RJ 104.731 e CPF 002.734.377-47; **AMIR VIEIRA SOBRINHO**, inscrito na OAB/GO 15.235 e CPF 375.372.701-63; **ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS E SILVA**, inscrito na OAB/DF 5.539 e CPF 317.369.801-06; **ANTÔNIO CARLOS ROSA**, inscrito na OAB/MT 4.990-B e CPF 291.233.569-87; **ANTONIO CARLOS DA ROSA PELLEGRIN**, inscrito na OAB/SC 15.672 e CPF 449.776.200-97; **CARLOS GUILHERME ARRUDA SILVA**, inscrito na OAB/MG 68.106 e CPF 626.465.196-72; **CÉSAR JOSÉ DHEIN HOEFLING**, inscrito na OAB/DF 24.758 e CPF 477.105.430-49; **CLAUDIO BISPO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/PB 16.109-B e CPF 386.515.725-49; **FERNANDO ALVES DE PINHO**, inscrito na OAB/RJ 97.492 e CPF 023.414.437-88; **ÍNDIO BRASIL LEITE**, inscrito na OAB/DF 19.624 e CPF 348.185.611-34; **JORGE ELIAS NEHME**, inscrito na OAB/MT 4.642 e CPF 329.555.291-68; **JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO** inscrito na OAB/SP 138.424 e CPF 093.024.278,54; **JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 203.922 e CPF 269.266.968-10; **JUNE ELCE MATOSO DE MEDEIROS**, inscrita na OAB/MG 65.701 e CPF 570.443.846-68; **MÁRIO EDUARDO BARBERIS**, inscrito na OAB/SP 148.909 e CPF 096.266.228-30; **MÁRIO RENATO BALARDIM BORGES**, inscrito na OAB/RS 50.627 e CPF 438.648.560-00; **MARÍSIO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS** inscrito na OAB/BA 16.428 e CPF 594.688.745-91; **PAULO SÉRGIO FRANÇA**, inscrito na OAB/SP 115.012 e CPF 086.307.358-13; **PLÍNIO MARCOS DE SOUSA SILVA**, inscrito na OAB/SP 148.171 e CPF 756.790.516-72; **RAQUEL PEREZ ANTUNES CHUST**, inscrita na OAB/SP 119.574 e CPF 149.004.138-95; **SOLOM MENDES DA SILVA**, inscrito na OAB/RS 32.356 e CPF 645.945.640-20; **WAGNER MARTINS PRADO DE LACERDA**, inscrito na OAB/SP 111.593 e CPF 067.952.978-02, todos, brasileiros, advogados, domiciliados na Sede do Outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte –, Quadra 05, Lote 'B', Torre I, Edifício Banco do Brasil – 8º andar, em Brasília/DF, endereço eletrônico: dijur@bb.com.br e III) Gerentes Jurídicos Regionais: **ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA 7.141, OAB/SC 34.663 e CPF 392.978.452-15, domiciliada na Av. Rio Branco, 240, 5º andar, Recife/PE, e endereço eletrônico: ajurepe@bb.com.br; **ALTEMIR BOHRER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 41.844 e CPF 478.700.360-72, domiciliado no SAUN, Quadra 05, Bloco B, Torre III, 5º andar do Edifício Banco, do Brasil, Brasília/DF e endereço eletrônico: ajuredf@bb.com.br; **ANGELO CESAR LEMOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 64.228 e CPF 718.429.506-49, domiciliado na Rua do Livramento, 120, 8º andar, Centro, Maceió/AL, e endereço eletrônico: age8656@bb.com.br; **ARI ALVES DA ANUNCIACÃO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 34.752 e CPF 505.500.630-72, domiciliado na Rua Desembargador Freitas, 977, 4º andar, Centro, Teresina/PI, e endereço eletrônico: ajure.pi@bb.com.br; **ASTOR BILDHAUER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 19.882-B e CPF 462.037.881-04, domiciliado na Rua Direita da Piedade, 25, 1º e 2º andares, Centro, Salvador/BA, e endereço eletrônico: ajurebahia@bb.com.br; **CASSIANO ESKILDSEN**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 34.831 e CPF 024.758.029-52, domiciliado na Praça 1817, nº 129, 8º e 9º andares, Centro, João Pessoa/PB, e endereço



QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

eletrônico: ajure.pb@bb.com.br; **CELSO YUAMI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 116.613, OAB/RJ 110.017 e CPF 082.647.638-47, domiciliado na Av. da República do Líbano, 1875, 8º andar do Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia/GO, e endereço eletrônico: ajurego@bb.com.br; **CLAUDIA PORTES CORDEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 219.265 e CPF 286.434.208-16, domiciliada na Praça Pio XII, 30, 6º andar, Centro, Vitória/ES, e endereço eletrônico: ajurees@bb.com.br; **EDUARDO ALVEZ WEIMER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 75.055 e CPF 988.436.050-20, domiciliado na rua SO-9, Lote 2, 103 Sul, Centro, Palmas/TO e endereço eletrônico: ajureto@bb.com.br; **EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 133.091 e CPF 078.634.488-16, domiciliado na Rua da Bahia, 2500, 9º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG, e endereço eletrônico: ajuremg@bb.com.br; **GERALDO CHAMON JÚNIOR**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 67.956 e CPF 053.879.688-00, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º andar, Centro, São Paulo/SP e endereço eletrônico: ajure.terc.sp@bb.com.br; **JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 120.219 e CPF 088.458.218-38, domiciliado na Av. Presidente Vargas, 248, 7º andar, Comércio, Belém/PA, e endereço eletrônico: ajurepa@bb.com.br; **JORGE MARCELO CÂMARA ALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA 13.724 e CPF 326.908.275-49, domiciliado na Praça General Valadão, 377, 5º andar, Centro, Aracaju/SE, e endereço eletrônico: ajurese@bb.com.br; **MARCELO GUIMARÃES MAROTTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AM 10.856 e CPF 020.763.597-88 domiciliado na Rua Barão Melgaço, 915, 3º andar, Centro Norte, Cuiabá/MT, e endereço eletrônico: ajuremt@bb.com.br; **MARCELO VICENTE DE ALKIMIM PIMENTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 62.949 e CPF 750.401.316-15, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º, 7º e 8º andares, Centro, São Paulo/SP, e endereço eletrônico: ajure.sp@bb.com.br; **MÁRCIO RIBEIRO PIRES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 25.849 e CPF 698.723.689-53, domiciliado na Rua Visconde de Nácar, 1440, 28º Andar do Edifício Centro Século XXI, Centro, Curitiba/PR, e endereço eletrônico: ajurepr@bb.com.br; **MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 9.491, OAB/MS 22.473-A e CPF 653.330.559-04, domiciliado na Rua 13 de Maio, 2691, 3º andar, Centro, Campo Grande/MS, e endereço eletrônico: ajurems@bb.com.br; **RENATO CHAGAS MACHADO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 109.072-B e CPF 271.939.558-70, domiciliado na Rua Uruguai, 185, 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS, e endereço eletrônico: ajurers@bb.com.br; **RICARDO MATOS E FERREIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE 18.291, OAB/RN 1.082-A e CPF 352.134.504-15, domiciliado na Av. Rio Branco, 510, 5º andar, Cidade Alta, Natal/RN, e endereço eletrônico: ajurn@bb.com.br; **ROMEU DE AQUINO NUNES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT 3.770 e CPF 274.264.751-15, domiciliado na Rua Lélío Gama, 105, 14º e 15º andares do Edifício Senador Dantas, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e endereço eletrônico: ajure.rj@bb.com.br; **SANDRO DOMENICH BARRADAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 115.559 e CPF 148.778.098-21, domiciliado na Rua Guilherme Moreira, 315, 7º andar, Centro, Manaus/AM, e endereço eletrônico: ajuream@bb.com.br; **SANDRO NUNES DE LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.693 e CPF 485.415.320-20, domiciliado na Praça XV de Novembro, 321, 6º e 7º andares, Centro, Florianópolis/SC, e endereço eletrônico: ajure.sc@bb.com.br; **SÉRGIO MURILO DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.535 e CPF 499.787.721-20, domiciliado na Rua Jose de Alencar, 3115, 1º andar, Centro, Porto Velho/RO, e endereço eletrônico: ajurer@bb.com.br; **VICENTE PAULO DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 19.578 e CPF 593.677.416-34, domiciliado na Av. Duque de Caxias, 560, 4º andar, Centro, Fortaleza/CE e endereço eletrônico: ajurece@bb.com.br; **VOLNEI ROQUE ZANCHETTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 11.464 e CPF 710.524.109-87, domiciliado na Av. Gomes de Castro, 46, 3º andar, Centro, São Luís/MA, e endereço eletrônico: ajure.ma@bb.com.br; (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere os poderes da **cláusula ad judícia**, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais de: **receber citação**, reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o Outorgante, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular substabeleço, com reserva, parte dos poderes que me foram conferidos pelo BANCO DO BRASIL S.A., por intermédio de sua Diretora Jurídica, Dra. LUCINÉIA POSSAR, nos termos do instrumento de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, à fl. 125, do livro 2895, em 09/01/2018, aos advogados EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 123.199 e no CPF/MF sob o nº 135.207.888-02, RAFAEL TOMAS FERREIRA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 221.279 e no CPF/MF sob o nº 281.924.328-23, WILSON ROGÉRIO OHKI, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 157.223 e no CPF/MF sob o nº 249.786.108-00, ELIANE DA COSTA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 156.057 e no CPF/MF sob o nº 212.438.108-31, RODRIGO CARLOS LUZIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 207.886 e no CPF/MF sob o nº 245.452.348-52, LAURA MARIA PEREIRA COSTA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 244.643 e no CPF/MF sob o nº 221.352.498-07, RODRIGO RIOLI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 219.901 e no CPF/MF sob o nº 290.632.498-10, DANIEL DE SÁ ANDREOLI BERTOTTI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 161.434 e no CPF/MF sob o nº 261.543.028-94 e JOSÉ HENRIQUE JACOMELI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 279.305 e no CPF/MF sob o nº 293.850.958-89, sócios da sociedade de advogados **AVALLONE ADVOGADOS**, registrada na OAB/SP sob o nº 4.474, inscrita no CNPJ/MF nº 03.010.114/0001-00, sediada na Rua Luiz Aleixo, nº 7-17, Vila Cardia, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil no Estado de São Paulo, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil S.A., os poderes necessários à defesa dos interesses do Banco do Brasil S.A. nas esferas administrativa e extrajudicial, além de poderes da cláusula **ad judícia**, para a prática de atos em processos no âmbito cível, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para atuar em primeiro e segundo grau de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recurso e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas **ressalvando** que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A., propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores, representar o Banco do Brasil S.A. perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora substabelecidos, e ainda os **poderes especiais**, quando autorizados pelo Banco do Brasil S.A., de: reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de créditos do Banco do Brasil S.A. somente mediante depósito judicial em favor do Banco do Brasil S.A., firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Banco do Brasil, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Banco do Brasil, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crimes com observância ao

artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem com incidente de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Banco do Brasil S.A.. Fica **vedado** ao(s) substabelecidos(s) o levantamento de valor depositado em favor do Banco do Brasil S.A., podendo o(s) substabelecido(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Banco do Brasil S.A. e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A. Deste modo, ao(s) substabelecido(s) fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores em favor do Banco do Brasil S.A., ainda que o alvará tenha sido expedido indevida ou equivocadamente em nome do(s) Substabelecido(s), bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Banco do Brasil S.A. sejam expedidos em nome do(s) Substabelecido(s). Os poderes ora substabelecidos poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. O presente substabelecimento ratifica todos os atos praticados. Os poderes ora conferidos podem ser substabelecidos, com reserva.

São Paulo, terça-feira, 23 de outubro de 2018.



GERALDO CHAMON JÚNIOR
OAB/PR 67.956

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0001/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)	D.J.E
Erison dos Santos (OAB 321047/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Sobre a impugnação, faculto manifestação em quinze dias úteis."

Piracicaba, 9 de janeiro de 2023.



Penhora Online

[Solicitar Penhora](#)[Consultar Pedidos de Penhora](#)[Solicitar Certidões](#)[Usuários](#)**E-CPF: TANIA MARIA MANIERO CASARIN - 0628 XXXXXXXX****Cartório**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA - SP

Nº Processo

1017263-77.2016.8.26.0451

Número da Prenotação

438859

Data da Prenotação

09/12/2022

Vencimento da Prenotação

06/01/2023

Resposta

Fica autorizado a finalização da prenotação, caso não realizado o depósito prévio até o s

Matrículas Associadas

Documento	Matrícula	Averbado	Dowr
096.020.008-80	60064	<input type="checkbox"/>	

[EXIGÊNCIAS](#)[CERTIDÃO/MANDADO](#)[VOLTAR](#)

Penhora Eletrônica de Imóveis

SOLICITAR
SUPORTEcrá
à 6ª

Poder Judiciário - 11 319



**Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**

CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropira.com.br - (19) 34135959

Nota de Devolução - Protocolo 438859 (09/12/2022)

Acompanhe pela internet: registradores.org.br ou 1registropira.com.br
(código de validação/internet: 22147200)

Data da Prenotação: 09/12/2022
Título: PENHORA ON-LINE - PH000446604
Apresentante: 5 VARA CIVEL DE PIRACICABA
Não há nota de devolução anterior para este protocolo

O título foi qualificado negativamente e é devolvido com a(s) seguinte(s) divergência(s) / exigência(s) e/ou inviabilidade(s) registral(is):

A prenotação está sendo cancelada por falta de pagamento do depósito prévio das custas e emolumentos até a data do respectivo vencimento.*

*(Prov. CG 58/89 Cap. XX, item 352 ou 374, com redação dada pelo Prov. CG 56/2019)

- Adequar as divergências ou satisfazer as exigências até: 06/01/2023
- Após essa data, efetuar novo protocolo.

Nota nº 76.406 (09/01/2023)
Piracicaba/SP, 09 de janeiro de 2023

Resp/Qualif:DANIELA MELOTTO CAZON - ESCRIVENTE

REVISOR

RECIBO: Declaro haver retirado o título objeto desta nota devolutiva, bem como, ter recebido em devolução a quantia de R\$ 0,00 através de cheque do Banco do Brasil S/A, emitido em favor do apresentante para depósito exclusivo em sua conta corrente. Valores inferiores a R\$10,00, devolução em dinheiro pelo caixa. - Valor retido da prenotação: R\$ 0,00 - .

Nome: _____

RG/CPF: _____

End. Completo: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1) A prenotação tem validade por 20 (vinte) dias úteis, contados de sua primeira apresentação (art.205, da lei 6015/73 com nova redação dada pela Medida Provisória 1.085 de 27/12/2021);
- 2) Não concordando com os termos desta nota, o interessado poderá requer suscitação de dúvida/recurso administrativo (Art. 198, Lei 6015/73) diretamente em cartório com o reingresso do título;
- 3) O título não pode ser rasurado, alterado, ter folhas substituídas, conter em tempo ou qualquer outro tipo de modificação, salvo através de aditamento ou retificação por outro instrumento (todos os títulos são digitalizados para aferição futura);
- 4) Em caso de exigência de outros documentos, nova análise será feita após a reapresentação;
- 5) Os documentos anexos ao título [carnê do iptu, valor venal, guia do itbi/itcmd, cópias de documentos pessoais (RG/ CPF/ Certidões), Alvarás, CND's e etc...), deverão ser reapresentados quando do reingresso, sob pena de nova devolução.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0001/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/01/2023. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)
Erison dos Santos (OAB 321047/SP)

Teor do ato: "Sobre a impugnação, faculto manifestação em quinze dias úteis."

Piracicaba, 10 de janeiro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3372-3076 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

1. Fls. 550: providencie a Serventia o necessário perante o sistema ONR.
2. Aguarde-se o decurso do prazo concedido ao Banco do Brasil para resposta à impugnação da executada.

Piracicaba, 11 de janeiro de 2023.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0040/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)	D.J.E
Erison dos Santos (OAB 321047/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. Fls. 550: providencie a Serventia o necessário perante o sistema ONR. 2. Aguarde-se o decurso do prazo concedido ao Banco do Brasil para resposta à impugnação da executada."

Piracicaba, 24 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0040/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/01/2023. Considera-se a data de publicação em 27/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)
Erison dos Santos (OAB 321047/SP)

Teor do ato: "1. Fls. 550: providencie a Serventia o necessário perante o sistema ONR. 2. Aguarde-se o decurso do prazo concedido ao Banco do Brasil para resposta à impugnação da executada."

Piracicaba, 25 de janeiro de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo n.º 1017263-77.2016.8.26.0451

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, ciente da Impugnação de fls., expor e requerer o que segue:

Cuida-se de ação de execução de título extrajudicial aforada pelo exequente em face dos executados sendo que, os réus foram devidamente intimados, não se dignando a pagar o débito no prazo legal.

Desta feita, diante do não pagamento do débito, o credor pleiteou a penhora via sistema *on line*, restando penhorados valor disponível na conta do executado.

Inconformados, os executados peticionaram nos autos da Execução pleiteando a liberação dos valores bloqueados, alegando tratar-se de importância impenhorável em razão de tratar de verba salarial do executado.

De plano, ressalte-se que referido pleito não merece ser acolhido, consoante se passa a demonstrar.

DO DIREITO

Conforme consta, trata-se de conta-corrente (e não conta salário) de titularidade do codevedor, o qual é depositado quantias de diversos títulos.

Ocorre que na oportunidade da realização da penhora, o impugnante mantinha numerário na conta não justificando, assim que **a totalidade sejam proventos impenhoráveis, como alegou.**

Assim, é de fácil constatação que o valor não tem



EXCLUSIVAMENTE caráter alimentar, pois estava disponível em conta corrente, não fazendo jus a proteção de impenhorabilidade.

Esse tem sido o entendimento de nossos Tribunais, pois, para a maioria dos Desembargadores, a garantia da impenhorabilidade não pode servir de impedimento para cumprir responsabilidades assumidas e não pagas.

Ademais, a penhora de apenas uma porcentagem da verba de natureza alimentar não fere o espírito do artigo 883, do Código de Processo Civil. O objetivo da proteção legislativa, no entendimento dos julgadores, é evitar que o pagamento de determinada dívida torne inviável a subsistência do devedor.

Outrossim, cumpre ressaltar que o coexecutado não demonstrou nos autos que a penhora efetivada comprometeu a manutenção digna, o que não obsta a satisfação do crédito ao credor.

Em recente decisão magistral da Eminente Ministra Nancy Andrichi, já se manifestou o Egrégio Tribunal de Justiça:

“Em princípio, é inadmissível a penhora de valores depositados em conta corrente destinada ao recebimento de salário ou aposentadoria por parte do devedor. Ao entrar (contudo, acrescentamos) na esfera de disponibilidade do recorrente sem que tenha sido consumido integralmente para o suprimento de necessidades básicas, a verba relativa ao recebimento de salário, vencimentos ou aposentadoria perde seu caráter alimentar, tornando-se penhorável. Em observância ao princípio da efetividade, não se mostra razoável, em situações em que não haja comprometimento da manutenção digna do executado, que o credor não possa obter a satisfação de seu crédito, sob o argumento de que os rendimentos previstos no art. 649, IV, do CPC gozariam de impenhorabilidade absoluta (...)”.
(REsp 1059781/DF, Min. NANCY ANDRIGHI, 3ª T., j. 01/10/2009, DJU 14/10/2009).

Ora Excelência, totalmente incabível o desbloqueio do valor penhorado nos autos, haja vista que os executados encontram-se inadimplentes com as obrigações assumidas na oportunidade da celebração do contrato com o exequente, sendo certo que, primeiramente, devem quitar suas obrigações e, posteriormente, manter investimentos junto a instituições financeiras.

Ademais, é pacífica a possibilidade da penhora de 30% dos ganhos do devedor. Nesse sentido, confira-se a jurisprudência desta



egrégia Corte, em excertos:

“Admite-se o bloqueio de ativos financeiros em conta bancária, pelo sistema BACEN-JUD (penhora ‘on line’), ainda que se trate de valores recebidos a título de vencimentos, situação em que a constrição se fará limitada ao percentual de **30% dos ganhos do devedor** (AGI 2007.00.2.007335-2, Rel. Des. VASQUEZ CRUXÊN, DJ 27/09/2007, p. 107)”.

“A fim de que se resguarde o princípio da dignidade da pessoa humana, assegurando percentual suficiente aos agravantes para proverem suas próprias necessidades e de sua família, afigura-se razoável limitar os descontos por meio do sistema Bacen-Jud a 30% dos valores de conta bancária (AGI 2007.00.2.005718-1, Rel. Des^a. ANA MARIA DUARTE AMARANTE, DJ 23/08/2007, p. 116)”.

Ainda:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO - PENHORA DE VALORES PROVENIENTES DE BENEFÍCIO DE NATUREZA ALIMENTAR -POSSIBILIDADE - **LIMITE DE 30%**. - Tanto o texto constitucional quanto o processual vedam a retenção de salários, pois é através desses que os trabalhadores se mantêm e sustentam suas respectivas famílias, quitando seus compromissos cotidianos. - O artigo que veda a penhora sobre os salários, soldos e proventos deve ser interpretado levando-se em consideração as outras regras processuais civis. - Serão respeitados os princípios da própria execução, entre eles o de que os bens do devedor serão revertidos em favor do credor, a fim de pagar os débitos assumidos. - A penhora de apenas uma porcentagem da verba de natureza alimentar não fere o espírito do artigo 649 do Código de Processo Civil”. (TJMG. Proc. 1.0707.07.147673-3/001. Des. Rel. Jose Antonio Braga. Dje 02/04/2012).

A garantia da impenhorabilidade não pode servir de impedimento para cumprir responsabilidades assumidas e não pagas.

Por fim, salienta que a penhora de ativos financeiros respeita a ordem estabelecida no artigo 835, do Código de Processo Civil, visando, assim, à celeridade e economia processual.



Pelo exposto, requer o autor seja negado o pleito deduzido às fls., por nenhuma razão lhe assistir, **alternativamente**, conforme entendimento majoritário da jurisprudência REQUER seja mantida a penhora sobre os valores bloqueados nas contas dos executados que em nada compromete sua subsistência e de sua família.

Termos em que,
P. deferimento.

Bauru, 25 de janeiro de 2023.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PIRACICABA****FORO DE PIRACICABA****5ª VARA CÍVEL**

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19
3372-3076, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei esTes autos para averbação da penhora
 deferida pelo sistema ONR. Nada Mais. Piracicaba, 30 de janeiro de 2023.
 Eu, ____, Marta Cecilia Fermino, Oficial Maior.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP

Comarca: PIRACICABA

Foro: Central

Vara: 5 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: TANIA MARIA MANIERO CASARIN

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 1017263-77.2016.8.26.0451

Exequente(s)

BANCO DO BRASIL SA

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Executado(a, os, as)

DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME

CNPJ: 05.882.771/0001-73

JOSE ADAUTO NUNES

CPF: 096.020.008-80

SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES

CPF: 175.631.048-36

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 174.427,00

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000451028

Comarca: PIRACICABA

Endereço do imóvel: Rua Mario Galvani nº 201 do Loteamento denominado Terras de Piracicaba (OBS: penhora de direitos de devedor fiduciário)

Bairro: Chácara Nazareth

Município: PIRACICABA

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 60064

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA - SP

DADOS INFORMATIVOS:**TIPO DA CONSTRICÃO: PENHORA****Data do auto ou termo:** 30/11/2022**Percentual penhorado (%):** 100,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** JOSE ADAUTO NUNES**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** JOSE ADAUTO NUNES**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.****EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira

Telefone para contato: (14)2107-8832

E-mail: contenciosoativo21@avalloneadvogados.com.br e portalbb22@avalloneadvogados.com.br

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.**Data:** 30/01/2023 16:48:33**Emitido por:** TANIA MARIA MANIERO CASARIN**Cargo:** COORDENADORA

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.


ONR - Penhora Online - Valor de Custas

no-reply@onr.org.br <no-reply@onr.org.br>

Qui, 02/02/2023 17:17

Para: contenciosoativo21@avalloneadvogados.com.br e <portalbb22@avalloneadvogados.com.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

 SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Prezado(a) Senhor(a) TANIA MARIA MANIERO CASARIN

O valor das custas referente ao pedido de penhora PH000451028 é de **R\$ 485,56**.

Abaixo as informações do cartório judicial que realizou a solicitação:

Número do processo: **1017263-77.2016.8.26.0451**

Exequirente(s): **BANCO DO BRASIL SA**

Estado: **São Paulo**

Comarca: **PIRACICABA**

Foro: **Central**

Vara: **5 OFICIO CÍVEL**

Nº OAB:


Protocolo de Penhora (PH): **PH000451028**

Clique [aqui](#) para gerar o boleto para pagamento.

Para acompanhar a solicitação de penhora, clique [aqui](#).

IMPORTANTE:

Não será necessário o envio do comprovante do boleto bancário à ONR. Após efetuar o pagamento, o Registro de Imóveis responsável enviará para o cartório judicial solicitante a certidão digital com o registro realizado.

 Antes de imprimir, pense no uso racional de papel e no seu compromisso com o meio ambiente

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do SAEC. Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail servicedesk@onr.org.br.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3372-3076 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

1. Acolho a impugnação de fls. 487/497. Os executados foram citados no endereço do imóvel em questão, de modo que não há dúvida de que lhes serve de moradia. O STJ já decidiu que a impenhorabilidade do bem de família se estende aos direitos de devedor fiduciante caso o imóvel lhe sirva de moradia, salvo na execução do próprio contrato que gerou a alienação fiduciária (cf. AgInt no AREsp n. 1.768.295/PR, relator Ministro Antonio Carlos Ferreira, Quarta Turma, julgado em 24/5/2021, DJe de 28/5/2021). Pelo exposto, **ACOLHO** a impugnação, revogo a ordem de penhora de fls. 480/481.

2. Requeira o exequente o que de direito em quinze dias úteis.

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2023.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0112/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)	D.J.E
Erison dos Santos (OAB 321047/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. Acolho a impugnação de fls. 487/497. Os executados foram citados no endereço do imóvel em questão, de modo que não há dúvida de que lhes serve de moradia. O STJ já decidiu que a impenhorabilidade do bem de família se estende aos direitos de devedor fiduciante caso o imóvel lhe sirva de moradia, salvo na execução do próprio contrato que gerou a alienação fiduciária (cf. AgInt no AREsp n. 1.768.295/PR, relator Ministro Antonio Carlos Ferreira, Quarta Turma, julgado em 24/5/2021, DJe de 28/5/2021). Pelo exposto, ACOLHO a impugnação, revogo a ordem de penhora de fls. 480/481. 2. Requeira o exequente o que de direito em quinze dias úteis."

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0112/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/02/2023. Considera-se a data de publicação em 22/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Erison dos Santos (OAB 321047/SP)

Teor do ato: "1. Acolho a impugnação de fls. 487/497. Os executados foram citados no endereço do imóvel em questão, de modo que não há dúvida de que lhes serve de moradia. O STJ já decidiu que a impenhorabilidade do bem de família se estende aos direitos de devedor fiduciante caso o imóvel lhe sirva de moradia, salvo na execução do próprio contrato que gerou a alienação fiduciária (cf. AgInt no AREsp n. 1.768.295/PR, relator Ministro Antonio Carlos Ferreira, Quarta Turma, julgado em 24/5/2021, DJe de 28/5/2021). Pelo exposto, ACOLHO a impugnação, revogo a ordem de penhora de fls. 480/481. 2. Requeira o exequente o que de direito em quinze dias úteis."

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº 1017263-77.2016.8.26.0451

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa, em referência ao despacho de fls., expor e requerer o que segue:

Primeiramente, cumpre mencionar que houve alteração dos patronos do banco autor, conforme procuração juntada às fls.

Todavia, o atual patrono continua sem acesso aos autos. Deste modo, requer-se o devido cadastramento do autor com a consequente liberação de acesso aos autos para que possa o autor promover o correto andamento do feito.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 28 de fevereiro de 2023.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199



Penhora Online

[Solicitar Penhora](#)[Consultar Pedidos de Penhora](#)[Solicitar Certidões](#)[Usuários](#)**E-CPF: TANIA MARIA MANIERO CASARIN - 0628 XXXXXXX****Data da Prenotação**

31/01/2023

Vencimento da Prenotação

02/03/2023

Resposta

Fica autorizado a finalização da prenotação, caso não realizado o depósito prévio até o s

Matrículas Associadas

Documento	Matrícula	Averbado	Dowr
096.020.008-80	60064	<input type="checkbox"/>	

[EXIGÊNCIAS](#)[CERTIDÃO/MANDADO](#)[VOLTAR](#)

Penhora Eletrônica de Imóveis

Horá

2ª à 6ª

Poder Judiciário - 11 319

Advogado - 11 3195

[Termos de Uso e Proteção de Dados](#)

© 2022 Todos os direitos reservados

[SOLICITAR SUPORTE](#)



**Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**

CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Av. Limeira, 222, 5º Andar Centro Empresarial Mário Dedini
Cep:13414-018 – Piracicaba SP– (19) 3413 5959
Em breve no Shopping Piracicaba
(Av. Limeira 722, Piso 1 Loja SPC000BB, CEP. 13414.900)

Nota de Devolução - Protocolo 440972 (31/01/2023)

Acompanhe pela internet: registradores.org.br ou 1registropira.com.br
(código de validação/internet: 49690680)

Data da Prenotação: 31/01/2023
Título: PENHORA ON-LINE - PH000451028
Apresentante: 5 VARA CIVEL DE PIRACICABA
Não há nota de devolução anterior para este protocolo

O título foi qualificado negativamente e é devolvido com a(s) seguinte(s) divergência(s) / exigência(s) e/ou inviabilidade(s) registral(is):

A prenotação está sendo cancelada por falta de pagamento do depósito prévio das custas e emolumentos até a data do respectivo vencimento.*

*(Prov. CG 58/89 Cap. XX, item 352 ou 374, com redação dada pelo Prov. CG 56/2019)

- Adequar as divergências ou satisfazer as exigências até: 02/03/2023
- Após essa data, efetuar novo protocolo.

Nota nº 77.405 (03/03/2023)
Piracicaba/SP, 03 de março de 2023

Resp/Qualif:DANIELA MELOTTO CAZON - ESCRIVENTE

REVISOR

RECIBO: Declaro haver retirado o título objeto desta nota devolutiva, bem como, ter recebido em devolução a quantia de R\$ 0,00 através de cheque do Banco do Brasil S/A, emitido em favor do apresentante para depósito exclusivo em sua conta corrente. Valores inferiores a R\$10,00, devolução em dinheiro pelo caixa. - Valor retido da prenotação: R\$ 0,00 - .

Nome: _____

RG/CPF: _____

End. Completo: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1) A prenotação tem validade por 20 (vinte) dias úteis, contados de sua primeira apresentação (art.205, da lei 6015/73 com nova redação dada pela Medida Provisória 1.085 de 27/12/2021); 2) Não concordando com os termos desta nota, o interessado poderá requer suscitação de dúvida/ recurso administrativo (Art. 198, Lei 6015/73) diretamente em cartório com o reingresso do título; 3) O título não pode ser substituído por outro (inclusive requerimentos), rasurado, alterado, ter folhas substituídas, conter em tempo ou qualquer outro tipo de modificação, salvo através de aditamento ou retificação por outro instrumento (todos os títulos são digitalizados para aferição futura); 4) Em caso de exigência de outros documentos, nova análise será feita após a reapresentação; 5) Os documentos anexos ao título [carnê do iptu, valor venal, guia do itbi/itcmd, cópias de documentos pessoais (RG/ CPF/ Certidões), Alvarás, CND's e etc...), deverão ser reapresentados quando do reingresso, sob pena de nova devolução.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PIRACICABA****FORO DE PIRACICABA****5ª VARA CÍVEL**

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19
3372-3076, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi à anotação retro solicitada. Nada Mais.
 Piracicaba, 03 de março de 2023. Eu, ____, Tânia Maria Maniero Casarin,
 Coordenadora.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
Telefone: 19 3372-3076 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Efetuada o cadastro do advogado no sistema SAJ, requeira o exequente o que de direito em quinze dias úteis.

Piracicaba, 06 de março de 2023.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0155/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)	D.J.E
Erison dos Santos (OAB 321047/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Efetuado o cadastro do advogado no sistema SAJ, requeira o exequente o que de direito em quinze dias úteis."

Piracicaba, 7 de março de 2023.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DO(A) 05 VARA CIVEL DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

Processo nº



* 10172637720168260451*

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos do feito acima referenciado, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer**:

I - A juntada dos instrumentos de mandato e substabelecimento em anexo.

II - Tendo em vista que Que todas as publicações sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome de Eduardo Janzon Avallone Nogueira, inscrito na **OAB/SP sob nº 123.199**, **RISCANDO-SE** dos autos os nomes todos os demais advogados cadastrados como patrono do outorgante, a fim de que este seja intimado dos atos e termos processuais, sob pena de nulidade.

III - A restituição de eventual prazo em curso, tendo em vista a substituição dos patronos ocorrida nesta oportunidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru/SP, 21 de dezembro de 2022.

EDUARDO JANZON AVALONE NOGUEIRA
OAB/SP Nº 123.199

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz(em): **BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/12/2022) nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531, que por solicitação do(a)s outorgante(s), este(a)s assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)s como o(a)s próprio(a)s em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)s me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)s procurador(a)(es)(as), **EDUARDO JANZON AVALONE NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 123199 e no CPF/MF sob o n.º 135.207.888-02, **ELIANE DA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, inscrito(a) na OAB/SP 156057 e no CPF 212.438.108-31, **WILSON ROGÉRIO OHKI**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 157223 e no CPF/MF sob o n.º 249.786.108-00, **DANIEL DE SÁ ANDREOLI BERTOTTI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 161434 e no CPF/MF sob o n.º 261.543.028-94, **RODRIGO CARLOS LUZIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 207886 e no CPF/MF sob o n.º 245.452.348-52, **RODRIGO RIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 219901 e no CPF/MF sob o n.º 290.632.498-10, **RAFAEL TOMAS FERREIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 221279 e no CPF/MF sob o n.º 281.924.328-23, **NICOLE GUIMARÃES RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 234045 e no CPF/MF sob o n.º 281.595.858-96, **LAURA MARIA PEREIRA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 244643 e no CPF/MF sob o n.º 221.352.498-07, sócios da sociedade de advogados **AVALONE ADVOGADOS**, registrada na **OAB/SP** sob o n.º **4.474**, inscrita no CNPJ/MF n.º **03.010.114/0001-00**, sediada na **Rua Luiz Aleixo, n.º 7-17, Vila Cardia, Bauru - SP (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO)**, que foi contratada ao amparo do **Edital de Licitação Eletrônica n.º 2020/03120 (7421)**, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao outorgante, no(s) Estado(os) d(e) **São Paulo**, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entablado(s) com o Banco do Brasil, aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e na esfera extrajudicial, e os **poderes especiais**, quando autorizados pelo outorgante, de: transigir, desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor do Banco do Brasil S.A, sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficarão exclusivamente a cargo dos advogados

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 86SS5-

RYRZR-J9S3J-Q9RDB





empregados do outorgante, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. **Fica vedado ao(s) outorgado(s) o levantamento de valor depositado em favor do outorgante, podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome do outorgante, e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao outorgante.** O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes.** (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram) por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.) **MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladata em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00464540**, nos valores de **R\$ 47,60** e **R\$ 2,38**, respectivamente, totalizando **R\$ 49,98**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br"(acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100415781FMAK, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".



EM TESTEMUNHO () DA VERDADE.

Forma para assinatura de testemunhas com linhas e divisores.

Assinado digitalmente por: RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO CPF: 046.987.781-23 Certificado emitido por AC SERASA RFB v5 Data: 19/12/2022 16:39:18 -03:00



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/03/2023 às 14:54, sob o número WPA23700639473 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código Dc67Fe8F.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 86SS5-RYZR-J9S3J-Q9RDB



Matrícula Notarial Eletrônica: 021287.2022.12.08.00004456-77

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO (CPF 046.987.781-23) em 19/12/2022 16:39

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/86SS5-RYZR-J9S3J-Q9RDB>

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 5330000638		Código da Natureza Jurídica 2038	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar de Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal					
Nome: BANCO DO BRASIL S.A. (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  DFN2199357936		
Nº DE VIAS 1	CÓDIGO DO ATO 017	CÓDIGO DO EVENTO 219	QTDE 1	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO ELEICAO/DESTITUCAO DE DIRETORES	
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Local: BRASILIA Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ Data: 5 Agosto 2021					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresaria(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					
Processo em Ordem À decisão Data: ____/____/____ Responsável: _____					
DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Data: ____/____/____ Responsável: _____					
DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Data: ____/____/____ Vogal: _____ Vogal: _____ Vogal: _____ Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL Registro Digital Capa de Processo		
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/098.695-6	DFN2199357936	26/07/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
768.660.926-04	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA PROCOPIO	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:  Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198812D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmillian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juics.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança JWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmillian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198812D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmillian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juics.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança JWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmillian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



CABB de 02.07.2021 - 2021/24 #interna 2

2021/24
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Em dois de julho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, realizou-se reunião extraordinária não presencial do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 533000063-8), secretariada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF), CEP 70040-912, sob presidência da Sra. Iêda Aparecida de Moura Cagni e com a participação dos conselheiros Aramis Sá de Andrade, Débora Cristina Fonseca, Fausto de Andrade Ribeiro, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Rachel de Oliveira Maia e Walter Eustáquio Ribeiro. Ausente o Sr. Waldery Rodrigues Júnior.

O Conselho de Administração (CA):

- ELEIÇÃO/REELEIÇÃO DE MEMBROS PARA A DIRETORIA EXECUTIVA – elegeu, nos termos do art. 21, X, do Estatuto Social, como membro da Diretoria Executiva do BB, o Sr. Thiago Affonso Borsari, adiante qualificado, e reelegeu, nos mesmos termos, também para a Diretoria Executiva, os membros abaixo qualificados, todos para exercício do mandato 2021-2023, esclarecido que atendem às exigências legais e estatutárias:

Vice-presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos:
Ana Paula Teixeira de Sousa, brasileira, nascida em 02.09.1970, divorciada, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 536.875.581-34, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819, expedida em 28.06.1988, pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-presidente de Governo e Sustentabilidade Empresarial:
Antônio José Barreto de Araújo Júnior, brasileiro, nascido em 28.03.1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.163.698-09, portador da Carteira de Identidade nº 24737957-8, expedida em 29.05.2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço:

SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);
Vice-Presidente de Negócios de Varejo:

Carlos Motta dos Santos, brasileiro, nascido em 03.09.1970, solteiro, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.876.287-49, portador da Carteira de Identidade nº 082099037, expedida em 23.03.1994 pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-presidente Corporativo:
Énio Mathias Ferreira, brasileiro, nascido em 30.03.1971, casado sob o regime de comunhão universal de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.078.106-53, portador da Carteira de Identidade nº 1309413, expedida em 23.04.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-presidente de Negócios de Atacado:
João Carlos de Nobrega Pecego, brasileiro, nascido em 12.03.1964, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.263.938-06, portador da Carteira de Identidade nº 12471966-1, expedida em 08.09.2005 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores:
José Ricardo Fagone Forni, brasileiro, nascido em 27.02.1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.261.501-78, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 595174265, expedida em 21.05.2018 pela Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198812D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmillian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juics.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança JWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmillian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198812D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmillian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juics.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança JWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmillian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/03/2023 às 14:54, sob o número WPAA23700639473. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código Dc67Fe8f.

Vice-presidente de Desenvolvimento de Negócios e Tecnologia:

Marcelo Cavalcante de Oliveira Lima, brasileiro, nascido em 25.10.1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.177.797-53, portador da Carteira de Identidade nº 06959497-6, expedida em 11.10.2017 pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-presidente de Agronegócios:

Renato Luiz Bellinetti Naegle, brasileiro, nascido em 07.10.1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.076.621-00, portador da Carteira de Identidade nº 552950, expedida em 12.11.2018 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Controles Internos:

Adelar Valentim Dias, brasileiro, nascido em 07.10.1959, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.062.179-49, portador da Carteira de Identidade nº 14426945, expedida em 14.10.2002, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 7º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Agronegócios:

Antonio Carlos Wagner Chiarello, brasileiro, nascido em 03.02.1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 956.263.100-10, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00623245660, expedida em 14.05.2019 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 11º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretora de Clientes Varejo MPE e PF:

Carla Nesi, brasileira, nascida em 19.08.1971, divorciada, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.295.868-03, portadora da Carteira de Identidade nº 19520816-x, expedida em 14.02.2000 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 3º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio:

Eder Luiz Menezes de Faria, brasileiro, nascido em 19.08.1969, casado sob o regime de separação total de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 626.084.106-00, portador da Carteira de Identidade nº 3617452, expedida em 26.10.1995 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 13º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Meios de Pagamentos e Serviços:

Edson Rogério da Costa, brasileiro, nascido em 29.12.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.309.260-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01524123140, expedida em 16.12.2017, pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 2º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Contadoria:

Eduardo Cesar Pasa, brasileiro, nascido em 02.09.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.035.920-87, portador da Carteira de Identidade nº 1044834388, expedida em 28.07.1986 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 4º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Crédito:

Felipe Guimarães Geissler Prince, brasileiro, nascido em 25.05.1978, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.435.856-50, portador da Carteira de Identidade nº 7717266, expedida em 06.01.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 7º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Corporate and Investment Banking:

Francisco Augusto Lassalvia, brasileiro, nascido em 26.10.1979, solteiro, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.355.918-05, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02638356679, expedida em 08.05.2017 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Espírito Santo. Endereço: Avenida Paulista, 1230, Edifício BB São Paulo, 8º andar, Bela Vista, CEP 1310-901 - São Paulo (SP);

Diretor Gestão de Riscos:

Gerson Eduardo de Oliveira, brasileiro, nascido em 12.01.1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.431.620-04, portador da Carteira de Identidade nº 5027284818, expedida em 22.01.1982 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Note, 6º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Operações:

João Leocir Dal Rosso Frescura, brasileiro, nascido em 03.08.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.634.670-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01392271360, expedida em 18.08.2020 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Note, 12º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Controladoria:

João Vagnes de Moura Silva, brasileiro, nascido em 10.10.1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 584.043.411-68, portador da Carteira de Identidade nº 1169742, expedida em 08.05.1987 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 4º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretora Jurídica:

Lucinéia Possar, brasileira, nascida em 08.02.1966, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 540.309.199-87, portadora da Carteira de Identidade nº 01654419, expedida em 31.03.2009 pela Ordem dos Advogados do Brasil. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 8º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Segurança Institucional:

Luiz Fernando Ferreira Martins, brasileiro, nascido em 17.09.1968, casado sob o regime de separação total de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.144.517-34, portador da Carteira de Identidade nº 07578650-9, expedida em 04.09.2002 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 14º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Soluções em Empréstimos e Financiamentos:

Marco Túlio de Oliveira Mendonça, brasileiro, nascido em 30.06.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.403.336-04, portador da Carteira de Identidade nº M-4247863, expedida em 02.09.1985 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 2º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Estratégia e Organização:

Márvio Melo Freitas, brasileiro, nascido em 09.11.1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.983.941-87, portador da Carteira de Identidade nº 1416328, expedida em 21.12.2005 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 12º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Finanças:

Maurício Nogueira, brasileiro, nascido em 10.08.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 991.894.537-00, portador da Carteira de Identidade nº 07996270-0, expedida em 10.08.2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 5º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretora Marketing e Comunicação:

Paula Sayão Carvalho Araujo, brasileira, nascida em 20.06.1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 539.989.951-53, portadora da Carteira de Identidade nº 1478696, expedida em 27.09.1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 6º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Governo:

Paulo Augusto Ferreira Bouças, brasileiro, nascido em 28.10.1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 652.066.736-68, portador da Carteira de Identidade nº 4180817, expedida em 20.08.2019 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 10º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Governança de Entidades Ligadas:

Rodrigo Felipe Afonso, brasileiro, nascido em 26.05.1973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.173.698-37, portador da Carteira de Identidade nº 19128425, expedida em 31.08.1984 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 12º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Reestruturação de Ativos Operacionais:

Ronaldo Simon Ferreira, brasileiro, nascido em 11.06.1972, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.685.018-07, portador da Carteira de Identidade nº 19803715-6, expedida em 26.01.2016 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 8º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Gestão da Cultura e de Pessoas:

Thiago Afonso Borsari, brasileiro, nascido em 07.10.1983, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.759.718-19, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02054050926, expedida em 15.01.2020 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 7º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Atendimento e Canais:

Thompson Soares Pereira César, brasileiro, nascido em 08.04.1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.503.187-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00647283518, expedida em 03.10.2017 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 3º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

2. ELEIÇÃO DE MEMBRO PARA O COMITÊ DE PESSOAS, REMUNERAÇÃO E ELEGIBILIDADE (COREM) - elegeu como membro do Corem, para o mandato 2021/2023, nos termos do art. 21, XVI, do Estatuto Social, na qualidade de membro independente escolhido a critério do Conselho de Administração (art. 3º, §1º, III, do Regimento Interno do Corem), o Sr. Aramis Sá de Andrade, a seguir qualificado, esclarecido que o eleito atende às exigências legais e estatutárias e que, conforme art. 34, §8º, do Estatuto Social, será investido em seu cargo nesta data, independentemente de assinatura do termo de posse:

Aramis Sá de Andrade, brasileiro, nascido em 24.01.1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.819.592-49, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02434530902, expedida em 04.11.2019 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 16º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Foi registrado que o conselheiro Aramis Sá de Andrade se absteve da deliberação de sua própria eleição como membro do Corem, de forma a se elidir qualquer potencial conflito de interesse.



Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, (Ass. Rodrigo Nunes Gurgel), Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros.

Ass.) Iêda Aparecida de Moura Cagni, Aramis Sá de Andrade, Débora Cristina Fonseca, Fausto de Andrade Ribeiro, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Rachel de Oliveira Maia e Walter Eustáquio Ribeiro.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 30, PÁGINAS 143 A 152

Iêda Aparecida de Moura Cagni
Presidente do Conselho de Administração

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/098.695-6	DFN2199357936	26/07/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
820.132.251-72	IEDA APARECIDA DE MOURA CAGNI	06/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLO NOGUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/03/2023 às 14:54, sob o número WPAA23700639473. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código Doc67Fe8F.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/03/2023 às 14:54, sob o número WPAA23700639473. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código Doc67Fe8F.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO DO BRASIL S.A., de CNPJ 00.000.000/0001-91 e protocolado sob o número 21/098.695-6 em 04/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1717531, em 09/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador THAIZE DOS SANTOS COSTA. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
768.660.926-04	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA PROCOPIO	05/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 

Selo Outro - Certificado Digital

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
820.132.251-72	IEDA APARECIDA DE MOURA CAGNI	06/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 

Selo Outro - Certificado Digital

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/08/2021



Documento assinado eletronicamente por THAIZE DOS SANTOS COSTA, Servidor(a) Público(a), em 09/08/2021, às 09:51.





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 21/098.695-6.


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936-04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança JWzb. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



pág. 13/14


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
 DISTRITO FEDERAL
 Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :


Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936-04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança JWzb. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



pág. 14/14

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.3.1942, arquivada no Registro do Comércio, sob o número 17.298, em 7.4.1942, e modificado pelas seguintes Assembleias Gerais com seus respectivos registros: 24.6.1952 (23.896 de 15.07.52), 19.4.1956 (43.281 de 29.05.56), 03.08.1959 (68.010 de 09.10.1959), 15.05.1961 (122 de 14.07.61), 06.11.1961 (205 de 15.12.61), 25.4.1962 (291 de 27.06.62), 26.4.1963 (439 de 29.05.63), 03.08.1964 (675 de 10.09.64), 01.02.1965, (836 de 18.03.65) 04.02.1966 (1.162 de 29.03.66), 08.07.1966 (1.305 de 18.08.66), 20.04.1967 (1.513 de 06.09.67), 15.08.1967 (1544 de 11.10.67) 25.02.1969 (2.028 de 22.05.69) 18.12.1969 (2.360 de 19.02.70), 31.07.1970 (2.638 de 06.10.70), 24.11.1971 (3.241 de 28.12.71), 17.04.1972, (3.466 de 11.07.72) 01.09.1972 (3.648 de 21.11.72), 18.09.1973 (4.320 de 18.10.73) 09.10.1974 (5.121 de 12.11.74), 15.04.1975 (5.429 de 22.04.75), 23.10.1975 (5.853 de 25.11.75), 02.04.1976, (6.279 de 15.06.76) 08.11.1976 (6.689 de 02.12.76), 18.04.1977 (7.078 de 19.05.77), 10.11.1977 (7.535 de 09.12.77), 12.03.1979 (8.591 de 08.05.79), 23.04.1980 (53.925.4 de 09.05.80), 28.04.1981 (53.1002.9 de 01.06.81), 31.03.1982 (53.1.2908 de 03.06.82), 27.04.1983 (53.1.3670 de 25.07.83), 29.03.1984 (53.1.4194 de 21.05.84), 31.07.1984 (53.1.4440 de 21.09.84), 05.03.1985 (53.1.4723 de 08.04.85), 23.12.1985 (15361 de 16.04.86) 07.04.1986 (15420 de 15.05.86), 27.04.1987 (16075 de 04.06.87), 05.08.1987 (16267 de 10.09.87), 20.04.1988 (16681 de 26.05.88), 15.02.1989 (531711.0 de 10.03.89), 19.04.1989 (531719.1 de 22.05.89), 08.03.1990 (531712.4 de 24.04.90), 14.05.1990 (531727.8 de 02.07.90), 29.06.1990 (531735.6 de 01.08.90), 24.04.1991 (531780.2 de 31.05.91), 12.11.1991 (539724.2 de 06.12.91), 29.04.1992 (5310645.4 de 22.05.92), 10.12.1992 (5312340.0 de 01.02.93), 30.12.1992 (5312485.0 de 01.03.93), 30.04.1993 (5313236.6 de 24.06.93), 05.10.1993 (5314578.8 de 07.12.93), 27.12.1993 (5314948.6 de 28.01.94), 22.01.1994 (5312357.1 de 10.03.94), 28.04.1994 (5315254.1 de 20.07.94), 25.04.1995 (5317742.5 de 14.09.95), 14.11.1995 (5318223.1 de 13.12.95), 29.03.1996 (5318902.9 de 09.05.96), 23.04.1996 (5319068.7 de 12.06.96), 17.06.1996 (5319241.0 de 05.07.96), 25.09.1996 (960476369 de 13.11.96), 23.04.1997 (970343256 de 20.06.97), 13.10.1997 (970662831 de 13.11.97), 24.04.1998 (980316812 de 02.07.98), 29.09.1998 (980531535 de 09.11.98), 30.04.1999 (990269655 de 15.06.99), 25.04.2000 (000288004 de 26.05.2000), 30.04.2001 (20010388893 de 13.07.2001), 27.08.2001 (20010578382 de 8.10.2001), 29.11.2001 (20020253346 de 10.5.2002), 07.06.2002 (20020425961, de 30.07.2002), 22.04.2003 (20030387515, de 18.07.2003), 12.11.2003 (20030709806 de 11.12.2003), 22.12.2004 (20050003739 de 04.01.2005), 26.04.2005 (20050420810 de 11.07.2005), 28.04.2006 (20060339098 de 07.08.2006), 22.05.2006 (20060339101 de 07.08.2006), 24.08.2006 (20060482842 de 05.10.2006), 28.12.2006 (20070117900 de 05.04.2007), 25.04.2007 (2007034397, de 14.06.2007), 12.07.2007 (20070517410 de 16.08.2007), 23.10.2007 (20070819807 de 19.12.2007), 24.01.2008 (20080389414, de 19.05.2008), 17.04.2008 (20080635695, de 14.08.2008), 23.04.2009 (20091057000, de 10.12.2009), 18.08.2009 (20091057477, de 10.12.2009), 30.11.2009 (20100284574, de 22.04.2010), 13.04.2010 (20100628060, de 12.08.2010), 05.08.2010 (20100696040, de 02.09.2010), 06.09.2011 (20110895207, de 31.01.2012), 26.04.2012 (20120445450, de 28.06.2012), 19.09.2012 (20120907496, de 20.11.2012), 18.12.2012 (20130248410, de 12.03.2013), 19.12.2013 (20140228632, de 01.04.2014), 29.04.2014 (20140529101, de 07.07.2014), 26.04.2015 (20150701756, de 26.08.2015), 27.04.2017 (20170701468, de 05.12.2017) e 25.04.2018 (1106583, de 10.10.2018), 26.04.2019 (1368788, de 12.03.2020), 27.11.2019 (1603197, de 19.08.2020), 30.07.2020 (1627387, de 17.11.2020), 09.12.2020 (1696287, de 10.06.2021), 12.11.2021 (1794937, de 25.01.2022) e 27.04.2022 (a registrar).

1

2

c) entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, de seguros ou de corretagem, financeiras, promotoras de vendas, sociedades de processamento de serviços de suporte operacional e de processamento de cartões, desde que conexas às atividades bancárias;

d) câmaras de compensação e liquidação e demais sociedades ou associações que integram o sistema de pagamentos;

e) sociedades ou associações de prestação de serviços de cobrança e reestruturação de ativos, ou de apoio administrativo ou operacional ao próprio Banco;

f) associações ou sociedades sem fins lucrativos;

g) sociedades em que a participação decorra de dispositivo legal ou de operações de renegociação ou recuperação de créditos, tais como dação em pagamento, arrematação ou adjudicação judicial e conversão de debêntures em ações; e

h) outras sociedades, mediante aprovação do Conselho de Administração.

§1º As participações de que trata a alínea "g)", do inciso V, deste artigo, decorrentes de operações de renegociação ou recuperação de créditos, deverão ser alienadas no prazo fixado pelo Conselho de Administração.

§2º É permitido ao Banco constituir controladas, inclusive na modalidade de subsidiárias integrais ou sociedades de propósito específico, que tenham por objeto social participar, direta ou indiretamente, inclusive minoritariamente e por meio de outras empresas de participação, dos entes listados no inciso V.

Seção II - Relações com a União

Art. 5º. O Banco contratará, na forma da lei ou regulamento, diretamente com a União ou com a sua intervenção:

I. a execução dos encargos e serviços pertinentes à função de agente financeiro do Tesouro Nacional e às demais funções que lhe forem atribuídas por lei;

II. a realização de financiamentos de interesse governamental e a execução de programas oficiais mediante aplicação de recursos da União ou de fundos de qualquer natureza; e

III. a concessão de garantia em favor da União.

Parágrafo único. A contratação de que trata este artigo fica condicionada, conforme o caso:

I. à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;

II. à prévia e formal definição dos prazos e da adequada remuneração dos recursos a serem aplicados em caso de equalização de encargos financeiros;

III. à prévia e formal definição dos prazos e da assunção dos riscos e da remuneração, nunca inferior aos custos dos serviços a serem prestados; e

IV. à prévia e formal definição do prazo para o adimplemento das obrigações e das penalidades por seu descumprimento.

Seção III - Relações com o Banco Central do Brasil

Art. 6º. O Banco poderá contratar a execução de encargos, serviços e operações de competência do Banco Central do Brasil, desde que observado o disposto no parágrafo único do artigo 5º deste Estatuto.

Capítulo III - Capital e Ações

Capital social e ações ordinárias

Art. 7º. O capital social é de R\$ 90.000.023.475,34 (noventa bilhões, vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), dividido em 2.865.417.020 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil e vinte) ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal.

3

Capítulo I - Denominação, características e natureza do Banco

Art. 1º. O Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, que explora atividade econômica, na forma do artigo 173 da Constituição Federal, organizado sob a forma de banco múltiplo, está sujeito ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, sendo regido por este Estatuto, pelas Leis nº 4.595/1964, nº 6.404/1976, nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis.

§1º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

§2º O Banco tem domicílio e sede em Brasília, podendo criar e suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento nas demais praças do País e no exterior.

§3º Com a admissão do Banco do Brasil no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), o Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal sujeitam-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3.

§4º As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas nos artigos 60 e 61 deste Estatuto.

Capítulo II - Objeto Social

Seção I - Objeto social e vedações

Objeto social

Art. 2º. O Banco tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive por meio de plataformas digitais.

§1º O Banco poderá, também, atuar na comercialização de produtos agropecuários, além de promover a circulação de bens e serviços em geral.

§2º Compete-lhe, ainda, como instrumento de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal, exercer as funções que lhe são atribuídas em lei, especialmente aquelas previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595/1964, observado o disposto nos artigos 5º e 6º deste Estatuto.

Art. 3º. A administração de recursos de terceiros será realizada:

I. pelo Banco, observado o estabelecido no artigo 32, inciso III, deste Estatuto e demais normas aplicáveis; ou

II. mediante a contratação de sociedade subsidiária, controlada ou coligada do Banco.

Vedações

Art. 4º. Ao Banco é vedado, além das proibições fixadas em lei:

I. realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

II. comprar ou vender bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração e dos comitês a ele vinculados, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III. realizar transferências de recursos, serviços ou outras obrigações entre o Banco e suas Partes Relacionadas em desconformidade com sua Política de Transações com Partes Relacionadas;

IV. emitir ações preferenciais ou de fruição, debêntures e partes beneficiárias;

V. participar do capital de outras sociedades, salvo em:

a) sociedades das quais o Banco participe na data da aprovação do presente Estatuto;

b) instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

§1º Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, salvo na hipótese de adoção do voto múltiplo para a eleição de Conselheiros de Administração.

§2º As ações escriturais permanecerão em depósito neste Banco, em nome dos seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração prevista em lei.

§3º O Banco poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

§4º O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

Capital autorizado

Art. 8º. O Banco poderá, independentemente de reforma estatutária, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas e nas condições determinadas por aquele órgão, aumentar o capital social até o limite de R\$ 120.000.000.000,00 (cento e vinte bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias, concedendo-se aos acionistas preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem.

Parágrafo único. A emissão de ações, até o limite do capital autorizado, para venda em Bolsas de Valores ou subscrição pública, ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderá ser efetuada sem a observância do direito de preferência aos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o exercício desse direito, observado o disposto no inciso I do artigo 10 deste Estatuto.

Capítulo IV - Assembleias Gerais de Acionistas

Convocação e funcionamento

Art. 9º. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão:

I. ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; e

II. extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, a legislação ou as disposições deste Estatuto Social exigirem.

§1º As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, por deliberação do Conselho de Administração, ou, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal, por grupo de acionistas ou por acionista isoladamente.

§2º Os trabalhos das Assembleias Gerais de Acionistas serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração, por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos acionistas ou administradores do Banco presentes, escolhido pelos acionistas.

§3º O presidente da mesa convidará dois acionistas ou administradores do Banco para atuarem como secretários da Assembleia Geral.

§4º Nas Assembleias Gerais de Acionistas, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

§5º Observadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos nulos e em branco.

§6º As atas das Assembleias Gerais de Acionistas serão lavradas de forma sumária no que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conterão a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.

Competência

Art. 10. Compete à Assembleia Geral de Acionistas, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/1976 e demais normas aplicáveis, deliberar sobre:

4

I. alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social do Banco ou de suas controladas, abertura do capital, aumento do capital social por subscrição de novas ações, renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas, venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade do Banco de emissão de empresas controladas, ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

II. transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa;

III. permuta de ações ou outros valores mobiliários;

IV. práticas diferenciadas de governança corporativa e celebração de contrato para essa finalidade com bolsa de valores;

V. celebração de transações com Partes Relacionadas, alienação ou contribuição para outra empresa de ativos, caso o valor da operação corresponda a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor dos ativos totais do Banco constantes do último balanço aprovado.

§1º A escolha da instituição ou empresa especializada para apuração do preço justo do Banco, nas hipóteses previstas nos artigos 60 e 61 deste Estatuto, é de competência privativa da Assembleia Geral de Acionistas, mediante apresentação de lista tríplice pelo Conselho de Administração, e deverá ser deliberada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação, presentes na respectiva Assembleia Geral, não computados os votos nulos e em branco.

§2º A Assembleia Geral de Acionistas que irá deliberar sobre a escolha prevista no §1º deste artigo, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes dessas ações.

Capítulo V - Administração e organização do Banco

Seção I - Normas comuns aos órgãos de administração

Requisitos

Art. 11. São órgãos de administração do Banco:

I. o Conselho de Administração; e

II. a Diretoria Executiva, composta pelo Conselho Diretor e pelos demais Diretores, na forma estabelecida no artigo 24 deste Estatuto.

§1º O Conselho de Administração tem, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.

§2º A representação do Banco é privativa da Diretoria Executiva, na estrita conformidade das competências administrativas estabelecidas neste Estatuto.

§3º Os cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração não poderão ser acumulados com o de Presidente do Banco, ainda que interinamente.

§4º Os órgãos de administração do Banco serão integrados por brasileiros, todos residentes no país, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, *compliance*, integridade e responsabilização corporativas, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo, observados os requisitos impostos pela Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, e pela Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco.

§5º Sempre que a Política de Indicação e Sucessão de Administradores pretender impor requisitos adicionais àqueles constantes da legislação aplicável para os Conselheiros de Administração e para os Conselheiros Fiscais, tais requisitos deverão ser encaminhados para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

5

Investidura

Art. 12. Os membros dos órgãos de administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse, no livro de atas do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Diretor, conforme o caso, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

§1º Os eleitos para os órgãos de administração tomarão posse independentemente da prestação de caução.

§2º O termo de posse mencionado no caput contemplará sujeição à cláusula arbitral referida no artigo 55 deste Estatuto, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado da B3.

Impedimentos e vedações

Art. 13. Não podem ingressar ou permanecer nos órgãos de administração, bem assim nos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, os impedidos ou vedados pela Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, pela Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e, também:

I. os que estiverem inadimplentes com o Banco ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

II. os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com o Banco ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

III. os que estiverem impedidos por lei especial ou houverem sido condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a administração pública ou contra a licitação, por atos de improbidade administrativa, ou condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

IV. os que sejam ou tenham sido sócios ou acionistas controladores ou participantes do controle ou com influência significativa no controle, administradores ou representantes de pessoa jurídica condenada, cível ou administrativamente, por atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, referente aos fatos ocorridos no período de sua participação e sujeitos ao seu âmbito de atuação;

V. os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas à autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

VI. os que estiverem respondendo pessoalmente, como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VII. os declarados falidos ou insolventes;

VIII. os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial, falida ou insolvente, no período de 5 (cinco) anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

IX. sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;

X. os que ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, ou em comitês vinculados ao Conselho de Administração, e os que tiverem interesse conflitante com o Banco;

6

§1º É incompatível com a participação nos órgãos de administração do Banco a candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda do cargo, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura.

§2º Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração ao membro do órgão de administração, o qual perderá o cargo a partir da data do registro da candidatura.

Art. 14. Aos integrantes dos órgãos de administração é vedado intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que:

I. sejam interessadas, direta ou indiretamente, sociedades de que detenham, ou que seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau detenham, o controle ou participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social;

II. tenham interesse conflitante com o do Banco.

Parágrafo único. O impedimento de que trata o inciso I deste artigo se aplica, ainda, quando se tratar de empresa em que ocupem, ou tenham ocupado, cargo de administração nos 6 (seis) meses anteriores à investidura no Banco.

Perda do cargo

Art. 15. Perderá o cargo:

I. salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de gestão; e

II. o membro da Diretoria Executiva que se afastar, sem autorização, por mais de 30 (trinta) dias.

Remuneração

Art. 16. A remuneração dos integrantes dos órgãos de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral de Acionistas, observadas as disposições da legislação e das demais normas aplicáveis.

§1º A Assembleia Geral de Acionistas, nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório aos acionistas e a participação nos lucros aos empregados, poderá atribuir participação nos lucros do Banco aos membros da Diretoria Executiva, desde que o total não ultrapasse a remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem um décimo dos lucros (artigo 152, §1º, da Lei nº 6.404/1976), prevalecendo o limite que for menor.

§2º A proposta de remuneração dos integrantes dos órgãos de administração seguirá os princípios estabelecidos pela Política de Remuneração de Administradores do Banco do Brasil e atenderá aos interesses da companhia.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 17. Sem prejuízo das vedações e dos procedimentos de autorregulação previstos nas normas e regulamentos aplicáveis, bem como na política específica do Banco sobre negociação dos valores mobiliários de sua emissão, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária deverão:

I. comunicar ao Banco e à Comissão de Valores Mobiliários - CVM:

a) até o primeiro dia útil após a investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, de emissão do Banco e de suas controladas, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges do qual não estejam separados judicial ou extrajudicialmente, de companheiros e de quaisquer dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;

b) as negociações com os valores mobiliários de que trata a alínea "a" deste inciso, até o quinto dia após a negociação.

7

8

II. restringir suas negociações com os valores mobiliários de que trata a alínea "a" do inciso I deste artigo de acordo com as exigências da política específica do Banco sobre negociação dos valores mobiliários de sua emissão.

Seção II - Conselho de Administração

Composição e prazo de gestão

Art. 18. O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, será composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral e por ela destituíveis, e terá 8 (oito) membros, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, dentre os quais 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, sendo permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas.

§1º O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§2º É assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger ao menos 2 (dois) conselheiros de administração, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo.

§3º A União indicará, à deliberação da Assembleia Geral, para o preenchimento de 6 (seis) vagas no Conselho de Administração:

I. o Presidente do Banco;

II. 4 (quatro) representantes indicados pelo Ministro de Estado da Economia;

III. 1 (um) representante eleito pelos empregados do Banco do Brasil S.A., na forma do §4º deste artigo;

§4º O representante dos empregados será escolhido pelo voto direto de seus pares, dentre os empregados ativos da empresa, em eleição organizada e regulamentada pelo Banco, em conjunto com as entidades sindicais que os representam, observadas as disposições e procedimentos previstos na legislação e o disposto nos parágrafos 5º e 6º deste artigo.

§5º Para o exercício do cargo, o conselheiro representante dos empregados está sujeito a todos os critérios, exigências, requisitos, impedimentos e vedações previstos em lei, regulamento e neste Estatuto.

§6º Sem prejuízo dos impedimentos e vedações previstos nos artigos 13 e 14 deste Estatuto, o conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesses.

§7º Na composição do Conselho de Administração, observar-se-ão, ainda, as seguintes regras:

I. no mínimo 30% (trinta por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, assim definidos na legislação e no Regulamento do Novo Mercado da B3, estando nessa condição os conselheiros eleitos nos termos do §2º deste artigo;

II. a condição de Conselheiro Independente será deliberada na Assembleia Geral de Acionistas que o eleger, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na legislação em vigor;

III. quando, em decorrência da observância do percentual referido no inciso I deste parágrafo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento, conforme a seguir:

a) para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); e

b) para o número inteiro imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

IV. O Ministro de Estado da Economia deverá indicar os membros independentes do Conselho de Administração, caso os demais acionistas não o façam, de forma a garantir o atingimento do percentual de que trata o inciso I deste parágrafo.

§8º Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo previsto no §2º deste artigo, não será considerada a vaga destinada ao representante dos empregados.

§9º Attingido o prazo máximo a que se refere o caput, o retorno do membro ao Conselho de Administração só poderá ser efetuado após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§10º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos pelo próprio Conselho, na forma da legislação vigente, observado o previsto no §3º do artigo 11 deste Estatuto.

Voto múltiplo

Art. 19. É facultado aos acionistas, observado o percentual mínimo estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, solicitar, em até 48 horas antes da Assembleia Geral de Acionistas, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Banco, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, de acordo com o disposto neste artigo.

§1º Caberá à mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia Geral de Acionistas informar previamente aos acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho.

§2º Adotado o voto múltiplo, em substituição às prerrogativas previstas no §2º do artigo 18 deste Estatuto, os acionistas que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações em circulação, com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral de Acionistas, excluído o acionista controlador.

§3º Somente poderão exercer o direito previsto no §2º acima os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária ao longo do período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral de Acionistas.

§4º Será mantido registro com a identificação dos acionistas que exercerem a prerrogativa a que se refere o §2º deste artigo.

Vacância e substituições

Art. 20. Excetuada a hipótese de destituição de membro do Conselho de Administração eleito pelo processo de voto múltiplo, no caso de vacância do cargo de conselheiro, os membros remanescentes no Colegiado nomearão substituto para servir até a próxima Assembleia Geral de Acionistas, observados os requisitos, impedimentos, vedações e composição previstos nos artigos 11, 13 e 18 deste Estatuto. Se houver a vacância da maioria dos cargos, estejam ou não ocupados por substitutos nomeados, a Assembleia Geral de Acionistas será convocada para proceder a uma nova eleição.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente e, nas ausências deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente. No caso de vacância, a substituição dar-se-á até a escolha do novo titular do Conselho, o que deverá ocorrer na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente.

Atribuições

Art. 21. Compete ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/1976, na Lei nº 13.303/2016 e seu Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno:

I. aprovar as Políticas, o Código de Ética, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, o Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa, o Regulamento de Licitações, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor, o Orçamento Geral do Banco, o Relatório da Administração e o Programa de Compliance;

II. deliberar sobre:

a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

b) pagamento de juros sobre o capital próprio;

9

atos que considere necessários ao desempenho de suas funções, assegurada a disponibilização dos documentos e informações aos demais membros do Conselho. As providências daí decorrentes, inclusive propostas para contratação de profissionais externos, serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

§4º A manifestação formal, favorável ou contrária, de que trata o inciso XVIII, realizar-se-á mediante parecer prévio fundamentado, que tenha por objeto as ações de emissão do Banco, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de ações, abordando, pelo menos:

I. a conveniência e a oportunidade da oferta pública de ações quanto ao interesse do Banco e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações;

II. as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses do Banco;

III. os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação ao Banco;

IV. as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado;

V. outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM;

VI. alerta aos acionistas de que são responsáveis pela decisão final sobre a aceitação da oferta pública de aquisição de ações.

§5º O processo de avaliação de desempenho citado no inciso XVII, deste artigo, no caso de administradores e dos membros de comitês, será realizado de forma individual e coletiva, conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração, devendo ser avaliados na forma prevista na legislação.

Funcionamento

Art. 22. O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros em exercício:

I. ordinariamente, pelo menos 8 (oito) vezes por ano; e

II. extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou a pedido de, no mínimo, 2 (dois) conselheiros.

§1º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.

§2º A reunião extraordinária solicitada pelos conselheiros, na forma do inciso II deste artigo, deverá ser convocada pelo Presidente nos 7 (sete) dias que se seguirem ao pedido. Esgotado esse prazo sem que o Presidente a tenha convocado, qualquer conselheiro poderá fazê-lo.

§3º O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, sendo necessário:

I. o voto favorável de 5 (cinco) conselheiros para a aprovação das matérias de que tratam os incisos I, VIII, IX e XI do artigo 21; ou

II. o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes para a aprovação das demais matérias, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho, ou do seu substituto no exercício das funções.

§4º Fica facultada eventual participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

§5º Nas reuniões do Conselho de Administração, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

§6º Caso o estabelecido no parágrafo anterior não seja observado, qualquer outra pessoa presente à reunião poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o Conselho de Administração deliberar sobre a ocorrência conforme seu Regimento Interno e a legislação aplicável.

11

c) aquisição das próprias ações, em caráter não permanente;

d) participações do Banco em sociedades, no País e no exterior;

e) captações por meio de instrumentos elegíveis ao capital principal; e

f) alteração dos valores estabelecidos nos incisos I e II do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016.

III. aprovar, ao menos trimestralmente, as demonstrações contábeis e demais demonstrações financeiras, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

IV. manifestar-se sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em Assembleia;

V. supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos;

VI. definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e dos membros da Diretoria Executiva, por proposta do Conselho Diretor;

VII. identificar a existência de ativos não de uso próprio do Banco e avaliar a necessidade de mantê-los, de acordo com as informações prestadas pelo Conselho Diretor;

VIII. definir as atribuições da Auditoria Interna, regulamentar o seu funcionamento, bem como nomear e dispensar o seu titular;

IX. escolher e destituir os auditores independentes, cujos nomes poderão ser objeto de veto, devidamente fundamentado, pelo Conselheiro eleito na forma do §2º do artigo 19 deste Estatuto, se houver;

X. fixar o número, eleger os membros da Diretoria Executiva, definir suas atribuições e fiscalizar sua gestão, observado o artigo 24 deste Estatuto e o disposto no artigo 21 da Lei nº 4.595/1964;

XI. aprovar o seu Regimento Interno e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês de assessoramento não estatutários no âmbito do próprio Conselho de Administração;

XII. aprovar os Regimentos Internos dos comitês de assessoramento a ele vinculados;

XIII. decidir sobre a participação dos empregados nos lucros ou resultados do Banco;

XIV. apresentar à Assembleia Geral de Acionistas lista triplíce de empresas especializadas para determinação do preço justo da companhia, para as finalidades previstas no §1º do artigo 10;

XV. estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração do capital próprio;

XVI. eleger e destituir os membros dos comitês constituídos no âmbito do próprio Conselho;

XVII. avaliar formalmente, ao término de cada ano, o seu próprio desempenho, o da Diretoria Executiva, da Secretaria Executiva, dos comitês a ele vinculados e do Auditor Geral e, ao final de cada semestre, o desempenho do Presidente do Banco;

XVIII. manifestar-se formalmente quando da realização de ofertas públicas de aquisição de ações de emissão do Banco;

XIX. deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social, limitado a questões de natureza estratégica de sua competência; e

XX. aprovar os termos e condições dos Contratos de Indenidade que vierem a ser firmados pelo Banco, observado o disposto no artigo 58 deste Estatuto.

§1º A Estratégia Corporativa do Banco será fixada para um período de 5 (cinco) anos, devendo ser revista anualmente. O Plano de Investimentos será fixado para o exercício anual seguinte.

§2º Para assessorar a deliberação do Conselho de Administração, as propostas de fixação das atribuições e de regulamentação do funcionamento da Auditoria Interna, referidas no inciso VIII, deverão conter parecer prévio das áreas técnicas envolvidas e do Comitê de Auditoria.

§3º A fiscalização da gestão dos membros da Diretoria Executiva, de que trata o inciso X deste artigo, poderá ser exercida isoladamente por qualquer conselheiro, o qual terá acesso aos livros e papéis do Banco e às informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros

10

Avaliação

Art. 23. O Conselho de Administração realizará anualmente uma avaliação formal do seu desempenho.

§1º O processo de avaliação citado no caput deste artigo será realizado conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração e que deverão estar descritos em seu Regimento Interno.

§2º Caberá ao Presidente do Conselho conduzir o processo de avaliação.

Seção III - Diretoria Executiva

Composição e prazo de gestão

Art. 24. A administração do Banco competirá à Diretoria Executiva, que terá entre 10 (dez) e 37 (trinta e sete) membros, sendo:

I. o Presidente, nomeado e demissível "ad nutum" pelo Presidente da República, na forma da lei;

II. até 9 (nove) Vice-Presidentes, eleitos na forma da lei;

III. até 27 (vinte e sete) Diretores, eleitos na forma da lei.

§1º No âmbito da Diretoria Executiva, o Presidente e os Vice-Presidentes formarão o Conselho Diretor.

§2º O cargo de Diretor é privativo de empregados da ativa do Banco.

§3º Os eleitos para a Diretoria Executiva terão prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, observado, além do disposto na legislação, e nas demais normas aplicáveis, que:

I. não é considerada recondução a eleição de membro para atuar em outra área da Diretoria Executiva;

II. uma vez realizada a eleição, o prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros;

III. em se atingindo o prazo máximo a que se refere este §3º, o retorno do membro à mesma área da Diretoria Executiva só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§4º Além dos requisitos previstos nos artigos 11 e 13 deste Estatuto, é condição para o exercício de cargos na Diretoria Executiva do Banco ser graduado em curso superior e ter exercido nos últimos 5 (cinco) anos, por pelo menos 2 (dois) anos, cargo de direção ou gestão superior em:

I. sociedade empresária integrante do Sistema Financeiro Nacional; ou

II. sociedade empresária cujas atividades sejam reguladas ou fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários ou pela Superintendência de Seguros Privados; ou

III. entidades ligadas ao Banco do Brasil S.A., compreendendo suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, administradas, patrocinadas e fundações; ou

IV. sociedade empresária, em atividades que guardem afinidade com as atribuições do cargo para o qual se deu a indicação; ou

V. órgão ou entidade da administração pública cujas atividades guardem afinidade com as atribuições do cargo para o qual se deu a indicação.

§5º Para as hipóteses objeto dos incisos I, II e IV do §4º deste artigo, a sociedade empresária deverá apresentar capital social igual ou superior a 1% (um por cento) do capital social do Banco do Brasil S.A.

§6º Ressalvam-se em relação às condições previstas nos incisos I a V do §4º deste artigo os:

I. membros da Diretoria Executiva em exercício no Banco; ou

II. ex-administradores que tenham exercido por mais de 5 (cinco) anos cargo de diretor estatutário ou de sócio-gerente em outras instituições do Sistema Financeiro Nacional, observado o que dispõe o §5º deste artigo.

12

§7º Após o término da gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva ficam impedidos, por um período de 6 (seis) meses, contados do término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, de:

I. exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes das sociedades integrantes do Conglomerado Banco do Brasil;

II. aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos 6 (seis) meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares; e

III. patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos 6 (seis) meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares.

§8º Durante o período de impedimento de que trata o §7º deste artigo, os ex-membros da Diretoria Executiva fazem jus à remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam nesse órgão, observado o disposto no §9º deste artigo.

§9º Não terão direito à remuneração compensatória de que trata o §8º deste artigo os ex-membros do Conselho Diretor não oriundos do quadro de empregados do Banco que, respeitado o §7º deste artigo, optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função ou cargo, efetivo ou superior, que, anteriormente à sua investidura, ocupavam na administração pública ou privada.

§10 Finda a gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva oriundos do quadro de funcionários do Banco sujeitam-se às normas internas aplicáveis a todos os empregados, observado o disposto no §8º deste artigo.

§11 Salvo dispensa do Conselho de Administração, na forma do §13, o descumprimento da obrigação de que trata o §7º implica, além da perda da remuneração compensatória prevista no §8º, a devolução do valor já recebido a esse título e o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração compensatória que seria devida no período, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa.

§12 A configuração da situação de impedimento dependerá de prévia manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

§13 O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria Executiva, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no §7º, sem prejuízo das demais obrigações legais a que esteja sujeito. Nessa hipótese, não é devido o pagamento da remuneração compensatória a que alude o §8º, a partir da data em que o requerimento for recebido.

Vedações

Art. 25. A investidura em cargo da Diretoria Executiva requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, salvo:

I. em sociedades subsidiárias ou controladas do Banco, ou em sociedades das quais este participe, direta ou indiretamente, observado o §1º deste artigo; ou

II. em outras sociedades, por designação do Presidente da República, ou por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.

§1º É vedado, ainda, a qualquer membro da Diretoria Executiva, o exercício de atividade em instituição ou empresa ligada ao Banco que tenha por objeto a administração de recursos de terceiros, exceto na qualidade de membro de Conselho de Administração.

§2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, consideram-se ligadas ao Banco as instituições ou empresas assim definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

13

14

IV. aprovar e fazer executar a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos;

V. autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, a transação e o abatimento negociado, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

VI. decidir sobre os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios e aprovar o Regulamento de Pessoal do Banco, observada a legislação vigente;

VII. distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ou do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;

VIII. decidir sobre a criação, instalação e supressão de sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento no País e no exterior, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

IX. aprovar o seu Regimento Interno e o da Diretoria Executiva;

X. decidir sobre a organização interna do Banco, a estrutura administrativa das diretorias e das demais unidades e a criação, extinção e funcionamento de comitês no âmbito da Diretoria Executiva;

XI. fixar as atribuições e alçadas dos comitês e das unidades administrativas, dos órgãos regionais, das redes de distribuição e dos demais órgãos da estrutura interna, bem como dos empregados do Banco, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XII. autorizar, verificada previamente a segurança e a adequada remuneração em cada caso, a concessão de créditos a entidades assistenciais e a empresas de comunicação, bem como o financiamento de obras de utilidade pública, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XIII. decidir sobre a concessão, a fundações criadas pelo Banco, de contribuições para a consecução de seus objetivos sociais, limitadas, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) do resultado operacional;

XIV. aprovar os critérios de seleção e a indicação de conselheiros, diretores e membros de comitês, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para integrarem os conselhos, as diretorias e os comitês de empresas e instituições das quais o Banco, suas subsidiárias, controladas ou coligadas participem ou tenham direito de indicar representante; e

XV. decidir sobre situações não compreendidas nas atribuições de outro órgão de administração e sobre casos extraordinários, no âmbito de sua competência.

§1º As decisões do Conselho Diretor obrigam toda a Diretoria Executiva.

§2º As outorgas de poderes previstas nos incisos V, VIII, X e XI deste artigo, quando destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão formalizadas por meio de instrumento de mandato assinado pelo Presidente e 1 (um) Vice-Presidente ou por 2 (dois) Vice-Presidentes.

Atribuições individuais dos membros da Diretoria Executiva

Art. 30. Cabe a cada um dos membros da Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração, as decisões colegiadas do Conselho Diretor e os direcionamentos da Diretoria Executiva, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno. Além disso, são atribuições:

I. do Presidente:

a) convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva e supervisionar a sua atuação;

b) propor, ao Conselho de Administração, o número de membros da Diretoria Executiva, indicando-lhe, para eleição, os nomes dos Vice-Presidentes e dos Diretores;

15

16

Vacância e substituições

Art. 26. Sem prejuízo de outras autorizações cabíveis, nos termos da legislação aplicável, serão concedidos afastamentos de até 30 (trinta) dias:

I. aos Vice-Presidentes e Diretores, pelo Presidente do Banco; e

II. ao Presidente do Banco, pelo Conselho de Administração.

§1º As atribuições individuais do Presidente do Banco serão exercidas, durante seus afastamentos:

I. de até 30 (trinta) dias consecutivos, por um dos Vice-Presidentes por ele designado; e

II. superiores a 30 (trinta) dias consecutivos, por quem, na forma da lei, for nomeado interinamente pelo Presidente da República.

§2º No caso de vacância, o cargo de Presidente será ocupado, até a posse do seu sucessor, por Vice-Presidente indicado pelo Conselho de Administração.

§3º As atribuições individuais dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas em caráter temporário por outro Vice-Presidente ou Diretor, respectivamente, nos casos de afastamentos, bem como no caso de vacância, mediante designação do Presidente.

§4º A temporariedade de que trata o §3º deste artigo será exercida até a data de retorno do membro da Diretoria Executiva ausente, nos casos de afastamentos, ou até a eleição de novo membro pelo Conselho de Administração nos casos de vacância.

§5º Nas hipóteses previstas nos §§1º a 4º deste artigo, o Vice-Presidente ou Diretor acumulará suas funções com as do Presidente, do Vice-Presidente ou do Diretor, conforme for designado, sem acréscimo de remuneração.

§6º O acúmulo de funções pelo Vice-Presidente ou Diretor não implica acúmulo do direito de voto nas decisões dos órgãos colegiados de que participe.

Representação e constituição de mandatários

Art. 27. A representação judicial e extrajudicial e a constituição de mandatários do Banco competem, isoladamente, ao Presidente ou a qualquer dos Vice-Presidentes e, nos limites de suas atribuições e poderes, aos Diretores. A outorga de mandato judicial compete ao Presidente, aos Vice-Presidentes e ao Diretor Jurídico.

§1º Os instrumentos de mandato devem especificar os atos ou as operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, podendo ser outorgados, isoladamente, por qualquer membro da Diretoria Executiva, observada a hipótese do §2º do artigo 29 deste Estatuto. O mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

§2º Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário deixe de integrar a Diretoria Executiva do Banco, salvo se o mandato for expressamente revogado.

Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 28. Cabe à Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e exercer as atribuições que lhe forem definidas por esse Conselho, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno.

Competências do Conselho Diretor

Art. 29. São competências do Conselho Diretor:

I. submeter ao Conselho de Administração as propostas à sua deliberação, em especial sobre as matérias relacionadas nos incisos I, II, XII e XIII do artigo 21 deste Estatuto;

II. fazer executar as Políticas, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor e o Orçamento Geral do Banco;

III. aprovar e fazer executar o Acordo de Trabalho;

c) propor ao Conselho de Administração as atribuições dos Vice-Presidentes e dos Diretores, bem como eventual remanejamento;

d) supervisionar e coordenar a atuação dos Vice-Presidentes, dos Diretores e titulares de unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

e) nomear, remover, ceder, promover, comissionar, punir e demitir empregados, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa;

f) indicar, dentre os Vice-Presidentes, coordenador com a finalidade de convocar e presidir, em suas ausências ou impedimentos, as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva;

g) autorizar afastamentos de até 30 dias aos Vice-Presidentes e Diretores, bem como definir o responsável pelo exercício temporário das atribuições do membro afastado, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa.

II. de cada Vice-Presidente:

a) administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas e a atuação dos Diretores e dos titulares das unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

b) coordenar as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, quando designado pelo Presidente.

III. de cada Diretor:

a) administrar, supervisionar e coordenar as atividades da diretoria e unidades sob sua responsabilidade;

b) prestar assessoria aos trabalhos do Conselho Diretor no âmbito das respectivas atribuições; e

c) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo membro do Conselho Diretor ao qual estiver vinculado.

§1º O Coordenador designado pelo Presidente para convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva não proferirá voto de qualidade no exercício dessa função.

Funcionamento

Art. 31. O funcionamento da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor será disciplinado por meio dos seus Regimentos Internos, observado o disposto neste artigo.

§1º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente do Banco ou pelo Coordenador por este designado.

§2º O Conselho Diretor:

I. é órgão de deliberação colegiada, devendo reunir-se, ordinariamente, pelo menos 2 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Coordenador por este designado, sendo necessária, em qualquer caso, a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros;

II. as deliberações exigem, no mínimo, aprovação da maioria dos membros presentes; em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente; e

III. uma vez tomada a decisão, cabe aos membros do Conselho Diretor a adoção das providências para sua implementação.

§3º O Conselho Diretor será assessorado por 1 (uma) Secretaria Executiva, cabendo ao Presidente designar o seu titular.

§4º Nas reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

§5º Caso o estabelecido no parágrafo anterior não seja observado, qualquer outra pessoa presente à reunião poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o Conselho Diretor ou a

Diretoria Executiva, conforme o caso, deliberar sobre o conflito conforme seu Regimento Interno e a legislação aplicável.

Seção IV - Segregação de funções

Art. 32. Os órgãos de administração devem, no âmbito das respectivas atribuições, observar as seguintes regras de segregação de funções:

I. as diretorias ou unidades responsáveis por funções relativas à gestão de riscos e controles internos não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades negociais.

II. as diretorias ou unidades responsáveis pelas atividades de análise de risco de crédito não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades de concessão de créditos ou de garantias, exceto nos casos de recuperação de créditos; e

III. os Vice-Presidentes, Diretores ou quaisquer responsáveis pela administração de recursos próprios do Banco não podem administrar recursos de terceiros.

Seção V - Comitês vinculados ao Conselho de Administração

Comitê de Auditoria

Art. 33. O Comitê de Auditoria, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, em sua maioria independentes, e com mandato de 3 (três) anos não coincidente para cada membro.

§1º É permitida 1 (uma) única reeleição, observadas as seguintes condições:

I. até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria poderá ser reeleito para o mandato de 3 (três) anos;

II. os demais membros do Comitê de Auditoria poderão ser reeleitos para o mandato de 2 (dois) anos.

§2º Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração e obedecerão às condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno, e, adicionalmente, aos seguintes critérios:

I. ao menos 1 (um) membro será escolhido dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas minoritários;

II. os demais membros serão escolhidos pelos Conselheiros de Administração indicados pela União;

III. pelo menos 1 (um) membro deverá possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade societária e auditoria;

IV. pelo menos 1 (um) membro será um Conselheiro de Administração Independente, assim definido no artigo 18, §7º, inc. I, deste Estatuto.

§3º O mesmo membro pode acumular as características referidas nos incisos III e IV do §2º deste artigo.

§4º O membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final de seu mandato anterior, observado o disposto no §1º deste artigo.

§5º É indelegável a função de membro do Comitê de Auditoria.

§6º Perderá o cargo o membro do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões alternadas durante o período de 12 (doze) meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§7º O Comitê de Auditoria é um órgão de caráter permanente, ao qual compete assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria e fiscalização.

17

§8º Cabe ao Comitê de Auditoria supervisionar permanentemente as atividades e avaliar os trabalhos da auditoria independente, bem como exercer suas atribuições e responsabilidades junto às sociedades controladas que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único.

§9º Cabe, ainda, ao Comitê de Auditoria acompanhar e avaliar as atividades de auditoria interna, avaliar e monitorar, em cooperação com o Comitê de Riscos e de Capital, as exposições de risco do Banco, acompanhar as práticas contábeis e de transparência das informações, bem como assessorar o Conselho de Administração nas deliberações sobre as matérias de sua competência, notadamente aquelas relacionadas com a fiscalização da gestão do Banco e a rigorosa observância dos princípios e regras de conformidade, responsabilização corporativa e governança.

§10 O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado por meio do seu Regimento Interno, observado que:

I. reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente com o Conselho Diretor, com a Auditoria Interna e com a Auditoria Independente, em conjunto ou separadamente, a seu critério; e com o Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, sempre que por estes solicitado, com vistas a discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências, e de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação;

II. o Comitê de Auditoria deverá realizar, no mínimo, 4 (quatro) reuniões mensais, podendo convidar para participar, sem direito a voto:

a) membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Riscos e de Capital;

b) o titular e outros representantes da Auditoria Interna; e

c) quaisquer membros da Diretoria Executiva ou empregados do Banco.

§11 A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, a ser definida pela Assembleia Geral de Acionistas, será compatível com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Administração, observado que:

I. a remuneração dos membros do Comitê não será superior ao honorário médio percebido pelos Diretores;

II. no caso de servidores públicos, a sua remuneração pela participação no Comitê de Auditoria ficará sujeita às disposições estabelecidas na legislação e regulamento pertinentes;

III. os integrantes do Comitê de Auditoria que também forem membros do Conselho de Administração, deverão receber remuneração apenas do Comitê de Auditoria.

§12 Ao término do mandato, os ex-membros do Comitê de Auditoria sujeitam-se ao impedimento previsto no §7º do artigo 24 deste Estatuto, observados, no que couber, os §§8º a 13 do mesmo artigo.

§13 O Comitê de Auditoria disporá de meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas ao Banco, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades, conforme vier a ser estabelecido em instrumento adequado.

§14 Os membros do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade

Art. 34. O Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas no máximo 3 (três) reconduções, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade serão eleitos pelo Conselho de Administração, obedecendo às condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

18

§2º Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade não deverá ser membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva.

§3º Os integrantes do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade deverão possuir a qualificação e a experiência necessárias para avaliar de forma independente as políticas de: gestão de pessoas; remuneração de administradores; e indicação e sucessão.

§4º Perderá o cargo o membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões alternadas durante o período de 12 (doze) meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§5º Os membros somente poderão voltar a integrar o Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade depois de decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior.

§6º São atribuições do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, além de outras previstas na legislação própria:

I. avaliar políticas e práticas de gestão de pessoas do Banco;

II. assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento da Política de Gestão de Pessoas, da Política de Remuneração de Administradores e da Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco do Brasil;

III. exercer suas atribuições e responsabilidades relacionadas à remuneração de administradores junto às sociedades controladas pelo Banco do Brasil que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único.

IV. opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

V. verificar a conformidade dos processos de indicação e avaliação dos administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, dos Conselheiros Fiscais, do Auditor Geral e do Ouvidor.

§7º O funcionamento do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade será regulado por meio de Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração, observado que o Comitê reunir-se-á:

I. no mínimo semestralmente para avaliar e propor ao Conselho de Administração a remuneração fixa e variável dos administradores do Banco e de suas controladas que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único;

II. nos 3 (três) primeiros meses do ano para avaliar e propor o montante global anual de remuneração a ser fixado para os membros dos órgãos de administração, a ser submetido às Assembleias Gerais de Acionistas do Banco e das sociedades que adotarem o regime de Comitê de Remuneração Único;

III. por convocação do coordenador, para opinar sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações dos indicados para cargos nos órgãos de administração, no Conselho Fiscal, nos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, de Auditor Geral e de Ouvidor;

IV. por convocação do coordenador, sempre que julgado necessário por qualquer um de seus membros ou por solicitação do Conselho de Administração do Banco.

§8º Os membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade que também forem integrantes de outros comitês de assessoramento ao CA, empregados do Banco ou membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração, não receberão remuneração adicional.

§9º Os membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Riscos e de Capital

Art. 35. O Comitê de Riscos e de Capital, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos nas normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três)

19

e no máximo 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, admitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo às condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Riscos e de Capital, além de outras previstas na legislação aplicável e no seu Regimento Interno:

I. assessorar o Conselho de Administração na gestão de riscos e de capital; e

II. avaliar e reportar ao Conselho de Administração relatórios que tratem de processos de gestão de riscos e de capital.

§3º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

§4º Ao término do mandato, os ex-membros do Comitê de Riscos e de Capital sujeitam-se aos mesmos impedimentos previstos para a Diretoria Executiva no §7º do artigo 24 do Estatuto Social, observados, no que couber, os §§8º a 13 do mesmo artigo.

§5º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital que forem empregados do Banco ou membros da Diretoria Executiva não receberão remuneração adicional.

§6º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital que forem apenas membros do Conselho de Administração ou de outro comitê de assessoramento ao CA deverão optar pela remuneração relativa a somente um dos cargos.

Comitê de Tecnologia e Inovação

Art. 36. O Comitê de Tecnologia e Inovação, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos nas normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, não remunerados, com mandato de 2 (dois) anos, admitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Tecnologia e Inovação serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo às condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Tecnologia e Inovação, além de outras previstas na legislação aplicável e no seu Regimento Interno:

I. avaliar cenários, tendências tecnológicas e novos modelos de negócios, bem como seus impactos sobre o comportamento do consumidor e sobre os negócios do Banco do Brasil;

II. apoiar o Conselho de Administração nas discussões sobre as estratégias de tecnologia e inovação e emitir pareceres e recomendações para subsidiar as decisões daquele Conselho;

III. avaliar projetos, iniciativas e propostas de investimentos em tecnologia e inovação, emitindo recomendações ao Conselho de Administração; e

IV. monitorar a performance de indicadores e ações estratégicas relacionadas a iniciativas de tecnologia e inovação.

§3º Os membros do Comitê de Tecnologia e Inovação serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Sustentabilidade Empresarial

Art. 37. O Comitê de Sustentabilidade Empresarial, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos nas normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, não remunerados, com mandato de 2 (dois) anos, admitidas até 3 (três) reconduções consecutivas.

20

§1º Os membros do Comitê Sustentabilidade Empresarial serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Sustentabilidade Empresarial, além de outras previstas no seu Regimento Interno:

I. assessorar o Conselho de Administração na incorporação da sustentabilidade na estratégia dos negócios e nas práticas administrativas da empresa e monitorar a sua evolução;

II. propor e acompanhar a execução de iniciativas que melhorem o desempenho socioambiental do Banco; e

III. avaliar e acompanhar o desempenho sustentável do Banco e a efetividade das ações previstas no Plano de Sustentabilidade do Banco do Brasil.

§3º Os membros do Comitê de Sustentabilidade Empresarial serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Seção VI - Auditoria Interna

Art. 38. O Banco disporá de uma Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração e responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras, observadas, ainda, das competências impostas pela Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador e demais normas aplicáveis.

§1º O titular da Auditoria Interna, escolhido dentre empregados da ativa do Banco, será nomeado e dispensado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do artigo 22, §3º, I, deste Estatuto, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e na legislação aplicável.

§2º O titular da Auditoria Interna terá mandato de 3 (três) anos, prorrogável por igual período. Finda a prorrogação, o Conselho de Administração poderá, mediante decisão fundamentada, estendê-la por mais 365 dias.

Seção VII - Ouvidoria

Art. 39. O Banco disporá de uma Ouvidoria que terá a finalidade de atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário do Banco do Brasil, e de atuar como canal de comunicação com estes clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos por meio de registro de demandas.

§1º Além de outras previstas na legislação, constituem atribuições da Ouvidoria:

I. atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

II. prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;

III. encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;

IV. propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos e rotinas da instituição e mantê-lo informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

§2º A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

21

§3º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§4º O Ouvidor será empregado da ativa do Banco, detentor de função compatível com as atribuições da Ouvidoria, sendo nomeado e destituído, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto.

§5º O titular da Ouvidoria terá mandato de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por igual período. Finda a prorrogação, o Conselho de Administração poderá, mediante decisão fundamentada, estendê-la por mais 12 (doze) meses.

§6º O empregado nomeado para o exercício das funções de Ouvidor deverá ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos.

§7º Constituem motivos para a destituição do Ouvidor:

I. perda do vínculo funcional com a instituição ou alteração do regime de trabalho previsto no §4º deste artigo;

II. prática de atos que extrapolem sua competência, nos termos estabelecidos por este artigo;

III. conduta ética incompatível com a dignidade da função;

IV. outras práticas e condutas desabonadoras que justifiquem a destituição.

§8º No procedimento de destituição a que se referem os incisos II, III e IV do parágrafo anterior será assegurado o contraditório e o direito à ampla defesa.

§9º O empregado nomeado para o exercício das atribuições de Ouvidor não perceberá outra remuneração além daquela prevista para a comissão que originalmente ocupa.

§10 O Diretor responsável pela Ouvidoria deverá elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, nas datas base de 30 de junho e 31 de dezembro, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Seção VIII - Gestão de Riscos e Controles Internos

Art. 40. O Banco disporá de áreas dedicadas à gestão de riscos e aos controles internos, com liderança de Vice-Presidente estatutário e independência de atuação, segundo mecanismos estabelecidos no artigo 32 deste Estatuto, e vinculação ao Presidente do Banco.

§1º São atribuições da área responsável pela gestão de riscos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco: identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos a que estão sujeitos os negócios e processos do Banco, bem como aprimorar a gestão dos riscos.

§2º São atribuições da área responsável pelos controles internos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco, a avaliação e o monitoramento da eficácia dos controles internos e do estado de conformidade corporativo.

§3º A área responsável pelo processo de controles internos deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento de integrante da Diretoria Executiva em irregularidades ou quando um membro se furta à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação de irregularidade a ele relatada.

Capítulo VI - Conselho Fiscal

Composição

Art. 41. O Conselho Fiscal, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, funcionará de modo permanente e será

22

constituído por 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um prazo de atuação de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções consecutivas. Fica assegurada aos acionistas minoritários a eleição de 2 (dois) membros.

§1º Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública, de conselheiro fiscal ou de administrador de empresa, observando-se, ainda, o disposto na Lei nº 6.404/1976, na Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco.

§2º Os representantes da União no Conselho Fiscal serão indicados pelo Ministro de Estado da Economia, dentre os quais um representante do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública Federal.

§3º A remuneração dos conselheiros fiscais será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

§4º Além das pessoas a que se refere o artigo 13 deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros dos órgãos de administração e empregados do Banco, ou de sociedade por este controlada, e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador do Banco.

§5º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição pela Assembleia Geral de Acionistas.

§6º O termo de posse mencionado no §5º deste artigo contemplará sujeição à cláusula arbitral referida no artigo 55 deste Estatuto, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado da B3.

§7º Atingido o prazo máximo a que se refere o *caput*, o retorno de membro do Conselho Fiscal só poderá ser efetuado após decorrido período equivalente a um prazo de atuação.

§8º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes até a posse do novo titular.

§9º Na hipótese de vacância, o Presidente do Conselho Fiscal convocará o respectivo suplente, que o substituirá até a eleição do novo titular pela Assembleia Geral de Acionistas.

Funcionamento

Art. 42. Observadas as disposições deste Estatuto, o Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, quatro de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu Regimento Interno.

§1º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, 1 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou por proposição da Administração do Banco.

§2º Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de atuação.

§3º Exceto nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo, a aprovação das matérias submetidas à deliberação do Conselho Fiscal exige voto favorável de, no mínimo, 3 (três) de seus membros.

§4º Nas reuniões do Conselho Fiscal, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

§5º Caso o estabelecido no parágrafo anterior não seja observado, qualquer outra pessoa presente à reunião poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o Conselho Fiscal, conforme o caso, deliberar sobre o conflito conforme seu Regimento Interno e a legislação aplicável.

Art. 43. Os Conselheiros Fiscais assistirão às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar.

23

Parágrafo único. O Conselho Fiscal far-se-á representar por, pelo menos, um de seus membros nas reuniões da Assembleia Geral de Acionistas e responderá aos pedidos de informação formulados pelos acionistas.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 44. Os membros do Conselho Fiscal acionistas do Banco devem observar, também, os deveres previstos no art. 17 deste Estatuto.

Capítulo VII - Exercício social, lucro, reservas e dividendos

Exercício social

Art. 45. O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Demonstrações financeiras

Art. 46. Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada semestre e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

§1º As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais, além dos requisitos legais e regulamentares, devem conter:

I. balanço patrimonial consolidado, demonstrações do resultado consolidado e dos fluxos de caixa;

II. demonstração do valor adicionado;

III. comentários acerca do desempenho consolidado;

IV. posição acionária de todo aquele que detiver, direta ou indiretamente, mais de 5% (cinco por cento) do capital social do Banco;

V. quantidade e características dos valores mobiliários de emissão do Banco de que o acionista controlador, os administradores e os membros do Conselho Fiscal sejam titulares, direta ou indiretamente;

VI. evolução da participação das pessoas referidas no inciso anterior, em relação aos respectivos valores mobiliários, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores; e

VII. quantidade de ações em circulação e o seu percentual em relação ao total emitido.

§2º Nas demonstrações financeiras do exercício, serão apresentados, também, indicadores e informações sobre o desempenho socioambiental do Banco.

Art. 47. As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais serão também elaboradas em inglês, sendo que pelo menos as demonstrações financeiras anuais serão também elaboradas de acordo com os padrões internacionais de contabilidade.

Destinação do lucro

Art. 48. Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para pagamento do imposto de renda, do resultado de cada semestre serão apartadas verbas que, observados os limites e condições exigidos na legislação e demais normas aplicáveis, terão, pela ordem, a seguinte destinação:

I. constituição de Reserva Legal;

II. constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar;

III. pagamento de dividendos, observado o disposto nos artigos 49 e 50 deste Estatuto;

IV. do saldo apurado após as destinações anteriores:

a) constituição das seguintes Reservas Estatutárias:

1. Reserva para Margem Operacional, com a finalidade de garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social;

24

2. Reserva para Equalização de Remuneração do Capital, com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento de remuneração do capital, constituída pela parcela de até 50% (cinquenta por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital;

b) demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação.

Parágrafo único. Na constituição de reservas serão observadas, ainda, as seguintes disposições:

I. as reservas e retenção de lucros de que trata o inciso IV não poderão ser aprovadas em prejuízo da distribuição do dividendo mínimo obrigatório;

II. o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social;

III. as destinações do resultado, no curso do exercício, serão realizadas por proposta do Conselho Diretor, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral Ordinária de que trata o inciso I do artigo 9º deste Estatuto, ocasião em que serão apresentadas as justificativas dos percentuais aplicados na constituição das reservas estatutárias de que trata a alínea "a" do inciso IV do *caput* deste artigo.

Dividendo obrigatório

Art. 49. Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e neste Estatuto.

§1º O dividendo correspondente aos semestres de cada exercício social será declarado por ato do Conselho Diretor, aprovado pelo Conselho de Administração.

§2º Os valores dos dividendos devidos aos acionistas sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação aplicável, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral de Acionistas ou por deliberação do Conselho Diretor.

§3º É admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores ao previsto no *caput* deste artigo, observado o disposto nos artigos 21, II, "a", 29, I e VII, e 49, §1º, deste Estatuto.

Juros sobre o capital próprio

Art. 50. Observada a legislação vigente e na forma da deliberação do Conselho de Administração, o Conselho Diretor poderá autorizar o pagamento ou crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como a imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.

§1º Caberá ao Conselho Diretor fixar o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do *caput* deste artigo.

§2º Os valores dos juros devidos aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros, na forma do artigo 49, §2º, deste Estatuto.

Capítulo VIII - Relações com o mercado

Art. 51. O Banco:

I. realizará, pelo menos 1 (uma) vez por ano, reunião pública com analistas de mercado, investidores e outros interessados, para divulgar informações quanto à sua situação econômico-financeira, bem como no tocante a projetos e perspectivas;

II. realizará, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados trimestrais, apresentação pública sobre as informações divulgadas, presencialmente ou por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio que permita a participação a distância dos interessados;

III. enviará à bolsa de valores em que suas ações forem mais negociadas, além de outros documentos a que esteja obrigado por força de lei:

a) o calendário anual de eventos corporativos;

25

b) programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos de emissão do Banco, destinados aos seus empregados e administradores, se houver; e

c) os documentos colocados à disposição dos acionistas para deliberação na Assembleia Geral de Acionistas.

IV. divulgará, em sua página na Internet, além de outras, as informações:

a) referidas nos artigos 46 e 47 deste Estatuto;

b) divulgadas nas reuniões públicas referidas nos incisos I e II deste artigo; e

c) prestadas à bolsa de valores na forma do inciso III deste artigo.

V. adotará medidas com vistas à dispersão acionária na distribuição de novas ações, tais como:

a) garantia de acesso a todos os investidores interessados; ou

b) distribuição, a pessoas físicas ou a investidores não institucionais, de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações emitidas.

Parágrafo único. O disposto no inciso V não se aplica às ofertas públicas de distribuição de ações com esforços restritos.

Capítulo IX – Disposições especiais

Ingresso nos quadros do Banco

Art. 52. Somente a brasileiros será permitido ingressar no quadro de empregados do Banco no País.

Parágrafo único. Os portugueses residentes no País poderão também ingressar nos serviços e quadros do Banco, desde que amparados por igualdade de direitos e obrigações civis e estejam no gozo de direitos políticos legalmente reconhecidos.

Art. 53. O ingresso no quadro de empregados do Banco dar-se-á mediante aprovação em concurso público.

§1º Os empregados do Banco estão sujeitos à legislação do trabalho e aos regulamentos internos da Companhia.

§2º Poderão ser contratados, a termo e demissíveis *ad nutum*, profissionais para exercerem as funções de assessoramento especial ao Presidente, observada a dotação máxima de 3 (três) Assessores Especiais do Presidente e 1 (um) Secretário Particular do Presidente.

Publicações oficiais

Art. 54. O Conselho Diretor fará publicar, no sítio eletrônico da empresa na internet, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, observadas as disposições legais e as melhores práticas empresariais de contratação preferencial de empresas de que participa.

Arbitragem

Art. 55. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/1976, na Lei nº 6.404/1976, no Estatuto Social do Banco, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do contrato de participação no Novo Mercado.

§1º O disposto no *caput* não se aplica às disputas ou controvérsias que se refiram às atividades próprias do Banco, como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, e às atividades previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595/1964, e demais leis que lhe atribuem funções de agente financeiro, administrador ou gestor de recursos públicos.

26

§2º Excluem-se, ainda, do disposto no *caput*, as disputas ou controvérsias que envolvam direitos indisponíveis.

Defesa, contratação de seguro e contrato de indenidade

Defesa

Art. 56. O Banco assegurará aos integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, bem como aos seus empregados, a defesa em processos judiciais, administrativos e arbitrais contra atos estatuídos pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que, na forma definida pelo Conselho de Administração, não haja incompatibilidade com os interesses do Banco do Brasil, de suas subsidiárias integrais, controladas ou coligadas.

Contratação de seguro

Art. 57. O Banco contratará seguro de responsabilidade civil em favor de integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, obedecidas a legislação e as normas aplicáveis.

Parágrafo único. O Banco poderá, ainda, contratar extensões de cobertura, cláusulas particulares e coberturas adicionais à cobertura básica do seguro de responsabilidade civil, conforme admitido pela legislação aplicável.

Contrato de Indenidade

Art. 58. O Banco poderá celebrar Contratos de Indenidade em favor de integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, bem como de seus empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores do Banco, de forma a fazer frente a determinadas despesas relacionadas a processos arbitrais, judiciais ou administrativos que envolvam atos praticados no exercício de suas atribuições ou poderes, desde a data de sua posse ou do início do vínculo contratual com o Banco.

§1º Excluem-se da cobertura do Contrato de Indenidade os seguintes atos praticados pelas pessoas identificadas no *caput*:

I. considerados ilegais ou danosos ao Banco, mesmo que no exercício de suas atribuições e poderes;

II. com má-fé, dolo, culpa grave, mediante fraude ou simulação, ou em interesse próprio ou de terceiros, ou em detrimento do interesse social do Banco, incluídos, mas não se limitando, aos de ação social prevista no art. 159 da Lei nº 6.404/1976 ou aos de ressarcimento de prejuízos de que trata o art. 11, §5º, II da Lei nº 6.385/1976, bem como os atos previstos na Lei nº 13.506/2017;

III. fora das atribuições e poderes dos cargos para os quais foram nomeados, ou em descumprimento de seus deveres fiduciários;

IV. que no exercício de suas atribuições e poderes usaram, em interesse próprio ou de terceiros, com ou sem prejuízo para o Banco, oportunidades negociais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;

V. que no exercício das atribuições e poderes não observaram condições razoáveis ou equitativas segundo as práticas de mercado;

VI. que não tenha havido prévia e expressa comunicação ao Banco sobre a existência de qualquer demanda judicial que possa acarretar responsabilidade da pessoa ou do Banco;

VII. que deixaram de guardar reserva sobre os negócios e informações estratégicas e confidenciais do Banco ou de guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada ao mercado, obtida em razão do cargo e capaz de influir de modo ponderável na cotação dos valores mobiliários de emissão do Banco ou a eles referenciados, na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários, e na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pelo Banco ou a eles referenciados; e

27

VIII. que tenham resultado em sua condenação criminal, por decisão transitada em julgado.

§2º O Contrato de Indenidade deverá ser divulgado e prever, no mínimo:

I. as exclusões de cobertura de que trata o §1º deste artigo;

II. o valor limite da cobertura oferecida;

III. o prazo de vigência;

IV. os tipos de despesas que poderão ser pagas, adelantadas ou reembolsadas com base no contrato;

V. as hipóteses de resolução contratual;

VI. o procedimento decisório relativo ao pagamento da cobertura, que deverá garantir a independência das decisões e assegurar que elas sejam tomadas no interesse do Banco; e

VII. a obrigatoriedade de devolução ao Banco dos valores adelantados, nos casos em que, após decisão final irrecorrível, restar comprovado que o ato praticado pelo beneficiário não é passível de indenização, nos termos do Contrato de Indenidade firmado.

§3º O Contrato de Indenidade de que trata o *caput* deste artigo poderá ser firmado com administradores, conselheiros fiscais e integrantes de órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos indicados pelo Banco em suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, administradas, patrocinadas e fundações, desde que sejam empregados ou administradores do Banco e não tenham celebrado Contrato de Indenidade específico com essas entidades.

§4º Os Contratos de Indenidade celebrados pelo Banco podem ser acionados após o término do mandato ou do vínculo contratual com os beneficiários relacionados no *caput* deste artigo, desde que envolvam atos praticados no exercício de suas atribuições ou poderes.

Capítulo X - Obrigações do acionista controlador

Alienação de controle

Art. 59. A alienação do controle acionário do Banco, direta ou indireta, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutive, de que o adquirente se obrigue a, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado da B3, fazer oferta pública de aquisição das ações tendo por objeto as ações de emissão do Banco de titularidade dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

Parágrafo único. No caso de alienação indireta de controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído ao Banco para os efeitos de definição do preço da oferta pública de aquisição das ações bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Fechamento de capital

Art. 60. Na hipótese de fechamento de capital do Banco e consequente cancelamento do registro de companhia aberta, deverá ser ofertado um preço mínimo às ações, correspondente ao preço justo apurado por empresa especializada escolhida pela Assembleia Geral de Acionistas, na forma da legislação aplicável e conforme previsto no §2º do artigo 10 deste Estatuto.

§1º Os custos com a contratação da empresa especializada de que trata o *caput* deste artigo serão suportados pelo acionista controlador.

§2º O laudo de avaliação destinado a apurar o preço justo do Banco será elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão do Banco, de seus administradores e/ou do acionista controlador, além de satisfazer os requisitos do §1º, do artigo 8º, da Lei nº 6.404/1976, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º desse mesmo artigo.

Saída do Novo Mercado

Art. 61. Observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado, na legislação e na regulamentação em vigor, a saída do Banco do Novo Mercado pode ocorrer:

28

- I. de forma voluntária, em decorrência da decisão do Banco;
- II. de forma compulsória, em decorrência do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; ou
- III. em decorrência do cancelamento de registro de companhia aberta do Banco ou da conversão de categoria do registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§1º A saída do Banco do Novo Mercado somente será deferida pela B3 caso seja precedida de oferta pública de aquisição das ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e nas disposições do Regulamento do Novo Mercado.

§2º A saída voluntária do Banco do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da oferta pública de aquisição das ações mencionada no §1º deste artigo, na hipótese de dispensa aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Reorganização societária

Art. 62. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária do Banco, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral de Acionistas que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo único. Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da companhia presentes na Assembleia Geral de Acionistas deve anuir com essa estrutura.

Ações em circulação

Art. 63. O acionista controlador promoverá medidas tendentes a manter em circulação, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das ações de emissão do Banco.

Capítulo XI

Disposições transitórias

Art. 64. Excetua-se do disposto no artigo 24, §2º, as indicações para o cargo de Diretor que atendam os seguintes requisitos cumulativos:

I. Diretor em exercício que venha a requerer benefício de complementação de aposentadoria, inclusive antecipada, perante a Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil;

II. o requerimento do benefício de complementação de aposentadoria deverá ocorrer a partir do dia 9 de dezembro de 2020, inclusive.

§1º O Diretor enquadrado na hipótese do *caput* deste artigo poderá permanecer no cargo até a conclusão do prazo de gestão para o qual foi eleito, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções consecutivas para o cargo de Diretor, em qualquer área da Diretoria Executiva, observados os regramentos legais e estatutários aplicados aos administradores do Banco.

§2º O disposto no artigo 24, §3º, inciso I, não se aplica às reconduções previstas no §1º deste artigo.

§3º A eleição com base neste artigo é prerrogativa do Conselho de Administração, após indicação do Presidente do Banco.

§4º Este dispositivo tem validade para eleições que ocorram até 31 de julho de 2027.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0155/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/03/2023. Considera-se a data de publicação em 09/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Erison dos Santos (OAB 321047/SP)

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Efetuado o cadastro do advogado no sistema SAJ, requeira o exequente o que de direito em quinze dias úteis."

Piracicaba, 8 de março de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1017263-77.2016.8.26.0451

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA – ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa, em observância à ordem preconizada no artigo 835 do Código de Processo Civil (inciso I), em razão dos princípios da economia e celeridade processual, e, face do disposto no artigo 438 (inciso I) do CPC², **requer** se digne V. Exa. determinar a **penhora on-line**, com fulcro no artigo 854 do Código de Processo Civil, através do sistema do **SISBAJUD**, com o bloqueio de valores suficientes para a garantia do débito principal, sendo este o valor do mandado de pagamento deferido por V. Excelência.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 10 de Março de 2023.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

² Código de Processo Civil, Artigo 438:
"O juiz requisitará as repartições públicas a qualquer tempo ou grau de jurisdição:
I – as certidões necessárias à prova das alegações das partes;"



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3372-3076 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Providencie a parte exequente, em quinze dias úteis, a juntada de cálculo atualizado da dívida e o recolhimento do valor necessário, da taxa para a pesquisa SISBAJUD.

Informações em:

<https://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/RelatoriosTaxaEmissao>

Piracicaba, 14 de março de 2023.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0180/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)	D.J.E
Erison dos Santos (OAB 321047/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie a parte exequente, em quinze dias úteis, a juntada de cálculo atualizado da dívida e o recolhimento do valor necessário, da taxa para a pesquisa SISBAJUD. Informações em: <https://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/RelatoriosTaxaEmissao>"

Piracicaba, 15 de março de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0180/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/03/2023. Considera-se a data de publicação em 17/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Erison dos Santos (OAB 321047/SP)

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Providencie a parte exequente, em quinze dias úteis, a juntada de cálculo atualizado da dívida e o recolhimento do valor necessário, da taxa para a pesquisa SISBAJUD. Informações em: <https://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/RelatoriosTaxaEmissao>"

Piracicaba, 16 de março de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº. 1017263-77.2016.8.26.0451

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado que a presente subscreve nos autos da Execução de Título Extrajudicial, que move face a **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA E OUTROS**, já qualificada, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para juntar aos autos a planilha de débito devidamente atualizada, para os devidos fins.

Por fim, requer a juntada guia FEDTJ 434-1, referente a solicitação de pesquisa SISBAJUD.

Termos em que,
P. deferimento.

Bauru, 28 de Março de 2023.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente: DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME
 CPF / CNPJ: 05.882.771/0001-73
 Operação / Finalidade: 00000000496901297 - ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Observação(ões):

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA conforme índices apresentados ao final deste demonstrativo, debitada e capitalizada mensalmente.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
12.03.2019	SALDO CÁLCULO ANTERIOR				-	-174.427,80			-174.427,80	-174.427,80
03.04.2019	Comissão de permanência				-	-1.416,77			-175.844,57	-175.844,57
03.05.2019	Comissão de permanência				-	-1.693,86			-177.538,43	-177.538,43
03.06.2019	Comissão de permanência				-	-1.766,63			-179.305,06	-179.305,06
03.07.2019	Comissão de permanência				-	-1.909,99			-181.215,05	-181.215,05
03.08.2019	Comissão de permanência				-	-1.925,33			-183.140,38	-183.140,38
03.09.2019	Comissão de permanência				-	-1.770,22			-184.910,60	-184.910,60
03.10.2019	Comissão de permanência				-	-1.870,68			-186.781,28	-186.781,28
03.11.2019	Comissão de permanência				-	-1.757,42			-188.538,70	-188.538,70
03.12.2019	Comissão de permanência				-	-1.658,75			-190.197,45	-190.197,45
03.01.2020	Comissão de permanência				-	-1.673,70			-191.871,15	-191.871,15
03.02.2020	Comissão de permanência				-	-1.614,87			-193.486,02	-193.486,02
03.03.2020	Comissão de permanência				-	-1.626,88			-195.112,90	-195.112,90
03.04.2020	Comissão de permanência				-	-1.757,92			-196.870,82	-196.870,82
03.05.2020	Comissão de permanência				-	-1.383,97			-198.254,79	-198.254,79
03.06.2020	Comissão de permanência				-	-1.628,02			-199.882,81	-199.882,81
03.07.2020	Comissão de permanência				-	-1.442,31			-201.325,12	-201.325,12
03.08.2020	Comissão de permanência				-	-1.269,71			-202.594,83	-202.594,83
03.09.2020	Comissão de permanência				-	-1.487,08			-204.081,91	-204.081,91
03.10.2020	Comissão de permanência				-	-1.346,62			-205.428,53	-205.428,53
03.11.2020	Comissão de permanência				-	-1.209,14			-206.637,67	-206.637,67
03.12.2020	Comissão de permanência				-	-1.491,93			-208.129,60	-208.129,60
03.01.2021	Comissão de permanência				-	-1.268,92			-209.398,52	-209.398,52
03.02.2021	Comissão de permanência				-	-1.512,27			-210.910,79	-210.910,79
03.03.2021	Comissão de permanência				-	-1.327,78			-212.238,57	-212.238,57
03.04.2021	Comissão de permanência				-	-1.414,22			-213.652,79	-213.652,79
03.05.2021	Comissão de permanência				-	-1.442,96			-215.095,75	-215.095,75
03.06.2021	Comissão de permanência				-	-1.849,75			-216.945,50	-216.945,50
03.07.2021	Comissão de permanência				-	-1.782,60			-218.728,10	-218.728,10
03.08.2021	Comissão de permanência				-	-1.805,95			-220.534,05	-220.534,05

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLO NE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/03/2023 às 08:22, sob o número WPA423700913311. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código uZxiW06F.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
03.09.2021	Comissão de permanência				-	-2.162,77			-222.696,82	-222.696,82
03.10.2021	Comissão de permanência				-	-2.028,74			-224.725,56	-224.725,56
03.11.2021	Comissão de permanência				-	-2.239,32			-226.964,88	-226.964,88
03.12.2021	Comissão de permanência				-	-2.567,11			-229.531,99	-229.531,99
03.01.2022	Comissão de permanência				-	-2.689,21			-232.221,20	-232.221,20
03.02.2022	Comissão de permanência				-	-3.175,78			-235.396,98	-235.396,98
03.03.2022	Comissão de permanência				-	-2.814,22			-238.211,20	-238.211,20
03.04.2022	Comissão de permanência				-	-3.429,59			-241.640,79	-241.640,79
03.05.2022	Comissão de permanência				-	-3.223,72			-244.864,51	-244.864,51
03.06.2022	Comissão de permanência				-	-3.968,84			-248.833,35	-248.833,35
03.07.2022	Comissão de permanência				-	-3.615,32			-252.448,67	-252.448,67
03.08.2022	Comissão de permanência				-	-4.084,19			-256.532,86	-256.532,86
03.09.2022	Comissão de permanência				-	-4.312,90			-260.845,76	-260.845,76
03.10.2022	Comissão de permanência				-	-3.738,79			-264.584,55	-264.584,55
03.11.2022	Comissão de permanência				-	-4.265,16			-268.849,71	-268.849,71
03.12.2022	Comissão de permanência				-	-4.296,31			-273.146,02	-273.146,02
03.01.2023	Comissão de permanência				-	-4.260,56			-277.406,58	-277.406,58
03.02.2023	Comissão de permanência				-	-4.719,44			-282.126,02	-282.126,02
03.03.2023	Comissão de permanência				-	-3.982,96			-286.108,98	-286.108,98
31.03.2023	Comissão de permanência				-	-4.164,83			-290.273,81	-290.273,81

Saldo Devedor em 31.03.2023 -290.273,81

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
CP	12.03.2019	284,9594	
CP	03.06.2019	292,9273	
CP	03.09.2019	302,0849	
CP	03.12.2019	310,7219	
CP	03.03.2020	318,7522	
CP	03.06.2020	326,5447	
CP	03.09.2020	333,4047	
CP	03.12.2020	340,0174	
CP	03.03.2021	346,7301	
CP	03.06.2021	354,4198	
CP	03.09.2021	363,8156	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
CP	03.04.2019	287,2739	
CP	03.07.2019	296,0476	
CP	03.10.2019	305,1410	
CP	03.01.2020	313,4562	
CP	03.04.2020	321,6241	
CP	03.07.2020	328,9010	
CP	03.10.2020	335,6047	
CP	03.01.2021	342,0904	
CP	03.04.2021	349,0405	
CP	03.07.2021	357,3320	
CP	03.10.2021	367,1299	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
CP	03.05.2019	290,0412	
CP	03.08.2019	299,1930	
CP	03.11.2019	308,0121	
CP	03.02.2020	316,0944	
CP	03.05.2020	323,8851	
CP	03.08.2020	330,9753	
CP	03.11.2020	337,5800	
CP	03.02.2021	344,5610	
CP	03.05.2021	351,3978	
CP	03.08.2021	360,2823	
CP	03.11.2021	370,7882	

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/03/2023 às 08:22, sob o número WPA423700913311. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/og/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código uZxiW06F.

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME CPF / CNPJ 05.882.771/0001-73 Operação / Finalidade 00000000496901297 - ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Table with 4 columns: Descrição, Data, Taxa, Obs. Rows include CP entries for dates 03.12.2021, 03.03.2022, 03.06.2022, 03.09.2022, 03.12.2022, and 03.03.2023.

Table with 4 columns: Descrição, Data, Taxa, Obs. Rows include CP entries for dates 03.01.2022, 03.04.2022, 03.07.2022, 03.10.2022, 03.01.2023, and 31.03.2023.

Table with 4 columns: Descrição, Data, Taxa, Obs. Rows include CP entries for dates 03.02.2022, 03.05.2022, 03.08.2022, 03.11.2022, and 03.02.2023.

Legenda: CP = Comissão de Permanência Cálculo = 3138438

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/03/2023 às 08:22, sob o número WPA42370913311. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código uZxiW06F.

**Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/3020-15
Nº do processo	Unidade		CEP
1017263-77.2016.8.26	.0451		13405-218
Endereço			Código
AV RUI BARBOSA 444			434-1
Histórico			Valor
BANCO DO BRASIL S/A x DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME bbjur 2016/0171027 ag2886 proc 1017263-77.2016.8.26.0451 5ª VARA CIVEL PIRACICABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 SISBAJUD			102,78
			Total
			102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000019|027851174002|143410000000|003020158011



Corte aqui.

**Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/3020-15
Nº do processo	Unidade		CEP
1017263-77.2016.8.26	.0451		13405-218
Endereço			Código
AV RUI BARBOSA 444			434-1
Histórico			Valor
BANCO DO BRASIL S/A x DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME bbjur 2016/0171027 ag2886 proc 1017263-77.2016.8.26.0451 5ª VARA CIVEL PIRACICABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 SISBAJUD			102,78
			Total
			102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000019|027851174002|143410000000|003020158011



Corte aqui.

**Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/3020-15
Nº do processo	Unidade		CEP
1017263-77.2016.8.26	.0451		13405-218
Endereço			Código
AV RUI BARBOSA 444			434-1
Histórico			Valor
BANCO DO BRASIL S/A x DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME bbjur 2016/0171027 ag2886 proc 1017263-77.2016.8.26.0451 5ª VARA CIVEL PIRACICABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 SISBAJUD			102,78
			Total
			102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000019|027851174002|143410000000|003020158011





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3372-3076 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Determino penhora on-line até o limite do débito indicado bem como em face dos devedores indicados, desbloqueando-se eventual excesso.

Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio.

Executados abaixo:

Dé do Gás Comércio de Gás Ltda.

Jose Aduato Nunes

Silvana de Fatima Campeão Nunes

Valor atualizado: R\$ 290.273,81.

Piracicaba, 31 de março de 2023.

MAURO ANTONINI
 Juiz(a) de Direito
 Assinatura digital à margem direita

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230005095519
Data/hora de protocolamento:	17/04/2023 09:31
Número do processo:	1017263-77.2016.8.26.0451
Juiz solicitante do bloqueio:	MAURO ANTONINI
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	00000000000191
Nome do autor/exequente da ação:	Banco do Brasil S A
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 05882771000173: DE NUNES MARKETING LTDA	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões R\$ 0,00
---	--

Respostas
BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 05:55

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 ABR 2023 20:22

Respostas**CCR FOR CANA EMP PIRACICABA**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	18 ABR 2023 04:20

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 19:08

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 20:26

Réu/Executado
09602000880: JOSE ADAUTO NUNES

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00

Respostas**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 05:53

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 ABR 2023 20:22

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 ABR 2023 02:08

CCR FOR CANA EMP PIRACICABA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	18 ABR 2023 04:20

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	18 ABR 2023 00:02

Respostas**NU FINANCEIRA S.A. CFI**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 ABR 2023 08:21

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2022 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 08:48

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 20:26

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 08:54

Réu/Executado
17563104836: SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 337,05

Respostas

Respostas

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 297,26	18 ABR 2023 10:21

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 38,84	19 ABR 2023 02:04

BCO COOPERATIVO DO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 0,95	18 ABR 2023 18:00

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 05:54

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 ABR 2023 20:22

Respostas

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 10:21

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	18 ABR 2023 20:26

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 10:21

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19

3372-3076, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjst.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequirente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica(m) a(s) parte(s) executada(s) intimada(s), na(s) pessoa(s) de seu(ua)(s) advogado(a)(s), para que, querendo, possa(m) em cinco (05) dias úteis se opor à penhora on-line nos termos do art. 854, §3º, do CPC, sob pena de, não oposta defesa, ser deferido o levantamento do valor pela(s) parte(s) exequirente(s).

(Petição eficaz! A correta especificação do "Tipo da Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petição Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.)

Nada Mais. Piracicaba, 19 de abril de 2023.

Eu, Daniela Cristina Ismael, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0289/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)	D.J.E
Erison dos Santos (OAB 321047/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fica(m) a(s) parte(s) executada(s) intimada(s), na(s) pessoa(s) de seu(ua)(s) advogado(a)(s), para que, querendo, possa(m) em cinco (05) dias úteis se opor à penhora on-line nos termos do art. 854, §3º, do CPC, sob pena de, não oposta defesa, ser deferido o levantamento do valor pela(s) parte(s) exequente(s). (Petição eficaz! A correta especificação do "Tipo da Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petitionamento Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.)"

Piracicaba, 20 de abril de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0289/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/04/2023. Considera-se a data de publicação em 25/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Erison dos Santos (OAB 321047/SP)

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Fica(m) a(s) parte(s) executada(s) intimada(s), na(s) pessoa(s) de seu(ua)(s) advogado(a)(s), para que, querendo, possa(m) em cinco (05) dias úteis se opor à penhora on-line nos termos do art. 854, §3º, do CPC, sob pena de, não oposta defesa, ser deferido o levantamento do valor pela(s) parte(s) exequente(s). (Petição eficaz! A correta especificação do "Tipo da Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petitionamento Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.)"

Piracicaba, 21 de abril de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTO JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 1017263-77.2016.8.26.0451

JOSÉ ADUATO NUNES e SILVANA DE FÁTIMA
CAMPEÃO NUNES, já qualificados nos presentes autos, por
seu advogado, vêm, respeitosamente, perante à presença
de Vossa Excelência, DIZER QUE, **não se opõe ao**
resultado da penhora online anexado às folhas 612/613,
dos autos, razão pela qual concorda com a respectiva
liberação dos valores em favor do banco exequente.

Termos em que,

Pede, e espera deferimento.

Piracicaba, 25 de abril 2023.

ERISON DOS SANTOS

OAB/SP 321.047



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
Telefone: 19 3372-3076 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Ante a concordância dos executados, providencie a parte exequente o formulário necessário ao levantamento em cinco dias úteis. Em seguida, expeça-se o MLE solicitado.

Piracicaba, 08 de maio de 2023.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0347/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)	D.J.E
Erison dos Santos (OAB 321047/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ante a concordância dos executados, providencie a parte exequente o formulário necessário ao levantamento em cinco dias úteis. Em seguida, expeça-se o MLE solicitado."

Piracicaba, 9 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0347/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/05/2023. Considera-se a data de publicação em 11/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)
Erison dos Santos (OAB 321047S/P)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199S/P)

Teor do ato: "Ante a concordância dos executados, providencie a parte exequente o formulário necessário ao levantamento em cinco dias úteis. Em seguida, expeça-se o MLE solicitado."

Piracicaba, 10 de maio de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº. 1017263-77.2016.8.26.0451

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epígrafe, que move em face de **DÊ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada do formulário da mandado de levantamento MLE, devidamente preenchido, referente ao despacho de fls., conforme doc. anexo.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 17 de maio de 2023.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1017263-77.2016.8.26.0451

Nome do beneficiário do levantamento: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/SP nº 123.199 - Procuração nas fls.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: fls. 612/613

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 337,05 (trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos)

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Banco do Brasil S/A

CPF/CNPJ do titular da conta: 00.000.000/0001-91

Banco: Banco do Brasil S/A

Código do Banco: 001

Agência: 3793-1

Conta nº: 19-1

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Piracicaba

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3372-3076, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que solicitei a transferência dos valores, estando a ordem pendente de cumprimento pela instituição financeira. Nada Mais. Piracicaba, 02 de junho de 2023. Eu, ____, Daniela Cristina Ismael, Escrevente Técnico Judiciário.

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230005095519
Data/hora de protocolamento:	17/04/2023 09:31
Número do processo:	1017263-77.2016.8.26.0451
Juiz solicitante do bloqueio:	MAURO ANTONINI
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	00000000000191
Nome do autor/exequente da ação:	Banco do Brasil S A
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 05882771000173: DE NUNES MARKETING LTDA	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões R\$ 0,00
---	--

Respostas
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 05:55

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 ABR 2023 20:22

Respostas

CCR FOR CANA EMP PIRACICABA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	18 ABR 2023 04:20

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 19:08

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 20:26

Réu/Executado
09602000880: JOSE ADAUTO NUNES

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00

Respostas

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 05:53

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA CRISTINA ISMAEL, liberado nos autos em 14/06/2023 às 10:58. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código IOK3B811.

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 ABR 2023 20:22

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 ABR 2023 02:08

CCR FOR CANA EMP PIRACICABA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	18 ABR 2023 04:20

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	18 ABR 2023 00:02

Respostas**NU FINANCEIRA S.A. CFI**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 08:48

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 08:48

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 20:26

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 08:54

Réu/Executado
17563104836: SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 337,05

Respostas

Respostas

BCO COOPERATIVO DO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 0,95	18 ABR 2023 18:00
02 JUN 2023 15:09	Transferência de Valor ID: 072023000014160742	MAURO ANTONINI	R\$ 0,95	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	05 JUN 2023 09:48

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 05:54

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 ABR 2023 20:22

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 38,84	19 ABR 2023 02:04
07 JUN 2023 15:51	Transferência de Valor ID: 072023000014633550	MAURO ANTONINI	R\$ 38,84	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	08 JUN 2023 02:19

Respostas

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 10:21

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 297,26	18 ABR 2023 10:21
07 JUN 2023 15:51	Transferência de Valor ID: 072023000014633560	MAURO ANTONINI	R\$ 297,26	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	09 JUN 2023 08:23

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	18 ABR 2023 20:26

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 09:31	Bloqueio de Valores	MAURO ANTONINI protocolado por (DANIELA CRISTINA ISMAEL)	R\$ 290.273,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 10:21

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PIRACICABA****FORO DE PIRACICABA****5ª VARA CÍVEL****Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3372-3076, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1017263-77.2016.8.26.0451**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi mandado de levantamento eletrônico em favor do exequente no valor de R\$ 337,05 encaminhando à conferência. Nada Mais. Piracicaba, 30 de junho de 2023.

Eu, Flávia Parsia Lovadine, Escrevente Técnico Judiciário.

PODER JUDICIÁRIO
 TRIB. DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - SP
 ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 20230630165918068996

Comarca PIRACIABA	Vara/Serventia 5ª VARA CÍVEL
Numero do Processo 10172637720168260451	
Autor BANCO DO BRASIL SA	Reu SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNE
CPF/CNPJ Autor 0.000.000/0001-91	CPF/CNPJ Réu 175.631.048-36
Data de Expedicao 30/06/2023	Data de Validade 28/10/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	338,79	Calculado em:	03.07.2023
IR:	0,00	Tarifas:	0,00
Finalidade:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta:	Cta Corrente
Agência:	3793	Nome Agência:	ESC SETOR PUBL
Conta/Dv:	00.000.000.019-1		
Titular Conta:	BANCO DO BRASIL SA		
Beneficiário:	BANCO DO BRASIL SA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	0.000.000/0001-91		
Tipo Beneficiário:	Jurídica		
Conta/Pcl Resgatada:	0100105705415 0001		
Conta/Pcl Resgatada:	0100105705415 0002		
Conta/Pcl Resgatada:	0100105705415 0003		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
Telefone: 19 3372-3076 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Requeira o exequente o que de direito em quinze dias úteis.

Piracicaba, 12 de julho de 2023.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0549/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)	D.J.E
Erison dos Santos (OAB 321047/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Requeira o exequente o que de direito em quinze dias úteis."

Piracicaba, 13 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0549/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/07/2023. Considera-se a data de publicação em 17/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)
Erison dos Santos (OAB 321047/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Requeira o exequente o que de direito em quinze dias úteis."

Piracicaba, 14 de julho de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo: 1017263-77.2016.8.26.0451

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação que move em face de **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA – ME E OUTRO**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., na tentativa de localizar bens, com vistas ao interesse público, direito à ampla defesa e ao contraditório (cf. 2º TACSP, AI 87001900/4), **REQUER**, nos termos do artigo 438, I do Código de Processo Civil, a **realização de consulta através do sistema RENAJUD (<https://denatran.serpro.gov.br/renajud>)**, a fim de que possa o exequente aferir se há bens passíveis de penhora em nome dos executados objetivando a satisfação do crédito pretendido e devido, bem como regular prosseguimento do feito.

Requer ainda, visando celeridade e a razoável duração do processo, conforme dispõe o Artigo 5º LXXVIII, da Constituição Federal, que em sendo o resultado da pesquisa positivo ou negativo, que seja mencionado na intimação pela imprensa oficial, os dados do veículo encontrado.

Por fim, requer a juntada de guia FEDTJ 434-1.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 31 de Julho de 2023.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

**Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0056-65
Nº do processo	Unidade		CEP
1017263-77.2016.8.26	.0451		13400-340
Endereço			Código
PRACA JOSE BONIFACIO, 945			434-1
Histórico			Valor
BANCO DO BRASIL S/A x DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME bbjur 2016/0171027 ag0056 proc 1017263-77.2016.8.26.0451 5ª VARA CIVEL PIRACICABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD BENS			102,78
			Total
			102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000011027851174002143410000000000056654049

Corte aqui.

**Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0056-65
Nº do processo	Unidade		CEP
1017263-77.2016.8.26	.0451		13400-340
Endereço			Código
PRACA JOSE BONIFACIO, 945			434-1
Histórico			Valor
BANCO DO BRASIL S/A x DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME bbjur 2016/0171027 ag0056 proc 1017263-77.2016.8.26.0451 5ª VARA CIVEL PIRACICABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD BENS			102,78
			Total
			102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000011027851174002143410000000000056654049

Corte aqui.

**Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0056-65
Nº do processo	Unidade		CEP
1017263-77.2016.8.26	.0451		13400-340
Endereço			Código
PRACA JOSE BONIFACIO, 945			434-1
Histórico			Valor
BANCO DO BRASIL S/A x DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME bbjur 2016/0171027 ag0056 proc 1017263-77.2016.8.26.0451 5ª VARA CIVEL PIRACICABA/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD BENS			102,78
			Total
			102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000011027851174002143410000000000056654049Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALONE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 09:41, sob o número WPAA23702365290. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código HF8An4nL.



Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 31/07/2023 - PORTAL JURIDICO - 14:59:04
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL S A
 CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
 AGENCIA: 00056-6

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
 CODIGO DE BARRAS 8687000001-1 02785117400-2
 14341000000-0 00005665404-9
 DATA DO PAGAMENTO 24.07.2023
 VALOR TOTAL 102,78

AUTENTICACAO SISBB:
 4.DCC.6F5.0FD.1CF.B5B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 09:41 , sob o número WPA023702365290
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código j0NF83fd.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PIRACICABA****FORO DE PIRACICABA****5ª VARA CÍVEL****Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3372-3076, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1017263-77.2016.8.26.0451**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que houve bloqueio de veículos nestes autos, conforme segue. Nada Mais. Piracicaba, 04 de agosto de 2023. Eu, ____, Daniela Cristina Ismael, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Piracicaba

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19

3372-3076, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 1017263-77.2016.8.26.0451
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado: Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte interessada sobre as pesquisas retro, no prazo legal.

Nada Mais. Piracicaba, 04 de agosto de 2023. Eu, ____, Daniela Cristina Ismael, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0629/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)	D.J.E
Erison dos Santos (OAB 321047/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte interessada sobre as pesquisas retro, no prazo legal."

Piracicaba, 7 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0629/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/08/2023. Considera-se a data de publicação em 09/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Erison dos Santos (OAB 321047/SP)

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte interessada sobre as pesquisas retro, no prazo legal."

Piracicaba, 8 de agosto de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº 1017263-77.2016.8.26.0451

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado nos autos acima epigrafado, que move em face de **DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. E OUTROS**, em curso perante este r. Juízo e Cartório vem, mui respeitosamente perante V. Exa., em atenção ao r. despacho de fls. 641, expor e requerer o que segue:

Tendo em vista a realização de pesquisa Renajud com resultado positivo, vem requerer expedição de ofício ao Detran para que informe maiores dados do veículo localizado às fls. 640, como ano de fabricação, especificação de combustível e restrições existentes, a fim de que o exequente possa analisar a viabilidade de penhora dos mesmos.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 18 de agosto de 2023.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3372-3076 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

Defiro a expedição de ofício solicitada a fls. 644. Em consequência, em quinze dias úteis, o DETRAN deverá encaminhar as fichas dos veículos relacionados a fls. 640. Cópia deste despacho servirá como ofício, a ser encaminhado pela parte solicitante, **com cópia da minuta do RENAJUD de fls. 640, bem como da petição solicitando o ofício, para que o destinatário saiba o que ser respondido ou atendido.** A resposta e eventuais documentos devem ser encaminhados ao correio eletrônico institucional deste Ofício de Justiça (piracicaba5cv@tjsp.jus.br), em arquivo PDF, sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo. Aguarde-se por quinze dias úteis pela resposta.

Piracicaba, 23 de agosto de 2023.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0691/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)	D.J.E
Erison dos Santos (OAB 321047/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Defiro a expedição de ofício solicitada a fls. 644. Em consequência, em quinze dias úteis, o DETRAN deverá encaminhar as fichas dos veículos relacionados a fls. 640. Cópia deste despacho servirá como ofício, a ser encaminhado pela parte solicitante, com cópia da minuta do RENAJUD de fls. 640, bem como da petição solicitando o ofício, para que o destinatário saiba o que ser respondido ou atendido. A resposta e eventuais documentos devem ser encaminhados ao correio eletrônico institucional deste Ofício de Justiça (piracicaba5cv@tjsp.jus.br), em arquivo PDF, sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo. Aguarde-se por quinze dias úteis pela resposta."

Piracicaba, 24 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0691/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/08/2023. Considera-se a data de publicação em 28/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Erison dos Santos (OAB 321047/SP)

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Defiro a expedição de ofício solicitada a fls. 644. Em consequência, em quinze dias úteis, o DETRAN deverá encaminhar as fichas dos veículos relacionados a fls. 640. Cópia deste despacho servirá como ofício, a ser encaminhado pela parte solicitante, com cópia da minuta do RENAJUD de fls. 640, bem como da petição solicitando o ofício, para que o destinatário saiba o que ser respondido ou atendido. A resposta e eventuais documentos devem ser encaminhados ao correio eletrônico institucional deste Ofício de Justiça (piracicaba5cv@tjsp.jus.br), em arquivo PDF, sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo. Aguarde-se por quinze dias úteis pela resposta."

Piracicaba, 25 de agosto de 2023.

1017263-77.2016.8.26.0451

DETRAN/CIRETRAN de Piracicaba <cr.piracicaba@detran.sp.gov.br>

Qua, 20/09/2023 16:43

Para:PIRACICABA - 5 OFICIO CIVEL <piracicaba5cv@tjsp.jus.br>;cr.piracicaba@detran.sp.gov.br
<cr.piracicaba@detran.sp.gov.br>

 2 anexos (7 MB)

DETRAN__Oficio_7663164.html; Extrato_7664459_DE_DO_GAS.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Nos termos do COMUNICADO CG N° 879/2016 da Corregedoria Geral da Justiça, valemo-nos do e-mail institucional dessa Unidade Cartorária, onde tramita o feito, para encaminhar o ofício anexo, em atenção ao solicitado, e documentos relacionados.

Favor acusar o recebimento deste.

Atenciosamente,

140.00172823/2023-45



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
CIRETRAN DE PIRACICABA

Ofício nº 221/2023-DETRAN-SR-BTU-CR-PRCCB

Piracicaba, 19 de setembro de 2023

Interessado: 5ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA

Assunto: Informações de veículos

Assunto: SEI 140.00172823/2023-45 e TJSP 1017263-77.2016.8.26.0451

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito,

Em atenção ao Ofício recebido em nossa Unidade de Atendimento, encaminho a Vossa Excelência telas com informações atualizadas dos veículos de placas **GBI2889, FGX6323, FMU6785, FMU6784, EYT6584, EYT6583, DTK5388, DNC4810, DNC4209, DNC3319, CZW2414 e BMF4041**, de acordo com pesquisas realizadas nos terminais de computadores do DETRAN/SP.

Informo que o veículo de placas **FDL3H38** está registrado na cidade Morada Nova de Minas/MG, conforme telas de pesquisas em anexo. Esclareço que pesquisas em nossos sistemas limitam-se a veículos cadastrados no Estado de São Paulo. Não possuímos informações detalhadas sobre veículos com registro nas demais Unidades da Federação. Tais informações devem ser obtidas junto ao **DETRAN/MG**.

Informo que o veículo de placas **FHD1149** não está mais registrado em nome dos executados. O veículo pertenceu a eles entre 07/12/2012 e 20/06/2018, conforme cópia de pesquisa anexa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.



Documento assinado eletronicamente por **EDI FRANCISCO GRANDINO, DIRETOR TÉCNICO II**, em 20/09/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7663164** e o código CRC **3CFE240B**.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***

STA 229350 USUARIO PE00016471 19/09/2023 - 12:10:48

PLACA GBI2889 MUNIC 06875 - PIRACICABA RENAV 01070339390

CHASSI 936CLNFN2GB015578 PR CH.REM ARROL NADA CONSTA

MARCA PEUGEOT/208 GRIFFE A COR BRANCA MD 2016 FB 2015 CB ALCO/GASOL

CATEG PARTICULAR TIPO AUTOMOVEL ESPEC PASSAGEIRO CARR NAO APLIC

EIXOS LOTACAO 005L CAP.CAR POT 122CV CIL 1587CC GNV N/A

DES 4399 VIS 999 CON 5 DIG 17 EM CRV 27/11/2015 1A LIC 2017 14/12/2017

BLQ FURTO NADA CONSTA U.ALT USU

BLQ GUINCHO NADA CONSTA CAD 27/11/2015 USU 1337 ONL

RESTR RENAJUD-TRANSFERENCIA CPF/ARR

RESTR FIN/ARRE NADA CONSTA

DEBITOS IPVA CAMBIO TS742923344

PROT.MOTOR 00000000 DT.PROT.MOTOR 00/00/0000 MOTOR 10DGAF0007627

PROPR SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES

END R MARIO GALVANI 201 T PIRACICABA CEP 13403879

MUN 06875 PIRACICABA RG 019926774 UF SP CPF 00017563104836

PROPRANT MARCHE AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA

END CEP

MUN RG UF

PLACA ANTERIOR MUN UF

PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. *

Window WDMCS/1 at HNRDPS05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023

PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:12:02

PLACA : GBI2889 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 936CLNFN2GB015578

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 1017263-77.2016

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	02/06/2017	14:13:43		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 02/06/2017 HORA - 19:43:52

TIPO DE RESTRICAO : 1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA

PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO..... *

Window WDMCS/1 at HNRDPS05

Row 1 Col 3 Page 1 local forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***

STA 229350 USUARIO PE00016471 19/09/2023 - 12:13:39

PLACA FGX6323 MUNIC 06875 - PIRACICABA RENAV 01061617529

CHASSI 9BWKB45U5GP061065 PR CH.REM ARROL NADA CONSTA

MARCA VW/SAVEIRO CS ST MB COR BRANCA MD 2016 FB 2015 CB ALCO/GASOL

CATEG PARTICULAR TIPO CAMINHONET ESPEC CARGA CARR CAR ABERTA

EIXOS LOTACAO 002L CAP.CAR 000,67T POT 104CV CIL 1598CC GNV N/A

DES 90954 VIS 999 CON 2 DIG 16 EM CRV 03/09/2015 1A LIC 2016 29/06/2016

BLQ FURTO NADA CONSTA U.ALT USU

BLQ GUINCHO NADA CONSTA CAD 03/09/2015 USU 1376 ONL

RESTR RENAJUD-TRANSFERENCIA CPF/ARR

RESTR FIN/ARRE NADA CONSTA

DEBITOS IPVAMULTAS CAMBIO

PROT.MOTOR 00000000 DT.PROT.MOTOR 00/00/0000 MOTOR CCRU44463

PROPR DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME

END RUA DOS PATRIOTAS 186 FIRMA JARAGUA CEP 13403060

MUN 06875 PIRACICABA RG UF CGC 05882771000173

PROPRANT VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

END CEP

MUN RG UF

PLACA ANTERIOR MUN UF

PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. *

Window WDMCS/1 at HNPDRSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023

PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:14:11

PLACA : FGX6323 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BWKB45U5GP061065

TRIBUNAL: TRT15 NRO.PROCESSO: 00117299520185150051

ORGAO JUDICIAL: 00984 - VT PIRACICABA 2A

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	26/05/2021	12:21:44		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 26/05/2021 HORA - 13:25:54

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA

HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPDRSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:14:24

PLACA : FGX6323 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BWKB45U5GP061065

TRIBUNAL: TRF03 NRO.PROCESSO: 50061860820184036109

ORGAO JUDICIAL: 09053 - 4 VARA FEDERAL PIRACICABA - SP

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 01

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	09/11/2020	14:55:50		
3	18/11/2020	11:51:31	25/08/2022	19:16:53

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 09/11/2020 HORA - 16:29:54

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:14:36

PLACA : FGX6323 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BWKB45U5GP061065

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 1003780-43.2017

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	24/06/2020	10:32:37		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 24/06/2020 HORA - 13:13:36

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:14:47

PLACA : FGX6323 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BWK45U5GP061065

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 0015462-75.2018

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	11/04/2019	15:11:05		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 12/04/2019 HORA - 05:51:34

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:14:58

PLACA : FGX6323 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BWK45U5GP061065

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 1017263-77.2016

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	02/06/2017	14:11:47		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 02/06/2017 HORA - 19:43:24

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO..... *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***

STA 229350 USUARIO PE00016471 19/09/2023 - 12:25:23

PLACA FMU6785 MUNIC 06875 - PIRACICABA RENAV 00595013139

CHASSI 9BWKB45U6EP118029 PR CH.REM ARROL NADA CONSTA

MARCA VW/NOVA SAVEIRO CS COR BRANCA MD 2014 FB 2013 CB ALCO/GASOL

CATEG PARTICULAR TIPO CAMINHONET ESPEC CARGA CARR CAR ABERTA

EIXOS LOTACAO 002L CAP.CAR 000,71T POT 104CV CIL 1598CC GNV N/A

DES 10398 VIS 999 CON 5 DIG 17 EM CRV 10/12/2013 1A LIC 2014 25/08/2014

BLQ FURTO NADA CONSTA U.ALT USU

BLQ GUINCHO NADA CONSTA CAD 10/12/2013 USU 1337 ONL

RESTR RENAJUD-TRANSFERENCIA /RENAJUD-CIRCULACAO

. CPF/ARR

RESTR FIN/ARRE NADA CONSTA

DEBITOS IPVAMULTAS CAMBIO

PROT.MOTOR 00000000 DT.PROT.MOTOR 00/00/0000 MOTOR CCRR48139

PROPR DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME

END RUA DOS PATRIOTAS 186 JARAGUA CEP 13403060

MUN 06875 PIRACICABA RG UF CGC 05882771000173

PROPRANT VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

END

MUN RG UF

PLACA ANTERIOR MUN - UF

PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. *

Window WDMCS/1 at HNRDPS05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023

PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:25:51

PLACA : FMU6785 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BWKB45U6EP118029

TRIBUNAL: TRT15 NRO.PROCESSO: 00117593820155150051

ORGAO JUDICIAL: 00984 - VT PIRACICABA 2A

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
3	13/05/2021	13:06:07		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 13/05/2021 HORA - 16:06:54

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA

HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNRDPS05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:26:01

PLACA : FMU6785 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BWK45U6EP118029

TRIBUNAL: TRF03 NRO.PROCESSO: 50061860820184036109

ORGAO JUDICIAL: 09053 - 4 VARA FEDERAL PIRACICABA - SP

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 02 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	09/11/2020	14:55:50		
3	18/11/2020	11:51:31		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 09/11/2020 HORA - 16:29:57

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:26:09

PLACA : FMU6785 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BWK45U6EP118029

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 0015462-75.2018

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	11/04/2019	15:11:05		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 12/04/2019 HORA - 05:51:35

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:26:19

PLACA : FMU6785 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BWK45U6EP118029

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 1003780-43.2017

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	16/03/2018	14:35:12		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 16/03/2018 HORA - 17:49:20

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:26:28

PLACA : FMU6785 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BWK45U6EP118029

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 1017263-77.2016

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	02/06/2017	14:11:47		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 02/06/2017 HORA - 19:43:26

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO..... *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
RESULTADO DA PESQUISA

19/09/2023
12:26:45

PLACA:	FMU6785	UF:	SP
CHASSI:	9BWK45U6EP118029	OPERADORA:	CETIP
CPFCGC:	05882771000173	REMARCAÇÃO DE CHASSI:	NAO

RENAVAM: 00595013139 ANO FABR: 2013 ANO MOD: 2014
 CODIGO: 00000002013 CGC AGENTE: 60746948000112
 NOME DO AGENTE: BCO BRADESCO SA

TIPO RESTRICAO: ALIENACAO NR.RESTRICAO: 38629393
 NR.CONTRATO: 3848142 DT.VIGENCIA: 30/03/2015

CGC FINANC.: 05882771000173 NOME: DE DO GAS COMERCIO DE GAS

TRANSACAO: 761 INTENCAO DE UM AGENTE EFETUAR UM GRAVAME.....
 DATA INCLUSAO: 30/09/2014 HORA: 08:54:11
 DATA EMISSAO: HORA: OBS: DOCUMENTO NAO EMITIDO

PESQUISA CONCLUIDA. TECLE ENTER.....

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***

STA 229350 USUARIO PE00016471 19/09/2023 - 12:27:21

PLACA FMU6784 MUNIC 06875 - PIRACICABA RENAV 00595013287

CHASSI 9BWK45U4EP119096 PR CH.REM ARROL NADA CONSTA

MARCA VW/NOVA SAVEIRO CS COR BRANCA MD 2014 FB 2013 CB ALCO/GASOL

CATEG PARTICULAR TIPO CAMINHONET ESPEC CARGA CARR CAR ABERTA

EIXOS LOTACAO 002L CAP.CAR 000,71T POT 104CV CIL 1598CC GNV N/A

DES 90954 VIS 999 CON 6 DIG 18 EM CRV 02/01/2017 1A LIC 2017 02/01/2017

BLQ FURTO NADA CONSTA U.ALT 02/01/2017 USU 2169

BLQ GUINCHO NADA CONSTA CAD 10/12/2013 USU 1337 ONL

RESTR RENAJUD-TRANSFERENCIA /RENAJUD-CIRCULACAO

CPF/ARR

RESTR FIN/ARRE BCO BRADESCO SA

DEBITOS IPVAMULTAS CAMBIO

PROT.MOTOR 00000000 DT.PROT.MOTOR 00/00/0000 MOTOR CCRR52112

PROPR DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME

END RUA DOS PATRIOTAS 186 JARAGUA CEP 13403060

MUN 06875 PIRACICABA RG UF CGC 05882771000173

PROPRANT VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

END CEP

MUN RG UF

PLACA ANTERIOR MUN - UF

PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO.

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:29:51

PLACA : FMU6784 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BWK45U4EP119096

TRIBUNAL: TRT15 NRO.PROCESSO: 00117593820155150051

ORGAO JUDICIAL: 00984 - VT PIRACICABA 2A

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
3	13/05/2021	13:06:07		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 13/05/2021 HORA - 16:07:00

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPDRSP05

Row 1 Col 3 Page 2 local forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:30:24

PLACA : FMU6784 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BWK45U4EP119096

TRIBUNAL: TRF03 NRO.PROCESSO: 50061860820184036109

ORGAO JUDICIAL: 09053 - 4 VARA FEDERAL PIRACICABA - SP

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 02 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	09/11/2020	14:55:50		
3	18/11/2020	11:51:31		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 09/11/2020 HORA - 16:29:51

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPDRSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:30:34

PLACA : FMU6784 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BWKB45U4EP119096

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 1003780-43.2017

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	24/06/2020	10:32:37		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 24/06/2020 HORA - 13:13:39

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:30:44

PLACA : FMU6784 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BWKB45U4EP119096

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 0015462-75.2018

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	11/04/2019	15:11:05		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 12/04/2019 HORA - 05:51:36

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:30:55

PLACA : FMU6784 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BWK45U4EP119096

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 1017263-77.2016

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	02/06/2017	14:11:47		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 02/06/2017 HORA - 19:43:27

TIPO DE RESTRICAO : []

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA []

PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO..... [] *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 19/09/2023
 RESULTADO DA PESQUISA 12:31:11

PLACA:	FMU6784	UF:	SP
CHASSI:	9BWK45U4EP119096	OPERADORA:	CETIP
CPF CGC:	05882771000173	REMARCAÇÃO DE CHASSI:	NAO

RENAVAM: 00595013287 ANO FABR: 2013 ANO MOD: 2014

CODIGO: 000000002013 CGC AGENTE: 60746948000112

NOME DO AGENTE: BCO BRADESCO SA

TIPO RESTRICAO: ALIENACAO NR.RESTRICAO: 38629419

NR.CONTRATO: 3848142 DT.VIGENCIA: 30/03/2015

CGC FINANC.: 05882771000173 NOME: DE DO GAS LTDA

TRANSACAO: 761 INTENCAO DE UM AGENTE EFETUAR UM GRAVAME.....

DATA INCLUSAO: 30/09/2014 HORA: 09:00:40

DATA EMISSAO: 02/01/2017 HORA: 15:54:03 OBS: DOCUMENTO EMITIDO

PESQUISA CONCLUIDA. TECLE ENTER..... [] *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***

STA 229350 USUARIO PE00016471 19/09/2023 - 12:34:52

PLACA EYT6584 MUNIC 06875 - PIRACICABA RENAV 00366855395

CHASSI 9BFJF3792BB093190 PR CH.REM ARROL NADA CONSTA

MARCA FORD/F350 G COR PRATA MD 2011 FB 2011 CB DIESEL

CATEG PARTICULAR TIPO CAMINHAO ESPEC CARGA CARR CAR ABERTA

EIXOS LOTACAO 003L CAP.CAR 002,11T POT 120CV CIL 3922CC GNV N/A

DES 10398 VIS 999 CON 5 DIG 15 EM CRV 13/10/2011 1A LIC 2014 28/10/2014

BLQ FURTO NADA CONSTA U.ALT USU

BLQ GUINCHO NADA CONSTA CAD 13/10/2011 USU 3646 ONL

RESTR RENAJD-TRANSFERENCIA /RENAJD-CIRCULACAO

RESTR FIN/ARRE BANCO DO BRASIL SA CPF/ARR

DEBITOS IPVA CAMBIO

PROT.MOTOR 00000000 DT.PROT.MOTOR 00/00/0000 MOTOR 36320740

PROPR DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA

END RUA DOS PATRIOTAS 186 JARAGUA CEP 13403060

MUN 06875 PIRACICABA RG UF CGC 05882771000173

PROPRANT A ALVES LTDA

END CEP

MUN RG UF

PLACA ANTERIOR MUN UF

PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. *

Window WDMCS/1 at HNRDPS05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023

PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJD HORA: 12:37:06

PLACA : EYT6584 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BFJF3792BB093190

TRIBUNAL: TRT15 NRO.PROCESSO: 00117593820155150051

ORGAO JUDICIAL: 00984 - VT PIRACICABA 2A

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
3	13/05/2021	13:06:07		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 13/05/2021 HORA - 16:07:08

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA

HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNRDPS05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:37:16

PLACA : EYT6584 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BFJF3792BB093190

TRIBUNAL: TRF03 NRO.PROCESSO: 50061860820184036109

ORGAO JUDICIAL: 09053 - 4 VARA FEDERAL PIRACICABA - SP

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 02 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	09/11/2020	14:55:50		
3	18/11/2020	11:51:31		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 09/11/2020 HORA - 16:30:00

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:37:29

PLACA : EYT6584 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BFJF3792BB093190

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 1003780-43.2017

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	24/06/2020	10:32:37		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 24/06/2020 HORA - 13:13:42

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:37:42

PLACA : EYT6584 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BFJF3792BB093190

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 0015462-75.2018

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	11/04/2019	15:11:05		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 12/04/2019 HORA - 05:51:37

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:37:50

PLACA : EYT6584 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BFJF3792BB093190

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 1017263-77.2016

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	02/06/2017	14:11:47		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 02/06/2017 HORA - 19:43:29

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO..... *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
RESULTADO DA PESQUISA

19/09/2023
12:38:10

PLACA:	EYT6584	UF:	SP
CHASSI:	9BFJF3792BB093190	OPERADORA:	CETIP
CPFCGC:	05882771000173	REMARCAÇÃO DE CHASSI:	NAO

RENAVAM: 00366855395 ANO FABR: 2011 ANO MOD: 2011
 CODIGO: 000000002320 CGC AGENTE: 00000000000191
 NOME DO AGENTE: BANCO DO BRASIL SA

TIPO RESTRICAO: ALIENACAO NR.RESTRICAO: 31643986
 NR.CONTRATO: 4000232 DT.VIGENCIA: 21/09/2016

CGC FINANC.: 05882771000173 NOME: DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA

TRANSACAO: 761 INTENCAO DE UM AGENTE EFETUAR UM GRAVAME.....
 DATA INCLUSAO: 28/09/2011 HORA: 11:50:47
 DATA EMISSAO: 13/10/2011 HORA: 17:46:48 OBS: DOCUMENTO EMITIDO

PESQUISA CONCLUIDA. TECLE ENTER.....

Window WDMCS/1 at HNPDRSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***

STA 229350 USUARIO PE00016471 19/09/2023 - 12:38:43

PLACA EYT6583 MUNIC 06875 - PIRACICABA RENAV 00366856030

CHASSI 9BFJF3791BB093195 PR CH.REM ARROL NADA CONSTA

MARCA FORD/F350 G COR PRATA MD 2011 FB 2011 CB DIESEL

CATEG PARTICULAR TIPO CAMINHAO ESPEC CARGA CARR CAR ABERTA

EIXOS LOTACAO 003L CAP.CAR 002,11T POT 120CV CIL 3922CC GNV N/A

DES 10398 VIS 999 CON 5 DIG 15 EM CRV 13/10/2011 1A LIC 2014 28/10/2014

BLQ FURTO NADA CONSTA U.ALT USU

BLQ GUINCHO NADA CONSTA CAD 13/10/2011 USU 3646 ONL

RESTR RENAJUD-TRANSFERENCIA /RENAJUD-CIRCULACAO CPF/ARR

RESTR FIN/ARRE NADA CONSTA

DEBITOS IPVA CAMBIO

PROT.MOTOR 00000000 DT.PROT.MOTOR 00/00/0000 MOTOR 36321289

PROPR DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA

END RUA DOS PATRIOTAS 186 JARAGUA CEP 13403060

MUN 06875 PIRACICABA RG UF CGC 05882771000173

PROPRANT A ALVES LTDA

END CEP

MUN RG UF

PLACA ANTERIOR MUN - UF

PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. *

Window WDMCS/1 at HNPDRSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:39:13

PLACA : EYT6583 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BFJF3791BB093195

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 10037804320178260451

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	16/02/2023	16:13:09		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 17/02/2023 HORA - 00:37:45

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPDRSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:39:32

PLACA : EYT6583 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BFJF3791BB093195

TRIBUNAL: TRT15 NRO.PROCESSO: 00117593820155150051

ORGAO JUDICIAL: 00984 - VT PIRACICABA 2A

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
3	13/05/2021	13:06:07		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 13/05/2021 HORA - 16:07:14

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPDRSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJD HORA: 12:39:41

PLACA : EYT6583 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BFJF3791BB093195

TRIBUNAL: TRF03 NRO.PROCESSO: 50061860820184036109

ORGAO JUDICIAL: 09053 - 4 VARA FEDERAL PIRACICABA - SP

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 02 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	09/11/2020	14:55:50		
3	18/11/2020	11:51:31		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 09/11/2020 HORA - 16:30:02

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJD HORA: 12:39:53

PLACA : EYT6583 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BFJF3791BB093195

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 0015462-75.2018

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	11/04/2019	15:11:05		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 12/04/2019 HORA - 05:51:38

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:40:04

PLACA : EYT6583 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BFJF3791BB093195

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 1017263-77.2016

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	02/06/2017	14:11:47		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 02/06/2017 HORA - 19:43:30

TIPO DE RESTRICAO :
 1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO..... *

Window WDMCS/1 at HNPDRSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***

STA 229350 USUARIO PE00016471 19/09/2023 - 12:41:03

PLACA DTK5388 MUNIC 06875 - PIRACICABA RENAV 00905166159

CHASSI 9C2JC30707R054656 PR CH.REM ARROL NADA CONSTA

MARCA HONDA/CG 125 FAN COR PRETA MD 2007 FB 2006 CB GASOLINA

CATEG PARTICULAR TIPO MOTOCICLO ESPEC PASSAGEIRO CARR NAO APLIC

EIXOS LOTACAO 002L CAP.CAR POT CIL 124CC GNV N/A

DES 10398 VIS 999 CON 4 DIG 15 EM CRV 26/12/2006 1A LIC 2013 28/11/2013

BLQ FURTO QUEIXA DE ROUBO U.ALT USU

BLQ GUINCHO NADA CONSTA CAD 26/12/2006 USU 8880 ONL

RESTR RENAJUD-TRANSFERENCIA /RENAJUD-CIRCULACAO

. CPF/ARR

RESTR FIN/ARRE NADA CONSTA

DEBITOS NADA CONSTA CAMBIO

PROT.MOTOR DT.PROT.MOTOR MOTOR

PROPR DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA

END AVENIDA DOS PATRIOTAS 186 JARAGUA CEP 13403060

MUN 06875 PIRACICABA RG UF CGC 05882771000173

PROPRANT MOTOMIL DE PIRACICABA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

END CEP

MUN RG UF

PLACA ANTERIOR MUN - UF

PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. . . . *

Window WDMCS/1 at HNPDRSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

CEPOL SISTEMA DE CONTROLE DE FURTO E ROUBO DE VEICULOS 19/09/2023

PESQ.OCORRENCIAS - ROUBO 12:41:51

PLACA: DTK5388 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA UF: SP

CHASSI: 9C2JC30707R054656 MARCA: 002811 - HONDA/CG 125 FAN

TIPO: MOTOCICLO COR: PRETA ANO FB: 2006 ANO MD: 2007 RN: 00905166159

----> DADOS QUEIXA/DELITO <---- IP/ANO: /

DELEG.QXA: 070922 - DELSEC.PIRACICABA PLANTAO NRO BO: 0009083 ANO BO: 2014

UF BO: SP DATA: 27/12/2014 HORA: 12:24 USUARIO: 070922 DT.CAD: 27/12/2014

MUNIC.QUEIXA: 06875 - PIRACICABA HR.CAD: 12:48:00

DEL.DELITO: 070922 - DELSEC.PIRACICABA PLANTAO CEP LOGRAD. DELITO:

VITIMA: EDUARDO SALVADOR MARTINS RG - 21498498

LOGRAD: RUA CLEMENTE FERREIRA NRO: 00817 COMPL:

BAIRRO: MONUMENTO MUN: PIRACICABA CEP:

DDD: 0019 TELEFONE: 034135028 RAMAL: SPJ/ANO: /

----> DADOS DA RECUPERACAO <---- SPJ/ANO: /

DELEGACIA: - NRO BO: ANO BO:

UF BO: DATA: HORA: USUARIO: DT.CAD:

MUNIC.RECUP: CEP: HR.CAD:

----> DADOS DA DEVOLUCAO <---- SPJ/ANO: /

DELEGACIA: - NRO BO: ANO BO:

UF BO: DATA: HORA: USUARIO: DT.CAD:

MUNIC.DEVOL: CEP: HR.CAD:

VEICULO COM OBS. - TECLE <PF4> P/ OBS OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..... *

Window WDMCS/1 at HNPDRSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023

PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:42:07

PLACA : DTK5388 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9C2JC30707R054656

TRIBUNAL: TRT15 NRO.PROCESSO: 00117593820155150051

ORGAO JUDICIAL: 00984 - VT PIRACICABA 2A

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
3	13/05/2021	13:06:07		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 13/05/2021 HORA - 16:07:28

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA

HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPDRSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:42:57

PLACA : DTK5388 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9C2JC30707R054656

TRIBUNAL: TRF03 NRO.PROCESSO: 50061860820184036109

ORGAO JUDICIAL: 09053 - 4 VARA FEDERAL PIRACICABA - SP

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 02 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	09/11/2020	14:55:50		
3	18/11/2020	11:51:31		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 09/11/2020 HORA - 16:30:07

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:43:07

PLACA : DTK5388 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9C2JC30707R054656

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 1003780-43.2017

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	24/06/2020	10:32:37		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 24/06/2020 HORA - 13:13:44

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:43:17

PLACA : DTK5388 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9C2JC30707R054656

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 0015462-75.2018

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	11/04/2019	15:11:05		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 12/04/2019 HORA - 05:51:41

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:43:26

PLACA : DTK5388 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9C2JC30707R054656

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 1017263-77.2016

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	02/06/2017	14:11:47		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 02/06/2017 HORA - 19:43:32

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO..... *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***

STA 229350 USUARIO PE00016471 19/09/2023 - 12:53:25

PLACA DNC4810 MUNIC 06875 - PIRACICABA RENAV 00865658595

CHASSI 9C2KC08306R800322 PR CH.REM ARROL NADA CONSTA

MARCA HONDA/CG 150 JOB COR VERMELHA MD 2006 FB 2005 CB GASOLINA

CATEG PARTICULAR TIPO MOTOCICLO ESPEC CARGA CARR NAO APLIC

EIXOS LOTACAO 001L CAP.CAR 000,20T POT CIL 149CC GNV N/A

DES 10398 VIS 999 CON 8 DIG 15 EM CRV 11/10/2005 1A LIC 2013 16/12/2013

BLQ FURTO NADA CONSTA U.ALT USU

BLQ GUINCHO NADA CONSTA CAD 11/10/2005 USU 8880 ONL

RESTR RENAJUD-TRANSFERENCIA /RENAJUD-CIRCULACAO

. CPF/ARR

RESTR FIN/ARRE NADA CONSTA

DEBITOS IPVAMULTAS CAMBIO

PROT.MOTOR DT.PROT.MOTOR MOTOR

PROPR DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA

END RUA DOS PATRIOTAS 186 JARAGUA CEP 13403060

MUN 06875 PIRACICABA RG UF CGC 05882771000173

PROPRANT MOTOMIL DE PIRACICABA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

END CEP

MUN RG UF

PLACA ANTERIOR MUN - UF

PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023

PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:53:43

PLACA : DNC4810 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9C2KC08306R800322

TRIBUNAL: TRT15 NRO.PROCESSO: 00117593820155150051

ORGAO JUDICIAL: 00984 - VT PIRACICABA 2A

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
3	13/05/2021	13:06:07		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 13/05/2021 HORA - 16:07:34

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA

HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:53:53

PLACA : DNC4810 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9C2KC08306R800322

TRIBUNAL: TRF03 NRO.PROCESSO: 50061860820184036109

ORGAO JUDICIAL: 09053 - 4 VARA FEDERAL PIRACICABA - SP

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 02 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	09/11/2020	14:55:50		
3	18/11/2020	11:51:31		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 09/11/2020 HORA - 16:30:10

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:54:02

PLACA : DNC4810 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9C2KC08306R800322

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 0015462-75.2018

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	11/04/2019	15:11:05		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 12/04/2019 HORA - 05:51:42

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:54:11

PLACA : DNC4810 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9C2KC08306R800322

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 1003780-43.2017

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	16/03/2018	14:35:12		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 16/03/2018 HORA - 17:49:17

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:54:20

PLACA : DNC4810 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9C2KC08306R800322

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 1017263-77.2016

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	02/06/2017	14:11:47		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 02/06/2017 HORA - 19:43:33

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO..... *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***

STA 229350 USUARIO PE00016471 19/09/2023 - 12:54:57

PLACA DNC4209 MUNIC 06875 - PIRACICABA RENAV 00857438530

CHASSI 9C2KC08305R802653 PR CH.REM ARROL NADA CONSTA

MARCA HONDA/CG 150 JOB COR BRANCA MD 2005 FB 2005 CB GASOLINA

CATEG PARTICULAR TIPO MOTOCICLO ESPEC CARGA CARR NAO APLIC

EIXOS LOTACAO 001L CAP.CAR 000,20T POT CIL 149CC GNV N/A

DES 10398 VIS 999 CON 8 DIG 15 EM CRV 27/06/2005 1A LIC 2012 28/11/2012

BLQ FURTO NADA CONSTA U.ALT USU

BLQ GUINCHO NADA CONSTA CAD 27/06/2005 USU 8880 ONL

RESTR RENAJUD-TRANSFERENCIA /RENAJUD-CIRCULACAO

. CPF/ARR

RESTR FIN/ARRE NADA CONSTA

DEBITOS IPVAMULTAS CAMBIO

PROT.MOTOR DT.PROT.MOTOR MOTOR

PROPR DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA

END RUA DOS PATRIOTAS 186 JARAGUA CEP 13403060

MUN 06875 PIRACICABA RG UF CGC 05882771000173

PROPRANT AVERSA MOTOS LTDA

END CEP

MUN RG UF

PLACA ANTERIOR MUN UF

PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023

PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:55:14

PLACA : DNC4209 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9C2KC08305R802653

TRIBUNAL: TRT15 NRO.PROCESSO: 00117593820155150051

ORGAO JUDICIAL: 00984 - VT PIRACICABA 2A

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
3	13/05/2021	13:06:07		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 13/05/2021 HORA - 16:07:40

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA

HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:55:24

PLACA : DNC4209 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9C2KC08305R802653

TRIBUNAL: TRF03 NRO.PROCESSO: 50061860820184036109

ORGAO JUDICIAL: 09053 - 4 VARA FEDERAL PIRACICABA - SP

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 02 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	09/11/2020	14:55:50		
3	18/11/2020	11:51:31		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 09/11/2020 HORA - 16:30:13

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:55:33

PLACA : DNC4209 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9C2KC08305R802653

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 0015462-75.2018

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	11/04/2019	15:11:05		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 12/04/2019 HORA - 05:51:43

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:55:41

PLACA : DNC4209 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9C2KC08305R802653

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 1003780-43.2017

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	16/03/2018	14:35:12		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 16/03/2018 HORA - 17:49:16

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:55:50

PLACA : DNC4209 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9C2KC08305R802653

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 1017263-77.2016

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	02/06/2017	14:11:47		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 02/06/2017 HORA - 19:43:34

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO..... *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***

STA 229350 USUARIO PE00016471 19/09/2023 - 12:56:27

PLACA DNC3319 MUNIC 06875 - PIRACICABA RENAV 00851060072

CHASSI 9C2KC08305R801097 PR CH.REM ARROL NADA CONSTA

MARCA HONDA/CG 150 JOB COR BRANCA MD 2005 FB 2004 CB GASOLINA

CATEG PARTICULAR TIPO MOTOCICLO ESPEC CARGA CARR NAO APLIC

EIXOS LOTACAO 001L CAP.CAR 000,20T POT CIL 149CC GNV N/A

DES 10398 VIS 999 CON 8 DIG 15 EM CRV 05/04/2005 1A LIC 2019 05/12/2019

BLQ FURTO NADA CONSTA U.ALT USU

BLQ GUINCHO NADA CONSTA CAD 05/04/2005 USU 8880 ONL

RESTR RENAJUD-TRANSFERENCIA /RENAJUD-CIRCULACAO

. CPF/ARR

RESTR FIN/ARRE NADA CONSTA

DEBITOS IPVA CAMBIO

PROT.MOTOR DT.PROT.MOTOR MOTOR

PROPR DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA

END RUA DOS PATRIOTAS 186 JARAGUA CEP 13403060

MUN 06875 PIRACICABA RG UF CGC 05882771000173

PROPRANT MOTOMIL DE PIRACICABA COMERCIO E IMPOTACAO LTDA

END CEP

MUN RG UF

PLACA ANTERIOR MUN - UF

PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023

PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:56:44

PLACA : DNC3319 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9C2KC08305R801097

TRIBUNAL: TRT15 NRO.PROCESSO: 00117593820155150051

ORGAO JUDICIAL: 00984 - VT PIRACICABA 2A

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
3	13/05/2021	13:06:07		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 13/05/2021 HORA - 16:07:47

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA

HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:56:55

PLACA : DNC3319 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9C2KC08305R801097

TRIBUNAL: TRF03 NRO.PROCESSO: 50061860820184036109

ORGAO JUDICIAL: 09053 - 4 VARA FEDERAL PIRACICABA - SP

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 02 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	09/11/2020	14:55:50		
3	18/11/2020	11:51:31		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 09/11/2020 HORA - 16:30:15

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:57:03

PLACA : DNC3319 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9C2KC08305R801097

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 1003780-43.2017

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	24/06/2020	10:32:37		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 24/06/2020 HORA - 13:13:47

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:57:13

PLACA : DNC3319 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9C2KC08305R801097

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 0015462-75.2018

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	11/04/2019	15:11:05		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 12/04/2019 HORA - 05:51:44

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:57:22

PLACA : DNC3319 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9C2KC08305R801097

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 1017263-77.2016

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	02/06/2017	14:11:47		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 02/06/2017 HORA - 19:43:35

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO..... *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***

STA 229350 USUARIO PE00016471 19/09/2023 - 12:57:50

PLACA CZW2414 MUNIC 06875 - PIRACICABA RENAV 00748304789

CHASSI 9C2JC30301R000714 PR CH.REM ARROL NADA CONSTA

MARCA HONDA/CG 125 CARGO COR BRANCA MD 2001 FB 2000 CB GASOLINA

CATEG PARTICULAR TIPO MOTOCICLO ESPEC CARGA CARR

EIXOS LOTACAO 001L CAP.CAR 000,50T POT CIL 124CC GNV N/A

DES 1920 VIS 999 CON 4 DIG 9 EM CRV 11/12/2000 1A LIC 2003 22/04/2004

BLQ FURTO NADA CONSTA U.ALT USU

BLQ GUINCHO NADA CONSTA CAD 11/12/2000 USU 1536 ONL

RESTR VEIC. RELAC. P/ LEILAO /BAIXA PERMANENTE . . /RENAJUD-TRANSFERENCIA

CPF/ARR

RESTR FIN/ARRE NADA CONSTA

DEBITOS NADA CONSTA CAMBIO

PROT.MOTOR DT.PROT.MOTOR MOTOR

PROPR SILVANA DE FATIMA CAMPEAO NUNES

END TV COLOMBIA 151 CASA JARAGUA CEP 13403022

MUN 06875 PIRACICABA RG 019926774 UF SP CPF 00017563104836

PROPRANT AVERSA MOTOS LTDA

END CEP

MUN RG UF

PLACA ANTERIOR MUN UF

PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. . *

Window WDMCS/1 at HNRDPS05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023

PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:58:17

PLACA : CZW2414 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9C2JC30301R000714

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 1017263-77.2016

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	02/06/2017	14:13:43		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 02/06/2017 HORA - 19:43:53

TIPO DE RESTRICAO :

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA

PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO..... *

Window WDMCS/1 at HNRDPS05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DETRAN-SP CADASTRO DE VEICULOS 19/09/2023
 PRODESP PESQUISA DE BLOQUEIOS 12:58:34
 001

PLACA: CZW2414 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA
 CHASSIS: 9C2JC30301R000714

MUNICIPIO BLOQUEIO: PIRACICABA
 BLOQUEIO: VEIC RELACION. P LEILAO
 NUM.EDITAL: 000071 - 2009 LOTE: 2388

USUARIO: DV53513646 INCLUSAO: 15/04/2010 HORA: 09:42:33
 ORGAO: 000000 -
 MUNIC: 000000 -

MOTIVO: RELACIONADO PARA LEILAO - SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTACAO
 13A CIRETRAN - ANO LOTE 2010

TECLE PF1 PARA VERIFICAR AS DEMAIS OCORRENCIAS OU ENTER P/OUTRA PESQUISA.
 Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DETRAN-SP CADASTRO DE VEICULOS 19/09/2023
 PRODESP PESQUISA DE BLOQUEIOS 12:58:52
 002

PLACA: CZW2414 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA
 CHASSIS: 9C2JC30301R000714
 MUNICIPIO BLOQUEIO: PIRACICABA

BLOQUEIO: BAIXA PERMANENTE DATA OCORR:
 PROTOCOLO: 00000938 - 2006 PROCESSO : 00000000000000000000 - 0000
 AUTORIDADE: OFICIO: 00000000 - 0000
 LAUDO: ORG.EXP.:

USUARIO: DV53513646 INCLUSAO: 30/11/2010 HORA: 17:18:53

MOTIVO: RES.CONTRAN 178/05 - PORTARIA DETRAN 938/06

PESQUISA DE BLOQUEIO CONCLUIDA - TECLE ENTER P/OUTRA PESQUISA.....
 Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***

STA 229350 USUARIO PE00016471 19/09/2023 - 12:59:41

PLACA BMF4041 MUNIC 06875 - PIRACICABA RENAV 00125126603

CHASSI 9BD147A0001022424 PR CH.REM ARROL NADA CONSTA

MARCA FIAT/FIAT COR BRANCA MD 1986 FB 1986 CB ALCOOL

CATEG PARTICULAR TIPO CAMIONETA ESPEC CARGA CARR CAR ABERTA

EIXOS 02 LOTACAO CAP.CAR 001,00T POT CIL GNV N/A

DES 7509 VIS 999 CON 4 DIG 4 EM CRV 28/12/2001 1A LIC 2008 02/05/2008

BLQ FURTO NADA CONSTA U.ALT 28/12/2001 USU 0059

BLQ GUINCHO NADA CONSTA CAD 05/05/1993 USU 0510 ONL

RESTR VEIC. RELAC. P/ LEILAO /BAIXA PERMANENTE . . /RENAJUD-TRANSFERENCIA

COMUNICACAO DE VENDA CPF/ARR

RESTR FIN/ARRE NADA CONSTA

DEBITOS NADA CONSTA CAMBIO

PROT.MOTOR DT.PROT.MOTOR MOTOR

PROPR JOSE ADAUTO NUNES

END TRAVESSA COLOMBIA 170 JARAGUA CEP 13403022

MUN 06875 PIRACICABA RG 020661514 UF SP CPF 00009602000880

PROPRANT JOSE CARLOS DE CAMPOS

END RUA DONA ANESIA 288 CASA PAULISTA CEP 13401270

MUN 06875 PIRACICABA RG 008478505 UF SP CPF 00045965048815

PLACA ANTERIOR BMF4041 MUN 06875 - PIRACICABA UF SP

PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. . . . *

Window WDMCS/1 at HNPDRSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023

PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 13:00:06

PLACA : BMF4041 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BD147A0001022424

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 10037804320178260451

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	03/02/2023	14:57:09		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 03/02/2023 HORA - 16:49:32

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA

HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPDRSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DETRAN-SP CADASTRO DE VEICULOS 19/09/2023
 PRODESP PESQUISA DE BLOQUEIOS 13:00:50

PLACA: BMF4041 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA 002
 CHASSIS: 9BD147A0001022424
 MUNICIPIO BLOQUEIO: SANTA BARBARA DO OESTE

BLOQUEIO: BAIXA PERMANENTE DATA OCORR:
 PROTOCOLO: 00000938 - 2006 PROCESSO : 00000000000000000000 - 0000
 AUTORIDADE: OFICIO: 00000000 - 0000
 LAUDO: ORG.EXP.:

USUARIO: DV60612888 INCLUSAO: 15/08/2011 HORA: 16:40:14

MOTIVO: RES.CONTRAN 178/05 - PORTARIA DETRAN 938/06

PESQUISA DE BLOQUEIO CONCLUIDA - TECLE ENTER P/OUTRA PESQUISA..... *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DETRAN-SP ATIVO DE COMUNICACAO DE VENDAS 19/09/2023
 13:01:08

PLACA: BMF4041 MUNIC: 06875 CHASSI: 9BD147A0001022424
 RENAVAL: 00125126603 NRO.FICHA: 00110768 - 2009
 DT.INCLUSAO: 12/01/2009 DESP.: USUARIO: DV53538880

COMPR.: ANIZIO DE TOLEDO PIZA
 LOGR.: RUA DO ENXOFRE NRO.: 00819 COMPL.: UF: SP
 CEP: 13400-000 BAIRRO: ENXOFRE MUNIC: 06875 - PIRACICABA
 ID.CONTR.: 1 - FISICA CPF/CNPJ: 123.397.188-30

DATA DA VENDA : 23/10/2008 RECONH.FIRMA: 23/10/2008
 ENTREGA DOCTO.: 12/01/2009 USUARIO PROT: DV53538880 DATA: 12/01/2009
 PROTOCOLO : /
 DATA N.FISCAL : FINANC.:
 CNPJ SEG.:
 NOME INFORMANTE: JOSE ADAUTO NUNES
 DOCTO.: 2-RG NRO.: 020661514

* ***** *

CONSTA HISTORICO. TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 local forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DETRAN-SP 19/09/2023
 HISTORICO DE COMUNICACAO DE VENDAS 13:01:32
 PAG.: 02

PLACA: BMF4041 MUNICIPIO: 06875 CHASSIS: 9BD147A0001022424
 RENAVAL: 00125126603 NUMERO FICHA: 05594868 - 2008
 DT.INCL.: 04/12/2008 DESPACHANTE: 07509 USUARIO: GEVER/ECRV
 COMPRADOR: ANIZIO DE TOLEDO PIZA
 LOGR.: RUA DO ENXOFRE NRO.: 00819 COMPL.: CASA
 CEP: 13401-260 BAIRRO: ENXOFRE MUNIC: 06875 - PIRACICABA
 UF: SP ID.CONTR.: 1 - FISICA CPF/CNPJ: 123.397.188-30
 DT.VENDA: 23/10/2008 DT.REC.FIRMA: 23/10/2008 DT.ENT.DOCTO.:
 DT.PROT.: USUARIO PROT.: DT.NFISCAL:

NOME INFORMANTE:
 DOCUMENTO: NUMERO: 0 PROTOCOLO: /
 DT.TRANSF.: DT.INCL.HISTORICO: 30/12/2008
 RETORNO DA BIN: -
 DT.CANC.: USUARIO CANC.: SISTEMA MOTIVO: EXCL.FICHA PELO ECRV
 OBS.:

MOTIVO NAO ATENDIMENTO DA CV:
 PESQUISA CONCLUIDA - TECLE <ENTER> OU ENTRE COM OUTRA TRANSACAO . . *

Window WDMCS/1 at HNPDRSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***

STA 229350 USUARIO PE00016471 19/09/2023 - 13:14:40
 PLACA EOM4865 MUNIC 06875 - PIRACICABA RENAVAL 00274758245
 CHASSI 9BFJF3797BB084419 PR CH.REM ARROL NADA CONSTA
 MARCA FORD/F350 G COR PRATA MD 2011 FB 2010 CB DIESEL
 CATEG PARTICULAR TIPO CAMINHAO ESPEC CARGA CARR CAR ABERTA
 EIXOS LOTACAO 003L CAP.CAR 002,11T POT 120CV CIL 3922CC GNV N/A
 DES 10398 VIS 999 CON 10 DIG 15 EM CRV 10/01/2011 1A LIC 2017 04/07/2018
 BLQ FURTO NADA CONSTA U.ALT USU
 BLQ GUINCHO NADA CONSTA CAD 06/01/2011 USU 3646 ONL
 RESTR RENAVAL-TRANSFERENCIA /RENAVAL-CIRCULACAO
 CPF/ARR
 RESTR FIN/ARRE NADA CONSTA
 DEBITOS IPVAMULTAS CAMBIO
 PROT.MOTOR 00000444 DT.PROT.MOTOR 27/03/2019 MOTOR SP0300409
 PROPR DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA
 END RUA DOS PATRIOTAS 186 JARAGUA CEP 13403060
 MUN 06875 PIRACICABA RG UF CGC 05882771000173
 PROPRANT A ALVES LTDA
 END
 MUN RG UF CEP
 PLACA ANTERIOR MUN - UF

PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. . . *

Window WDMCS/1 at HNPDRSP05

Row 4 Col 13 Page 1 local forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 13:16:23

PLACA : EOM4865 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BFJF3797BB084419

TRIBUNAL: TRT15 NRO.PROCESSO: 00117593820155150051

ORGAO JUDICIAL: 00984 - VT PIRACICABA 2A

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
3	13/05/2021	13:06:07		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 13/05/2021 HORA - 16:07:20

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPDRSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 13:16:34

PLACA : EOM4865 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BFJF3797BB084419

TRIBUNAL: TRF03 NRO.PROCESSO: 50061860820184036109

ORGAO JUDICIAL: 09053 - 4 VARA FEDERAL PIRACICABA - SP

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 02 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	09/11/2020	14:55:50		
3	18/11/2020	11:51:31		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 09/11/2020 HORA - 16:30:05

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPDRSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 13:16:48

PLACA : EOM4865 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BFJF3797BB084419

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 0015462-75.2018

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	11/04/2019	15:11:05		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 12/04/2019 HORA - 05:51:39

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 19/09/2023
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 13:17:06

PLACA : EOM4865 MUNICIPIO: 06875 - PIRACICABA

CHASSI: 9BFJF3797BB084419

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 1003780-43.2017

ORGAO JUDICIAL: 07735 - 5A VC DE PIRACICABA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	16/03/2018	14:35:12		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 16/03/2018 HORA - 17:49:18

TIPO DE RESTRICAO : *****

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO..... *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms CAPS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.205.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

PRODESP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 19/09/2023
 DADOS DE UM VEICULO CADASTRADO NO SISTEMA RENAVAM 13:20:17

PLACA: FDL3H38 MUNICIPIO: MORADA NOVA DE MINAS UF: MG
 CHASSIS: 9BWK845U0FP115855 - NORMAL COD.RENAVAM: 01024488478

MARCA: Vw/SAVEIRO CS ST MB TIPO: CAMINHONE CARROCERIA: CAR ABERTA
 COR: BRANCA ESP.: CARGA FAB: 2014 MOD: 2015 COMBUST.: ALCO/GASOL
 LOTACAO.: 002 POTENCIA: 104 CILINDRADAS: 1598 N.EIXOS: 02
 PROCEDENCIA: NACIONAL MONTAGEM: COMPLETA SIT. VEICULO: CIRCULACAO

N.MOTOR: CCRT33491 N.CAIXA CAMBIO:
 N.CARROC.: CAP.CARGA: 0,67 CMT: 2,14 PBT: 1,74
 EIXO TRASEIRO: EIXO AUXILIAR:
 RESTRICOES: NADA CONSTA

CPF DO PROPRIETARIO 00452018625

DATA PRE CADASTRO: 15/10/2014
 CGC DO FATURADO : 59104422005704 UF FATURAMENTO: SP
 LIMITE RESTR.TRIBUTARIA: ULTIMA ATUALIZACAO: 12/05/2023
 TIPO OPER. IMPORTACAO: NUM. PROCESSO:
 TRANSACAO EFETUADA *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 receive forms

10.200.205.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

PRODESP DETRAN - CADASTRO DE CERTIFICADOS EMITIDOS 19/09/2023
 PESQUISA HISTORICO DE PROPRIETARIO DE VEICULOS 13:30:48

PLACA: FHD1849 MUNICIPIO: 06875 PIRACICABA UF: SP
 CHASSI: 953658240CR261313 RENAVAM: 00499608968 ANO FAB: 2012
 TIPO: CAMINHAO MARCA: VW/24.280 CRM 6X2 ANO MOD: 2012

NOME : NELSON RAPETTI JUNIOR

ID CONTR: FIS CPF/CGC: 00007869529893 RG: 017992427 SSP SP
 ENDereco: RUA FELISBERTO PINTO MONTEIRO , 00184 , CASA
 JARDIM NOVA IGU , PIRACICABA CEP: 13423 - 052

RESTR FIN: NADA CONSTA FINANC:
 ARRENDATARIO:
 CPF/CGC ARREND:
 RENAVE: NAO

PLACA ANT: FHD1849 MUN ANT: 06875 PIRACICABA - SP

USUARIO: DV53513361 DT.INCL: 20/06/2018 HR.INCL: 11:14:54
 TRANSACAO: TRNS OPCAO: 2 BIN: 203 SNG: 000

EXISTEM + OCORRENCIAS, TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

PRODESP DETRAN - CADASTRO DE CERTIFICADOS EMITIDOS 19/09/2023
PESQUISA HISTORICO DE PROPRIETARIO DE VEICULOS 13:31:02

PLACA: FHD1849 MUNICIPIO: 06875 PIRACICABA UF: SP
CHASSI: 953658240CR261313 RENAVAL: 00499608968 ANO FAB: 2012
TIPO: CAMINHAO MARCA: VW/24.280 CRM 6X2 ANO MOD: 2012

NOME : DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME

ID CONTR: JUR CPF/CGC: 05882771000173 RG:
ENDERECO: RUA DOS PATRIOTAS , 00186 , FIRMA
JARAGUA , PIRACICABA CEP: 13403 - 060

RESTR FIN: 3 ALIENACAO FINANC: 2496 BANCO VOLKSWAGEN SA
ARRENDATARIO:
CPF/CGC ARREND:
RENAVE: NAO
PLACA ANT: MUN ANT: -

USUARIO: DV53511337 DT.INCL: 07/12/2012 HR.INCL: 13:36:30
TRANSACAO: CAVE OPCA0: 1 BIN: 201 SNG: 761

EXISTEM + OCORRENCIAS, TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO
Window WDMCS/1 at HNPDRSP05

Row 1 Col 3 Page 1 receive forms

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA MARIA MANIERO CASARIN, liberado nos autos em 20/09/2023 às 21:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código EpKe5RPq.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3372-3076, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica(m) a(s) parte(s) interessada(s) intimada(s), na(s) pessoa(s) de seu(ua)(s) advogado(a)(s), a se manifestar(em) sobre o(s) ofício(s) juntado(s) em quinze (15) dias úteis.

(Peticionamento eficaz! A correta especificação do "Tipo da Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Peticionamento Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.)

Nada Mais. Piracicaba, 20 de setembro de 2023.

Eu, Tânia Maria Maniero Casarin, Coordenadora.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0769/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)	D.J.E
Erison dos Santos (OAB 321047/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fica(m) a(s) parte(s) interessada(s) intimada(s), na(s) pessoa(s) de seu(ua)(s) advogado(a)(s), a se manifestar(em) sobre o(s) ofício(s) juntado(s) em quinze (15) dias úteis. (Petitionamento eficaz! A correta especificação do "Tipo da Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petitionamento Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.)"

Piracicaba, 21 de setembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0769/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/09/2023. Considera-se a data de publicação em 25/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Erison dos Santos (OAB 321047/SP)

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Fica(m) a(s) parte(s) interessada(s) intimada(s), na(s) pessoa(s) de seu(ua)(s) advogado(a)(s), a se manifestar(em) sobre o(s) ofício(s) juntado(s) em quinze (15) dias úteis. (Petição eficaz! A correta especificação do "Tipo da Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petição Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.)"

Piracicaba, 22 de setembro de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA/SP**

Processo nº. 1017263-77.2016.8.26.0451

BANCO DO BRASIL S.A. já qualificado, por intermédio de seu e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação que move em face de **DÊ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Primeiramente, este exequente informa que está ciente dos resultados das pesquisas RENAJUD, onde foram localizados diversos veículos de propriedade dos executados, conforme fls. 640, possuindo interesse na penhora destes indicados a seguir, "VW/NOVA SAVEIRO CS, 2013/2014, PLACA: FMU6785 - VW/NOVA SAVEIRO CS, 2013/2014, PLACA: FMU6784 - VW/NOVA SAVEIRO CS STE, 2015/2016, PLACA: FGX6323 - FORD/F350 G, 2010/2011, PLACA: EOM4865 e PEUGEOT/208, GRIFFE A, 2015/2016, PLACA: GBI2889".

Assim, diante do exposto acima, **requer seja expedido mandado de penhora, avaliação e constatação dos veículos supracitados**, para tanto, segue abaixo o endereço para realização da diligência requerida:

RUA DOS PATRIOTAS, Nº 186, JARAGUÁ, PIRACICABA/SP, CEP: 13403-018.

Ademais, **requer prazo suplementar de 05 (cinco) dias** para a juntada da respectiva guia.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Bauru, 11 de outubro de 2023.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3372-3076 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

1. Defiro a penhora dos seguintes veículos: VW/NOVA SAVEIRO CS, 2013/2014, PLACA: FMU6785 - VW/NOVA SAVEIRO CS, 2013/2014, PLACA: FMU6784 - VW/NOVA SAVEIRO CS STE, 2015/2016, PLACA: FGX6323 - FORD/F350 G, 2010/2011, PLACA: EOM4865 e PEUGEOT/208, GRIFFE A, 2015/2016, PLACA: GBI2889”, servindo este despacho como termo de penhora, ficando nomeada depositária a parte executada independentemente de outras formalidades.

2. Expeça a Serventia o necessário (mandado ou precatória) para intimação da penhora à parte executada, de que foi nomeada depositária, para constatação e avaliação (a diligência do oficial de Justiça deverá ser recolhida em cinco dias úteis, salvo se a parte exequente for beneficiária da gratuidade). Caso o veículo se encontre em outra comarca, expeça-se precatória, cuja distribuição deverá ser feita pela parte exequente, ainda que beneficiária da gratuidade.

Piracicaba, 16 de outubro de 2023.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0846/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)	D.J.E
Erison dos Santos (OAB 321047/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. Defiro a penhora dos seguintes veículos: VW/NOVA SAVEIRO CS, 2013/2014, PLACA: FMU6785 - VW/NOVA SAVEIRO CS, 2013/2014, PLACA: FMU6784 VW/NOVA SAVEIRO CS STE, 2015/2016, PLACA: FGX6323 FORD/F350 G, 2010/2011, PLACA: EOM4865 e PEUGEOT/208, GRIFFE A, 2015/2016, PLACA: GBI2889, servindo este despacho como termo de penhora, ficando nomeada depositária a parte executada independentemente de outras formalidades. 2. Expeça a Serventia o necessário (mandado ou precatória) para intimação da penhora à parte executada, de que foi nomeada depositária, para constatação e avaliação (a diligência do oficial de Justiça deverá ser recolhida em cinco dias úteis, salvo se a parte exequente for beneficiária da gratuidade). Caso o veículo se encontre em outra comarca, expeça-se precatória, cuja distribuição deverá ser feita pela parte exequente, ainda que beneficiária da gratuidade."

Piracicaba, 17 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0846/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/10/2023. Considera-se a data de publicação em 19/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Erison dos Santos (OAB 321047/SP)

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "1. Defiro a penhora dos seguintes veículos: VW/NOVA SAVEIRO CS, 2013/2014, PLACA: FMU6785 - VW/NOVA SAVEIRO CS, 2013/2014, PLACA: FMU6784 VW/NOVA SAVEIRO CS STE, 2015/2016, PLACA: FGX6323 FORD/F350 G, 2010/2011, PLACA: EOM4865 e PEUGEOT/208, GRIFFE A, 2015/2016, PLACA: GBI2889, servindo este despacho como termo de penhora, ficando nomeada depositária a parte executada independentemente de outras formalidades. 2. Expeça a Serventia o necessário (mandado ou precatória) para intimação da penhora à parte executada, de que foi nomeada depositária, para constatação e avaliação (a diligência do oficial de Justiça deverá ser recolhida em cinco dias úteis, salvo se a parte exequente for beneficiária da gratuidade). Caso o veículo se encontre em outra comarca, expeça-se precatória, cuja distribuição deverá ser feita pela parte exequente, ainda que beneficiária da gratuidade."

Piracicaba, 18 de outubro de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº. 1017263-77.2016.8.26.0451

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epígrafe, que move em face de **DÉ DO GÁS COMERCIO DE GAS LTDA - ME**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada das taxas judiciárias, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 20 de Outubro de 2023.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.683009 00067.222174 8 95080000010278

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	56-6 / 950000-6	Data Emissão	14/10/2023	Vencimento	19/10/2023
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número	28446830000067222	Número Documento	67222	Valor do documento	102,78

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **67222**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2016/0171027 MATHEUS SENA DOS ANJOS** Judicial: **5 - VARA CIVEL** Número do Processo: **1017263-77.2016.8.26.0451**
Nome do Réu: **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME** Comarca/Fórum: **PIRACICABA** Ano Processo: **2016**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.683009 00067.222174 8 95080000010278

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	56-6 / 950000-6	Data Emissão	14/10/2023	Vencimento	19/10/2023
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número	28446830000067222	Número Documento	67222	Valor do documento	102,78

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **67222**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2016/0171027 MATHEUS SENA DOS ANJOS** Judicial: **5 - VARA CIVEL** Número do Processo: **1017263-77.2016.8.26.0451**
Nome do Réu: **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME** Comarca/Fórum: **PIRACICABA** Ano Processo: **2016**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.683009 00067.222174 8 95080000010278

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	56-6 / 950000-6	Data Emissão	14/10/2023	Vencimento	19/10/2023
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número	28446830000067222	Número Documento	67222	Valor do documento	102,78

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **67222**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2016/0171027 MATHEUS SENA DOS ANJOS** Judicial: **5 - VARA CIVEL** Número do Processo: **1017263-77.2016.8.26.0451**
Nome do Réu: **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME** Comarca/Fórum: **PIRACICABA** Ano Processo: **2016**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.683009 00067.222174 8 95080000010278

Local de pagamento				Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				19/10/2023
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				56-6 / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento
14/10/2023	67222			14/10/2023
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				102,78

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

102,78

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.000/3020-15
AVENIDA AVENIDA RUI BARBOSA DE 1 ATE 501 - AMBOS OS LADOS 1, CENTRO
PIRACICABA -SP CEP:13405-218

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/10/2023 às 10:26:05, sob o número WPAA23703343168. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código xCmUJ513.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/10/2023 às 10:28 , sob o número WPA423703343168
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código JETBIZO01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Piracicaba

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, PIRACICABA-SP - CEP 13417-100

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA, CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda.**
 Valor da Ação: **R\$ 123.237,87 - Data do Valor da Ação 09/09/2016**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **451.2023/045122-1**

Pessoa a ser intimada:

Executado: DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA., CNPJ 05.882.771/0001-73, e SILVANA DE FÁTIMA CAMPEÃO NUNES CPF: 175.631.048-36, com endereço à dos Patriotas, 186, Jaragua, CEP 13403-018, Piracicaba - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Piracicaba da Comarca de Piracicaba, Dr(a). Mauro Antonini, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s da penhora levada a efeito sobre o veículo VW/NOVA SAVEIRO CS, 2013/2014, PLACA: FMU6785 - VW/NOVA SAVEIRO CS, 2013/2014, PLACA: FMU6784 – VW/NOVA SAVEIRO CS STE, 2015/2016, PLACA: FGX6323 – FORD/F350 G, 2010/2011, PLACA: EOM4865 e PEUGEOT/208, GRIFFE A, 2015/2016, PLACA: GBI2889” , tendo sido nomeado(a)s depositário(a)s do bem penhorado independentemente de outras formalidades, ficando ciente de que poderá requerer a substituição do bem penhorado em dez (10) dias úteis, a partir da juntada do mandado aos autos, desde que comprove que tal substituição lhe será menos onerosa e não trará prejuízo ao exequente, observando o artigo 847 e parágrafos do Código de Processo Civil; proceda ainda à

CONSTATAÇÃO de que o veículo encontra-se em posse do(a)s executado(a)s, apurando seu estado e procedendo à subsequente **AVALIAÇÃO** do bem; tudo nos termos do r. despacho de seguinte teor:

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Em Piracicaba, Estado de São Paulo, aos 08 de novembro de 2023. Tânia Maria Maniero Casarin, Coordenadora.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº * 67.222 - R\$ 102,78

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

1017263-77.2016.8.26.0451



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Piracicaba

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, PIRACICABA-SP - CEP
13417-100

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

45120230451221

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19

3372-3076, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1017263-77.2016.8.26.0451**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para devolução do mandado 451.2023/045122-1, razão pela qual encaminhei e-mail ao setor responsável para devolução do mandado devidamente cumprido.. Nada Mais. Piracicaba, 26 de fevereiro de 2024. Eu, ANDRESSA ANJOS DE OLIVEIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

Devolução mandado nº 451.2023/045122-1

ANDRESSA ANJOS DE OLIVEIRA <andoliveira@tjsp.jus.br>

Seg, 26/02/2024 09:44

Para:PIRACICABA - DISTRIBUICAO DE MANDADOS <piracicabasadm@tjsp.jus.br>

Bom dia!

Solicito, por gentileza, a devolução do mandado 451.2023/045122-1 devidamente cumprido, expedido nos autos 1017263-77.2016, tendo em vista que decorreu o prazo para a devolução.

Atenciosamente,



ANDRESSA ANJOS DE OLIVEIRA

Escrevente Técnico Judiciário

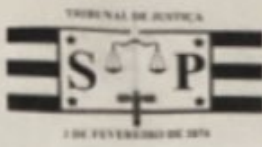
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Cartório do 5º Ofício Cível de Piracicaba

Rua Bernardino de Campos, 55 - Alto - Piracicaba/SP - CEP: 13417-901

Tel: (19) 3433-1769

E-mail: andoliveira@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Piracicaba

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, PIRACICABA-SP - CEP 13417-100

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA, CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1017263-77.2016.8.26.0451
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
 Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
 Executado: DÉ do Gás Comércio de Gás Ltda.
 Valor da Ação: R\$ 123.237,87 - Data do Valor da Ação 09/09/2016
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 451.2023/045122-1

Pessoa a ser intimada:

Executado: DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA., CNPJ 05.882.771/0001-73, e SILVANA DE FÁTIMA CAMPEÃO NUNES CPF: 175.631.048-36, com endereço à dos Patriotas, 186, Jaragua, CEP 13403-018, Piracicaba - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Piracicaba da Comarca de Piracicaba, Dr(a). Mauro Antonini, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s da penhora levada a efeito sobre o veículo VW/NOVA SAVEIRO CS, 2013/2014, PLACA: FMU6785 - VW/NOVA SAVEIRO CS, 2013/2014, PLACA: FMU6784 - VW/NOVA SAVEIRO CS STE, 2015/2016, PLACA: FGX6323 - FORD/F350 G, 2010/2011, PLACA: EOM4865 e PEUGEOT/208, GRIFFE A, 2015/2016, PLACA: GBI2889", tendo sido nomeado(a)s depositário(a)s do bem penhorado independentemente de outras formalidades, ficando ciente de que poderá requerer a substituição do bem penhorado em dez (10) dias úteis, a partir da juntada do mandado aos autos, desde que comprove que tal substituição lhe será menos onerosa e não trará prejuízo ao exequente, observando o artigo 847 e parágrafos do Código de Processo Civil; proceda ainda à

CONSTATAÇÃO de que o veículo encontra-se em posse do(a)s executado(a)s, apurando seu estado e procedendo à subsequente **AVALIAÇÃO** do bem; tudo nos termos do r. despacho de seguinte teor:

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [XXXXXX] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE, observadas as formalidades legais. Em Piracicaba, Estado de São Paulo, aos 08 de novembro de 2023. Tânia Maria Maniero Casarin, Coordenadora.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº * 67.222 - R\$ 102,78

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

[Handwritten signature]

1017263-77.2016.8.26.0451

6323
99961-8054
98158-4521
Diniki - Raul Esteves O.
R. Alexandre Peres Duarte
no caso R. presente feitor 1679

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TÂNIA MARIA MANIERO CASARIN. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código G96Cifps.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ROBERTO ZUIN, liberado nos autos em 29/02/2024 às 13:45. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017263-77.2016.8.26.0451 e código G96Cifps.

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

AUTO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO N. 1017263-77.2016

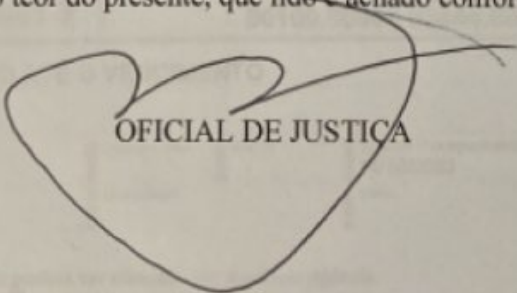
5ª. Vara Cível

Aos vinte e dois (22) dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta Cidade e Comarca, na Avenida dos Patriotas, n. 186, Bairro Jaraguá, bem como em outro que se fez necessário, Rua Mário Galvani, n. 201, Condomínio Residencial Terras de Piracicaba, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado junto, expedido na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que BANCO DO BRASIL S/A promove contra DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ 05.882.771/001-73 pela qual procedemos a AVALIAÇÃO do bem indicado e abaixo descrito:

- 1.) Um veículo marca VW/NOVA SAVEIRO CS STE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COR BRANCA, PLACA: FGX-6323, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, visto e avaliado em R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);
- 2.) Um veículo marca PEUGEOT/208, GRIFFE A, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2025/2016, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, visto e avaliado em R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais). NADA MAIS.

OBSERVAÇÃO:- Os valores supra mencionados foram obtidos através de consultas realizadas em empresas de comércio de veículos seminovos, sites de compra e venda de veículos pelo Internet, bem como Tabela Fipe.

Feito a AVALIAÇÃO, dei ciência a executada, na pessoa de seu advogado, Dr. Erison dos Santos, de todo teor do presente, que lido e achado conforme, é assinado por mim.



OFICIAL DE JUSTIÇA


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3372-3076, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **José Roberto Zuin (25410)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 451.2023/045122-1 dirigi-me ao endereço indicado, Rua dos Patriotas, n. 186, Bairro Jaraguá e lá estando, DEIXEI DE INTIMAR os executados DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA., CNPJ 05.882.771/0001-73 e SILVANA DE FÁTIMA CAMPEÃO NUNES, da penhora feita nos veículos indicados, haja vista não tê-los localizado. Certifico mais que no local, fui informado pelo funcionário Dirlei, que o advogado Erison dos Santos, com escritório na Rua Regente feijó, n. 1679 seria a pessoa responsável pelos processos dos executados. Certifico mais que diligenciando no endereço indicado, INTIMEI os executados DÉ DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA., CNPJ 05.882.771/0001-73 e SILVANA DE FÁTIMA CAMPEÃO NUNES, na pessoa do patrono constituído, Dr.Erison dos Santos, OAB/SP 321.047, da penhora feita, bem como do prazo legal para o oferecimento da defesa que por ventura tiver, neste Juízo, entregando-lhe a respectiva cópia. Certifico mais que perguntando ao Dr. Erison dos Santos onde estariam os veículos penhorados a fim de constatar a existência e o estado dos mesmos e para realizar a avaliação determinada, pelo mesmo me foi dito que somente dois veículos ainda estariam na posse dos executados, sendo uma Saveiro placa FGX-6323 e um Peugeot placa GBI-2889 e que eles estariam na Rua dos Patriotas, n. 170, Bairro Jaraguá e Rua Mário Galvani, n. 201, Condomínio Residencial Terras de Piracicaba, respectivamente, tendo os demais sido vendidos há tempos atrás, sendo desconhecido o paradeiro dos mesmos. Certifico mais que diligenciando nos endereços indicados, procedi a AVALIAÇÃO dos veículos indicados, tudo conforme Auto anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2024.

Número de Cotas: 01 (R\$102,78 – guia n. 67222)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

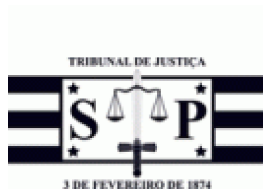
Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19
3372-3076, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1017263-77.2016.8.26.0451**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem requerimento de substituição do(s) bem(ns) penhorado(s) (art. 847, NCPC). Nada Mais. Piracicaba, 22 de março de 2024.

Eu, ANDRESSA ANJOS DE OLIVEIRA, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
Telefone: 19 3372-3076 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabíola Giovanna Barrea Moretti**

Tendo em vista a certidão retro e as avaliações dos veículos Saveiro, placa FGX-6323 e Peugeot, placa GBI-2889, requeira o exequente o que de direito em quinze dias úteis.

Piracicaba, 27 de março de 2024.

FABÍOLA GIOVANNA BARREA MORETTI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0181/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)	D.J.E
Erison dos Santos (OAB 321047/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Tendo em vista a certidão retro e as avaliações dos veículos Saveiro, placa FGX-6323 e Peugeot, placa GBI-2889, requeira o exequente o que de direito em quinze dias úteis."

Piracicaba, 28 de março de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0181/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/04/2024. Considera-se a data de publicação em 03/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)

Erison dos Santos (OAB 321047/SP)

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Tendo em vista a certidão retro e as avaliações dos veículos Saveiro, placa FGX-6323 e Peugeot, placa GBI-2889, requeira o exequente o que de direito em quinze dias úteis."

Piracicaba, 2 de abril de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE PIRACICABA/SP

Processo nº. 1017263-77.2016.8.26.0451

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Execução de Título Extrajudicial, que move face de **DE DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA – ME E OUTROS**, já qualificados, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a realização de praxeamento eletrônico dos bens penhorados nestes autos.

Para tanto, nos termos do artigo 883 do CPC, **indica a Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP nº 550 com inteligência da empresa Gestora de leilão eletrônico, LANCE JUDICIAL - GESTORA JUDICIAL**, inscrita sob o CNPJ Nº 23.341.409/0001-77 – www.lancejudicial.com.br – 3003-0577 (central nacional de atendimento), considerada tecnicamente **HABILITADA** pela Secretaria de Tecnologia da Informação de São Paulo, na pessoa do seu principal leiloeiro.



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário
Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 -
(www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL

Código
66914



FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Ensino Médio (2º grau) (Concluído)

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, 10 de abril de 2024.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3372-3076 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabíola Giovanna Barrea Moretti**

1. Homologo a avaliação do veículo VW/NOVA SAVEIRO CS STE, 2015/2016, PLACA: FGX6323, pelo valor de R\$ 44.000,00 e veículo PEUGEOT/208, GRIFFE A, 2015/2016, PLACA: GBI2889, pelo valor de R\$ 51.000, conforme auto de avaliação de fls. 708.

2. Defiro a realização de hasta pública, a ser realizada por leilão eletrônico, nomeando leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, Jucesp nº 550, indicado pelo exequente.

Observo que, sendo eletrônico, o leilão é único. Pelas peculiaridades do bem, fixo como preço mínimo a ser observado no leilão o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

A comissão do gestor será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance.

Servindo este despacho como ofício, os funcionários do leiloeiro nomeado ficam autorizados a providenciar vistoria do veículo no local em que se encontra, bem como eventuais interessados na arrematação.

Incumbe ao leiloeiro as providências relativas à publicação de edital e às intimações obrigatórias prévias (CPC, art. 889), ao executado, a eventual cônjuge etc., com a antecedência de até cinco dias antes do início do leilão.

Piracicaba, 16 de abril de 2024.

FABÍOLA GIOVANNA BARREA MORETTI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0233/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)	D.J.E
Erison dos Santos (OAB 321047/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. Homologo a avaliação do veículo VW/NOVA SAVEIRO CS STE, 2015/2016, PLACA: FGX6323, pelo valor de R\$ 44.000,00 e veículo PEUGEOT/208, GRIFFE A, 2015/2016, PLACA: GBI2889, pelo valor de R\$ 51.000, conforme auto de avaliação de fls. 708. 2. Defiro a realização de hasta pública, a ser realizada por leilão eletrônico, nomeando leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, Jucesp nº 550, indicado pelo exequente. Observo que, sendo eletrônico, o leilão é único. Pelas peculiaridades do bem, fixo como preço mínimo a ser observado no leilão o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. A comissão do gestor será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance. Servindo este despacho como ofício, os funcionários do leiloeiro nomeado ficam autorizados a providenciar vistoria do veículo no local em que se encontra, bem como eventuais interessados na arrematação. Incumbe ao leiloeiro as providências relativas à publicação de edital e às intimações obrigatórias prévias (CPC, art. 889), ao executado, a eventual cômputo etc., com a antecedência de até cinco dias antes do início do leilão."

Piracicaba, 17 de abril de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Piracicaba

FORO DE PIRACICABA

5ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Dos Alemães - CEP 13417-100, Fone: 19 3372-3076, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1017263-77.2016.8.26.0451**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que efetuei o necessário junto ao Sistema dos Auxiliares da Justiça. Nada Mais. Piracicaba, 17 de abril de 2024.

Eu, Marta Cecilia Fermino, Oficial Maior.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0233/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/04/2024. Considera-se a data de publicação em 19/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)
Erison dos Santos (OAB 321047/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "1. Homologo a avaliação do veículo VW/NOVA SAVEIRO CS STE, 2015/2016, PLACA: FGX6323, pelo valor de R\$ 44.000,00 e veículo PEUGEOT/208, GRIFFE A, 2015/2016, PLACA: GBI2889, pelo valor de R\$ 51.000, conforme auto de avaliação de fls. 708. 2. Defiro a realização de hasta pública, a ser realizada por leilão eletrônico, nomeando leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, Jucesp nº 550, indicado pelo exequente. Observo que, sendo eletrônico, o leilão é único. Pelas peculiaridades do bem, fixo como preço mínimo a ser observado no leilão o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. A comissão do gestor será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance. Servindo este despacho como ofício, os funcionários do leiloeiro nomeado ficam autorizados a providenciar vistoria do veículo no local em que se encontra, bem como eventuais interessados na arrematação. Incumbe ao leiloeiro as providências relativas à publicação de edital e às intimações obrigatórias prévias (CPC, art. 889), ao executado, a eventual cômputo etc., com a antecedência de até cinco dias antes do início do leilão."

Piracicaba, 17 de abril de 2024.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

Processo nº: 1017263-77.2016.8.26.0451

Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênica, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	22/07/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	25/07/2024 às 14:45

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	25/07/2024 às 14:45
	Encerramento do 2º Leilão:	28/08/2024 às 14:45

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 4660325 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 205.573.028-20**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sexta, 19 de abril de 2024.

Gilberto Fortes do Amaral Filho
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 550



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
Telefone: 19 3372-3076 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1017263-77.2016.8.26.0451**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **Dé do Gás Comércio de Gás Ltda. e outros**

Número de controle: 2016/001944

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabíola Giovanna Barrea Moretti**

Intime-se o leiloeiro para juntada do edital em cinco dias úteis.

Piracicaba, 22 de abril de 2024.

Fabíola Giovanna Barrea Moretti

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0250/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luis Augusto Carlim (OAB 215260/SP)	D.J.E
Erison dos Santos (OAB 321047/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intime-se o leiloeiro para juntada do edital em cinco dias úteis."

Piracicaba, 23 de abril de 2024.